**UNIVERSIDADE TIRADENTES**
**DIRETORIA DE PESQUISA**
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**
**MESTRADO E DOUTORADO**

**TATIANE TRINDADE MACHADO**

# "ESCORREGAR NÃO É CAIR É UM JEITO QUE O CORPO DÁ": As configurações da capoeira em Sergipe no século XIX (1874-1891)

**ARACAJU – 2017**

**TATIANE TRINDADE MACHADO**

# “ESCORREGAR NÃO É CAIR É UM JEITO QUE O CORPO DÁ”: As configurações da capoeira em Sergipe no século XIX (1874-1891)

**Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes – Linha 2 Educação e Formação Docente – como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Educação.**

**Orientador: Profª. Drª. Simone Silveira Amorim**

**ARACAJU – 2017**

**TATIANE TRINDADE MACHADO**

# "ESCORREGAR NÃO É CAIR É UM JEITO QUE O CORPO DÁ": As configurações da capoeira em Sergipe no século XIX. (1874-1891)

**Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Tiradentes – Linha 2 Educação e Formação Docente – como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em Educação.**

**Orientador: Profª. Drª. Simone Silveira Amorim**

**Aprovado em:** 10/03/2017

**BANCA EXAMINADORA**

Simone Silveira Amorim

Profª Drª Simone Silveira Amorim (PPED-UNIT)
(Orientadorª)

Prof. Dr. Matheus da Cruz e Zica (PPG-CR-UFCG e PPGH- UFCG)
(Avaliador externo)

Profa. Drª. Ilka Miglio de Mesquita (PPED-Unit)
(Avaliador interno)

**ARACAJU – 2017**

Machado, Tatiane Trindade

M149e

Escorregar não é cair é um jeito que o corpo dá: as configurações da capoeira em Sergipe no século XIX (1874-1891). / Tatiane Trindade Machado ; orientação [de] Profª. Drª. Simone Silveira Amorim – Aracaju: UNIT, 2017.

170 p. il.: 30 cm

Inclui bibliografia.

Dissertação (Mestrado em Educação)

1. Capoeira. 2. Configurações. 3. Habitus. 4. Manifestação cultural. 5. Sergipe. I. Amorim, Simone Silveira. (orient.). II. Universidade Tiradentes. III. Título.

CDU: 796.81

**Aos ladrões de cavalos, vagabundos e capoeiras do século XIX.**

## AGRADECIMENTOS

Maior é Deus, pequeno sou eu
Na roda da capoeira
O que eu tenho
foi Deus que me deu
(Mestre Pastinha)

Jogar capoeira é como escrever, estamos sempre trabalhando no improviso e nunca sabemos o que vamos encontrar em meio a pesquisa e muito menos no meio da roda. O que sabemos é que, tanto na roda quanto na escrita, precisamos do outro, o estranho, o estrangeiro, aquele que não somos nós. Pessoas que são verdadeiras escadas e que, bons na ginga e na esquiva, ajudam a desenvolver seu jogo, sendo que “Iê maior é Deus” porque sem essa energia não suportaríamos nos momentos mais difíceis.

Agradecer sempre e nesse momento começa a parte mais complexa de todo caminho percorrido. São tantas pessoas e seres que desde o ventre de Ana, minha mãe, agradeço a ela a vida e os ensinamentos e a Antonio Pinheiro, meu pai (In memoriam) e também ao meu padrasto Claudio. A convivência na rua e em casa com meus irmãos Lobão e Kassia e meus primos, em especial Lica e Tetê, tudo foi aprendizado nessa roda da vida, e meu sobrinho Junior, com quem ensaiei ser mãe, ensaio que também tive com Lucas e Gênesis meus enteados. Não existem palavras para agradecer os irmãos que a vida me deu: Silvio e Ewerton (compadre). Estes dois desde a graduação me seguram quando eu escorrego, eles não sabem, mas são bons capoeiras, amo vocês e sem dúvida nessa roda vocês são a alma deste trabalho. Silvio sempre manteve o meu corpo fechado para todas as energias negativas que teimavam em aparecer, Ewerton, meu parceiro e confidente, não sei como seria sem seus conselhos e sua inspiração, Bôba Louca. E de quebra ainda me deram Tati e Rafa, suas parceiras a quem agradeço a amizade. Se tem compadre tem comadre, agradeço a Jaque Rosa e Hilda Queiroz que desde a graduação me ajudam direta e indiretamente na vida.

Quero agradecer a todos os Mestres de Capoeira de Sergipe que direta ou indiretamente contribuíram para que eu escorregasse e não caísse nesse círculo, especialmente a Mestre Joel e Mestre Lucas que me deram exemplo e vontade de seguir. Não sei se terei palavras para agradecer ao Contramestre Urubu que me

ensinou a gingar e me deu o apelido de Odalisca, minha identidade. Se não fosse ele, certamente não estaria aqui, pois pensei em desistir e ele foi em minha casa me buscar para treinar.

Todo axé que tenho devo ao meu Contramestre Vocabulário que se tornou parceiro na roda e na vida, obrigada por segurar a onda nos momentos cruciais da pesquisa. Além de me dar todo apoio e desenvolvimento na roda da capoeira, deu a mim o meu maior presente: nosso pequeno Izaias ( O Grude ), tanta energia que essa criança tem, tudo pra me dar força nos momentos mais tortuosos, obrigada meus amores e perdoa a mamãe pela ausência: é porque a tarefa era grande. Esses dois são, sem dúvida, o melhor da roda da vida. Ainda tem nosso cachorro Zulu, bichinho inteligente que amo tanto.

Agradeço aos Mestres Geni e Cobrinha porque foi no Zambiacongo que conheci o verdadeiro sentido da roda. Agradeço também ao Mestre Cid, pois no Terranossa aprendi a ser profissional. Na capoeira tem tanta gente para agradecer, tenho medo de escorregar e tomar uma rasteira se esquecer alguém. Mas vou tentar colocar aqui aqueles que sei que estão torcendo por mim. Vamos lá Mestres Robinho Mangangá, Timbó, Alegria, Besourão, Klebe, Pajé, Azulão, Furão, Laranjeiras, Zé Renato, Henrique e a galera da CAC. Mestrandos Naja, Panda, Selva. Contramestres Carlos, O Formiga, Muamba e Zangado, Professores Menezes, Zangada, Remo e Jabuti, Monitor Rafael, Graduado Deco, Formada Nágila, Graduando Tartaruga, sem esquecer os alunos Raspadinho, Sanção, Borboleta ( fiel escudeira ) e Paulinha, a nossa Flor, pois começaram nos projetos da UFAL e por falar em projeto, obrigada, Chorona, Cisne, Cereja, Xame, Chapolin, Sofrência, Metralha, Nika, Balboa e Amarra Navio. Minha gente vocês são show, agora vamos treinaaaaaaaaaaaaaar. White você também está na lista.

Agradeço também a minha orientanda Daiane que pacientemente soube esperar cada momento, agora partiu sua defesa e seu TCC com capoeira, vamos nessa. Uma banda de agradecimentos a nossa capitã Petra, parceira de leitura e de angustias e nossos amigos ricos Wides e Cleomarcia. Agradeço a todos os meus colegas da UFAL, mas tem sempre um ser especial de luz em toda trajetória e esse ser é a professora Eliane, Diretora do Campus Arapiraca, sem ela, eu não conseguiria. Muito obrigada pelo apoio. Ao colegiado de Educação Física, curso que me acolheu desde que cheguei à UFAL e me sinto muito feliz de ter esses bravos

colegas de trabalho: Vannina, Bruno Giudicelli, Bruno Macedo, Arnaldo, Ailton e Leonardo. Agradeço as Leituras do grupo LEPEL, em especial a nossa líder Joelma Albuquerque, vamos retomar o bom e velho Marx, nosso guia. Aos parceiros técnicos administrativos da UFAL que sempre me apoiaram, Aldianne, Cynthia, Marileide, Marcius, Sulamita, Maria, Charles, Junior, Carlos, Margara, Dona Cleide, Amelia, Angela, Fran, Everaldo, Lourdinha, Eliane (Barbie), Vanessa, Dayana eita povo porreta! Outros colegas da UFAL, Tereza, Israel, Alan, Avião, Edmilson e Aline.

Agora chegou a hora do Mestrado da UNIT, nunca pensei em passar, mas na defesa do projeto de seleção eu senti uma energia tão boa e agradeço aos professores Ronaldo Linhares, Tia Ada Augusta, Dinamara Feldens e Ilka Miglio. Dina sei que essa sua energia me fez entrar no Mestrado. Muito obrigada, como não amar Dinamara e suas aulas tão inspiradoras. Ilka, que na doideira da vida aprendemos a admirar pessoas tão diferentes de nós. Obrigada pelas contribuições nas disciplinas História da Educação e Educação Brasileira, também na banca de qualificação e todas as dicas nos corredores, às vezes precisamos de pessoas que acreditem em nosso potencial. Obrigada também aos professores Cristiano Ferronato e Andrea Karla que puxaram minha orelha nas horas necessárias e por falar em orelha não tem como esquecer os puxões da professora Cristiane Porto: se essa mulher fosse capoeira ia sobrar rasteiras, mas muitas dicas valiosas para toda vida acadêmica. E Ewerton Ávila paciência em pessoa, valeu. Dicas acadêmicas para o futuro me deu o Professor Matheus Zica, como foi bom a participação dele nesse trabalho, pois me deu valiosas contribuições no exame de qualificação. Sei que nem tudo deu tempo para esse trabalho, mas em trabalhos futuros o Zica sempre estará comigo.

Agradeço a todos os colegas do grupo de pesquisa GEPES, em especial, Gilvânia, Gleidson (esse é o cara), Angilene, Rafaela e Eliane, esta, com suas lindas poesias, mas teve também as inspirações de Akistenia e Leyla, grandes parceiras, os embates com Fabio, obrigada, pois tudo foi muito importante na caminhada e, claro, nossa Mestra, quer dizer, Doutora Simone Amorim e seu famoso “Veja Bem”, vi bem, e cheguei até aqui, com seu exemplo e sua paciência chegamos professora. Valeu mesmo! Agradeço a todos os meus colegas da turma do Mestrado e aqueles que fui encontrando no caminho, Daniel, Jady, Carneiro, Emerson, Luziane, Dilson, Katia, Helena, Leozinho (GEPECS) vocês são Qualis A. Meu parceiro Antenor que

me deu uma rasteira e defendeu capoeira primeiro, tenho muito orgulho, camarada, de você e na força dos ancestrais, vamos realizar muitos trabalhos juntos. E agora chegou a vez das Qualis mais que A, Hilanna, Diane e Barbara, nossa... sem vocês o negócio ia ser ainda mais sinistro, como me fizeram bem nossos cuscuz com tripa! Diane desde a seleção, sabe aquelas pessoas que o universo conspira e você sente que é iluminada, doida do século XIX, nem sei como te agradecer por tudo. Hilanna, que com toda sua inteligência e perspicácia sempre pronta a ouvir as lamúrias, valeu mesmo e a minha leitora, crítica, mais que especial, Barbara camaleoa que, de quebra, ainda me emprestou o namorado Anderson nessa reta final... foi imprescindível sua ajuda, só Deus para te pagar porque eu não consigo. Precisaria de longas páginas para agradecer esse casal, mas vamos ter muitas parcerias no futuro. Só posso desejar a todos axé.

Agradecimento especial a todos da Escola Nossa Senhora do Carmo, especialmente tia Sandra, tio Alex e tia Cris que em minha ausência ajudaram a cuidar de meu filho. Tia Cris, Deus abençoe você e sua mãe (vó postiça), dividindo conosco essa tarefa tão difícil que é educar. Agradeço também sua família, a tia Rose e a pequena Nicole. São tantos amigos para agradecer, que vou ter que sair de rolê, mas não posso deixar de dedicar parte desse trabalho à mãe preta Dona Ligia e os manos Marron e Bombom, Henrique, Elizete e povo do Judô, Dinha, mesmo longe sempre torcendo e claro Gil e Sandra casal top, amigos pra todas as horas, como Sanadia, Suzana e Emanuel. Um axé especial a todas as mães que acreditam na capoeira como instrumento pedagógico, não dá pra citar todas que nos apoiam, por isso citarei uma representante Maria Lidiana ( In Memoriam ) que nos deixou tão jovem, mas como uma guerreira lutou até o fim e nos deixou uma grande lição para vida.

Agradeço a todos os técnicos administrativos da UNIT, pois eles fazem as coisas andarem, em especial Cristina e Cleverton, sempre prontos a resolver nossas pendengas, obrigada. Deixei um espaço especial para os pesquisadores Carlos Eugênio Líbano Soares e Paulo Figueiredo da Cunha, pois foi seguindo o caminho de seus trabalhos que chegamos nessas pistas. Não posso deixar de agradecer é claro ao bom e velho Marx, este mesmo não fazendo parte do meu referencial é a minha referência.

## RESUMO

A capoeira, enquanto manifestação cultural, surgiu em um contexto marcado pela escravidão negra no Brasil. Assim, a tendência é que o nosso país seja compreendido como o cenário onde emergiu essa manifestação. Neste sentido, existem muitas discussões sobre a História da Capoeira, assim como na História do Brasil, principalmente com relação ao período da escravidão. Ressalta-se que as atrocidades cometidas contra os escravos pelas elites daquele período sempre foram acobertadas, deste modo, documentos significativos relativos à época da escravidão foram queimados, desviados ou desapareceram, bem como documentos oficiais sobre capoeira. Assim, esta pesquisa tem como objetivo compreender as configurações da capoeira em Sergipe no século XIX a partir de notícias veiculadas nos jornais sergipanos na segunda metade do referido século, de relatórios dos Presidentes de Província, do Código de Posturas de Aracaju e do Código Penal de 1890 a fim de analisar a criminalização da capoeira e a repercussão deste fato em Sergipe. O objeto desta investigação é a capoeira enquanto manifestação cultural e seus ensinamentos. Desta forma, nosso problema de pesquisa se volta para o seguinte questionamento: Até que ponto as configurações da capoeira em Sergipe, na segunda metade do século XIX, contribuíram para essa manifestação tendo em vista a formação do *habitus* do capoeira? Deste modo, demonstramos que a capoeira, mesmo não aparecendo nos documentos oficiais, marcou a história de Sergipe. O estudo é de cunho qualitativo e está inserido no campo da História da Educação que vem recentemente se debruçando por outros campos de pesquisa e aceitando novos objetos a partir dos pressupostos da Nova História Cultural.



**Palavras-Chave**: Capoeira. Configuração. *Habitus.* Manifestação Cultural. Sergipe.

## ABSTRACT

Capoeira, as a cultural manifestation, emerged in a context marked by black slavery in Brazil. Therefore, the tendency is that our country be understood as the scenario where this manifestation emerged. In this sense, there are many discussions about the History of Capoeira, as well as in the History of Brazil, especially regarding to the period of slavery. It is noteworthy that the atrocities committed against slaves by the elites of that period were always covered up, thus significant documents related to the time of slavery were burned, misappropriated or disappeared, as well as official documents about Capoeira. Having said that, this research aims to understand the capoeira settings in Sergipe in the nineteenth century based on news published in Sergipe newspapers in the second half of that century, reports by the Presidents of the Province, Aracaju Postures Code and the Penal Code of 1890 in order to analyze the criminalization of capoeira and the repercussion of this fact in Sergipe. The object of this investigation is capoeira as a cultural manifestation and its teachings. Therefore, our research problem turns to the question: To what extent the configuration settings in Sergipe, in the second half of the nineteenth century, contributed to this event, taking into consideration the new capoeira *habitus*? This way, we show that capoeira, even though it does not appear in official documents, marked the history of Sergipe. The study is qualitative in nature and is inserted in the field of History of Education, which has recently poring by other research fields and accepting new objects based on the assumptions of the New Cultural History.



**Palavras-Chave**: Capoeira. Configuration. *Habitus.* Cultural Manifestation. Sergipe.

**SUMÁRIO**

**1 ESCORREGAR NÃO É CAIR, É UM JEITO QUE O CORPO DÁ.....14**
1.1 GALO JÁ CANTOU CAMARADA..... 22

**2 "O BERIMBAU ME DEU O COMPASSO": A CAPOEIRA E SEUS ENSINAMENTOS, O *HABITUS* DO CAPOEIRA NO SÉCULO XIX.....35**
2.1 "BERIMBAU ME DEU O COMPASSO": Os ensinamentos da capoeira e outras manifestações..... 42

2.2 VEM JOGAR MAIS EU IRMÃO MEU: O habitus do capoeira no século XIX..... 53

2.3 CRIMINALIZAÇÃO EM JOGO: Da marginalização ao código penal de 1890..... 66

**3 "ÀS VEZES ME CHAMAM DE NEGRO PENSANDO QUE VÃO ME HUMILHAR": O Imaginário Republicano e a Política contra os Capoeiras no final do Século XIX. .....76**
3.1 "VOCÊ NÃO SABE O QUE PODE FAZER O NÊGO": Os capoeiras pós abolição - da guarda negra à deportação..... 79

3.2 NA RODA DA POLÍTICA ESTAVAM OS CAPOEIRAS: O embate político após o ato de deportação..... 86

3.3 NO FIO DA NAVALHA: a repercussão da deportação pós governo Felisbelo Freire e os resquícios da capoeira em Sergipe..... 91

**REFERÊNCIAS.....100**

**FONTES.....106**

**ANEXOS .....107**

## LISTA DE FIGURAS

**Figura 1 –** Óleo sobre tela de Johann Moritz Rugendas intitulada Jogar capoëra - Danse de la guerre, (1835) ..... 36
**Figura 2 –** Debret 1824 ..... 41
**Figura 3** – “Secção de arrecadação” do jornal O Republicano ..... 69
**Figura 4** – Relação dos devedores ..... 69
**Figura 5** – Notícia da Prisão de Juca Reis ..... 71
**Figura 6 –** Continuação da Noticia da prisão de Juca Reis ..... 72
**Figura 7** – O Ato de Felisbelo Freire contra a Guarda Negra ..... 84
**Figura 8 –** Repercussão da deportação em 1891 ..... 92
**Figura 9 –** O Vocábulo capoeirada ..... 93
**Figura 10 –** Relatório de 1923 do Presidente Graccho Cardoso..... 94

## 1 ESCORREGAR NÃO É CAIR, É UM JEITO QUE O CORPO DÁ

*Escorregar não é cair, é um jeito que o corpo dá*
*Escorregar não é cair, é um jeito que o corpo dá*
*Na roda da capoeira, escute lá, escute bem,*
*um que vem, outro que vai, um que vai, outro que vem*
*Na panela ninguém sabe, la por dentro o que é que tem*
*Escorregar não é cair, é um jeito que o corpo dá*

(Mestre Suassuna[1]- Capoeira Cordão de Ouro)

A capoeira é uma luta que se camuflou através da ginga em dança e resistiu a vários momentos da nossa sociedade, transformando-se em objeto de estudo. A música do Mestre Suassuna nos mostra como é difícil precisar o que o indivíduo que está na roda irá fazer ou qual será a resposta do seu oponente, porque o jogo de capoeira é tido como um jogo de perguntas e respostas. “Um que vem, outro que vai” e “um que vai e o outro vem” é o movimento do jogo de capoeira, pois nunca se sabe o que vamos encontrar. É o lugar do improviso, onde escorregar não é cair. Isto refere-se a um momento importante na roda de capoeira, quando o capoeira[2] leva um golpe desequilibrante[3] e ao mesmo tempo ele reverte a situação, escorrega mas não cai. O capoeira só cai quando a parte inferior do seu corpo toca o solo.

A analogia servirá para mostrar que, durante toda a história de repressão à capoeira, a prática da capoeiragem[4] escorrega, mas não cai, ou seja, parece que irá

[1] Reinaldo Ramos Suassuna, nascido em Ilhéus em 03 de julho de 1938, foi criado em Itabuna começou a praticar capoeira em Meados dos anos 50 devido à orientação médica para praticar esportes e tratar, assim, de um problema de deficiência nas pernas. Hoje, o Mestre Suassuna é um dos Mestres de capoeira mais famosos dos que estão vivos, seu grupo de capoeira (Cordão de Ouro) é um dos maiores e mais conhecidos do mundo.

[2] Por vezes iremos nos referir ao praticante de capoeira como o capoeira, tendo em vista que entendemos que a denominação de capoeirista só foi dado ao indivíduo praticante da capoeira após a esportivização da mesma. Assim sendo, referimo-nos ao praticante como eles eram chamados na segunda metade do século XIX e início do século XX.

[3] A capoeira Regional criada por Mestre Bimba (Manoel dos Reis Machado - criou um método de capoeira e fundou a primeira academia voltada para essa atividade em 1932, conseguindo o registro em 1937). Este estilo de capoeira foi dividido em golpes traumatizantes (Os Movimentos Traumatizantes, bem conhecidos e praticados no meio capoeirístico, como “golpes traumatizantes”, preconizam a pancada, ou seja, têm como finalidade atingir o adversário provocando traumatismo) e Desequilibrantes (Os Movimentos Desequilibrantes são também conhecidos como “golpes desequilibrantes” que têm como finalidade desequilibrar e tirar do eixo, diminuindo a base de sustentação do corpo e, consequentemente, derrubando o oponente. Esse objetivo dos desequilibrantes vem ao encontro de um princípio fundamental da Capoeira Regional, que é derrubar o adversário no chão.) CAMPOS, Hélio. (Mestre Xaréu) Capoeira regional: A escola de Mestre Bimba. Salvador: EDUFBA.2014.

[4] Capoeiragem foi a denominação dada a capoeira em um primeiro momento de sua história, pois como era uma manifestação concebida nas ruas, confundia-se com vadiagem, libertinagem. Assim, a prática dos capoeiras ficou conhecida como capoeiragem.

desaparecer, no entanto, ressurge com uma nova configuração[5] e ainda com mais força. Assim se insere a importância de entender o que há por detrás do jogo de capoeira, como perceber o que há por dentro das “panelas”, pois ninguém é tão óbvio e o jogo de capoeira é sempre surpresa, é imprevisível: “na panela ninguém sabe, lá por dentro o que é que tem”.

Convidamos o leitor ao encontro com o objeto para que possa jogar o jogo da capoeira e desvendar o que tem dentro das “panelas”, pois o jogo de capoeira é feito em movimentos circulares e a própria roda pode representar a panela e, assim, manter os ensinamentos dentro do círculo.

A aprendiz de pesquisadora nasceu no estado da Bahia, assim sendo, toda a sua infância foi marcada pela cultura negra e por movimentos culturais diversos, dentre eles, a capoeira. Porém, o ambiente em que foi criada não favoreceu a inserção de determinadas manifestações por serem consideradas marginais. Foi em Aracaju, capital sergipana, que teve maior proximidade com a capoeira, que logo sairia de uma simples paquera para se tornar um namoro firme.

Passeando pelo bairro Siqueira Campos à procura de uma academia de boxe deparou-se com o Professor Urubu fazendo movimentos com o corpo e tamanha era a plasticidade com que executava os movimentos que ficou encantada com a destreza daquele indivíduo e com o domínio que ele exercia sobre o seu próprio corpo. A partir daquele momento, 09 de maio de 1998, passou a integrar o grupo de capoeira “Os Molas do Mestre Lucas”[6].

Durante esses anos foram vários encontros, eventos, rodas e viagens. Passou por alguns grupos de capoeira e muita leitura para compreender que arte

[5] Entendemos configuração baseados na obra de Nobert Elias: “na análise das (con) figurações, os indivíduos singulares são apresentados da maneira como podem ser observados: como sistemas próprios, abertos, orientados para a reciprocidade, ligados por interdependências dos mais variados tipos e que formam entre si figurações específicas, em virtude de suas interdependências. [...] Na maior parte das vezes, as figurações que os indivíduos formam em sua convivência mudam bem mais lentamente do que os indivíduos que lhes dão forma, de maneira que homens mais jovens podem ocupar a mesma posição abandonada por outros mais velhos. Assim em poucas palavras, figurações iguais ou semelhantes podem muitas vezes ser formadas por diferentes indivíduos ao longo de bastante tempo; e isso faz com que tais figurações pareçam ter um tipo de ‘existência’ fora dos indivíduos. [...] Aqui e agora, os indivíduos singulares que formam uma figuração social específica entre si podem de fato desaparecer, dando lugar a outros, entretanto, seja como for essa substituição, a sociedade, e com isso a própria figuração, será sempre formada por indivíduos.” (ELIAS, 2001, p.51).

[6] Mestre Lucas é o codinome de capoeira do professor Doutor Luis Carlos Vieira Tavares, grande incentivador dos estudos sobre a capoeira. É professor de Educação Física do IFS (Instituto Federal de Sergipe). Tem dois livros publicados com a temática capoeira. È coordenador do grupo de Estudo Corporiedade e Lazer do IFS.

era essa que encantava aquela aprendiz que resolveu engatar um noivado firme e sério com ela. Quando chegou a hora de cursar faculdade, a capoeira influenciou na escolha. No curso de Ciências Sociais sempre procurava escrever os trabalhos utilizando-a como tema, mas alguns professores achavam que essa paixão atrapalhava a sua escrita, pois precisava buscar uma neutralidade, mas que nesse caso sabia que era inexistente.

Na especialização foi mais tranquilo porque já se conseguia contar parte da história da capoeira com clareza e os professores acreditaram em sua proposta. Selada a união, o casamento com a arte da capoeiragem foi inevitável. A aprendiz, agora casada com a capoeiragem, encontrou seu companheiro e também professor nesse meio. Do envolvimento com a capoeira surgiu o relacionamento com Vocabulário[7], aquele que iria dividir as angústias e alegrias proporcionadas pela arte e também a parceria da vida através do casamento.

Quando se deparou com o mercado de trabalho, sempre procurou levar a capoeira para todos os espaços. Assim que ingressou no serviço público na Universidade Federal de Alagoas (UFAL), procurou demonstrar o que fazia além do ambiente acadêmico. Foram vários projetos de extensão[8] que coordenou na UFAL e lecionou por alguns períodos a Disciplina Eletiva Metodologia do Ensino da Capoeira, ofertada para o curso de Educação Física.

Logo, o projeto para seleção de Mestrado não poderia ter outra temática. Feita a seleção, o projeto aprovado foi Capoeira como conteúdo da Educação Física Escolar. Mas, logo aparece o primeiro desafio, o orientador, passou a ser orientada pela professora Dinamara Garcia Feldens, a quem agradecemos muito a oportunidade. Nesse primeiro contato foram indicadas as leituras que deveria fazer: Nietzsche, Foucault e Deleuze, pois, iríamos trabalhar a percepção de corpo dos professores de capoeira nas escolas de tempo Integral na cidade de Arapiraca/AL.

Diante de alguns acontecimentos a orientação do trabalho foi modificada, e entre tombos e rasteiras, como uma boa capoeira, escorregamos, mas não caímos. A orientação do trabalho passou a ser da Professora Simone Silveira Amorim e o

[7] Na capoeira os praticantes recebem um apelido, esse é um dos elementos que herdamos da tradição, Vocabulário é o apelido do marido de Tatiane.

[8] Projeto Vamos jogar Capoeira, vamos tocar Berimbau a arte da capoeiragem na UFAL (2011); A Arte da Capoeiragem apresenta: Berimbalada (2012); A Arte da Capoeiragem apresenta: Maculelê (2013) ; Vamos vadiar: Capoeira no Campus (2014).

seu “veja bem”. O medo foi inevitável, mas a calma e serenidade desta orientação fez com que não desistíssemos e, assim, estava posto o segundo desafio: Mudam-se os autores e o recorte, mas agarra-se ao objeto capoeira com toda força! Resolvemos trabalhar a capoeira como conteúdo da Educação para as Relações étnico-raciais e a formação dos professores de Educação Física e de História, tema mais próximo da orientação atual.

Nos encontros do grupo de estudos GEPES (Grupo de Pesquisa Educação e Sociedade: sujeitos e práticas educativas) e nas reuniões coordenadas pela professora Simone Amorim, fomos conduzidos para o caminho da História da Educação. Em conversas de orientação, decidimos direcionar o nosso recorte temporal para o século XIX. Foi uma decisão difícil, pois o século XIX era algo totalmente estranho, mas que aos poucos, com as descobertas, apaixonamo-nos por essa escolha.

Ao fazermos um levantamento de pesquisas que se voltam para aquele período, constatamos que, até o presente momento, só há estudos com a temática capoeira nos estados do Rio de Janeiro, Bahia, Pará, São Paulo, Maranhão e Pernambuco. Em Sergipe, todos os estudos datam do século XX. A nível de pós-graduação há uma dissertação: “A Reafricanização da Capoeira em Aracaju: identidades em jogo”, de Álvaro Machado de Andrade Junior, defendida no programa de Mestrado em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe. O trabalho de Andrade Junior (2005) demonstra como a capoeira passou por um processo de branqueamento após a descriminalização do jogo e, após a década de 1980, começou uma tentativa de reafricanizar a capoeira, de buscar uma identidade e demonstrar o movimento da cultura negra e uma africanidade existentes na prática. Porém, percebemos que no trabalho de Andrade Junior há uma tentativa de caracterizar a capoeira como africana, o que vai de encontro à nossa proposta, pois entendemos que a capoeira é brasileira e passou por vários processos de ressignificação até ser considerada como símbolo de brasilidade.

Por conta da falta de pesquisas que representassem a capoeira em Sergipe no século XIX, a nossa curiosidade foi aguçada e decidimos buscar outras fontes. Primeiro, fomos ao Arquivo do Judiciário Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D’Ávila à procura de algum processo crime que evidenciasse a presença da capoeira em Sergipe. No entanto, nada foi encontrado. Assim como em um jogo de capoeira,

fomos levadas a um caminho ainda obscuro, cheio de perguntas e respostas a serem desveladas.

Diante disso, alguns indícios nos levaram a continuar a busca. Encontramos um processo crime de 20 de fevereiro de 1894, arrolado no artigo 304 do código penal de 1890. Esse processo que encontramos no arquivo nos chamou a atenção por conta da forma com que foi cometida a lesão corporal. Os ferimentos foram realizados por faca de ponta, arma que era atribuída no século XIX pelos capoeiras do Rio de Janeiro e de outros estados. Era um indício, mas muito pouco para nossa pesquisa. Então, resolvemos pesquisar nos jornais Sergipanos daquele período. Segundo Silva:

> Os impressos representam significativos mananciais de informações sobre o repertório de uma época e sobre os usos que dele faziam seus colaboradores. Neles se fazem presentes projetos, opiniões, conflitos e debates, que apontam a complexidade dos interesses e experiência dos indivíduos e dos contextos em que se inscrevem. (2011, p. 2).

Procuramos por vestígios da capoeira em Sergipe no século XIX, bem como entender as configurações da sociedade sergipana daquele período nos jornais. Compreendemos que os periódicos se configuram como uma fonte muito rica no que diz respeito a identificar diversos aspectos vividos em uma sociedade, independente do período estudado.

As dissertações de Leyla Menezes de Santana, intitulada “Os professores primários em Sergipe: rupturas e permanências no ofício docente (1827-1838)” e de Akistenia Elza Santos Ferreira, “A institucionalização dos concursos gerais para professores de primeiras letras na província sergipana (1832–1858)”, caminho já percorrido por outras orientandas da professora Simone Amorim, nos serviram de inspiração. Apesar desses trabalhos aparentemente não se relacionarem com o nosso, foram eles que nos fizeram enxergar melhor o campo da História da Educação. Fizeram-nos refletir e tomar gosto pela pesquisa histórica. Enfim, durante a busca por pistas ou sinais deixados pelos capoeiras em Sergipe nos propusemos a encarar mais esse desafio.

Para encontrar, verificamos os arquivos digitalizados disponíveis no acervo da Biblioteca Nacional Digital. Nesta, ao fazermos uma pesquisa com a palavra-chave “capoeira”, a maior parte dos resultados trouxe a capoeira como sinônimo de mato, roça, campo. Quando ampliamos a nossa busca, deparamo-nos com três

notícias no jornal “O Republicano”. Dentre elas, a edição 131, de 7 de maio de 1890, destacou, na página 2, coluna 5, a manchete “Os deportados de Sergipe” que relatava que um dos deportados dos “52 vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras” foi liberado no Rio de janeiro. Encontramos, então, o primeiro indício de que existiu capoeira em Sergipe no século XIX.

Assim, decidimos realizar, como um detetive, novas buscas da maneira como nos ensina o método indiciário de Ginzburg (1989): “um método interpretativo centrado sobre os resíduos, sobre os dados marginais, considerados reveladores.” (p.149). Nesta perspectiva, procuramos por outras palavras-chave, a saber: “capoeiras”, 14 notícias; “faquistas” e “navalhistas”, uma ocorrência cada; “desordeiros”, 14 notícias.

Por este motivo, visitamos o Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe (IHGSE) para ampliarmos o conjunto de informações. Na referida instituição, chegamos aos periódicos “O Republicano” e “Gazeta de Sergipe”, ambos do ano de 1890. Nas publicações destes jornais verificamos o mesmo caso mencionado no jornal “O Republicano”: a deportação. No entanto, muitas vezes isto não estava claro, pois se usava de subterfúgios. Assim, quando fizemos a ligação entre algumas edições, percebemos que o jornal “Gazeta de Sergipe” condenava o fato, enquanto “O Republicano” defendia. A partir de pistas, conseguimos, de certa maneira, desvendar partes do caso. Este foi um dos momentos mais complexos, mas o desejo de encontrar dados novos sobre a história da capoeira nos fez procurar cada vez mais por vestígios deixados nos jornais.

Superada essa fase, que foi sofrida por conta da falta de experiência especialmente no que diz respeito ao trato com o português do século XIX, veio a dor da escrita, pois no meio de tantas informações era preciso seguir um caminho de análise. Porém, como o bom capoeira escorrega, mas não cai, decidimos caminhar nos trilhos dessa história, “Caminhar e/ou escrever, é o trabalho sem trégua, pela força, cio, desejo, sob as esporas de uma curiosidade ardente que nada poderia deter.” (CERTEAU, 1982, p. 8).

Assim, a análise dessas notícias ocorreu a partir do entrelaçamento de indícios presentes no jornal “O Republicano”, onde constatamos que o caso da deportação foi noticiado também no periódico “Gazeta de Sergipe”, bem como em periódicos de outros estados. Neste ponto continuamos no caminho do método

indiciário para tentar encontrar os fios que poderíamos ligar para compor a rede que teceria essa história, estando diante de uma gama de informações muitas vezes desencontradas e, aparentemente, sem ligação.

Não obstante, descobrimos com Certeau que fazer história é caminhar à procura de um lugar, que o discurso historiográfico pode ser interpretado como ficção. Neste sentido, devemos ter o máximo de cuidado para respeitar o limite da realidade.

> Mas o limite não é apenas aquilo que o trabalho histórico organizado pela vontade de tornar pensável, encontra constantemente diante de si; ele se prende também ao fato de cada procedimento interpretativo ter sido instaurado para poder definir os procedimentos adequados a um modo de compreensão. (CERTEAU, 1982, p. 49).

Entendemos que lidar com os silêncios das fontes pode confundir o pesquisador e corremos o risco de estar nessa linha tênue entre ficção e realidade. Mas o bom capoeira está pronto para lidar com o obscuro e entrar no jogo sem saber o que vai encontrar.

Assim, para tentarmos nos aproximar de uma dada realidade, analisamos também o Código Penal de 1890 que instituiu a prática da capoeira como crime, intensificando a repressão à capoeiragem em todo o país, bem como os jornais, pois neles eram noticiados crimes e os capoeiras estavam arrolados como bandidos a partir do discurso daqueles que escreviam as notícias.

Após o exame de qualificação a caminhada continuou, pois os avaliadores solicitaram que recuássemos o marco temporal, mesmo sabendo que já havíamos procurado capoeira um pouco antes e nada termos encontrado. Aceitamos o desafio, pois o desejo de encontrar o que estava dentro das “panelas” superou o tempo que se anunciava curto demais.

Nas pesquisas em jornais, como “Jornal do Aracaju”, “O Guarany”, “O Agricultor”, mais uma vez nos deparamos com capoeira como sinônimo de mato, roça, campo. Resolvemos seguir as pistas dos escravos fugidos, mas nenhuma descrição de algum capoeira foi encontrada. Pesquisando no “Jornal do Aracaju” nos deparamos com uma notícia curiosa. Na edição 505, p. 4, coluna 4, de 30 de julho de 1874, identificamos um anúncio em que foi relatado um roubo de cavalos e, na descrição dos ladrões, um deles foi chamado de “capoeira”.

> Para consumação do crime foi arrombada porta e parede da estribaria: sendo autores do roubo Antonio Jeronimo morador na vila do Rosario do Catete, e Francisco Pingueta e outr'ora capoeira, morador no carrapicho termo do Villa Nova. (Jornal do Aracaju, p. 4, col. 4, 30 de julho de 1874)[9].

Por mais que a notícia não tencione esse fato, descrever um indivíduo como sendo capoeira nos faz pensar que poderia ser algo do cotidiano, um diferencial para esse ladrão de cavalos específico ser capoeira, ou ser especificação de determinados indivíduos como capoeira. Diante dessa descoberta continuamos a perseguir as pistas. Resolvemos pesquisar nos relatórios dos presidentes de província disponíveis *online*[10] para tentarmos encontrar o que poderia ter por dentro das "panelas". Efetuamos a leitura dos textos referentes aos prisioneiros e criminosos de 1865 a 1878 e nada foi encontrado sobre algum capoeira capturado.

Seguimos com as dúvidas e os anseios, pois achamos nos jornais indícios e pistas e quando resolvemos cruzar as fontes nos deparamos com um vazio imenso. Neste sentido, os rastros foram deixados de forma incipiente e, assim, decidimos alargar o marco temporal, pois o próprio jornal "O Republicano" de 1890 nos indicava que já existia capoeira anteriormente ao advento da República, fatos que foram analisados no decorrer do trabalho.

Como escorregar não é cair, continuamos com as buscas. Desta vez fomos à procura dos Códigos de Posturas de Aracaju e de outras cidades sergipanas. Foi possível a análise de três: dois da capital, referentes aos anos de 1856 e 1874 e um de 1856 da cidade de Itabaiana. Neles não encontramos proibição relativa à capoeira ou a prática similar. Outros Códigos de Posturas não foram encontrados devido às dificuldades de informações nos arquivos públicos de Sergipe.

Por este ângulo, nossa pesquisa se justifica pela carência de estudos sobre a capoeira em Sergipe no século XIX e, também, como meio para que essa manifestação e o fato da repressão à prática não passe despercebido naquele momento histórico do Estado em formação. Ressalta-se também a relevância do tema para novas abordagens no campo da História da Educação.

---

[9] Cf. <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=218790&PagFis=308&Pesq=Capoeira>
[10] Cf. <http://www-apps.crl.edu/brazil/provincial/sergipe.

## 1.1 GALO JÁ CANTOU CAMARADA

*Meu camarada*
*o capoeira é muito mais*
*que um lutador que dá pernada.*
*Ele é um artista,*
*sua força é a alegria de viver.*
*Ele conhece a palavra –chave "Amor"*
*e no entanto o capoeirista sabe:*
*a maldade existe.*
*Será que tu ainda não ouviu*
*O que se anda cantando nas rodas por aí:*
*Galo já cantou, já raiou o dia.*

(Mestre Nestor Capoeira, 1999, p. 9)

A epígrafe acima foi retirada do livro "Capoeira: Galo já Cantou" do Mestre Nestor[11]. É um poema que rodou o mundo da capoeira e depois virou uma ladainha[12] e nos indica que o galo já cantou e que é hora de começar a roda. Ela serve para fazer analogia às cantigas de capoeira, tão importantes quanto os golpes, pois, sem música não há luta, sem as letras que os embalam, não há jogo. O galo canta cedo e, assim, no despertar da aurora, quando ainda estávamos dormindo e nosso corpo acordou para iniciar a prática da capoeira, surgiu essa manifestação que, tempos mais tarde, foi reconhecida como Patrimônio Imaterial da Humanidade[13].

Outra analogia que poderia ser descrita por fazer parte do imaginário popular são as brigas de galo. Apesar desse fenômeno não estar diretamente relacionado à capoeira, o fato da luta e das questões ligadas à etimologia da palavra capoeira

[11] Nestor Sezefredo dos Passos Neto, 4 livros publicados, além de Mestre de capoeira, ator, engenheiro, foi um dos pioneiros da capoeira no exterior. Possui Mestrado e Doutorado em comunicação pela UFRJ.

[12] Tipo de música de capoeira é proferida como se fosse uma oração no início da roda. Pode ser uma história, uma narrativa, uma louvação, o que diferencia essa de outras músicas de capoeira é que o coro só entra no final. É utilizado na roda de Capoeira Angola (é outro estilo de capoeira, pois a partir da criação da capoeira Regional por Mestre Bimba, os outros que não participavam da academia de Mestre Bimba ficaram conhecidos como Angolas.) "Seguindo a tradição a ladainha deve ser proferida pelo Mestre mais velho da roda ou aquele que a comanda no momento". Disponível em: <http://leonardogcb.blogspot.com.br/2010/11/tipos-musicais-da-capoeira-ladainha.htm> Acesso em: 9 de jun. 2016. Assim tem se perpetuado os dois estilos que conhecemos até hoje. Capoeira Regional e Capoeira Angola.

[13] Em 2014 a Unesco reconheceu a roda de capoeira como Patrimônio Imaterial da Humanidade. "A Roda de Capoeira recebeu, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade".Disponivel em: <http://www.cultura.gov.br/notíciasdestaques//asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/id/1230742> Acesso em 15 de junho de 2016.

contribuíram para que essas contendas dos galos ajudassem a aguçar a imaginação dos praticantes por algum tempo. Segundo Lussac:

> A rinha de galo é uma atividade comumente associada à origem da Capoeira, mas não há evidências sobre isto. Inclusive, tal prática é comum em alguns países e não há registro de origem de lutas associadas à rinha de galo e nem da prática da Capoeira ou de práticas similares em outras nações. Além disso, a analogia referente à relação de uma rinha de galo com o jogo-luta da Capoeira, no início do século XIX, não se alinha. O jogo-luta da Capoeira era caracterizado como um jogo de cabeçadas (RUGENDAS, 1998; LUSSAC, 2009) neste período da história, portanto, muito diferente do comportamento motor destas aves de rinha. Mas talvez haja uma possibilidade de ser uma das possíveis influências que a Capoeira recebeu e com quem dialogou ao longo de todo o século XIX. (2013, p. 66).

Essa possibilidade de diálogo entre as duas práticas citadas por Lussac se relaciona com os processos de proibição e resistência das duas atividades: as brigas de galo foram muito populares no século XIX e também causavam problemas para a organização do Estado. De acordo com Corrêa:

> Estes indícios vêm demonstrando como certas práticas, mesmo sendo condenadas e perseguidas, persistem e muitas vezes se invisibilizam mesmo numa sociedade marcada pelo controle. Por outro lado, temos muitas pessoas, no caso os adeptos das rinhas de galos, se utilizando de discursos datados na história com vistas a legitimar suas práticas. Pelo menos assim podemos entender as rinhas de galos quando são nomeadas como esporte, ou como muitos galistas afirmam agora: como preservadores da espécie. (2013, p. 12).

Assim como as rinhas de galo, a prática da capoeira continuou existindo mesmo depois de sua proibição. Portanto, entendemos que, justamente pela falta de registros precisos, durante muito tempo houve especulações sobre como e o que era a luta capoeira.

A primeira discussão passa pela origem da capoeira, pois por um longo período não houve consenso. Uns diziam ser brasileira, outros africana e há os que afirmavam que seria afro-brasileira. Atualmente, poucos duvidam da sua origem brasileira. Uma das evidências é que estudos foram realizados na África e em outros

países onde houve a escravidão negra e nada igual foi encontrado, a não ser levada por algum brasileiro[14].

No que consta da derivação da palavra capoeira, não há consenso entre os etimologistas. A origem é tupi, mas os significados se divergem. Para grande parte dos estudiosos, capoeira seria mato ralo, rasteiro. No entanto, Morales de Los Rios refuta este conceito e traz a sua versão:

> A guarida nas 'capoeiras' desses escravos contraria os dizeres usuais das crônicas, que a elas não me consta que nunca, senão acidentalmente, se referissem a tal abrigo. Para esses fujões o valhacouto habitual foram as grandes matas fechadas, quase virgens, bem como os altiplanos de penoso e difícil acesso e as grutas e cavernas, sobretudo. (DE LOS RIOS Apud. SOARES, 2004, p. 50).

De acordo com esse etimologista, capoeira não teria como derivar desse "mato rasteiro", já que ficaria difícil se defender em campo aberto. Ele afirma que o nome é de origem tupi e significa "cesto de palha". Soares (2004) comunga dessa versão, pois, durante a sua pesquisa documental, encontrou relatos idênticos, onde os negros se utilizavam desses cestos na cabeça para vender mercadorias que poderiam ser, ou não, de seus senhores e que as defendiam com cabeçadas e pontapés, por isso, a princípio, esses negros foram denominados capoeiras. Para o autor:

> Um registro que merece um comentário à parte é o de um cativo preso com uma 'capoeira' onde estavam aves roubadas. Ao mesmo tempo que se firmava solidamente o termo capoeira como um jogo atlético, luta nacional característica de escravos, ele ainda era usado para descrever cesto de palha, muito comum entre os negros carregadores, retratados por todos os pintores viajantes do Rio das primeiras décadas do século XIX. (SOARES, 2004, p. 84).

Encontramos, também, no jornal "O Republicano", em uma das edições de 1889, capoeira como sendo uma gaiola, fato que nos intrigou ainda mais. A notícia era sobre um naufrágio no interior da Bahia, quando uma mãe se utiliza da capoeira (gaiola) para salvar sua filha. Essa notícia, intitulada "Amor de mãe", estava ao lado de variadas notícias de diversas províncias do Brasil e, também, de outras partes do

[14] Fala-se que na África foram encontradas algumas danças "Uma delas é o ritual de passagem chamado N'golo (Dança da zebra), ainda hoje praticada em algumas tribos africanas. Nesse ritual, rapazes enfileirados se enfrentam em uma luta de pernadas semelhante à capoeira". (ESTEVES, 2004, p. 46)

mundo. O fato é que durante esse naufrágio foi atirada ao mar uma capoeira de galinhas.

> A mãe D. Anastacia, que era uma excelente nadadora atirou-se à àgua e aproximou-se da filha, agarrando-se para descansar à capoeira. Conhecendo depois que a gaiola não podia com o peso das duas deitou-se novamente a água e com o pé impediu a carreira em direção à costa. (O Republicano, 23 de junho de 1889, Sergipe, Anno I, p. 2, Col. 5).

Esse acontecido reforça a ideia de cesto de palha, uma gaiola de galinhas denominada capoeira. Enfim, com tantas definições para o mesmo nome é importante salientar que as denominações partem da elite, ou seja, aqueles que eram letrados e que deixaram esses registros, principalmente nas páginas dos jornais que circulavam nos oitocentos.

O passeio etimológico se torna necessário para entendermos o conceito de capoeira. Concordarmos com o pensamento de Gilberto Freyre (2013) quando ele sustenta que a formação do povo brasileiro é híbrida. Ao mesmo tempo em que o referido autor exalta as características do português, principalmente a capacidade dele de miscibilidade, ele nos fala que o povo brasileiro é híbrido primeiro de branco com índio e, depois, com negro. Para Freyre:

> A singular predisposição do português para a colonização híbrida e escravocrata dos trópicos, explica-a em grande parte o seu passado étnico, ou antes, cultural, de povo indefinido entre a Europa e a África. Nem intransigentemente de uma nem de outra, mas das duas. A influência africana fervendo sob a europeia e dando um acre requeime à vida sexual, à alimentação, à religião; o sangue mouro ou negro correndo por uma grande população brancarana quando não predominando em regiões ainda hoje de gente escura. (2013, p. 66).

Assim, a capoeira pode ser também considerada uma manifestação híbrida, bem como outras manifestações culturais brasileiras.

De acordo com o dicionário Aurélio, versão online, capoeira tem cinco definições. Ela pode ser tanto “área de mata que foi roçada ou queimada” ou “mato que cresce em terreno roçado ou queimado”, quanto “Arte Marcial com origem em crioulos brasileiros”, “Praticante de capoeira”; “Indivíduo, geralmente munido de

arma branca, que, com meneios rápidos e característicos, praticava atos criminosos no Brasil do século XIX"[15].

Essas definições dadas pelo dicionário nos mostram como a capoeira foi divulgada e, mais uma vez, percebemos o dissenso nas informações. Como mencionado anteriormente, Morales de Los Rios esclarece que há controvérsias sobre o mato rasteiro, entretanto, encontramos, em jornais de Sergipe do final do século XIX, capoeira como sinônimo de mato, campo, etc.

Não temos como identificar capoeira como Arte Marcial, tendo em vista que marcial significa "voltado para guerra" e a capoeira por ser uma cultura popular e no que consta de seu nascedouro não havia sistema. Atualmente, não temos como generalizar por conta da diferença dos estilos existentes, a saber: Capoeira Angola e Capoeira Regional.

Na quinta definição dada pelo dicionário, vemos uma difusão do preconceito. Ele define a prática da capoeira da maneira que foi difundida no século XIX, pois essa era a imagem na imprensa do período, não somente em Sergipe, mas nas demais províncias do Brasil. Essas ideias foram difundidas na sociedade através dos jornais e da literatura. Romances como "O Cortiço", de Aluísio de Azevedo, e "Memórias de um Sargento de Milícias", de Manuel Antônio de Almeida, estimularam o imaginário social com relação à capoeira, necessitando de esclarecimentos.

A configuração[16] social proposta a partir do período republicano fez com que os capoeiras entrassem nesse jogo como partes integrantes do processo, mas do lado oposto de uma certa elite. No entanto, eram peças importantes para consolidar o monopólio da violência pelo Estado. Segundo Elias,

> Dai segue-se que não é difícil de compreender que, com esta monopolização da violência física como ponto de intersecção de grande número de interconexões sociais, são radicalmente mudados todo o aparelho que modela o indivíduo, o modo de operação das exigências e proibições sociais que lhe moldam a constituição social e acima de tudo, os tipos de medos que desempenham um papel em sua vida. (1994, p. 17).

[15] Cf. Dicionário Aurélio versão online: Disponível em: <http://dicionariodoaurelio.com/capoeira> Acesso em: 12 fev. 2016.

[16] Utilizamos configuração da maneira como entende Nobert Elias (2001) demonstrando as relações de interdependência entre os indivíduos. Para evitar repetições por vezes nos valeremos de figuração, pois as duas formas são aceitas para o conceito do referido autor.

Para este autor, as mudanças psíquicas dos indivíduos também acontecem a partir das mudanças sociais. De acordo com ele, nenhum indivíduo pode modificar qualquer processo social sozinho, ou seja, individualmente. Diante do exposto, compreendemos que a configuração social no século XIX variava de acordo com cada período e de múltiplas formas nas diferentes províncias. No entanto, percebemos que em todo o país houve uma preocupação com os indivíduos denominados capoeiras e Sergipe não deixou de punir aqueles indivíduos que resistissem, de alguma maneira, ao sistema vigente. Assim, operacionalizamos o conceito de *habitus,* na segunda seção, para caracterizar o indivíduo capoeira e seu *habitus* no contexto do século XIX. Pois, de acordo com Elias:

> Esse *habitus*, a composição social dos indivíduos, como que constitui o solo de que brotam as características pessoais mediante as quais um indivíduo difere dos outros membros de sua sociedade. Dessa maneira, alguma coisa brota da linguagem comum que o indivíduo compartilha com os outros e que é, certamente, um componente do *habitus* social_ um estilo mais ou menos individual, algo que poderia ser chamado de grafia individual inconfundível que brota da escrita social. (1994, p. 150).

Para analisar as configurações daquele período, utilizamo-nos dos pressupostos teórico-metodológicos da Nova História Cultural que vem recentemente se debruçando sobre vários temas e abrindo caminho para uma nova história da Educação. Assim, as formas de aprendizagem fora da escola são relevantes para o campo da História da Educação, tendo em vista que os novos paradigmas traçados pela nova história nos dá maior liberdade de escrever sobre as minorias e não se configuraram como personagens secundários de um período histórico.

Contudo, a carência de registros precisos e as informações conturbadas que nos chegaram através da leitura daqueles que detinham o poder contribuíram para a proliferação de versões parciais da história.

Salientamos que o objetivo desta pesquisa é compreender as configurações da capoeira em Sergipe no século XIX a partir de notícias veiculadas nos jornais sergipanos na segunda metade do referido século, relatórios dos Presidentes de Província, código de posturas de Aracaju e o Código Penal de 1890 a fim de analisar a criminalização da capoeira e a repercussão deste fato em Sergipe.

Ao elegermos como fontes notícias veiculadas nos jornais, relatórios dos Presidentes da Província de Sergipe, o Código Penal de 1890 e o Código de Posturas de Aracaju (1874), devemos "[...] levar em conta que o documento é o fim de uma variedade de acontecimentos da sociedade que o produziu e que aquele processo pode ter sido manipulado de acordo com interesses da época pesquisada, portanto, ele não é neutro". (AMORIM, 2012, p. 16). Corroborando com Amorim, acreditamos que o processo de elaboração dos documentos e as notícias encontradas sobre os capoeiras eram uma versão daqueles que tinham acesso à escrita.

Não temos fontes que contenham relatos dos capoeiras para confrontarmos e mesmo refutarmos as ideias escritas nos jornais e nas outras fontes mencionadas, visto que, de acordo com o Censo de 1872, "[...] mais de 80% da sociedade sergipana era analfabeta, média similar a do país como um todo." (AMARAL, 2012, p. 119). Portanto, resta-nos, então, conjecturar a partir dos indícios e dos silêncios deixados.

Mesmo tentando confrontar fontes, ainda assim a voz e o ponto de vista será daqueles que escreveram os documentos. Os pesquisadores precisam lidar com tudo isso, "não só da escassez de documentos sobre o tema da vida escrava, mas também, principalmente, daquelas causadas por uma incompatibilidade intrínseca entre as fontes oficiais e a história dos despossuídos ou dos dominados que se procurava resgatar." (LUZ, 2008, p. 23).

Como já vimos, é difícil a compreensão da origem da capoeira até mesmo para os historiadores experientes. Soares (2004) acredita que a capoeira tem origem genuinamente urbana. No entanto, existem outros autores que defendem a ideia da capoeira ter surgido nas senzalas ou nos quilombos[17].

A partir dos indícios que encontramos na pesquisa em Sergipe, há o pressuposto de que possa ter seu nascedouro na área rural. Mesmo sabendo que a documentação encontrada é insuficiente, podemos conjecturar a partir das configurações sociais nas outras províncias do Brasil Império. Percebemos em uma das notícias encontradas no Jornal "O Republicano", edição 127, de 01 de maio de

[17] Entendemos quilombo, neste caso, como aglomeração de negros fugidos para locais ermos fora das cidades, pois, sabemos que existiram quilombos próximos ou até mesmo na cidade, denominados quilombos abolicionistas. Como é o caso do quilombo do Leblon no Rio de janeiro. Cf. Fundação Casa de Rui Barbosa. Disponível em: <www.casaruibarbosa.gov.br> Acesso em: 4 nov. 2015.

1890, o relato de que os “proprietários” não tinham mais sossego. Como consta no referido documento:

> [...] a administração do Estado de Sergipe, encontrou os gatunos e capoeiras de collo alçados[18]. O transito nas estradas era difícil, os proprietários desanimados, não tinha meios de resistência a oppor aos ladrões de cavallos: os assassinatos erão frequentes e q’ só depois de uma excursão q’ o chefe de policia em pessoa fez pelo estado foi que a segurança publica restabeleceu-se a confiança e tranquilidade publicas firmarão-se [...] (Jornal O Republicano, anno II, Sergipe. nº 127, 01 de maio de 1890, p. 2. col. 4-5).

Contudo, a questão do rural e o urbano é muito mais complexa, pois precisamos entender que esses modelos de escravidão não podem se resumir em uma dicotomia e que o rural também é dividido. A notícia em questão não deixa claro se esses proprietários são da zona rural, mas o fato de os capoeiras estarem próximos a ladrões de cavalos nos faz pensar que poderia se tratar de uma área não urbanizada.

Outro ponto da notícia que nos chamou a atenção foi “capoeiras de collo alçados”. Temos duas proposituras: ou os capoeiras eram tidos como indivíduos de um certo “prestígio”, ou poderiam ser confundidos com os quilombolas, tendo em vista que uma das definições dada pelo dicionário para alçado é justamente a de que “fugiu para lugares ermos”.

Entretanto, não temos como saber em que sentido os capoeiras estavam sendo tratados. A notícia acima revela o lado dos proprietários, todavia não podemos esquecer que o rural ainda conta com o espaço dos quilombos. De certa maneira, o que percebemos é que aqueles indivíduos andavam em diversos lugares e comumente migravam de uma localidade para outra. Em Sergipe, ao que consta nos relatórios de Presidentes de Província, na literatura disponível sobre o assunto e nos próprios jornais, o movimento quilombola ganhou força a partir da década de 1860, como nos indica Amaral (2012):

> Após as tentativas de revoltas no Primeiro Reinado, a atuação dos quilombolas sergipanos voltou a se intensificar a partir de meados da década de 1860. Entretanto, foi na década seguinte que a população e as autoridades sergipanas se deram conta de que os crimes praticados pelos quilombolas escapavam ao seu controle. (p.152).

[18] Alçado. adj (part de alçar) 1 Alteado, erguido, levantado. 2 Que fugiu para lugares ermos; alongado, abagualado: Gado alçado. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/alcado/.> Acesso em: 13 abr. 2016.

No entanto, não temos como saber se existia uma relação direta entre os quilombolas e os capoeiras. Entretanto, de acordo com as pistas encontradas, podemos conjecturar que em alguns momentos esses indivíduos poderiam ser os mesmos ou confundirem-se. Identificamos, na documentação analisada, que existia em Sergipe uma preocupação geral com os frequentes roubos de cavalos e, em alguns momentos, percebemos dificuldades das autoridades em conter os quilombos, em prender os capoeiras e uma intensa repressão aos ladrões de cavalo. Para Amaral

> A captura dos quilombolas sergipanos era muito dificultada pela divisão em pequenos grupos e pela velocidade da fuga, devido à utilização de cavalos_ o que não era comum em outros lugares. Os quilombos de Sergipe se enquadram no que Schwartz denominou de economia parasitária, dependendo do roubo de gado, assalto nas estradas e invasões (2012, p.162).

Porém, em outros estudos, como o de Zica (2015), observou-se que muitos escravos em fuga, na província de Minas Gerais, utilizavam-se de cavalos para fugir. Apesar de não ser possível fazer uma relação direta entre os fatos, o indício encontrado no Jornal do Aracaju que data de 1874, onde foi relatado um roubo de cavalos em que um dos indivíduos acusados foi apontado como capoeira, podemos conjecturar dentro desse contexto. A notícia em questão, como frisamos no início desta dissertação, levou-nos a alargar o marco temporal e a refletir que os capoeiras eram personagens do cotidiano também em Sergipe.

Convém salientar que a preocupação deste trabalho não é com a origem da capoeira e sim compreender como essa manifestação que nasceu no contexto brasileiro passou a ser praticada em todo o território nacional e participou, de alguma maneira, da configuração social sergipana na segunda metade do século XIX.

O jornal “O Republicano”, que nos deu o primeiro indício de que a capoeira esteve presente em Sergipe no período mencionado, era um periódico claramente a serviço da política local e, como o próprio nome indica, os preceitos e as ideologias nele contidas eram republicanos.

O referido periódico pertencia a Josino de Menezes[19] e foi fundado em 1889. Um ano após ser criado, fundiu-se com o jornal “O Laranjeirense” e passou a ser editado em Aracaju. Tinha como colaboradores algumas figuras conhecidas da elite Sergipana: republicanos unidos contra o Império. Nas primeiras edições aparece como dono do jornal o pai do Josino, Joaquim Anastácio de Menezes.

“O Republicano”, nos indicou várias evidências da existência dos capoeiras em Sergipe com aproximadamente 90 edições publicadas sobre o fato da deportação desses indivíduos. Podemos notar a tentativa do jornal em colocar os capoeiras como sinônimo de ladrões de cavalo ou algo próximo a isso. Enfim, “[...] como vimos aqui e em outros documentos, o furto de gados e demais criações era a principal fonte de renda dos quilombolas sergipanos.” (AMARAL, 2012, p. 179). Tentando fazer as relações desses fatos, encontramos dificuldades em cruzar as fontes, porém o período histórico e a configuração social em que se encontravam esses indivíduos é o mesmo: a segunda metade do século XIX na província de Sergipe.

Seguindo as pistas deixadas pelo jornal, deparamo-nos com o vocabulário buscando desqualificar, de toda maneira, esses indivíduos que passaram à história como capoeiras. Podemos observar esse aspecto na edição de número 61, na qual é descrito que:

> As ordens terminantes para policiar, são contra a capadoçagem, que perturba o socego publico que escandalisa a sociedade, sendo certo que justamente agora é que podem as famílias passeiar livremente à qualquer hora da noute sem receio de serem surpreendidas por actos menos descentes, que a bem pouco tempo a bilontragem praticava impunimente nas ruas mais publicas d’esta capital, protegida pelo manto da Noute. (Jornal O Republicano, anno II, Sergipe, 7 de fevereiro de 1890, p. 2. col. 3 e 4).

[19]Josino Meneses, Bacharel e Farmacêutico – “Filho de Joaquim Anastácio de Meneses e D. Francelina Meneses, nasceu na cidade de Laranjeiras a 17 de janeiro de 1866. Até os primeiros anos da República, assinava-se Josino Odorico de Meneses. Iniciado nos rudimentos da língua materna, passou-se para a cidade de Aracaju, onde estudou preparatórios. Seguiu depois para a capital baiana em cuja Faculdade de Medicina fez o curso de farmácia, saindo diplomado em 1º de junho de 1886. Trazendo dos bancos acadêmicos o fogo das idéias novas, consagrou-se à defesa da abolição e depois à propaganda republicana pelas colunas do —O Horizonte e mais tarde pelas dos dois órgãos que fundou: —O Laranjeirense e —O Republicano. Em 1888 transferiu sua residência para a cidade de Penedo, onde se estabeleceu com farmácia.” (**Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/ Rio de Janeiro: Pongetti, 1925 p. 358).

A palavra “capadoçagem” nos chamou atenção porque, nos jornais da Bahia, Capadócios eram sinônimos de capoeiras, como o trabalho de Oliveira nos revela:

> O universo da capoeiragem era complexo e contraditório, esses capoeiras que trabalhavam nas ocupações referidas, ao mesmo tempo que se envolviam com delitos nas ruas de Salvador, como podemos acompanhar, nas seções policiais dos jornais, prisões de famosos capoeiras identificados por alcunhas depreciativas, a exemplo de capadócios, faquistas, desordeiros etc. (2004, p. 115).

Encontramos em todo o país capoeiras colocados, a partir do discurso daqueles que escreviam as notícias, como sinônimos de alcunhas depreciativas. Por Sergipe ser próximo à Bahia e já ter pertencido àquela província, existia uma mobilidade e aqueles que as autoridades consideravam *vagabundos, facínoras, gatunos, ladrões de cavalos, capadócios, desordeiros, faquistas, navalhistas e capoeiras* eram colocados como sinônimos no cenário da segunda metade do século XIX. Outro fato relevante que pode ter contribuído nesse aspecto é o de que alguns redatores do jornal, inclusive Josino de Menezes, ter estudado na Bahia, convivendo e tendo acesso à imprensa daquela Província.

Contudo, não podemos nos deixar levar por esses discursos, pois acreditamos que capoeira é uma manifestação cultural e uma forma de resistência a partir de um processo de repressão. No entanto, não podemos negar que foi inicialmente dessa forma que esses indivíduos passaram às páginas da história. Cabe-nos fazer as relações e tentar mostrar uma versão dos fatos, onde não encontraremos verdades absolutas e nem é essa a intensão, mas sim entender, de alguma maneira, a complexidade dos rastros deixados pelos jornais, fazendo uma possível relação dos capoeiras com os indivíduos denominados quilombolas que eram preocupação dos Presidentes da Província, como indicado em seus relatórios.

Também não queremos com este trabalho dizer, definitivamente, que a capoeira é uma manifestação urbana ou rural, mas compreendemos que foi a partir dos encontros de pessoas libertas, livres ou escravas, as quais circulavam pelas Províncias do Brasil, que surgiu essa manifestação denominada “capoeira”. No Rio de Janeiro, por exemplo, os grupos formados por capoeiras ficaram conhecidos

como Maltas[20]. Esses grupos, de caráter marginal, surgiram como gangues de rua rivais. Cada um protegendo seu espaço e suas mercadorias, mas que em algum momento se juntaram e formaram esses bandos que nasceram nesse ambiente hostil, onde provavelmente os indivíduos se ligavam a esses grupos porque garantir a sua sobrevivência seria muito difícil dada à repressão sofrida.

Não obstante, há fortes indícios de que a ação das Maltas é um dos motivos pelos quais a capoeira passou a ser considerada contravenção penal. Assim, vários delitos no Brasil Império eram atribuídos aos indivíduos denominados capoeiras.

O que apreendemos é que essas Maltas faziam com que os indivíduos estivessem envolvidos em uma rede de relações, em uma teia social de sobrevivência. De acordo com Elias, essa rede de relações faz com que os indivíduos desenvolvam os seus papéis e desempenhem suas funções.

> E é essa rede de funções que as pessoas desempenham uma em relação as outras, a ela e nada mais, que chamamos 'sociedade'. Ela representa um tipo social da esfera. Suas estruturas é o que denominamos 'estruturas sociais'. E, ao falarmos em 'leis sociais' ou 'regularidades sociais', não nos referimos a outra coisa senão isto: às leis autônomas da relação entre as pessoas individualmente consideradas. (1994, p. 23).

Esses grupos eram compostos de indivíduos considerados à margem da sociedade, pois estavam fora do contexto social estabelecido como regra geral, mas que compunham uma parte do todo que era a sociedade em que eles precisavam sobreviver. Essa sobrevivência, muitas vezes, era garantida como em uma espécie de irmandade desenvolvida entre os capoeiras.

Diante de tais apontamentos, nesta primeira seção empenhamo-nos em discorrer sobre o encontro com o objeto e o percurso da origem da capoeira, bem como apresentar as fontes utilizadas durante a pesquisa.

Na segunda seção, intitulada "'O berimbau me deu o compasso': a capoeira e seus ensinamentos, o *habitus* do capoeira no século XIX", analisamos de que

[20] De acordo com o dicionário Aurélio versão online, malta tem vários significados. Dentre eles - Grupo de pessoas de má índole ou desordeiras; Gente sem escrúpulos, sem caráter; Grupo de pessoas com atividades ou interesses afins; Vida de divertimento e ociosidade, etc. Cf. Dicionário Aurélio versão online: Disponível em: <http://dicionariodoaurelio.com/capoeira> Acesso em: 12 fev. 2016. No século de XIX no Rio de Janeiro as Maltas eram organizações de caráter marginal composto por capoeiristas. "A habilidade no jogo, a perícia no manejo, prudência, força física e liderança inatas eram qualidades valorizadas para se ter prestigio e assumir postos mais graduados". (ESTEVES, 2004, p. 72).

maneira o *habitus* do indivíduo capoeira foi responsável pela manutenção e resistência dessa prática, mesmo com toda a repressão sofrida na segunda metade do século XIX. Além disso, relatamos a irmandade existente entre os capoeiras, demonstrando os ensinamentos em sua prática.

Na terceira seção, "'Às vezes me chamam de negro pensando que vão me humilhar': o imaginário republicano e a política contra os capoeiras no final do século XIX", evidenciamos como a capoeira foi representada nos jornais sergipanos no período, sua relação com outros estados do Brasil e o embate político que foi gerado a partir das notícias dos jornais.

A quarta seção, "Na vida se cai, se leva rasteira, quem nunca caiu, não é capoeira" tem o papel de deixar pistas para uma história que está longe de ser concluída, mas que por ora, fez o papel das considerações finais desta pesquisa.

## 2 “O BERIMBAU ME DEU O COMPASSO”: A CAPOEIRA E SEUS ENSINAMENTOS, O *HABITUS* DO CAPOEIRA NO SÉCULO XIX

*Berimbau já me deu o compasso*
*As coisas boas, eu guardo e as ruins disfarço*
*Assim é na minha capoeira*
*Assim eu faço o meu ditado*
*Coro- Leva eu, leva eu pra vadiar*
*Toca aê, um berimbau com dendê*
*Leva eu para vadiar*
*Toca um berimbau aê*

(Professores de capoeira Pelezinho e Gordinho. ABADA Capoeira[21]).

A música da epígrafe nos mostra os ensinamentos que vêm de todo processo deixado como herança pelos antepassados. Mesmo entendendo que algumas tradições podem ser inventadas ou recriadas, observamos que na capoeira existem muitas pistas de valores guardados desde um longo tempo. Vários pintores fizeram retratos do Brasil no século XIX, entre eles destacamos o alemão Rugendas[22] e uma de suas gravuras chamada “Jogar capoêra”. Essa tela demonstra que já se utilizava, naquela época, o mesmo termo que empregamos nas rodas atuais, que é jogar capoeira. A partir de algumas evidências do elo entre o passado e o presente, observamos que o jogar capoeira nos remete à forma lúdica do jogo, esse é um dos motivos pelo qual não se usam os termos “lutar” ou “dançar" capoeira.

Diante do entendimento de que os ensinamentos da capoeira são passados de geração a geração, utilizamo-nos de uma música da atualidade sem medo de estar cometendo anacronismo, pois entendemos que vários elementos ainda estão presentes na prática, mesmo com todas as significativas mudanças. A epígrafe foi utilizada como forma de estabelecer o elo entre passado e presente, bem como de maneira a demonstrar que alguns elementos aprendidos ainda fazem parte do cotidiano dos praticantes.

---

[21] Associação Brasileira de Apoio e Desenvolvimento da Arte-Capoeira (ABADA- CAPOEIRA) essa associação é o maior grupo de capoeira do mundo em quantidade de praticantes.

[22] O artista foi integrante da missão do barão de Georg Heinrich von Langsdorff, a qual o trouxe para o Brasil. Chegou em território brasileiro no ano de 1821 com a função de ser espião na missão científica que integrava. Rugendas, como costumava assinar seus trabalhos, viajou pelo país para coletar material para suas pinturas e desenhos. Disponível em: <-conhecer/johann-moritz-rugendas/> Acesso em: 12 jan. 2017.

**Figura 1** – Óleo sobre tela de Johann Moritz Rugendas intitulada *Jogar capoëra - Danse de la guerre*, (1835)

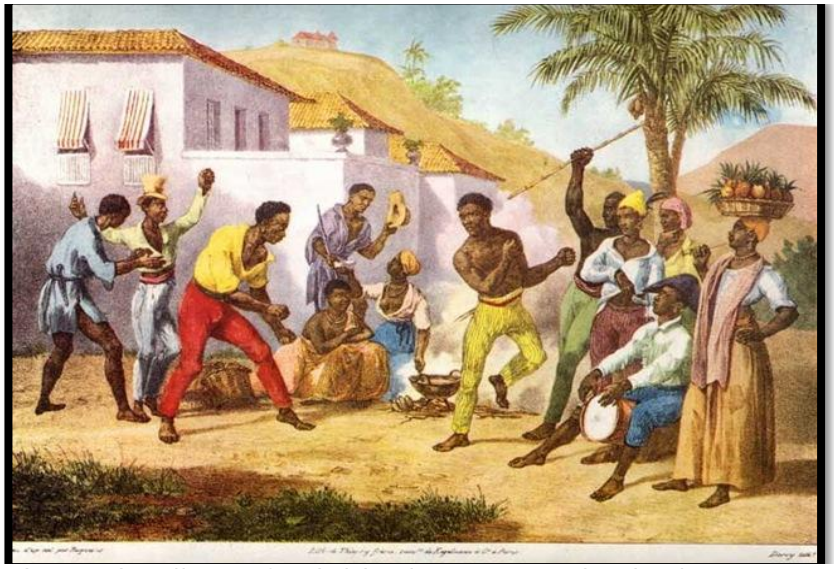

**Fonte:** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/9o-encontro-2013/artigos/gt-historia-da-midia-audiovisual-e-visual/imagens-da-capoeira-do-seculo-xix>. Acesso em: 13 set. 2016.

Na figura de Rugendas notamos a presença dos movimentos circulares devido à disposição dos indivíduos em forma de roda, além de ser visível que, de alguma maneira, a música já estava presente no século XIX, pois observamos um tambor na imagem, além de outros instrumentos, inclusive as palmas. Pelos gestos dos personagens, com exceção dos dois jogadores ao centro, percebemos uma euforia que muito se assemelha com a ludicidade que encontramos nas rodas do século XXI. De acordo com Ferreira (2013, p. 5), esta "[...] ação também pode indicar que a reunião fora propiciada pela alimentação ou ocorrera num dos breves momentos de ócio, o que seria um motivo pertinente para o encontro e realização do folguedo, o jogo coletivo". Enfim, os elementos presentes na Figura 1 fazem com que a música, um dos elementos mais importantes inerentes ao jogo da capoeira, possa ser utilizada para iniciar a segunda seção deste trabalho.

A analogia do "berimbau me deu o compasso" nos serve de apoio na demonstração de como os indivíduos aprendem na capoeira: o berimbau comanda todo o jogo e dita o ritmo que os jogadores irão desenvolver na roda e, por isso, tornou-se comum dizer que o berimbau é o Mestre da roda.

A simbologia do berimbau é muito forte entre os adeptos da capoeira. Apesar de esse instrumento ter sido inserido após o processo de criminalização, não

se imagina uma roda de capoeira sem ele. Sua origem é incerta, assim como a da capoeira. O que se sabe é que veio da África e, no Brasil, foi adaptado e recebeu o nome de Berimbau. De acordo com Cunha:

> Nos depoimentos de Mestres mais antigos, fica subtendido ao menos um importante motivo pelo qual o berimbau ganhou tamanha força entre os capoeiras, na repressão da República Velha, quando as rodas ainda eram dominadas por valentões: o instrumento composto por uma vara de madeira rígida de aproximadamente sete palmos servia também como uma arma. (2011, p. 24).

Outro fator que deve ser analisado é que o berimbau se afastava, pelo menos na visão dos dominadores, das religiões ou formas de culto, tendo em vista que percebemos a presença do tambor com muito mais força nas práticas religiosas de matriz africana.

Alguns estudos apontam que em um primeiro momento da história da capoeira utilizou-se o tambor indígena, indicando sua miscigenação. No entanto, como salientado anteriormente, percebemos a imagem do tambor em várias manifestações de origem africana[23]. Esses indícios nos levam a crer que a música já era inerente à capoeira no século XIX. Destarte, a música estava presente em outras manifestações do cotidiano, como o samba, o lundu e os batuques. Em Sergipe, Amaral destacou, a partir de alguns relatórios de polícia, que os sambas e batuques eram um problema social.

> No conjunto documental que serviu como fonte para esse estudo, não encontrei uma única referência à existência de candomblés, xangôs ou calundus. Já o termo samba e batuque marcaram presença tanto na correspondência policial, quanto na documentação judiciária. É possível que, em muitos casos, os sambas e batuques testemunhados pelas autoridades fossem, na verdade, cerimônias religiosas. Em outros momentos, podia tratar-se de puro divertimento. Nos dois casos, no sagrado e no profano, tais ocasiões serviam para estreitar laços entre escravos e libertos, ao incentivar um sentimento de pertencimento a uma comunidade, que frequentemente se traduzia em exercício de resistência cultural. (AMARAL, 2012, p. 206).

[23] Podemos perceber nas religiões de matriz Africana, como o tambor tem um papel fundamental nos rituais. O samba, o batuque, as danças afro-brasileiras, reisados e tantos folguedos encontrados no século XIX e que percebemos as heranças dessas manifestações impregnadas em manifestações atuais.

A partir dos estudos desta autora, mesmo não estando seguros da afirmação, podemos pensar que esses batuques poderiam ter relação com a capoeira também, só que não foi registrado, o que nos faz cogitar que as autoridades evitavam destacar manifestações da cultura negra de alguma forma. E outros questionamentos foram surgindo como, por exemplo, por que a capoeira aparece nos jornais de Sergipe na segunda metade do século XIX e não temos menção dela nos relatórios dos Presidentes de Província, nos códigos de posturas, nas correspondências policiais e nem nos processos crimes? Em um dos códigos de postura analisados encontramos a proibição do samba, mas nenhum ponto ou citação sobre a capoeira. Esta resolução relata:

> Art. 53. São prohibidas as vozerias e sambas à noite. Assim como as sentinelas e rezas em altas vozes a cadáveres sob pena de prisão dos perturbadores do socego publico e prisão por 2 dias dos seus promotores no caso e desobediência a intimação respectiva.[24]

No caso específico desse código de posturas (1874), ao que parece, as autoridades estavam preocupadas com o sossego público e manutenção da ordem. Mesmo não tendo certeza dessa relação com a capoeira, é pertinente a citação, pois nos leva a momentos em que a capoeira também foi tratada como perturbação pública. Esses apontamentos foram feitos em estudos anteriores o que nos fez trilhar em busca desses códigos. Outro questionamento que surgiu em meio a análise foi: por que a proibição dos sambas somente à noite? Poderíamos pensar que seria por conta do barulho, mas também podemos conjecturar que em alguns momentos os senhores e as autoridades eram permissivos com algumas práticas.

No estudo realizado por Cunha (2011) sobre a capoeira no estado de São Paulo, o autor fez relações dos ajuntamentos de escravos com a capoeira. Em um primeiro momento de sua pesquisa não constatou alguma prisão por capoeira, mas em seguida encontrou a preocupação dos juízes de paz em seus relatórios em conter o avanço da capoeira e nesses documentos havia a preocupação das autoridades com os ajuntamentos de escravos. Ampliando a pesquisa, Cunha identificou um código de posturas de 1833, na cidade de Sorocaba, onde era proibida a prática da capoeira.

---

[24] Resolução nº 968 de 20 de abril de 1874, Aprova Posturas da câmara municipal de Aracaju. In. Colleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. Disponível na Biblioteca Epifânio Dórea em Aracaju/SE.

Em Sergipe, não obtivemos uma informação semelhante nas posturas, mas percebemos no mesmo código de posturas de Aracaju de 1874 o seguinte:

> Art. 54. E' prohibido nesta capital o entrudo, sendo feita a sua substituição por mascarados a pé ou à cavalo nos trez dias de carnaval, independente de licença. Os contra ventores incorerrão na multa de 4$000 ou soffrerão 2 dias de prisão. As mesmas penas serão aplicadas as pessoas que venderem laranjinhas pelas ruas, responsáveis pelos escravos ou famulos os seus senhores ou chefes.[25]

Em nossas conjecturas, ao relacionar os sambas e batuques com a capoeira em Sergipe na segunda metade do século XIX, observamos também o "entrudo". Essa festa foi introduzida no Brasil pelos portugueses, mas os escravos se apropriaram e esta, por sua vez, começou a fazer parte do carnaval das classes mais baixas. Segundo Costa:

> De nossa ascendência portuguesa, além do modelo de carnaval, importamos uma manifestação popular chamada 'entrudo', que influenciou, em grande parte, o nosso modo de 'brincar' o carnaval. O entrudo, na qual pessoas ridicularizavam outras e jogavam água, ovo, farinha e água de cheiro nos transeuntes muitas vezes descambavam para agressões físicas. (2011, p. 17).

Como a capoeira nasceu nesse processo de manifestação popular e relacionada a outras manifestações de origem escrava, percebemos que essas festas de rua eram uma forma dos capoeiras mostrarem suas habilidades. Estamos fazendo essas relações a partir das pistas de estudos anteriores como o de Cunha (2011), quando nos aponta que

> [...] o controle dos escravos poderia ser feito por posturas mais genéricas, sem necessariamente se adotar o termo específico 'capoeira', como dezenas das cidades pequenas do interior paulista fizeram. O Município de São Bento do Sapucaí, localizado na divisa com Minas Gerais, por exemplo, publicou em 1859, um Código de Posturas que no capítulo sobre 'Tranquilidade pública' proibia entrudos, buscapé, cateretê e batuques. (2011, p. 65).

[25] Resolução nº 968 de 20 de abril de 1874, Aprova Posturas da câmara municipal de Aracaju. In. Colleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. Disponível na Biblioteca Epifânio Dórea em Aracaju/SE.

Essas relações são feitas porque as manifestações populares, no século XIX, estavam de alguma forma concatenadas. Ao buscarmos conhecer mais ainda sobre esse envolvimento, continuamos seguindo as pistas, desta vez nos relatórios dos presidentes de Província. Neles percebemos a preocupação com os indivíduos denominados quilombolas e também com as fugas dos escravos.

Acerca dos indivíduos em fuga, refletimos por meio de estudos anteriores que esses poderiam utilizar a capoeira, muitas vezes, em brigas. No entanto, isso não impede que a capoeira fosse também uma forma de divertimento por conta dos seus momentos lúdicos e por estar relacionada com outras manifestações na configuração social do século XIX. Neste sentido, algumas práticas poderiam ser permitidas como uma forma de estratégia para conter a resistência escrava.

No documentário “Versos e Cacetes: o jogo do pau na cultura afro fluminense” dos historiadores Hebe Matos e Mathias Assunção (2009), constatamos em sua composição alguns elementos da capoeira, a saber: a ginga de corpo e as rasteiras. Assim, compreendemos que esses elementos foram se misturando e os ensinamentos foram passados por meio dos Mestres como legado para as gerações futuras e nesse processo de ensino aprendizagem estavam presentes itens que persistem como, por exemplo, a característica de dança que a capoeira carrega.

Neste sentido, podemos imaginar que algumas manifestações presentes na configuração de Sergipe do século XIX realizavam trocas culturais e, assim, os mesmos indivíduos estavam presentes nas diversas formas de expressão. Esta experiência foi constatada no trabalho de Cunha (2011), que encontrou posturas municipais reprimindo a capoeira, porém não encontrou processo crime e nem presos por capoeira como em outras Províncias.

> A partir do repetido termo jogo para se referir à capoeira, nas legislações criadas na Província para coibir tal atividade, apresentamos outra hipótese para falta de presos por ‘capoeira’: esta seria uma consequência da visão comum em terras paulistas, de que a manifestação seria mais um jogo do que uma atividade perigosa ao contrário do que se configurou no Rio de janeiro na mesma época. (p. 65).

O trabalho de Cunha (2011) nos fez conjecturar outras questões para Sergipe, pois havia uma preocupação dos Presidentes de Província com os negros e suas atividades de maneira geral. Em terras Sergipanas tudo leva a crer que

realmente não registraram a capoeira por denominarem as manifestações de maneira geral, como samba e batuque.

Ainda demonstrando os elementos que perduraram na prática do jogo-luta, destacamos outro importante pintor – Jean Baptiste Debret[26] – viajante pelo Brasil, que representou em suas gravuras o cotidiano daquela época. Estamos nos referindo a Debret ao verificarmos o berimbau, nesse caso, com outras utilidades como, por exemplo, para vender as mercadorias dos escravos de ganho[27]. Na Figura 2 percebe-se nitidamente um negro com o arco musical para, provavelmente, chamar a atenção dos transeuntes.

**Figura 02 –** O tocador de berimbau, 1826. Debret 1824[28]

**Fonte:** Disponível em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/9o-encontro-2013/artigos/gt-historia-da-midia-audiovisual-e-visual/imagens-da-capoeira-do seculo-xix> Acesso em: 13 set. 2016.

[26] O pintor francês **Jean-Baptiste Debret** foi um dos principais artistas que integraram a denominada **Missão Artística Francesa**, isto é, uma expedição de artistas que veio para o Brasil em 1817 amparada por **D. João VI**, que havia elevado o Brasil à condição de Reino Unido, em 1808, e aqui residia. Assim como os outros artistas que aportaram, Debret contribuiu para o desenvolvimento das belas-artes no Brasil e também soube construir uma interpretação bastante rica da vida nos trópicos, no século XIX. Nesse sentido, pode-se falar de um "**Brasil segundo Debret**", ou seja, um Brasil interpretado por Debret em suas telas.

[27] Este tipo consistia em ou os donos dos escravos ou os terceiros que os alugavam utilizava os escravos para vender mercadorias e prestar outros serviços pela cidade, assim além de ter seus serviços em casa, eles ainda conseguiam dinheiro na exploração do trabalho nas ruas. Todos os tipos de serviços eram prestados por esses indivíduos, desde carregar um piano à prestar serviços em outras fazendas e vender diversos tipos de mercadorias.

[28] Fonte: FERREIRA, Bruno Soares. Imagens da capoeira do século XIX. 9º Encontro Nacional de História da Midia. Minas Gerais. 2013. . Acesso em 13 de setembro de 2016.

Na imagem percebemos um vendedor como se estivesse oferecendo algo e um menino trazendo nas mãos, o que poderia ser alguma mercadoria ou um aprendiz seguindo o velho tocador.

Nesse sentido, quando o compositor da música da epígrafe enuncia “o berimbau já me deu o compasso” ele denota que na capoeira há ensinamentos importantes para a vida. E é daí que vem a minha educação, ou seja, é desse lugar que tiro lições boas e ruins. “O berimbau já me deu o compasso” significa “me deu ensinamento”, comportamento. É o compasso como um círculo e como um instrumento de aprendizagem e é isso que trabalharemos a seguir.

## 2.1 “BERIMBAU ME DEU O COMPASSO”: Os ensinamentos da capoeira e outras manifestações

“Toca aê um berimbau com dendê”, tocar com malícia[29], mandinga[30] que eu quero aprender. Aprender os ensinamentos que a capoeira tem não só dos movimentos, dos golpes, mas de um processo de resistência, de uma pedagogia de circularidade, “baseada na proximidade entre o mestre e o aprendiz, onde até o hálito de quem ensina, deve ser transmitido para aquele que aprende, como um meio por onde a tradição é repassada.” (ABIB, 2004, p. 67). Fazer a roda de capoeira significa passar pelo círculo onde todos têm direitos iguais, pois passarão

[29] Malícia, no jogo de capoeira quer dizer maldade, é o negaciar, é o fingir que vai mais não vai. É ter sempre uma carta na manga, nunca demonstrar o jogo todo, agir sempre na surdina.

[30] Mandinga vem do povo os mandingos que pertencem ao maior grupo etnolinguístico da África Ocidental – o . Durante os séculos XVI, XVII e XVIII, cerca de um terço da população mandinga foi embarcada para a América como escravos, após a captura em conflitos. Uma parte significativa dos afro-americanos nos Estados Unidos são descendentes de mandingos. Mandinga, no , era a designação de um de origem africana, praticante do , possuidor do hábito de carregar junto ao peito, pendurado em um cordão, pequeno pedaço de couro com inscrições de trechos do que negros de outras denominavam . Depois de feita a inscrição, o couro era dobrado e fechado costurando-se uma borda na outra. Por serem mais instruídos que outros grupos e conhecerem a escrita, eram geralmente escolhidos para exercer funções de confiança, dentre elas a de . Costumavam usar turbantes, sob os quais normalmente mantinham seus cabelos espichados. Diversos negros de outras etnias, quando fugiam, também espichavam o cabelo e usavam o em um cordão junto ao peito, porém sem as inscrições, para tentar disfarçar o fato de não serem livres. Mas os mandingos tinham o costume de se reconhecer mutuamente recitando trechos do Alcorão uns para os outros. Caso o negro interpelado não recitasse o trecho correto, o capitão-do-mato de etnia mandinga, capturaria o fugitivo imediatamente. Outras etnias viam nessa mútua identificação alguma espécie de magia e muitas vezes atribuíam ao patuá poderes extraordinários, que permitiam ao mandinga identificar os fugitivos. < Acesso em 15 de agosto de 2016. Na capoeira muitos definem como a forma de expressão que pode estar ligada à religião, mas também pode não estar. Mas no sentindo de corpo fechado. Da subjetividade, da enganação na roda. O Fingimento de algumas situações levam os indivíduos a dizer que são mandingueiros, pois lança, uma espécie de feitiço sobre seu oponente.

pelo mesmo lugar e receberão os ensinamentos do Mestre da mesma maneira. De acordo com Zica, devemos ampliar o conceito de educação,

> [...] entendendo-a não apenas como algo vinculado aos registros de leitura, escrita e escolarização, mas também abrangendo as experiências corporais, espirituais e éticas presentes nas visões de mundo que marcam a cultura de cada período histórico e de cada grupo social específico. No limite, isso implica reconhecer que as crianças que estiveram fora da escola, de um modo ou de outro, tiveram uma formação, uma educação, quer concordemos ou não com a 'qualidade' do que aprenderam. (2015, p. 119).

A ênfase dada aos ensinamentos existentes na capoeira justifica-se pela sua importância, sendo que estes são passados de geração para geração. É a partir do ensino aprendizagem que temos uma pedagogia espontânea, onde os indivíduos aprendem com a vivência, ou seja, na prática cotidiana.

A partir dessa pedagogia e de sua presença na capoeira podemos perceber elementos dessa manifestação praticada no século XIX que persistem na prática atual. Desta forma, constatamos como esses indivíduos foram educados, ou formados, dentro da configuração social daquela época.

No período em que nos debruçamos, percebemos a luta constante desses indivíduos em buscar reconhecimento naquele contexto. Entendemos também que já foi feita uma revisão da historiografia da escravidão, onde é possível verificar nos estudos mais recentes como os de Marcus Vinicius Fonseca (2002,2009), Sharyse Piroupo do Amaral (2012) e Sidney Chalhoub (2011, 2012), novas versões dessa história, principalmente no que diz respeito aos processos de resistência dos indivíduos que ainda estavam escravizados no século XIX.

É significativo mencionar que, tendo em vista que na segunda metade do referido século a maior parte dos negros no Brasil eram livres ou libertos, os indivíduos que ainda se encontravam cativos estavam na área rural. Consequentemente, as constantes fugas tornaram-se um problema sério fazendo com que os escravistas repensassem o sistema. Em Sergipe, por ser considerada uma província rural naquele período, as fugas tornaram-se um grande transtorno, pois a lavoura ainda era sustentada pelos escravos.

Diversas formas de protestos e resistência foram encontradas em estudos anteriores, apesar de essa não ser a preocupação central do nosso trabalho,

entendemos que as fugas se tornaram comuns naquele contexto, bem como os indivíduos relatados como capoeiras. Assim, fizemos uma relação entre um e outro.

Está claro que alguns desses indivíduos fujões eram capoeiras, apesar de não termos encontrado fonte segura da relação dos dois fatos em Sergipe. Porém, em outros estudos, como o de Zica (2015), o autor percebeu que alguns indivíduos encontrados nos anúncios de negros fugidos dos jornais em Minas Gerais eram descritos através de características específicas e não apenas físicas. Dentre estas, estava o fato do sujeito ser capoeira, sendo que essa forma era peculiar a determinados indivíduos. De maneira semelhante, em Sergipe foi publicado no "Jornal do Aracaju" um anúncio sobre ladrões de cavalo em 1874, onde um deles foi identificado como capoeira.

Salientamos que descobrimos esses ladrões de cavalos na reta final da pesquisa, que está longe de ter um fim, pois seria importante buscar esse processo crime específico. Não obstante, o único arquivo de Sergipe em que constam os processos do século XIX é o arquivo do Judiciário "Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D'Avila", onde os documentos ainda não estão digitalizados e a forma de localização é complexa, pois não estão separados por assuntos e sim por datas, sendo que encontramos em uma mesma pacotilha anos diferentes e mais de um processo. Essa forma de disposição dos arquivos dificulta o trabalho do pesquisador. No entanto, em pesquisas futuras, esse processo que localizamos no "Jornal do Aracaju" poderá nos dar mais pistas da capoeiragem em Sergipe.

Nesta perspectiva, a comparação dos capoeiras e os negros fujões na segunda metade do século XIX está sendo feita também, porque nem a fuga de escravos e nem a capoeira eram crimes em um primeiro momento. Havia dificuldade da polícia em colocar esses indivíduos na lista dos criminosos, tanto um quanto outro eram presos, mas processados por outros crimes, como foi o caso da notícia do "Jornal do Aracaju" em que um dos ladrões de cavalo é identificado como capoeira. Talvez por esse motivo não encontramos processos crimes contra os capoeiras em Sergipe e sim com relação ao samba, pois como vimos no código de posturas de 1874 de Aracaju essa prática era proibida pelo menos à noite.

Da maneira como relatamos anteriormente, é possível que "samba" seja a denominação dada pelas autoridades a uma série de manifestações da cultura negra sergipana. Chegamos a encontrar processos relacionados aos sambas, no

entanto, não foi possível a tradução em tempo hábil, deixando essa pesquisa com várias lacunas para projetos futuros. No entanto, Zica (2015) nos revela que, apesar de não termos textos escritos no século XIX que apresentem a riqueza da cultura desses indivíduos, podemos buscar pistas sobre eles

> [...] em suas longas histórias e mitos falados de memória, em suas estéticas corporais e artísticas, em seus ritos e práticas corporais, que revelam profundas visões de mundo –, é preciso considerar que o impacto de todo esse arcabouço cultural e religioso, silencioso ao historiador ainda preso a certa tradição documental, não foi pequeno na definição de escolhas de vida por parte de muitos negros, escravizados ou não, que participaram daquela conjuntura histórica. (ZICA, 2015, p. 127).

Salientamos que as pistas deixadas pela classe dominante sobre os indivíduos sempre eram, de alguma forma, uma tentativa de reduzi-los ao corpo, mas a capoeiragem ia além disso, pois era uma prática que implicava em seguir uma tradição e integrar um desses grupos significava pertencer a um lugar e ser reconhecido nele.

Mesmo compreendendo que os escravos não tiveram espaço no traço regular da escola no Brasil, entendemos que esses indivíduos tiveram acesso à educação, pelo menos aquela que foi projetada para o elemento servil. Constatamos, inclusive, a exclusão dos escravos em alguns documentos, como nos relatórios dos presidentes de Província de Sergipe. No relatório de 1871 do Tenente Coronel Francisco José Cardoso Junior encontramos a criação de uma escola noturna.

> O Presidente da Província, atendendo a urgente necessidade de disseminar a instrucção por todas as classes da sociedade, e principalmente por aquellas que dedicando as horas do dia ao trabalho, veem-se privadas dos benefícios da eschola, _ e no intuito de legar à província uma instituição em que essas classes laboriosas possam, no descanso de seus affazeres, aplicar as noutes ao cultivo da inteligência e à aquisição de conhecimentos uteis : resolve crear n'esta capital um curso de aulas nocturnas, constantes do presente acto, que ficará dependente da aprovação da Assembleia Legislativa Provincial, no que fôr de sua competência.[31]

A primeira vista pensávamos se tratar de indivíduos trabalhadores sem designar o regime, pois entendemos que os escravos também faziam parte do

[31]Relatório do Presidente da província de Sergipe. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1213/000005.html> Acesso em: 26 jan. 2017.

mundo do trabalho, mas logo adiante, no Artigo Terceiro do mesmo relatório, constatamos que essa escola noturna não era para todos.

> ART.3º A matricula n'este curso será gratuita, e à ella serão admitidos, em qualquer tempo, tantos quantos pretenderem, menos os seguintes indivíduos: 1º escravos; 2º os que sofrerem de moléstia contagiosa;3º os que tiverem sido competentemente expulsos[32].

Desta forma, compreendemos que para esses indivíduos o tratamento e a educação dada era outra. Por conseguinte, Luz (2008) nos aponta que não houve uma preocupação em colocar nos textos oficiais uma regularidade na educação dos negros ou das minorias.

> O desenho da questão educacional no Brasil chama atenção certamente não por seu traço regular. A pouca ou nenhuma instrução da maioria da população contrasta com o alto nível de escolarização de um grupo de abastados, caracterizando assim um quadro de contrastes que foi se instalando ao longo da história desse país como algo natural, como se não houvesse nenhum entrave à evolução individual senão aquele que a capacidade de cada um exprimisse, uma vez que 'havendo' direitos e deveres idênticos, as oportunidades deverão ser também, idênticas. Como tal não acontece, a culpa pelo atraso social desses grupos é atribuída a eles próprios. ( p. 16).

Entretanto, havia um discurso que permeava sobre o que fazer com os negros libertos tendo em vista que era difícil a frequência deles nas escolas de primeiras letras oficiais, pelo menos no caso de Sergipe.

Já com relação aos escravos, como vimos, eram proibidos de frequentar escolas regulares. No entanto, pensava-se em uma forma de educar esses indivíduos mesmo que fosse na "pedagogia do chicote", como nos aponta Fonseca (2012).

Várias Instituições foram criadas por todo o país para dar destino aos negros que conseguiam das mais variadas formas serem libertos. Sobre esse tema, Figuerôa (2007), em seus estudos sobre uma dessas instituições não formais em Sergipe, mostrou-nos como as tentativas eram pertinentes, mas que não abrangiam a todos:

---

[32]Relatório do Presidente da província de Sergipe. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1213/000005.html> Acesso em: 26 jan. 2017.

> A escola representou um importante mecanismo nos debates sobre a integração de ex-escravos e descendentes na sociedade brasileira no final do século XIX. O abolicionista Francisco Jose Alves entendia a idéia de 'não abandono à sorte', na perspectiva de dirigir o comportamento dos ingênuos para que fossem destinados a futuras atividades. (FIGUERÔA, 2007, p. 66).

Percebemos nesse processo que muitas foram as tentativas de integração, mesmo anteriores à abolição da escravatura. Muitas dessas Instituições foram criadas após a chamada Lei do Ventre Livre, onde um dos requisitos da referida Lei era que o senhor da mãe deveria cuidar da criança nascida após a lei, liberando o ventre escravo até os oito anos de idade e depois iria decidir se ficaria com eles até os 21 anos em troca de seus serviços ou se entregaria ao governo em troca de indenização. De acordo com Fonseca:

> [...] com a Lei do Ventre Livre, as crianças que nasciam de mães escravas após 28 de setembro de 1871 poderiam ser criadas ou educadas, ou melhor, poderiam ser submetidas aos mesmos padrões de educação que vigoravam durante a escravidão, caso ficasse sob a posse dos senhores de suas mães, ou poderiam ser expostas a uma outra forma de educação, que tinha a intenção de prepara-las para a vida como seres livres, caso fossem entregues ao Estado. (2002, p. 61).

Esse mesmo autor nos revela que existia uma preocupação em educar os negros e também os escravos. Dessa forma é que se poderia manter a hierarquia social, moldando os indivíduos cada vez mais para aceitarem a situação de subordinados. Entendemos que por muito tempo pensávamos que esses indivíduos não tiveram qualquer tipo de educação, mas novos estudos passaram a se debruçar pelos documentos e a nos mostrar que em cada contexto as formas de educar aconteceram de maneira diferenciada.

A configuração social imposta a partir da criação da Lei de 28 de setembro de 1871 foi importante também para o cenário sergipano, pois a partir dela muitos donos de engenhos começaram a se preocupar com a mão de obra na lavoura. Pelo menos o discurso da elite local é que nesse momento a lavoura sergipana entrou em crise porque essa Lei não libertava só o ventre das escravas, mas sim promulgava outros direitos que eram ansiados pelos escravos.

Sobre esse tema, Amaral nos revela que ao "[...] reconhecer alguns direitos dos escravos, como o de formar uma poupança e o de resgatar do cativeiro, esta Lei

contribuiu para o declínio da ideologia paternalista, um dos sustentáculos da escravidão.” (2012, p. 85).

Ainda no contexto sergipano, encontramos em um dos relatórios dos presidentes de Província a preocupação com a Lei do Ventre Livre,

> Alguns escravos mal aconselhados e embuidos da falta de idea de que se acham de todo livres do captiveiro pela lei nº 2040 de 28 de setembro do anno passado, e que não gozam de suas liberdades, porque os seus senhores a isso se opõem, se teem refugiados nas mattas, e reunidos em quilombos sahein de vez em quando de seus esconderijos, e pelas povoações e pelas estradas commettem roubos, espancam as victimas de seus latrocinios, e já algumas mortes teem commettido. (Relatório do Presidente Luis Alvares de Azevedo Macedo, 1872, p. 5).[33]

Diante do exposto, fizemos as conjecturas a partir da configuração social que se formou com o advento da Lei. Nesse período, os ânimos estavam acirrados e as campanhas abolicionistas estavam muito fortes, aumentando bastante a rebeldia escrava e, consequentemente, as fugas. Chalhoub (2011) demonstra que um dos pontos importantes dessa Lei era o direito à alforria por indenização de preço[34] e tantos outros direitos que já eram costumes, mas que precisavam dessa regulamentação. Desta forma,

> [...] a lei do ventre livre representou o reconhecimento legal de uma série de direitos que os escravos vinham adquirindo pelo costume, e a aceitação de alguns dos objetivos das lutas dos negros. Na realidade, é possível interpretar a lei de 28 de setembro, entre outras coisas, como exemplo de uma lei cujas disposições mais essenciais foram ‘arrancadas’ pelos escravos às classes proprietárias. (CHALHOUB, 2011, p. 30).

Interessam-nos ainda as fugas, os ajuntamentos de negros, a formação dos quilombos e toda forma de resistência, pois não encontramos a palavra capoeira nos documentos oficiais, apesar desse movimento se encontrar nas páginas dos jornais. Todavia, nos relatórios dos presidentes de província encontramos relações que podemos entender o contexto social daquele período.

---

[33]Relatório do Presidente da província de Sergipe. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u1213/000005.html> Acesso em: 26 jan. 2017.

[34] Consistia em os escravos formarem pecúlio através de seu trabalho, doações ou heranças. Isso já era realizado nos acordos entre senhores e escravos, sendo que a Lei de 1871 veio para regulamentar, no Artigo 4º, Parágrafo 2º, as normas dessa prática.

Os estudos de Amaral (2012), Fonseca (2009), Chalhoub (2011) e Azevedo (1987) apontam na direção de que os escravos recebiam a educação adequada a sua condição e para manutenção do elemento servil, mas também que esses indivíduos escravos, libertos ou livres recebiam a formação a partir das manifestações criadas, inventadas, socializadas por sua prática cotidiana, porém a configuração social e as relações de interdependência com a classe dominante formavam os indivíduos de alguma maneira. Percebemos também a formação desses indivíduos pela resistência. Em outras províncias a capoeira era tida como um jogo, assim não era perseguida como foi a partir do código penal de 1890.

No caso da Província de São Paulo, por exemplo, as autoridades tratavam a capoeira como uma brincadeira, mesmo que de mau gosto, como nos informa a pesquisa de Cunha (2011). Este autor percebeu, através de processos por outros crimes, que esses indivíduos eram caracterizados como capoeiras, mas isso não era um agravante para o crime do processado e em alguns casos o autor constatou que poderia ser usado até como atenuante por se tratar de um jogo.

De acordo com o mesmo autor, alguns estudantes da academia de Direito de São Paulo foram praticantes do jogo-luta e deixaram registrado em alguns documentos analisados. A capoeira aparece em meio a outras contendas, mas percebeu-se que fazia parte do cotidiano daquela província, bem como em outras pelo Brasil nos oitocentos.

> Com base nos casos relatados, transparece que a capoeira era reconhecida pela elite intelectual de São Paulo e, por conseguinte, mais como um esporte com uma filosofia própria do que um ato marginal. Neste sentido, Ernani Silva Bruno conclui que ‘os esportes se mantiveram quase desconhecidos em seu aspecto moderno, embora entre os cativos e até entre certos estudantes da Academia fosse costumeira a prática, aliás proibida, do jogo da capoeira’. (CUNHA, 2011, p. 117).

O relato da prática da capoeira em outras províncias faz-se necessário para demonstrar como essa manifestação, pelo menos no século XIX, fazia parte do cotidiano do Brasil. Muitas vezes, mesmo sendo proibida, ocorria ou deixava-se passar por ter simpatizantes também de certa elite.

Em Sergipe encontramos pistas da capoeira nos jornais seguindo os rastros deixados pelas pesquisas em outras províncias e observamos nos jornais sergipanos do final do século XIX que os capoeiras eram *os gatunos, os ladrões de*

*cavalos* e todos os adjetivos que eles podiam colocar para explicitar que os *vagabundos* não mereciam algum tipo de privilégio. Esses atores sociais eram a escória da sociedade e foi a partir desse imaginário criado pelo regime republicano, através da imprensa e da literatura, que foi, de certa maneira, mais "fácil" empreender a repressão ao que eles consideravam lixo social.

Fez-se necessário esse salto na história para demonstrar que só encontramos a capoeira como característica de indivíduos no "Jornal do Aracaju" de 1874, depois só vamos ter notícia novamente com essa denominação no período republicano. No entanto, o jornal "O Republicano" de 1889 nos indica que a capoeira fazia parte do cotidiano de Sergipe anteriormente ao advento da República.

> [...] d'ahi o roubo em alta escala, os desfalques dos cofres, o desperdício dos dinheiros públicos, A corrupção administrativa, os contractos inmorais, os contrabandos escandalosos; d'ahi os capangas assalariados, os capoeiras protegidos, os navalhistas respeitados, os assassinos temidos. (Jornal O Republicano, anno I, Sergipe, 15/09/1889, p. 1, Col. 2-3).

Nessa notícia o jornal exaltava o regime republicano. Este periódico era de circulação diária e em todas as edições analisadas essa exaltação foi constatada e em algumas acusa o Império de deixar os capoeiras agirem livremente, que eram tidos como bandidos pelo novo regime, dando a entender que esses indivíduos faziam parte do cotidiano sergipano e que eram protegidos pelo regime anterior. A nossa suposição, como já ressaltamos, é que um dos motivos é que não se dava importância aos folguedos dos negros caracterizando todos como sambas e batuques, como percebemos em um ofício de 1857 do subdelegado de polícia da cidade de Maruim:

> O Im' Alferes Coman.[de] do Destacamento d'esta Cidade, queira mandar policiar durante a noite, para evitar, os batuques, de pretos, e homens livres, que durante a noite incomodão o Publico socego . assim a pratica por que contem bastante que incomodou um na rua do Acougue e nada de providencias, ficando o Quartel bem proximo a essa rua, e do ocorrido dava parte a esta subdelegacia[35].

[35] Ofício do subdelegado de Maruim, Manoel de Souza, para o comandante do destacamento. 01/01/1857. APES, pac. SPI – 395.

Diante desta constatação, percebemos que a acusação de “O Republicano” décadas depois não procede. Em Sergipe, as manifestações de pretos, como bem relata o ofício, também eram perseguidas no Império. Apesar desse documento não fazer parte de nosso marco temporal, achamos importante mencionar o fato para demonstrar que havia uma preocupação com as manifestações advindas dos negros. Outro fato que nos chama atenção é a frase, “os batuques, de pretos, e homens livres”, ou seja, esses “homens livres” poderiam ser escravos libertos, mas também poderiam ser homens brancos, envolvidos nos batuques. Inclusive o fato relatado no ofício de que o quartel ficando bem próximo não se tomava providência nos leva a entender que poderiam alguns soldados estarem participando também desses momentos. Isso foi constatado por Amaral (2012) em sua pesquisa em Sergipe no vale do Cotinguiba, na qual a autora demonstra que manifestações religiosas também não eram relatadas pelas autoridades que continuavam a tratar todo tipo de prática dos negros como sambas e batuques.

> Talvez esses relacionamentos com diferentes esferas do aparelho repressor expliquem a ausência de documentos de repressão ás práticas religiosas, é possível que esses documentos venham à tona em outras pesquisas. Era um problema muito menor que soldados e policiais frequentassem batuques e sambas do que terreiros, ainda que todos soubessem o que podiam ser tais batuques. Nesse caso, o uso desses termos poderia ser um tipo de eufemismo: não era deixado de oficializar que existia um problema com os costumes de praças e policiais, ao mesmo tempo em que não era discriminado o tipo de batuque. (AMARAL, 2012, p. 310).

Desta forma, acreditamos ser possível fazer essas relações com a capoeira também, pois em estudos anteriores, como o de Soares (2004), Cunha (2011), Marques (2012) e Leal (2008) foram relatados indivíduos das forças policiais que se envolviam com a capoeiragem. Além disso, como veremos mais adiante, relatos de viajantes demonstram que as manifestações dos negros aconteciam em um mesmo espaço, onde todos os elementos eram vistos misturados, apesar de haver distinção de cada prática específica.

Apesar de não termos evidência da capoeira nos documentos oficiais na Província de Sergipe, podemos conjecturar, pois “[...] os fatos nunca estiveram lá, de tocaia, pronto para tomar de assalto as páginas dos historiadores; foi preciso investigar seus rastros _ os documentos _ e construí-los a partir de cada autor.” (CHALHOUB, 2011, p.18). Desta maneira, seguimos os caminhos dos sambas e

batuques para compreender os limites e possibilidades da prática da capoeira em terras sergipanas.

De todo modo, entendemos que as manifestações formavam os indivíduos e davam-lhes educação de uma forma espontânea, como percebemos na capoeira. Fizemos nesta seção a analogia com o berimbau por se configurar em um elemento importante dessa manifestação, bem como de outras no século XIX. Como relatado por Ribeyrolles[36], viajante descreveu jogos e danças dos negros que ele observou no século XIX:

> No sábado a noite, depois do ultimo trabalho da semana, e nos dias santificados, que trasem folga e repouso, concede-se aos negros uma ou duas horas para a dança. Reunem-se então no terreiro, chamão-se, grupão-se, incitão-se e a festa começa. Aqui é a *capoeira*, espécie de dança Pyrrica, de evoluções atrevidas e guerreiras, cadenciada pelo tambor do congo; ali o *batuque*, posições frias ou lascivas que os sons da viola *Urucungo*[37] accelerão ou demorão: mais além tripodia-se dança louca, na qual olhos, seios, quadril, tudo, uma fala, tudo provoca, _ especie de frenesi convulsivo inebriante a que chamão *lundú.* (RYBEIROLLES,1859, p. 47).

O que podemos apreender é que existia a aprendizagem promovida por esses grupos e, mediante a oralidade e os ensinamentos passados de geração para geração, fizeram com que a manifestação capoeira se tornasse uma das estratégias de sobrevivência nas relações de interdependência expostas na configuração da segunda metade do século XIX.

Observamos também que as diversas formas de manifestações conviviam e estavam presentes ao mesmo tempo. Essa observação do viajante no Rio de Janeiro nos ajuda a compreender a maneira como se davam essas relações. Reforçando o que relatamos anteriormente a partir da citação de Rybeirolles (1859), podemos conjecturar que em Sergipe poderia acontecer dessa forma, ou seja, tudo ao mesmo tempo e que as autoridades registravam como sambas e batuques.

Neste sentido, o *habitus* do capoeira contribuiu no processo que envolveu a manifestação conhecida como capoeiragem. E a partir desse *habitus* era desenvolvido um sistema de parceria que sobreviveu na prática da capoeira e que era inerente também a outras manifestações, como veremos a seguir.

---

[36] RIBEYROLLES, Charles. Brazil Pittoresco: história, descrições, viagens, instituições, colonização. Rio de Janeiro: Typographia Nacional,1859, Tomo III, página, 47.

[37] Urucungo era nome do arco musical trazido da África e depois de adaptações no Brasil recebeu o nome de Berimbau.

## 2.2 VEM JOGAR MAIS EU IRMÃO MEU: O *habitus* do capoeira no século XIX

*Vem jogar mais eu, vem jogar mais eu, mano meu*
*Vem jogar mais eu, vem jogar mais eu, irmão meu*
*Berimbau tá me chamando, olha vem jogar mais eu mano meu*
*Berimbau tá me chamando, olha vem jogar mais eu irmão meu*

(Domínio Público)

Essa cantiga demonstra que existe como tradição dos capoeiras se tratarem como camaradas, como irmãos. “Vem jogar mais eu, irmão meu”, é quando chamamos para o jogo e desejamos uma “brincadeira”, onde os camaradas irão desenvolver as técnicas aprendidas. Acreditamos que esse processo foi desenvolvido desde a gênese da história da capoeira, quando esses indivíduos eram perseguidos. Como já salientamos anteriormente, a musicalidade existente, característica desse jogo-luta, proporcionou a criação de um ambiente de parceria. Esse destaque se faz necessário para entendermos o *habitus* dos capoeiras que foi desenvolvido ao longo de sua história, mas que ganhou força no século XIX.

É válido reforçar que essa manifestação sofreu várias ressignificações e sobreviveu. Acreditamos que a resistência se deu a partir do *habitus* do indivíduo capoeira, ou seja, na inter-relação entre ele e a sociedade. Desta forma, podemos afirmar que a capoeira está intrinsicamente ligada a esse contexto sócio-histórico-cultural do Brasil, pois os que a praticavam continham em si um *habitus* social que advindo da interdependência entre Indivíduo e sociedade, como nos aponta Elias (1994).

Caracterizamos o indivíduo capoeira segundo este conceito, pois entendemos que o caminho percorrido por essa manifestação cultural na história, desde o que se tem registro, inclusive na literatura, indica que o praticante da capoeiragem era o capoeira. Assim, compreendemos que esses sujeitos foram formados a partir do *habitus* social em cada momento histórico por eles vividos.

Diante desse *habitus* os indivíduos denominados capoeiras desenvolveram uma forma de ser na sociedade, dentre elas, o de estar próximos a outras manifestações culturais, sendo que mesmo com a perseguição sofrida durante o Império é possível perceber que havia uma rede de relações e, como vimos

anteriormente, eles se ligavam a alguns grupos. No Rio de Janeiro, por exemplo, ficaram conhecidos como *Maltas*, na Bahia, *Capadócios,* em São Paulo *valentões*, Belém e Pernambuco eram grupos de *desordeiros* e, no Maranhão, eram conhecidos como *brincadeira de capoeira* ou *carioca*. Em Sergipe, ao que tudo indica, pelo menos na visão das autoridades, eram caracterizados como grupos de sambas e batuques, mas no período republicano foram denominados de desordeiros e outros tipos de bandidos. O fato é que ninguém joga sozinho, é preciso um sistema de parceria para desenvolver o jogo.

Segundo o jornal “O Republicano”, em Sergipe não tinham grupos de capoeiras, mas existiam inúmeras maltas de ladrões de cavalos. A edição 113 de 13 de abril de 1890 trouxe a seguinte informação:

> Effectivamente não temos a milícia dos capoeiras, mas em compensação povoam o nosso território numerosas maltas de ladrões de cavalos e bandidos de toda espécie, que, contando uns com a proteção dos mandões de aldeia, outros com a negligencia ou indiferentismo das autoridades dos tempos idos e o resto com o abrigo que lhes oferecem as nossas espessas florestas, procuram tão somente viver a custa da propriedade alheia. (Jornal O Republicano, Anno II, 13 de Abril de 1890, p. 3, col. 4-5).

O jornal “O Republicano”, por vezes, entrou em contradição, pois em algumas notícias deixou claro a existência dos capoeiras na Província de Sergipe mesmo antes do advento da República. Em outros momentos, defendia que no estado havia muitas maltas de ladrões de cavalos e que os grupos de capoeiras não existiam. Não obstante, encontramos, como já relatado, uma notícia de um ladrão de cavalo identificado como capoeira, levando-nos a pensar que alguns dos ladrões de cavalos poderiam ser capoeiras, pois percebemos que naquele período o roubo de cavalos era um problema sério para a província muito antes do advento da República. Essa era uma das grandes preocupações encontradas nos relatórios dos presidentes de província.

Em uma boa parte dos processos que consultamos no início da pesquisa no acervo do Arquivo do Judiciário “Desembargador Manuel Pascoal Nabuco D’Ávila”, sempre aparecia um roubo de cavalos e muitos foram associados a escravos fugidos e a quilombolas. No entanto, naquele momento não conseguimos enxergar a relação entre esses indivíduos e a capoeira e a inexperiência deixou passar os fatos. “Talvez caiba aqui a intuição de um poeta: ‘já se modificaram muitas noções

relativas ao movimento; há de se reconhecer, aos poucos, que aquilo a que chamamos destino sai de dentro dos homens em vez de entrar neles.'" (CHALHOUB, 2011, p. 20). Assim, outros caminhos foram percorridos e nos levaram a outras fontes.

Por conseguinte, voltamos ao ponto de partida "vem jogar mais eu mano meu, berimbau tá me chamando, vem jogar mais eu irmão meu". Nos utilizamos da analogia da música e do berimbau, dois elementos do ritual e símbolos da irmandade que salientamos e alimentamos, pois entendemos que as características das manifestações culturais, por mais que tenham sido reduzidas pelos documentos oficiais de Sergipe a sambas e batuques, carregam cada uma a sua forma de ser, como bem nos relatou Rybeirolles (1859).

No entanto, é importante salientar que a denominação dada pelas autoridades foram as que passaram para as páginas da história, como por exemplo o nome quilombola, o qual foi dado pela administração portuguesa, bem como o nome de indivíduos capoeiras, para reforçar que em algumas províncias davam-se as denominações que as autoridades achassem convenientes. De acordo com Gomes, "Em Sergipe os quilombolas eram acusados de visitar as senzalas e participar das festas de congadas organizadas pelos escravos." (2015, p. 21). Essa afirmação configura-se em mais um indício de que as manifestações aconteciam ao mesmo tempo e se o indivíduo fugido retorna para participar de um momento festivo é porque existe uma rede de solidariedade e o retorno significa uma rede de relações estabelecida, constatando a irmandade e a parceria que esses indivíduos nutriam uns pelos outros, fortalecendo o seu *habitus*.

Percebemos que essa irmandade foi desenvolvida em outras manifestações também, pois a condição de escravos, e mesmo entre os libertos, fazia com que esses indivíduos se apoiassem e desenvolvessem uma espécie de solidariedade. De acordo com Chalhoub "[...] os arquivos estão repletos de histórias de escravos que, separados de parentes e amigos por transações de compra e venda, varrem o mapa de alto a baixo em busca de pessoas queridas e de um caminho de volta à sua comunidade de origem" (2011, p. 56). Entendemos diante dos fatos que a humanidade presente nas relações desses indivíduos foi constituída pela pedagogia da espontaneidade, mas também por histórias de separações e reencontros.

Outro fato precisa ser mencionado: A milícia a que o periódico “O Republicano” poderia estar se referindo, quando deixou em suas páginas que “Effectivamente não temos a milícia dos capoeiras” (O Republicano, 1890, p. 3). Pode ser a guarda negra, uma guarda criada pelo Império formada por capoeiras que lutavam contra os Republicanos. Muitos dos integrantes da guarda eram remanescentes da guerra do Paraguai, pois os capoeiras de todo o país e principalmente da Corte foram recrutados. Segundo Soares (1993) os capoeiras impregnavam o cotidiano da cidade, mas durante a guerra do Paraguai a ruas da Corte ficaram mais sossegadas, pois esses indivíduos foram recrutados para a referida guerra.

> A presença em massa de elementos das camadas populares na Guerra do Paraguai, participando ativamente, decidindo combates, demonstrando bravura, modificou o imaginário de parte da elite sobre o negro, o mestiço, o homem pobre das cidades e do campo. O mestiço, o caboclo, o ex-escravo, visto com desdém antes de 1865 passou a ser observado por parcela da classe dirigente como símbolo da nacionalidade, herói da Pátria, defensor do Império. Para certos autores, a própria mística do caboclo como símbolo de uma 'brasilidade positiva' teria se originado das lendas da guerra. (SOARES, 1993, p. 270).

Os que retornaram gozaram de um certo status, mas as maltas de capoeira continuavam dominando a cidade do Rio de Janeiro, local onde o autor fez a sua pesquisa. Ressaltamos que para os que perambulavam pela cidade, esses eram os criminosos, desordeiros, marginais, os típicos capoeiras, personagens que impregnavam o cotidiano e que, por vezes, apareciam nos processos-crimes encontrados nos arquivos da cidade do Rio de Janeiro. No entanto, retomaremos a esse assunto na próxima seção, pois encontramos pistas da guarda negra em Sergipe.

Diante de outros estudos percebe-se que a capoeira estava presente no cotidiano, mas de maneira diferenciada. Na Corte, por exemplo, a perseguição foi maior e os indivíduos eram processados por serem denominados de capoeira, como indicava o código de posturas do Rio de janeiro, o que facilitou a pesquisa. O fato é que nos arquivos sergipanos não foi possível encontrar processos crimes contra os capoeiras, como na Corte. Contudo, diversas pistas foram sendo deixadas pelo caminho, feito as pegadas de um animal. Assim como afirma Ginzburg:

> Por milênios o homem foi caçador. Durante inúmeras perseguições, ele aprendeu a reconstruir as formas e movimentos das presas invisíveis pelas pegadas na lama, ramos quebrados, bolotas de esterco, tufos de pelos, plumas emaranhadas, odores estagnados. Aprendeu a farejar, registrar, interpretar e classificar pistas infinitésimas como fios de barba. Aprendeu a fazer operações mentais complexas com rapidez fulminante, no interior de um denso bosque ou numa clareira cheia de ciladas. (1989, p. 151).

A analogia do caçador ou do detetive nos serve na busca incessante por montar o quebra cabeça da história quando fazemos uso do método indiciário. A utilização desse método nos ajudou a encontrar os indícios deixados pelos periódicos sergipanos, o que nos fez buscar novas fontes e a fazer conjecturas para encontrar as relações entre a capoeira e outras manifestações.

De acordo com Amorim (2013, p. 21), acreditamos que "[...] o papel do pesquisador consiste, então, em utilizar as ferramentas de que dispõe a fim de analisar os discursos que problematizam uma identificação mais acurada entre a narração do acontecimento e o próprio acontecimento". Assim, fomos sentindo a pesquisa e tentando desvelar, através dos vestígios, a existência da manifestação da capoeira em Sergipe, no século XIX.

Os estudos sobre a capoeira no Rio de Janeiro, no século XIX, conduziu-nos a entender que também existiam organizações rivais, mas que mantinham internamente uma irmandade. Segundo Soares:

> A malta de capoeiras é a unidade fundamental de atuação dos praticantes da capoeiragem. Formada por três, vinte e até mesmo por cem indivíduos, a malta era a forma associativa de resistência mais comum entre escravos e homens livres no Rio de Janeiro da segunda metade do século XIX. (1993, p. 59).

Esses grupos aterrorizavam as cidades, pois, em estudos realizados em estados como Rio de Janeiro por Soares (2004, 1997, 1993), Bahia por Oliveira (2004), São Paulo por Cunha (2011), Pernambuco por Marques (2012) e Pará por Leal (2008), os capoeiras causavam desconfortos na sociedade à época.

De acordo com o dicionário *online*[38] da língua portuguesa, "maltas" significa grupos marginais, gangues, desordeiros, etc. De toda forma, uma das características desses bandos era a irmandade existente entre os membros para combater a

[38] Cf. https://www.dicio.com.br/malta

repressão dos detentores do poder. Além disso, eles queriam marcar território nos centros urbanos e se defender de grupos rivais. Soares (1997) demonstra, por meio dos registros de polícia e de jornais do século XIX, que a capoeira sofreu forte influência dos portugueses, pois após a proibição do tráfico negreiro, em 1850, muitos navios traziam imigrantes portugueses pobres em busca de trabalho.

> Para nós a participação maciça de portugueses nas maltas de capoeiras é sinal de um forte processo de intercâmbio cultural entre a população mais pobre da cidade (na esmagadora maioria negra e mestiça em meados do século) e os imigrantes lusos, que começam a desembarcar em grande número no país no período pós-1850. Para nós a chave desse intercâmbio cultural entre a população negra- escrava e os imigrantes portugueses no Rio da segunda metade do século xix estava no compartilhar de condições de vida e trabalho extremamente próximas. Os imigrantes portugueses e a população negra da Corte dividiam um mesmo nicho ocupacional e, por vezes, moravam no mesmo cortiço, assistiam às mesmas festas, usavam as mesmas roupas e morriam das mesmas epidemias. (p. 688).

O autor demonstrou em seu estudo que os capoeiras receberam essa influência dos portugueses de origem pobre que trouxeram na bagagem o seu conhecimento de fadista. Estes eram figuras conhecidas da boemia lisboeta que tinham hábitos muito parecidos com os capoeiras e que introduziram na luta brasileira a navalha, instrumento típico dos fadistas portugueses.

O que percebemos nas pistas deixadas pelos jornais sergipanos e nas fontes que analisamos é que a capoeira em Sergipe, de certa forma, fazia parte do cotidiano, assim como em outras províncias do Brasil. De alguma maneira era permitida a sua prática inserida em outras manifestações. Não obstante, isto não significa que não sofresse perseguição, pois como já vimos, as manifestações advindas dos negros eram vistas de forma pejorativa.

É necessário salientar que, da maneira como apontamos anteriormente, a perseguição pode ter sido dada de outras formas. Assim, na análise do Código de Posturas de Aracaju (1874), constatamos no:

> ART. 66. Fica prohibido nesta cidade e em todo o seu município o uso das seguintes armas offensivas: pistolas, bacamartes, lasarinas e todas as armas de fogo, **navalha, facas de ponta, punhaes, sovellas** e quasquer outros instrumentos perfurantes. Os infractores

> soffrerão a multa de 30$000 ou a pena de 5 a 8 dias de prisão e o duplo na reincidência[39].

Destacamos as palavras na citação acima por se tratarem de armas encontradas em poder dos capoeiras, naquele período, em outras Províncias. Como nos aponta Marques:

> Além da temida cabeçada, golpe dado com a parte frontal da cabeça, era comum os escravos utilizarem como armas garrafas, pedras, porretes e navalha que, embora ainda fosse inacessível e cara para a maior parte dos escravos, iria se tornar o instrumento predileto dos capoeiristas no avançar do século. Assim a capoeira se constituía como um conjunto de exercícios corporais no qual, além do extraordinário manejo do corpo, seus praticantes se valiam de navalhas, facas, estoques, sovelões, cacetes, bengalas, pedras. (2012, p. 35).

A navalha tornou-se, ao longo do século XIX, a arma "predileta" dos capoeiras, mas por ser cara, muitos se utilizavam de outras armas cortantes como, por exemplo, a faca de ponta. Entendemos que a perseguição aos nossos personagens principais, os capoeiras, dava-se de outras formas a partir da prática de outros crimes previstos em Lei.

No entanto, com a mudança de Regime, a perseguição se intensificou e a repressão seguiu os moldes da capital federal. Os indícios e os sinais deixados pelos estudos já citados e também pelos jornais nos levam a crer que em todo o país a repressão contra os capoeiras aconteceu.

A partir do Regime Republicano, *os capoeiras, os ladrões de cavalos, gatunos, desordeiros, capadócios, malfeitores, malandros, facínoras, faquistas, navalhistas* eram colocados em um mesmo patamar. Além disso, esses ainda deveriam ser tratados de forma enérgica. Diante desse fato, a tarefa de procurar indícios e sinais nos levam à hipótese de que existia o movimento típico de capoeira em Sergipe no século XIX, até mesmo pelas reproduções de notícias da Capital Federal sobre os capoeiras que claramente tinham a intenção de legitimar a repressão a essa prática no Estado de Sergipe. De acordo com o jornal "O

[39] Resolução nº 968 de 20 de abril de 1874, Aprova Posturas da câmara municipal de Aracaju. In. Colleção de Leis e Resoluções da Assembléia Provincial de Sergipe. Disponível na Biblioteca Epifânio Dórea em Aracaju/SE.

Republicano", o primeiro Governador Republicano do Estado, o Dr. Felisbelo Freire[40], foi o único capaz de limpar o estado desses "crápulas" de todo tipo.

A análise desses fatos mencionados aqui se constitui em um trabalho intelectual árduo especialmente pelo perigo de se estar fazendo anacronismo. No entanto, como nos revela Certeau:

> [...] escrever é encontrar a morte que habita este lugar, manifestá-la por uma representação das relações do presente com seu outro, e combatê-la através do trabalho de dominar intelectualmente a articulação de um querer particular com forças atuais. (1982, p. 18).

Não obstante, as dificuldades encontradas no processo nos fez buscar outras possibilidades, dentre elas, a analogia para tentar demonstrar que o que temos hoje na manifestação capoeira como fundamento[41] nada mais é do que uma espécie de herança daqueles que a inventaram, ou como preferem alguns estudiosos, a tradição[42].

Assim, o que entendemos hoje por tradição são os conhecimentos que foram passados pelos antepassados da capoeira. Dentro das maltas, ou dos grupos existentes no século XIX, predominava a parceria e existia também o ensino-aprendizagem, pois era necessário formar massas de capoeiras para atingir o objetivo da sobrevivência dentro do sistema vigente. Os ensinamentos das técnicas do jogo-luta eram transmitidos aos mais jovens. Estes, por sua vez, precisavam demonstrar força e coragem para serem admitidos em uma malta ou outra denominação que dessem a esses grupos. Segundo Zica,

---

[40] **Felisbelo Firmo de Oliveira Freire, Doutor** – "Filho do coronel de igual nome e D. Rosa do Amarante Góes Freire, nasceu a 30 de janeiro de 1858 em Itaporanga e faleceu na Capital Federal a 7 do maio de 1916. Aluno dos mais distintos da primeira turma do Ateneu Sergipense, iniciou nesse instituto de ensino seus estudos propedêuticos, indo concluí-los na Capital da Bahia, em cuja Faculdade de Medicina foi graduado doutor a 11 de janeiro de 1882. [...] foi o primeiro Governador do seu Estado, nomeado por Decreto de 21 de novembro, tendo exercido o poder desde 13 de dezembro de 1889 a 17 de agosto de 1890". (GUARANÁ, 1925). Pp. 83-86.

[41] Fundamentos: a reunião dos conhecimentos ou daquilo que sustenta uma teoria, um sistema, uma religião. Fonte:  acesso em: 16 de junho de 2016. Na capoeira utiliza-se a palavra "fundamento", como uma espécie de fundação, tradição, pois, como a cultura é dinâmica muitas coisas foram se perdendo no meio do caminho. Alguns mais antigos e amantes da "tradição" utilizam-se de fundamento para ensinar aos mais jovens e assim entendem que não estão descaracterizando à capoeira como eles a conheceram.

[42] Não pretendemos operacionalizar o conceito de tradição, utilizamos apenas para ilustrar algo que nos remete ao passado, aquilo que é passado de geração a geração, no caso especifico, a capoeira.

> A capoeira é uma prática que implica o aprendizado não apenas de golpes de braços e pernas, mas também no de tocar instrumentos, de ouvir e cantar músicas, e no de abandonar a exclusividade de comportamento corporal sempre comandado pela racionalização das ações. (2015, p. 128-129).

Acreditamos que o processo pelos quais os conhecimentos foram transmitidos entre os membros dos grupos de capoeiras fizeram com que a prática resistisse ao tempo e a todo processo de repressão.

Em Sergipe, conseguimos observar a irmandade no caso da deportação dos 52 *vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras*. Em uma das inúmeras notícias sobre esse fato, encontramos no meio desses deportados um indivíduo cujo nome era Victor Manoel Fontes. Este, segundo o jornal, era eleitor do regime anterior, comerciante e tinha posses, mas ajudava aos vagabundos dando-lhes alimentos e protegendo os desordeiros. A edição 113, de 13 de abril de 1890 nos traz o relato de que:

> Não podemos deixar sem reparo a parte que diz respeito a Victor Manoel Fontes, isto é, a um dos deportados que e negociante, que possui titulo de eleitor do antigo regimem, etc, etc., visto que foi acerca deste indivíduo que mais se acentuou o alarma predusido pelos jornais da grande capital. (Jornal O Republicano, anno II, Sergipe, 13 de abril de 1890, p. 4, col. 1).

O fato é que mesmo depois dos deportados serem presos, Victor Manoel Fontes continuou sendo peça importante nesta irmandade, pois, segundo o jornal, ele continuava a ajudar os indivíduos, seus companheiros de prisão. Não temos como saber se Victor era capoeira, branco ou preto, pois os jornais não nos deram essa possibilidade de compreensão. Mas o fato desse indivíduo ter posses e ser arrolado no meio daqueles tidos como capoeiras nos remete a outros casos de pessoas de posses praticantes ou adeptos da capoeira.

A dificuldade maior é a questão das fontes: analisamos os jornais e não encontramos processo crime envolvendo esse fato da deportação e muito menos algum processo contra Victor Manoel. O único processo encontrado no arquivo do judiciário de Sergipe envolvendo-o foi o que ele moveu, em 1885, contra Candido Pinto de Carvalho e sua mulher, a fim de ser devolvido um sítio de sua propriedade que o referido casal havia vendido sem o seu consentimento[43]. Este fato só nos

[43]Essas informações encontram-se no Catálogo do Arquivo Público do Poder Judiciáro. Ref. Arq. AJU/C.2ºOF.Petição.Cx.04/2478. Processo de 02/09/1885.

mostra que Victor Manoel realmente era detentor de propriedades, mas destacamos que essa descoberta não nos causou estranheza porque em outras províncias muitos brancos e até nobres, possuidores de bens, foram pegos na prática da capoeiragem, como já demonstramos o exemplo dos estudantes da faculdade de Direito de São Paulo. Mais adiante traremos um caso dos mais famosos do país: a prisão do filho do conde de Matosinhos, dono do jornal O Paiz do Rio de Janeiro.

O Intendente de polícia da Capital Federal, Sampaio Ferraz, não gostava dos capoeiras e, segundo Soares (1993), já havia declarado guerra a esses indivíduos anos antes. Quando Ferraz foi promotor da cidade prometeu que iria exterminar os capoeiras e, assim que o novo regime foi proclamado, foi nomeado Intendente de polícia da Capital e cumpriu a promessa de perseguição. Sua proposta era eliminar esses indivíduos daquela configuração social. De acordo com Carvalho,

> Talvez o único setor a ter a sua ação comprimida pela República tenha sido o dos capoeiras. Logo no início do Governo Provisório foram perseguidos pelo chefe de polícia, presos e deportados em grande número para Fernando de Noronha. Sampaio Ferraz vingava-se deste modo das hostilidades sofridas pelos propagandistas da República, entre os quais figurava, por parte dos capoeiras incorporados à Guarda Negra. (1987, p. 23).

A perseguição era tanta que alguns jornais da capital noticiaram que havia a Lei dos Suspeitos, pois em muitos crimes ocorridos nas ruas, mesmo sem provas, o referido intendente atribuía aos capoeiras. O periódico "Gazeta de Sergipe"[44] reproduziu uma dessas notícias do jornal O'Paiz, da capital fluminense:

> Um murmúrio pertinaz, a medo manifestado publicamente, dá idéa a coacção a que estão presentemente sujeitas as classes pobres da sociedade fluminense, aquellas mesmas que representam o labor de todos os dias e de todos os instantes. 'E motivo dessas

<http://www.tjse.jus.br/arquivojudiciario/images/stories/file/catalogos/CatalogoAutos2007.pdf>. Acesso em: 4 ago. 2016.

[44] Não conseguimos encontrar o proprietário do referido periódico. Em suas capas estava estampado que pertencia a uma associação. Lendo em uma de suas edições encontramos uma nota sobre a chegada do paquete Estrela à Província de Sergipe e o representante do jornal nesta solenidade foi Dr. Barros Pimentel. Cf. Gazeta de Sergipe, Aracaju, 20 de março de 1890, p. 1, coluna 3. Encontramos no Dicionário de Armindo Guaraná um doutor com esse sobrenome, no entanto na biografia não consta que era dono ou redator de jornal. **José de Barros Pimentel, Doutor** – Filho do coronel de igual nome, a quem coube importante papel nos sucessos históricos da independência da ex-província, e D. Maria Victória de Almeida Barros, neta pela linha paterna de José de Barros Pimentel e D. Cecília Maria Euphrasia, nasceu no município de Maruim a 17 de maio de 1817 e faleceu na Capital Federal a 6 de maio de 1893. Cf. GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/ Rio de Janeiro: Pongetti, 1925, p. 302.

> apprehensões, que reputamos justas, a providencia que o digno Dr chefe de policia julgou dever tomar para repressão e extermínio dos capoeiras das ruas, constituídos desde muitos anos, ameaça constante à vida e segurança publicas, providencia que mal interpretada pelos agentes do Dr Sampaio Ferraz, vai degenerando em arma de vigança e de attentado contra indivíduos extremes de culpabilidade. (Gazeta de Sergipe, Aracaju, 11 de fevereiro de 1890, Anno I, p. 1, col. 1).

Segundo o jornal “O Republicano”, os redatores da “Gazeta de Sergipe” não tinham coragem de assumir as críticas quanto às atitudes de Felisbelo Freire. Então, por vezes, recorria a notícias da Capital Federal para justificar essas críticas. Mas entendemos também que a configuração da sociedade republicana colocava os capoeiras como indivíduos que não deveriam estar no jogo social. A sociedade republicana, de acordo com o periódico “O Republicano”, deveria ser limpa de todos aqueles que estivessem próximos dos tipos caracterizados como capoeiras, ou que se aproximassem desses grupos.

No entanto, foi desvelado, em uma das notícias redigida por Martinho Garcez[45], que o fato da deportação aconteceu sem processo. Se era crime previsto no código Penal, por que se tomou a atitude da deportação sem o devido processo? Esse é um dos importantes questionamentos, tendo em vista que estamos lidando com os silêncios da história.

Assim, constatamos que apesar da repercussão desse fato nos jornais, a questão de não haver processo-crime não nos oportuniza a possibilidade de entender o que pensavam os acusados. A única notícia que encontramos que podemos atribuir à fala do Victor Manoel estava no jornal “Gazeta de Sergipe” do dia 21 de março de 1890, sendo que a manchete era para toda a sociedade sergipana.

> Victor Manoel Fontes, faz sciente ao publico que tendo de retirar-se desta província de Sergipe, não devendo nada a pessoa alguma nesta província, ou em outra qualquer, pede a Providencia Divina que lance suas vistas sob a província de Sergipe. (Gazeta de Sergipe. Aracaju, 21 de março de 1890, Anno I, p. 3, col. 4.).

[45]**Martinho César da Silveira Garcez -** Filho do Desembargador Manoel de Freitas César Garcez e D. Clara Júlia da Silveira Garcez, nasceu no engenho Comendaroba, município de Laranjeiras, a 30 de novembro de 1850. Fez os estudos preparatórios na cidade do Rio de Janeiro nos colégios “Santo Antonio”, dirigido pelo Cônego Antonio Pereira, e “Vitória”, sendo aprovado com distinção em diversas matérias. Estudou direito na Faculdade do Recife, onde recebeu o grau de bacharel em 1872. Faleceu no Rio de Janeiro, em 11 de agosto de 1923. Cf. GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/Rio de Janeiro: Pongetti, 1925, p. 224-226.

O Vapor estrela partiu da capital sergipana com os 52 *vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras* no dia 21 de março de 1890 e, depois disso, não temos como saber o que se deu nas vidas desses sujeitos. O conteúdo da notícia coloca o periódico em contradição. Se não existiam grupos de capoeiras, por que esses indivíduos seriam denominados vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras? Já que eram todos bandidos, como percebemos que o periódico "O Republicano" sustenta depois da repercussão do ato: por que o aditivo "e" antes da palavra capoeira?

Em notícias ulteriores, identificamos que Victor Manoel era um homem livre, pois foi para o sul do Brasil, mas antes assinou um termo dizendo que nunca mais retornaria ao Estado de Sergipe sob pena de banimento.

Não encontramos a edição do periódico "Gazeta de Sergipe" que publicou esse fato, mas o que encontramos foi a resposta de "O Republicano" na edição de número 119, na p. 2, col. 5, de 20 de abril de 1890, onde o referido periódico acusa o jornal "Gazeta de Sergipe" de cometer oposição injusta, pois noticiou que os ladrões foram soltos quando, na verdade, segundo "O Republicano", o único a ganhar liberdade foi Victor Manoel. Acerca desse fato, encontra-se no periódico "Gazeta de Notícias", de Niterói, uma nota sobre essa liberação, mas sem maiores informações ou explicações sobre o fato.

Essa notícia da liberdade de Victor Manoel foi mais um motivo de contendas entre os dois periódicos, pois em notícias encontradas posteriormente, segundo o "Gazeta de Sergipe", fizeram a soltura desse indivíduo e deixaram presos os outros. Já "O Republicano" defendeu o governador dizendo que o fato da liberação dele não era mais da competência de Sergipe, tendo em vista que os presos já estavam no Rio de Janeiro.

Era um jogo de ataque e defesa constante nas páginas dos periódicos em questão, assim, as pistas foram sendo deixadas. Outros questionamentos surgem diante das contradições apresentadas nos periódicos, dentre eles, se não havia milícias ou maltas de capoeiras, por que o ministro da guerra aceitaria na prisão militar do Rio de Janeiro os indivíduos deportados de Sergipe sendo que aquela era uma prisão onde os capoeiras constantemente eram levados para trabalhos forçados?

Merece especial atenção uma nota que encontramos nas páginas do jornal “O Republicano” sobre um indivíduo que pedia via justiça para ser deportado para Fernando de Noronha[46]: “José Antonio Teixeira Lobo, preso sentenciado a quatro anos de trabalhos pedindo para ser transferido para Fernando de Noronha._ Recorra ao Ministério da justiça.” (Jornal “O Republicano”, 06 de fevereiro de 1890, p. 1, col. 4).

Inicialmente, não demos muita atenção a esse fato, mas encontramos em outra edição, desta vez de 1891, mais uma vez, um requerimento desse mesmo indivíduo que se encontrava preso e um ano depois ainda insistia em ir para Noronha. É significativo esse fato, pois entendemos que a transferência para um presídio fora de seu local de origem poderia significar sofrimento para quem obtivesse essa pena. No entanto, José Antonio Teixeira Lobo insistia em ser deportado. Sem referência específica sobre esse indivíduo, resta-nos analisar os fatos pela via de outros estudos. O próprio nome do indivíduo nos chama atenção porque não nos parece ser um ex-escravo. O nome é típico de família Portuguesa, apesar de sabermos que muitos escravos adotaram o nome de seus senhores.

No estudo de Roberta Duarte da Silva (2013), ela afirma, a partir da análise de documentos, que mulheres foram mandadas também para Noronha e que famílias eram constituídas na ilha prisão. “Aos sentenciados de bom comportamento e com a presença da família no presídio foram concedidos alguns materiais para a construção de pequenas casas, onde poderiam residir com seus familiares.” (SILVA, 2013, p. 99).

Outra questão que podemos inferir sobre esse fato são as condições das prisões de Aracaju, por vezes relatadas nos relatórios dos Presidentes de Província como de péssimas instalações. Talvez José Antonio Teixeira Lobo quisesse o direito de uma prisão “melhor”, tendo em vista que em Noronha os presos viviam, de certa maneira, “livres”, porque as prisões não tinham muros e todos poderiam plantar e colher, além de ter uma igreja e os jogos e práticas de lutas serem liberados. Apesar de não sabermos qual motivo levou esse sentenciado a ser condenado a Noronha, achamos importante entender como era aquela prisão, local para onde foram levados milhares de capoeiras.

[46] Um arquipélago de ilhas utilizadas como prisão desde o Brasil colônia. Carlos Eugênio Líbano Soares (1994) nos revelou que essa prisão foi o local para onde foram deportados milhares de sentenciados por serem capoeiras.

Podemos perceber, diante dos estudos de Chalhoub (2011), quando este autor fez análise dos processos envolvendo escravos ou libertos na segunda metade do século XIX, que os indivíduos buscavam sempre voltar para seus locais de origem em busca de parentes e entes queridos. Ainda no campo da reflexão, podemos pensar que José Antonio Teixeira Lobo poderia nutrir o desejo de ir para Fernando de Noronha por ter tido algum parente enviado para lá. Isso reforçaria a questão da solidariedade e da irmandade que estamos relatando.

De toda maneira, não temos como saber o que aconteceu com esse indivíduo, pois só temos essas duas notas encontradas no periódico “O Republicano”. Contudo, sabemos que a ilha de Fernando de Noronha era uma colônia penal para onde eram enviados os capoeiras, mesmo antes da aprovação do código penal de 1890. Além deles, também eram enviados os vadios, ou seja, os sem ocupação, bem como presos militares e, em alguns momentos, políticos. Assim sendo, faz-se necessária a análise do código penal e isto será feito nas páginas que seguem.

## 2.3 CRIMINALIZAÇÃO EM JOGO: Da marginalização ao código penal de 1890

Malandragem só sai daqui
Quando essa roda acabar
Se o meu mestre disser Iê
Ou se Cavalaria tocar
(coro) Oi malandro é malandro
É a malandragem
(Professor Capu - Gingado Capoeira)

A música de capoeira “Malandragem” nos remete a um recorte do passado, o qual estamos tratando neste trabalho. Para isso, utilizamos a estratégia da analogia com o intuito de compreender os meandros de uma manifestação cultural que nasceu de uma luta, caracteriza-se como dança e que carrega o estigma de ser realizada por malandros. “Malandragem só sai daqui quando essa roda acabar”, pois a roda é o momento em que o capoeira demonstra o que aprendeu com seu Mestre, no processo de ensino-aprendizagem por meio da oitiva, em respeito à tradição. Essa reverência aos Mestres é cultural e quando eles dizem “Iê” todos devem parar o que estão fazendo, pois é um sinal de alerta.

A “malandragem” não costumava dispersar fácil de suas contendas e das rodas feitas nas mais diversas localidades nas ruas das cidades. Quando a cavalaria[47] tocava, no período republicano, significava que os policiais estavam chegando. Essa música também servia para avisar que eles vinham montados, indicando que o jogo deveria ser desfeito imediatamente.

O capoeira como “malandro” foi um personagem produzido pelo contexto social daquela época, no qual era visto como um valentão respeitado em seu grupo. Esse imaginário foi aguçado também pela literatura. Podemos citar um dos romances que contribuíram para tal fato, a saber: “Memórias de um Sargento de Milícias”, de Manuel Antonio de Almeida, que diz:

> Ser valentão foi em algum tempo ofício no Rio de Janeiro; havia homens que viviam disso: davam pancada por dinheiro, e iam a qualquer parte armar de propósito uma desordem, contanto que se lhes pagasse, fosse qual fosse o resultado. Entre os honestos cidadãos que nisto se ocupavam, havia, na época desta história, um certo Chico-Juca, afamadíssimo e temível. Seu verdadeiro nome era Francisco, e por isso chamaram-no a princípio-Chico-; porém tendo acontecido que conseguisse ele pelo seu braço lançar por terra do trono da valentia a um companheiro que era no seu gênero a maior reputação do tempo, e a quem chamavam-Juca,-juntaram este apelido ao seu, como honra pela vitória, e chamaram-no daí em diante-Chico-Juca. (ALMEIDA, 1996, p. 34).

Percebemos, nesta obra, que a figura do personagem Chico-Juca era o típico malandro carioca e que se confundia com os capoeiras. Pelo menos no discurso de uma certa elite. É necessário salientar que não corroboramos com a hipótese de que os capoeiras eram todos bandidos ou desonestos, mas não podemos deixar passar despercebido o discurso que fomentou o imaginário social e que facilitou a repressão. Esses indivíduos eram temidos nas cenas em que estavam presentes e, por este motivo, foi proliferada por todo o Brasil essa ideia equivocada. Nos periódicos que analisamos, “Gazeta de Sergipe”, “O Republicano” e o “Jornal do Aracaju”, periódicos que circularam na província de Sergipe no século XIX, aguçaram a imaginação dos cidadãos, mesmo antes do ato da deportação.

De acordo com Elias, o indivíduo não pode ser analisado fora de seu contexto social e, para salientar a crítica àqueles que tentam separar os conceitos, o autor ressalta:

[47] Toque no Berimbau criado para avisar aos capoeiras a chegada da polícia.

> Dispomos dos conhecidos conceitos de ‘indivíduo’ e ‘sociedade’, o primeiro dos quais se refere ao ser humano singular [...] existindo em completo isolamento, enquanto o segundo costuma oscilar entre duas ideias opostas, mas igualmente enganosas. [...] as palavras de que dispomos, os conceitos que influenciam decisivamente o pensamento e os atos das pessoas que crescem na esfera delas, fazem com que o [...] indivíduo e a [...] sociedade, pareçam ser duas entidades ontologicamente diferentes. (1994, p.7).

Concordamos com Elias (1994) quando ele afirma que é impossível descontextualizar o indivíduo da sociedade em que estava inserido e essa afirmação se aplica ao capoeira. Significa que os capoeiras faziam parte da figuração social do Império de uma maneira, mas com o advento do regime Republicano essa situação se modificou e, assim, esses atores sociais também foram modificados.

Em Sergipe, podemos conjecturar que essa prática estava no cotidiano e se relacionava a outras manifestações, mas que tinha uma forma de comportamento específica, pois se não fosse algo conhecido na província não se identificaria como característica primordial de um ladrão de cavalos, ser capoeira. Desta forma, acreditamos que existia um *habitus* dos capoeiras em terras sergipanas, sendo que o seu *habitus* permanece, fazendo com que o imaginário social seja cada vez mais instigado contra essas pessoas que apareciam como não integrantes da nova sociedade que estava se formando.

> [...] a auto-imagem e a composição social_ aquilo a que chamo o *habitus* _ dos indivíduos. [...] conceito fundamental da balança nós-eu, o qual indica que a relação da identidade-eu com a identidade-nós do indivíduo não se estabelece de uma vez por todas, mas está sujeita a transformações muito específicas. (ELIAS, 1994, p. 9).

As transformações ocorridas com a mudança de regime não significou exatamente uma ruptura, pois a bibliografia nos mostra que alguns republicanos foram capoeiras. Pelo menos no contexto da Corte foram encontrados documentos que revelam, como já vimos, a prática da capoeira por indivíduos da elite.

Em Sergipe nos deparamos com o caso do Victor Manoel, deportado para o Rio de Janeiro em março de 1890, mas que surgiu um ano mais tarde como um indivíduo de posses, mencionado nas páginas do “Republicano” como devedor, pois o anúncio que o destaca trata-se de cobrança de impostos. Por meio desse anúncio fica o questionamento: Victor Manoel teria retornado a Sergipe? Não obtivemos

documentos que pudessem nos dar essa resposta, no entanto, o jornal informou que Victor, quando foi liberado no Rio de Janeiro, recebeu ordens de não mais voltar ao Estado sob pena de banimento.

**Figura 3 – "**Secção de arrecadação" do jornal O Republicano

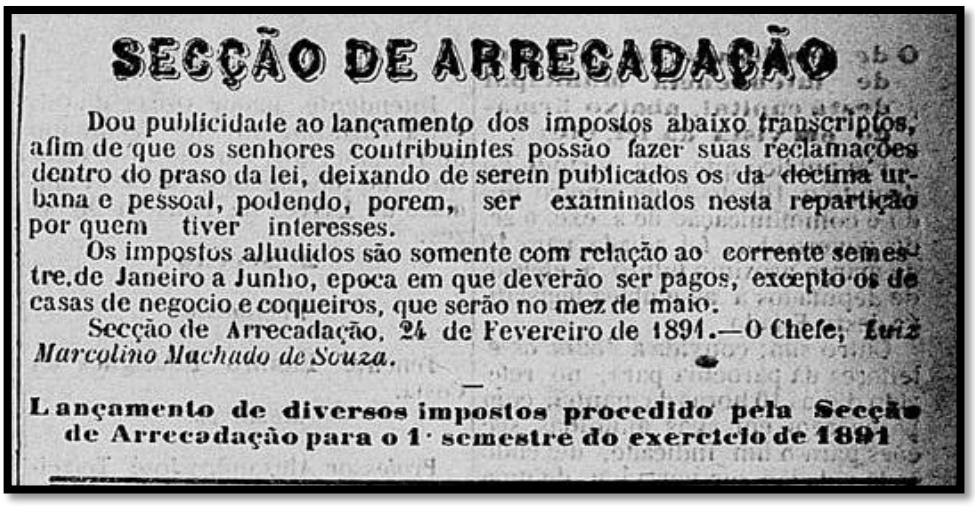

SECÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Dou publicidade ao lançamento dos impostos abaixo transcriptos, afim de que os senhores contribuintes possão fazer suas reclamações dentro do praso da lei, deixando de serem publicados os da decima urbana e pessoal, podendo, porem, ser examinados nesta repartição por quem tiver interesses.

Os impostos alludidos são somente com relação ao corrente semestre de Janeiro a Junho, epoca em que deverão ser pagos, excepto os de casas de negocio e coqueiros, que serão no mez de maio.

Secção de Arrecadação, 24 de Fevereiro de 1891.—O Chefe, *Luiz Marcolino Machado de Souza.*

**Lançamento de diversos impostos procedido pela Secção de Arrecadação para o 1º semestre do exercicio de 1891**

**Fonte:** Jornal O Republicano, anno III, Sergipe,05/03/1891. p. 3,col.4.

**Figura 4 –** Relação dos devedores

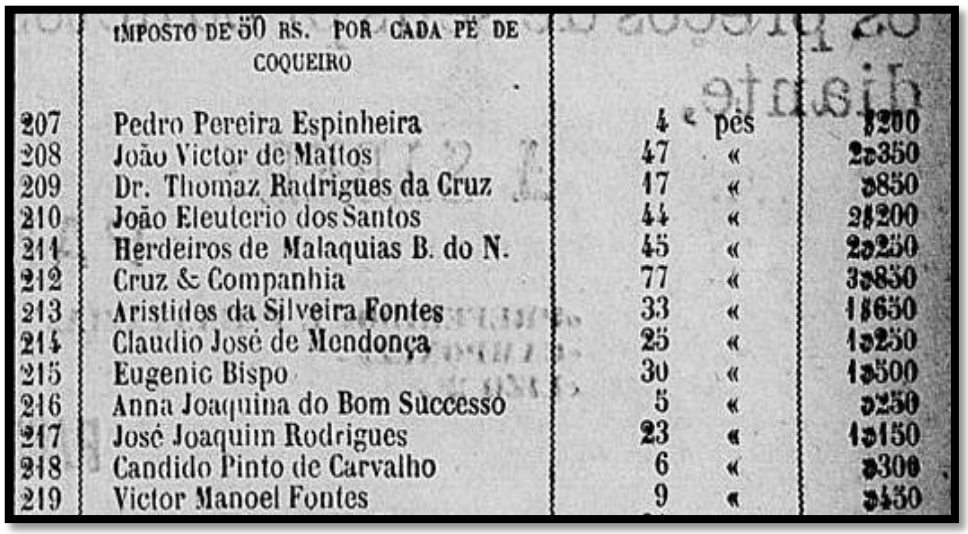

| | IMPOSTO DE 50 RS. POR CADA PÉ DE COQUEIRO | | | |
|---|---|---|---|---|
| 207 | Pedro Pereira Espinheira | 4 | pés | $200 |
| 208 | João Victor de Mattos | 47 | « | 2$350 |
| 209 | Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz | 17 | « | $850 |
| 210 | João Eleuterio dos Santos | 44 | « | 2$200 |
| 211 | Herdeiros de Malaquias B. do N. | 45 | « | 2$250 |
| 212 | Cruz & Companhia | 77 | « | 3$850 |
| 213 | Aristides da Silveira Fontes | 33 | « | 1$650 |
| 214 | Claudio José de Mendonça | 25 | « | 1$250 |
| 215 | Eugenio Bispo | 30 | « | 1$500 |
| 216 | Anna Joaquina do Bom Successo | 5 | « | $250 |
| 217 | José Joaquim Rodrigues | 23 | « | 1$150 |
| 218 | Candido Pinto de Carvalho | 6 | « | $300 |
| 219 | Victor Manoel Fontes | 9 | « | $450 |

**Fonte:** Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, 05/03/1891, p. 3, col.4.

Como vimos, indivíduos de posses costumavam praticar capoeira e, consequentemente, não ficavam imunes à repressão, muito pelo contrário, também

eram repreendidos, principalmente no período republicano. No entanto, observamos que mesmo antes da capoeira se tornar crime, a opressão à sua prática foi de forma intensa e com duras penalidades, pelo menos nos estudos feitos na Corte, que viria a se tornar Capital Federal. Desta maneira, várias medidas foram tomadas e os capoeiras levados a fazer trabalhos forçados em obras públicas,

> Sendo conveniente empregar na obra do dique o maior numero de trabalhadores: manda S.M. o Imperador, pela secretaria de Estados dos Negócios da Justiça que o Conselheiro Intendente Geral da Policia, fazendo pôr novamente em observância as ordens que em outro tempo foram dirigidas ao falecido Intendente Geral Paulo Fernandes Viana, a respeito dos negros capoeiras, remeta para os trabalhos do mencionado dique todos aqueles que forem apanhados em desordem para ali trabalharem por correção, e pelo tempo de três meses marcado nas mesmas ordens, cessando em consequência a pena de açoites, que ultimamente se lhes mandaram dar pelos distúrbios que frequentemente cometem dentro da cidade. (Clemente Ferreira França[48] *apud*, SOARES, 2004, p. 249).

Segundo este mesmo autor, 14 dias depois dessa portaria, foi lançada outra incluindo homens livres, brancos e pardos praticantes de capoeira. Mas o entrave era que estes não poderiam ser enviados diretamente às obras. De acordo com a Constituição de 1824, os homens livres deveriam antes passar por julgamento. Consistia, na verdade, em uma proteção dada para diferenciar os livres dos cativos. E a substituição dos açoites pelo trabalho forçado, como podemos perceber, não era menos doloroso, mas evitava, de certa maneira, a grande revolta dos jovens escravos inseridos em uma sociedade em formação.

Nesse novo contexto, além dos negros cativos, a presença de homens brancos livres envolvidos na capoeira era cada vez maior, pois como já salientamos, temos elementos suficientes que demonstram registros de pessoas da elite adeptos desta manifestação, como no exemplo dos estudantes de Direito de São Paulo. Um dos casos mais famosos foi o de Juca Reis, filho do Conde de Matosinhos, preso e torturado mesmo sendo branco[49] e nobre.

---

[48]Colleção das decisões do governo do Império do Brazil, 1824. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional,1886, aviso nº 182, p. 87.

[49]Segundo Pires (2010, p. 56), “Em relação a classificação racial dos presos, no ano de 1890, o que aparece é um grande grupo de negros e uma participação efetiva de indivíduos de origem europeia: brancos, (34,1%).”

Nos jornais sergipanos encontramos a reprodução desse acontecimento noticiado no periódico carioca “Correio do Povo”. Por vezes os periódicos de Sergipe reproduziam as notícias de jornais do Rio de Janeiro para legitimar a repressão aos capoeiras. Apesar de entender que essa era uma prática comum dos jornais brasileiros nos oitocentos, esse fato nos chamou atenção, pois essa era umas das justificativas dadas ao afirmar que em todo o Brasil a capoeira deveria ser expurgada.

**Figura 5 –** Notícia da Prisão de Juca Reis

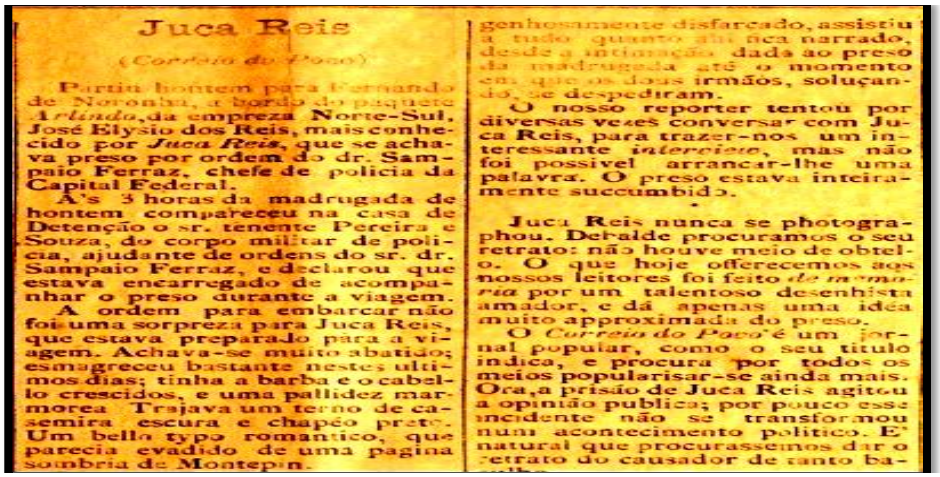

Juca Reis

(*Correio do Povo*)

Partiu hontem para Fernando de Noronha, a bordo do paquete *Arlindo*, da empreza Norte-Sul, José Elysio dos Reis, mais conhecido por *Juca Reis*, que se achava preso por ordem do dr. Sampaio Ferraz, chefe de policia da Capital Federal.

Ás 3 horas da madrugada de hontem compareceu na casa de Detenção o sr. tenente Pereira e Souza, do corpo militar de policia, ajudante de ordens do sr. dr. Sampaio Ferraz, e declarou que estava encarregado de acompanhar o preso durante a viagem.

A ordem para embarcar não foi uma sorpreza para Juca Reis, que estava preparado para a viagem. Achava-se muito abatido; esmagreceu bastante nestes ultimos dias; tinha a barba e o cabello crescidos, e uma pallidez marmorea. Trajava um terno de casemira escura e chapéo preto. Um bello typo romantico, que parecia evadido de uma pagina sombria de Montepin.

genhosamente disfarcado, assistiu a tudo quanto ahi fica narrado, desde a intimação dada ao preso da madrugada até o momento em que os dous irmãos, soluçando, se despediram.

O nosso reporter tentou por diversas vezes conversar com Juca Reis, para trazer-nos um interessante *interview*, mas não foi possivel arrancar-lhe uma palavra. O preso estava inteiramente succumbido.

Juca Reis nunca se photographou. Debalde procuramos o seu retrato: não houve meio de obtel-o. O que hoje offerecemos aos nossos leitores foi feito *de memoria* por um talentoso desenhista amador, e dá apenas uma idéa muito approximada do preso.

O *Correio do Povo* é um jornal popular, como o seu titulo indica, e procura por todos os meios popularisar-se ainda mais. Ora, a prisão de Juca Reis agitou a opinião publica; por pouco esse incidente não se transformou num acontecimento politico. E' natural que procurassemos dar o retrato do causador de tanto ba-

**Fonte:** Gazeta de Sergipe. Aracaju, 27 de maio de 1890, Anno I, n. 117, p. 1, Col. 3-4.

> Partiu hontem para Fernando de Noronha, a bordo do paquete Arlindo, da empresa Norte-Sul, José Elysio dos Reis, mais conhecido por Juca reis, que se achava preso por ordem do Dr Sampaio Ferraz, chefe de policia da Capital Federal.[...] A ordem para embarcar não foi uma surpresa para Juca Reis, que estava preparado para viagem. Achava-se muito abatido; esmagreceu bastante nestes últimos dias; tinha a barba e o cabelo crescidos, e uma palidez marmórea. (Gazeta de Sergipe, Aracaju, 27 de maio de 1890, Anno I, n. 117, p. 1, col. 3-4).

Fizemos buscas por essa notícia no “Correio do Povo”, no acervo da hemeroteca digital no site da Biblioteca Nacional, mas não encontramos a referida notícia. Ela salienta que Juca Reis nunca se deixou ser fotografado, porém o jornalista fez um desenho que foi exibido no periódico de origem da notícia, no entanto, o “Gazeta de Sergipe” não reproduziu o desenho. Mas encontramos outros pesquisadores que mencionaram o fato. A exemplo de Pires, que ressalta:

> A repressão policial também atingiu indivíduos das classes dominantes, pois no bojo da campanha, ocorreu um caso de grande repercussão na imprensa. A prisão de José Eliseu dos Reis[50], o Juca Reis, filho do conde de Matosinhos, dono do jornal O Paiz, um dos porta vozes da politica republicana. Juca Reis era um conhecido capoeira, que vivia envolvido com as turbulências da policia na Corte. (2010, p. 55).

A notícia demonstrada na figura 5 tinha a preocupação de deixar claro que não existiam privilégios no Regime Republicano. Apesar de Juca Reis ser de família abastada, estava sendo punido por ser capoeira.

**Figura 6 –** Continuação da Notícia da prisão de Juca Reis

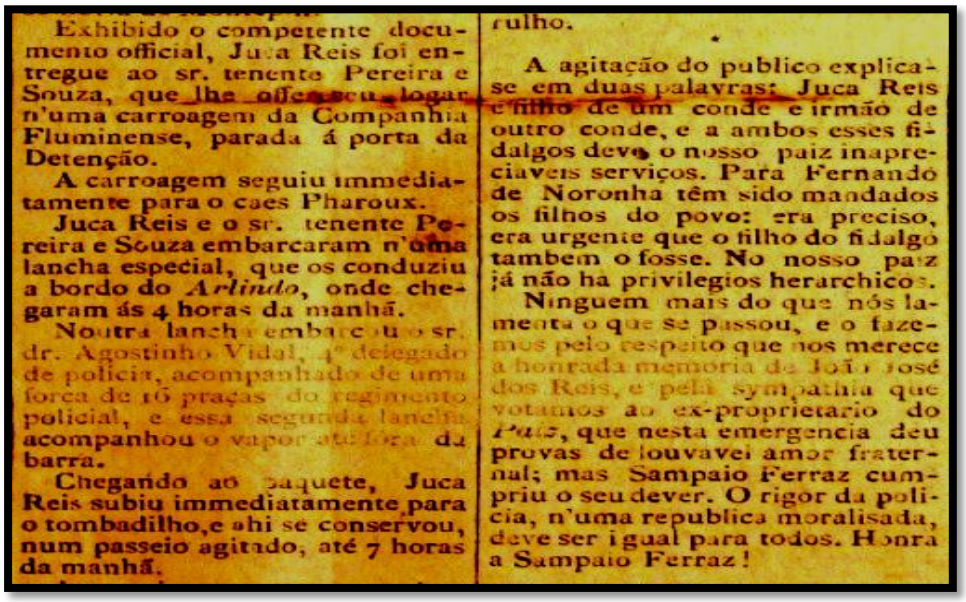

Exhibido o competente documento official, Juca Reis foi entregue ao sr. tenente Pereira e Souza, que lhe offereceu logar n'uma carroagem da Companhia Fluminense, parada á porta da Detenção.

A carroagem seguiu immediatamente para o caes Pharoux.

Juca Reis e o sr. tenente Pereira e Souza embarcaram n'uma lancha especial, que os conduziu a bordo do *Arlindo*, onde chegaram ás 4 horas da manhã.

Noutra lancha embarcou o sr. dr. Agostinho Vidal, 4º delegado de policia, acompanhado de uma força de 16 praças do regimento policial, e essa segunda lancha acompanhou o vapor até fóra da barra.

Chegando ao paquete, Juca Reis subiu immediatamente para o tombadilho, e ahi se conservou, num passeio agitado, até 7 horas da manhã.

rulho.

A agitação do publico explica-se em duas palavras: Juca Reis é filho de um conde e irmão de outro conde, e a ambos esses fidalgos devem o nosso paiz inapreciaveis serviços. Para Fernando de Noronha têm sido mandados os filhos do povo: era preciso, era urgente que o filho do fidalgo tambem o fosse. No nosso paiz já não ha privilegios herarchicos.

Ninguem mais do que nós lamenta o que se passou, e o fazemos pelo respeito que nos merece a honrada memoria de João José dos Reis, e pela sympathia que votamos ao ex-proprietario do *Paiz*, que nesta emergencia deu provas de louvavel amor fraternal; mas Sampaio Ferraz cumpriu o seu dever. O rigor da policia, n'uma republica moralisada, deve ser igual para todos. Honra a Sampaio Ferraz!

**Fonte:** Gazeta de Sergipe. Aracaju, 27 de maio de 1890, Anno I, n. 117, p. 1, Col. 3-4.

> A agitação do publico explica-se em duas palavras: Juca reis é filho de um Conde e irmão de outro Conde, e ambos esses fidalgos devem a nosso paiz inapreciáveis serviços. Para Fernando de Noronha tem sido mandado os filhos do povo: era preciso, era urgente que o filho do fidalgo também o fosse. No nosso paiz já não há privilégios hierarquicos. (Gazeta de Sergipe, Aracaju, 27 de maio de 1890, Anno I, n. 117, p. 1, col. 3-4).

Constatamos no restante da notícia que o redator lamentou o ocorrido com Juca Reis por ele ser de família abastada, mas concordou com as providências

[50] Encontramos este nome grafados de várias formas na bibliografia pesquisa e na Gazeta de Sergipe também estava grafado diferente, hora aparece com i, com a letra e, as vezes com y.

tomadas, pois era necessário repreender independente da classe social. Em Sergipe, lembremos o caso de Victor Manoel Fontes. O discurso era o mesmo, a necessidade de punir, mesmo o indivíduo tendo posses. No caso do Victor, a perseguição foi ainda maior por ele ser eleitor do antigo regime. Seguindo por esse caminho, ainda podemos refletir que poderia haver rancor, por parte dos republicanos, aos considerados simpatizantes da Monarquia.

Outra tarefa importante para impressa carioca era exaltar a figura do Intendente de polícia da cidade, Sampaio Ferraz, que teve a incumbência de expulsar os capoeiras daquela Capital. Reiteradas vezes, os jornais de Sergipe reproduziam as reportagens dos periódicos cariocas elogiando os atos do referido personagem na tentativa de legitimar a repressão dos capoeiras em Sergipe. “Constava que o chefe de polícia da capital da República pretendia deportar os capoeiras do Rio de Janeiro para Fernando de Noronha.” (O Republicano, 1890, p.4). Essa nota nos chama a atenção por demonstrar que o periódico elogiava as atitudes de deportação como se estivesse “preparando o terreno” para a atitude do governador que estava por vir.

A nova configuração imposta pelo novo regime fez com que nossos personagens se pronunciassem no cotidiano com as ambiguidades de pertencer à sociedade, mas transgredindo as regras, isto é, burlando a ordem vigente. Nesse movimento da sociedade de repressão à capoeiragem surgiu o Código Penal de 1890, quando ela passou a ser crime, no capitulo XIII, intitulado: dos Vadios e Capoeiras, Artigos 402, 403 e 404, relatam:

> **Art.** 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal: Pena ? de prisão cellular por dous a seis mezes. Paragrapho unico. E? considerado circumstancia aggravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta. Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro. **Art.** 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400. Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena. **Art.** 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado

> com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes. (Código Penal de 1890[51]).

Este fato legitimou que em todo país houvesse repressão e criminalização desses indivíduos. No entanto, mesmo antes da aprovação do código, quando ainda era projeto, os governantes já utilizavam o que iria vigorar.

Encontramos no periódico "O Republicano" trechos do Código Penal de 1890, que ainda não havia sido aprovado. Denota-se que essa ação foi realizada para justificar os atos do então governador Felisbelo Freire. O referido código foi aprovado em outubro de 1890 e o ato do governador de deportar os 52 *vagabundos e capoeiras* aconteceu em março daquele mesmo ano. A alegação é de que outros estados, como a Bahia e Pernambuco, também deportavam seus capoeiras. Essa era a prática em todo o Brasil e, de acordo com Pires, "O presidio de Fernando de Noronha foi o lugar para onde foi enviada grande parte dos presos por capoeira. Uma política de extradição dos renegados da sociedade não era uma proposta nova, na verdade já havia sendo discutida havia bastante tempo." (2010, p. 54).

Dentro do jogo de intrigas políticas estavam os capoeiras: indivíduos formados pela configuração social e que carregavam vários adjetivos, mas que nesse imaginário eles jogavam o jogo dessa mesma sociedade. A analogia do jogo de capoeira com o jogo político nos serve para demonstrar que esses sujeitos eram tidos, e inclusive julgados, como malandros não só nos trejeitos e no *habitus* impregnado, mas também na roda da vida de uma sociedade que não os via como parte integrante da mesma.

Assim, percebemos o ideário da repressão da criminalidade em jogo, pois era necessário encontrar uma forma mais enérgica de repressão àqueles que ameaçavam a ordem vigente, não só porque eram temidos, navalhistas, faquistas e toda sorte de nomes que eles levavam.

"Enfim, produziu-se a imagem dos capoeiras fora do mundo do trabalho: eles eram considerados vadios, malandros, desordeiros, cafajestes, capadócios etc". (PIRES, 2010, p. 60). Mas é preciso lembrar que esses indivíduos se envolviam no seio dessa sociedade que os fabricaram e esse envolvimento, que também era político, fazia com que eles desenvolvessem uma rede de relações e, em outros trabalhos, podemos verificar que essa participação política fazia parte do cotidiano

[51] Cf. http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049.

dos capoeiras. Na próxima seção nos ateremos a essas questões, demonstrando como o ato da deportação dos capoeiras foi também um ato político de grupos rivais da sociedade sergipana do final do século XIX.

## 3 “ÀS VEZES ME CHAMAM DE NEGRO PENSANDO QUE VÃO ME HUMILHAR”: O Imaginário Republicano e a Política contra os Capoeiras no final do Século XIX.

Às vezes me chamam de negro
Pensando que vão me humilhar
Mas o que eles não sabem
É que só me fazem lembrar
Que eu venho daquela raça[52]
Que lutou pra se libertar

(Mestre Luis Renato- Beribazu)[53]

A música da epígrafe nos remete à forma pejorativa com que os negros foram tratados após o processo de Abolição da escravatura, onde as mudanças do modo de produção foram acontecendo, mas as relações com o trabalho continuaram semelhantes. A analogia nos serviu até aqui como um caminho a ser perseguido de uma história cheia de nuances por serem desveladas. Buscamos, assim, nesta seção, compreender o discurso de uma certa elite, mais precisamente, de uma parte dos republicanos, contra os capoeiras no final do século XIX, evidenciando como a capoeira foi representada nos jornais sergipanos no período, sua relação com outros estados do Brasil e o embate político que foi gerado a partir das notícias dos jornais. Sobre esse tema, Azevedo menciona que

> A grande questão poderia ser traduzida assim: o que fazer com o negro após a ruptura da polaridade senhor-escravo, presente em todas as dimensões da sociedade? Sim, porque é bom lembrar, mesmo os negros que já viviam em liberdade durante a escravidão, e que no século passado (**XIX**)[54] chegaram a ultrapassar o número de escravos, estavam sujeitos a numerosas restrições legais ou simplesmente impregnados nos costumes de uma sociedade dominada por uma diminuta elite branca. (AZEVEDO, 1987, p. 33).

Segundo a autora, os brancos tinham muito medo da reação dos negros ao regime escravocrata e o discurso de superioridade por parte dessa elite branca era a arma utilizada para controlar a grande massa. Mas esses indivíduos sempre foram

[52] Não temos a intenção de operacionalizar o conceito de raça, no entanto, não podemos escapar, pois com o processo de limpeza e higienização promovidos pela República esse tema era recorrente.
[53] Doutor em Sociologia, autor de livros sobre capoeira e Mestre de capoeira do grupo Beribazu.
[54] Grifo nosso

uma ameaça e, após o processo de abolição, tornaram-se um problema social ainda maior.

Desta forma, demonstramos como o imaginário social foi aguçado contra os negros recém libertos e suas práticas. Ressaltamos que os Capoeiras estavam entre os indivíduos discriminados e foram colocados no rol dos criminosos do período em questão. No entanto, através do *habitus,* conseguiram manter-se nas configurações sociais daquele período das mais variadas formas.

Em Sergipe não foi diferente, pois os ideais republicanos, liberais e de progresso, chegaram com toda a força a partir do novo Regime, apesar de existir fatores peculiares à antiga Província, que naquele momento já era um Estado da República do Brasil. O fato da deportação dos capoeiras para o Rio de Janeiro pelo então Governador de Sergipe Felisbelo Freire, configura-se como um exemplo do contexto em que os capoeiras estavam inseridos, pois gerou um embate político severo entre os que eram a favor e os que se apresentavam contra o governo. Assim, a análise da deportação foi feita com o intuito de desvelar o que estava por trás das atitudes dos Republicanos e como se deu o embaraço político para o então governador.

Felisbelo Freire, recém-chegado do Rio de Janeiro (1889), presenciou as maltas de capoeira na capital e tinha visto de perto as dificuldades de enfrentar esses indivíduos que as autoridades consideravam um problema. A repressão à capoeiragem por lá era muito intensa e no período Republicano, como já vimos, a sua prática foi inserida no Código Penal.

Assim sendo, no momento em que Felisbelo Freire percebeu que no interior do Estado de Sergipe existia a possibilidade da capoeira se espalhar, autorizou o chefe de polícia a ir à “caça” daqueles que os Republicanos tratavam como desordeiros. Assim que foram capturados, o governador, que segundo a Lei deveria abrir um processo, julgar e somente depois disso os indivíduos serem condenados ou não, preferiu exportar o problema, deportando os 52 “vagabundos e capoeiras”, como foi noticiado pelo “O Republicano” (22 de março de 1890, p. 2, col. 3).

Esse discurso de colocar os capoeiras como uma das classes mais reles da sociedade estava presente nas diversas províncias em que foi encontrada a sua prática durante o século XIX, principalmente a partir do período republicano, como

nos indicou Marques (2012), na análise de um dos processos crimes encontrado em Pernambuco:

> Este documento acabou por expor comportamentos silenciados pelas elites, que viam a capoeira apenas como uma ‘desordem’, ‘arruaça’ e seus praticantes como ‘turbulentos’, ‘provocadores’. Mesmo quando ligado a termos como exercícios e jogos, estes já não eram entendidos como algo aceitável, fazendo parte de um comportamento repudiado pelos ideais de civilização e modernidade das camadas sociais mais favorecidas economicamente e amplamente combatido pelos diversos periódicos que circulavam pela capital pernambucana em finais do século XIX e início do XX. (2012, p. 40).

Percebemos que os praticantes da capoeiragem foram tratados pelo Regime republicano como toda espécie de bandido, deixando as características culturais de lado. Diante disso, o pesquisador deve, ao buscar as pistas, tentar encontrar essas características que os documentos não nos deixam claro. Como no caso de Sergipe, as autoridades, ao que tudo indica, tratavam as práticas dos negros como sambas e batuques. Entendemos que até a forma dos praticantes da capoeira se movimentarem através da ginga, movimento peculiar aos capoeiras, poderia explicar ser tratada como samba.

“Mas o que eles não sabem é que só me fazem lembrar que eu venho daquela raça que lutou pra se libertar”. Apesar de não estarmos tencionando o conceito de raça, entendemos que todo o processo de abolição e mesmo após a proclamação da República foi repleto de racismo. Isto porque, durante a luta anterior à abolição, os donos do poder já preparavam o discurso de superioridade da raça branca sobre à negra e camuflava o medo embutido da “onda negra”. No entanto, de acordo com Azevedo, “[...] o medo raramente é incorporado nas análises daqueles que escrevem a história, prevalecendo as explicações estruturais, muito bem elaboradas e tão lógicas e acabam por provar que a história só poderia ter ocorrido de uma dada maneira.” (1987, p. 20). Portanto, faz-se necessário problematizar algumas das ações realizadas, trazendo a possibilidade de elas terem acontecido por conta da questão do medo.

Durante muito tempo, pensamos que os negros não fossem capazes de reivindicar seus direitos, de entenderem os processos nos quais estavam envolvidos e de elaborar estratégias de sobrevivência. Parte disso vem da maneira como a história nos foi apresentada. A partir de novas formas de ler a história, passamos a

compreender que os sujeitos históricos são partes integrantes de seu tempo histórico. Neste sentido, muitos negros utilizavam suas estratégias de sobrevivência e uma delas poderia ser a capoeira.

Outras questões que merecem a atenção nesta pesquisa é a formação de partidos políticos, o envolvimento com indivíduos da elite para adquirirem proteção, bem como a formação de instituições, como foi o caso da guarda negra, temas sobre os quais nos debruçaremos a seguir.

## 3.1 "VOCÊ NÃO SABE O QUE PODE FAZER O NÊGO": Os capoeiras pós abolição - da guarda negra à deportação

Você não sabe o que pode fazer o nêgo
Troca as mãos pelos pés
Os pés pelas mãos

(Dominio Publico)

É significativo salientar que os estudos sobre a escravidão no Brasil durante muito tempo foram pautados em uma tradição de tratar os negros como sujeitos que carregaram as marcas daquele período e acreditava-se que não foi possível a eles estabelecer vínculos de solidariedade. É também sabido que a historiografia negligenciou, de alguma maneira, a riqueza cultural advinda dos tempos em que o Brasil se encontrava no período escravocrata.

"Você não sabe o que pode fazer o nêgo" nos remete a todo o processo do pós abolição, em que os indivíduos recém libertos eram tratados como sujeitos propensos ao crime e à vadiagem. Ressaltamos que havia uma preocupação das autoridades em demonstrar ao recém-liberto o valor do trabalho. Porém, o discurso sempre colocava os negros como os não capazes por conta do estigma da escravidão.

> O conceito de vadiagem se constrói na mente dos parlamentares do fim do Segundo Reinado basicamente a partir de um simples processo de inversão: todos os predicados associados ao mundo do trabalho são negados quando o objeto de reflexão é a vadiagem. Assim, enquanto o trabalho é a lei suprema da sociedade, a ociosidade é uma ameaça constante a ordem. (CHALHOUB, 2001, p. 73).

Não obstante, percebemos como esses indivíduos foram capazes de produzir cultura. O próprio Chalhoub (2011), em “Visões da Liberdade”, demonstra que esses indivíduos mantinham laços de solidariedade e que eram capazes de produzir argumentos que os levavam à processos na justiça em busca de seus direitos.

Quando veio o decreto da abolição da escravatura, em algumas províncias, já existiam mais negros livres do que escravos. As autoridades, então, passaram a se preocupar com a grande massa sem trabalho. Em Sergipe, Amaral demonstra que

> [...] o fim da escravidão em Sergipe foi bastante conturbado, fosse pelos diversos meios utilizados pelos negros para conquista da liberdade, ou pelo objetivo de tornar a liberdade, conquistada no título, realmente efetiva. O que, por sua vez, dependia da capacidade de forjar redes de solidariedade, com o desejo comum de adquirir maior autonomia em relação as classes dos ex-senhores. Vimos que, em Sergipe, o protesto negro contra a escravidão antecedeu o movimento abolicionista. Este veio somar-se à luta dos escravos, que por meio da fuga e do aquilombamento, tentavam usufruir espaços de liberdade. (AMARAL, 2012, p. 331).

Em Sergipe, as décadas de 1870 e 1880 foram de intensas disputas e de resistência e, como vimos, reduziram todas as manifestações advindas dos negros, a sambas e batuques. No entanto, a intensidade dessas práticas não diminuiu e a capoeira, apesar de não estar explícita nos documentos oficiais que encontramos, mas as nossas buscas nos jornais levam a crer em sua existência na Província como parte do cotidiano.

Encontramos outra evidência da prática da capoeira em Sergipe no trabalho de Cunha (2011) sobre os capoeiras na Província de São Paulo, sendo que identificamos uma citação sobre um indivíduo chamado Fortes, que era Sergipano, mas morava em Santos e foi descrito como exímio capoeira.

> [...] um morador de Santos denominado Fortes, nascido em Sergipe, ‘excelente capoeirista, como dezenas de outros que existiam entre os abolicionistas da linha de frente’ teve importante participação na libertação de aproximadamente 10 escravos fugidos de São Paulo. (p. 179).

Não temos como verificar se o sergipano em questão, excelente capoeira, aprendeu a prática em Sergipe, mas não deixa de ser um ponto importante para

nossa análise. Como nos ensina o método indiciário, os pontos devem ser ligados e cada fio é significativo para tecer a rede que compõe essa história.

No trabalho do mesmo autor, aparece outro sergipano importante na luta pela abolição em Santos e que se tornou líder do Jabaquara, um dos quilombos mais famosos daquela região: “[...] Quintino de Lacerda, sergipano natural de Itabaiana, de onde veio para Santos em 1874, sendo alforriado em 1880.” (CUNHA, 2011, p. 190). De acordo com este autor, Quintino se tornou muito respeitado em Santos, tanto entre os pretos, como também circulava entre as elites locais, tanto é que tempos mais tarde foi eleito vereador da cidade. No entanto, não se afirma que esse indivíduo era capoeira, mas que defendia o quilombo com habilidades com o corpo, pois em sua pesquisa, Cunha (2011) encontrou documentos e notícias em jornais falando da perícia e valentia de Quintino. Ele ainda nos lembra que:

> [...] Quintino era oriundo do Sergipe, mesma terra-natal do negro Fortes, aquele ‘excelente capoeirista como dezenas de outros que existiam entre os abolicionistas da linha de frente’ que defendeu a fuga de escravos aplicando ‘rasteiras rápidas’ e certas em soldados. (CUNHA, 2011, p. 193).

Segundo este autor, muito da mão de obra do Porto de Santos era proveniente de Sergipe. Não podemos deixar de inferir sobre esse fato, tendo em vista o ano em que Quintino foi para Santos, 1874, é o mesmo ano em que encontramos o ladrão de cavalos denominado como capoeira no “Jornal do Aracaju”.

Convém relembrar que a década de 1870 foi de bastante efervescência em Sergipe pelo aumento da fuga de escravos e pela preocupação das autoridades com o movimento quilombola. Estamos fazendo as conjecturas porque Quintino foi para Santos em 1874, justamente em um período desses movimentos em Sergipe e logo tornou-se um líder quilombola por lá. Podemos pensar que ele já liderava em terras sergipanas, além disso, outro questionamento surgiu: Será que esse indivíduo foi afastado de Sergipe justamente porque poderia estar organizando quilombos ou aliciando outros negros em sua terra natal? Difícil responder a esse questionamento, o que não nos impede de refletir sobre o fato.

Não obstante, sabemos que os negros continuaram a montar estratégias e se impor diante da repressão sofrida. Apesar de não encontrar a palavra capoeira entre as décadas de 1870 e 1880 nos documentos oficiais de Sergipe, constatamos

mais uma pista da existência da capoeira em cenários sergipanos no final do século XIX. No livro de Ibarê Dantas (1989) “Os partidos políticos em Sergipe”, o mesmo relata que existia o movimento da guarda negra na Província, ou pelo menos a tentativa de implanta-lo.

> Em dezembro, era aprovado, na segunda sessão do Clube Federal de Laranjeiras, o projeto que criava naquela cidade ‘uma assembléia de representantes de todos os municípios’. Entre fevereiro e março de 1889 chegou àquela cidade a solidariedade de Republicanos de alguns municípios, em favor de seus companheiros de Laranjeiras e contra o movimento da *guarda negra* que se ensaiava em Sergipe, movimento esse que ‘contava com a participação de ex-cativos que pretendiam reagir contra os Republicanos, em gratidão ao gesto da Princesa Isabel, como vinha ocorrendo em outras Provincias’. (IBARÊ, 1989, p. 25).

Na pesquisa feita por Carlos Eugênio Líbano Soares (1993) sobre a capoeiragem no Rio de janeiro, o autor relata que essa guarda era composta por capoeiras remanescentes da Guerra do Paraguai e quando retornaram da guerra gozaram de certo prestígio.

“A guarda Negra é um capítulo de uma saga muito mais ampla. Uma história que dominou a vida política da Corte por pelo menos 20 anos. Uma tradição que vem da relação direta com a ‘Flor da Gente’[55] e com os capoeiras do partido conservador.” (SOARES, 1993, p. 322). Este autor demonstra como os capoeiras, após a guerra, adquiriram prestígio e houve a criação dessa guarda, após a abolição da escravatura, para defender os interesses da Monarquia.

Nos estudos em que aparece a Guarda Negra, como os de Soares (1993), Cunha (2011), Marques (2012), o fato mais marcante foi o ataque ao Republicano Silva Jardim em 30 de dezembro de 1888. Alguns capoeiras, integrantes da referida guarda, promoveram um massacre onde estava havendo uma reunião de republicanos. Esse fato foi noticiado por todos os jornais da Corte e em Sergipe e sua repercussão ficou a cargo do periódico “O Republicano”, de 1889, que dedicou 27 de suas edições daquele ano para veicular notícias sobre a Guarda Negra, revelando o pavor dessa instituição se instalar em Sergipe. Dentre elas destacamos a edição de nº 17, p. 1, coluna 1, intitulada “Appello à lavoura”:

[55] “Uma malta que dominava a freguesia da Gloria, liderada pelo líder do partido Conservador, Joaquim Duque- Estrada”. (CUNHA, 2011, p. 209)

> Ainda bem as gottas de tinta de nosso ultimo editorial não tinham seccado, quando admirávamos a falta de reação do monarchismo do norte, já ruminava-se o plano de uma organização de uma *guarda negra,* no seio da população da livre e heroica Laranjeiras. (O Republicano, Sergipe, 3 de março de 1889. p. 1, col. 1).

Essa notícia não foi assinada, indicando que poderia ter sido escrita pelo redator chefe do jornal que, naquele período, era Felisbelo Freire. Pelo que indica “O Republicano”, o jornal “Gazeta de Aracaju” estava conspirando para formação da guarda negra em Sergipe. Infelizmente não conseguimos encontrar nenhuma edição do referido jornal, acusado pelo “O Republicano” de ser o periódico oficial da monarquia.

Essas notícias sobre a guarda negra em Sergipe realmente causaram temor entre os fazendeiros, mas em seguidos artigos em “O Republicano”, Felisbelo Freire atacou o movimento e os aliados da monarquia. O periódico “O Republicano”, como propagandista do Novo regime, cumpria o seu papel, pois em Sergipe eram poucos os adeptos ao republicanismo. Felisbelo Freire teve que conseguir apoio entre os fazendeiros para fortalecer o recém-criado partido republicano. Segundo o Professor Baltazar Goes (2005), contemporâneo a Felisbelo, “[...] foi ele quem criou e organizou um partido republicano em Sergipe, partido disciplinado, com seu órgão na imprensa e com seus candidatos nos comícios eleitorais.” (p. 50).

No processo pós abolição da escravatura, uma ala mais conservadora do republicanismo em todo o país, fundou clubes e partidos e a imprensa foi uma forte aliada para disseminar ódio contra a Monarquia, ajudando no processo da queda do antigo Regime e na ascensão da República. Dentre os discursos dos periódicos espalhados pelo Brasil, percebemos que o negro recém-liberto era desqualificado em suas formas de organização.

“Você não sabe o que pode fazer o nêgo” é exatamente a analogia do que os libertos, em nossa análise os capoeiras, eram capazes. “Troca as mãos pelos pés, os pés pelas mãos”, sendo este, um dos movimentos que mais nos caracterizam, chamado de bananeira. Através dele, os capoeiras, de ponta a cabeça, trocam os pés pelas mãos para ver o mundo por outro ângulo. Os capoeiras, membros da Guarda Negra, demonstraram que eram capazes de articulação política e, de certa maneira, amedrontavam os republicanos. Isso fez

com que a campanha contra a Guarda começasse antes mesmo da ascensão do novo Regime.

Freire, que era redator de “O Republicano”, foi passar uma temporada no Rio de Janeiro logo após o episódio da formação da Guarda Negra em Sergipe e por lá escreveu artigos para jornais e revistas da Corte, dentre eles, a revista “Sul Americana”, que tempos mais tarde elogia o fato de Deodoro da Fonseca o ter nomeado para Governador da Província de Sergipe e relatou que Freire extinguiu a Guarda Negra.

**Figura 7 –** O Ato de Felisbelo Freire contra a Guarda Negra

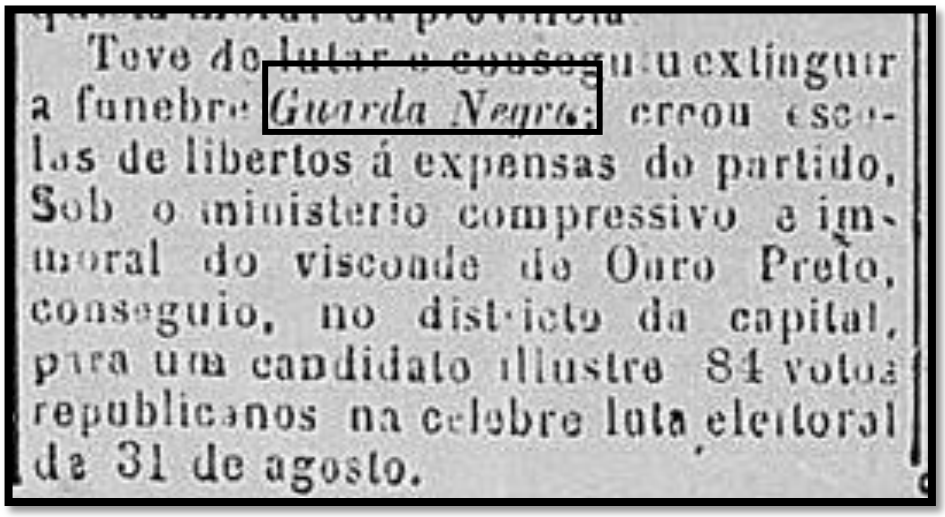
Teve de lutar e conseguiu extinguir
a funebre *Guarda Negra*; creou esco-
las de libertos á expensas do partido,
Sob o ministerio compressivo e im-
moral do visconde de Ouro Preto,
conseguio, no districto da capital,
para um candidato illustre 84 votos
republicanos na celebre luta eleitoral
de 31 de agosto.

**Fonte:** Jornal O Republicano, anno II, Sergipe, 04/01/1890, p. 4, col. 2.

De toda maneira, não temos outras fontes para confrontar o que relatava “O Republicano”, mas partimos do pressuposto de que existiu esse movimento em Sergipe e que logo depois que assumiu, Freire tratou de extirpar qualquer indício de capoeiras no Estado. Podemos inferir que os capoeiras poderiam estar nesse movimento organizado por indivíduos de uma certa elite. Acerca disso, temos notícias de alguns funcionários públicos envolvidos na formação dessa instituição em Sergipe, pelo menos na versão dos republicanos aliados de Deodoro. Neste caso, temos a acusação de Baltasar Goes em seu livro escrito no século XIX sobre a República em Sergipe:

> Assolaram-se anteriormente o boato de que a guarda negra, armada de foices e garruchas, acometeria a vida dos republicanos presentes

> àquela sessão. O comandante de tal nefanda horda devia ser Francisco Jose Alves[56], que havia firmado na 'Gazeta de Aracaju' um convite aos libertos para se alistarem nessa guarda principesca. (2005, p. 84).

O fato de Francisco Jose Alves ser abolicionista conhecido em Sergipe e editor de Jornais poderia ser o motivo de o mesmo estar sofrendo perseguições políticas. Diante desses dados, fomos em busca de mais jornais. Contudo, não conseguimos encontrar o "Gazeta de Aracaju", tido como jornal oficial do governo de Sergipe e anterior ao período republicano. Encontramos "O Descrido" e "O Libertador", jornais editados por Francisco José Alves. No entanto, não constatamos alguma menção da Guarda Negra nesses periódicos, pois estes deixaram de ser impressos mesmo antes da abolição da escravatura.

Sabemos, a partir de outros estudos, como o de Cunha (2011), sobre capoeira no século XIX que a Guarda Negra ensaiou ser instituída em São Paulo, mas que foi logo abortada pelos Republicanos, pois, naquela Província, muitos do "movimento negro", dentre eles o sergipano Quintino, eram republicanos. Mas, em Pernambuco, reduto de capoeiras deportados para a prisão de Noronha, existiu a Guarda Negra, bem como na Bahia e no Pará. Em Sergipe, não temos estudos específicos sobre essa instituição, no entanto, abrimos com esse trabalho mais um tema para futuras pesquisas no campo da historiografia.

Pensar a ideia da Guarda Negra em Sergipe nos leva a entender melhor o ato da deportação dos capoeiras pelo então governador Felisbelo Freire. Havia um movimento contra os republicanos em Sergipe, pois poucos estavam satisfeitos com

---

[56] **Francisco José Alves** – "Filho de José Alves Chaves de Lacerda e D. Joana Ludovina Chaves, nasceu a 12 de janeiro de 1826 em Itaporanga e faleceu na Estância a 10 de abril de 1896. Com os rudimentos de instrução aprendidos no curto espaço de onze meses de freqüência na escola primária de sua terra, reunidos à leitura dos bons livros na adolescência, conseguiu habilitar-se a representar regularmente o seu papel social. Aliando a esse imperfeito preparo, notável lucidez de inteligência, utilizou a sua atividade no funcionalismo público, como oficial maior da Secretaria da Assembléia Provincial, na advocacia e na Imprensa periódica. Abolicionista extremado, foi quem melhores serviços prestou dentro da província à causa da emancipação dos escravos, arrancando-os em grande número dos horrores do cativeiro e pregando contra a legitimidade da propriedade servil. Durante a tenaz propaganda feita nas com ferência públicas realizadas na sua residência, por ele denominada a —Cabana do Pai Thomazll, e nos colóquios com os escravos, sofreu duras perseguições e muitas vezes fora ameaçado na própria vida pelos que se julgavam prejudicados com as suas doutrinas emancipadoras. [...] Sendo tenente da Guarda Nacional contribuiu com seus serviços militares na província no tempo da guerra entre o Brasil e o Paraguai. Fundou e redigiu: *O Libertador*: órgão de propaganda abolicionista. Aracaju, 1880-1885. Proprietário e único responsável, Francisco José Alves. Publicação: duas vezes por mês. O 1º número é de 28 de novembro daquele ano. *O Descrido*: periódico crítico e literário: Aracaju, 1882. Publicação bi-semanal.". **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/ Rio de Janeiro: Pongetti, 1925 p.187.

o novo Regime. Nessa província, em especial a formação da Guarda Negra, mesmo antes do ainda médico republicano Felisbelo Freire partir para o Rio de Janeiro, faz-nos conjecturar que a capoeira se constituía em uma ameaça.

No momento em que Freire assumiu o governo do Estado, houve rumores da existência de capoeiras no interior do Estado. Inclusive segundo o jornal “O Republicano”, esses indivíduos andavam espalhando que o Regime Republicano era comunista e, segundo o periódico citado, os indivíduos deportados lançaram injúrias contra o mesmo.

Percebemos que o Novo Regime estava disposto a eliminar os capoeiras de todo o território brasileiro. Mas esses indivíduos tinham várias estratégias de sobrevivência, dentre elas a de se envolver na política.

Em algumas províncias, como a de São Paulo, esses indivíduos se envolveram com os Republicanos. Já no Rio de Janeiro ficaram divididos. Os envolvidos com a Guarda Negra estavam do lado da Monarquia e os demais, pertencentes a grupos rivais, coligaram-se com os Republicanos. Em Sergipe, voltaram-se contra os republicanos. Desta forma, acreditamos que houve o ato da deportação e toda a perseguição vista nas páginas dos jornais.

O Governador, recém-empossado, mas que chegou a Sergipe com as ideias que trouxe do Rio de Janeiro sobre os capoeiras, tomou uma decisão importante: deportar 52 vagabundos ladrões de cavalos e capoeiras. Após esse fato, um emaranhado de notícias sobre a deportação nos ajudou a compreender a raiva que os republicanos nutriam contra os capoeiras e que fez com que nas mais diversas províncias do Brasil esse movimento fosse praticamente dizimado, como veremos a seguir.

## 3.2 NA RODA DA POLÍTICA ESTAVAM OS CAPOEIRAS: O embate político após o ato de deportação

Agente leva rasteira
Tem delas que vem pra matar
Mas quando a rasteira não mata
Aproveite pra se levantar

(Instrutor Grillo)[57]

[57] Instrutor Grilo grupo de capoeira Menino Bom.

A rasteira é um dos movimentos que mais caracterizam a prática da capoeira: “agente leva rasteira” demonstra que os praticantes já estão acostumados à repressão e aos tombos durante toda a sua história. Porém, como vimos na primeira seção, “escorregar não é cair” e os capoeiras sempre se levantam.

Com o advento do Código Penal de 1890, a repressão aos capoeiras se intensificou e, ao que parece, em Sergipe também. O próprio jornal “O Republicano”, em defesa do governador, como já vimos, afirmou não ter milícias de capoeiras em Sergipe e que esse foi um fato isolado.

No entanto, com a ligação dos fatos, encontramos essa relação que, por vezes, parece-nos óbvia e, em outras, nem tanto. O que julgamos como aspecto relevante nesta pesquisa é que, como os capoeiras eram considerados pelo discurso dos republicanos como *desordeiros, gatunos, faquistas, navalhistas* e outros adjetivos, refletimos, a partir das inúmeras notícias sobre os ladrões de cavalos, que esse poderia ser mais um adjetivo dado aos capoeiras, pois Sergipe, naquele período, era um estado considerado quase em sua totalidade como rural, como nos aponta Amaral (2012).

Os questionamentos foram surgindo: por que as Maltas no Rio de Janeiro eram de Capoeiras e em Sergipe Maltas era sinônimo de ladrões de cavalos? Maltas aqui compreendidas como sendo grupos organizados, milícias, gangues, agrupamento de indivíduos com o propósito de causar desordem. Qual seria a relação efetiva entre os capoeiras e os ladrões de cavalos em Sergipe?

O fato é que não encontramos ligação direta entre os capoeiras e ladrões de cavalos. Isso nos levou a pensar que após a repercussão sobre o ato da deportação, os republicanos mudaram seus discursos e os 52 deportados passaram a ser chamados de vagabundos e bandidos. Contudo, percebemos que tanto os ladrões de cavalos, quanto os capoeiras, eram uma preocupação para o governo.

Como já relatamos, desde a década de 1870, os quilombolas em Sergipe eram compostos por salteadores. Devido a isso, o roubo de cavalos e de outras espécies animais é que sustentavam a fuga de escravos. Nos trabalhos de Amaral (2012) e Gomes (2015), compreendemos que os quilombos sergipanos tinham suas peculiaridades.

Percebemos entre as edições que noticiaram a deportação dos “52 vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras” nas páginas dos periódicos “O

Republicano" e "Gazeta de Sergipe", que havia um embate político muito intenso. Esse embate se dava não só através de jornais sergipanos, mas também em jornais cariocas, pois Felisbelo tinha rivais políticos, dentre eles o mais combativo era Martinho Garcez.

Este se contrapunha a Felisbelo Freire e, por vezes, escreveu inúmeros artigos contra ações do referido governador. Mas o estopim do embate ocorreu com o ato da deportação dos capoeiras. Foi quando Garcez travou uma guerra em favor daqueles que ele chamou de conterrâneos, os quais foram deportados sem processo. Já Felisbelo Freire não respondia às provocações, mas o jornal "O Republicano" rebatia todas as acusações, sendo que a maioria dos artigos referentes a esse tema foi assinado pelo pseudônimo de Japaratuba.

Fomos buscar quem seria o Japaratuba e, no decorrer da pesquisa, deparamo-nos com uma nota no jornal "O Republicano" destacando que o Dr. Joviniano[58] foi chamado pelo Dr. João José Montes[59] por conta de um artigo que ele escreveu para a "Gazeta de Notícias" de Niterói, no Rio de Janeiro. Mesmo sendo uma nota pequena e aparentemente sem ligação com os fatos, resolvemos pesquisar o referido artigo e, no site da Biblioteca Nacional, encontramos o texto de Joviniano. O texto intitulado "A Republica em Sergipe" nos revelou a identidade do Japaratuba que tanto nos intrigava pela quantidade de notícias em defesa do governador Felisbelo Freire.

> [...] emquanto eu, ao lado de toda colônia sergipana, lamento o acto violento, deshumano, vandálico mesmo da deportação de 52 infelizes, conterrâneos, que ali, na desgraça pátria, deixaram filhos na orfandade, mulheres na viuvez a percorrem esquálidas, famintas,

---

[58] **Joviniano Ramos Romero,** doutor, filho de André Ramos Romero e D. Maria Vasconcelos da Silveira Ramos, e irmão de Sílvio Romero, nasceu no Lagarto a 5 de maio de 1858 e faleceu na Capital Federal a 23 de setembro de 1902. Cursou a Faculdade de Medicina da Bahia na qual recebeu o grau de doutor a 14 de dezembro de 1881, tendo se distinguido entre os seus colegas como estudante de talento superior. Foi clínico acreditado e político militante nos dois regimes de governo, sem ter jamais renegado suas convicções monárquicas. Também aplicou a atividade no jornalismo em que se revelou hábil polemista. Cf. GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/Rio de Janeiro: Pongetti, 1925, p. 359.

[59] **João José do Monte, Bacharel** – Filho do segundo consórcio de João José do Monte e D. Maria Bernarda da Silva Monte, nasceu a 17 de junho de 1843 na vila de Japaratuba e faleceu na Capital Federal a 28 de março de 1907. Bacharel em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade do Recife, formado em 1864, tanto se distinguiu pelo talento e aplicação, que terminado o curso acadêmico os seus colegas o elegeram orador do ano na solenidade da colação de grau. Com o espírito enriquecido pelas sábias lições dos mestres, partiu no ano seguinte para o Rio de Janeiro, onde sob os melhores auspícios se iniciou na advocacia, ouvindo os úteis conselhos do notável jurista, Dr. Joaquim Saldanha Marinho, em cujo escritório elaborou os seus primeiros trabalhos forenses. Cf. GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/Rio de Janeiro: Pongetti, 1925, p. 259.

> andajosas nas ruas da capital de Sergipe, mendigando um pedaço de pao para saciar a fome!... O Drº João Jose Monte, sob o *pseudonymo de Japaratuba*, defende aquelle acto. (Jornal A Gazeta de Noticias, Nieteroy, Anno XVI, 19 de abril de 1890, p. 3, col. 1).

O Pseudônimo de Japaratuba estava em inúmeras notícias em defesa do governador e sobre o ato da deportação. Sempre com o argumento de que outros estados, a exemplo de Pernambuco, deportavam os seus capoeiras e só em Sergipe isso causou desconforto. De acordo com Machado:

> Os capoeiras eram figuras carimbadas em jornais da capital federal e em Sergipe, muitas das notícias sobre a capoeiragem no Rio de Janeiro eram reproduzidas nos jornais locais. Quando estávamos na busca por indícios da prática da capoeira no século XIX em Sergipe, encontramos algumas dessas reproduções no jornal O Republicano. Chamou-nos a atenção o fato de que muitas dessas notícias tinham o intuito de defender o Governador Felisbelo Freire. (2016, p.13)

Lembremos que o então Governador foi editor chefe de “O Republicano” e oficialmente foi o fundador do partido no Estado. Diante das constatações, não nos soa estranho que o referido periódico estivesse sempre ao lado de Freire. Segundo Ibarê Dantas,

> [...] Felisbelo Freire, o primeiro indicado para governar o Estado, tendo administrado de 12.12.1889 a 17.08.1890. Intelectual versátil e desenvolto como músico, estudioso de nossa história e jornalista dos mais envolvidos nas campanhas abolicionista e republicana. (DANTAS, 2004, p. 24-25).

O primeiro governador de Sergipe teve um governo de curta duração e foi questionado por muitas de suas atitudes. Mas um dos atos que mais causou repercussão na imprensa foi sua atitude de deportar os capoeiras encontrados em Sergipe.

Sabemos que o Dr. João José Montes foi um dos responsáveis pela nomeação de Felisbelo Freire para ser o primeiro Governador de Sergipe. Existia à época uma rede de relações que fizeram com que esse indivíduo passasse às páginas da história e, logo depois de assumir o poder, começou a perseguição aos capoeiras, à maneira dos republicanos.

Felisbelo Freire, de família abastada, formado em medicina na Bahia, passou a ser editor no jornal “O Laranjeirense” que, logo depois, fundiria-se com “O Republicano”. Fundou o partido republicano em Sergipe e também o clube

Laranjeirense. Foi pessoalmente em casa de fazendeiros locais para conseguir aliados e, aos poucos, foi ganhando a confiança da elite local. Resolveu mudar-se para o Rio de Janeiro logo após a formação da Guarda Negra em Sergipe.

Podemos inferir que ele foi articular-se para ser contemplado com o governo de Sergipe, após o golpe de 15 de novembro de 1889. O retorno a Sergipe ocorreu depois de sua nomeação, por Deodoro da Fonseca, para ser o primeiro Governador de Sergipe. Inicia-se uma nova era. Esse indivíduo, com um imaginário já formado contra a Guarda Negra e os capoeiras, leva-nos a crer que ele já estava disposto a tal ação.

Em outras Províncias era uma prática comum deportar os capoeiras. Antes do advento do código penal de 1890 não se mandava direto para Fernando de Noronha, como se tornou costume, após a aprovação do novo código. Quanto à deportação de capoeiras, no Pará, de acordo com Leal,

> No dia 8 de setembro de 1890, às vésperas das eleições para deputados e senadores, o governador Justo Chermont colocou em prática o mais duro plano no Pará de combate á capoeiragem ligada à politica. Deu ordem para que fossem recolhidos à cadeia e deportados para o Amapá todos os indivíduos reconhecidos pela polícia como vagabundos e desordeiros. Por trás dessas palavras estavam implícitos os capoeiras e capangas (particularmente os da oposição) que poderiam, como sempre ocorrera durante o Império, influenciar no resultado do processo eleitoral. (2008, p.106).

Diante do exposto, percebemos que o discurso dos republicanos, que tomaram o poder nas mais diferentes Províncias e também dos recém-criados Estados do Brasil, era de desqualificar os indivíduos conhecidos por capoeiras. Estes eram temidos em vários cenários, pois por suas habilidades corporais intimidavam eleitores e influenciavam os resultados de eleições, como podemos perceber nas pesquisas de Soares (1993), Cunha (2011), Marques (2012) e Leal (2008).

A capangagem era uma prática que percebemos nos estudos citados, onde indivíduos reconhecidos como capoeiras eram capangas de políticos de diversos partidos. Em Sergipe não encontramos o vocábulo capangagem, no entanto, percebemos no discurso dos republicanos, a partir de notícias veiculadas nos jornais, que os deportados eram vagabundos que estavam pelo interior do Estado difamando o novo regime. Relembremos o caso de Victor Manoel Fontes, que foi

perseguido e deportado em meio aos “vagabundos e capoeiras”, indivíduo de posses e o que mais nos chama atenção é a ênfase de ele ter sido eleitor do antigo regime.

Nos estudos que citamos sobre capoeira relacionados com a periodização desta pesquisa, têm-se como recurso os memorialistas, processos-crimes, historiografia sobre as relações políticas das províncias. Em Sergipe, sentimos uma lacuna a ser preenchida. Parece-nos que falta muito na historiografia sergipana sobre personalidades significativas, como no caso de Felisbelo Freire. Não encontramos uma obra onde pudéssemos realizar conjecturas políticas mais profundas. O que achamos foram fragmentos espalhados em obras sobre outros temas e pessoas. No entanto, as páginas dos periódicos nos levaram a entender um pouco sobre esse indivíduo e o ato da deportação de que trataremos a seguir.

### 3.3 NO FIO DA NAVALHA: a repercussão da deportação pós governo Felisbelo Freire e os resquícios da capoeira em Sergipe

Navalha quer me cortar
Não corta não, não corta não
Não corta

(Instrutor Grillo)

A navalha é um instrumento perfuro cortante que foi introduzido na capoeira na segunda metade do século XIX por fadistas portugueses e que se tornou um dos símbolos da capoeiragem. Na Corte Imperial, essa arma tornou-se um dos maiores problemas, pois os indivíduos que a empunhavam tinham muitas habilidades e geralmente causavam ferimentos em outrem em suas contendas.

Em Aracaju, o uso da navalha foi proibido pelo código de posturas de 1874 e que previa no Artigo 66, pena de multa e prisão. Como salientamos, não temos como afirmar o uso da navalha por capoeiras em Sergipe, apesar de termos encontrado notícias sobre desordeiros empunhando navalhas nessa província. Este fato nos chamou atenção, pois sabemos que em outras Províncias essa associação era notória, uma vez que nos documentos oficiais e nos processos crimes elas estavam presentes nas contendas envolvendo capoeiras.

“Navalha quer me cortar” significa que querem acabar com o indivíduo, que em nosso caso, com a opressão do período republicano, queriam acabar com a

prática da capoeira. “Não corta não, não corta não, não corta”, demonstra a persistência desses indivíduos que mesmo diante de todas as formas de extermínio persistiram e, ao que tudo indica, continuou de alguma forma a ser passada de geração para geração em Sergipe.

Os periódicos sergipanos “O Republicano” e “ Gazeta de Sergipe” eram de circulação diária, por isso temos uma gama de informações sobre o ato da deportação dos capoeiras e, aliados a esse fato, um emaranhado político que ainda precisa ser desvelado. Obviamente, não conseguimos com essa pesquisa revelar todos os fatos decorrentes desse processo, mas deixamos uma série de indagações e lacunas a serem preenchidas por pesquisas futuras. O que fizemos foi demonstrar como os estudos sobre capoeira em Sergipe, até hoje, tinham negligenciado a sua configuração no século XIX.

Na verdade, no fio da navalha ficou o governador Felisbelo Freire que, por conta de suas atitudes consideradas por muitos como autoritárias, foi exonerado do cargo. A repercussão da deportação dos capoeiras rendeu várias edições no periódico “O Republicano” e “Gazeta de Sergipe”, sendo que até 1891 encontramos o fato ainda repercutindo.

**Figura 8** – Repercussão da deportação em 1891

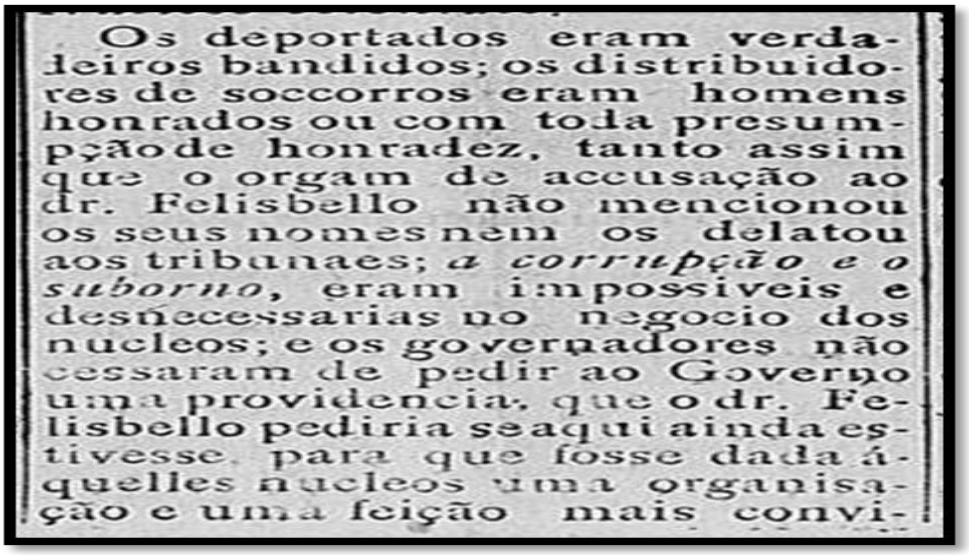

Os deportados eram verdadeiros bandidos; os distribuidores de soccorros eram homens honrados ou com toda presumpção de honradez, tanto assim que o orgam de accusação ao dr. Felisbello não mencionou os seus nomes nem os delatou aos tribunaes; *a corrupção e o suborno*, eram impossiveis e desnecessarias no negocio dos nucleos; e os governadores não cessaram de pedir ao Governo uma providencia, que o dr. Felisbello pediria se aqui ainda estivesse, para que fosse dada áquelles nucleos uma organisação e uma feição mais convi-

Fonte: Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, 04/02/1891, p. 2, col. 3.

A repercussão do fato da deportação dos “Vagabundos e Capoeiras” reverberou por algum tempo, mas não impediu que, certo período depois, Felisbelo

fosse eleito deputado pelo estado de Sergipe, demonstrando o vai e vem da política local, onde os mesmos indivíduos que aparecem como inimigos, em outros momentos, tornam-se fortes aliados.

Percebemos que depois de algum tempo a capoeira ficou sendo sinônimo de bagunça, de algo pejorativo, tanto é que encontramos uma notícia revelando ataques do “Gazeta de Sergipe” ao “Republicano”, acusando alguns indivíduos de estar envolvidos em uma capoeirada, dando a entender que estavam fazendo uma baderna nas questões políticas. Mas também podemos pensar que esse vocábulo poderia estar falando da legitimação de poder adquirido. A rivalidade entre “Gazeta de Sergipe” e o “O Republicano” perdurou e esse foi mais um fato envolvendo-os.

**Figura 9** – O Vocábulo capoeirada

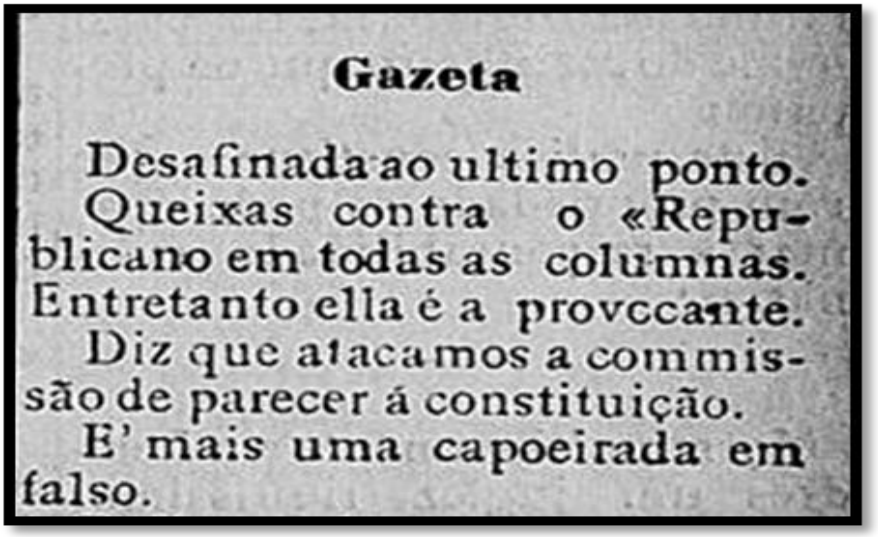

**Gazeta**

Desafinada ao ultimo ponto. Queixas contra o «Republicano em todas as columnas. Entretanto ella é a provocante. Diz que atacamos a commissão de parecer á constituição. E' mais uma capoeirada em falso.

Fonte: Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, 16/05/1891, p. 1, col. 5.

Esse fato nos chamou a atenção, pois entendemos que essa prática ficou no imaginário social em Sergipe. E mais, encontramos indícios de que mesmo com a deportação e a campanha dos republicanos, a capoeira ainda esteve presente no cotidiano do Estado.

Podemos constatar esse fato por meio de um relatório do Presidente Graccho Cardoso[60] de 1923 falando da necessidade da construção de uma colônia Penal Agrícola para reformar os jovens vadios e capoeiras.

[60] **Maurício Graccho Cardoso, Bacharel** – "Filho do professor Brício Cardoso, já contemplado neste livro e D. Mirena Cardoso, nasceu em 9 de agosto de 1874 na cidade da Estância.[...] Advogado

**Figura 10 –** Relatório de 1923 do Presidente Graccho Cardoso

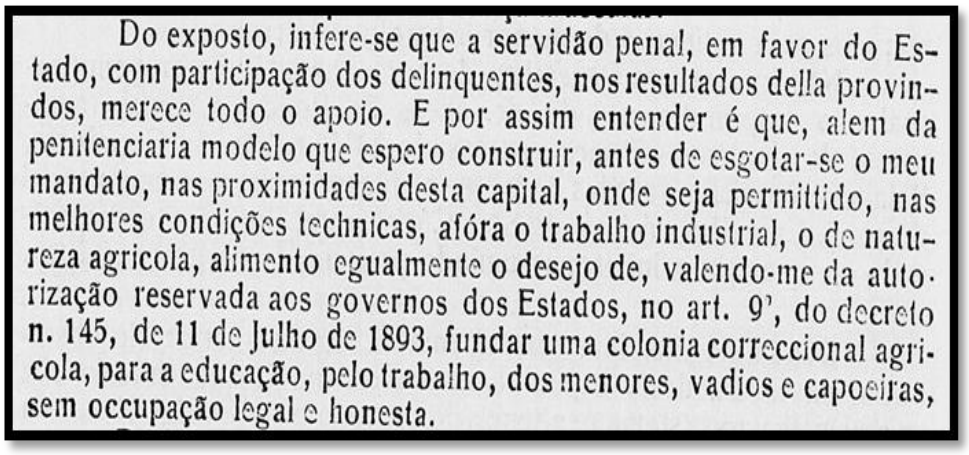

Do exposto, infere-se que a servidão penal, em favor do Estado, com participação dos delinquentes, nos resultados della provindos, merece todo o apoio. E por assim entender é que, alem da penitenciaria modelo que espero construir, antes de esgotar-se o meu mandato, nas proximidades desta capital, onde seja permittido, nas melhores condições technicas, afóra o trabalho industrial, o de natureza agricola, alimento egualmente o desejo de, valendo-me da autorização reservada aos governos dos Estados, no art. 9', do decreto n. 145, de 11 de Julho de 1893, fundar uma colonia correccional agricola, para a educação, pelo trabalho, dos menores, vadios e capoeiras, sem occupação legal e honesta.

Fonte:http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=720534&pesq=Gracco%20Cardoso Acesso em 28/01/2017.

Se já no século XX havia a preocupação com esses indivíduos é porque essa manifestação continuou a ser ensinada no estado e de alguma maneira prosseguiu como um problema. No entanto, essa pista não faz parte de nosso marco temporal, deixaremos essas conjecturas para projetos futuros e outros pesquisadores podem inferir sobre novas indagações.

Os jornais sergipanos nos serviram como fonte significativa para evidenciar a representação da capoeira no final do século XIX, demonstrando haver uma relação efetiva com outros estados brasileiros quanto à sua existência, tendo como ponto de partida o discurso da elite tendo em vista o ideário republicano.

provisionado em 1898 no Ceará, em 1899 principiou seus estudos de Direito no Rio de Janeiro, fazendo ali exame do 1º ano, sendo obrigado a interrompê-los, para reencetá-los na Faculdade Livre de Direito do Ceará, onde se bacharelou em 1907.[...] Em março de 1922, com a morte do general Oliveira Valadão, foi eleito para preencher, ainda pelo seu Estado natal, a cadeira do Senado Federal, deixada por aquele sergipano. Dois meses após viu-se novamente distinguido com o sufrágio dos seus patrícios, que o elevaram à curul presidencial de Sergipe, para o quatriênio de 1922-1926." **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/Rio de Janeiro: Pongetti, 1925, p.427-428.

## 4 NA VIDA SE CAI, SE LEVA RASTEIRA, QUEM NUNCA CAIU, NÃO É CAPOEIRA". CONSIDERAÇÕES FINAIS.

"Na vida se cai, se leva rasteira,
quem nunca caiu, não é capoeira
Eu cair sim, eu cair me levantei,
Tropecei, cair de novo,
conseguir me afirmei
(Professor Sapeba)[61]

Chegamos nessas linhas em que se finda o presente trabalho como o bom capoeira, sabendo que "na vida se cai, se leva rasteira". Várias rasteiras fomos tomando no decorrer dessa pesquisa, mas "quem nunca caiu não é capoeira". Longe de ser conclusiva, atingimos nosso objetivo, mas essa dissertação deixou muitas lacunas a serem preenchidas quando for possível se levantar.

"Eu caí sim, eu caí me levantei, tropecei, caí de novo, consegui me afirmei". Foram muitos tombos até chegarmos até aqui, tiramos várias lições, aprendizagens. Como na roda de capoeira, nunca podemos subestimar o oponente e muito menos parar de treinar. Desta maneira, continuaremos a percorrer os sinais deixados pelas fontes da capoeira em Sergipe no século XIX, bem como outros pesquisadores podem seguir os rastros dessa história.

A analogia das músicas de capoeira nos guiou por entendermos que muitos elementos da prática dessa arte-luta ainda persistem e guardam herança da ancestralidade e do período estudado. Trouxemos elementos que fizeram o elo entre passado e presente, dentre eles a musicalidade, onde pudemos demonstrar que a música é inerente à capoeira.

Percebemos que, na segunda metade do século XIX, na Província de Sergipe, foi possível investigar a configuração da capoeira. Mesmo nos momentos de incertezas, ficamos à vontade para conjecturar, a partir de indícios, como nos ensinou Ginszburg (1989, 2006). Pelo método indiciário foi possível tecer os fios que compuseram essa história.

Vimo-nos em um emaranhado de informações, mas escolhemos um caminho a seguir diante dos vários trilhos possíveis. Seguimos o caminho dos sambas e batuques por entender que foi dessa forma que as autoridades locais trataram as mais diversas manifestações advindas dos pretos em terras sergipanas.

[61] Grupo ABADÀ capoeira

Seguindo os rastros de pesquisas do nosso referencial, fomos até as fontes, mas que nos encaminharam para o atual recorte.

Não obstante, essa forma de enxergar as mais diversas manifestações culturais daqueles que foram legados a uma “subcultura”, deixaram suas marcas. Estas ficaram na história de Sergipe nos oitocentos e que precisam ainda serem desveladas.

Como “escorregar não é cair, é um jeito que o corpo dá”, entendemos que todos os tropeços nos levaram a um só caminho: a existência da capoeira em Sergipe na segunda metade do século XIX e os ensinamentos passados de geração a geração. Desta maneira, encontramos vestígios que nos fizeram conjecturar sobre essa prática e, ao que tudo indica, continuou fazendo parte do cenário sergipano, mesmo depois do ato de deportação.

Isso pôde ser demonstrado por meio do relatório do Presidente Graccho Cardoso de 1923, quando expõe o desejo de construir uma colônia penal para os vadios e capoeiras. Mesmo não fazendo parte de nosso recorte temporal, entendemos que essa informação são relevante para as conjecturas que poderão ser feitas em pesquisas ulteriores.

“Berimbau me deu o compasso”, me ensinou que mesmo esse elemento não fazendo parte da capoeira no período em questão, foi por meio dele que a prática se perpetuou de alguma maneira. Foi a partir do *habitus* do capoeira que, mesmo sendo diferente com relação às demais Províncias em que temos estudos relacionados, em cada configuração em que a arte-luta esteve presente, percebemos um *habitus.*

Acerca desse *habitus,* no caso de Sergipe, observamos nas formas de resistência dos negros, que entre os indivíduos quilombolas, que na referida Província estavam inseridos em uma economia parasitária. Eles eram considerados salteadores e temidos por serem ladrões de gado. Nessa perspectiva, a relação com os capoeiras foi feita após termos encontrado no “Jornal do Aracaju” um ladrão de cavalo tido como capoeira.

“A gente leva rasteira, tem delas que vem pra matar”. Quando não encontramos documentos oficiais e nem processos-crimes contra capoeiras em Sergipe, a preocupação inicial deu lugar a uma série de conjecturas que puderam ser feitas a partir de outras manifestações, pois entendemos que a cultura negra

sergipana foi marcante naquele período e a capoeira, provavelmente, estava relacionada a elas, pelo menos na visão das autoridades.

“Mas quando a rasteira não mata, aproveite pra se levantar”. Foi tropeçando, caindo e levantado que percebemos que a capoeira fez parte do cotidiano de Sergipe e que, mesmo estando imbuída em outras manifestações, marcou a história da Província e, mais tarde, do recém-formado Estado.

Acreditamos que o movimento quilombola de Sergipe, por ter suas peculiaridades, fez com que as autoridades vissem os capoeiras e os praticantes de outras manifestações da mesma forma. Tendo em vista que era uma preocupação dos Presidentes da Província o crescimento desses movimentos e pudemos constatar o medo da “onda negra”.

Percebemos, também, que nas manifestações dos negros existia a música inerente também ao jogo de capoeira que com todo o seu gingado muitas vezes poderia confundir-se como uma espécie de samba. O fato é que os indivíduos denominados quilombolas circulavam pela Província e eram vistos em sambas e batuques, o que revelou a preocupação das autoridades com as manifestações advindas dos pretos.

“Malandragem só sai daqui, quando essa roda acabar”. Aqueles a quem os Republicanos trataram como malandros, faquistas, navalhistas, desordeiros, facínoras, capadócios, gatunos e até ladrões de cavalos, foram “malandros”. E mesmo não conseguindo firmar a *Guarda Negra* em Sergipe, só o fato de se conjecturarem politicamente e assustarem os republicanos já deixaram suas marcas na história.

No final do século XIX, ao que tudo indica, em Sergipe, a capoeira também foi um problema social como em outras províncias. Foi da mesma forma reprimida, e fez com que a classe política repensasse suas ações. A caça aos vagabundos, ladrões de cavalos e capoeiras gerou um embate político que durou anos, em um vai e vem de ataques e defesas contra e a favor do ato de deportação do então governador Felisbelo Freire que resultou em sua exoneração. Os adeptos da capoeiragem foram perseguidos no período republicano, diríamos até caçados, com o intuito de extinção da prática, como nos aponta Machado (2016). Mas a prática resistiu e tornou-se um esporte reconhecido mundialmente, estando presente em mais de 160 países.

Foi perceptível que os mesmos personagens da política envolvidos com o ato da deportação dos capoeiras voltariam às configurações de Sergipe ora como inimigos e, às vezes, como aliados. A desqualificação dos indivíduos denominados capoeiras foi uma política da maioria dos governos republicanos. Em Sergipe não foi diferente. Os capoeiras foram colocados no rol dos mais baixos bandidos e com a formação da chamada Guarda Negra se tornaram inimigos mortais da ala conservadora dos republicanos.

Mesmo tendo atingido os objetivos desta dissertação, gostaríamos de ter feito maiores relações sobre capoeira e política. No entanto, deixamos muitas pistas com esse trabalho para pesquisas futuras, pois sobre capoeira no século XIX percebemos que temos elementos, pistas, sinais e rastros desse envolvimento com a política sergipana também.

Ainda não está claro se em Sergipe houve a capangagem, como em estudos em outras Províncias, pois nos deparamos com o silêncio das fontes. Porém, os jornais sergipanos ainda precisam ser melhor investigados. As fugas de escravos, os ajuntamentos de negros, o movimento quilombola, os sambas e batuques estão relacionados com a capoeira na configuração de Sergipe no século XIX. Acreditamos, também, que conseguimos demonstrar, com essa pesquisa, as relações das diferentes formas de resistência dos negros com a capoeira.

No caminho escolhido e percorrido para a construção dessa narrativa, analisamos o contexto em que a capoeira foi colocada na figuração de Sergipe e pudemos perceber que, mesmo a educação dos escravos não constando nos documentos oficiais, de alguma maneira, eles a recebiam. E as manifestações culturais, dentre elas a capoeira, foram responsáveis, também, por essa educação. Assim sendo, ressaltamos que o objeto desta investigação é a capoeira, enquanto manifestação cultural, e seus ensinamentos

Constatamos que a chamada Lei do “ventre livre” teve repercussão em Sergipe e nos ajudou a conjecturar a capoeira, ligando-a ao movimento quilombola, pois, a partir dessa lei, os ânimos se acirraram nesta província. E o Presidente da Província demonstrou uma preocupação maior com o advento da referida lei, justamente porque naquele período as fugas aumentaram e, com isso, o roubo de gado.

Conseguimos conjecturar que a partir da década de 1870, aumentou significativamente o roubo de animais, a fuga de escravos e foi nessa década que encontramos o ladrão de cavalo, identificado como capoeira.

Enfim, a roda ainda não acabou, muitas histórias ainda precisam ser desveladas, sendo que cada elemento aqui evidenciado nos ajudaram a compreender as configurações da capoeira e o *habitus* do capoeira. Por enquanto, ficaremos por aqui, mas se o “gunga chamar, médio inverter, viola chorar”, votaremos para colocar mais dendê.

## REFERÊNCIAS


ABIB, Pedro Rodolpho Jungers. **Capoeira Angola:** Cultura Popular e o Jogo de Saberes na Roda. 2004, 173f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Estadual de Capinas (UNICAMP). Campinas, 2004.

ALMEIDA, Manuel Antônio de. **Memórias de um Sargento de Milícias**. Porto Alegre: L&PM POCKET, 2013.

AMARAL, Sharyse Piroupo do. **Um pé Calçado e outro no Chão**: liberdade e escravidão em Sergipe, Cotinguiba, 1860-1900. Salvador/Aracaju. EDUFBA/Editora Diário Oficial, 2012.

AMORIM, Simone Silveira. **Configuração do trabalho docente e a instrução primária em Sergipe no século XIX. (1827-1890)** 2012, 240f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2012.

AMORIM, Simone Silveira. **Configuração do trabalho docente**: a instrução primária em Sergipe no século XIX (1826-1889). Fortaleza: Edições UFC, 2013.

AZEVEDO, Aluísio de. **O Cortiço**. 3ª edição. São Paulo: Ciranda Cultural Editora, 2010.

AZEVEDO, Celia Maria Marinho De. **Onda Negra, Medo Branco:** O negro no imaginario das elites — Seculo XIX. Rio de Janeiro: Paz e Terra,1987.

BURKE, Peter. **O que é história cultural?** Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2004.

BURKE, Peter. Abertura: a nova história, seu passado e seu futuro. In: **A escrita da história**: novas perspectivas. São Paulo: Editora Unesp, 2011, p. 7-38.

CAPOEIRA, Nestor**. Capoeira**: Galo Já Cantou. 2ª edição. Rio de Janeiro: Record, 1999.

CAPOEIRA Arte de Vida-Nestor Capoeira. Disponível em: <http://danielpenteado.com.br/Bnestorcapoeira> Acesso em: 29 fev. 2016.

CAMPOS, Hélio. **Capoeira regional**: a escola de Mestre Bimba. Salvador: EDUFBA, 2014.

CARVALHO, Jose Murilo de; NEVES, Lucia Maria Bastos P. **Dimensões e fronteiras do Estado Brasileiro no Oitocentos.** Rio de Janeiro: Eduerj, 2014.

CARVALHO, José Murilo de. **Os Bestializados:** O Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CARVALHO, Jose Murilo de. **A Construção Nacional**: 1830-1889. Vol.2. Coleção história do Brasil Nação: 1808-2010. Direção Lilian Moritz Schwartz. Madrid/Rio de Janeiro: MAPFRE E Editora Objetiva em coedição, 2014.

CHALHOUB, Sidney. **A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista.** São Paulo: Companhia das letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. **Visões da liberdade**: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte. São Paulo: Companhia das letras, 2011.

CERTEAU, Michel de. **A escrita da história.** Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1982.

CORRÊA, Misael Costa. **Esportes da cidade e do campo**: o caso das brigas de galos. In**.** XXVII Simposio Nacional de História: Conhecimento Histórico e Diálogo Social. Natal. **Anais eletrônicos.** 2013. Disponível em: <http://www.snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1370824177_ARQUIVO_ANPUH-Nacional2013-MisaelCostaCorrea.pdf> Acesso em: 6 jan. 2017.

COSTA, Sergio Henrique Barroca. **Carnaval:** Trabalho ou Diversão? Atividade, Gestão e Bem-estar nas escolas de samba do Rio de Janeiro.282f. Tese ( Doutorado em Psicologia Social, Do Trabalho e das Organizações). Universidade de Brasília-UNB.2011.

CULTURA DA GUINÉ. Etnias. Disponível em: <http://culturaguine.blogspot.com.br/p/mandingas.html> Acesso em: 15 ago. 2016.

CUNHA, Paulo Figueiredo Alves da. **Capoeiras e Valentões:** na história de São Paulo (1830-1930). 341f. Dissertação (Mestrado em História Social) Universidade de São Paulo- USP. 2011.

DANTAS, Ibarê. **Leandro Ribeiro de Siqueira Maciel (1825/1909) O patriarca da Serra Negra e a política oitocentista em Sergipe.** Aracaju: Criação, 2009.

DANTAS, Ibarê. **História de Sergipe:** República (1889-2000). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2004.

DANTAS, Ibarê. **Os partidos políticos em Sergipe 1889-1964**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

ELIAS, Norbert. **Escritos & Ensaios**. 1- Estado, Processo e Opinião publica. Organização e Apresentação: Frederico Neiburg e Leopoldo Waizbort. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2006.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade de Corte:** investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 2001.

ELIAS, Norbert. **A Sociedade dos Indivíduos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1994.

ELIAS, Norbert**. O Processo civilizador**. Vol 1. - Uma História dos Costumes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar editor, 1994.

ELIAS, Norbert. ; SCOTSON, John L. **Os Estabelecimentos e os Outsiders.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

ESTEVES, Acúrsio. **A "capoeira" da Indústria do entretenimento (corpo, acrobacia e espetáculo) para "turista vê".** Salvador: Bureau, 2004.

FERREIRA, Akistenia Elza dos Santos. **A Institucionalização dos Concursos Gerais para Professores de Primeiras Letras na Província Sergipana (1832 – 1858).** 148f. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju, 2016.

FERREIRA, Bruno Soares. Imagens da capoeira do século XIX. In. IX encontro Nacional de História da Midia. UFOP. **Anais eletrônicos**. Ouro Preto Minas Gerais. 2013. Disponivel em: <http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/9o-encontro-2013/artigos/gt-historia-da-midia-audiovisual-e-visual/imagens-da-capoeira-do-seculo-xix> Acesso em: 13 set. 2016.

FERREIRA, Jackson. Desta para melhor. In: FIGUEIREDO, Luciano. (org). **A Era da Escravidão.** Rio de Janeiro : Sabin, 2009.

FIGUEIRÔA, Meirevandra Soares. **"Matéria Livre...Espírito Livre para Pensar":** um estudo das praticas abolicionistas em prol da instrução e educação de ingênuos na capital da província sergipana (1881-1884). 176f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2007.

FONSECA, Marcus Vinícius. **A Educação dos Negros:** Uma Nova Face do Processo de Abolição da Escravidão no Brasil. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

FONSECA, Marcus Vinícius. **População Negra e Educação:** O perfil Racial das Escolas Mineiras no Século XIX. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2009.

FREYRE, Gilberto. **Casa-Grande & Senzala:** formação da família brasileira sob o regime patriarcal. 51º edição. 7ª reimpressão. São Paulo: Global, 2013.

FREYRE, Gilberto. **Os escravos nos anúncios de Jornais brasileiros do Século XIX.** 4ª Edição. São Paulo: Editora global, 2010.

FUNDAÇÃO CASA RUI BARBOSA. **Quilombo urbano**. Disponível em: <www.casaruibarbosa.gov.br> Acesso em: 4 nov. 2015.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais**: morfologia e história. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

GOES, Baltazar. **República em Sergipe.** Aracaju: Secretaria de Estado da Cultura-Governo do Estado de Sergipe, 2005.

GOMES, Flávio dos Santos. **Mocambos e quilombos**: uma história do campesinato negro no Brasil. São Paulo: Claro Enigma, 2015.

GUARANÁ, Armindo. **Dicionário Bio-Bibliográfico Sergipano**. Governo de Sergipe/Rio de Janeiro: Pongetti, 1925.

GRUPO CAPOEIRA BRASIL. **Ladainha.** Disponível em: <http://leonardogcb.blogspot.com.br/2010/11/tipos-musicais-da-capoeira-ladainha.htm> Acesso em: 9 jun. 2016.

JÚNIOR, Álvaro Machado de Andrade. **A Reafricanização da capoeira em Aracaju: Identidades em jogo.** 119f Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2005.

LEAL, Luiz Augusto Pinheiro. **A Politica Da Capoeiragem**: A história Social da capoeira e do Boi- Bumbá no Pará Republicano (1888-1906). Salvador: EDUFBA. 2008.

LUSSAC, R. M. P. Análise das hipóteses sobre a origem da Capoeira por meio da etimologia ou de especulações sobre o vocábulo capoeira. In. **Revista do Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro**, v. 7, p. 63-86, 2013.

LUZ, Itacir Marques da. **Compassos letrados:** Profissionais Negros Entre Instrução E Ofício No Recife (1840-1860). 244f. Dissertação (Mestrado em educação) – Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2008.

MACHADO, Tatiane Trindade; AMORIM, Simone Silveira. **A Capoeira No Jornal O Republicano De Sergipe Em 1890:** Reflexões sobre um dos Atos do Governador Felisbelo Freire. **Anais eletrônicos.** V Congresso sergipano de História e V Encontro estadual de História da ANPUH/SE. O Brasil na Historiografia de Felisbelo Freire: Reflexos na pesquisa e no ensino de História. Aracaju: 2016. Disponível em: http://www.encontro2016.se.anpuh.org/resources/anais/53/1469828756_ARQUIVO_SubmissaoArtigoANPHUR-doc.pdf Acesso em 19 de fevereiro de 2017.

MARQUES, Carlos Bittencourt Leite. **“Brinquedo, Luta, Arruaça”:** o cotidiano da capoeira no Recife de 1880 a 1911. 201f. Dissertação ( Mestrado em História Social da Cultura ). Universidade Federal Rural de Pernambuco-UFRPE. 2012.

MINISTÉRIO DA CULTURA. **Roda de Capoeira recebe título de Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade**. Disponível em: <http://www.cultura.gov.br/notíciasdestaques//asset_publisher/OiKX3xlR9iTn/content/id/1230742> Acesso em: 15 jun. 2016.

MOTT, Luiz. **Sergipe Colonial & Imperial**: religião, família, escravidão e sociedade 1591-1882. São Cristóvão: Editora UFS; Aracaju: Fundação Oviêdo Teixeira, 2008.

MOURA, Jair. **Mestre Bimba**: A crônica da capoeiragem**.** Salvador: Fundação Mestre Bimba, 1993.

MUNDO EDUCAÇÃO. **O Brasil segundo Jean-Baptiste Debret**. Disponível em:

<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiadobrasil/o-brasil-segundo jeanbaptiste-debret.htm> Acesso em: 4 ago. 2016.

NEVES, Lúcia Maria Bastos P. das. (Org). **Livros e impressos: retratos dos Setecentos e do Oitocentos.** Rio de Janeiro: EDUERJ, 2009.

NOVAES, Fernando A. **História da vida privada no Brasil**. Cotidiano e Vida Privada Na América Portuguesa. São Paulo: Companhia da Letras, 1997.

OLIVEIRA, Josivaldo Pires de. **Pelas Ruas da Bahia**: Criminalidade e Poder no Universo dos capoeiras na Salvador Republicana (1912-1937). 2004. 150f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2004.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE. **Catálogo da Documentação da Comarca de Aracaju.** Disponível em: <http://www.tjse.jus.br/arquivojudiciario/images/stories/file/catalogos/CatalogoAutos2007.pdf > Acesso em: 4 ago. 2016.

PIRES, Antonio Liberac Cardoso Simões. **Culturas Circulares**: A formação Histórica da Capoeira Contemporânea no Rio de Janeiro. Curitiba: Editora Progressiva Salvador, Fundação Jair Moura, 2010.

RIBEYROLLES, Charles. **Brazil Pittoresco:** história, descrições, viagens, instituições, colonização. Tomo III.Rio de Janeiro: Typographia Nacional,1859.

SANTANA, Leyla Menezes de. **Os Professores Primários Em Sergipe:** Rupturas E Permanências No Ofício Docente (1827-1838). 2015. 115f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Tiradentes, Aracaju: UNIT, 2015.

SANTOS, Maria Nely. **A Sociedade Libertadora. "Cabana do Pai Thomaz", Francisco José Alves, uma história de vida e outras histórias.** Aracaju: Gráfica J. Andrade, 1997.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **Brasil: uma biografia.** São Paulo: Companhia das letras, 2015.

SENADO FEDERAL. **Decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890.** Disponível em: <http://legis.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=66049> Acesso em: 14 abr. 2016.

SENADO FEDERAL. **Decreto nº 981 de 8 de novembro de 1890.** Disponível em: <http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/fontes_escritas/4_1a_Republica/decreto%20981-1890%20reforma%20benjamin%20constant.htm> Acesso em: 14 abr. 2016.

SERGIPE (Província). Relatorio com que o exm. snr. tenente-coronel Francisco José Cardoso Junior abrio a 1.a sessão da 19.a legislatura da Assembléa Provincial de Sergipe no dia 4 de março de 1870. Aracajú, Typ. do Jornal do Aracajú [n.d.]. Disponível em: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1067/> Acesso em: 28 jan. 2017.

SERGIPE (Província). Relatorio apresentado perante a Assembléa Legislativa Provincial da provincia de Sergipe pelo exm. snr. presidente da mesma, doutor Luiz Alvares de Azevedo Macedo, por occasião de sua abertura no dia 4 de março em 1872. Aracajú, Typ. do Jornal do Aracajú [n.d.]. Disponível em: < http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1069/> Acesso em: 28 jan. 2017.

SERGIPE (Província). Relatorio com que o exm. snr. dr. Cypriano d'Almeida Sebrão, 1.o vice-presidente, abrio a Assembléa Legislativa Provincial de Sergipe no dia 1.o de março de 1873. Aracajú, Typ. do Jornal do Aracajú [n.d.]. Disponível em: < http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/1070/> Acesso em: 28 jan. 2017.

SERGIPE (Província). Relatorio apresentado perante a Assembléa Legislativa pelo exm. Snr. Presidente Dr Maurico Graccho Cardoso em 07 de setembro de 1923. 1ª seção ordinária da 15ª Legislatura. Imprensa oficial, Aracajú. Disponível em: < http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=720534&pesq=Gracco%20Cardoso> Acesso em: 28 jan. 2017.

SILVA, Carolina Mostaro Neves da. ; NASCIMENTO, Cecília Vieira do. ; Zica, Matheus da Cruz e. Imprensa e Educação na Segunda Metade dos Oitocentos In: MIZUTA, Celina Midori Murasse. ; FARIA FILHO, Luciano Mendes de. ; PERIOTTO, Marcilia Rosa. (Orgs). **Império em debate: imprensa e educação no Brasil oitocentista.** Maringá, PR: Eduem, 2010.

SILVA, Roberta Duarte da. **As Alamoas de Fernando:** Rotinas e vivências das mulheres no presídio de Fernando de Noronha no século XIX (1817 – 1889). 216f. Dissertação ( Mestrado em História) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife: UFPE, 2013.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A capoeira escrava**: e outras tradições rebeldes no Rio de Janeiro (1808-1850)**.** Campinas: Editora Unicamp, 2004.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Dos fadistas e galegos: os portugueses na capoeira. In. **Análise Social***, vol.* XXXI (142), (3.º), Lisboa/Portugal, p. 685-713, 1997.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. **A Negrada Instituição:** Os Capoeiras no Rio de Janeiro de 1850 a 1890. 467f. (1993). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual de Campinas, São Paulo: Unicamp, 1993.

VERSOS e Cacetes: o jogo do pau na cultura afro fluminense. Direção e roteiro de Matthias Röhrig Assunção. Rio de Janeiro: UFF, Projeto Capoeira Viva 2007 (37:18 min).

ZICA, Matheus da Cruz e. Cosmovisões religiosas como conteúdos formativos: Considerações sobre as experiências educativas dos escravos no Brasil Imperial. In. **Ciências da Religião: história e sociedade**, São Paulo, v. 13, n. 1, p. 117-135, jan./jun. 2015.

# FONTES

## Jornais

Jornal Do Aracaju, Anno V, nº 505, Sergipe, 30 de julho de 1874.
Jornal Do Aracaju, Anno VI, nº 563, Sergipe, 27 de fevereiro de 1875.

Jornal Gazeta de Sergipe, Anno I, nº 34, Aracaju, 11 de fevereiro de 1890.
Jornal Gazeta de Sergipe, Anno I, n° 67, Aracaju, 21 de março de 1890.
Jornal Gazeta de Sergipe, Anno I, nº 00, Aracaju, 11 de abril de 1890.
Jornal Gazeta de Sergipe, Anno I, n° 117, Aracaju, 27 de maio de 1890.

Jornal O Republicano, Anno I, Sergipe, Laranjeiras, nº 17, 03 de março de 1889.
Jornal O Republicano, Anno I, Sergipe, Laranjeiras, nº 29, 23 de junho de 1889.
Jornal O Republicano, Anno I, Sergipe, Laranjeiras, nº 40, 15 de setembro de 1889.
Jornal O Republicano, anno II, Sergipe, Aracaju, nº 50, 04 de janeiro de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 57, 30 de janeiro de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 60, 6 de fevereiro de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 61, 7 de fevereiro de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 97, 22 de março de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº113, 13 de abril de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 115, 16 de abril de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 119, 20 de abril de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 127, 01 de maio de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 131, 07 de maio de 1890.
Jornal O Republicano, Anno II, Sergipe, Aracaju, nº 170, 27 de junho de 1890.
Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, Aracaju, nº 22, 04 de fevereiro de 1891.
Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, Aracaju, nº 40, 22 de fevereiro de 1891.
Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, Aracaju, nº 48, 05 de março de 1891
Jornal O Republicano, anno III, Sergipe, Aracaju, nº 101, 16 de maio de 1891.

Jornal A Gazeta de Noticias. ANNO XVI, Nieteroy. nº 109, 19 de abril de 1890.

# ANEXOS

**ANEXO "A" –** Notícia da Guarda Negra em Laranjeiras publicada na 17ª edição do Jornal O Republicano de 1889

# O REPUBLICANO

ORGÃO DO PARTIDO


ASSIGNATURA — CIDADE
Por anno . . . . . . . . 9$000
Por semestre . . . . . . 5$000
PAGAMENTO ADIANTADO

REDACTOR-CHEFE—*Dr. Felisbello Freire*
REDACTORES—*Sylvio Roméro, J. Ribeiro, Martins Junior, Virgilio Lemos, Moreira Guimarães, Leonidio Porto, Evaristo de Moraes, Lima Junior, Josino Menezes, Dr. O. Dantas, Nolasco, Costa, Coriolano, Tupy e Ratcliff.*
PROPRIETARIO E DIRECTOR—*Joaquim Anastacio de Menezes*

ASSIGNATURA — FORA
Por anno . . . . . . 10$000
Por semestre . . . . . 6$000
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO I — Sergipe—Larangeiras, 3 de Março de 1889 — NUMERO 17


**O dr. Felisbello Freire dá aulas nocturnas, aos domingos, no sobrado onde reside o sr. Ricardo Curvello, sobre historia do Brazil e politica republicana; e pede ao povo que compareça.**

## APPELLO Á LAVOURA

Ainda bem as gottas de tinta do nosso ultimo edictorial não tinham seccado, quando admiravamos a falta de reacção do monarchismo do norte, já ruminava-se o plano da organisação de uma *guarda negra*, no seio da população da livre e heroica cidade de Larangeiras.

Homens da lei e da justiça comprehendemos que o melhor e mais decoroso passo a dar era lavrarmos um protesto de responsabilidade.

E o fizemos.

Procuremos, porém, entrar na analyse d'esses desejos, d'essas deliberações, d'esses planos que se offerecem á nossa propaganda, feita pela palavra e pela imprensa.

Aproveitando-se o espirito inculto do liberto, que nem mereceu da monarchia um momento de attenção para cuidar de sua cultura; aproveitando-se os odios implantados, durante o trabalho escravo em nossas fazendas assucareiras, entre o fazendeiro e o escravo, é de facil exito o plano attentatorio da sublevação do liberto, tanto mais quanto se lhe procura incutir a idéa de que o governo republicano, em seu advento, os recaptivará.

Não só de facil exito, como de consequencias desastrosas para a honrada classe da lavoura, que além de tudo se colloca na precaria posição de ser o objecto da vingança de antigos odios por parte do liberto.

Duplamente vilipendiada acha-se a classe territorial do Brazil, que além de luctar com uma crise economica, motivada pelo choque da emancipação, feita sem criterio, lucta agora com o açulamento da revolta do liberto.

Sem delegação especial para isso, o poder representativo tomou uma definitiva resolução.

E a classe agricola, que representa um grande papel na marcha civilisadora do paiz, não foi ouvida nem consultada na delegação sobre a especialidade do assumpto e agora, além de tudo, é o alvo do erethismo brutal de uma *guarda negra*!

E's tu, sergipano, que approvas semelhante medida, semelhante plano?

Qual será a posição que ha de occupar a lavoura de Sergipe perante esse movimento, que originou-se em Larangeiras, de açular-se espiritos incultos?

Que fará ella, que sentimento ha de externar, perante semelhante facto?

Consentir, ou oppôr-se?

Como a lavoura de Sergipe continuará a prestar adhesão a um governo para quem é indifferente até o risco de vida em que ella se acha?

Em S. Paulo a tentativa da organisação da *guarda negra* abortou, porque não só da raça emancipada levantou-se o protesto, como toda a classe agricola e commercial fez adhesão franca ao partido republicano, como signal de seu protesto.

O commercio foi adiante: nega-se a pagar os impostos geraes.

Já é o primeiro brado da federação, já é a primeira medida posta em acção em favor da republica.

Eis qual foi o resultado da *guarda negra*.

Em Minas Geraes, os seus heroicos e patrioticos habitantes, comprehendendo o perigo de semelhante plano, convictos do desastre de que o paiz será o alvo, com a instituição do odio de raça, adherem ao partido republicano, como um meio de opposição.

E essa adhesão parte quasi que exclusivamente da lavoura e do commercio.

Si a lavoura e o commercio de São Paulo adherem ao partido republicano e não querem pagar os impostos geraes, como o resultado de uma opposição ao governo, de calar e consentir na organisação da tal guarda; si a lavoura e o commercio de Minas, levados por identicos sentimentos, levantam o mesmo protesto, e adherem á republica, que fazem o commercio e a lavoura de Sergipe?

Conservarem-se em silencio?

Não, porque nesse silencio está a sancção do hediondo plano.

Protestar contra elle?

Naturalmente, porque na sinceridade de sentimentos d'estas duas classes está a prova do protesto e da opposição e um principio que se procura divulgar, com lesões de nossos brios de sergipanos e de nossa liberdade.

## VIVA A REPUBLICA

**São convocados de novo todos os republicanos desta provincia para uma reunião, n'esta cidade, no sobrado do senr Ricardo Curvello, no domingo, 10 do corrente, ao meio dia, para tratar-se da eleição dos delegados que devem representar o partido no congresso republicano que deve ter lugar no dia 31 d'este, em São Paulo. Deixou se de proceder a essa eleição hoje, por terem comparecido somente 29 cidadãos republicanos, que não representam os dous terços do partido. Portanto espera-se q' todos compareçam.**

**Março 1 de 1889.**

## LEI ORGANICA

DO PARTIDO REPUBLICANO BRAZILEIRO

Art. 1º. A direcção do partido republicano brazileiro é confiada a um Congresso Federal e a um Conselho Federal, que funccionarão, emquanto convier, no Rio de Janeiro.

Art. 2º Compor-se á o Congresso de cinco delegados por provincia e cinco pelo municipio neutro, eleitos na forma adoptada por cada uma dessas circumscripções:

§ 1.º Cada delegado terá um supplente que o substituirá no caso de impedimento.

§ 2.º Só pode ser delegado o cidadão maior de 21 annos, que residir na circumscripção que houver de representar.

§ 3.º Nos supplentes não se exige a condição de residencia.

Art. 3.º O Congresso se reunirá annualmente no dia 30 de Junho e funccionará até o dia 8 de Julho. Poderá ser convocado extraordinariamente por deliberação do Conselho ou a requerimento de um terço de delegados.

Art. 4.º Compete-lhe:

§ 1.º Legislar e providenciar sobre os interesses geraes do partido de accordo com o principio federativo.

§ 2.º Eleger o Conselho Federal, composto de cinco membros, os quaes dentre si escolherão presidente, vice-presidente e secretario.

Art. 5.º Os membros do Conselho terão assento no Congresso, mas só poderão votar si forem delegados.

Art. 6.º Compete ao Conselho:

§ 1.º Executar as leis e decisões do Congresso.

§ 2.º Entender-se com os centros provinciaes, e tomar as providencias urgentes no intervallo das sessões.

§ 3.º Apresentar annualmente na primeira sessão do Congresso um Relatorio do movimento geral do partido.

Art. 7.º O mandato do Congresso e do Conselho durará pelo prazo de dous annos, entendendo-se, porém, prorogado no fim do biennio até a primeira reunião do anno seguinte.

Art. 8.º E' reconhecida a autonomia e independencia das organisações locaes, que continuarão a se desenvolver livremente em tudo o que não se oppuzer ao regimen federal.

Art. 9.º A direcção federal não poderá embaraçar a acção do partido nas provincias, quanto aos negocios, interesses e aspirações de caracter provincial.

Sala das sessões do Congresso Nacional Republicano, 2 de Julho de 1888.

Joaquim Saldanha Marinho, Presidente.
Quintino Bocayuva, Vice-Presidente.
Aristides da Silveira Lobo, secretario.
Manoel Ferraz de Campos Salles.
Ubaldino do Amaral.

## UMAS REFLEXÕES

II

A emancipação completa do caracter nacional, pelo esmagamento dos privilegios monarchicos, pode derivar-se de uma revolução esplendorosa, em meio de muitas flores.

Desde que a Monarchia não tem nenhum sectario ardentemente convencidos, desinteressadamente dedicados,—não é para estranhar que se alimente um pensamento dessa feitura.

O povo que fez, pacificamente, em ruidosas alegrias, a grande revolução social de 13 de maio—fará por certo a revolução politica da installação da Republica, no meio de bellissimas festas nacionaes. Não ha rasão para o contrario.

Os phenomenos sociaes, porem, são tão complicados; multiplicam-se e variam tão extraordinariamente que nos parece impossivel uma previsão mathematica, perfeitamente scientifica, no campo dilatado dos acontecimentos politicos da Patria Brazileira. A multiplicação e complicação das relações sociologicas só nos permittem a elaboração de conjecturas, affirmações aliás proveitosas, importantissimas para a regulamentação natural das forças sociaes. O que vae alem disso é temerario.—

E nós imaginamos simplesmente a possibilidade de se fazer a libertação politica da Patria, do mesmo modo porque se fez a organisação do trabalho, no que tocava directamente á odiosa instituição dos escravos. Não protestamos—note-se bem—que a Republica será feita mediante uma singularissima revolução de flores; estamos muito longe disso. Não affirmamos cousa nenhuma; conjecturamos, e tão somente, com os dados de que dispomos. Estamos em o nosso direito.

A Republica é o governo definitivo das sociedades humanas, nos affirmam as inducções e deducções historicas. A forma republicana variará indefinidamente; as côres da idéa tornar-se-hão mais vivas, combinando-se melhor.

A liberdade se expandindo, crescendo, por consequencia, o sentimento de responsabilidade individual, no commercio das relações publicas,—o principio da autoridade se modificará, perdendo beneficamente uma parte do seu poderio antigo. D'ahi a variedade de formas da alta governação social. Todas ellas se nos apparecem entre estes dous extremos, entre estes dous pólos do mundo politico: a Monarchia e a Republica, que é o governo do futuro.

Em breve, cidadãos, seremos politicamente emancipados!

Dentro em pouco se completará o trabalho abolicionista, fazendo-se a abolição dos prejuizos dynasticos!

Em guarda, cidadãos!

Sergipe não cruzará os braços; não se conservará immovel na hora angustiada do desequilibrio brasileiro. Reflictamos bem nas suas condições de vida. Olhemos para os interesses sergipanos—nós, os que pugnamos pela autonomia, pela consciencia propria da infeliz provincia de Sergipe.

Somos pela integridade do caracter brasileiro, pelo sentimento integrado de nossa nacionalidade: queremos a Patria engrandecida pelas suas differentes circumscripções territoriaes, politicamente independentes e soberanas, e moralmente consorciadas no sentido da confraternisação humana, que é o ideal da politica scientifica, hodierna.

Não, Sergipe! não ficarás na immobilidade do teu machinismo official!... Não deixarás a pureza do teu espirito, um pouco deformado pelos aulicos de S. Christovão, manchar-se cada vez mais no abysmo das podridões moraes!

Não, Sergipe!... Cumpre-te um elevado encargo: tens que batalhar, erguendo bem alto o nome brasileiro!

Vem proxima a aurora da redempção da Patria pela instituição da Republica, que é a harmonia ou o equilibrio americano.

Tens que luctar.

Sergipe, em guarda!

Côrte, em janeiro—21—89.

DR. LARANGEIRENSE.

## SANGUE E MONARCHIA

(Da *Gazeta do Povo*)

Ha uma supposição falsa, argumento, que apresentam favoravel á monarchia, e contrario á democracia, e no qual se sustenta que esta é a guerra, emquanto aquella é a paz e a tranquilidade, argumento esse que torna-se necessario ser destruido, agora que estamos em um periodo de transição, representado por um principio que tomba e outro que se levanta, pujante de vida, a emprestar sangue novo ás arterias de um povo:—a Monarchia e a Republica.

Estudemos os factos á luz da Historia, com Michelet, o homem que auscultou no passado, a vida futura das nações e dos povos, dos homens e da sciencia.

—

Como paiz, nos tempos modernos, mais movimentado do que todos, estabelecendo o nosso parallelo, estudemos a França, desde Luiz XI, o homem de Ferro, o coração de bronze, até Napoleão III, que fez o povo de Hugo Capeto pagar o sangue derramado por Luiz Bonaparte desde Arcole até Waterloo.

—

Luiz XI, façamos-lhe justiça, não obstante ter sido um grande tyranno, empenhou os seus povos em luta sangrenta e justa contra os senhores feudaes, batendo os heroicamente contra Carlos o Temerario, que pretendia, por sua vez, governar sósinho a França, vencendo quasi sempre a este.

Carlos VIII, fraco do cerebro, começou a sua vida de rei comprando a seus visinhos, os inglezes, a paz á custa de concessões aviltantes, para depois, arrependido, entregar-se ás guerras de conquista, levando após si o cortejo das miserias e o luto.

Francisco I, o rei cavalheiro, amante de Diana de Poitiers, successor de Luiz XII, entregou se á lucta sem treguas ao lado de Henrique II de Inglaterra contra Carlos V, o grande imperador, até que o throno francez passou para as mãos de um louco Carlos IX, o homem que assistiu junto a Catharina de Medicis e a Renato, o Florentino, das janellas do Louvre, ao morticinio conhecido na Historia, pelo Saint Barthelemy, e do qual foram principaes victimas os Huguenottes.

Luiz XIII assignalou o seu reinado pelo sitio da Rochela, e tendo como primeiro ministro o cardeal Duque de Richelieu interveio no quarto periodo da guerra dos 30 annos, legando o throno a Luiz XIV, o amante da duqueza de La Vallière e de Mmes. de Maintenon e de Montauban que fez a guerra contra a Europa perseguindo mais tarde os protestantes.

No reinado de Luiz XV, o amante da Pompadour, a França convulsionou-se em sete annos de guerra, e por isso Luiz XVI foi em 1789 a victima de uma revolução, que se não respeitou a cabeça loura de uma rainha, Maria Antonietta, tambem avermelhou-se no sangue que jorrava dos labios avermelhados de Carlota Corday, á bofetada insultuosa do carrasco.

Deante do povo cansado de uma hecatombe, sobre as ruinas do cadafalso na praça da Grève, levantou o seu throno Napoleão I, um aventureiro, que abjurou a republica que lhe dera a gloria junto ás muralhas de Toulon, para, assombrando as nações com as largas azas, cahir em Warteloo, aguia que se ferira á luz do sol das batalhas.

Depois d'esse homem extraordinario para a guerra, porém minimo, em relação ao governo de um povo, succederam se os seguintes typos, que não analysamos porquanto nem apparecem através dos tempos:

Luiz XVIII, Carlos X, Luiz Philippe (um gastronomo) e Napoleão III, que desterrou Victor Hugo, como se fosse possivel prender o sol em Guernesey, para cahir depois em Sedan, o maior desastre da França moderna.

Passando da França á Inglaterra, á poderosa Albion, veremos pela seguinte estatistica, se foram de paz os governos:

* * *

GRANDES GUERRAS ESTRANGEIRAS

1.ª A de Galles durou até 1283.
2.ª A da Escossia durou até 1603.
3.ª A dos cem annos contra a França.

GUERRAS E PERTURBAÇÕES CIVIS

1.ª Entre Henrique I e Roberto, seu irmão.
2.ª Entre Estevam e Mathilde.
3.ª Entre Henrique II e seus filhos.
4.ª Entre João sem Terra e os barões.
5.ª Entre Henrique III e os barões.
6.ª Entre Eduardo II e sua mulher,

**ANEXO "B" –** Notícia do naufrágio do Paquete Remas publicada na 29ª edição do Jornal O Republicano de 1889

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — Orgam do partido — DIRECTOR JOAQUIM ANASTACIO DE MENEZES

ASSIGNATURA — CIDADE: Por anno 9$000; Por semestre 5$000. PAGAMENTO ADIANTADO

REDACTOR CHEFE—Dr. Felisbello Freire. REDACTORES—Sylvio Roméro, J. Ribeiro, Martins Junior, Virgilio Lemos, Moreira Guimarães, Leonidio Porto, Evaristo de Moraes, Lima Junior, Josino Menezes, Dr. O. Dantas, Nolasco, Costa, Coriolano, Tupy e Rateliff

ASSIGNATURA — FÓRA: Por anno 10$000; Por semestre 6$000. PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO I — SERGIPE—Larangeiras, 23 de Junho de 1889 — NUMERO 29

## REUNIÃO REPUBLICANA

**Por ordem do Club Republicano desta cidade convoca-se uma reunião do partido para amanhã 24 do corrente, ás 11 horas do dia na casa do Club Republicano, para se tratar de apresentar chapa no proximo pleito eleitoral de deputados geraes e provinciaes e confeccionar-se programmas dos deputados provinciaes.**

**Roga-se a todos os co-religionarios o obsequio de comparecerem.**

**Secretaria do Club Republicano de Larangeiras, 20 de Junho de 1889.**

O 1º secretario,

JOAQUIM ANASTACIO DE MENEZES.

## Ao Partido Republicano Brazileiro

(*Conclusão*)

O regimen republicano tem tambem como acima o disse, a sua idéa social. Essa idéa é a da emancipação dos proletariados, tanto a daquelle que anda acorrentado pelas algemas da ignorancia como a daquelle que, victima das desigualdades sociaes e politicas, vive arrastando a calceta da miseria pelo trabalho mal remunerado.

Diffundir o ensino, sob os auspicios da mais absoluta liberdade tanto scientifica quanto administrativa; desenvolver, pela aprendisagem profissional, a capacidade productiva dos operarios e elevar o nivel igualitario dos cidadãos, tornando-os aptos para assegurar a sua e a prosperidade do estado pela intelligente fecundação do seu proprio trabalho, tal é o fim do regimen republicano.

Esse magno interesse social corresponde a um dos maiores deveres do governo republicano; e sustentar com a doutrina a esperança de todos os desalentados é um dos objectivos da nossa propaganda e uma das obrigações do nosso partido.

O primeiro passo para essa obra de transformação social já foi dado pelo povo brazileiro e essa é uma das demonstracções de haver elle chegado á sua maioridade politica. A escravidão foi extincta pelo voto imperativo da nação brazileira; e o que resta fazer para complemento da obra apenas iniciada é o que compete ao partido republicano e é o que só por elle pode ser consumado de accordo com a justiça e com a liberdade.

De nada vale resolver, ainda quando bem se resolve, as questões ou os problemas politicos se paralellamente não são resolvidos os problemas sociaes, muito mais graves do que aquelles. Como bem o recorda um republico illustre é esse um dos enigmas que a democracia tem de decifrar, se não quizer ser devorada pela esphynge.

A Republica romana, lembra elle, resolveu todas as questões do direito, e todas as questões politicas; mas succumbiu, porque não soube resolver as questões sociaes. Não quiz ouvir a voz dos Grachos que pediam justiça, e teve de ouvir a voz de Catilina que pedia vingança.

Não careço indicar agora aos meus co-religionarios quaes sejam os problemas sociaes que nos cumpre resolver. Elles estão patentes ao espirito dos pensadores e o patriotismo nos incita a resolvel-os, se queremos assegurar a prosperidade e a grandeza futura do Brazil.

Resta-me por fim considerar os compromissos do nosso partido com referencia á sua posição no seio da sociedade politica da qual fazemos parte, e com referencia á nossa attitude relativamente ás eventualidades que devemos prever.

A Republica, como nós a queremos e como a temos proclamado em varios dos nossos manifestos, tem de ser o que deve ser—um governo de liberdade, de igualdade, de fraternidade, de justiça, de paz, de progresso e de ordem; de garantia para todos os direitos e de respeito para todos os interesses legitimos.

Nessa ordem de idéas a nossa propaganda tem sido uma propaganda de principios e não uma propaganda de odios. Temos visado e visamos a transformação social, pacifica e legal, pelo esclarecimento da opinião publica e pelas conquistas graduaes effectuadas no dominio da consciencia nacional.

Esse processo evolutivo, tão de accôrdo com a politica scientifica dos tempos modernos, foi tambem o que melhor se ajustou com a indole do povo brazileiro generoso, paciente e soffredor como nenhum outro povo da terra.

Graças a esse methodo, em um periodo relativamente curto, dilatamos a influencia de nossos principios por uma vasta zona da opinião nacional.

Marchando por entre os partidos monarchicos, com o resplendor do nosso ideal politico, indefessos no trabalho, constantes na luta geral, perseverantes ao nosso designio patriotico, abnegados no sacrificio, aceitando com ufania as privações e os contrastes, desprezando com stoicismo o sensualismo vulgar das posições pretendidas para exclusiva usufruição das vantagens e preeminencias ligadas a ellas, conquistamos, como era de prever, a confiança do povo e, portanto, a popularidade e o prestigio.

Pelo influxo da nossa doutrina operamos no seio dos partidos monarchicos a desaggregação gradual dos seus melhores elementos; e no seio da mocidade que surge para as batalhas da vida, arregimentamos facilmente a mais nobre e valida phalange de combatentes com que hoje podemos contar.

No espirito publico a elaboração da idéa republicana concorreu igualmente para promover a modificação dos costumes impregnados do falso espirito da viciosa educação que recebemos. Finalmente, na alma nacional, fixou-se com a aspiração republicana a idéa de que o termo da monarchia deve fatalmente coincidir com o termo do segundo reinado.

Nunca em tempo algum uma tão profunda revolução moral se operou no espirito de um povo, ainda manietado pelos grilhões da tradição colonial e das instituições obsoletas herdadas de seu passado obscuro e atrazado!

Nessa grande obra da evolução politica e social emprehendida pelo nosso partido, soubemos ser fieis á indole do nosso proprio caracter nacional. Respeitando nos nossos adversarios as suas opiniões, por nós contrariadas, e na pessoa do proprio chefe do estado a cathegoria que lhe attribue a instituição que condemnamos, demonstramos que o nosso intuito era *revolucionario* no terreno moral, porém não na resistencia material opposta aos poderes instituidos embora *illegitimamente* e apenas subsistentes pela tolerancia do povo brazileiro, amigo da paz e da ordem.

Tanto quanto, porém, me é permittido expressar a opinião da maioria do partido republicano e da maioria do povo brazileiro, julgo poder assegurar que somos chegados ao periodo agudo da crise social e politica da nossa patria e que a nação brazileira, por todos os orgãos extra-officiaes, tem demonstrado a sua firme intenção de repellir energicamente a hypothese do terceiro reinado.

Nenhum sentimento de animadversão póde inspirar o meu espirito com relação ás pessoas mais directamente interessadas na resolução deste magno problema politico. Mas como homem politico e como patriota, achando me investido de autoridade para falar em nome do partido republicano, devo á minha patria e á propria dynastia imperante a lealdade desta advertencia.

No partido republicano como no proprio paiz correm hoje parallelas duas correntes: a evolutiva e a revolucionaria. Ambas, porem, correm para o mesmo oceano. Aquelles que suppõem existir no seio do nosso partido divergencia ou scisão, enganam-se de meio a meio. Como a aspiração e o ideal são communs ás fracções que representam as duas correntes, se a acção se divide ainda nos dous methodos diversos, a responsabilidade e a solidariedade as vinculam fortemente e, unidas em espirito, marcham ambas para o mesmo alvo, alentadas pela confiança no povo, pela mesma fé e pela mesma esperança da felicidade da patria, robustecidas emfim, pela consciencia do dever politico que nos impõe todos os sacrificios.

Acima da dynastia e das classes privilegiadas, que têm até hoje, em boa ou má fé, explorado a nação brazileira, concorrendo para envilecer o caracter nacional pela corrupção ou pela subserviencia, estão para nós a patria, da qual somos filhos, e o conceito da opinião universal.

A Republica Federativa Brazileira ha de ser porque tem de ser.

Toda a equação do problema está circumscripta á vida do actual imperante, o qual se ainda vê os successos humanos pelo prisma da intuição philosophica que o mundo lhe attribue, será o primeiro, como filho d'esta mesma terra e como quem respirou desde o berço as auras americanas, o primeiro a applaudir, no intimo da sua consciencia, este despertar viril do povo generoso e grande, que o amparou na orphandade e que foi para elle, em todo o curso da sua larga existencia, carinhoso e respeitoso, apezar dos erros de sua politica e dos males resultantes da instituição fatal que representa.

O espectaculo que offerecem neste momento as mesmas grandes nações monarchicas do velho mundo são um ensinamento e um incentivo para a prompta instauração do regimen republicano no Brazil.

A secular Inglaterra vacila sobre o pedestal da sua grandeza e não sabe se ella propria se continuará a ser o Reino Unido ou se entrará fraccionada a fazer parte de uma nova Federação Anglo-saxona. A Allemanha, minada pelo militarismo, tem no seu proprio seio o germen dissolvente do socialismo, que ameça derruir a obra violenta da unificação germanica restabelecendo, quem sabe? a Confederação do Rheno. A Russia, trabalhada pelo nihilismo, tem o throno imperial dos czares assentado sobre uma vasta mina, donde em explosão sinistra rebentará mais cedo ou mais tarde a poderosa federação dos povos da raça salva.

A Austria, com a sua triplice corôa, representando as tres grandes diversas nacionalidades em que se reparte o Imperio, sente-se ameaçada em todos os angulos do seu dominio territorial, e do Danubio ao Adriatico ouve o rumor soturno da tempestade proxima a rebentar, despedaçando a sua unidade monarchica e substituindo a confederação nos seus estados pela Federação das nações que os compõem.

Em face desses grandes imperios e deste lado da America, qual é, no mundo inteiro, a nação mais solida, a mais rica e a mais satisfeita, a mais tranquilla no seu trabalho e a mais segura dos seus futuros destinos?

E' a Republica dos Estados Unidos da America.

Só este contraste, disse-o um publicista illustre que já não vive, só esse contraste com o resto do mundo é já uma conquista, uma superioridade q' fascina os espiritos e robustece a convicção geral quanto a excelencia das instituições republicanas.

Trabalhar, portanto, para assegurar á nossa patria os mesmos bens, a mesma fortuna, a mesma gloria adquirida pela nação—nossa irmã continental, tal é e tal deve ser o intuito e a tarefa do partido republicano brazileiro.

Se a monarchia, illuminada subitamente na consciencia dos seus representantes pelos clarões da verdade, da justiça e do patriotismo, quizer, por uma transacção honesta com o espirito nacional, prevenir os funestos effeitos de uma guerra fratricida, que, se pode ser para o Brazil um desastre, será para a dynastia uma eterna deshonra, o momento é propicio e elle não deve ser perdido.

Um instante de reflexão e de patriotismo pode apagar as fronteiras artificiaes que separam os partidos monarchicos entre si e aproximando-os de nós sobre a influencia do mais nobre dos sentimentos, pode dar origem á mais bella e á mais fecunda das revoluções pacificas, respeitando-se nos proprios representantes da dynastia imperante a sua dignidade pessoal e as vantagens adquiridas por compromissos contrahidos, em nome da nação.

Si outros, porem, forem os seus designios, se a obsecação do erro inspirar a ella e a elles o funesto intento de abafar pela compressão os nobres e ardentes estimulos do povo brazileiro, os herdeiros da tradição gloriosa dos revolucionarios immortaes que dentre as sombras do periodo colonial entreviram em Pernambuco, na Confederação do Equador, na Bahia e em Minas Geraes, o espectro luminoso da patria brazileira autonoma e republicana; os legatarios mais proximos das tradições gloriosas do 7 de Abril de 1831; da epopeia da revolução riograndense; do heroismo resignado dos patriotas rebeldes victimados em 1842 e em 1848, em S. Paulo, em Minas, em Pernambuco, saberão certamente achar na sua consciencia e no seu coração a mesma subordinação ao dever civico, o mesmo generoso e abnegado impulso para saberem sacrificar-se á causa da liberdade e da grandeza do Brazil.

Para collaborar nesta obra augusta, no posto espinhoso, não de chefe que commanda mas do servidor dedicado que obedece ao seu partido, é que eu tive a honra de ser designado pelos illustres co-religionarios que compõem o Congresso Federal Republicano.

E' desse posto, do qual me afastava naturalmente a minha inferioridade, com relação a tantos outros nobres companheiros, que eu tributo hoje a honra de dirigir a palavra a todos os meus co-religionarios, invocando o seu patriotismo, deprecando o seu apoio, para em intima e cordial união, congregados em torno da nossa bandeira, apparelharmos as forças do nosso partido e accelerar, pelo nosso esforço e resolução, o advento da Republica Federativa Brazileira.

Rio de Janeiro, 22 de Maio de 1889.

Q. BOCAYUVA.

## A ULTIMA PROVA

Se a monarchia não se salvar pela federação, é porque não ha combinações capazes de salval-a, disse-o o representante actual do puritano liberalismo monarchico.

O apophtegma fallançado pela imprensa, demonstrado nos congressos e será sanccionado pelos breves acontecimentos futuros.

A federação seria a base sustentavel da monarchia, por algum tempo, si o partido liberal, avido pelo poder, não se deixasse abstrahir pelos interesses da ascenção, e esquecesse a opportunidade de romper a centralisação que caracterisa a pobreza das provincias, o automatismo da administração, o esquecimento do bem publico.

Em uma epoca dominada por aspirações livres, e pelo desejo ardente da massa popular respirar um ambiente livre e democratico que lhe arterialise o sangue, para levantar o tonus vital da nutrição, o partido liberal devia circumdar uma só verdade, hastear uma só bandeira — a federação.

A monarchia chegou ao periodo da agonia. A asystolia é completa no seu orgão propulsor de movimento.

A anormalidade politica que ella offerece á nação, vendo um Estado sem chefe, um poder executivo sem representantes por uma crise que durou dias, uma maioria no poder legislativo despresada pelas imposições da corôa, um partido subir ao poder retalhado por profundas divergencias, a declaração peremptoria do chefe do Estado, alheio ao movimento parlamentar, aos escandalos dos ministros, aos assaltos aos cofres publicos, leva a descrença aos mais sinceros monarchistas de uma rehabilitação do regimen governamental.

Nunca ao partido liberal se offereceu melhor opportunidade para purificar ambiente tão infetado e rehabilitar uma instituição tão decahida.

Ao contrario disto, contribuio para empeioral-a.

Parece que todas as forças do governo alliam-se para conservar sob o engodo, por uma politica de mentiras, a opinião nacional.

Os liberaes na camara rejeitam a moção Penido, confiando na veracidade das affirmações ministeriaes, sobre a molestia do imperador.

O Conselho de Estado, testemunha ocular da insanidade do chefe do Estado, pela declaração cathegorica de que desconhece os acontecimentos do paiz, as immoralidades que se succedem em nome do governo, no não sabia imperial, não promove os meios de suster a permanencia do imperador, afim de, não só poupar-lhe um golpe mais doloroso para o futuro, como, uma collectividade nobre e circumspecta, ser leal para com a nação, que vive em uma verdadeira suspeita sobre o estado mental do imperante.

Terminada a crise, por uma nova organisação ministerial, a corôa pretende tiral-a da fracção governista, o

appoiava o ministerio 10 de Março, chamando os srs. Correia e Vieira da Silva, que não seriam senão o prolongamento desse ministerio que descea aos infimos graos da antipathia publica.

Continuariam a prevalecer as mesmas normas, a mesma falta de decoro á maioria parlamentar, onde o programma do ministerio não encontrava mais appoio.

E que significa esse chamado, de elementos tão espurios, tão estragados ficando esquecidos os membros da opposição conservadora, no sr. Paulino de Souza e Gomes de Castro?

A corôa temêu a politica indemnista que seria a bandeira do novo ministerio.

Não acquiescendo ás imposicões da corôa os srs. Vieira da Silva e Correia na preliminar de entrarem tres ministros extra-parlamentares, tirados da marinha e guerra, ella veio encontrar no partido liberal a correspondencia de seus dezejos cabendo aos liberaes, como diz Ruy Barbosa, a missão de envernisar o papel que os conservadores não quizeram fazel-o.

Soffrego pelo poder, sem attender ás divergencias que levantaria no seio do seu partido, o sr. Visconde de Ouro Preto, podendo prolongar por mais tempo a vida monarchica, irá matar a monarchia, pois, a solução hoje não sairá de um dilemma: ou federação na monarchia como elemento retardador da propaganda republicana, ou republica federativa.

E' este o dilemma que se chega a enunciar pela marcha dos acontecimentos.

«A primeira reforma, diz Ruy Barbosa, ha de occupar logo o ponto mais sobranceiro do campo, para d'ahi proteger as vindouras pela superioridade das posições conquistadas. Se o programma do primeiro ministerio fôr um compromisso, será *ipso facto* a primeira victoria da corôa, a primeira humilhação do partido; e aquella não pensará, dahi avante, senão em extorquir a este novas concessões, em dobral-o a docilidades cada vez mais submissas. Mas, se pelo contrario, encetarmos a campanha, como quem desconfia de si mesmo e reconhecer potencias superiores á soberania, que nos appoia, o nosso curso de então avante, não será ascencional, mas descendente: *as melhores forças do partido distrarhir-se-hão para o movimento republicano;* e tarde será, quando quizermos reagir contra o peso de nossas fraquezas. A attenção publica está fixada em nós, almejante e suspeitosa; é ou conquistar-lhe todas as sympathias pelo nosso primeiro acto, ou desmerecer dellas pela nossa primeira covardia. Cada indulgencia com os preconceitos do imperialismo será uma arma que lhe forneceremos contranós. Façamos portanto da federação o portico amplo e livre, por onde passem depois as outras reformas liberaes.»

Foi o que não fez o sr. Visconde de Ouro Preto, Humilhou o seu partido perante as exigencias da corôa, fortificou o imperialismo nas estacadas de um falso liberalismo, foi dubio, hesitante e fraco em apegar-se á ponta mais fraca do dilemma, aquella que era agradavel ás exigencias da corôa, esquecendo o bem estar do paiz, a orientação dos mais habeis membros de sua politica.

Que posição assumirá a fracção liberal que apegou-se a outra ponta do dilemma?

Em opposição franca na camara, onde o ministerio só obteve 20 votos contra 70, pela moção Gomes de Castro, na imprensa ella já diz que o ministerio é a quinta essencial do palacianismo, que os ministros da guerra e do imperio não representam nada neste paiz, que é um attentado incrivel contra o partido liberal, «que se não levantar-se em peso contra essa invasão transparente da corôa na situação agora inaugurada, terá merecido a houra de inscrever-se entre os instrumentos do Imperio contra a nação; que não representa o partido da liberdade constituicional e sim do imperialismo desmacarado.»

Tendo esta fracção liberal externado o dilemma, compete-lhe assumir a posição coherente e *distrahir-se para o movimento republicano.*

E' esta a solução que o partido liberal irá dar ao apophtegma que enunciou, a ultima prova que dará ao paiz.

## Movimento republicano

### LEIAM

*O Jornal de Noticias* da Bahia, publicou, a 12 do corrente, os seguintes telegrammas:

Rio, 12.

Na sessão de hontem, na camara dos deputados, o sr. Cesario Alvim terminou o seu discurso adherindo ao partido republicano.

—

Tambem falou o deputado pelo Rio Grande do Norte padre João Manoel, que declarou-se egualmente adheso a republica.

O discurso do padre João Manoel foi concebido em linguagem energica e repassada de violencia.

S. ex. concluiu a sua oração, bradando:

Abaixo a monarchia! Viva a Republica!

—

Depois dos discursos republicanos, a sessão da camara tornou-se tumultuosa.

Os deputados mostravam-se geralmente impressionados.

Enorme massa do povo achava-se no recinto e nas galerias da camara.

Desses lugares, o povo rompeu em fortes vivas a republica.

O advogado Antonio da França Carvalho ex-deputado geral pelo 9º districto do Rio de Janeiro, e irmão do conselheiro Leoncio de Carvalho, acaba de declarar-se republicano.

—

Consta tambem que declararam-se republicanos o senador pelo Pará conego Siqueira Mendes e deputado pelo Rio de Janeiro Pacifico Mascarenhas.

—

O *Diario de Noticias* da Côrte em 7 do corrente publicou o seguinte telegramma:

S. Paulo.

Consta que diversos cidadãos importantes, filiados ao partido liberal, declararam-se republicanos.

—

A mesma folha, publicou a seguinte noticia:

«Por iniciativa dos propagandistas republicanos Deocleciano Martyr e José P. F. de Souza Coelho, reuniram-se hontem na residencia deste senhor, 55 homens de côr que fundaram o *Club Republicano dos homens de côr.*

«Foi instituido com o unico fim de fazer a propaganda contra as instituições vigentes.

«Na dita reunião trocaram-se diversos discursos, havendo depois um copo d'agua, no qual fizeram-se diversos brindes, sobresahindo o de honra, levantado pelo cidadão Martyr, que saudou a Republica Federal Brazileira»

—

Da *columna republicana* do *Diario de Noticias* de 8 de Junho corrente:

SUELTINO

«Os republicanos convidam o povo para em reunião que se realisará amanhã, ao meio dia, no largo de S. Francisco de Paula, protestar contra o acto pelo qual S. M. o Imperador confiou a presidencia do conselho de Ministros ao sr. Visconde de Ouro Preto em desafio solemne á opinião publica e ameaça a ordem social.»

—

A' 26 de Maio passado, celebrou-se a 3ª sessão do Club Republicano de Nazareth (Bahia), sob a presidencia do cidadão Deus-dedit da Silva Valle, que disse haver convocado aquella reunião para a discussão e approvação dos Estatutos.

Apresentados os estatutos pelo dr. João Martins, em nome da commissão organisadora foram approvados, havendo sido proposta pelo cidadão Albino Pinheiro, uma emenda ao artigo 1º, que não foi acceita, assim como ao § 2º do artigo 25 foi pelo cidadão Diogenes Pereira mandada á mesa a seguinte emenda, que não foi acceita:

«fica o cidadão eleitor livre para votar em qualquer cidadão reconhecidamente republicano posto que não apresentado pelo *Centro.*

Eleito thezoureiro o cidadão Cedusvido Alves Pinheiro, foi conservada a directoria provisoria e encerrada a sessão pelo vice-presidente.

—

Na cidade de Itajubá adheriram ao partido republicano os cidadãos:

Anselmo P. dos Santos Cabral, Manoel Sabino da Silva, Antonio Joaquim Bonifacio, Antonio F. dos Santos Bretanha, Luiz Vieira Pinto, Antonio Carnelio de Faria.

—

Na Vargem Grande declararam-se republicanos, os cidadãos:

Capitão Francisco Rodrigues Pereira Vianna, João Eleuterio Salgado.

—

Em Ponte Nova adherio ao partido republicano o cidadão Egidio Alves da Neiva.

—

Na cidade do Rio Branco adheriram ao partido republicano, os cidadãos:

Dr. Firmino José de Souza Lima, (medico), e os fazendeiros: Fernando Guilherme Canedo, Joaquim Lopes de Faria Reis, Raphael Baptista Pereira, capitão João Pereira de Andrade, Antonio T. de Oliveira e Silva, Manoel José Monteiro, Joaquim Gonçalves de Andrade, e os lavradores: Francisco José Soares, Antonio T. Gomes Barroso, Gabriel Caetano de Souza, Raymundo Marcondes de Souza, Pedro da Rocha Bastos, Joaquim L. da Silva, Antonio da Silva Ferraz, João Fernandes Paz, Manoel Firmino da Costa, Francisco Dias de Miranda, Antonio José Fernandes Braga, Antonio Lopes da Silva, Silvestre Lopes da Silva, José da Silva Ferraz, Antonio Nunes de Siqueira, Claudio Ferreira de Abreu; os negociantes: Domingos Vaz de Mello, Ignacio Rodrigues da Silva, João Teixeira de Carvalho, Felix Figueiredo, José Teixeira do Nascimento, José Dias Lanciano F. de Araujo, Antonio Gomes da Costa, Ernesto Alves de Carvalho, José Victor da Silva; os pharmaceuticos: Joaquim Virissimo da Costa Loge, Antonio da Silva Vianna; os industriaes: Francisco de Avila Ferreira, Ovidio de Toledo Ribas, Antonio Kauffman, Antonio de Avila Ferreira, (proprietario) José Basilio da Silva e Castro, (capitalista), Justino Pedro de Rezende (pedreiro), Julio da Silva Vianna (carpinteiro), Manoel B. de Souza (Ourives), João Evangelista da Silva e Francisco J. do Espirito Santo, (alfaiates) Francisco Xavier de Loredo (sapateiro), Alcides Rodrigues Pinto (dentista), Manoel M. dos Reis Netto, (pintor), Francisco de Paula Serra (professor), e os carpinteiros, Luiz José Tavares, e Antonio Luiz da Silva.

—

Em S. Antonio do José Pedro, adheriram ao partido republicano, os cidadãos:

Francisco de Assis Rodrigues, Porcino Pires da Luz, José Dutra Nicacio, Porcino Feliciano do Couto, Manoel Januario Coelho, Francisco Alves de Souza, Antonio A. de Souza, Mariano A. de Souza, Mariano Alves Pereira, Manoel T. Rodrigues, Sebastião A. Dias, Henriques Bartels, José Victor, Estanislau G. da Silva, Raymundo Pereira Couto, Joaquim Candido Vieira, Manoel A. Pereira, José Thomaz de Aquino, Antonio O. Soares, Jacob Lima de Andrade, Firmino Alves Pereira, Hygino J. Lima de Andrade, Benjamim J. Lima de Andrade, Manoel J. Lima de Andrade, Alfredo J. Lima de Andrade, Bernardino Candido de Paula, João P. de Figueiredo, José Rodrigues Theodoro, Francisco José Rodrigues, Octaviano B. Pereira Salgado, Moysés Gomes de Sá e Silva, Francisco Antonio Rodrigues, Gabriel Alves Rodrigues.

—

O dr. Alexandre Stokler P. de Menezes, perante numeroso auditorio, composto em parte de grande numero de eleitores e de muitas senhoras, realisou no dia 15 de Maio uma conferencia republicana na freguezia do Lambary, conseguindo muitas adhesões ás idéas democraticas, d'entre as quaes salienta-se a do chefe do partido conservador o sr. tenente coronel Francisco Carneiro S. Thiago e bem assim a de quasi todo o eleitorado.

Terminada a conferencia no meio de applausos, passou-se a organisar o directorio do partido, naquella parochia, ficando o mesmo assim constituido:

Presidente, tenente coronel Francisco Carneiro S. Thiago, vice-presidente, vigario Joaquim Theodoro Martins, José R. da Silva, Pedro Severiano Nogueira, Olympio Luiz G. Nogueira, Francisco L. de Noronha, João Gomes Nogueira Freire.

# NOTICIARIO

### ELIRA LENTE

E'este o nome de uma illustrada e intelligente brazileira, authora do excellente artigo que hoje honra nossas columnas.

Sentindo em seu coração feminil o fogo ardente do patriotismo, a illustre brazileira comprehende propugnar pela causa da republica, projectando sobre a monarchia a opposição do seu bello espirito e invejavel civismo nas *Vozes da Republica.*

Para a eloquente producção da distincta brazileira chamamos a attenção dos leitores, principalmente das sergipanas.

—

### CASAMENTO

Casou-se na noite do dia 15 do corrente, o sr. José Luiz dos Santos, acreditado negociante desta praça, com a Exma. Sra. D. Amelia Alves dos Santos, digna e virtuosa filha do sr. José Alves Correia, importante e honrado negociante do Aracajú.

Serviram de paranymphos os srs. Francisco Gonçalves Valença e José do Prado.

O casamento celebrou-se na Matriz, tendo havido uma grande concurrencia.

A casa achava-se esplendidamente ornada, onde a jovialidade e o agrado do respeitavel pae da noiva e de seu esposo captivaram o agradecimento dos convidados.

A soirée prolongou-se até 3 horas da manhã.

—

### TUMULTO NA BAHIA

Consta nos por communicação telegraphica, que o illustre propagandista Silva Jardim fôra mal recebido na capital da Bahia.

Nada de minucioso sabemos a respeito, senão que, acompanhando o grande agitador republicano o sr. Conde d'Eu, que de viagem da Corte, vem, qual ave agoureira, ao norte, talvez lançar a semente de maior calamidade e mizeria do que actualmente existem nesta porção do territorio brasileiro — a transmigração da monarchia — desembarcou a capital da Bahia, onde, pela apupada selvagem da massa ignorante e inconsciente, teve de refugiar-se a Academia de Medicina, defendido pelos nobres academicos e os nossos respeitaveis co-religionarios.

Compartilhamos com o sentimento de que deve estar apossado a patriotica familia republicana daquella provincia, por ver a prova de tão atrasada educação do povo, e a sua falta de patriotismo, seus preconceitos, no modo de receber o grande tribuno republicano, de cuja boca saem a verdade e o patriotismo.

Emquanto a Bahia pateia Silva Jardim, enclausura-o na Academia, suspende a liberdade da tribuna, Minas leva á chapa senatorial 3 candidatos republicanos!

Que farias tu, Sergipe d'El Rey!

—

### SYLVIO ROMERO

Acha-se doente de beriberi, na Côrte, o nosso illustrado amigo, dr. Sylvio Romero.

Desejamos-lhe prompto restabelecimento.

—

Em Bom Jesus da Cachoeira Alegre, na fazenda do alferes Manoel Alves Bittencourt Vasconcellos, foi colhida uma mandioca, que media 26 palmos de cumprimento e dez polegadas de largura e pezava 84 kilos.

*Caramba! Si non é vero é beno trovato.*

### ROUBO

Na noite do dia 19 do vigente os gatunos arrombaram o estabelecimento commercial do sr. José Luiz dos Santos, sito á praça da feira desta cidade, e subtrahiram fazendas, miudezas, perfumarias, 3 relogios, sendo um de 120$000, e 40$ em dinheiro.

Calcula-se o prejuizo em quantia maior de 500$000.

Tem sido infructiferas as deligencias postas em pratica para descobrir os gatunos.

—

### UMA IMMENSA FORTUNA

Falleceu em Buenos Ayres o general Maximiano Santos, ex-presidente da Republica de Uruguay, deixando uma fortuna que é avaliada na bagatella de 34 mil contos de rs.

—

### EMPAREDADO

Acaba de ser descoberto um crime horrivel. Em uma demolição que se procedeu n'uma adega, em Veneza, encontrou-se vivo e emparedado um homem que havia dois annos desapparecera.

Alguns parentes tinham n'o alli mettido para se apossarem dos seus bens, e sustentaram n'o apenas de pão e agua que lhe passavam por um buraco feito de proposito na parede.

Mal retiraram a ultima pedra, o desgraçado foi cahir em meio dos assistentes, pedindo de comer.

—

### AMOR DE MÃE

Lemos na *Tribuna* orgam que se publica em S. Antonio de Jesus, Bahia:

Na historia do naufragio do paquete *Benjes*, que tantas e preciosas vidas devorou, ha esta commovente episodio:

Dormião nos seus beliches d. Anastacia Mery e sua filha Maria, quando ouviu-se o grande estrondo que succedeu ao choque do vapor no banco, onde dahi a pouco tinha de se submergir.

Immediatamente mãe e filha treparam para o tombadilho, chorando e anciosas para averiguar o que havia acontecido.

Algum tempo ahi se conservaram, mas quando manifestou-se a confusão que precedeu a catastrophe, mãe e filha foram separadas violentamente.

Um homem da tripulação atirou ao mar entre outros objectos, uma capoeira de gallinhas, e ouvindo dizer á pobre Maria que não sabia nadar, desceu-a com as maiores precauções para cima d'essa capoeira, que ficou boiando com a infeliz rapariga.

A mãe d. Anastacia, que era uma excellente nadadora, atirou-se á agua e approximou-se da filha, agarrando para descançar á capoeira. Conhecendo depois que a gaiola não podia com o peso das duas deitou-se novamente á agua e com o pé impediu a carreira em direcção á costa.

Ou porque a pobre senhora fosse depois accommettida de algum incidente, ou porque lhe faltassem as forças para se aguentar por mais tempo sobre a agua, o primeiro cadaver que aportou a praia e que os naufragos sepultaram na areia foi o da desventurada d. Anastacia!

Era já sexagenaria a infeliz senhora.

—

### CONDUCÇÃO DE PEIXES

«Dois engenheiros noruegueses fizeram construir um wagon especial para transportar o peixe vivo das costas para o interior dos continentes. Por uma engenhosa combinação a agua circula constantemente, sendo levantada por uma bomba tocada por um excentrico, que é actuado pelo movimento de um dos eixos, caindo nos reservatorios onde está o peixe, onde sahe por orificios apropriados para continuar no giro.»

—

### DESGRAÇA

Em Perigueux, França, um individuo chamado Migot fechou os seus filhos mais novos dentro de um quarto de que tapou hermeticamente as frinchas, e onde deixou um fogareiro acceso, e sahiu de casa, levando a filha mais velha, de 14 annos, que extran-

**ANEXO "C" –** Viva a República! publicada na 40ª edição do Jornal O Republicano de 1889

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — Orgam do partido — DIRECTOR JOAQUIM ANASTACIO DE MENEZES

ASSIGNATURA — CIDADE — Por anno . . . . 9$000 — Por semestre . . . . 5$000 — PAGAMENTO ADIANTADO

REDACTORES--DIVERSOS

ASSIGNATURA — FORA — Por anno . . . . 10$000 — Por semestre . . . . 6$000 — PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO I — SERGIPE – Larangeiras, 13 de setembro de 1889 — NUMERO 40

## CHAPA REPUBLICANA

1º. DISTRICTO

**Para membros da Assembléa Provincial:**

**Josino Odorico de Menezes – Pharmaceutico, residente em Penedo.**

**Dr. Leandro Diniz de Faro Dantas – Engenheiro, residente em Propriá.**

**Manoel Antonio dos Santos David – Negociante, residente n'esta cidade.**

**José Pinheiro dos Santos Silva – Proprietario, residente n'este municipio.**

## CONTRE-COUP

O despotismo do partido que se al teia agora nas culminancias do governo, ainda quando dispõe da massa numerica para sobrepôr ás aspirações patrioticas dos que, cheios de civismo e hombridade, não se deixam enleiar em suas teias *graciosas*: não gosta das victorias em campo descoberto, em combate franco e leal. Isso nunca, porque o servilismo é sempre desconfiado de sua aviltante condição; não se atreve jamais á pratica das acções livres, meridianas, quando mesmo trouxessem ellas, maior gloria para seus amos.

No ultimo pleito eleitoral, certo de uma victoria que a impudencia, a baixeza a covardia dos corruptos asseguravam aos corruptores; o partido dominante não quiz que as eleições, como actos publicos, fossem feitos apparentemente livres. Recorrem á fraude, para mancharem publicamente um triumpho de antemão garantido pela falta de patriotismo e independencia, para não dizer de dignidade; porque não é de outro modo que convem qualificar o procedimento d'aquelles cidadãos que cedem de sua autonomia, a ponto de desprezarem candidaturas legitimas, sympathicas, competentes, para elegerem algum *parvenu* da alta politica, áqual guindão-o simplesmente, talvez, a excitibilidade de nervos dos thesoureiros de titulos.

Convencido de que o 2º. districto é campo bastante fertil para, depois de arrancado de seu sólo um nome que n'elle crescera favoneado pela aura da sympathia popular, lançar e fazer medrar — instantaneamente — outro nome protegido pela prepotencia; o governo atirou alli a candidatura do senr. Maracajú, que por força, havia de crescer e medrar, como o atesta o resultado das eleições.

E, pois que contava com tamanha docilidade; e pois que estava feita a eleição do sr. Visconde, não careciam os liberaes da Itaporanga de *manchar* tam *legitima* candidatura com a treta da falsificação, com a proposta vergonhosa que fizeram a nossos distinctos co-religionarios daquella parochia.

Indignado por tam nefando procedimento, secundado, capitaneado por um *republicano* cujos titulos atavicos lhe permittem ainda a deanteira nos cousas daquella parochia; muitos honrados cidadãos, quer conservadores, quer do nosso partido, abstiveram-se da urna, dessa boceta de Pandora em que tem-na convertido a monarchia. Outros, não somente entram no accôrdo de retirarem-se do theatro ridiculo onde se representou a farça asquerosa em que se polúa o caracter [illegible] nacional, mais ainda, explodindo em energica indignação, lavram seu protesto, que tem, ao menos, a vantagem de attestar perante os homens de bem, que o 2º districto não é [illegible] de um rebanho de carneiros inconscientes, dirigidos ao talante de seus pastores.

Qualquer que seja, porem, o resultado da eleição itaporanguense, a verdade é que o candidato do governo não pode ter tido mais de trinta e cinco votos, contando o do republicano Domingos Dias Dantas e Mello; porquanto votaram somente quarenta e tres eleitores, sendo oito republicanos; que deviam ter votado no candidato de seu partido.

Devemos, pois, concluir que os liberaes itaporanguenses deram o *contre coup* na brilhatura de seu partido.

## PROTESTO

Os abaixo assignados, eleitores republicanos d'esta parochia, indignados pela proposta altamente revoltante que lhes foi feita pelo partido liberal de fazer um conchavo para somente receberem vinte votos em favor do candidato republicano dr. José Hermenegildo Pereira Guimarães e descarregar os demais votos no candidato liberal o sr. visconde de Maracajú, resolveram deixar de votar, receiosos de que a mesa fraudulentamente constituida hoje ás dez horas do dia, fizesse com seus votos suffragar o candidato liberal; — a vista do que fica dito protestam contra os acolytos do sr. Maracajú que somente na fraude encontrão apoio.

Itaporanga, 31 de Agosto de 1889.

Alexandre Bastos Freire, Eleitor; Francisco Possidonio de Queiroz, idem; José Dantas Portella, idem; Duarte Gonçalves da Almeida Rocha, idem; José Palavino Rocha Lima, idem; João Baptista de Mendonça, idem; Francisco Gonçalves da Almeida Rocha, idem; José Salomão de Menezes Sabral, idem; Secundino de Mattos Freire, idem; Victor de Oliveira Freire, idem; Simeão Telles de Vasconcellos, idem; Paulo Cardozo de Menezes, idem; Antonio José da Silveira, idem; Felisberto Firmo da Silveira, idem; João Simões de Mello, idem; Arthur Authran da Costa, idem; Demetrio Moreira de Oliveira, idem; Antonio Freire dos Santos, idem; João Isidio de Siqueira, Manoel Apollinario de Siqueira, Leopoldino Pacheco, Lino José de Sant'Anna, Antonio Miguel Rodrigues, Candido Xavier de Almeida.

## VIVA A REPUBLICA!

O futuro será uma herança do presente, como o presente é uma herança do passado; herança que custou sempre grandes sacrificios, ás vezes rios de sangue. Nenhuma geração tem o direito de descontar o futuro, de esbanjar o patrimonio das gerações que se lhe seguirem. Deste patrimonio que se chama civilisação e que é um complexo de todas as conquistas do homem sobre a natureza e sobre si proprio, de tudo o que constitue o bem estar e a felicidade, nós somos os depositarios — os usufructuarios. E' nosso dever augmental-o augmental-o sempre. Transmittil-o tal qual o recebemos, sem outro esforço de nossa parte, é covardia; transmittil-o estragado, degenerado, saqueado, é um felo, um nefando, um horroroso crime; crime tanto mais abominavel quanto é praticado contra quem se não pode vingar, senão amaldiçoando-nos; — as gerações futuras — os nossos proprios filhos.

A Monarchia e os seus homens têm estado constantemente empenhados neste trabalho de devastação. Para [illegible] moral, basta-nos lembrar a bem conhecida phrase do Imperador: *Os Brazileiros dizem de mim o que querem e eu faço d'elles o que quero* — ou a d'aquelle celebre estadista: *No Brazil não se pode ser ministro duas vezes*. Isto significa que nunca um homem de caracter approximou-se do throno brazileiro que não fosse forçado a retirar-se a vida privada para conservar-se immaculado, pois em caso contrario teria de cahir na estrumeira commum onde fervilham os representantes de todos os vicios, as victimas de todas as corrupções. Entretanto já disse um pensador que *a força de uma nação mede-se pelo caracter de seus homens*.

O que significa a viagem do sr. de Orleans ao Norte, senão uma empreitada de corrupção, de aniquillamento moral desta parte do Imperio?

E, si é verdade, como dizem, que elle volta satisfeitissimo, que o Orleanismo está creado, é caso para que todo o homem que ainda tem um pouco de brio, de dignidade, de amor á patria, cubra o rosto com as mãos e chore amargamente a grande, a enorme, a extraordinaria infelicidade de ser brazileiro. Sim! Porque, se o sabio, o Marco Aurelio, foi o grande corruptor, o grande devastador do patrimonio moral de nossa patria, o que virá a ser este homem sem [illegible] conhecido por suas qualidades?

Ha vinte, ha quarenta annos nossos paes encontravam facilmente meios de subsistencia; hoje, nós vivemos n'uma horrivel penuria, mal podendo ganhar o pão com que matar a fome; amanhã, nossos descendentes, a geração que seguir-nos immediatamente; os nossos filhinhos, essas pequeninas partes de nós mesmos; para quem são todos os nossos esforços, todas as nossas esperanças, todos os nossos affectos, todos os nossos carinhos, todos os nossos anemicos, mais fracos, mais infelizes ainda, terão, ou de succumbir á fome, á nudez, á miseria, ou de entregar-se a todas as torpezas, a todos os crimes para manter uma vida miseravel! Qual será o homem que não sinta revoltar-se-lhes a natureza inteira contra uma tal monstruosidade? Qual será aquelle que não sinta a imperiosa necessidade de acabar, de aniquilar para sempre a causa de todos os nossos males de todas as nossas desgraças? Esta causa, está plenamente demonstrada, é a monarchia e só a monarchia; porque a monarchia, que significa o privilegio de uma familia sobre a nação inteira, familia para a qual não ha lei, por ser irresponsavel na pessoa de seu chefe, creou em beneficio proprio classes igualmente privilegiadas, igualmente parasitas, como ella; d'ahi os impostos pesadissimos, o commercio fallido, a agricultura agonisante, as artes abandonadas, as industrias esquecidas, o trabalho deshonrado, a miseria geral; d'ahi o roubo em alta escala, os desfalques dos cofres, o desperdicio dos dinheiros publicos, a corrupção administrativa, os contractos immoraes, os contrabandos escandalosos; d'ahi os capangas assalariados, os capoeiras protegidos, os navalhistas respeitados, os assassinos temidos; d'ahi todas as torpezas erguidas, todos os crimes impunes, todos os direitos sophismados, todas as liberdades ameaçadas, todas as vidas em perigo, todas as calamidades possiveis, todos os horrores imminentes! Não, cidadãos! Precisamos regenerar a patria! A gangrena [illegible] mais extirpar [illegible] dente! Precisamos estabelecer um governo responsavel e moralisado. Precisamos adquirir o direito de pedir estreitas contas de seus actos a todos os funccionarios publicos, desde o chefe supremo do estado até o inspector de quarteirão.

Isto só conseguiremos estabelecendo a Republica, que trará *forçosamente pela sua mesma natureza*, o bem commum fundado na paz, no trabalho e na prosperidade geral.

E para chegarmos a esse *desideratum* não precisamos de uma revolução armada, basta que a metade de todos seja firme e inquebrantavel para que n'um futuro que não vem longe possamos, por entre uma chuva de flores e delirante de enthusiasmo, gritar como um só homem: — Viva a Republica!

DANTON.

## NOTICIARIO

### CIRCULAR

Recebemos a circular dirigida por Silva Jardim ao eleitorado do 8. districto da provincia de Minas Geraes.

Nesse trabalho, como em todos seus trabalhos, o valente propagandista, o grande patriota revela, com o bello talento que possúe, de quanto civismo, de quanta abnegação, de quanto altruismo é dotado seu espirito, tam bem talhado para a obra sublime da regeneração e elevação desta patria querida.

Agradecemos.

O Brazil dispende annualmente com a religião official a bagatella de 1,300:000$.

### A LODÉA

Transcrevemos do *Diario de Noticias* da Côrte:

«Foi autorisado o director da Academia das Bellas Artes a entregar ao sr. Elias Alvares Lobo, conforme pediu, o exemplar que existe no archivo do Conservatorio de musica, da partitura do 1º acto da opera intitulada *A Lodéa* composta por aquelle maestro.»

Esta opera não foi representada porque na vespera de ir á scena foi roubado o quarto acto inteiro, em 1861.

Em Khdjenik, na fronteira russa diz um telegramma de Vienna, sentiu-se forte tremor de terra, sendo soterradas 129 pessôas.

Por communicação telegraphica de S. Anna do Livramento, para o Rio Grande do Sul, sabe-se que os republicanos venceram ali a eleição municipal, tendo os liberaes se abstido.

O club Irrediante de Roma acaba de ser destroçado pela policia; estandarte e papeis apprehendidos.

Os socios que se opposerão não forão presos.

«Um marinheiro de um navio americano, que naufragou ha alguns annos em uma das ilhas Carolinas, decidiu-se ali residir.

Os indigenas fizeram-n'o seu rei. O marinheiro ensinou-lhes o inglez e differentes outros conhecimentos elementares de uma vida civilisada.

Este marinheiro, que se chama Charles Benjamin, tem actualmente *vinte mulheres e cincoenta filhos*, e declara que nunca mais voltará a sua terra, Newburyport, do estado de Massachusetts.»

### HORROR DA FOME

«Em um cemiterio de Madrid tres rapariguinhas foram apenhar flores. Um coveiro que as viu, quiz agarral-as, mas apenas conseguiu prender uma dellas, a mais debil, e fechou-a no deposito dos cadaveres, sem importar-se com os gritos que a creança soltava.

Prevenido por uma mulher, acudiu o capellão que mandou soltar a creança, sendo essa encontrada delirante em horriveis convulsões por effeito do terror.

No dia immediato, a infeliz menina succumbiu, apezar de todos os soccorros que lhe foram prestados.»

Em Botucatú o chefe liberal coronel João Pereira da Silva, e as influencias conservadoras dr. Christiano Ritt, advogado, e José do Amaral Barroso adheriram ao partido republicano.

Por telegramma publicado pelo *Diario*, sabe-se, que fôra reconduzido no cargo de 1.º juiz substituto da comarca do Recife, o bacharel Alvaro Barbosa Uchôa Cavalcante Junior.

### GRAÇAS

Foram agraciados com o titulo de Barão:

De Dourados, José Luiz Borges;

De Campinas, Joaquim Pinho de Araujo Cintra Assis;

Da Torre, Luiz Antonio Simões Meirelles;

De Itaparica, Francisco das Chagas Campos.

O dr. Coelho Lisbôa realisou uma conferencia republicana em Itapemirim.

Houve muitas adhesões.

Diz *O Guttemberg*:

«Nos ultimos dias de Julho o juiz de direito de Faxina foi barbaramente espancado ao regressar do espectaculo, e teria sido assassinado, se não o soccorressem varias pessoas.

Reina a maior miseria, morrendo de fome centenas de pessoas por dia, em diversos pontos do Subão, com especialidade em Kastum, Kassala e Thocar.

Os quadros que se apresentam nas ruas e praças daquellas cidades são horrorosos.

Os cadaveres são devorados pelos famintos, que os disputam aos cães e chacaes; que accossados pela fome e attrahidos pelo cheiro da carniça, abandonam o deserto e envadem os povoados em busca de alimento.»

### [illegible]

Em Sidney, na Australia, diversos inglezes quizeram pôr fóra de um camarote no Theatro Real alguns officiaes do couraçado *Almirante Barroso*, entre os quaes estava o principe d. Augusto, protestando terem o bilhete de camarote que aquelles officiaes tambem tinham.

Houve a proposito entre brazileiros e inglezes renhida lucta, sahindo vencedores os brazileiros!

O publico pateou com violencia os vencidos inglezes que foram ainda submettidos a processo.

A victoria dos brazileiros foi completa.»

Inaugurou-se em Montividéo no dia 25 de Agosto ultimo, anniversario da independencia da Republica, o novo edificio da Camara Municipal d'aquella capital.

**ANEXO "D" –** Elogio da Revista Americana a Felisbelo Freire publicada na 50ª edição do Jornal O Republicano de 1890

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — ORGAM OFFICIAL — DIRECTOR---JOAQUIM A. DE MENEZES

ANNO I — ASSIGNATURA CAPITAL: Por anno 8$000; Por semestre 5$000; PAGAMENTO ADIANTADO — ESTADO DE SERGIPE---ARACAJU', 4 DE JANEIRO DE 1890 — ASSIGNATURA FORA: Por anno 10$000; Por semestre 6$000; PAGAMENTO ADIANTADO — NUMERO 50

## ACTOS OFFICIAES

[illegible] governador deste Estado man[illegible] publico que [illegible] nas segun[illegible] quartas e sextas [illegible] 11 horas á 1 da [illegible] recebendo [illegible] de repartições, e [illegible] de serviço, [illegible] dias e qualquer [illegible].

Secretaria do G[illegible] do Estado Fede[illegible] de Sergipe, e[illegible] Dezembro de [1]889.---O Secretario [illegible], João de Av[illegible] Franca.

GOVERNO [illegible]

Expediente do d[ia] 21 de Dezembro de 1889

1.ª [illegible]

Officios:

—Ao chefe do est[illegible] telegraphico—[illegible] referencia a[illegible] officio de 19 [do] corrente, dec[lar]o-vos que julgo conveniente [illegible] de maior [illegible] despesa a fa[illegible] com os ce[illegible] de que [illegible] os appar[illegible] linha tele[graphica] desta cap[ital].

Recommendo-v[os] [illegible], que pro[videncieis] neste s[entido].

—Ao dr. Thomaz [illegible] Leopoldo—Por acto deste [illegible] em vista a [illegible] de regular-s[e] o serviço da instrucção publica [illegible], resolvi no[mear] uma commis[são] composta de [illegible] dr. Gumer[sindo] [illegible] Araujo B[illegible] professor Al[illegible] de Siqueira [illegible], a fim de as[sentarem] as bases [de] uma reforma radical da mesma [instr]ucção.

Confio que não [illegible] em pres[tar] os vossos serv[iços] [illegible] tão [illegible] questão.

Identicos: Ao [illegible] e ao professor Alfredo [illegible].

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

—Ao juiz de direito [da] comarca de Aracaju—Manda o governador d[este] estado declarar-[vos] para os devidos fins, que, por acto [de h]oje, removeu o promotor publi[co da] comarca de Maroim bacharel [João] Gomes Barretto para a comarca [da c]apital, que se achava vaga em [virtude] de ter sido nomeado o cidadão [que] o occupava, para o lugar de [juiz] municipal do termo do Riachu[elo].

—Ao juiz de dir[eito da] comarca de Japaratuba—O g[overna]dor deste estado manda com[munica]r-vos para os devidos fins que [por a]ctos de hoje concedeu ao bac[harel] José Gupertino Dantas a exoneração que pediu do cargo de juiz mu[nicipal] e de orphãos do termo do Rosa[rio do] Catete, e nomeou para servir [o mesmo] cargo ao bacharel José So[tero Vie]ira de Mello.

—Ao juiz de dir[eito da] comarca do Riachuelo—Mand[a o] governador deste estado c[ommunicar-]vos para os devidos fins que [por acto] desta data, nomeou o cidadão [bach]arel José de Barros Acciole de [Men]ezes para o cargo de juiz mun[icipal] e de orphãos do termo do Riach[uelo].

—Ao bacharel Jo[ão Gom]es Barretto, promotor da com[arca de] Maroim—Manda-me o gov[ernador] deste estado communicar-vos [para] conhecimento que, por acto [de hoje] fostes removido dessa com[arca] para a desta capital.

—Ao promotor da c[omar]ca do Rio Real, bacharel Guilherme Nabuco Maciel—Para vosso conhecimento e fins convenientes, manda-me o governador deste estado communicar-vos que, por acto de hoje, fostes removido dessa comarca para a de Maroim.

—Ao bacharel João Baptista da Oliveira—Tendo o governador deste estado vos nomeado, por acto de hoje, para exercer o cargo de promotor publico da comarca do Rio Real; de ordem do mesmo governador, assim vos communico para os devidos fins.

—Ao bacharel José de Barros Acciole de Menezes—Communico-vos, de ordem do governador deste estado, que por acto desta data fostes nomeado para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Riachuelo, neste estado.

—Ao bacharel José Sotero Vieira de Mello—De ordem do governador deste estado communico-vos que, por acto de hoje, fostes nomeado para o cargo de juiz municipal e de orphãos do termo do Rosario do Catete, neste estado.

Expediente do dia 23

1.ª Secção

Officio:

—A thesouraria de fazenda—Transmitto-vos para os fins convenientes, a inclusa ordem do thesouro nacional, datada de 12 do corrente, sob n. 5.

2.ª Secção

Circular:

—A's camaras municipaes—Communico para vosso conhecimento e devidos fins que a formula para os estrangeiros que declararem não quererem ser brasileiros é a seguinte: «Declaro que quero permanecer cidadão (nome, nacionalidade e paiz), que é o de meu nascimento ou de minha adopção anterior.»

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

—Ao director da instrucção publica—Manda-me o Governador deste Estado communicar-vos para os fins devidos que, por despacho de 19 deste mez, deferiu a petição da professora publica D. Ritta Innocencia Ramos, em que pediu mais trinta dias em prorogação do praso, que lhe fora concedido, para assumir a regencia da cadeira de Campinhos.

OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. delegado encarregado do expediente da Secretaria da policia, enviando a folha da diaria dos presos pobres da casa de prisão desta cidade, relativa á dezena de 11 a 20 do corrente, off. sob n. 200.—Ao thesouro do Estado para pagar.

Do mesmo, sob n. 201 de 21 do corrente, communicando existirem na casa de prisão 340 detentos, sendo 330 de justiça e 10 de correcção, inclusive 14 em tratamento na enfermaria.—Ao thesouro do Estado para os fins convenientes.

Do mesmo, sob n. 203, datado de 23 do corrente, communicando existirem na casa de prisão 332 detentos, sendo 3 de correcção e 329 de justiça, inclusive 12 em tratamento.—Ao thesouro do Estado para os fins convenientes.

Do juiz de paz da cidade de Maroim, datado de 27 do corrente, representando contra o dr. João Gomes Barretto, promotor publico d'aquella comarca.—Ao dr. promotor accusado para informar com urgencia, juntando documentos que provem as suas allegações.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Rodrigues Bastos Coelho, agente da Companhia Pernambucana, pedindo portaria de sahida para o vapor «S. Francisco» que se destina a Pernambuco por escalas.—Dê-se a portaria.

O mesmo, consignatario da barca nacional «Marinho» pedindo portaria de sahida para o mesmo navio que se destina a Bahia.—Passe.

Machado & Monteiro, agente da Companhia Bahiana, pedindo portaria de sahida para o vapor «Principe do Grão-Pará» que se destina a Bahia, por escalas.—Dê-se a portaria.

Nestan Pang[illegible], pedindo pagamento do expediente fornecido a Secretaria da instrucção publica e delegacia dos exames geraes, no mez de Outubro findo.—Ao thesouro do Estado para informar.

Antonio Barbosa Lopes, capitão do patacho nacional «Pantucho» pedindo portaria de sahida para o Rio da Janeiro.—Dê-se portaria.

Luiz de [illegible] Purificação, ex-sargento do corpo de policia, pedindo pagamento do [illegible] não vencido de Janeiro a Novembro do corrente anno.—Informe o commandante do corpo de policia.

Dr. João Fernandes Villa Verde, pedindo pagamento da quantia que lhe foi doada no inventario dos bens deixados pelo finado capitão José Antonio do C[onceição], credor deste thesouro Federal.—Ao thesouro do Estado para informar.

José Agostinho do Nascimento, contestante das concessões da ponte da Jabatiana, pedindo pagamento do 2.º pr[est]ação relativa a mesma obra.—Ao thesouro do Estado para informar.

D. Amelia de Miranda Lima Guimarães, petição sob n. 207. 2.º despacho: —Deferido.

Expediente do dia 24

1.ª Secção

Officios:

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—O ministerio da fazenda, em avisos circulares de 5 e 16 deste mez, recommenda-me a expedição de ordens afim de serem recebidas nas repartições deste Estado e nos municipios, de conformidade com o art. 1.º § 1.º n. IV do dec. legislativo n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, as notas da «Sociedade Commercio» da Bahia e as dos bancos de São Paulo e Bahia, servindo de guia para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas os avisos e relações que os mesmos bancos enviarem e publicarem no «Diario Official».

O que vos declaro para vosso conhecimento e fins convenientes.

—Identicos: Ao inspector do thesouro do estado, ao administrador do correio e a capitão do porto.

—Ao inspector do thesouro do estado —Por despacho de 19 deste mez deferi a petição em que a professora publica D. Ritta Innocencia dos Ramos, designada para ter exercicio na cadeira de Campinhos, pede mais trinta dias de praso, em prorogação ao que lhe fora concedido, afim de assumir o exercicio da mesma cadeira.

O que communico vos para os devidos fins.

—Ao mesmo—Recommendo-vos que, com a possivel brevidade, me informeis quaes os empregados desse thesouro, que foram admittidos sem que se mostrassem habilitados em concurso, como exige o regulamento dessa repartição.

2.ª Secção

Acta:

—O Governador do Estado Federado de Sergipe em vista da proposta do delegado encarregado do expediente da policia, contida em officio de hontem, sob n. 204, nomeia os cidadãos Francisco Alves da Motta, José Francisco da Silva e Sebastião de Aguiar Menezes para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia do termo da villa do Riachuelo, na ordem em que vão seus nomes escriptos; e para 1.º supplente do sub delegado do districto da mesma villa, o cidadão João de França Barretto; ficando dispensados dos referidos cargos os cidadãos que os occupavam.

Cumpra-se e communique-se.

Officio:

Ao director geral da instrucção publica—Declaro-vos, em resposta ao officio sob n. 44, de 19 do corrente mez, que approvo o acto pelo qual o delegado litterario da villa do Simão Dias, em 4 de Novembro ultimo, nomeou o cidadão Manoel Julio da Silva para reger interinamente a cadeira do sexo masculino da dita villa até que o respectivo proprietario reassuma o exercicio de suas funcções.

Circular:

—A's camaras municipaes—De conformidade com o disposto nos avisos circulares do Ministerio da Fazenda de 5 e 16 do corrente mez, recommendo-vos que deis as necessarias ordens afim de serem recebidas nessa municipalidade, de accordo com o art. 1.º § 1.º n. IV do Decreto Legislativo n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, as notas do Banco da Bahia, e S. Paulo e da Sociedade Commercio da Bahia, guiando-se para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas, pelos avisos e relações que os mesmos Bancos enviar vos e publicar no «Diario Official».

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

—Ao delegado encarregado do expediente da policia.—Por acto desta data em vista de vossa proposta contida em officio de hontem sob n. 204, foram nomeados os cidadãos constantes dos inclusos titulos para exercerem os cargos de supplentes da delegacia e subdelegacia da villa do Riachuelo.

O que, de ordem do governador deste Estado, declaro-vos em resposta ao citado officio.

—Ao dr. juiz de direito da comarca do Aracajú—Manda o governador deste Estado declarar-vos para os fins convenientes, que de accordo com a Lei, designou, por acto de hoje, os substitutos desse juizo durante o proximo anno de 1890, pela maneira seguinte:

1.º O juiz municipal e de orphãos do termo do Aracajú; 2.º O juiz municipal e de orphãos do termo do Soccorro; 3.º Os supplentes do primeiro termo; 4.º Os supplentes do segundo termo.

—Identicos: Aos demais juizes de direito, conforme o acto de hoje.

Expediente do dia 28

1.ª Secção

Officios:

—Ao inspector do thesouro do estado—A professora particular desta capital D. Etelvina Amalia de Siqueira, acaba de offerecer a quantia de dois mil réis (2$000) mensaes em favor do pagamento da divida publica dos Estados Unidos do Brasil.

O que vos declaro, para vosso conhecimento, enviando-vos, com o presente, a importancia da primeira mensalidade, afim de que a mandeis depositar nos cofres desse thesouro.

—Ao mesmo—No intuito de zelar os interesses do funccionalismo publico, e evitar a agiotagem, recommendo-vos que dois vossas ordens a fim de que do mez de janeiro proximo em diante não se faça pagamento de vencimentos aos funccionarios residentes na capital por meio de procuração, excepto aquelles que estiverem licenciados, doentes e ás profissões publicas.

Com relação aos vencimentos atrasados, que tiverem de ser pagos a procuradores, convem que se deduza dos mesmos o imposto de 10% por cento, e o de quinze com relação ao pagamento de fardamento á praças do corpo de policia quando estes se não apresentarem pessoalmente.

—Ao capitão do porto—Declaro-vos, em resposta ao vosso officio de 21 do corrente, sob n. 5, que nesta data officio ao ministerio da marinha, pedindo-lhe a vinda para aqui de uma lancha á vapor.

—Ao mesmo—A' vista de proceder-se ao necessario exame sobre o modo porque a empreza de navegação á vapor do rio Cotinguiba, cumpra os deveres que lhe são impostos pelo contracto de 10 de janeiro de 1882, encarrego-vos de desempenhar as funcções de fiscal da mesma empreza, independente de qualquer remuneração, segundo o offerecimento que verbalmente fizestes a este governo.

—Ao mesmo—A' vista do que propozestes e no intuito de zelar os interesses do commercio maritimo, recommendo-vos que providencieis a fim de que um dos vapores pertencentes á Associação Sergipense, tenha o seu ancoradouro em lugar [illegible] conveniente, em ordem a que possa prestar promptos serviços ás embarcações que demandam a barra do Cotinguiba.

Cumpre ainda que deis vossas ordens para que o mesmo vapor, logo que se approxime da barra qualquer navio ponha fogo ás caldeiras de modo a soccorrer o dito navio, se por ventura der-se qualquer sinistro.

2.ª Secção

Officio:

—A camara municipal da villa do Rosario—Respondo o vosso officio de 23 do corrente mez em que prestastes informações relativas a feira do povoado Rancho, declarando-vos que nada tenho a providenciar, visto como quando me foi entregue o mencionado officio, se achava essa camara dissolvida.

EXPEDIENTE DO SECRET[ARIO]

[illegible] dia [illegible]

Officio:

—Ao promotor publico da comarca de Maroim, bacharel João Gomes Barretto—De ordem do governador deste estado, transmitto-vos o incluso officio documentado com uns autos, em que o juiz de paz dessa parochia Ramiro Manoel da Silva, se queixa do vosso procedimento como promotor, afim de que informeis com urgencia sobre o facto arguido.

OFFICIOS DESPACHADOS

Officio do dr. chefe de policia, sob n. 213, com data de 24 do corrente, communicando existirem na casa de prisão 329 detentos, inclusive 12 em tratamento na enfermaria.

Officio da mesma autoridade, sob n. 211, datado de 24 do corrente, pedindo pagamento da conta de viveres fornecidos pelo administrador da casa de prisão, ao mesmo estabelecimento na dezena de 1 a 10 do corrente e outro de 11 a 20 do mesmo mez. —Ao thesouro para pagar em termos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

D. Natercia Medeiros Machado, tendo substituido a professora publica da [illegible]

# O REPUBLICANO

## O NOSSO TRABALHO

Após uma luta de esforçados trabalhos, de innumeras difficuldades, entremeiadas de profundos dissabores, completa hoje a nossa folha 3 annos de seu afanoso tirocinio, cheio de tropeços, é verdade, mas em prol das ideias mais pujantes do seculo. Bem espinhosa ha sido a senda por onde tem se enveredado, porem, propugnadora do progresso e da liberdade, nunca baixou a cerviz diante de invectivas, nem um só passo cedeu á trombeta ameaçadora dos aulicos da realeza.

Desde janeiro de 1887, data de sua fundação, sob o nome d'*O Larangeirense* até hoje sob o d'*O Republicano*, esta folha traçou seu plano de conducta, de accordo com as grandiosas manifestações do paiz, traduzindo os seus mais generosos sentimentos.

Nos dois primeiros annos de sua existencia embrenhara-se com a coragem de um estoico nas lutas gigantescas do abolicionismo. Com denodo mourejou em favor d'essa léva de infelizes que, sob o peso ingente do despotico senhorio, calava suas dores, reprimindo os impetos mais santos de sua alma.

Interprete do sentimento nacional, marchando ao lado da civilisação, nunca destoou no concerto universal. Lutou sempre com hombridade, e nem uma linha se quer desviou-se do seu programma.

Na grande serie de seus artigos nota se sempre a delicadeza, com que procurava tratar os seus collegas e a energia de acção nos debates da liberdade dos captivos. Nessa quadra luminosa de sua vida encontrou denodados campeões que illustraram as suas columnas, dando-lhe renome do Norte ao Sul da Nação.

Felisbello Freire, José Maria Moreira Guimarães, Lima Junior, Balthazar de A. Góes, Josino Menezes, José Leandro, Pedro Barbuda, Galdino de Menezes, Ernesto Nascimento, batalharam na vanguarda dos acontecimentos daquella epocha, fustigando o erro com a coragem que é peculiar á moços que, apezar dos preconceitos sociaes, propugnam pelo bem-estar da sua patria.

Conscios de termos cumprido o nosso dever naquella memoravel campanha, orgulhamo-nos perante a opinião publica, que é o unico tribunal soberano no julgamento das lides jornalisticas. Após esse labutar incessante, amantes sinceros do engrandecimento patrio, alistamo-nos victoriosos nas grandes fileiras do partido republicano.

Já dois annos se foram na immensidade do tempo em que hasteamos o immortal pavilhão de Tiradentes e sanctificamos a luminosa sentença: *Libertas quæ sera tamen*

A nação descrente pelo constante descalabro da realeza, recebendo com o que uma inspiração, quebra os grilhões que o chumbavam ao arido rochedo do despotismo politico, e como leão, rei da floresta, sacode a juba e de um relance esmaga o avalurei-ro que sugava-lhe a seiva do viver.

Foi essa uma campanha ainda mais terrivel que a primeira.

Nesse arriscado empenho salientou-se brilhantemente o Dr. Felisbello Freire, que, á frente do movimento, dava-lhe uma feição patriotica e luminosa.

O illustre cidadão, valente como Espartaco, acompanhou assiduamente, com alcance de vista, a revolução que vertiginosamente avolumava-se, até que tornou-se uma realidade, um facto consumado, o que o aulicismo, zombeteando, chamara ideial phantastico, utopico. Outros mais, com evangelica abnegação, pozeram-se na vanguarda do momentoso certamen: Balthazar Góes, João Ribeiro, Vicente de Oliveira, Josino Menezes, Lima Junior, Leonidio Porto, Ernesto Nascimento, Samuel d'Oliveira, José Hermenegildo, José Maria, e uma pleiade gloriosa de infatigaveis obreiros do bem, que, se preciso fosse, sacrificariam os bens da fortuna, até a propria vida, para o alevantamento da ideia que esposavam.

Nós, gratos á todos estes valentes cidadãos, jamais olvidaremos a sua valiosissima coadjuvação, elevando um brado de louvor aos briosos paladinos que não esmereceram no ardor da peleja, nem tão pouco transgrediram a méta de seus deveres.

---

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

A excellente *Revista Sul-Americana*, editada na Capital Federal, traz em seu n. 21, as seguintes apreciações sobre a eminente individualidade, que ora dirige os negocios d'este Estado:

### O Dr. Felisbello Freire

A redacção da *Revista Sul-Americana* congratula-se com os seus leitores pelo acto de acertado patriotismo do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, nomeando o Dr. Felisbello Freire, Governador do Estado de Sergipe.

Como sabem os leitores, o Dr. Felisbello foi e é ainda um dos nossos collegas de redacção da *Revista*, a que prestou, e, esperamos, continuará a prestar o insubstituivel concurso da sua intelligencia esclarecida e dos seus dotes de espirito.

Celebramos aqui o facto, que marca um dos nossos triumphos na ardua, ainda que curta carreira, da nossa vida.

A *Revista Sul-Americana* pelos orgãos de Sylvio Romero, João Ribeiro e Felisbello sempre se revelou republicana, federalista, e sel-o-ha sempre, não tendo necessidade de prestar superflua adhesão ao regimen sob que felizmente desde 15 de novembro vivemos.

E' porem, natural que sintamos verdadeiro orgulho ao ser distinguido pelo governo, o nosso collega, cujo nome aliás se impunha á attenção do governo.

Para aqui transcrevemos os dous artigos que sobre a individualidade de Felisbello Freire appareceram no antigo orgão republicano, a *Cidade do Rio*, tão conhecida e apreciada no paiz.

X

O ministerio pediu a imprensa suggestões e informes.

Havia uma provincia onde melhor funccionou a machina eleitoral do antigo regimen.

Se se apurava a sabedoria popular, canalisadas as direcções da rhetorica local, tudo alli ia para um resultado ultimo, incarnado, *verbi gratia*, na pessoa do barão da Estancia.

E, nessa provincia, cançada como Jehovah, no setimo dia da creação, de taciturnos Demosthenes e de melancholicos Ciceros silenciosos, havia a industria do cobre inanado á dos tamancos, ambas a baixo preço, ambas adaptadas á lamas do atoleiro, ambas á situação commovente de cousas suppedaneas.

Foi por um tempo desses que surgiu Felisbello Freire, com a actividade pasmosa de um apostolo, com a energia cavalheirosa de um convencido do triumpho final, e começou a fazer a propaganda republicana.

A abolição trouxe-lhe uma nova era, um momento favoravel de assalto.

Desde logo da imprensa, onde Felisbello, de clava, antes que de penna, abatia os adversarios, passou a organisar definitivamente os Clubs republicanos da provincia em numero de tres, afóra as adhesões esporadicas por todo o territorio e que por espaçadas, não se podiam sugeitar á restricção topographica de nucleos.

Felisbello Freire, foi o presidente do Conselho Federal do partido. Cartas particulares de Saldanha Marinho e Silveira Lobo, animaram-no á conquista moral da provincia.

Teve de lutar e conseguiu extinguir a funebre *Guarda Negra*; creou escolas de libertos á expensas do partido. Sob o ministerio compressivo e immoral do visconde de Ouro Preto, conseguio, no districto da capital, para um candidato illustre 84 votos republicanos na celebre luta eleitoral de 31 de agosto.

Foi, pois, este o homem que organisou o partido republicano do Sergipe e presidiu-o, desde a adversidade, foi quem fêl-o pela primeira vez pleitear com successo as eleições ultimas, sob o Sr. Ouro Preto; e, pela prioridade na luta, pela energia comprovada pelos resultados obtidos, é o unico sobre o qual recahiram as espontaneas sympathias da mocidade sergipana que fez parte do exercito libertador.

Nesse momento em que o *mare-magnum* da Revolução póde ser aqui e alli turvado pelos pescadores do antigo regimen, é bom fazer o registro sincero da historia, e dar ao publico o depoimento de uma testemunha dos factos.

—

O Governo provisorio, sabiamente inspirado, acaba de nomear o heróe sergipano, para o cargo de Governador do Estado, Viva a Republica!

JOÃO RIBEIRO.

### O Dr. Felisbello Freire

O actual governador de *Sergipe*, o Dr. Felisbello Freire, allia aos seus talentos politicos as qualidades raras de polemista e escriptor de merito.

Foi um dos redactores mais brilhantes da *Revista Sul-Americana* do Rio de Janeiro, e, no Estado que vae governar, successivamente escreveu, como chefe de redacção, no *Horisonte*, *Larangeirense* e no *Republicano*, folha fundada pelos seus esforços para combater a politica monarchica.

Formidavel e temido duplamente pela honestidade do caracter e pelo poder fulminante de sua penna, aggremiou, em torno de si, os elementos sãos e novissimos da geração sergipana, ainda não contaminados pelos habitos corruptores da antiga chicana.

Espirito laborioso, forte, organisado para receber innumeros ataques dos adversarios espantosamente abundantes e fecundissimos como todos os microbios de podridão, no meio de todas as lutas lembrou se um dia de restituir á verdade a historia da miseranda provincia, escrevel-a como devia ser escripta, com a collaboração do documento, do archivo e de todas as modalidades do depoimento e da pesquiza.

A sua primeira memoria foi para logo inserta na *Revista do Instituto Historico*, do Rio, e para aquella associação, sem que o solicitasse, foi o seu nome proposto por tres dos mais conspicuos e notaveis membros daquelle Instituto.

Aos que estudam com profundeza a historia patria, parecerá talvez que a historia parcial de Sergipe tenha pequena importancia. Engano evidente. A ella se prendem varios problemas da nossa historia geral, como sejam: a localisação da familia do Caramurú a questão das *minas de prata*, e a averiguação do primeiro movimento autonomico do Brazil, pois de 1652 a 1696 Sergipe constituiu-se independente, sob um governo provisorio, e com a fórma de «*republica*» como attestam textualmente papeis do governo central.

Trabalhos taes que reclamam habilidade e talentos especiaes de investigação, bem demonstram o caracter alevantado do illustre politico. Não sómente na historia, mas no proprio terreno da sciencia, Felisbello Freire, na imprensa e em conferencias, fez uma propaganda activissima sobre a vulgarisação das idéas *monisticas* da escola transformista, com o ardor e tambem com os exageros que não applaudimos das theorias de Haeckel.

Todos esses labores eram simultaneos e igualmente opulentados da mesma seiva de convicção. Nenhum Estado, pois, tem como Sergipe, a obrigação de ser grato ao Governo provisorio, que acceitou a acclamação popular do nome de Felisbello.

O regimen novo seria um triumpho inglorio, se não soubesse colher as dedicações civicas no mesmo campo onde predominava a flora do joio, daninha e parasitaria.

A' Republica, como processo de purificação, cabe a eliminação de todas as impurezas do ambiente, agora evidenciadas a olhos nus, pela intempestiva e luminosa ascenção do novo sol da liberdade.

Assim deve ser a verdadeira revolução nacional e patriotica; a conquista do coração generoso sobre a fome canina, a victoria do thorax sobre o baixo-ventre. A patria não é uma collectanea de barrigas, não é uma communhão de tripas.

A patria é a grande confraternisação dos dedicados e dos heróes animados agora ao sopro omnipotente da Revolução.

HERMANN.

---

## CORAGEM, SERGIPANOS!

A sociedade brasileira está subindo uma montanha enorme, colosal...

A humanidade inteira a contempla nessa ascenção vagarosa e salutar, lenta e magestosa, progressiva, extraordinaria!

Certamente, nenhum obstaculo paralysará a vitalidade desse organismo nacional em meio da montanha, em cujo cume vive eterna a luz brilhante do progresso dos povos. Os filhos da vigorosa terra americana seguem inalteravelmente a larga estrada, que lhes traçaram as suas tradições e os seus antecedentes historicos.

Convençamo-nos: «Le progres n'est pas un accident, mais une necessité bienfaisante». Os brasileiros collectivamente, em extensa e unica familia politica, subirão a montanha, de onde desequilibram-se e caem, completamente nullos, sem nervos e sem energias, uns povos estragados pelos regimens compressores das estupidas monarchias.

Agora, o que precisamente nos convem, o que é util e necessario aos brasileiros é o que em poucas palavras se define — Coragem, e muita coragem!

E a nós Sergipanos, sem individualidade politica no tempo desgraçado do imperio esmagador e esterilisante, mais do que a outro povo, cabe a observancia de um conselho no sentido do levantamento das forças moraes e materiaes do Estado, que nos caracterisa. Todos devemos nos sentir possuidos de coragem civica, nesta luta perigosa e renhida que as proprias circumstancias da victoria republicana nos têm offerecido; todos, sem excepção de partidos, que não mais existem, devemos nos apresentar, no combate diario da existencia, animados de patriotismo, com as armas feitas de nossos idéas, batendo-nos mesmo da encontro á resistencia de uns defeitos, oriundos de uns restos de egoismo, que se implantaram em nossa constituição psychologica.

Desta maneira, seguirá serenamente, subindo sempre, a montanha enorme, colossal, em que se encontram os povos illuminados pelo sol da liberdade, a bella e adorada patria do genio puro e vastissimo de Benjamim Constant, Botelho de Magalhães — o grande cerebro do movimento esplendidamente revolucionario que fez o advento da Republica em meio de flores e dos applausos populares —; a futurosa Patria Brasileira em summa, cujos titulos immorredouros de gloria immaculada são 13 de Maio de 1888 e 15 de Novembro de 1889.

Dest'arte tambem, Sergipe tornar-se-á engrandecido se elevará continuamente, progredirá a mais e mais.

Coragem, pois, Sergipanos!

Em Aracajú, Janeiro — 90.

JOSÉ M. MOREIRA GUIMARÃES.

---

# NOTICIARIO

## Rescisão de contracto

Em data de 30 do expirante, por conveniencia publica e em vista dos interesses d'este Estado, foi declarado nullo e insubsistente o contracto celebrado com o periodico *A Reforma* para a publicação dos actos officiaes.

No seguinte numero publicaremos a integra do acto do illustre governador.

---

## Contracto

Em data de 31 do mez passado contractamos a publicação dos actos officiaes pela quantia de cinco contos annuaes.

Realisou-se assim a economia de dous contos de reis por anno, sendo que no alludido contracto não existem disposições prejudiciaes ao Estado.

---

## Diario do Commercio

O honrado Governador d'este Estado, Dr. Felisbello Freire acaba de receber dos cidadãos de Propriá o telegramma que abaixo transcrevemos:

«Cidadão Governador — Commercio Propriá regosija-se e felicita-vos extincção previlegios «Trapiche Monteiro», Villa Nova, monopolio prejudicialissimo interesses commerciaes d'essa zona. — N'este sentido vos será enviado, primeiro correio, abaixo assignado. — «O commercio»

—

Com muito prazer inserimos em nossas columnas semelhante manifestação do commercio de Propriá, a qual traduz clara e positivamente o acerto do acto do illustrado Governador que com tanto tino e criterio vae encaminhando os nossos publicos negocios.

— —

Disseram ao *Jornal do Commercio* que o projecto sobre casamento civil acha-se bastante adiantado, não admittindo-se n'elle o divorcio.

— —

A constituinte foi convocada para o dia 15 de Novembro deste anno, sendo determinado o dia 15 de Setembro para a eleição dos respectivos membros.

— —

Foram banidos os conselheiros Visconde de Ouro Preto, Carlos Affonso de Assis Figueiredo e os membros da familia imperial, inclusive o sr. Pedro de Alcantara, por não ter reconhecido a authoridade do governo provisorio.

— —

O decreto que concedeu o subsidio de 5.000 contos e garantia a dotação do ex-imperador foi revogado.

— —

O ex-senador Silveira Martins foi deportado, tendo já seguido para a Europa.

— —

As praças da marinha vêm de ter augmento de soldo.

— —

Os drs. Joaquim Felicio dos Santos, Antonio da Silva Jardim e Benedicto Valladares foram nomeados em commissão para procederem ao recenseamento da republica, com a gratificação mensal de 500$000.

— —

A' 23 de Dezembro foi assignado pelo ministerio um decreto em que estabelece serem julgados militarmente os individuos que conspirarem, aconselharem ou promoverem, por palavras ou escriptos, actos de revolta civil e militar, ou tentarem por suborno ou aliciação os soldados ou, divulgarem pelas fileiras do exercito e da armada noções falsas tendentes a indispor a soldadesca contra o governo da republica.

— —

Estava marcado o dia 23 de Dezembro para uma reunião do ministerio, sob a presidencia do marechal Deodoro, chefe do governo provisorio, na qual deveria se tratar da questão de limites entre o Brazil e a Republica Argentina.

— —

O governador do Estado do Rio Grande do Sul suprimio a secretaria da extincta assemblea provincial.

— —

Diz-se que ao ardente tribuno dr. Lopes Trovão será confiada uma importante commissão.

— —

A cidade de S. João d'El-rei, no Estado Mineiro, mudou o seu nome para o de cidade do Tiradentes.

— —

## Bibliotheca Publica

Em breve, graças ao patriotismo do cidadão Governador d'este Estado, será inaugurada n'esta cidade uma Bibliotheca Publica.

Fecunda em actos honrosos e bem pautados, a nova administração só cogita em reaes melhoramentos para o nosso Estado, até aqui simples e infeliz victima de empreitadas politicas.

# O REPUBLICANO

## O NOSSO TRABALHO

Após uma luta de esforçados trabalhos, de innumeras difficuldades, entremeiadas de profundos dissabores, completa hoje a nossa folha 3 annos de seu afanoso tirocinio, cheio de tropeços, é verdade, mas em prol das ideias mais pujantes do seculo. Bem espinhosa ha sido a senda por onde tem se enveredado, porem, propugnadora do progresso e da liberdade, nunca baixou a cerviz diante de invectivas, nem um só passo cedeu á trombeta ameaçadora dos aulicos da realeza.

Desde janeiro de 1887, data de sua fundação, sob o nome d'*O Larangeirense* até hoje sob o d'*O Republicano*, esta folha traçou seu plano de conducta, de accordo com as grandiosas manifestações do paiz, traduzindo os seus mais generosos sentimentos.

Nos dois primeiros annos de sua existencia embrenhara-se com a coragem de um estoico nas lutas gigantescas do abolicionismo. Com denodo mourejou em favor d'essa léva de infelizes que, sob o peso ingente do despotico senhorio, calava suas dores, reprimindo os impetos mais santos de sua alma.

Interprete do sentimento nacional, marchando ao lado da civilisação, nunca destoou no concerto universal. Lutou sempre com hombridade, e nem uma linha se quer desviou-se do seu programma.

Na grande serie de seus artigos nota se sempre a delicadeza, com que procurava tratar os seus collegas e a energia de acção nos debates da liberdade dos captivos. Nessa quadra luminosa de sua vida encontrou denodados campeões que illustraram as suas columnas, dando-lhe renome do Norte ao Sul da Nação.

Felisbello Freire, José Maria Moreira Guimarães, Lima Junior, Balthazar de A. Góes, Josino Menezes, José Leandro, Pedro Barbuda, Galdino de Menezes, Ernesto Nascimento, batalharam na vanguarda dos acontecimentos daquella epocha, fustigando o erro com a coragem que é peculiar á moços que, apezar dos preconceitos sociaes, propugnam pelo bemestar da sua patria.

Conscios de termos cumprido o nosso dever naquella memoravel campanha, orgulhamo-nos perante a opinião publica, que é o unico tribunal soberano no julgamento das lides jornalisticas. Após esse labutar incessante, amantes sinceros do engrandecimento patrio, alistamo-nos victoriosos nas grandes fileiras do partido republicano.

Já dois annos se foram na immensidade do tempo em que hasteamos o immortal pavilhão de Tiradentes e sanctificamos a luminosa sentença: *Libertas quæ sera tamen*

A nação descrente pelo constante descalabro da realeza, recebendo como que uma inspiração, quebra os grilhões que o chumbavam ao arido rochedo do despotismo politico, e como leão, rei da floresta, sacode a juba e de um relance esmaga o abutre que sugava-lhe a seiva do viver.

Foi essa uma campanha ainda mais terrivel que a primeira.

Nesse arriscado empenho salientou-se brilhantemente o Dr. Felisbello Freire, que, á frente do movimento, dava-lhe uma feição patriotica e luminosa.

O illustre cidadão, valente como Espartaco, acompanhou assiduamente, com alcance de vista, a revolução que vertiginosamente avolumava-se, até que tornou-se uma realidade, um facto consumado, o que o aulicismo, zombeteando, chamara ideia phantastica, utopica. Outros mais, com evangelica abnegação, pozeram-se na vanguarda do momentoso certamen: Balthazar Góes, João Ribeiro, Vicente de Oliveira, Josino Menezes, Lima Junior, Leonidio Porto, Ernesto Nascimento, Samuel d'Oliveira, José Hermenegildo, José Maria, e uma pleiade gloriosa de infatigaveis obreiros do bem, que, se preciso fosse, sacrificariam os bens da fortuna, até a propria vida, para o alevantamento da ideia que esposavam.

Nós, gratos á todos estes valentes cidadãos, jamais olvidaremos a sua valiosissima coadjuvação, elevando um brado de louvor aos briosos paladinos que não esmereceram no ardor da peleja, nem têm pouco transgredido a méta de seus deveres.

———:::o———

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE

A excellente *Revista Sul-Americana*, editada na Capital Federal, traz em seu n. 21, as seguintes apreciações sobre a eminente individualidade, que ora dirige os negocios d'este Estado:

### O Dr. Felisbello Freire

A redacção da *Revista Sul-Americana* congratula-se com os seus leitores pelo acto de acertado patriotismo do Governo Provisorio da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, nomeando o Dr. Felisbello Freire, Governador do Estado de Sergipe.

Como sabem os leitores, o Dr. Felisbello foi e é ainda um dos nossos collegas de redacção da *Revista*, a que prestou, e, esperamos, continuará a prestar o insubstituivel concurso da sua intelligencia esclarecida e dos seus dotes de espirito.

Celebramos aqui o facto, que marca um dos nossos triumphos na ardua, ainda que curta carreira, da nossa vida.

A *Revista Sul Americana* pelos orgãos de Sylvio Romero, João Ribeiro e Felisbello sempre se revelou republicana, federalista, e sel-o-ha sempre, não tendo necessidade de prestar superflua adhesão ao regimen sob que felizmente desde 15 de novembro vivemos.

E' porem, natural que sintamos verdadeiro orgulho ao ser distinguido pelo governo, o nosso collega, cujo nome aliás se impunha á attenção do governo.

Para aqui transcrevemos os dous artigos que sobre a individualidade de Felisbello Freire appareceram no antigo orgão republicano, a *Cidade do Rio*, tão conhecida e apreciada no paiz.

X

O ministerio pediu a imprensa suggestões e informes.

Havia uma provincia onde melhor funccionou a machina eleitoral do antigo regimen.

Se se apurava a sabedoria popular, canalisadas as direcções da rhetorica local, tudo affluia para um resultado ultimo, incarnado, *verbi gratia*, na pessoa do barão da Estancia.

E, nessa provincia, cançada como Jehovah, no setimo dia da creação, de taciturnos Demosthenes e de melancolicos Ciceros silenciosos, havia a industria do [illegible] á dos tamancos, ambas a baixo preço, ambas adaptadas á lamas do atoleiro, ambas á situação commovente de cousas suppedaneas.

Foi por um tempo desses que surgiu Felisbello Freire, com a actividade pasmosa de um apostolo, com a energia cavalheirosa de um convencido do triumpho final, e começou a fazer a propaganda republicana.

A abolição trouxe-lhe uma nova era, um momento favoravel de assalto.

Desde logo da imprensa, onde Felisbello, de clava, antes que de penna, abatia os adversarios, passou a organisar definitivamente os Clubs republicanos da provincia em numero de tres, a fóra as adhesões esporadicas por todo o territorio e que por espaçadas, não se podiam sugeitar á restricção topographica de nucleos.

Felisbello Freire, foi o presidente do Conselho Federal do partido. Cartas particulares de Saldanha Marinho e Silveira Lobo, animaram-no á conquista moral da provincia.

Teve de lutar e conseguiu extinguir a funebre *Guarda Negra*; creou escolas de libertos á expensas do partido. Sob o ministerio compressivo e immoral do visconde de Ouro Preto, conseguio, no districto da capital, para um candidato illustre 84 votos republicanos na celebre luta eleitoral de 31 de agosto.

Foi, pois, este o homem que organisou o partido republicano de Sergipe e presidiu-o, desde a adversidade, foi quem fêl-o pela primeira vez pleitear com successo as eleições ultimas, sob o Sr. Ouro Preto; e, pela prioridade na luta, pela energia comprovada pelos resultados obtidos, é o unico sobre o qual recahiram as espontaneas sympathias da mocidade sergipana que fez parte do exercito libertador.

Nesse momento em que o *mare-magnum* da Revolução póde ser aqui e alli turvado pelos pescadores do antigo regimen, é bom fazer o registro sincero da historia, e dar ao publico o depoimento de uma testemunha dos factos.

—

O Governo provisorio, sabiamente inspirado, acaba de nomear o heróe sergipano, para o cargo de Governador do Estado, Viva a Republica!

João Ribeiro.

### O Dr. Felisbello Freire

O actual governador de *Sergipe*, o Dr. Felisbello Freire, allia aos seus talentos politicos as qualidades raras de polemista e escriptor de merito.

Foi um dos redactores mais brilhantes da *Revista Sul-Americana* do Rio de Janeiro, e, no Estado que vae governar, successivamente escreveu, como chefe de redacção, no *Horizonte*, *Larangeirense* e no *Republicano*, folha fundada pelos seus esforços para combater a politica monarchica.

Formidavel e temido duplamente pela honestidade do caracter e pelo poder fulminante de sua penna, aggremiou, em torno de si, os elementos sãos e novissimos da geração sergipana, ainda não contaminados pelos habitos corruptores da antiga chicana.

Espirito laborioso, forte, organisado para receber innumeros ataques dos adversarios espantosamente abundantes e fecundissimos como todos os microbios de podridão, no meio de todas as lutas lembrou-se um dia de restituir á verdade a historia da miseranda provincia, escrevel-a como devia ser escripta, com a collaboração do documento, do archivo e de todas as modalidades do depoimento e da pesquiza.

A sua primeira memoria foi para logo inserta na *Revista do Instituto Historico*, do Rio, e para aquella associação, sem que o solicitasse, foi o seu nome proposto por tres dos mais conspicuos e notaveis membros daquelle Instituto.

Aos que estudam com profundeza a historia patria, parecerá talvez que a historia parcial de Sergipe tenha pequena importancia. Engano evidente. A ella se prendem varios problemas da nossa historia geral, como sejam: a localisação da familia do Caramurú a questão das *minas de prata*, e a averiguação do primeiro movimento autonomico do Brazil, pois de 1652 a 1696 Sergipe constituiu-se independente, sob um governo provisorio, e com a fórma de «*republica*» como attestam textualmente papeis do governo central.

Trabalhos taes que reclamam habilidade e talentos especiaes de investigação, bem demonstram o caracter alevantado do illustre politico. Não sómente na historia, mas no proprio terreno da sciencia, Felisbello Freire, na imprensa e em conferencias, fez uma propaganda activissima sobre a vulgarisação das idéas *monisticas* da escola transformista, com o ardor e tambem com os exageros que não applaudimos das theorias de Haeckel.

Todos esses labores eram simultaneos e igualmente opulentados da mesma seiva de convicção. Nenhum Estado, pois, tem como Sergipe, a obrigação de ser grato ao Governo provisorio, que acceitou a acclamação popular do nome de Felisbello.

O regimen novo seria um triumpho inglorio, se não soubesse colher as dedicações civicas no mesmo campo onde predominava a flora do joio, daninha e parasitaria.

A' Republica, como processo de purificação, cabe a eliminação de todas as impurezas do ambiente, agora evidenciadas a olhos nus, pela intempestiva e luminosa ascenção do novo sol da liberdade.

Assim deve ser a verdadeira revolução nacional e patriotica; a conquista do coração generoso sobre a fome canina, a victoria do thorax sobre o baixo-ventre. A patria não é uma collectanea de barrigas, não é uma communhão de tripas.

A patria é a grande confraternisação dos dedicados e dos heróes animados agora ao sopro omnipotente da Revolução.

Hermann.

———:::o———

## CORAGEM, SERGIPANOS!

A sociedade brasileira está subindo uma montanha enorme, colosal...

A humanidade inteira a contempla nessa ascenção vagarosa e salutar, lenta e magestosa, progressiva, extraordinaria!

Certamente, nenhum obstaculo paralysará a vitalidade desse organismo nacional em meio da montanha, em cujo cume viva eterna a luz brilhante do progresso dos povos. Os filhos da vigorosa terra americana seguem inalteravelmente a larga estrada, que lhes traçaram as suas tradições e os seus antecedentes historicos.

Convençamo-nos: «Le progrès n'est pas un accident, mais une necessité bienfaisante». Os brasileiros collectivamente, em extensa e unica familia politica, subirão a montanha, de onde desequilibram-se e caem, completamente nullos, sem nervos e sem energias, uns povos estragados pelos regimens compressores das estupidas monarchias.

Agora, o que precisamente nos convem, o que é util e necessario aos brasileiros é o que em poucas palavras se define — Coragem, e muita coragem!

E a nós Sergipanos, sem individualidade politica no tempo desgraçado do imperio esmagador e esterilisante, mais do que a outro povo, cabe a observancia de um conselho no sentido do levantamento das forças moraes e materiaes do Estado, que nos caracterisa. Todos devemos nos sentir possuidos de coragem civica, nesta luta perigosa e renhida que as proprias circumstancias da victoria republicana nos têm offerecido; todos, sem excepção de partidos, que não mais existem, devemos nos apresentar, no combate diario da existencia, animados de patriotismo, com as armas feitas de nossas idéas, batendo-nos mesmo da encontro á resistencia de uns defeitos, oriundos de uns restos de egoismo, que se implantaram em nossa constituição psychologica.

Desta maneira, seguirá serenamente, subindo sempre, a montanha enorme, colossal, em que se encontram os povos illuminados pelo sol da liberdade, a bella e adorada patria do genio puro e vastissimo de Benjamin Constant, Botelho de Magalhães — o grande cerebro do movimento esplendidamente revolucionario que fez o advento da Republica em meio de flores e dos applausos populares —; a futurosa Patria Brasileira em summa, cujos titulos immorredouros de gloria immaculada são 13 de Maio de 1888 e 15 de Novembro de 1889.

Dest'arte tambem, Sergipe tornar-se-á engrandecido se elevará continuamente, progredirá a mais e mais.

Coragem, pois, Sergipanos!

Em Aracajú, Janeiro — 90.

José M. Moreira Guimarães.

# NOTICIARIO

### Rescisão de contracto

Em data de 30 do expirante, por conveniencia publica e em vista dos interesses d'este Estado, foi declarado nullo e insubsistente o contracto celebrado com o periodico *A Reforma* para a publicação dos actos officiaes.

No seguinte numero publicaremos a integra do acto do illustre governador.

——

### Contracto

Em data de 31 do mez passado contractamos a publicação dos actos officiaes pela quantia de cinco contos annuaes.

Realisou-se assim a economia de dous contos de reis por anno, sendo que no alludido contracto não existem disposições prejudiciaes ao Estado.

——

### Diario do Commercio

O honrado Governador d'este Estado, Dr. Felisbello Freire acaba de receber dos cidadãos de Propriá o telegramma que abaixo transcrevemos:

«Cidadão Governador — Commercio Propriá regosija-se e felicita-vos extincção previlegios «Trapiche Monteiro», Villa Nova, monopolio prejudicialissimo interesses commerciaes d'esta zona. — N'este sentido vos será enviado, primeiro correio, abaixo assignado. — «O commercio»

——

Com muito prazer inserimos em nossas columnas semelhante manifestação do commercio de Propriá, a qual traduz clara e positivamente o acerto do acto do illustrado Governador que com tanto tino e criterio vae encaminhando os nossos publicos negocios.

——

Disseram ao *Jornal do Commercio* que o projecto sobre casamento civil acha-se bastante adiantado, não admittindo-se n'elle o divorcio.

——

A constituinte foi convocada para o dia 15 de Novembro deste anno, sendo determinado o dia 15 de Setembro para a eleição dos respectivos membros.

——

Foram banidos os conselheiros Visconde de Ouro Preto, Carlos Affonso de Assis Figueiredo e os membros da familia imperial, inclusive o sr. Pedro de Alcantara, por não ter reconhecido a authoridade do governo provisorio.

——

O decreto que concedeu o subsidio de 5.000 contos e garantia a dotação do ex-imperador foi revogado.

——

O ex-senador Silveira Martins foi deportado, tendo já seguido para a Europa.

——

As praças da marinha vêm de ter augmento de soldo.

——

Os drs. Joaquim Felicio dos Santos, Antonio da Silva Jardim e Benedicto Valladares foram nomeados em commissão para procederem ao recenseamento da republica, com a gratificação mensal de 500$000.

——

A' 23 de Dezembro foi assignado pelo ministerio um decreto em que estabelece serem julgados militarmente os individuos que conspirarem, aconselharem ou promoverem, por palavras ou escriptos, actos de revolta civil e militar, ou tentarem por suborno ou aliciação os soldados ou, divulgarem pelas fileiras do exercito e da armada noções falsas tendentes a indispor a soldadesca contra o governo da republica.

——

Estava marcado o dia 23 de Dezembro para uma reunião do ministerio, sob a presidencia do marechal Deodoro, chefe do governo provisorio, na qual deveria se tratar da questão de limites entre o Brazil e a Republica Argentina.

——

O governador do Estado do Rio Grande do Sul suprimio a secretaria da extincta assemblea provincial.

——

Diz-se que ao ardente tribuno dr. Lopes Trovão será confiada uma importante commissão.

——

A cidade de S. João d'El-rei, no Estado Mineiro, mudou o seu nome para o de cidade do Tiradentes.

——

### Bibliotheca Publica

Em breve, graças ao patriotismo do cidadão Governador d'este Estado, será inaugurada n'esta cidade uma Bibliotheca Publica.

Fecunda em actos honrosos e bem pautados, a nova administração só cogita em reaes melhoramentos para o nosso Estado, até aqui simples e infeliz victima de empreitadas politicas.

**ANEXO "E" –** José Teixeira Lobo- pedido de transferência para Noronha publicada na 60ª edição do Jornal O Republicano de 1890

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II — ASSIGNATURA CAPITAL: Por anno . . . . 8$000; Por semestre . . . 5$000; PAGAMENTO ADIANTADO

ESTADO DE SERGIPE--ARACAJU', 6 DE FEVEREIRO DE 1890

ASSIGNATURA FORA: Por anno . . . . 10$000; Por semestre . . . 6$000; PAGAMENTO ADIANTADO

N. 60


## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que dá audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas á 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889---O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

### GOVERNO PROVISORIO

**Expediente do dia 22 de Janeiro de 1890**

Acto:

O governador do Estado federado de Sergipe, resolve dissolver as camaras municipaes da cidade de S. Christovão e villa de Itaporanga, e para dirigir os negocios a cargo das mesmas camaras nomêa conselhos de Intendencia municipal compostos dos seguintes cidadãos,

S. Christovão

Dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos, que servirá de presidente.
Padre Cantidiano Vieira de Campos.
Manoel Messias Alvares Pereira.
Antonio José de Almeida Motta.
Capitão Joaquim José Pereira.

Itaporanga

Felisberto de Oliveira Freire, que servirá de presidente.
Paulo Cardozo de Menezes.
Antonio Dias Sobral Mello.

Outro sim determina que os mencionados conselhos, no exercicio de suas funcções, se guiem pelas disposições do decreto de 23 de Dezembro do anno findo.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado Federado de Sergipe, attendendo a que se acha vago o lugar de presidente do conselho de Intendencia municipal da cidade do Lagarto, por fallecimento do respectivo funccionario padre Salustiano da Rocha Prata, designa o membro do dito conselho, tenente coronel Sebastião d'Avila Garcez, para occupar o referido lugar e para substituir a este nomêa o cidadão Felisberto da Rocha Prata.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, em vista de proposta do inspector do thesouro deste Estado contida em officio de hoje, exonera os cidadãos Manoel Antonio de Moraes e Francisco de Paula Guimarães dos lugares de exactores das villas do Riachuelo e do Soccorro, e nomêa para preencher a vaga do primeiro o cidadão Joaquim José Ribeiro e a do segundo Deodato Marciano de Araujo Santos.

Cumpra-se e communique-se.

Officios:

A' thesouraria de fazenda—Em additamento ao meu officio de hoje, recommendo-vos, que, em quanto não for realisado o novo contracto para o fornecimento de generos alimenticios ás praças do batalhão n. 33, estacionado neste Estado, mandeis pagar aos negociantes aquem forem competentemente viveres para as referidas praças, desde que ditos negociantes apresentem n'essa thesouraria as respectivas contas legalisadas com a assignatura do official quartel-mestre e rubricadas pelo fiscal do mesmo batalhão.

—A mesma—Em resposta ao officio de 17 do corrente, declaro-vos que approvo o procedimento da Junta de Fazenda de thesouraria, aceitando a proposta do cidadão Cadolino Jardim Fontes, por ser a mais vantajosa das apresentadas para o fornecimento dos objectos constantes da relação que vos transmitti, necessarios á enfermaria deste Estado.

Devolvendo as referidas propostas.

—A mesma—Em vista das considerações feitas pelo capitão commandante do batalhão n. 33, que aqui estaciona, sobre a maneira irregular e detrimentosa por q' vae sendo feito o serviço de fornecimento de viveres ao mesmo batalhão, dando-se quasi que quotidianamente e devolução de generos improstaveis, recommendo-vos que, de accordo com o disposto na clausula 5ª do contracto celebrado para aquelle fim, declareis rescindido dito contracto, convindo que em praso curto sejam convidados concurrentes ao indicado fornecimento.

—Ao dr. chefe de policia—Transmitindo vos inclusa carta do dr. Serafim de Almeida Vieira, da qual se vê que o 3º supplente do delegado de policia de Divina Pastora, tem praticado os mesmos actos de arbitrariedade, recommendo-vos que procedaes a mais rigorosa syndicancia sobre a procedencia de taes actos, informando-me opportunamente o que se vos offerecer.

—Ao thesouro do Estado—Por acto desta data, em vista de vossa proposta em officio de hoje, exonerei os cidadãos Manoel Antonio de Moraes, e Francisco de Paula Guimarães dos lugares de exactores da villas do Riachuelo e do Soccorro, e nomeei para preencher a vaga do primeiro o cidadão Joaquim José Ribeiro, e a do segundo Deodato Marciano de Araujo Santos.

O que vos declaro para os devidos fins.

*2.ª Secção*

Officio:

A camara municipal de S. Christovão—Communico para vosso conhecimento e fins convenientes que, por acto desta data, resolvi dissolver essa camara e nomeei um conselho de Intendencia municipal para dirigir os negocios a seo cargo, o qual ficará composto dos seguintes cidadãos:

Dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos, que servirá de presidente;
Manoel Messias Alvares Pereira;
Padre Cantidiano Vieira de Campos;
Antonio José de Almeida Motta;
Capitão Joaquim José Pereira.

—Identico, conforme o acto, a camara de Itaporanga.

—Ao dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos—Tendo por acto de hoje, dissolvido a camara municipal da cidade de S. Christovão, resolvi nomear um conselho de Intendencia municipal para dirigir os negocios a seo cargo, o qual será composto de vós, como presidente, e dos cidadãos Manoel Messias Alvares Pereira, Antonio José Almeida Motta, padre Cantidiano Vieira de Campos e capitão Joaquim José Pereira.

Fazendo-vos esta communicação, espero que acceitareis semelhante incumbencia, entrando logo em exercicio das respectivas funcções.

Para vosso conhecimento e fins convenientes, transmitto-vos um exemplar impresso do decreto de 23 de Dezembro [illegible] pelo qual [illegible] poderão ser observadas pelo mencionado conselho.

—Identicos aos demais membros.

—Ao conselho de Intendencia municipal de Maroim—Respondo o officio sem data, do secretario interino desse conselho, declarando que fico sciente de haverdes demittido os cidadãos Porphyrio Vieira da Silva, Joaquim Gamello da Conceição, Antonio José de Oliveira, Porphyrio Campos Cruz, Herculano da Silva Mattos e Manoel Victorino dos Santos dos logares que occupavão n'essa municipalidade.

—Ao conselho de Intendencia municipal do Lagarto—Communico para vosso conhecimento e fins convenientes que em consequencia de achar-se vago o logar de presidente desse conselho pelo fallecimento do respectivo funccionario, por acto de hoje resolvi designar o Intendente tenente coronel Sebastião d'Avila Garcez para servir o referido logar, e para preencher a vaga deste nomeei o cidadão Felisberto da Rocha Prata.

—Ao Intendente municipal do Lagarto, tenente coronel Sebastião d'Avila Garcez—Para vosso conhecimento e devidos fins, communico que por acto de hoje vos designei para occupar o logar de presidente do conselho de Intendencia de que já fazeis parte nessa cidade.

—Ao cidadão Felisberto da Rocha Prata—Por acto de hoje resolvi nomear-vos para membro do conselho de Intendencia municipal dessa cidade.

O que vos communico para vosso conhecimento, e para que, caso acceiteis, como espero, semelhante logar, entreis logo no exercicio das respectivas funcções.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

—Ao dr. director da instrucção publica—O cidadão governador deste Estado manda communicar-vos para os devidos fins, que, por despacho de hontem, deferio a petição da professora publica do bairro Atem da Ponte, D. Arabella Cotias d'Assumpção Ribeiro, em que pedio sessenta dias de licença para tratar de sua saude.

### OFFICIOS DESPACHADOS

Do dr. director da instrucção publica datado de 20 do corrente, communicando que a professora publica d. Amelia de Almeida e Silva em data de 4 de Maio 1889 deixou a regencia da cadeira do povoado Telha por ter sido removida para a do Visgueiro, cujo exercicio deixou no dia 10 de Novembro do referido anno, em consequencia de ter sido suppressa por acto de 22 de Outubro do mesmo anno.—Ao thesouro para os fins convenientes.

Do mesmo, de 20 do corrente, participando que nessa data concedeu ao professor José Rodrigues da Silva, da cadeira da villa do Espirito Santo, [illegible] para tratar de negocios do seu particular interesse.—Idem.

Do dr. chefe da policia, de 21 do corrente, communicando existirem na casa de prisão 363 detentos.—Idem.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

José Antonio Teixeira Lobo, preso sentenciado a quatro annos de trabalhos, pedindo para ser transferido para Fernando de Noronha.—Recorra ao Ministerio da Justiça.

José Florencio dos Santos, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Pague-se em termos.

Manoel Sebastião da Rocha, praça do mesmo corpo, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1888 e 1889.—Idem.

Francisco José dos Santos, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1888.—Idem.

Sabino Marianno de Sá, praça do mesmo corpo, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

José Ricardo Cypriano, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Pedro Francisco dos Santos, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Francisco Gomes Monteiro, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Jesuino Geminiano Pinto, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

João Evangelista dos Santos, 2º sargento do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Irenio Francisco de Faro, 1º sargento do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

José Celestino dos Santos, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

João de Deos de Sant'Anna, pedindo do pagamento do fardamento vencido em 1889—Idem.

Antonio Claudio de Santa Barbara, praça do corpo de policia, pedindo do pagamento de um semestre de fardamento vencido no mesmo corpo, no anno de 1889.—Idem.

Manoel Deoclecio de Almeida, sargento secretario do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Manoel José da Costa, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1888 e 1889.—Idem.

Manoel de Jesus Maria, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889,—Idem.

Laurentino Ferreira de Araujo, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Marcolino Pacifico da Fonseca, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Manoel Joaquim dos Santos, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Chrispiano José dos Santos praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Severiano Barretto da Costa, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Antonio José do Nascimento, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Manoel Ignacio do Espirito Santo, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem

João Felix do Monte, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

Januario José de Cerqueira, praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Idem.

José Agostinho do Nascimento, contratante dos concertos da ponte da Jabotiana, pedindo pagamento da 3ª prestação a que se diz com direito.—Ao thesouro do Estado para informar.

José Rodrigues da Silva, professor publico da villa do Espirito Santo, pedindo pagamento de seus vencimentos a contar de Janeiro do corrente anno, pela agencia fiscal d'aquella villa.—Como requer.

Pedro Luiz de Goés, professor publico de Villa Nova, pedindo pagamento dos vencimentos que lhe competirem de 27 de Outubro a 30 de Dezembro de 1889.—Liquide-se e pague se em termos.

Pedro Procopio dos Reis, professor jubilado na cadeira da villa do Arauá, pedindo pagamento dos vencimentos a que tem direito relativos ao anno de 1888.—Idem.

José Hermenegildo de Oliveira, sentenciado, recolhido a casa de prisão, pedindo para sentar praça.—Indeferido a vista das leis militares.

D. Urania Flora de Oliveira Freire, professora publica do ensino mixto na cidade de S. Christovão, pedindo pagamento dos seus vencimentos pela mesa de rendas d'aquella cidade.—Como requer.

Apolinario José de Souza, 3º despacho:—Pague-se em termos.

Miguel Gonçalves de Araujo, 3º despacho:—Idem.

João Baptista de Menezes, 3º despacho:—Idem.

João Rodrigues de Mendonça, 3º despacho:—Idem.

José Tavares de Figuereido, 3º despacho:—Idem.

José Tiburcio dos Santos, 3 despacho:—Idem.

Manoel Pereira de Andrade, 2º despacho:—Idem.

Boaventura Cardeal de Sant'Anna, 3º despacho:—Idem,

Manoel Laurentino de Resende, 3º despacho:—Cumpra-se.

Manoel Laurentino de Resende, 2 despacho:—Ao thesouro para pagar em termos e opportunamente, de accordo com as ordens em vigor.

Bernardo Ivo de Sant'Anna, 3 despacho:—Pague-se.

# O REPUBLICANO

## Banco de emissão

Iniciou-se em 23 do passado na capital federal a subscripção publica das acções do Banco dos Estados Unidos do Brazil.

O honrado cidadão ministro da fazenda, fundando, com o decreto de 17, a notavel instituição a que nos referimos, procurou, em plano largo, realisar o resgate da divida interna e a emissão de bilhetes ao portador com o fim de dar maior expansão ao meio circulante e facilitar as transacções mercantis.

Os serviços que s. ex. espera essa formação bancaria prestará ao paiz contribuindo para o seu progresso industrial e commercial, devem ser multiplos e relevantes; pois que é vastissimo o quadro de suas operações e garantias.

A confiar na desmesurada mentalidade do honrado cidadão ministro da fazenda e nos seus profundos estudos economicos, esses serviços serão correspondentes aos grandes favores que ao banco concedeu o Estado com os onus que lhe impoz.

Esses onus, realisados, darão á nossa patria a soberba phase de prosperidade que ella tem de presente obrigação de apresentar ao mundo como penhor do extraordinario avançamento que conseguio realisar, desprendendo-se dos laços da velha fórma de governo, libertando-se da tutéla ominosa dos seus homens de poder.

E' inconcebivel que tal não se realise; pois que, com a formação do grande Banco de emissão, o Estado obedecendo á suggestão e iniciativa do inclyto ministro da fazenda, resgatará os encargos da divida interna, pela constituição dos fundos do Banco em apolices inalienaveis com a taxa de juros gradativamente reduzivel até á sua extincção,—favorecerá á lavoura e industrias correlativas por emprestimos hypothecarios a juro modico e praso longo, e por emprestimos sobre penhor agricola e instrumentos do trabalho,—auxiliará o commercio por emprestimos, descontos e cambios,—promoverá o povoamento do territorio, pela colonisação e aproveitamento das terras devolutas concedidas ao Banco,—accelerará o progresso industrial do paiz pela construcção de estradas de ferro, canaes e outros meios de communicação e transporte e pela exploração de minas e outras industrias.

Satisfeitas essas gigantescas aspirações, todas ellas possiveis sem interminaveis delongas, o paiz terá chegado ao apice da felicidade publica, opulento de prestigios e energias.

Não nos morre a fé de vêl-as realisadas; pois que ao illustre ministro que as concebeo e as nutre não faltão criterio e atilamento, zelo e patriotismo para velar de sorte que não fiquem perdidas e esterilisadas.

Nós, os brasileiros de Sergipe, por instincto de conservação, vimos que o decreto de 17 nos tolhe a f[...]dade de termos uma instituição b[...]se[...]ria exclusivamente nossa, devemos agora mais que nunca encorporar-nos ao digno governador, dr. Felisbello Freire, para conseguirmos do governo central o favor de mandar operar dentro do nosso Estado uma agencia especial do Banco da região do norte, para que possamos realisar nossas transacções de emprestimo sem as difficuldades e demoras que trará a fixação da séde d'aquelle Banco na capital do Estado da Bahia.

Dissemos por instincto de conservação; porque bellamente vêmos que, se não nos facilitarem os meios de augmentar a producção, não poderemos por falta de rendas, permanecer como um Estado, e fatalmente ou ficaremos em forma de territorio, governados como provincia monarchica, ao peso de toda centralisação, [...] seremos absorvidos por qualquer [...]s Estados visinhos, o que nos privará para sempre de formarmos uma autonomia na federação.

Para evitar qualquer [...]estes dois tristissimos lances, é que o eminente e patriotico sergipano que está á testa dos nossos publicos negocios, mourejando com [...] coragem [...] o elevado [...] tem emprehendido enveredar a terra do seu berço por todos os caminhos da prosperidade nacional.

S. ex. antevio que, sem um Banco emissor, uma barra franca, uma estrada de ferro, o commercio directo, o aperfeiçoamento agricola, não podiamos ter capitaes para formarmos vida administrativa á parte, e por isso não tem feito outra cousa senão trabalhar n'esse sentido, para a consecução de todos esses melhoramentos, incentivando a todos, chamando todas as energias individuaes a collaborarem comsigo n'essa obra tão pesada e de tanta gloria.

Ajudemol-o; porque o seu grande plano é todo em nosso interesse, volta-se completamente para os nossos melhoramentos e pegressos.

Não tenhamos receio em estar a seu lado.

S. ex. não faz politica, procura elevar Sergipe, salvar a terra em que nascemos da situação desauspiciosa que a ameaça.

Se lhe fallecem os recursos para dotar-nos com uma instituição financeira puramente sergipana, nem por isso deixará de conseguir do governo uma providencia salvadora da autonomia e do futuro do Estado que dirige.

Em todos os negocios do seu benefico e festejado governo, s. ex. tem conseguido mostrar por factos que o conceito *quereré poder* nada tem de paradoxal.

# NOTICIARIO

Por decreto de 4 foi considerado insubsistente o privilegio do matadouro de gado da cidade de Laranjeiras.

Acha-se a passeio n'esta capital o sympathico proprietario da empreza do *Republicano*, cidadão dr. Josino de Menezes, estabelecido com pharmacia no Penedo.

Jornalista de merecimento, o talentoso e illustrado hospede tem tantas vezes abrilhantado as columnas redactoriaes d'esta folha com seus artigos doutrinarios.

——

Agradecemos ao *Diario de Noticias*, d'esta capital, as palavras seguintes com que recebeo-nos:

«Como dissemos hontem, começou hoje a ser publicado diariamente *O Republicano*, orgão official.

Parabens ao nosso illustre collega.»

——

O digno inspector de hygiene d'este Estado, dr. Daniel Campos, installou no dia 1º do corrente em um dos compartimentos da extincta assembléa provincial a repartição a seu cargo.

Dando d'isso sciencia ao publico, agradecemos a communicação que nos endereçou o intelligente facultativo.

——

Foram nomeados 1º supplentes de delegado e subdelegado de policia de Santo Amaro, José Nunes Madureira R. Hemberg e José Francisco de Azevedo.

——

O governo resolveo que os vigarios encommendados cujas provisões forão passadas posteriormente ao decreto da separação da igreja do estado, não têm direito ás respectivas congruas.

——

Foram nomeados: 1º supplente do delegado de policia de Villa Nova—Jeronymo Vieira Bastos; subdelegados do Brejo grande—Miguel Fernandes dos Santos; e de Santa Rosa—dr. Alexandre de Oliveira Freire.

——

—Foi declarado sem effeito o acto de nomeação de Benjamin José Alves para delegado de policia de Propriá, e exonerado a pedido de subdelegado do Cedro Pedro Joaquim de Sant'Anna.

——

O escrivão Torquato Martins Fontes obteve 30 dias de licença para tratar de sua saude, e as professoras d. Arabella Cotias d'Assumpção Ribeiro e d. Maria Luiza da Purificação Britto consentimento para permutarem entre si as cadeiras que regem.

——

O delegado de policia do termo da Capella remetteu hontem para a casa de prisão d'esta capital os bandidos Theodoro, Benedicto e Luiz Palmeira.

——

O cidadão Manoel Cardoso de Andrade, pedio demissão do cargo de 2º supplente do delegado de policia do termo do Aquidabam.

——

Foi eliminado do magisterio primario do Estado, a pedido seu, o professor avulso José Antonio de Carvalho Heitor.

——

## Bom Exemplo

A camara municipal de Divina Pastora, ultimamente dissolvida, alem de ter feito diversas obras, como tres pontes, uma fonte e concertos de estradas, entregou a intendencia a importancia de 1:080$000.

Releva notar que as rendas d'aquella camara não são muito largas.

O exemplo é digno de imitação.

——

Foi designado o cidadão Miguel Teixeira da Cunha, para encarregar-se de inventariar e pôr em ordem o archivo e objectos da extincta assembléa provincial.

### Intendencia do Penedo

A *Evolução*, jornal que se edita na cidade do Penedo, Estado das Alagoas, noticia que foram nomeados intendentes dessa localidade os cidadãos Barão do Traipú presidente, Guilherme Porphyrio do Carmo, José Antonio da Costa Silva, Josino Odorico de Menezes e Manoel de Mello Jacome Calheiros, sendo o 2º e o 4º nossos compatricios.

Conhecemos de perto alguns dos indicados cidadãos; d'elles tem muito que esperar o municipio penedense.

---

O club republicano de Itaporanga elegeo para seo presidente por esplendida votação o cidadão Felisberto de Oliveira Freire, presidente effectivo da Intendencia d'aquella villa por acertada nomeação do illustre governador do Estado.

Não poderia aquelle club ser mais feliz do que foi na sua criteriosa eleição; porquanto o digno cidadão Felisberto Freire reune a precisa energia, intelligencia e moralidade para exercer a direcção politica de um centro de população como Itaporanga.

O atilamento do seu espirito e a sisudez do seu caracter, tornando impossiveis as questões pessoaes, saberão manter alli a paz e a ordem, tão necessarias ao progresso e bom andamento das cousas publicas.

Com sinceridade applaudimos os dous actos que honrificarão o pacifico e laborioso cidadão Felisberto Freire, a quem com ingenua amisade damos os nossos parabens.

---

O cidadão José de Lima Fontes foi exonerado, por acto de 3, do cargo de promotor publico do Lagarto.

---

A Directoria do «Diario Official» mimosiou-nos com a offerta de um exemplar da «Constituição Americana» por Luiz Vassion.

Mui penhoradas pela fineza, agradecemos cordialmente.

---

## Através de uns vidros...

Aqui—do alto desta columna—modestamente construida num pedaço de terra do jornalismo sergipano, inaugura-se, hoje, uma tenda de trabalho.

Não ha, porem, nenhuma cerimonia festiva no acto solemne da inauguração deste pequeno centro de actividade: nem girandulas de foguetes, nem discursos, caprichosamente improvisados no curto periodo de uns seis dias ou mais....

Tudo será realisado em paz, independentemente de uns ruidos, sem espontaneidade, de umas acclamações e vivas egoisticos, prejudiciaes!...

...Sim, meus patricios, eu vos saúdo—com a minha pobre cabeça descoberta e em respeitosa curvatura—declarando inaugurados os trabalhos desta secção d'*O Republicano*, o antigo lutador pela causa honesta da Democracia.

E não é preciso que se encareça o valor verdadeiro, a importancia moral desta tenda de trabalho; muita cousa que vae pelo mundo não se póde apreciar com as vistas desarmadas....

Além de que: é sempre necessaria a existencia de uns vidros, através dos quaes muitos phenomenos melhormente se comprehendem e se estudam, nesta hora da transição para a vida geral da humanidade.

*Através de uns vidros*, de quando em vez, procurarei descortinar, aqui, desta elevada e digna tribuna universal, todo o campo da nossa vida publica, quasi sempre engraçada e pandega, em meio de muitas dores e muitas lagrimas, abundantemente derramadas....

E até breve, meus patricios.

Aracajú, fevereiro—5—90

M. G.

---

### OS NOSSOS CORRESPONDENTES

### Governo

Capital Federal, Janeiro de 1890.

O governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil vae dia a dia accentuando-se consideravelmente as suas sympathias na alma popular.

Visando exclusivamente o bem publico mediante um modo civico e despretencioso as necessidades palpitantes e vitaes do paiz, seria soberana injustiça regatear palmas de merecido louvor aos eminentes cidadãos que superintendem os nossos destinos.

No predominio, pacientemente tolerado, da monarchia, os interesses nacionaes erão sacrificados, com detrimento vergonhoso da nossa reputação no estrangeiro, á preconceitos inconfessaveis dos ministros, e muitas vezes á sua inepcia, subserviencia e acintosa má vontade, amplamente até nos mais intimas confabulações.

O representante do poder executivo, subindo inopinadamente á uma esphera superior ao seu merecimento, cercava-se de uma magestade insolita; e esquecendo assumptos de transcendente magnitude, descurando questões capitaes e de proficuo alcance, desmoralisava o seu nobre encargo, descendo á mercancia das lisonjas, que os falsos prophetas lhe offereciam-lhe a preço da deshonra.

A nação, corrompendo-se hora por hora, testemunhava os frequentes assaltos ao seu pudonor, e ia, mercê do destino, consentindo que se estragassem as forças de sua prodigiosa vitalidade.

Não foi, porem, avante a obra da perversão moral.

A éra politica, salutar, regeneradora que iniciou-se a 15 de Novembro de 1889, é infalivelmente o prenuncio de todas as venturas, a primeira pagina, se assim o quizerem, da nossa civilisação.

Em sessenta e oito dias de regimen republicano temos feito mais, muito mais do que pretendeo fazer o imperio n'um largo periodo de quasi um seculo de nocivos exemplos, e de fatal administração.

Reflicto á luz da historia e de uma analyse criteriosa os espiritos calmos, não movidos da pathmacia inveneivel das paixões, no que levamos dito, e se convencerão de que não fazem o sacrificio da verdade, nem da justiça, erguendo culto, ou levantando apotheoses aos indignos cidadãos, que a confiança, o trabalho, o patriotismo e o talento elevaram ás summidades do poder. Quem escreve estas linhas, habituou-se, de longa data, a não pagar tributo ás vaidades do seculo; e preferio sempre as amarguras da existencia, a obscuridade imperturbavel da vida ao premio vil dos pretenciosos felizes da terra.

Não pode, portanto, ser suspeito o juizo de quem, humilde embora por nascimento e por condição, teve comtudo em todo tempo, em todas as circumstancias, a convicção de suas crenças—unica fortuna que lhe assiste neste mundo.

Para tirar se a prova real do que foi entre nós o reinado dos dois principes que eventualidades de momento e de fortuna sagraram imperadores do Brazil, basta lançar um olhar retrospectivo sobre a nossa situação politica, moral, economica e educativa.

Sem nenhuma orientação feliz, divididos pelas ambições e pela desidia, fracos e impotentes, sem unidade de vistas que os fraternisasse e os impozesse ás sympathias e ao conceito nacional, os partidos monarchicos revesaram-se no poder, mas logo desnorteados, sem horisontes e sem patriotismo, cahião sob as imprecações da justiça offendida.

Foi derradeiro protogonista d'essas comedias o visconde de Ouro Preto, que, como previamos, aniquilou-se, levando em sua desastrada derrota os ultimos vestigios da realeza.

Que ministro bastante audaz teria ao imperio a coragem magna de propor, em homenagem á civilisação e ao progresso, e antes menos realisar medidas taes como o casamento civil, a grande naturalisação e a liberdade de cultos, sem mencionar-se a secularisação dos cemiterios, ruidoso monopolio das confrarias religiosas e dos ministros sagrados da Cruz?

E a Republica delineou o decretou tudo isto com applausos unisonos dos que caminhão para o futuro.

Os que, em extremo superciliosos combatem estas idéas, dando-lhes uma feição immoral e odiosa, desconhecem, de certo a fatalidade das leis scientificas e positivas que presidem aos impulsos beneficos dos seculos, desprendendo a civilisação das coerções presumidas da consciencia.

Caminhamos para o futuro, e o futuro é a patria glorificada pelo exemplo e pelo trabalho.

Viva a Republica!

Capital Federal, Janeiro, 1890.

LEONIDIO PORTO.

---

### A Constituição Americana

NOTICIA HISTORICA, TEXTO E COMMENTARIOS, POR LUIZ VOSSION

*Noticia Historica*

II

Na época da revolução americana, só havião treze colonias governadas em virtude de docastas: o Massachusetts, o Connecticut e o Rhode-Island. Mas, essa diversidade na forma de governo não impedia que todas as colonias das 13 colonias estivessem em igualdade quanto ao gozo das liberdades e privilegios dos subditos inglezes e á protecção da Inglaterra.

As camaras locaes occupavão-se em plena liberdade dos negocios locaes; os governos em geral eram animados de um espirito muito liberal e muito democratico.

Como a maior parte dos colonos tinhão deixado a America na época dos grandes lutas politicas e religiosas, erão elles profundamente dedicados aos principios de liberdade, isto é, mais ou menos infensos ás prerogativas exageradas da corôa e, sobre tudo, de qualquer egreja estabelecida. Pouco a pouco, e por uma consequencia natural d'esta tendencia liberal, os laços que união as colonias á metropole afrouxarão-se, e cresceu o espirito de independencia.

Em todos os estados da Nova Inglaterra, excepto o Rhode Island, o Maryland e a Pennsylvania, tinha sido abolida a lei da primogenitura, e a partilha igual dos bens entre todos os filhos tivera como resultado augmentar o numero dos proprietarios e engrossar a riqueza do paiz.

«Artigos de confederação»—As colonias não tinhão, todavia, o direito de formar allianças entre si, de fazer guerra ou de manter relações com as potencias estrangeiras. Entretanto, ainda que consideradas simples dependencias da corôa da Inglaterra, sem laços politicos entre si, certas colonias foram muitas vezes induzidas a formar uma especie de união para um fim determinado.

Foi assim que em 1643, por exemplo, as colonias de Connectibut, Massachus, sets e New-Haven formaram uma alliança defensiva sob o nome de Colonias-Unidas da Nova Inglaterra; seu fim era a protecção mutua contra os ataques dos indios.

Do mesmo modo em 1754, os delegados de New Hampshire, do Massachussets, do Rhode-Island, do Connecticut, de New York, da Pennsylvania e do Maryland, reuniram-se para se concertarem sobre as medidas a tomar no caso de uma guerra com a França, que estava então imminente.

Franklin, desde 1753, tinha lançado as bases de uma união das colonias, cujos vestigios encontram-se na sua correspondencia, recentemente publicada.

D'ahi resultou que, quando a Inglaterra começou a opprimir as colonias, estas forão mui naturalmente levadas a formar uma União para mutuamente se protegerem. Em 1765, por proposta do Massachussets, reuniram-se os delegados de nove colonias, em New York, e publicarão uma declaração de direitos, firmado, entre outros, este: que só as colonias tinhão o direito de estabelecer e de cobrar o imposto—ponto capital.

«Primeiro congresso continental»—A 5 de setembro de 1774, reuniu-se em Philadelphia o primeiro congresso continental, formado dos delegados de quasi todas as colonias, sob a presidencia de Peyton Rindolph.

Este congresso ficou em sessão até 26 de outubro d'mesmo anno e publicou a celebre «Declaração de Direitos» que todo o mundo conhece e que devia conduzir directamente á declaração da independencia.

«Segundo congresso continental»—A 10 de maio de 1775, reuniu-se o segundo congresso continental em Philadelphia.

Este ultimo congresso continuou suas sessões durante toda a guerra da revolução.

Nestes dous congressos, os votos eram tomados por colonias, tendo cada colonia só um voto, que era determinado pela maioria dos seus delegados.

No caso de empate entre os delegados de uma colonia, ficava esta sem voto.

«Declaração da independencia», 4 de julho de 1776»—A declaração da independencia que passou a 4 de julho de 1776, quebrou o derradeiro laço que prendia as colonias á Inglaterra; estas tomaram então pela primeira vez o nome de Estados-Unidos da America, denominação que foi conservada nos artigos de confederação e ficou desde então definitiva. Tornara-se absolutamente necessario que os Estados se entendessem para continuar a guerra com successo e formar allianças com as nações estrangeiras.

A 11 de junho de 1776, no mesmo dia em que foi eleita uma commissão pelo congresso para preparar uma declaração de independencia, resolveu-se nomear outra commissão para preparar um projecto de confederação entre as colonias. Esta comissão apresentou a 12 de julho seguinte um projecto formado de 20 artigos.

«Os 20 artigos de confederação»—Este projecto, após longa discussão, foi adoptado finalmente pelo congresso a 15 de novembro de 1777. Foi ratificado em julho de 1778 pelos delegados de todos os estados, excepto New Jersey. Delaware e Maryland.

New Jersey o ratificou em 25 de novembro do mesmo anno, e Delaware em 22 de fevereiro de 1779.

Os delegados de Maryland só o assignaram em 1 de março de 1781, mas durante todo esse tempo tinham prestado solicito concurso para a continuação da guerra.

Foi, pois, a 2 de março de 1781 que o congresso reuniu-se em virtude dos artigos de confederação;

Esses artigos constituiam entre os 13 estados, sob o nome de «Estados-Unidos da America» uma liga de amizade para sua defeza mutua, segurança de suas liberdades e seu bem estar em geral, obrigando-se a se protegerem mutuamente contra qualquer ataque por motivos de religião, de soberania, de commercio ou qualquer outra causa. (Art 3.º)

Mas cada estado conservava sua propria soberania e todos os direitos que não eram expressamente delegados aos Estados-Unidos em congresso. Todos os annos cada estado escolhia certo numero de delegados, numero que não podia ser inferior a tres, nem superior a assembléa com sete, e esses delegados reuniam-se em uma o nome official de congresso. Cada estado occorria ás despezas dos seus delegados. Em cada questão os votos eram tomados por estado, e cada estado só tinha um voto.

Todas as despezes por motivo de guerra, ou de caracter geral, deviam ser supportadas pelos diversos estados, em proporção do valor dos terrenos e da propriedade edificada em cada estado.

(*Continúa*)

## SECÇÃO LIVRE

### Parecer da Commissão Fiscal da Companhia de Navegação Fluvial em Sergipe

SENHORES ACCIONISTAS

Terminado o 3º anno de exploração d'esta companhia em 31 de Dezembro findo, cumpre-nos apresentar-vos o resultado do exame que fizemos na escripturação e de dar vos nosso parecer a respeito do estado geral da mesma, conforme preceituão nossos estatutos.

O balanço apresentado pelo digno gerente está em completo accordo com os nossos livros de escripturação.

D'ahi se evidencia que o corrente anno foi muito mais favoravel na receita do que os dois anteriores, devido talvez a frequencia de passageiros em epochas anormaes e as quaes não se pode crer que se repitam.

As despezas de reparos nos vapores foram pequenas, porque nosso gerente esperava o recebimento do que nos devia o Estado, para então mandar vir nova caldeira, novos eixos para os helices e fazer outros reparos e melhoramentos que são precisos e que nos devem custar boa somma.

Devido á melhoria na receita, e ao adiamento d'esses melhoramentos a conta de lucros e perdas apresenta um saldo de 7:223$830 reis, que porém quasi desapparece com aquellas obras.

Nada podemos pagar durante o anno aos nossos credores, e antes estes augmentarão um 1:213$080 reis sendo a somma total de 14:538$198 reis em 13 de Dezembro.

Continuamos a considerar nossa empreza em más condições e julgamos que em caso de liquidação não podemos salvar metade de nossos capitaes, além de não termos até hoje obtido dividir lucros alguns.

Só poderião nossas circumstancias melhorar, se o Estado poder-nos pagar com regularidade mensalmente a subvenção q' com tanto custo nos concede a troco de serviços reaes que fazemos e cuja falta faria o Estado retrogradar aos antigos tempos nos quaes as communicações entre esta Capital e as principaes e importancias cidades de Maroim e Larangeiras, emporio do commercio do Norte do Estado, erão feitas por canoas e as cartas do correio só transitavão uma vez por semana.

Pelo exposto somos forçados a propor que seja feito um dividendo de 9 %, igual a 3 % por cada anno que não temos dividido e que o saldo seja levado a conta de lucros suspensos para fazer face ás obras pendentes.

Pedimos desculpa, se não cumprimos com nosso dever a vosso contento, ficando certos de que fizemos quanto soubemos.

Aracajú, 2 de Janeiro de 1890.—(Assignado) -João Rodrigues da Cruz, Antonio José da Silva Cardoso e José Augusto Cezar Ferraz.

Companhia de Navegação Fluvial em Sergipe. Aracajú 24 de Janeiro de 1890.—*William John Smith*, gerente.

DEMONSTRATIVO DAS ACÇÕES TRANSFERIDAS DURANTE O ANNO QUE FINDOU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1889

Transferidas por venda a dinheiro 3 acções.

Idem, idem, ordem do juiz, 4 ditas.

Em tudo 7.

Companhia de navegação fluvial de Sergipe, Aracajú 31 de Dezembro de 1889.—*William John Smith*, gerente.

De accordo com o art. 9 dos estatutos, convido a todos os accionistas, para a terceira reunião ordinaria da Assembléa Geral dos accionistas, para o dia 25 de Fevereiro proximo ás 7 horas da noite, em casa de nosso residencia, á rua d'Aurora d'esta cidade, afim de ser apresentado o relatorio e parecer da Commissão fiscal e balanço geral da Companhia do anno findo.

Companhia de Navegação Fluvial em Sergipe, Aracajú 24 de Janeiro de 1890.—O gerente, *William John Smith*

**Balanço geral do activo e passivo da Companhia de Navegação Fluvial em Sergipe, em 31 de Dezembro de 1889**

| Activo | | Passivo | |
|---|---|---|---|
| 1889 | | 1889 | |
| Valor do «Santa Cruz» | 40:600$000 | Capital | |
| Seu custo valor actual | 25:000$000 | Emittido em 100 acções | |
| Vapor «Aracajú» | 7:690$690 | Diogo Adams & C.ª | |
| Idem idem | 16:500$000 | Saldo d'esta conta | |
| Bem de raiz | 4:420$839 | João Rodrigues da Cruz | |
| Sitio em suas obras e benfeitorias | 3:101$690 | Saldo d'esta conta | |
| Sobresalentes | 635$969 | Cruz & C.ª | |
| Saldo desta conta | 1:770$760 | Gervasio de Freitas M.ª | |
| Acções | 20$000 | Saldo d'esta conta | |
| Acções não acceitas pelos subscriptores | 600$000 | Associação Sergipense | |
| Saldo desta conta | 2:666$375 | Saldo desta conta | |
| William John Smith | 7:491$997 | William John Smith | |
| Saldo desta conta | 7:223$880 | Fundo de reserva | |
| Thesouro Provincial | 71:923$100 | Saldo d'esta conta | |
| Saldo das subvenções | 26:041$670 | Lucros suspensos | |
| Caixa | 363$380 | Saldo d'esta conta | |
| Saldo existente | | Lucros e perdas | |
| | 7:223$100 | Saldo d'esta conta | |

Aracajú, 31 de Dezembro de 1889

*William John Smith*, gerente

De ordem do Dr. Director Geral da Instrucção publica levo ao conhecimento de todos os professores publicos primarios deste Estado que, a contar desta data, fica-lhes marcado o praso de 60 dias para apresentarem á respectiva Secretaria seus titulos, que serão devolvidos depois de feitas as precisas notas.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 23 de Janeiro de 90.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

## EDITAES

### Vaccina

O inspector de Hygiene faz publica, que vaccina todos os dias uteis, das 9 as 3 horas da tarde, na repartição em que funcciona, e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros mezes de vida, como protecção á infancia, de accordo com o artigo 5º do decreto nº 68 de 18 de Dezembro do anno passado, tornado extensivo á este Estado, de 1880.

Aracajú, 5 de Fevereiro

O Inspector,

DR. DAINEL CAMPOS.

### Batalhão de Infantaria N. 33

Devendo ser organisada a banda de musica d'este batalhão, convidão aos Cidadãos que para esse fim se queiram alistar, a comparecer n'este quartel.

Além do fardamento, que será fornecido pelo Estado, e o premio de 30$000, musico, percebem diariamente, os musicos uma etape a rasão de 865 reis, e o soldado 700.

O mestre terá igualmente fardamento gratis; e as vantagens pecuniarias serão de 70$000 mensaes, podendo ser contratado, por tempo nunca inferior a dois annos.

Quartel em Aracajú 15 de Janeiro de 0981

### Alfandega do Aracajú

Por esta repartição se faz publico em vista do disposto no art. 29 do Regulamento que baixou com o Decreto nº 9870 de 22 de Fevereiro de 1888, que a primeira prestação do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio de 1890 deve ser pago até o dia 28 de Fevereiro proximo vindouro, sob pena de ficarem os respectivos contribuintes sujeitos as multas de 10 e 15 % estabelecidas pelo art. 8 nº 1 da Lei nº 3348 de 20 de Outubro de 1886.

Alfandega, 23 de Janeiro de 1890.—O Inspector, PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

De ordem do cidadão inspector d'este thesouro e em attenção a recommendação do cidadão governador d'este Estado, contida em officio nº 66 de 29 do mez proximo findo, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 1º do mez proximo vindouro será vendido em hasta publica, na porta d'esta repartição, a quem mais vantagens offerecer, um predio do Estado, existente na villa de Japaratuba.

Secretaria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, 1º de Fevereiro de 1890.

O Secretario,
CICERO TERENCIO DE MATTOS PINTO.

De ordem do cidadão Capitão do Porto d'este Estado, se faz publico que tendo sido ultimamente sondado o canal da barra do rio Cotinguiba, cujas sondagens attingiu a vinte e um palmos de profundidade no preamar das maiores marés, pode por conseguinte ser rebocado qualquer navio, cujo calado d'agua, attinja unicamente a desoseis palmos; devendo porem, para maior segurança, ser medido pelos praticos dos rebocadores, o calado d'agua de todo e qualquer navio que pretender sahir, afim de que não possa ser rebocado aquelle que exceder do numero de palmos acima indicado.

Secretaria da Capitania do Porto do Estado de Sergipe, 24 de Janeiro de 1890,

O secretario,
TITO RODRIGUES SANDES

## ANNUNCIOS


### HYGIENE DAS FAMILIAS

E' durante a estação calmosa que torna-se mais necessario o uso do oleo de figado de bacalhau. E', porem, justamente durante essa estação que torna-se difficil empregal-o.

De que modo receital o ?

Só ha um meio, empregado hoje em dia por todos facultativos da Europa. Receitam o oleo de figado de bacalhau sob a sua nova forma scientifica e aperfeiçoada, empregando o *Vinho Vivien* de Extracto de figado de bacalhau. Esse precioso elixir contem todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau associados com um vinho generoso. Seu gosto é muito agradavel sem o menor máo sabor do oleo. De facil digestão e completa assimilação, pode-se dizer que este medicamento é sem rival para combater a *Anemia, Fraqueza, Tisica*, etc.

O *Vinho Vivien* encontra-se em todas acreditadas pharmacias.

Vende-se jornaes velhos

Nesta typographia,

Typ. d'«O Larangeirense»
Rua de Pacatuba

**ANEXO "F" –** Elogio ao policiamento de Aracaju publicada na 61ª edição do Jornal O Republicano de 1890

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR—J. A. DE MENEZES

ANNO II — ASSIGNATURA CAPITAL: Por anno . . . . 8$000; Por semestre . . . 5$000; PAGAMENTO ADIANTADO — ESTADO DE SERGIPE—ARACAJU, 7 DE FEVEREIRO DE 1890 — ASSIGNATURA FORA: Por anno . . . . 10$000; Por semestre . . . 6$000; PAGAMENTO ADIANTADO — N. 61

## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que dá audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas á 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889.—O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

### GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 14—DE 4 FEVEREIRO DE 1890

O governador do Estado federado de Sergipe, attendendo ao que requer o conselho de Intendencia Municipal de Laranjeiras, em officio de 27 de Janeiro proximo findo, a que acompanhou copia do contracto celebrado com o cidadão Parizio Gonçalves Valença para a construcção, uso e goso de um matadouro de gado suino na mesma cidade, e considerando:

que o dito contracto, em condições identicas aos que existiam nesta capital e que foram ultimamente declarados avulsos, não deve tambem subsistir por se darem á seu respeito as mesmas rasões:

que a permanencia deste importa grande prejuizo ás rendas da Intendencia respectiva, como ainda grava de uma maneira vexatoria os particulares, como se vê da representação apresentada por diversos negociantes de gado e cortadores de carne:

que o alludido contracto, á despeito de ter sido approvado pela Resolução n°. 1230 de 27 de Abril de 1882, não póde prevalecer, por quanto estabelece um privilegio odioso e prejudicial ás partes;

DECRETA:

Art. 1°.—Fica considerado nullo e insubsistente o contracto celebrado pela camara Municipal de Laranjeiras com Parizio Gonçalves Valença, hoje representado por seus herdeiros, para o estabelecimento de um matadouro publico na cidade de Laranjeiras.

Art. 2°.—Revogam-se as disposições em contrario.

**Expediente do dia 15 de Janeiro de 1890**

ESTATUTOS DA CAIXA DE BENEFICENCIA NOSSA SENHORA DA BOA HORA

(*Continuação*)

CAPITULO 5°

*Da directoria*

Art 34° Ao procurador compete:

§ 1° Convocar todos os membros para as sessões da directoria e assembléa geral.

§ 2° Cobrar com actividade todos os debitos.

§ 3° Entregar mensalmente ao thezoureiro as quantias arrecadadas mediante recibo, tendo de gratificação 10 °/° do total.

§ 4° Coadjuvar as commissões e desempenhar com zelo e dignidade todas as diligencias de que for encarregado.

§ 5° Assignar os recibos de joias e mensalidades.

CAPITULO 6°

*Das commissões*

Art. 35° A' commissão de contas compete:

§ 1° Examinar as actas da directoria, e as contas apresentadas, bem como a legalidade dos documentos a ellas annexos.

§ 2° Rever o livro de receita e despesa.

§ 3° Patentear na sessão da assembléa geral o resultado de seus exames, e se os empregados exercem com lhanidade suas funcções.

Art. 36° A' commissão de Beneficencia compete:

§ 1° Informar, sem perda de tempo, sobre as petições que lhe forem entregues pela directoria.

§ 2° Participar á directoria se os soccorros prestados são sufficientes.

§ 3° Entender-se com o medico a respeito dos enfermos.

§ 4° Visitar os enfermos e informar a respeito a directoria.

Art. 37° A' commissão de syndicancia compete:

§ 1° Informar sobre o caracter e posição do socio proposto.

§ 2° Syndicar do procedimento dos patronistas e do mais que se fizer mister, afim de não serem illudidas as desposições deste estatutos.

CAPITULO 7°

*Dos fundos da sociedade*

Art. 38° As despezas com os soccorros, etc, serão determinadas pela directoria; porem nunca devem exceder no total, á somma recebida das mensalidades do anno vigente.

Art. 39° Os juros do capital da sociedade devem accumulados ao mesmo.

Art. 40° Os fundos da sociedade se empregarão convenientemente em algum estabelecimentos seguro, ou em apolices da divida publica geral, não embaraçando a marcha regular da sociedade na prompta execução dos soccorros ou outras despezas necessarias, que não permittão demoras.

Art. 41° Emquanto os fundos da sociedade não estiverem todos convertidos em apolices ou em algum estabelecimento seguro, e que não excedão á quantia de vinte contos de réis, não se poderão dar pensões inteiras, como se vê no art. 12.

**Expediente do dia 30 de Janeiro de 1890**

Actos:

O governador do Estado federado de Sergipe, attendendo ao que lhe representou a commissão administrativa do hospital de caridade de Aracajú, resolve approvar a tabella de dietas e modelos de mappa diario e de pedidos, organisados pela referida commissão, e alterar o disposto nos arts. 50, 51 e 52 do regulamento de 10 de Fevereiro de 1862, os quaes ficam assim redigidos:

Art. 50°—As dietas serão prescriptas pela ordem numerica estabelecida na tabella annexa.

§ Unico—O pedido diario de viveres será rubricado pelo medico do hospital, na visita ordinaria; fazendo por seu proprio punho as alterações relativas ás dietas de accordo com a tabella.

Art. 51°—O mappa diario será assignado pelo facultativo do hospital, na occasião da visita ordinaria.

Art. 52°—Revogão-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do dr. chefe de policia, em officio de 21 do corrente, sob n. 152, nomêa o cidadão Claudemiro da Costa Carvalho para exercer o cargo de subdelegado de policia do districto do Baquim, ficando dispensado o cidadão que occupava o mesmo cargo.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do dr. chefe de policia, contida em officio de 21 deste mez, sob n. 157, nomêa para os logares de subdelegado de policia do 5° districto desta capital e 1° supplente do subdelegado do 2° districto da mesma, os cidadãos Joaquim Queiroga Junior e Leonidio Pinto de Campos, na ordem em que vão seus nomes escriptos, ficando dispensados os cidadãos que exercião os mesmos logares.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, attendendo á solicitação feita pelo thesouraria de fazenda, em officio de 29 do corrente, sob n. 17, designa uma commissão composta dos cidadãos José d'Avila Franca, José de Siqueira Menezes e Firmino Rodrigues Vieira para examinar e avaliar todos os [illegible] existentes nesta [illegible] que seja o ministerio que [illegible].

Cumpra-se e communique-se.

1° Secção

Officios:

Ao dr. chefe de policia—Recommendo-vos a expedição de ordem afim de que amanhã ao meio dia, se apresente perante esse Governo Antonio Telles do Nascimento, que se acha detido na casa de prisão desta capital.

—Ao mesmo—Em resposta ao officio de 21 deste mez, declaro-vos que fico sciente de haverdes exonerado o cidadão Miguel Teixeira da Cunha do cargo de amanuense da secretaria da policia, e nomeado para exercer dito cargo o cidadão Ernesto Geminiano do Nascimento.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—De accordo com o telegramma que acabo de receber do Ministerio da Fazenda, declaro-vos que as moedas de prata estrangeiras não tem curso legal, por isso que o decreto de 28 de Novembro de 1846 foi em parte revogado pelo art. 2° do decreto de 28 de Julho de 1849.

—Ao mesmo—O cidadão Ministro da Justiça, em aviso de 31 do Dezembro findo declara-me que na mesma data solicitara do da Fazenda a expedição de ordens, afim de que essa thesouraria seja habilitada com a quantia de cento e sessenta tres mil tresentos e sessenta réis (163$360), para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel José Guilherme da Silva Monte, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Itabaiana.

O que vos communico para os fins convenientes.

—Ao mesmo—Transmitto-vos, para os fins convenientes, o incluso aviso, datado de 10 do corrente, sob n. 37, que vos dirige o Ministerio da Marinha.

—Ao mesmo—O dr. chefe de policia, por acto de 21 do corrente, exonerou o cidadão Miguel Teixeira da Cunha do lugar de amanuense da secretaria da policia, e nomeou para exercer o mesmo cargo o cidadão Ernesto Geminiano do Nascimento.

O que vos declaro para os devidos fins.

—Ao inspector do thesouro do Estado.—Tenho presente o officio que me dirigistes em data de 17 do corrente, sob n. 38, e em resposta declaro-vos que fica designado o chefe da secção de arrecadação desse thesouro, Luiz Marcolino Machado de Souza para, sob a responsabilidade de sua fiança, e de accordo com o art. 32 das instrucções de 28 de Maio 1887 encarregar-se do recebimento das quantias arrecadadas pela alfandega desta cidade, com relação ao imposto de importação pertencente a este Estado, e que por ella se cobra.

Quanto á ultima parte do officio do inspector da alfandega que me enviastes, cabe-me dizer que o serviço da arrecadação de que se trata deve continuar a cargo da mesma repartição, como até agora, por isso que a secção de arrecadação do Estado não dispõe, por ora, dos necessarios meios que habilitem a proceder a uma fiscalisação conveniente, e que se poderia obter se aos empregados da mesma secção não fosse vedado penetrar para alem limite fixo nos armazens e dependencias da dita alfandega, sem ordem expressa do Ministerio competente, o que não existe.

—Ao mesmo—Por acto de hontem, tendo em vista da representação feita

pelo chefe da secção de arrecadação desse thesouro, e de que tratais em em vosso officio da mesma data, sob n. 54, resolvi, a bem da marcha regular do serviço publico, demittir o cidadão Raymundo Ribeiro do lugar de escripturario da dita secção, convindo que, sem perda de tempo, mandeis abrir concurso para preenchimento do cargo supracitado, marcando para isso praso breve.

Quanto ao guarda conferente Manoel Dias de Barros cumpre que por esse thesouro se proceda ao calculo do tempo de serviço publico que conta o mesmo guarda, afim de que possa deliberar a respeito.

O que tudo vos communico para os fins devidos, recommendando-vos que façais sentir ao referido administrador que em sua representação deveria apenas limitar-se a tratar do objecto principal d'ella, e não estender-se a traçar a norma de conducta deste governo á proposito da questão vertente.

—Ao capitão do Porto—Das bandeiras nacionaes que acabais de receber do Rio, convem que mandeis fornecer uma ao palacio deste governo.

—Ao cidadão engenheiro João d'Avila Franca—Por acto de hoje, attendendo á solicitação feita pela thezouraria de fazenda, em officio de 20 deste mez, sob n. 17, designei uma commissão composta de vós, dos engenheiros Siqueira Menezes e Firmino Rodrigues Vieira para examinar e avaliar todos os proprios nacionaes existentes nesta capital, qualquer que seja o ministerio a que pertencem.

O que communico para vosso conhecimento.

Identicos: Aos engenheiros Siqueira de Menezes e Firmino R. Vieira.

*2.ª Secção*

Officios:

A' thezouraria de fazenda.—De accordo com o disposto no aviso circular do Ministerio da Fazenda, de 8 do corrente, recommendo-vos a expedição de ordens, afim de que sejam recebidas nas repartições subordinadas á essa thesouraria, de conformidade com o art. 1º § 1º n. IV do decreto legislativo n. 3403 de 24 de Novembro de 1888, as notas do Banco Mercantil da Bahia, guiando-se para conhecimento dos signaes caracteristicos e assignaturas pelos avisos e relações que o mesmo Banco houver de enviar e publicar no *Diario Official*.

Identicos ao thesouro do Estado, ao correio, á capitania.

—A' Intendencia municipal de S. Christovão.—Convindo evitar o abuso de fazerem-se enterramentos nos templos sagrados, e não existindo cemiterios n'essa cidade, conforme declararam o respectivo parocho e presidente da extincta camara municipal em officio de 17 do corrente mez, recommendo-vos que promovaes os meios necessarios para edificação de um cemiterio em lugar appropriado, organisando para semelhante fim um orçamento das despezas a fazer-se com a sua construcção; podendo essa Intendencia contar para realisação da respectiva obra, com algum auxilio d'este Estado.

—Ao presidente do conselho de Intendencia municipal de Maroim—Em satisfação ao pedido que me dirigistes em officio de 14 do corrente mez, transmitto-vos um exemplar da collecção das leis e resoluções promulgadas no anno de 1883, em que encontrareis as posturas de que trata o vosso citado officio.

—A' commissão administrativa do Hospital de caridade do Aracajú—Transmitto-vos para vosso conhecimento e devida observancia as inclusas copias do acto que n'esta data baixei approvando a tabella de dietas, modelos de mappa diario e de pedidos e alterando o disposto nos arts. 50, 51 e 52 do Regulamento de 10 de Fevereiro de 1862, conforme solicitastes no officio de 22 deste mez, que assim fica respondido.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

Ao dr. chefe de policia—Por actos de hoje, em vista das propostas contidas em officios de 21 deste mez, sob n. 152 e 157, foram nomeados os cidadãos constantes dos inclusos titulos para exercerem cargos policiaes no villa do Buquim, no 2º e 3º districtos desta capital.

O que, de ordem do governador deste Estado, declaro-vos em resposta aos ditos officios.

OFFICIOS DESPACHADOS

Ao Inspector de saude do Porto, datado de hontem, transmittindo o requerimento em que os guardas, patrão e remeiros dessa Inspectoria pedem augmento de vencimentos.

Encaminhe-se.

Da directoria da Instrucção Publica, datado de hontem, communicando que a professora publica d. Carolina Leopoldina de Sá, em data de 25 de Fevereiro do anno passado, assumio a regencia da cadeira do povoado Jaboatão.

Ao thezouro para os fins convenientes.

—Officio da secretaria de policia, datado de hontem, communicando existirem na caza de prisão 364 prezos.

Ao thezouro para os devidos fins.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

D. Amelia Gonçalves Valença, reclamando contra o lançamento de... 3008000, emquanto foi collectado o matadouro publico da cidade de Laranjeiras no corrente exercicio.—A' intencia municipal de Laranjeiras para informar devendo enviar a esse governo copia do contracto de que se trata.

Candido Ferreira de Jesus, pedindo para ficar sem effeito o abatimento de 10 % que offereceu em beneficio do Estado sobre a importancia do que lhe deve o mesmo Estado.—Como requer.

João Baptista de Menezes, professor publico da cidade de Itabaiana, pedindo 30 dias de prazo para assumir a regencia de sua cadeira.—Como requer.

D. Josepha Maria da Trindade Menezes, professora publica do povoado Umbaubas, pedindo sessenta dias de praso para assumir a regencia de sua cadeira.—Como requer.

Pedro Alcantara da Rocha, ex-praça do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1888.—Informe o commandante do corpo.

Bacharel Alexandre Tolles de Menezes Junior, pedindo para encaminhar uma petição que dirige ao chefe do governo federal.—Encaminhe-se.

Estevão Pereira Coelho, pedindo para ficar sem effeito o offerecimento que fez de 15 % em beneficio do Estado sobre a importancia do que é credor deste Estado.—Como requer, expedindo-se a necessari communicação ao thesouro.

Antonio Miguel do Prado, pedindo pagamento de todos os seus vencimentos como escrivão aposentado de meza de rendas provinciaes da cidade de S. Christovão, cahidos em exercicios findos.—Liquide-se e pague-se em termos.

Cassimiro Polycarpo dos Santos, pedindo restituição de uma petição com documentos dirigida a Assembléa Provincial de 1888 a 1889.—Restitua-se mediante recibo.

Manoel Fernandes Pereira, procurador da professora jubilada de Maroim, Rachel Lisbella de Magalhães, pedindo pagamento dos vencimentos a que tiver direito a mesma professora no exercicio findo de 1887 a 1888.—Liquide-se e pague-se em termos.

Vicente Ferreira Rodrigues, 2º despacho:—A' thezouraria de fazenda para informar.

# O REPUBLICANO

## A policia da Republica

A republica, no seo primeiro estabelecimento encontrou a terra sergipana quasi inhabitavel pelo terror que espalhavão os scerelados de toda especie.

Bandidos, assassinos, réos de policia, pronunciados em crimes graves, sentenciados egressos domiciliavão nas circumscripções territoriaes populadas, garantidos pela immunidade que lhes emprestavão influencias locaes, inconscientes do grande mal que fazião á sociedade, dos perigos a que se expunhão e das odiosas suspeitas que levantavão contra a sua reputação e o seo caracter.

Os crimes succedião-se com recrudescimento brutal, prostrando o panico os espirito dos cidadãos pacificos e ordeiros, que no seo proprio lar já não encontravão o asylo inviolavel que assegurava a lei fundamental do paiz.

O favoritismo official chegou a tal ponto de escandalo que mais de uma vez ouvirão-se os pisos dos calcetas impunes rosnar amistosamente nos vastos salões presidenciaes!

Foi neste estado de fraqueza vergonha que a policia da republica despertou a ordem, tranquilidade e socego publico em Sergipe, onde era imminente uma penosa conflagração geral.

Encarnada em um cavalheiro que faz do comprimento do dever uma bella superstição de honra e patriotismo, o illustrado e energico cidadão dr. Heraclito Diniz, começon a debatê sem treguas á deleteria situação, affrontando fadigas e lançando cartel de desafio aos odios dos protectores e ás resistencias armadas.

E de então para cá os serviços prestados á população do Estado têm sido relevantissimos.

A faca e o bacamarte dos sicarios desapparecerão da scena.

As estancias ruraes adquirirão a tranquilidade serena dos presbyterios e não mais se ouvirão as alarmas aterradoras:—Itabaiana nada em sangue; Simão Dias e Lagarto converteu-se em campo de batalha. O Rio de S. Francisco c[illegible] armas.

Os salteadores, os gatunos, os paes da ferocidade já não são mais encontrados de mistão com os cidadãos laboriosos e honrados pelas estradas publicas e ruas das cidades.

Aquellas converterão-se em praças civilisadas, estas em aveni das de recreio, graças á tenacidade zelosa, á actividade intelligente, á energia criteriosa do digno cidadão dr. chefe de policia, que tudo tem posto calmo, garantindo o cidadão da audacia do criminoso.

S ex. com o atilamento e a força de vontade de um magistrado emerito pela idade e pela pratica, tem mettido em cerco estreito e apanhado de surpresa os homens degenerados que enfestavão o Estado, e prontifica-se para exportal-os.

A cadeia da capital está regorgitando das suas innumeras colheitas.

E' força confessar que a policia da republica exercida n'este Estado pelo apreciado cidadão dr. Heraclito Diniz, obedece á uma direcção admiravel, e benefica, bem intencionada e criteriosa. tem feito muita cousa bôa e util, lançando o terror para longe, revocando á confiança, restaurando o socego.

O facto é que os delictos tiverão alta, e a punição dos crimes é uma verdade.

Ainda moço, o illustrado dr. chefe de policia tem sabido, conquistando invejavel popularidade, impor se á estima e consideração de seos compatricios, que, felizes por verem a nova marcha dos negocios da policia sob a sua orientação sensata, exclamão—a minha republica, que eu imaginava, á esta q' no Estado de Sergipe estão realisando o inclyto governador dr. Felisbello Freire e o distinctissimo dr. Heraclito Diniz.

A um e outro saúda esse diario, como conspicuos representantes do ideal dos governos da actualidade.

## Obstinações monarchicas

Comprehende-se perfeitamente que se possa ao mesmo tempo ser monarchico ou realista e conservar ainda ao menos em vislumbres uma certa clareza intellectual. Parece que seria possivel preferir por uma invencivel inercia ou pela tyrannia indomavel do costume, o governo de um só homem ao accordo governativo, livre e espontaneo de todos os cidadãos, a realeza de uma familia á soberania de uma nação, o erro historico á verdade social, a heresia do direito divino á evidencia do direito humano, sem comtudo abdicar ainda inteiramente dos fóros da razão. Não se affigura talvez impossivel ser monarchico, sem declarar de todo incompativel a logica palmar a fidelidade ás dynastias, a observação escrupulosa e a critica sensata dos grandes phenomenos politicos e a predilecção apaixonada ou egoista pelas formulas decrepitas, segundo as quaes se tem regido largos seculos na sua infancia inconsciente, as sociedades.

Percebe-se facilmente que os realistas estremeçam e se tomem de terror, todas as vezes que em paiz longamente acostumado a supportar um rei ou um imperador, levanta a democracia a fronte cingida pelos louros da victoria. De cada republica, que de novo se institue, é mais um confrade que se elimina da apertada confraria dos monarchas, é mais um caudilho que deixa vago o seu lugar na santa alliança das poderosas dynastias contra as franquias populares, é mais um elo que se quebra nesta cadêa, fabricada de sceptros e de coroas, para agrilhoar nas apparencias da liberdade os povos condemnados á minoridade e á tutela de um senhor.

Não pode pois estranhar-se a aversão, com que os realistas contemplam na sua fingida complacencia a Republica Franceza, ou a lastima, com que veem surgir na terra americana uma republica, que, reunindo a audacia com a prudencia, e juntando o espirito revolucionario á pacifica moderação, pronuncia as suas primeiras vozes nesta lingua portugueza sonora e varonil, e que até hoje não pudera

exprimir-se uma só vez á triumpante democracia.

Entende-se e desculpa a malquerença á Republica victoriosa no Brazil. E' de menos um argumento em favor da solidez e popularidade nas instituições monarchicas. E' de mais uma razão em defeza da pura democracia. A Republica Americana é ao mesmo passo um incentivo e um terror. Incentivo para os que podem aprender no seu exemplo como a tenacidade e o vigor em propagar e amadurecer a crença democratica alcança mais ou menos promptamente o seu triumpho. Terror para os que na sua intima consciencia têm a profunda e dolorosa convicção de quanto são debeis e rasteiras as razes, com que as antigas instituições politicas se prendem nos affectos e nos animos das já desenganadas multidões.

Explica-se, pois, naturalmente o odio implacavel á Republica dos Estados Unidos do Brazil. Mas o odio não exclue de todo o ponto a luz do entendimento. Os monarchistas podiam, pois, excellentemente consagrar á gloriosa revolução brazileira o amargor intenso do seu fel, sem que interpretassem o grande acontecimento de um modo ainda menos absurdo que pueril.

Pode-se deplorar um successo, sem que seja necessario escurecer as suas causas, sophisticar as circumstancias da sua producção e attribuir a motivos sem valor o que se explica e se concebe sem difficuldade nem contradicção.

A Republica, segundo a theoria especiosa dos realistas sem criterio, nasceu d'uma sedição militar e teve por cooperadores os poderosos fazendeiros que oppugnavam a generosa manumissão dos seus escravos por um acto legislativo, digno prologo e humanissima preparação para o grande movimento nacional. A traição facilitou e apercebeu o que a indisciplina deveria mais tarde executar.

Singular maneira de buscar as origens e as razões d'uma revolução assignalada por circumstancias tão notaveis e tão raras, que semelhantes será difficil encontral-as nos fastos já tão copiosos e tão longos das antigas e modernas revoluções.

Revolução que desthrona um imperador sem a minima affronta á sua dignidade pessoal. Revolução q' prende o chefe do ministerio e o deixa ir pacificamente com palavras benevolentes de um dos mais benemeritos caudilhos e autores da politica emancipação. Revolução, cuja nova pelas provincias mais remotas, agora estados confederados, é ao mesmo tempo annuncio e acclamação. Revolução que assombra e subjuga, desde o seu primeiro faiscar, os antigos parciaes da monarchia no Brazil e lança o desbarato e a dissolução nas suas fileiras. Revolução sem violencia, revolução sem sangue, revolução nem odio, sem vinganças, sem represalias, sem cruezas, sem nada do que pode macular o castissimo esplendor das nobilissimas idéas com a sinistra sombra das paixões degradantes, vis, deshumanas e brutaes!

Para que buscar explicações irracionaes, calumniosas, que não resistem á mais ligeira expugnação, quando são patentes, manifestas as causas que ameaçam agora ou tem prostrado as mais antigas e poderosas monarchias?

Pois não está ahi a corrente democratica, irresistivel, que, ha um seculo está passando por sobre a face da Europa e da America, e transformando profundamente o seu viver politico social? Não é a democracia a idéa mãi, a *Alma mater* do nosso tempo? Não é ella o fecundo e inexhaurivel motor de todas as prodigiosas conquistas intellectuaes, que fazem deste seculo a idade da idéa por excellencia, e a quadra maravilhosa, em que a humanidade solemnisa a apotheose do seu genio?

Quereis que as velhas instituições, que bastaram ás tribus agrestes do Norte ao fundarem as monarchias européas sirvam ainda ás illuminadas populações, que se levantaram pelos milagres da sciencia e da industria até quasi ás eminencias da sobre-humana creação? Quereis que as formas politicas, que regeram os vassallos de Carlos Magno, ou os feudaes aventureiros de Guilherme, o conquistador, governem ainda os homens, que estão dialogando entre os pontos mais remotos do globo, tendo por interprete a electricidade, e que sulcam rapidamente a terra e o Oceano arebatados na carreira vertiginosa pelo vapor?

Os soldados? Foram elles que fizeram a Republica no Brazil? O povo divinisava o imperio e idolatrava o imperador

E os soldados no sacrilego parlamento das cazernas derribaram o imperio e depuzeram o imperador.

Triste e lastimosa obsecação dos monarchistas!

E á monarchia representativa em Portugal foram por ventura estranhos os soldados? Soldados em 24 de Agosto de 1820 para soltarem o primeiro brado de liberdade em Portugal. Soldados em 1828 para erguerem o primeiro protesto eloquente contra a brutal oppressão de d. Miguel. Soldados na Terceira para arvorarem na ilha libertadora o estandarte constitucional. Soldados no Porto, nas linhas de Lisboa, em Almoster e na Asseiceira, para expungirem da nossa patria a monarchia absoluta. Soldados em 1836 para fazerem a guarda de honra á revolução.

Soldados com a Junta do Porto, com os dois Passos, com Sá da Bandeira e o conde das Antas para salvarem as ultimas reliquias de liberdade contra a oppressão de uma rainha enfeudada á vontade omnipotente de um valido. Soldados em 1851 com o marechal Saldanha para darem o ultimo golpe n'um systema de affrontosa violação das communidades nacionaes. Soldados sempre e soldados retribuidos com as bençãos da nação

Os soldados no Brazil foram a força intelligente ao serviço da Idéa. A Idea é Luz e segundo os principios da physica moderna a força transforma-se em Luz e a Luz em força, segundo as circumstancias e a occasião. A Republica existia na vontade nacional como o calor jaz virtualmente no combustivel, onde o sol o armazenou. Para a combustão foi necessario o choque, a percussão.

A espada não creou a Republica, foi apenas o cinzel, que esculpiu a sua effigie, ajustando-se ao debuxo, que apparecia completamente delineado no espirito e no animo do povo brasileiro, anciose de emancipar-se e progredir.

LATINO COELHO.

# NOTICIARIO

## Fóra da capital

A pergunta feita em 6 do corrente pela *Gazeta de Sergipe* sobre a substituição legal do juiz municipal supplente d'esta capital, que, pelo antigo regimen, recahia no vereador mais votado, acha-se já respondida, desde 5 do corrente, por acto expresso do distincto cidadão governador, perante quem levantou a duvida o dr. juiz de direito da comarca.

Esse acto declara que compete a substituição de que se trata ao presidente da intendencia municipal, e no impedimento d'este ao intendente mais velho.

Não sabemos interpretar a intenção do contemporaneo, q' não póde ter por si a justificativa de defeito de *reportagem* ou orientação errada na obtenção de noticias; por quanto pelo illustrado secretario do governo lhe é facultado na repartição o conhecimento dos actos officiaes.

Todavia é para estranhar que, deixando de utilisar-se da concessão que tem, viesse com vinte e quatro horas de atraso perguntar qual seria a decisão do governo n'esse caso julgado.

O contemporaneo dever-se hia ter poupado ao incommodo de uma pergunta ociosa, e que não honre a sua lealdade.

Si a solicitude do digno governador em decidir a questão não lhe merecia um elogio, se o seu intuito era aggredir a administração d'elle; n'este caso, deveria ter a coragem da franqueza, formulando sem ambiguidade uma censura energica.

O modo porque procedeo é incorrecto e está fóra dos estylos da imprensa que chama as discussões que entabola para terreno grave e honroso.

E' o processo dos botes falsos, dos ataques insidiosos que poem o combatente fóra do campo da legalidade.

Concitamos o contemporaneo a não renegar os bons preceitos da logica e essas finezas que os cavalheiros bem educados devem em qualquer posição cambiar entre si.

Si o contemporaneo, para evitar que o malsinassem de imprensa silente, queria a todo transe annotar o acto do illustrado cidadão governador; o muito que se lhe poderia tolerar, respeitantando elle a chronologia dos factos, era a critica do modo da substituição, por ser esta de caracter transitorio, até que o poder competente resolva, afim que a medida tome um caracter geral.

Essa mesma critica seria sem base, insubsistente, uma precipitação apenas, um ardor irreprimivel do molestar.

Esperamos que o contemporaneo mude de rumo.

## Policiamento da cidade

Serve a explicação da *Gazeta de Sergipe*, por ser um reconhecimento em termos dos bons e excellentes serviços prestados pela policia no attinente ao patrulhamento da cidade, ainda mesmo no que disse acerca das intimações feitas aos honrados negociantes João Victor de Mattos e Vicente Barretto, visto como a ordem para fechar-se os estabelecimentos *commerciaes e geral*, e sem restricções.

Observa-se que tão acertadamente andarão as patrulhas que intimarão áquelles negociantes, que elles submetterão-se sem protestos perante as autoridades competentes.

A *Gazeta de Sergipe*, apresentando os nomes d'esses dous negociantes, faltou ao dever de igualmente apresentar os dos cavalheiros e familias, que, sob o futil pretexto de ser tarde, receberão ordem para recolherem se á suas casas, ou soffrerão qualquer desacato por parte da policia.

As ordens terminantes para policiar são contra a capadoçagem, que perturba o socego publico e escandalisa a sociedade, sendo certo que justamente agora é que podem as familias passear livremente á qualquer hora da noute, sem receio de serem surprendidas por actos menos decentes, que até bem pouco tempo a bilontragem praticava impunemente nas ruas mais publicas d'esta capital, protegida pelo manto da noute.

Os drs. chefe e delegado de policia não poupam esforços no emprego de todos as medidas conducentes ao restabelecimento da ordem e moralidade publica.

## Abastecimento d'agoa

Até hoje tem-se publicado no «Diario de Noticias» subscripções no valor de 24:220$000.

Essas publicações teem sido muito vagarosas por causa dos multiplices affaseres do incorporadores da sociedade anonyma, affaseres que os impedem de diariamente recolher as listas espalhadas. Podemos, porem, asseverar ao publico que se acha subscripta quantia muito superior a que se esperava obter n'esta capital.

Por nossa vez nos encarregamos de ir fazendo diariamente a publicação d'essas subscripções.

| | |
|---|---|
| Quantia já publicada | 24:220$000 |
| Antonio da Motta Rabello | 100$ |
| Terencio Sampaio | 100$ |
| Francisco A. da Silveira Britto | 100$ |
| Raphael A. de Moura Mattos | 100$ |
| Bemvindo Sales de Campos | 100$ |
| Aprigio Maynart | 100$ |
| Cypriano Duarte | 60$ |
| Cicero Pinto | 40$ |
| Raymundo Ribeiro | 40$ |
| José de Barros Pimentel | 40$ |

Uma carta que recebemos de um illustrado cidadão sergipano, residente no Estado de S. Paulo, diz nos, tratando do numero de deputados á constituinte, que «Sergipe, pela população, que é menos analphabeta que a de muitos Estados ricos, terá por certo augmento de representantes.»

«Sergipe talvez tenha de 6 a 8 representantes.»

Por acto de hontem foi considerada sem effeito a demisão dada ao cidadão José Ferreira de Carvalho, do cargo de escrivão da exactoria do Lagarto, ficando dispensado do mesmo cargo o cidadão Epiphanio de Almeida, que até então não prestára a fiança da lei.

Por acto de 5 foi declarado que compete ao presidente da intendencia municipal substituir o 1º supplente do juiz municipal e orphãos, passando a mesma substituição aos intendentes mais velhos, por escala, quando não possão exercel-a aquelle presidente e os intendentes que se lhe seguirem.

Foi declarado por acto de 5, substituto do presidente da intendencia municipal o intendente mais velho do conselho.

Forão postos em liberdade, por portaria do delegado de policia, datada de 5 do corrente os presos: Manoel José dos Santos, Maria José Rodrigues da Costa e João Luiz.

Existem na casa de prisão d'esta cidade 458 detentos, sendo 80 de correcção, 15 bandidos e 363 de justiça.

Os officiaes do exercito que tiverem de ser reformados por causa da reforma compulsoria, sel-o-hão com as vantagens do posto immediato.

### Dr. O. de Avila

Vindo da Bahia, esteve hontem poucas horas n'esta capital, de passagem para Penedo, o distincto clinico e nosso respeitavel amigo dr. Olympio de Avila.

---

Forão recolhidos no dia 5 do corrente á casa de prisão d'esta capital os seguintes bandidos e ladrões de cavallos, aprisionados em diversas localidades d'este Estado: Canuto Pereira Xavier, Antonio Barbosa, Antonio Athanasio, Jovino Jose dos Santos, Claudino, Eloy Bispo do Nascimento, Angelo, Joaquim Agostinho, Roberto Cypriano e Graciliano Brasiliano de Jezus.

O ultimo d'esses criminosos foi aprisionado no Cuité, e vai ser remettido ao dr. chefe de policia do Estado da Bahia.

---

Em Penedo, Estado das Alagôas, começou a ser publicado um semanario com o titulo *Evolução*.

Consta que redigem-n'o os drs. Clementino Monte e Aguello Leite.

---

Foi exonerado do cargo de 1º juiz municipal supplente da villa de Santo Amaro, o cidadão Manoel Pereira Coelho.

---

Ao illustre clinico sergipano, residente no Rio de Janeiro, dr. Vieira de Mello foi dirigido um convite para tomar parte no 1º congresso medico internacional, que será inaugurado em Berlim de 4 a 9 de agosto proximo.

A commissão pedio-lhe ao mesmo tempo que désse publicidade ao seu convite, afim de que se considerasse tambem convidada a classe medica do Brazil.

São presidente do congresso, o dr. Rodolpho Virchow; vice-presidentes, os drs. von Aergmann e Waldeyer; e secretario geral, o dr. Lassar.

---

A's ultimas noticias, estava annunciado na capital federal, um importante decreto do ministerio da fazenda, relativo á repressão do contrabando nas fronteiras do Rio Grande do Sul.

---

Falla se que será um dos candidatos á constituinte pelo Estado das Alagoas o distinctissimo jornalista e nosso presado amigo Virgilio de Lemos, redactor principal da *Republica Federal*, orgão do governo bahiano.

A escolha é excellente, porquanto Virgilio de Lemos distingue-se duplamente pelo caracter e pelo talento.

---

No dia 5 falleceo n'esta cidade d. Norberta Maria de Moraes, attingindo a idade de 60 annos.

---

Lopes Trovão seguio para a Europa em commissão do governo a estudar nos centros adiantados do velho mundo tudo quanto concerne á Assistencia Publica.

---

Forão pomposissimas as festas realisadas na republica Argentina em homenagem ao cidadão Quintino Bocayuva.

---

O sr. Max Leclerc, illustre correspondente do *Journal des Debats*, veio ao Rio de Janeiro expressamente colher informações sobre o movimento politico operado a 15 de novembro no Brazil, e estudar pessoalmente os acontecimentos que precederão e seguirão se áquelle movimento, de modo a poder bem informar e com verdade os leitores do importante periodico parisiense acerca da nova republica sul americana.

### SECCA

O sertão do Estado das Alagôas, continúa em estação tristissima.

O sol, ardente, abrasador, cresta todas as plantações, sécca todos depositos d'agua.

Fome miseria, sécca, nudez!

E' lastimoso o estado do povo do centro.

O gado morre de sêde diariamente aos centos!

Si não cahirem chuvas abundantes já e já, não sabemos o que será dos sertanejos alagoanos.

Diariamente chegam ás povoações da margem do S. Francisco bandos de retirantes, acoçados pela fome!

---

O *Jornal do Commercio*, da capital federal, traz em o n. de 27 de janeiro findo, um bem lançado artigo analysando delidamente a brilhante administração do dr. Felisbello Freire, fecunda e notabilissima sobre todos os pontos de vista.

---

Depois de 24 annos de agitada vida politica, descrente até ao scepticismo, arrependido até a confissão publica, retirou-se ao regaço ineffavel do seu sagrado ministerio o revd. padre João Manoel, levando por unica consolação o seu inaudito brado de indignação proferido na sessão de 11 de junho: *Abaixo a monarchia! Viva a republica!*

O manifesto do s. revma. encontra-se na *Gazeta de Noticias*, de 29 do passado.

---

O sr. ministro da agricultura vae descentralisar o serviço de immigração, entregando proporcionalmente a cada Estado a quota que lhes couber na verba consignada no orçamento geral.

---

### Através de uns vidros..

Ora, graças aos meus deuses!...

Até que afinal uma questão de interesse palpitante — o policiamento da capital do Estado de Sergipe — vae despertando os proceres da imprensa aracajuana da grande somnolencia de espirito, que faz a ruina dos bons talentos d'esta terra.

Ora, mil graças...

Começava de sentir em duvida, vacillante, a crença que se formou ao meu espirito ácerca da illustração e patriotismo de alguns jornalistas sergipanos no periodo importante de lutas renhidas para a transformação politica da nossa Patria, mas felizmente, graças aos meus deuses, surgiu enorme escandalo, inaudito, lá por entre meia duzia de uns roudantes, sem experiencia, e igual numero de uns pacatos burguezes, em uma das ruas alegres desta cidade e eis tudo perfeitamente equilibrado, em os seus eixos antigos, fortes e seguros.

Estava descendo um plano inclinado, desharmonisando-se para inteira destruição, o pensamento, de ha muito obrigado no meu cerebro, relativo á esses homens da imprensa de Sergipe...

Ora, parabens... á mim mesmo!

Estou bastante contente, nadando em mar de larga tranquillidade...

Que bella e utilissima discussão, a respeito do policiamento desta capital?!...

Bravo!!!...

Não viram os leitores o artigo de hontem da *Gazeta de Sergipe*?

Pois bem: apreciem a delicadeza destas palavras e a cortezia do seu escriptor: «Antes mesmo d'*O Republicano* fazer, por obrigação do seu contracto, o elogio das auctoridades policiaes desta capital, nós por mais de uma vez as louvamos, etc. etc.»

Não é preciso fazer commentarios; basta o que ahi fica para immediatamente nos convencermos de que em fica para immediatamente nos con-Sergipe, na vasta arena da imprensa, as discussões são perigosamente proveitosas.

Aqui, ninguem discute de bôa fé e sim maliciosamente.

Ora, graças aos meus deuses!...

Aracajú, em fevereiro — 6 — 90.

M. G.

---

## SECÇÃO LIVRE

O Club Carnavalesco *Cordovinico*, conservando ainda em si a grata lembrança das calorosas demonstrações d'apreço e sincera sympathia e de franco acolhimento que em geral recebeu não só do respeitavel publico d'esta capital, como tambem de muitos outros pontos d'este Estado e especialmente de suas dignas consocias, na occasião em que fez os seus festejos carnavalescos no anno p findo, faltaria a um dever de gratidão, se não viesse pela imprensa provenir em tempo, que com bastante pesar deliberou o mesmo Club deixar por motivos imperiosos e imprevistos de tomar parte nos proximos festejos carnavalescos.

Reconhecendo a anciedade d'esta nobre e generosa população de ver mais uma vez o seu brilho, pede desculpa d'esta falta, alheia a sua vontade, e espera continuar merecer a mesma sympathia e applausos de todos os seus admiradores e de suas bellas e gentis consocias.

Aracajú, 27 de Janeiro de 1890.

O Secretario,

GUILHERME VIEIRA

---

## EDITAES

Por esta thesouraria se declara, para conhecimento dos interessados, que até o dia 10 do corrente, ao meio dia, recebem-se de novo n'esta repartição, propostas selladas e fechadas para o fornecimento de viveres ao batalhão n. 33 de infantaria, que aqui estaciona, e á respectiva enfermaria, durante o semestre de Janeiro a Junho do corrente anno, conforme a relação abaixo.

*Para o batalhão*

Bacalhão, kilo; azeite doce, litro; aguardente, litro; arroz pilado, kilo; assucar branco, kilo; café pilado, kilo; carne de porco, kilo; carne secca, kilo; carne verde, kilo; farinha de mandioca, litro; feijão, litro, lenha de mangue, cento; manteiga ingleza, kilo; marmeiada ou gatobada, kilo; pão, kilo; queijo, kilo; sal, litro; sobremesa de fructas, ração; toucinho, kilo; verduras e temperos, ração; vinagre, litro; vinho Figueira, litro; batatas, litro; macarrão, kilo.

*Para a enfermaria militar*

Assucar branco refinado, kilo; araruta, kilo; biscoutos, kilo; bolaxas, kilo; bolaxinhas, kilo; chá verde, kilo; farinha de mandioca, kilo; leite, litro; ovos, um; frangos, um; gallinha, uma; carne verde sem osso, kilo; kerosene, litro; pão de 125 grammas, kilo; roupa lavada, duzia; vinho do Porto, litro; café moido, kilo.

Previne-se que as propostas deverão ser em duplicata, e que o proponente que, sendo aceito, recusar-se á assignatura do contracto, ficará sujeito a uma multa de 5 %.

Só poderá concorrer quem provar que pagou o imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, que possue bens de raiz, alem de outras formalidades exigidas pelo regulamento em vigor; cumprindo que as firmas sociaes apresentem os respectivos contractos.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Sergipe, 6 de Fevereiro de 1890. — O secretario da junta, *Berthold Augusto da Cruz*.

---

### Alfandega de Aracajú

Por esta repartição se faz publico em vista do disposto no art. 29 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9870 de 22 de Fevereiro de 1888, que a primeira prestação do imposto de industrias e profissões do corrente exercicio de 1890 deve ser pago até o dia 28 de Fevereiro proximo vindouro, sob pena de ficarem os respectivos contribuintes sujeitos as multas de 10 e 15 % estabelecidas pelo art. 8 n. 1 da Lei n. 3348 de 20 de Outubro de 1886.

Alfandega, 25 de Janeiro de 1890. — O Inspector, PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

---

De ordem do cidadão inspector d'este thesouro e em attenção a recommendação do cidadão governador d'este Estado, contida em officio nº 66 de 29 do mez proximo findo, faço publico, para conhecimento de quem interessar possa, que no dia 1º do mez proximo vindouro será vendido em hasta publica, na porta d'esta repartição, a quem mais vantagens offerecer um predio do Estado, existente na villa de Japaratuba.

Secretaria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, 1º de Fevereiro de 1890.

O Secretario,

CICERO TERENCIO DE MATTOS PINTO.

---

De ordem do Sr. Dr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente que, á começar de 20 de Janeiro á 15 de Junho do vigente anno, achão-se abertas na Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica as matriculas das materias que constituem o programma do ensino secundario.

Secretaria da Instucção Publica, 20 de Janeiro de 1890.

O Secretario,

MANOEL FERREIRA DE CARVALHO.

---

De ordem do Dr. Director Geral da Instrucção publica levo ao conhecimento de todos os professores publicos primarios deste Estado que, a contar desta data, ficam-lhes marcado o praso de 60 dias para apresentarem á respectiva Secretaria seus titulos, que serão devolvidos depois de feitas as precisas notas.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 23 de Janeiro de 90.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

**Typ. d'O Laranjeirense**
**Rua de Pacatuba**

**ANEXO "G" –** Nota sobre a deportação dos 52 vagabundos, ladrões de cavalos e Capoeiras publicada na 97ª edição do Jornal O Republicano de 1890

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II — ASSIGNATURA CAPITAL: Por anno . . . . 8$000; Por semestre . . . 5$000; PAGAMENTO ADIANTADO — ESTADO DE SERGIPE--ARACAJU', 22 DE MARÇO DE 1890 — ASSIGNATURA FORA: Por anno . . . . 10$000; Por semestre . . . 6$000; PAGAMENTO ADIANTADO — N. 97

## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que dá audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas à 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889.—O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

## GOVERNO PROVISORIO

**Expediente do dia do 5 Março de 1890**

(*Conclusão*)

Actos:

O Governador do Estado Federado de Sergipe, resolve approvar o orçamento de receita e despeza organisado pela Intendencia municipal da cidade de Itabaiana para o exercicio de 1890, e determina que seja elle executado pela seguinte maneira:

DESPEZA

Art. 1.· A Intendencia municipal de Itabaiana despenderá:

1.· Com o ordenado do secretario 300$000
2.· Com o ordenado do procurador 300$000
3.· Com o ordenado do 1· fiscal correndo por sua conta as despezas de viagens para fóra da cidade 300$000
4.· Com o ordenado do 2· fiscal correndo tambem por sua conta as despezas de viagem para fóra da cidade 300$000
5.· Porcentagem de 10 ./. aos fiscaes sobre as multas e coimas; ficando a cargo do 2.· fiscal a aferição de pezos e medidas e metros
6.· Com o ordenado do porteiro, ficando a seu cargo o asseio e limpesa da casa da Intendencia 120$000
7.· Com custas judiciarias 50$000
8.· Com expediente e despezas eventuaes 150$000
8.· Com a limpesa e asseio das ruas e beccos desta cidade 150$000
10. Com aluguel de casas para o corte de carne de gado vaccum e suino 126$000
11. Com as despezas do expediente do jury e qualificação de eleitores 80$000
12. Asseio e limpesa da casa do açougue 50$000
13. Obras publicas 2:000$000

RECEITA

Art. 2.· Esta Intendencia arrecadará:

1.· Producto de multas e coimas 300$000
2.· Alinhamentos 2$000 por cada um 8$000
3.· Imposto de 5$000 para cercar fontes 5$000
4.· Imposto de 100 réis de estada de cada rez no curral do conselho 10$000
5.· Licença de 5$000 para mudança de estradas e caminhos 10$000
6.· Imposto de 3$ para espectaculos publicos 3$000
7.· Imposto annual de vendagens de cigarros e charutos neste municipio exceptuando as casas de negocio 9$000
8.· Imposto de 2$000 annual para vendagem de cigarros e charutos por pessoa do municipio 10$000
9.· Imposto [illegible] para ter materiaes 4$000
10. Imposto de [illegible] annual sobre quem xarque nas feiras [do] municipio [illegible]000
11. Imposto annual de 15$000 sobre quem vender bacalháo nas feiras deste municipio 90$000
12 Imposto de 10$000 sobre quem vender sabão nas feiras deste municipio, annualmente 20$000
13. Imposto de 15$000 annual sobre quem vender café nas feiras deste municipio 30$000
14 Imposto de 5$000 annual sobre quem vender miudezas [illegible] municipio 60$000
15. [illegible] 10$000 annual sobre quem vender fazendas nas feiras deste municipio 30$000
16. Imposto de 3$000 annual por olarias e fornos de cal 15$000
17. Licença de 5$000 annual por cada casa que vender polvora 25$000
18. Licença de 5$000 annual por cada casa que vender baralhos de carta 5$000
19. Licença de 5$000 annual por cada casa que vender bebidas alcoolicas 200$000
20. Imposto de 25$000 por cada mascate de fóra que vender fazendas e miudezas 50$000
21 Imposto de 3$000 annual por cada pessoa de fóra do municipio que vender n'este, obras de couro, cobre e flandres 12$000
22. Imposto de 3$000 annual sobre as officinas em geral conforme as posturas em vigor. 90$000
23. Licença de 8$000 annual para vender fazendas e molhados n'esta cidade
24. Licença de 8$000 annual para vender fazendas nesta cidade
25. Licença de 5$ annual para vender fazendas fóra da cidade 60$000
26. Imposto de 3$ annual para taverneiros 120$000
27. Imposto de 5$ annual para vender-se fumo nas feiras do municipio 100$000
28· Imposto de 2$ annual por carro de aluguel 50$000
29. Imposto de 5$ annual sobre advogados, solicitadores provisionados, escrivães do civel e de paz, promotor, juiz municipal, juiz de direito, vigarios de freguezias, professores publicos e collectores 50$000
30 Imposto de 4$ annual sobre padarias 20$000
31. Licença de 2$ annual para levantar botequins nas feiras deste municipio 40$000
32 Imposto de 5$ annual sobre cada casa que vender fogos artificiaes 10$000
33. Imposto de 20$ annual sobre vapor de descaroçar algodão 160$000
34. Imposto de 5$ annual por cada machina de descaroçar algodão a braços 50$000
35. Imposto de 5$ annual sobre quem matar gado vaccum 100$000
36 Imposto de 4$ annual sobre quem matar porco para o consumo 80$000
37 Imposto de 5$ annual sobre quem vender drogas 5$000
38. Imposto de 5[illegible] sobre sangria de gado vaccum 200$000
39 Imposto de 300 réis sobre sangrias de porcos 150$000
[illegible] Imposto de 1$ sobre [illegible] cortada no açougue 300$000
[illegible] Imposto de 300 réis por [illegible] cortado no açougue 120$000
42. Imposto de aferições 60$000
43. Imposto sobre cereaes conforme a respectiva postura 300$000
44. Imposto de 5$ annual pelos exportadores [illegible] de fumo
45. Imposto [illegible] sobre os que exportarem coures sêccos e salgados para fóra do municipio 40$000
46. Imposto de 1$ para quem requerer attestados á Intendencia ou titulos para negocios particulares, e o de 500 rs. os que forem requeridos ás autoridades [illegible] salvo miserabilidade [illegible] querentes [illegible]
47. Imposto de 100 réis por cada meio de sola e de 40 rs. por cada couro cortido vendido nas feiras deste municipio e nas casas particulares 20$000
48. Imposto de 15$ por quem vender joias estrangeiras
49. Imposto de 200 réis de sangria sobre cada cabeça de cabra e ovelha 10$000
50 Imposto de 500 réis sobre cada carga de requeijão exposta á venda nas feiras do municipio ou fóra d'ella 10$000
51. Imposto de 300 réis sobre cada carga de peixe exposta á venda nas feiras do municipio 10$000
52. Imposto de 10$ annual por cada alambique que destillar aguardente 30$000
53. Imposto de 1$ por cada sitio deste municipio que fôr vendido, exceptuados os que estão situados os terrenos das Almas
54. Imposto de 200 réis por cada cá[illegible] de camarões vendida nas feiras do municipio 20$000
55. Imposto annual de 4 ./. sobre o valor locativo de todas as casas d'esta cidade, inclusive os sitios situados nos terrenos das Almas 700$000

Cumpra-se e communique-se.

O governador do Estado federado de Sergipe, determina que sejão executados os seguintes artigos de postura que foram organisados pela Intendencia municipal da villa do Buquim, e submettidos á sua approvação com o officio de 22 de fevereiro ultimo:

Art 1 Para qualquer pessoa vender fazendas na feira desta villa pagará 20$000 reis de licença annual. O infractor soffrerá a multa de 20$ reis ou 8 dias de prisão, soffrendo o duplo das penas na reincidencia.

Art. 2. Para qualquer pessoa vender fazendas em casa particular ou em estabelecimento commercial, neste municipio, pagará 6$ reis de licença annual. O infractor soffrerá a multa de 10$ reis ou 8 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 3. Por cada taberna deste municipio, uma vez que não seja no mesmo predio e do mesmo dono de estabelecimento de fazendas, pagará o respectivo tabernelro 2$ reis de licença annual. O infractor soffrerá a multa de 5$ reis ou 5 dias de prisão, e na reincidencia o duplo da pena.

Art. 4. Cada mercador de carne secca ou bacalháo na feira desta villa pagará 2$ reis de licença annual. O infractor soffrerá a multa de 5$ reis ou 5 dias de prisão e na reincidencia o duplo da pena.

Art. 5. Para qualquer pessoa poder vender joias ou obras de ouro ou prata em taboletas ou caixinhas neste municipio, uma vez que a negociação não esteja já sujeita a outro imposto desta municipalidade, pagará 5$ reis de licença annual. O infractor soffrerá a multa de 6$ reis ou 6 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 6 Para qualquer pessoa [illegible] neste municipio obr[illegible] outro qualquer [illegible] no § antecedente, [illegible] reis por feira ou em qualquer [illegible] de semana, se tal negociação ou industria não estiver já sujeita a outro imposto desta municipalidade. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão e na reincidencia da infracção, o duplo da pena.

Art. 7. Para se levantar circo, dar representação dramatica, apresentar cosmorama, fazer exposição de quadros, vistas ou estampas, neste municipio, com fim lucrativo, se pagará a municipalidade 5$ reis de licença. O infractor soffrerá a multa de 10$ reis ou 4 dias de prisão, e na reincidencia da infracção o duplo da pena.

Art. 8. Para se tocar harpa, realejo ou outro qualquer instrumento musical nas ruas ou casas desta villa e seu municipio, com o fim lucrativo, se pagará a municipalidade 2$ reis de licença. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão, e o duplo da pena na reincidencia da infracção.

Art. 9. Para se ter uma vacca de leite solta na rua, [sendo mansa,) não ficando isenta da coima se passar dos limites urbanos, se pagará a municipalidade 4$ reis de licença annual, quando porem pastar nas ruas qualquer animal vaccum que se tenha evadido d'algum pasto cercado não estará sujeito a este imposto. O infractor da primeira parte deste artigo soffrerá a multa de 10$ reis ou 8 dias de prisão, e na reincidencia da infracção o duplo da pena.

Art. 10 Pagarão os proprietarios de padarias, por cada uma, 15 reis de licença annual, uma vez que a padaria funccione e exponha massa á venda nesta villa ou no municipio. O infractor soffrerá a multa de 3$ reis ou 3 dias de prisão, e na reincidencia da infracção o duplo da pena.

Art. 11. Quem vender nesta villa ou municipio carne do sol, queijo do sertão ou requeijão, pagará: sendo a vendagem no dia de feira 500 reis por feira; sendo em outro qualquer dia 500 reis por carga ou 240 reis por fracção de carga. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão e na reincidencia da infracção o duplo da pena.

Art. 12. Quem vender no dia de feira desta villa, massas de farinha de trigo, pagará 320 reis por feira, pagando a mesma importancia quem fizer tal vendagem em dia festivo. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão, e na reincidencia o duplo da pena.

Art. 13 Por cada sellaeiro ou selleiro vendido nesta villa, ou cada mercador de obras de couro, pagará o respectivo mercador 200 reis, uma vez que tal negociação ou industria já não esteja sujeita a outro imposto desta municipalidade. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 14. Cada mercador de assucar na feira desta villa pagará 160 reis por feira. O infractor soffrerá a multa de 1$ reis ou um dia de prisão, e na reincidencia o duplo da pena.

Art. 15. Por cada carga de fructas, de raizes comestiveis, ou de cannas que se vier vender nesta villa se pagará a mensalidade de 80 reis ou um dia de prisão e duplo na reincidencia.

Art. 16. Por cada carga de mariscos que se venha vender na feira desta villa, pagará o respectivo mercador 80 reis. O infractor soffrerá a multa de 1$ ou um dia de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 17. Por cada carga de generos [illegible] ainda não especificados nas posturas municipaes, exposta a venda nesta villa pagará o vendedor 200 reis, ou 100 reis por fracção da carga; assim como pagará 100 reis por qualquer sacco, mala (ou volume equivalente) dos mesmos objectos, exceptuando-se farinha, milho, feijão e favas. O infractor soffrerá a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 18 Quem trouxer farinha ou cereaes para vender nesta villa, nos dias de feira só os poderá vender pelas medidas fornecidas pela Intendencia ou pelo arrematantes dos direitos municipaes, pagando o mercador de taes generos 160 reis pelo aluguel de cada medida. O infractor soffrerá a multa de 1$ reis ou um dia de prisão, e o duplo na reincidencia.

Art. 19. Por cada attestado da Intendencia a particulares, excepto os de miserabilidade, pagará o interessado 1$ reis no acto do pedido, entregando esta importancia ao procurador.

Art. 20. Por termo de juramento prestado perante a Intendencia, uma vez que seja relativo a cargo ou emprego lucrativo, pagará o interessado 1$ reis, entregando essa importancia ao procurador no acto de lavrar-se o termo.

Art. 21 Pelos titulos de nomeação de emprego da Intendencia, pagará o nomeado 5$ reis.

Art. 22. Fica sujeito a multa de 2$ reis quem deitar animal, solto ou amarrado, na casa do mercado, em qualquer dia. Esta multa será cobrado na forma da cobrança das coimas.

Art. 23. Fica prohibido deitar-se lixo na casa do mercado desta villa o mesmo nas ruas, sob pena ao infractor de 5$ reis de multa ou 5 dias de prisão, e na reincidencia o duplo.

Art. 24. Fica prohibido deitar-se ou consentir-se em seus proprios quintaes—immundicies, lamas ou qualquer materia em putrefacção de modo a incommodar a visinhança ou alguem della; podendo o incommodado queixar-se ao fiscal afim de impor este ao contraventor a multa de 5$ (ou 5 dias de prisão) e fazel-o retirar as immundicies ou a causa do prejuiso á hygiene sob pena do dobro da multa.

Art. 25 O fiscal encontrando qualquer pessoa servindo-se de pesos falsos para qualquer vendagem, imporlhe-ha a multa de 5$ reis, ficando o individuo sujeito a 5 dias de prisão caso não possa pagar a multa.

Art. 26. Ninguem poderá ter animal vaccum solto nas ruas desta villa, salvo a excepção do § 9°. O infractor está sujeito as penas d'aquelle §.

Art. 27. Fica prohibido ter-se porcos soltos nas ruas desta villa, ficando os donos dos mesmos sujeitos a multa de 2$ reis ou 2 dias de prisão pela primeira vez que na rua forem taes animaes encontrados, e ao duplo da pena, nas reincidencias.

Art. 28. Fica marcado ao secretario da intendencia o ordenado de reis 250$ de conformidade com a lei n. 1246 de 8 de maio de 1882, art. 40.

Art. 29. Fica marcado ao procurador 100$ reis de ordenado ans. S. alem de porcentagem legal de 5 %.

Art. 30. Fica marcado ao fiscal o ordenado de 80$ reis, alem de 10 % sobre as arrecadações das coimas e multas.

Art. 31. Fica marcado ao porteiro o ordenado do 60$ reis ficando a seu cargo as chaves da casa onde funcciona a intendencia e o asseio da mesma.

Art. 32. Fica marcado ao escrivão do jury, e crime deste termo a verba de 100$ reis, ficando o mesmo sem direito a receber da municipalidade as custas dos processos em que decahir a justiça e fôr condemnada a mesma municipalidade.

Art. 33. Fica marcado para despezas eventuaes 40$ reis.

Art. 34. Os ordenados e verbas neste art. estabelecidos, correspondem a cada exercicio as verbas, a cada 12 mezes os ordenados.

Cumpra-se e communique-se.

# O REPUBLICANO

## A soberania do povo.

Tomamos por assumpto hoje o dogma da soberania do povo.

E' muito de molde para o tempo esse nosso aviltre; porque approxima-se mais e mais a epocha em que pelo alistamento vão os cidadãos habilitar-se para o exercicio das funcções e direitos eleitoraes.

As nações têem, como os individuos, uma vontade, que deve ser exercida livremente.

Esta vontade impressa nas instituições humanas, é o que se define por soberania do povo.

Alma da democracia, tem ella reagido em todos os tempos contra o estado social em que o poder absoluto de um só esmaga o direito da igualdade, que os homens zelão por instincto natural e amão eternamente.

Quando se diz que a soberania reside no povo, tem-se dito que ao povo compete exclusivamente o exercicio dos poderes sociaes, que todos os cidadãos no goso de seus direitos civis são elegiveis para as funcções publicas e ao mesmo tempo eleitores.

Não ha altas classes, nem influencias locaes. O poder é de todos.

Impera o principio da soberania do povo relusindo nos costumes e nas leis, applicando-se a todos os negocios sociaes, sem que possam enfraquecel-o as objecções levantadas com os argumentos da impureza dos votos ou pela compressão, ou pela corrupção, ou pelo interesse, ou pela fraude.

O voto é universal. A sociedade tem o poder de si mesma, rege-se per si mesma, é a causa e o fim de todas as suas cousas, tudo sáe de si, tudo elle absorve.

Esta é a grande e salutar doutrina, proclamada nos livros de educação civica, que julgamos conveniente trazer ao conhecimento de nossos compatricios, que vêem o nosso Brazil e a nossa velha provincia em um trabalho de transformação, para o qual devemos concorrer com as energias que tivermos, a despeito da desigualdade intellectual que a natureza fez entre os homens.

A elles, que vão ser alistados para fazer a primeira eleição de uma republica, a dos deputados formadores da constituição, que é a lei-base, a lei organica, devemos repetir neste momento, para que tenhão plena consciencia do seu grande papel e da responsabilidade que elle implica: «O povo participa da composição das leis pela escolha dos legisladores, participa da sua applicação pela eleição dos agentes do poder executivo; pode se dizer que governa por si mesmo, tão fraca e restringida é a parte deixada á administração, tanto resente-se esta da sua origem popular e obedece ao poder de que dimana.»

Abrão os [illegible] os nossos compatricios e amigo [illegible] no que ficaram valendo [illegible] do acontecimento inolvidavel [illegible] 15 de novembro, que restituio ao povo o sceptro que de suas mãos havia arrancado o despotismo real.

Nos Estados Unidos da America do Norte, que nos ensinaram a reivindicação da vontade nacional, alli o povo em massa, ora faz leis como em Athenas, ora faz-se representar por deputados que o voto universal elegeo, os quaes procedem e obram em seu nome, ou quasi sob a sua superintencia e tutela.

Vejão que o são com a reconquista da soberania popular: os senhores de todas as instituições, os concentradores de toda vida politica e de toda vida administrativa.

A *communa*, o *condado*, o Estado pertencem ao povo, centro do systema nervoso da sociedade.

O povo é o rei, o povo é o poder; porque, sendo o individuo em massa, é a liberdade em peso, a intelligencia em intensidade, a igualdade em fecunda synergia.

Quando tiver passado a quadra do governo provisorio, que por força e conveniencia havia de dar-se para que não se mallograsse o fructo da revolução redemptora, estamos certos de que o povo, sentindo-se e conhecendo-se elle proprio governante, e governado, de si mesmo, abençoará esta republica, que, descontentes e ambiciosos, poucos, é verdade, procurão apoucar com o máo fermento d'este odioso epiphonema: — *Esta não é a republica que entrevi nos meus grandes sonhos patrioticos!*

E' quando o povo fôr de facto senhor de si e dos seus destinos, das suas leis, do seu governo e da sua administração.

Será amanhã!

—«::::»—

### Policia do Estado

A' ordem do dr. chefe de policia, foi preso hontem, nesta capital Francisco de Assis Baptista, para averiguações policiaes.

Pelo delegado de policia da Estancia, foi remettido ao mesmo chefe de policia José Athanasio Moreira, como indiciado em crime de furto de cavallos.

Por portaria do delegado de policia desta cidade foram postos em liberdade os seguintes presos de correcção:

José Felisberto do Espirito Santo, [illegible] Santos, Francisco [illegible], João Guaberto [illegible] Salvador da Graça dos Santos.

——

Hontem á tarde seguio para o Rio de Janeiro o paquete «Estrella», levando a seu bordo cincoenta e tres deportados.

——

O cidadão Manoel de Araujo Góes foi, por acto do hontem, substituido no cargo de escrivão da exactoria de Maroim, pelo cidadão José Solero Barretto.

——

O cidadão Augusto Rodrigues Dantas foi nomeado guarda da agencia fiscal de Propriá, por acto de hontem.

——

Obteve prorogação do praso de fiança por mais 30 dias o cidadão Manoel Chrispiniano do Rego, nomeado para o cargo de escrivão da exactoria de Simão Dias.

### Subscripção em favor das victimas do incendio da Bahia, promovida pelo illustrado governador dr. Felisbello Freire

Quantia já publicada 1:648$000
Firmiano José de Andrade 10$000

——

Por acto de hontem, attendendo á conveniencia de soccorrer-se a grande numero de familias que se achão sob a pressão das mais duras privações, em consequencia da secca, resolveu o illustrado governador nomear uma commissão composta dos cidadãos Vigario Olympio de Souza Campos, capitão de fragata Augusto Cesar da Silva, Ananias de Azevedo e Angelo Monte, para incumbir se da distribuição de soccorros aquelles infelizes.

——

Foram concedidos trinta dias de licença sem vencimentos ao 1°. Escripturario d'Alfandega, Ramiro Xavier Bezerra, afim de tratar de negocios do seu particular interesse.

——

### Meteorologia

A Estação telegraphica d'esta capital passou-nos hontem mui obsequiosamente a seguinte communicação relativa ao estado atmospherico de diversas localidades do sul e do norte:

Pojuca, Bahia e Estancia.—chuvoso.

Maroim, Laranjeiras, Penedo, Recife—idem.

Maceió—nublado.

——

Hontem choveu por diversas veses n'esta capital, mostrado-se o sol esplendido nos intervallos.

A agua fez poças pelas ruas.

——

### Horrivel catastrophe

**Explosão—Pavoroso incendio—Mortes e ferimentos**

[illegible] sa de leva [illegible] numbr [illegible] que foram tomados pelo p [illegible] u-se de modo digno de todos os elogios.

A excepção dos membros do conselho, da faculdade e da imprensa, as altas classes sociaes não se fizeram representar, inclusive os ministros da grandiosa e unica religião do conforto, religião do Christo.

A custo atravessamos a multidão compacta, que achava-se no Terreiro, ruas do Collegio e Misericordia, praça e rua do Palacio, largo do Theatro, etc. até o Campo Grande.

O prestito funebre tinha uma feição singular.

Uns após outros via-se aquella serie de caixões negros colleando, como uma serpente sinistra.

Em todos os olhos lia se a mais pungente impressão.

Nas janellas das casas senhoras choravam e em todas as ruas o hysterismo revelava-se de modo que mais carregava as cores negras em que ia envolvida aquella romaria piedosa —ultima homenagem prestada aos desventurados.

A consternação por toda a parte!

Nunca se assistiu á scena tão grandemente triste.

O povo, dominado da mais funda impressão de dor, acompanhava o cortejo funebre. Todos á porfia queriam pegar das alças dos caixões.

Emfim: era indescriptivel a dolorosissima scena, produziu em todos uma lembrança, que não se apagará nunca.

#### NO CEMITERIO

Cerca de 6 1/2 horas da tarde o prestito dava entrada no cemiterio do Campo Santo.

A' porta do cemiterio foram os cadaveres recebidos pelos mesarios da Misericordia, precedidos pelo respectivo e zeloso capellão, frei José dos Desposorios, que procedeu á encommendação dos corpos na capella.

D'ahi foram os cadaveres levados para a cova, aberta n'um grande quadro.

A's 7 horas foram dados á sepultura esses infelizes, á luz da lua, que projectava toda a sua claridade.

O acto ahi foi de uma solemnidade altamente impressionadora.

Tinha uns tons fantasticos.

A multidão conserva-se silenciosa e profundamente triste.

Corria uma brisa muito fresca e parecia que ás lamentações da terra juntavam-se gemidos estranhos, que comprimiam a alma como uma dor suprema.

Nunca assistimos uma ceremonia igual!!....

#### O CONSUL ALLEMÃO

Desde o hospital de caridade até o cemiterio acompanhou o prestito funebre, mostrando-se pesaroso, o sr. de Hise, digno consul allemão, a quem agradecemos em nome do povo o modo porque confraternisou com a dor que feria uma população inteira.

#### NO HOSPITAL

Não entrou ferido algum até hoje dos que foram assumpto da noticia que hontem demos.

E' mais animador o estado dos que estão graves. Os outros acham-se em boas condições.

——

Vicente Servino, o mascate italiano q' hontem dissemos, na immensa balburdia em que nos achavamos, ter fallecido, está relativamente melhor, mais animado, mais tranquillo, mau grado a seriedade do seu estado.

——

Clementino Pereira Portella, natural de Nazareth e de 13 annos, morador á rua do Passo e caixeiro de uma venda, morreu por cerca de 2 horas.

#### OS CADAVERES

Além de 17 que hontem mesmo foram inhumados, retiraram se hoje dos

# FOLHETIM

## O MARTYR DO GOLGOTHA

POR

HENRIQUE PEREZ ESCRICH

## ESTRELLA DO MAR

### CAPITULO IV

### O anjo Gabriel

—«Não temas, Zacharias: a minha presença deve servir-te de goso e consolação antes que de temor: as tuas supplicas chegaram ao firmamento, foram ouvidas por Deus, e para que te convenças d'isto, sabe que Isabel tua esposa, ainda que esteril e velha, te dará um filho a quem chamarás João, o qual encherá de consolação toda a casa d'Israel. O seu nascimento será para ti e outros muitos motivo de grande alegria e presagio certo de futura grandeza. Será grande na presença do Senhor: elle está destinado a exercer um cargo sublime junto do Messias, que virá bem depressa e o completará.

«Será santificado desde o ventre de sua mãe e cheio do Espirito Santo, e em todo o curso da sua vida guardará uma abstinencia tão rigorosa, que nunca beberá vinho nem cidra, e prégará com tanto zelo, que converterá muitos filhos da sua raça ao seu Deus e Senhor. Elle precederá a vinda do Redemptor e irá diante d'Elle com o espirito e a virtude de Elias, e pregará com tão prospero successo, que os filhos renovarão nos seus peitos a fé e piedade de seus paes. Converterá os incredulos e os obrigará a seguir o caminho da prudencia dos justos, e preparará para quando venha o Senhor um povo perfeito, para que receba com docilidade os preceitos da sua nova lei.»

Até aqui o Cartuxo da Saxonia.

Zacharias viu o Anjo com grande prazer; mas a duvida aninhava-se no seu coração.

Aquellas palavras, que lhe resoavam com doçura nos ouvidos, não eram cridas pela sua alma.

O céo outorgava-lhe a graça na sua ancianidade de dar-lhe um filho; este filho era o Baptista, o precursor de Christo, e o venturoso sacerdote não dava credito áquella revelação divina, exclamando:

—Eu sou velho, e minha esposa é-o tanto como eu: como poderei saber que é certo o que me dizes?

Esta desconfiança irritou o enviado de Jehová. Seus olhos despediram um raio de luz celeste. Este raio do ceu foi tocar a lingua do sacerdote incredulo.

—Eu sou Gabriel, tornou o emissario celeste, um dos anjos que moram junto ao throno de Deus, e de quem se serve para transmittir as suas ordens. Elle me enviou a ti, e, porque duvidaste das minhas palavras, surdo e mudo serás até ao dia em que se cumpra o que vim annunciar-te.

Zacharias ficou aterrado e sem poder terminar a semana do seu officio no templo, pelo castigo que Deus lançára sobre elle. Triste e afflicto abandonou a populosa Jerusalem, e, atravessando parte da Galiléa, da feroz Samaria e duas terças partes da terra de Judá, depois de cinco dias de viagem chegou á cidade de Ain, onde tinha a sua casa e as suas terras.

Sua esposa Isabel recebeu-o com a alegria no rosto e o sorriso nos labios.

A venturosa mãe de João queria participar a seu esposo o favor que Deus lhes concedia; mas o incredulo sacerdote não pôde ouvir as suas palavras nem responder ás suas perguntas.

Um mar de lagrimas corria dos seus olhos. Angustiosos suspiros saiam de seu peito, porque Jehová o tinha castigado.

Isabel lançou-se nos seus braços repetindo-lhe gozosa:

—O Deus de Jacob ouviu as minhas supplicas. Sou mãe, sou mãe! Sinto nas entranhas o germen d'um novo ser que se agita. E tu nada me dizes?

Zacharias esforçava se em vão por ligar as lettras. Era surdo-mudo. Exhalou um suspiro de augustiosa dôr, e caio desfallecido aos pés da sua esposa.

### CAPITUBO V

### A paz seja comtigo

Maria guardou no fundo da alma a revelação que o Anjo lhe fizera. Nada disse a seu esposo, porque modesta em excesso temia que transluzisse nas suas palavras um raio de vaidade.

Guardou, pois, o segredo como um thesouro precioso que Deus lhe confiára, esperando com santa resignação que os acontecimentos portentosos que o céo lhe annunciava a conduzissem ao ponto escolhido pela Superioridade divina.

Participou a José o prazer que lhe causaria visitar sua prima Isabel, e elle que bom e carinhoso se desvelava por satisfazer tudo quanto era grato a sua santa esposa, lhe deu gostoso a sua permissão para que emprehendesse a viagem desejada.

José era pobre: do seu modesto jornal viviam e não lhe era facil abandonar o trabalho; assim é que, aproveitando a occasião de irem a Ain, patria de Isabel, uns parentes seus, lhe recommendou sua esposa, e Maria partiu de Nazareth na estação das rosas.

José acompanhou sua esposa até duas leguas do povo, e depois, com o coração oppresso pela ausencia da Virgem, regressou á sua casa.

Isabel, esposa de Zacharias, tinha sido uma segunda mãe para a Virgem desde que Anna e Joaquim a deixaram orphã.

Os favores recebidos pela menina durante a sua permanecencia no templo de Sion, iam ser pagos pela Mulher em casa da velha Isabel. Esta era a idéia que animava Maria ao sair de Nazareth para emprehender a viagem.

A joven e formosa viajeira, montada na sua modesta cavalgadura, e rodeada de algumas boas mulheres que como ella se dirigiam para as montanhas da Judéa, em que Zacharias o Aaronita tinha a sua vivenda, abandonou uma manhã a sua patria nativa.

A cidade d'Ain acha-se situada n'um extremo da Judéa. O caminho, aspero e montanhoso, expõe a cada passo a vida do viajante.

Sustentam alguns escriptores que a Virgem fez a viagem só, o que parece inverosimil attendendo ao aspero e quebrado do caminho que tinha de atravessar, e a que na Syria, segundo Volney e outros varios conhecedores dos costumes do Oriente, ninguem viaja só, mas sim em bandos ou caravanas, sendo preciso que muitos queiram ir ao mesmo ponto; precaução necessaria n'um paiz aberto aos arabes como a Palestina.

Como, pois, teria consentido S. José, o varão prudente e reflexivo, que sua casta esposa, a terna Virgem de quinze annos, houvesse emprehendido uma viagem de cinco ou seis jornadas n'um paiz sem outras pousadas que os grandes e desmantelados cobertos conmados akaervanseray, onde os caminhantes se refugiam durante a noite n'um monte, como um rebanho de ovelhas?

Nós rodeamos a Maria de amigas e parentes durante a viagem á Judéa, porque isto é o mais verosimil, attendendo ao caracter de viageira e aos costumes dos judeus.

A caravana, depois de atravessar as tribus de Issachar, Manassés, Samaria e Benjamin, saudou as altas cordas do templo de Sion e os galhardos minaretes da cidade sacerdotal que deixava á sua esquerda, e chegou felizmente ás cercanias de Ain, sem que os ferozes habitantes da avia sangrenta lhe detivessem o passo.

Um dos parentes que faziam parte da comitiva da virgem, se adiantou para participar a Isabel a proxima chegada de Maria.

A que devia ser mãe do Baptista achava-se n'uma derruida casa de campo quando recebeu tão fausta nova, e cheia de goso correu para o caminho com os braços estendidos para receber n'elles a sua joven prima.

(Continúa)

escombros, cobertos de caliça, mais os seguintes:

Manoel, creoulo, criado de Theotonio Santa Rosa, 25 a 30 annos presumiveis.

Um pardo, parecendo ter 40 annos, e herniado da virilha direita.

Uma creoula, de uns 35 a 40 annos, muito queimada, vestindo casaquinho vermelho, saia branca e camisa da mesma cor e bordada.

Um africano, reconhecido pela «tatuagem» do rosto, quasi todo carbonisado, um outro cadaver, quasi carbonisado, com a face direita revelando lhe a cor natural; vestindo uma ceroula com o nome Al...o de Souza Carvalho.

Foi reconhecido por um irmão.

Uma criança de uns 7 annos, completamente queimada e esmagada.

Um africano, de uns 50 annos, gordo, tendo fracturados a perna e o pé esquerdos; vestia camisa e calça brancas, de algodão.

——

OS CADAVERES

Uma mulher, de uns 15 a 20 annos, completamente queimada, sem a cabeça,

Um tronco carbonisado, parecendo de mulher, pela conformação da bacia.

Acharam-se tambem uma columna vertebral, uma perna e mais membros esparsos, os quaes foram com os corpos de q' fallamos enterrados pouco depois do meio dia.

——

Depois de haver partido o doloroso prestito para o cemiterio, entrou para o gabinete de anatomia o cadaver do hespanhol Florencio Rodrigues Marinho, gerente de uma loja de cera ao Tabuão, q', segundo nos disseram, conversava quando deu o terrivel desastre.

Trazia um annel de ouro, de cama... e 102140, que foram mandados ... delegado de policia...

[illegible]

nos referimos.

AINDA NOVOS PORMENORES

O cadaver do sr. Souza Carvalho Filho não foi achado hontem e sim hoje pela manhã.

Pela posição em que foi encontrado, julga-se que o desventurado estava escrevendo na occasião em que se deu a explosão.

A identidade foi reconhecida pela marca da ceroula que o cadaver vestia e por anneis de brilhantes encontrados nos dedos.

(*Continúa.*)

——

## Della finestra

Tive uns sonhos esta noite,
Como não m'os lembra ter...
Da desgraça o rijo açoite
Longe de mim pude ver!

Sonhos azues, perfumados
Com gottas de f'licidade!
Sonhos do céo, mergulhados
Em ondas de liberdade!

Sonhos—risos de esperanças...
Sonhos—affagos, carinhos...
Umas vagas bôas, mansas,
Rolando por entre arminhos!

Sonhos edenicos, sonhos ..
Por mais que eu diga, não sei..
Amoraveis e risonhos,
Como assim nunca sonhei!

Eu, que tenho o anhelo santo
De morrer por meu paiz;
De servil-o tanto, tanto,
Até vêl-o bem feliz;

Eleito à Constituinte
Nas urnas do somno fui!
O povo, por conseguinte,
Entre os *valientes* me inclue!

Mas... depois... eu não lhes conto...
O final é cousa horrivel!
Não monto o cabo, não monto,
Porque sou incompativel!

Dizem que eu sou adherente
Simplesmente e nada mais!
E á Constituinte somente
Devem ir os radicaes!

Mas se o povo é quem me vota?!
Deixem entrar o cidadão!
E, se não for patriota,
Mandem enforcar o

*S. mão.*

——

## Atravez de uns vidros..

Ainda não disse nada
A respeito da Intendencia,
Que, aqui, em nossa cidade
Garante a nossa existencia

Mas de ha muito me preparo
Para dar-lhe os meus emboras
Por uns serviços prestados
Que ella presta, ha muitas horas

Nunca é tarde p'ra se dar
O valor que nos merece
Satanaz ou Jesus Christo,
A quem louvores se tece,

Os pobres, os miseraveis,
Sem um pedaço de pão,
Todos, lá, meus bons leitores,
A' pedir esmola estão...

E sahem todos contentes,
Com o espirito satisfeito,
Pelas graças da Intendencia,
Que beneficios tem feito...

[illegible]

Mas, segamos, meus leitores
O quadro é triste de mais!
N'uma secca bem terrivel
Morrem filhos, mães e paes!

Por isso é digna de applausos
A nossa honesta Intendencia,
Que, aqui, em nossa cidade,
Garante a nossa existencia.

M. G.

——

## Aqui e alli...

DE GUITARRA

Se passares pelo adro
Tira o chapéo, reza á cruz;
Que o meu amor é mordomo
Da capella de Jesus,

A rosa tem vinte folhas,
O cravo tem vinte e uma;
Armou a rosa demanda
Pelo cravo ter mais uma.

Ainda agora eu reparo
Em quem anda no terreiro!
Anda o cravo e mais a rosa,
Anda o ramalhete inteiro

Não sei que quer a desgraça
Que atraz de mim corre tanto!
Hei—de parar e mostrar-lhe
Que de vêl-a não me espanto

Eu quero bem a desgraça,
Que me sempre me acompanhou;
Tenho odio á ventura,
Que bem cêdo me deixou.

A ausencia tem uma filha
Que tem por nome «Saudades»;
Eu sustento mãe e filha
Bem contra minha vontade.

—

FORMULAS DIARIAS

TIGELADA DE LEITE

Uma garrafa de leite bem batido com 6 gemmas d'ovos e 6 quartas de assucar. Addiciona-se uma colher de farinha de trigo e um pouquito d'agua de flor. Deita-se em uma lata de folha e vae ao forno corar. Polvilha-se d'assucar.

—

GENGIBIRRA

1 canada d'agua, 1/4 de gengibre pisada, 1 1/2 libra de assucar, 1/4 de fermento, 1 onça de cremor

Leva 24 horas de maceração e outras tantas engarrafada.

—

LICOR DE ANIZ

Herva doce 1 1/2 onça.
Aguardente 48 onças

Por 3 ou 4 dias de maceração distilas e e junta se o duplo de peso total de xarope bem claro, de assucar fino. Filtra se após.

——

## Estudos de Mathematicas

II

*Soluções*

Do 7° problema—o numero pedido é 144.

Do 8° problema—No fim de 8 dias.

—

Remetteram exactas soluções: *Tzaut Junior*, um *Preparatoriano*, um *Cordovinico* uma *Normalista*.

*9.° problema*

[illegible]

Um pae tem 20 annos mais do que seu filho, e o numero dos annos d'aquelle multiplicado pelos d'este, excede 2500 ás duas edades reunidas Qual é a edade do filho?

——

## NOSSOS CORRESPONDENTES

CARTA DO RIO

**O progresso em Sergipe**

A prosperidade de um povo está na moralidade dos governos.

Exemplo frisante dá-nos a quéda desastrada da monarchia que nunca pôde, nem soube firmar o prestigio, em beneficio proprio, mas pelo contrario, alienou radicalmente um resto de sympathias (?) que se dizia existir na alma popular.

A phrase, tornada conceito, do illustre tribuno Rio-Grandense, «o poder é o poder» ficou prejudicada em face dos gloriosos acontecimentos que mudaram a feição politica do paiz, encimando nas armas nacionaes o barrete phrygio que symbolisa a democracia, do mesmo modo que a corôa significava a prepotencia, a olygarchia, a corrupção e a infamia, desfarçada sob os ouropeis dos palacios e á sombra das fardas bordadas.

O povo é o soberano legitimo e infallivel quando sabe levantar-se até a altura dos seus brios, até o nivel de sua dignidade.

Desgostal-o é um erro: acorrental-o, como os captivos de Roma, ao carro triumphal da omnipotencia, que os thuriferarios da realeza chrismaram *divina*; opprimil-o, offendel-o no que ha de mais nobre e de mais puro é um crime!...

D'ahi o desapparecimento fatal dos thronos e dos reis, que seguem caminho do exilio, onde sentem, humilhados, todo o remorso de suas faltas.

D'ahi o exterminio das raças privilegiadas, e o imperio do povo pelo povo!

D'ahi a Republica!

Heroica e abençoada revolução!

Convictos e convencidos, caminhamos agora nós todos, brasileiros, filhos desta terra americana, rica, nobre e opulenta, para um futuro auspicioso, onde o sol da liberdade, illuminando as grandesas do porvir, a magestade suprema da gloria, aponta á nação que se ergue, que se contempla, que trabalha, as bellezas infinitas do progresso, a obra ingente da civilisação, o Panthéon da Historia!

Sergipanos! a vossa existencia e a de vossos filhos começou agora.

Não sereis mais um povo esquecido, sem commercio, sem artes, sem industria; sacrificado á forças estranhas, que depauperavão o vosso thesouro, atrophiavão as vossas economias, abandonando-vos á injustiça, ao escarneo e até... á injuria!..

Sois uma collectividade respeitavel, forte, energica, e independente.

De ora avante o vosso trabalho será fructifero, a vossa riqueza, conquistada com intelligente labor, inviolavel; sagrados os vossos direitos.

Filho da mesma terra, desejando de coração a plenitude da sua prosperidade, o triumpho da sua causa, tantos annos sacrificada, nutro a certesa de que dentro em breve vos tornareis dignos da patria e da humanidade.

Concidadãos, abraço-vos pelo progresso de Sergipe!

LEONIDIO PORTO.

——

## Projecto de Constituição

BASES PARA A CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, OFFERECIDAS AO ESTUDO DA COMMISSÃO ENCARREGADA DE ... O PROJECTO, POR A. ... BRASILI-

[illegible]

...composto de 4 ..., eleitos pela ... mandato durará 6 annos.

Art. 13. O Congresso Nacional se reunirá todos os annos na Capital Federal no dia 13 de maio, independente de convocação, e funccionará durante 4 mezes, contados do dia da sua installação. Esta só se effectuará concorrendo a maioria absoluta dos membros da camara de representantes e dos senadores.

Art. 14. A camara de representantes e o senado funccionarão separadamente: cada uma destas corporações será juiz das eleições de seus membros; constituirá suas mesas, organisará seus regimentos, nomeará e demittirá os empregados das suas secretarias.

Todas as suas decisões serão por maioria absoluta de votos.

Art. 15 Os representantes e senadores serão inviolaveis pelas opiniões que enunciarem no exercicio de seu mandato.

Durante este, não poderão ser presos e processados criminalmente sem previa licença da camara respectiva, salvo o caso de flagrante delicto, devendo a autoridade competente requisitar a necessaria licença no praso de 10 dias para proseguir no processo.

Art. 16 Durante o mandato dos representantes e senadores não poderão elles exercer seus empregos e nem ser nomeados para outros, salvo licença da respectiva camara sob proposta do presidente dos Estados Unidos.

Art. 17 Independente de licença de sua camara poderá qualquer de seus membros ser nomeado ministro e secretario do presidente dos Estados Unidos, mas neste caso perderá o seu logar de representante ou senador e não poderá ser reeleito emquanto exercer aquelle cargo.

Art. 18. Os representantes e os senadores receberão, por seus serviços, uma indemnisação que será fixada por lei e entrará na classe de despezas federaes.

ATTRIBUIÇÕES DO CONGRESSO NACIONAL

Art 19. Compete ao Congresso legislar sobre as seguintes materias:

1°. Impostos, direitos, taxas e quesquer contribuições, que constituem a receita federal, respectiva arrecadação e fixação de despezas.

2°. Levantamento de emprestimo federal e pagamento da divida dos Estados Unidos.

3°. Determinação do peso, valor, inscripção, typo e denominação das moedas.

4°. Organisação, manutenção e disciplina das forças de mar e de terra, ordinarias e extraordinarias.

5°. Vias de communicação, serviços de correios e telegraphos, que interessem a mais de um Estado.

6°. Estradas estrategicas, fortificações e meios de segurança e defeza do territorio nacional.

7°. Ensino das sciencias e artes uteis, especialmente as adequadas á industria preponderante em cada Estado.

8°. Commercio com as nações estrangeiras e entre os diversos Estados.

9°. Immigração, colonisação, terras devolutas e minas.

10°. Naturalisação.

11°. Organisação dos codigos civil, do commercio, penal e militar.

Art. 20. Os assumptos a que se referem os ns. 1 e 4 do artigo antecedente, serão regidos por leis annuaes e iniciativa da camara de representantes.

1°. A competencia do congresso, relativamente á materia do n. 7, será cumulativa com a dos Estados, podendo cada um destes legislar sobre instrucção primaria, secundaria e superior, estabelecer lyceus, faculdades, universidades, escolas agricolas e industriaes, e quesquer instituições de ensino theorico e pratico, como a cada um parecer conveniente.

2°. A attribuição referida no n.9 quanto a terras devolutas e a minas, será exercida pela legislatura de cada Estado, desde que forem fixados definitivamente seus limites, e promulgada a sua constituição.

Art. 21. Tambem compete ao Congresso Nacional:

1°. Receber a affirmação do presidente dos Estados Unidos de bem cumprir seus deveres, ao tomar posse do cargo.

2°. Decretar a suspensão e promover a responsabilidade do presidente dos Estados Unidos perante o tribunal competente.

3°. Confirmar as nomeações dos ministros diplomaticos em missão ordinaria ou extraordinaria.

4°. Ratificar os tratados internacionaes.

Art. 22. As attribuições conferidas pelo artigo antecedente serão exercidas pelo Congresso Nacional, reunidos os membros da camara dos representantes e do senado, sob a direcção do presidente deste.

Art. 23. O Congresso Nacional, promovendo o bem geral da federação, conciliará os interresses desta com a soberania de cada Estado, e fará em sua primeira reunião uma lei firmando os principios, segundo os quaes todos os Estados concorrerão para as despezas da federação, e esta para o Estado ou Estados cujas rendas forem insufficientes.

LEIS OU RESOLUÇÕES

Art. 24. A cada um dos membros do Congresso Nacional, na camara a que pertencer, compete a proposição dos projectos de lei e de resolução; igual faculdade pertence a cada um dos ministros em nome e por ordem do presidente dos Estados Unidos—Neste caso o projecto será apresentado primeiramente á camara de representantes.

Art. 25. Approvado o projecto depois de 3 discussões, guardado o intervallo de 48 horas, passará á outra camara. Si esta, observado o que fica estabelecido quanto ás discussões e intervallo, o adoptar, o enviará á sancção do presidente dos Estados Unidos.

A approvação se effectuará pela maioria absoluta de votos.

Art. 26. Dada a sancção pelo presidente dos Estados Unidos, será o projecto promulgado e publicado como lei.

Negada a sancção, o projecto será sujeito á uma só discussão e á approvação em cada uma das camaras, e obtendo dois terços de votos da totalidade dos respectivos membros, será publicado como lei, com as assignaturas dos presidentes e secretarios das mesmas camaras.

SECÇÃO 2ª

PODER EXECUTIVO

*Attribuições do presidente*

**Art. 36. Ao presidente compete:**

1. Nomear e demittir:

I Os ministros e secretarios de que trata o art. 32.

II O commandante em chefe das forças federaes;

III Os ministros diplomaticos, os consules e agentes cammerciaes, guardada, quanto aos ministros, a disposição do art. 21 § 4.;

... Os demais funccionarios civis e militares, quando por lei esteja providenciado a respeito.

(*Continúa*)

## SECÇÃO MERCANTIL

### Rio de Janeiro

CAMBIO

Os bancos nacionaes e estrangeiros abriram em nova baixa, adoptando a tabella de 22 1/4 d. sobre Londres e as equivalentes sobre as outras praças.

As tabellas que vigoram e as que fecharam o mercado foram as seguintes até do 9 vigente:

Londres 90 d/v 22 1/4 d. e 22 3/8 d. por 1$000

Pariz 90 d/v 426 a 429 por franco.

Hamburgo 90 d/v 525 a 531 por marco

Portugal 3 d/v 240 ./ a 245 ./.

Italia 3 d/v 224 a 430 por lira.

Nova York á, v 2$250 á 2260 por dol.

BOLSA

**Movimento de offertas**

| | VEND. | COMP. |
|---|---|---|
| *Ouro :* | | |
| Soberanos | 10$550 | 10$500 |
| *Apolices* | | |
| Geraes de 1:000$ | 965$000 | 963$000 |
| Idem de 1889 | 93 ./. | |
| Idem do Estado do Rio de Janeiro | 1:020$000 | |

### Bahia

CAMBIO

Sobre Londres, a 90 d/v., 23 á vista 22 11/16 dinheiros sterlinos por 1$000

Sobre Pariz, a 90 d/v., 414 reis, á vista 418 reis por franco.

Sobre Hamburgo, a 90 d/v., 513 reis vista 520 reis por mark.

Sobre Italia, a 3 d/v., 420 reis por lira.

Sobre Nova-York, a 3 d/v., 2$000 por dollar.

Sobre Lisboa e Porto á vista. 235$000 brasileiros (fracos) 100$ Portuguezes (fortes).

Sobre outras cidades de portugal 2370 reis brazileiros (fracos) por 100$000 portuguezes (fortes).

CARTEIRA DE LEMBRANÇAS

As notas de 10$000 da 7.ª estampa soffrem o desconto do 40 ./. até 31 do corrente; e as notas de 200$000 o de 4 ./. até a mesma data.

Não houve alteração da pauta da Recebedoria para a presente semana.

## SECÇÃO LIVRE

### Contra protesto

Nos numeros 59 a 62 da *Gazeta de Sergipe* o sr. José Ignacio do Prado fez inserir um protesto em que declara que tendo sciencia de que ha quem se julgue dono do sitio Cuba, da freguezia do Riachuelo, protesta por si e por sua mãe contra esse direito, por isso que o annunciante tem em seu poder os documentos precisos para provar que seu fallecido pae comprou a *maior parte* dos referidos terrenos, de que esteve sempre de posse.

Pretendendo de ha muito o sr. José Ignacio entrar como dono nos terrenos desmembrados do engenho Dangra, tambem denominados Cuba, por serem lemitrophes do sitio a que se refere, e que me foram vendidos *provisoriamente* pela exma. sra. d. Maria da Purificação Menezes e seus filhos, bem é que a mim alludio em sua publicação.

A mais de um entendido tenho ouvido que *protesto de jornal* não é meio de reivindicar direito, senão um expediente ligeiro de amparar pretenções pouco seguras.

Se o sr. José Ignacio tem taes documentos, porque não os apresentou quando foi em Agosto do anno passado por mim citado para uma questão sobre os mesmos terrenos, de que desistiu a seu pedido, por intermedio de seu parente Francisco Vieira de Sá?

Se tinha posse, herdada de seu pae, dos alludidos terrenos, porque não cuidou de embargar o vallado que ali fiz, em frente á sua casa?

Como explica que não conste do inventario de seu pae o sitio a que se refere?

O sr. José Ignacio não desconhece que os seus cunhados capitão Albano do Prado Pimentel, Braz Bernardino Muniz Barretto e José Ignacio Muniz Barretto, que eguaes direitos teriam sobre taes terrenos, forneceram-me documentos que burlão completamente sua pretenção, sendo mais que por um velho documento que o capitão Albano teve em seu poder se collegia que o sitio Cuba, havido pelo pae do sr. José Ignacio, fica entre a estrada, em frente á sua casa e o riacho do Cannabrava, e assim completamente distincto dos terrenos que foram vendidos pela exma. sra. d. Maria e seus filhos.

Agora esteja o sr. José Ignacio certo de que não lhe permittirei o menor uso de meus terrenos, e que hei de coimar seu gado que por ahi pasta com prejuiso de meus rendeiros, afim de provocal o a mais depressa lançar mão dos recursos legaes para reivindicar seus pretendidos direitos, e para que de futuro não queira amparar pretenções com qualquer tolerancia de minha parte.

Aracajú, 19 de Março de 1890.

AUGUSTO PAES DE AZEVEDO.

### Aos meus parentes, aos meus amigos

Passando a residir em Villa-Nova, corre-me o dever de fazer as minhas despedidas a todos aquelles com quem sempre mantive relações de amisade, principalmente no sul do Estado, onde conto bem gratas affeicções e amizades...

[illegible] isso s... que disp... fectuar a ... e a distancia ... minha familia; ... para o recebimento das ordens que se dignarem dar-me, as quaes serei pontual em cumprir.

Pedindo desculpa desse meu procedimento, oriundo das circumstancias de que me vi cercado, que não do meu motu proprio, espero não sejam esquecidas a estima e a consideração que sempre nos dispensamos.

Villa-Nova, 15 de Março de 1890.

TEIXEIRA FONTES.

### Residencia

O cidadão abaixo firmado, proprietario do engenho «S. José», declara que tem diffinitivamente mudado sua residencia e toda sua familia deste para seu engenho «Tavares», do termo do Rosario do Catête.

Engenho Tavares 6 de março de 1890.

*Francisco Tavares de Sá.*

## EDITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente que, á começar de 20 de Janeiro á 15 de Junho do vigente anno, acham-se abertas na Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica as matriculas das materias que constituem o programma do ensino secundario.

Secretaria da Instrucção Publica, 20 de Janeiro de 1890.

O Secretario,

MANOEL FERREIRA DE CARVALHO.

De ordem do Dr. Director Geral da Instrucção publica levo ao conhecimento de todos os professores publicos primarios deste Estado que, a contar desta data fica-lhes marcado o praso de 60 dias para apresentarem á respectiva Secretaria seus titulos, que serão devolvidos depois de feitas as precisas notas.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 23 de Janeiro de 90.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

### Correio geral

Pela administração dos Correios datado se faz publico, que por aviso n. ... de 10 do corrente mez, do Ministerio da Agricultura foi rectificado o art. 322 das Instrucções de 12 de Abril de 1889, determinando que a correspondencia official possa ser registrada com valor, isento não só do premio fixo, como da porcentagem, ficando entretanto sugeitas as outras exigencias das ditas Instrucções.

Aracajú, 28 de Fevereiro de 1890 — O praticante, FRANCISCO BARRETTO DE SIQUEIRA MELLO

### Exames geraes de preparatorios

De ordem do cidadão dr. delegado especial da inspectoria geral da instrucção publica primaria e secundaria do Municipio Neutro, neste Estado, faço sciente á quem interessar possa que o Governo Provisorio da Republica, por portaria de 19 de Dezembro do anno passado, resolveu que, no corrente anno, se estabeleça uma epoca especial, de exames geraes de preparatorios, de que trata o Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, fazendo se os exames nesta capital de 1 de Junho á 15 de Julho, á vista da inscripção que se realisará no mez de Maio.

Outro sim, o mesmo Governo Provisorio da Republica resolveu, por aviso do Ministerio do Interior n. 741 de 30 de Dezembro do referido anno q' até, ulterior deliberação, não se continue a observar o disposto no art. 3 do Dec. n. 9647 de 2 de Outuburo d...

[illegible] ...o to... virtu... Secretaria da Delegacia Especial dos exames geraes de preparatorios, neste Estado, 28 de Fevereiro de 1890 — O secretario, *Manoel Ferreira de Carvalho.*

Por esta ... tição se faz publico que de accordo com o disposto no artigo 529, § 1º da ... lação das leis das Alfandegas e ... as de rendas foram escolhidos ... Thesouraria de fasenda para, servirem de peritos nas questões á que se referem os artigos 507, § 2º, 522, § 1º e 525 da citada Consolidação os seguintes cidadãos:

Dr. Thomaz Diogo Leopoldo, dr. Antonio Rodrigues de Sousa Brandão, dr. Alvaro Telles de Meneses, dr. Olinthio Rodrigues Dantas, dr. Manoel de Carvalho Nobre, dr. Galdino Telles de Meneses, dr. José Honorino de Oliveira, dr. José de Siqueira Meneses, dr, Pedro Pereira de Andrade. dr. João d'Avila Franca, pharmaceutico Simeão da Motta Rabello, pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida Motta, pharmacéutico Luiz de Figueiredo Martins, pharmaceutico Candido de Paes Pinto, João Diniz Villas Bôas, Odorico Antonio Pereira Barretto, José de Barros Pimentel Filho, Melanio da Silveira, ...ncio de Oliveira Sampaio, Bertholdo Augusto da Cruz, Raphael Arcanjo de Moura Mattos, Manoel Francisco de Oliveira, Herculano Luciano da Costa Samango, Alfredo de Siqueira Monte, Severiano Cardoso, Manoel Gonçalves Machado, Lourenço Pinto Monteiro, Antonio Joaquim de Magalhães, Pedro Pereira Espinheira, Estevão Pereira Coelho, José Alves da Costa, João Pereira Coelho, José Alves Correia, João Victor de Mattos, Guilherme José Vieira Filho, Francisco Carlos Muniz, Domingos de Santiago, Nicolau Pungitori, Jacintho Martins de Almeida Figueredo, José Rodrigues Bastos Coelho, Antonio Jorge de Andrade, Gervasio de Freitas Maia, Francisco José Rodrigues, Manoel José dos Santos, Francisco das Chagas Lima, Eugenio David, John Smitt, Manoel Augusto Pedreira, Manoel Correia Passos, Capitolino Henrique da Costa, Martinho José de Lima Coelho, José Agostinho do Nascimento, Aristides da Silveira Fontes, Joaquim Coutinho Cedro, João Paes de Azevedo, Francisco da Silva Quintel, Manoel Joaquim da Costa, Caetano José de Oliveira, Juvencio José dos Santos, João de Deus dos Santos, Hermes Paulino da Costa, dr. Firmino Rodrigues Vieira.

Alfandega do Aracajú 3 de Março de 1890.

O Inspector.

PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

## Vaccina

O inspector de Hygiene faz publico que vaccina todos os dias uteis, das 9 ás 3 horas da tarde, na repartição em que funcciona e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros mezes de vida, como protecção á infancia, de accordo com o artigo 5º do decreto n. 68 de 18 de Dezembro do anno passado, tornado extensivo á este Estado.

Aracajú ... de Fevereiro de 1890.

O inspector,

DR. DANIEL CAMPOS.

## ANNUNCIOS


**Morrhuol de Chapoteaut**

O Morrhuol contém todos os principios que entrão na composição do oleo de figado de bacalhão, excepto a materia gordurosa. O oleo, como sabem todos, desagradavel pelo seu cheiro e seu sabor, é muitas vezes rejeit...

... melhorando consideravelmente o seu estado. O Morrhuol, que as creanças tomão sem a menor difficuldade, modifica promptamente a sua constituição, quando ellas são debeis e lymphaticas e sujeitas a resfriamentos.

O Morrhuol, que é um producto em tudo differente dos chamados extractos de figado de bacalhão, encontra-se encerrado em capsulas redondas, cada uma das quaes representa 25 vezes seu peso de oleo escuro, que os medicos reconhecem ser o mais rico de principios activos.

PARIS, 8, r. Vivienne, e em todas as Pharm.

**Capsulas de Quinina de PELLETIER**

Hoje não ha quem ignore que PELLETIER é o inventor da Quinina e que a sua marca de fabrica foi adoptada por todos os médicos, por ser inteiramente pura, contra as Enxaquecas, as Nevralgias, os Accessos de febre, contra as febres intermittentes e paludosas, a gota e rheumatismo, e os suores nocturnos. Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER. Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e engolem-se mais facilmente do que as hostias.

Vendem-se em frascos de 10, 20, 30, 100, 200, 500 e 1000 capsulas.

E' o tonico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne e nas principaes Pharmacias e Drogarias.

**XAROPE FERRUGINOSO do Dr DUSOURD**

Approvado pela Academia de Medicina de Paris.

Em um Relatorio feito á Academia de Medicina de Paris, os Professores HENRY e GUÉNEAU DE MUSSY affirmarão que «*este Xarope offerecendo todas as vantagens na pratica medica, era promptamente absorvido e assimilado á economia*». Elle não produz a menor irritação dos orgãos gastro-intestinaes e dentro de pouco tempo restitue as forças das pessoas enfraquecidas por perdas de sangue, privações, excessos de qualquer genero, ou longas molestias. Cura rapidamente a chlorose, ou fraquesa geral, as côres pallidas, a anemia e certas perdas; restabelece o fluxo menstrual e torna regular o seu apparecimento. Combate finalmente os accidentes nervosos a que são frequentemente sujeitas as senhoras e as moças mesmo solteiras.

Deposito em PARIS: 8, Rue Vivienne.

MEDALHA de OURO da Academia Nacional

**VINHO y GRAGEAS do Doutor VIVIEN**

COM EXTRACTO DE FIGADO DE BACALHAO

*Mui agradavel, não deixando perceber o menor máo gusto*

Atacado, G. POPP, 50, Boul.d de Strasbourg em PARIZ


### HYGIENE DAS FAMILIAS

E' durante a estação calmosa que torna-se mais necessario o uso do oleo de figado de bacalhao. E', porem, justamente durante essa estação que torna-se difficil empregal-o.

De que modo recebel-o?

Só ha um meio, empregado hoje em dia por todos facultativos da Europa. Receitam o oleo de figado de bacalhau sob a sua nova forma scientifica e aperfeiçoada, empregando o *Vinho Vivien* de Extracto de figado de bacalhau. Esse precioso elixir contem todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau associados com um vinho generoso. Seu gosto é muito agradavel sem o menor máo sabor do oleo. De facil digestão e completa assimilação, pode-se dizer que este medicamento é sem rival para combater a *Anemia, Fraqueza, Tisica*, etc.

[illegible]

O Dr. Alvaro de Meneses, encarregado da vaccinação no 3º destricto, que comprehende o perimetro externo de Laranjeiras á praça 24 de Outubro, avisa aos cidadãos d'elle moradores, que vaccina diariamente em sua residencia das 4 as 5 horas da tarde.

Das 9 as 10 horas da manhã na secretaria da enfermaria da casa de prisão.

Das 10 horas da manhã as 12 no escriptorio da Associação Sergipense.

O *Dr. Honorino d'Oliveira.*

Alcebiades Augusto Villas-bôas legalmente habilitado como procurador em todas as repartições publicas deste Estado, offerece seus serviços por modica retribuição.

Encarrega se tambem de preparar todos os documentos para casamento civil de accordo com o dec. n. 181 de 24 de Janeiro de 1890.

Pode ser procurado na pharmacia *Ramos*, á rua de Japaratuba, das 9 ás 6 horas da tarde.

Garante actividade.

### ADVOGADO

O bacharel João Gomes Barretto tendo aberto o seu escriptorio de advogacia nesta capital, acceita causas civeis e commerciaes nesta comarca, na do Riachuelo, Laranjeiras e Maroim tendo como auxiliares os bachareis Francisco Vieira de Mello e Guilherme Nabuco.


**Xarope e Pasta de SEIVA de PINHEIRO MARITIMO de LAGASSE**, Pharmaceutico em Bordeaux

*Approvados pela Junta de Hygiene do Rio-de-Janeiro.*

Popular ha 30 annos, é o unico preparado com a verdadeira Seiva de Pinheiro, extrahida pelo vapor d'agua, logo depois de cortada a arvore. Cura os defluxos rebeldes, a tosse, as grippes, catarrhos bronchitas, molestias da garganta e rouquidões.

Em PARIS, 8, Rue Vivienne, e nas principaes Pharmacias.


Typ. d'aO Laranjeirense

Rua do Pacatuba-1890

**ANEXO "H" –** Defesa do ato de deportação publicada na 113ª edição do Jornal O Republicano de 1890 de 1890


# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II | ASSIGNATURA CAPITAL Por anno . . . . 8$000 Por semestre . . . 5$000 PAGAMENTO ADIANTADO | ESTADO DE SERGIPE--ARACAJU, 13 DE ABRIL DE 1890 | ASSIGNATURA FORA Por anno . . . . 10$000 Por semestre . . . 6$000 PAGAMENTO ADIANTADO | N. 113


## Regulamento

CAPITULO III

SECÇÃO II

*Do ensino publico secundario*

Art. 185. O ensino secundario será ministrado exclusivamente no Atheneu Sergipense, supprimida desde já a cadeira de latim e francez da cidade de Laranjeiras e a de latim e francez da cidade da Estancia.

Art. 186 O ensino secundario no Estado de Sergipe comprehenderá as materias preparatorias para os cursos superiores da Republica, sendo actualmente distribuido pelas cadeiras seguintes :

I—Lingua e litteratura nacional.
II—Lingua e litteratura latina.
III—Lingua e litteratura franceza.
IV—Lingua e litteratura ingleza.
V—Lingua e litteratura allemã.
VI—Arithmetica e algebra.
VII—Geometria e trigonometria.
VIII—Sciencias physicas e naturaes.
IX—Geographia e cosmographia.
X—Historia geral.
XI—Chorographia e historia do Brazil.
XII—Rhetorica e poetica.

Art. 187. Para execução do artigo antecedente, poderá o governo augmentar ou diminuir o numero das cadeiras do Atheneu, ficando, na ultima hypothese, o professor avulso com direito ao seu ordenado até que lhe seja designada uma cadeira nesse estabelecimento.

Art. 188. A' medida que vagarem, serão reunidas a cadeira de rhetorica e poetica á da lingua nacional; a de geometria e trigonometria á de arithmetica e algebra, com a denominação de cadeira de mathematicas elementares; a de historia geral, á de geographia e cosmographia.

Art. 189. E' facultado a um lente do Atheneu reger interinamente mais uma cadeira, percebendo pela segunda um terço dos vencimentos do substituido.

CAPITULO IV

*Das aulas*

1°. REGIMEN

Art. 190. As aulas do atheneu estarão abertas no primeiro dia util de Fevereiro e funccionarão até o dia de Novembro que a congregação designar para o seu encerramento.

Art. 191. São impedidos no Atheneu os mesmos dias que nas escholas primarias.

Art. 192. Além da mobilia, haverá em cada aula os instrumentos de ensino que forem necessarios.

Art. 193. A matricula começará no 1· de Janeiro e ficará definitivamente encerrada no dia 31 do mesmo mez, depois do qual só poderá ter lugar por ordem do governo e provando o candidato impossibilidade de sua matricula no praso legal.

Art. 194. Pela matricula em cada aula pagará o matriculado previamente a taxa de cinco mil reis.

Art. 195. Ao requerimento para a matricula deverá acompanhar :

1· Certificado do exame primario prestado pelo candidato na eschola publica ou perante a directoria do Atheneu.
2· Attestado de vaccinação dentro dos quatro ultimos annos.
3· Attestado medico de não soffrer molestia contagiosa.
4· Documento de haver sido paga a taxa do artigo antecedente.

Art. 196. Para a matricula na aula da lingua nacional, é necessario que o candidato tenha conhecimento regular da flexão latina, provado com attestação do lente desta lingua ; geometria e trigonometria ficará dependente de arithmetica; as sciencias naturaes, das mathematicas; historia, de geographia; rhetorica e poetica, das linguas; philosophia, de todas as outras materias.

As habilitações para a matricula serão provadas com certificados de exame prestado perante a congregação ou na dilegacia dos exames geraes.

Art. 197. Em casos especiaes, poderá o governo dispensar as provas de habilitação exigidas pelo artigo antecedente.

Art. 198. A matricula consistirá na inscripção do nome, edade, naturalidade e filiação do matriculado.

Art. 199. Logo que baixar este regulamento, será convocada a congregação para organisar o programma dos estudos e o horario das aulas do corrente anno, nos quaes, bem como nos dos annos posteriores, deverão se consignar estas condições :

I—Nenhuma parte de uma materia será especialisada com prejuizo de outra.
II—As lições terão o cunho especial da methodologia de cada estudo.
III—Nenhuma lição poderá durar menos de uma hora.

(CONTINUA)

## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que dá audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas á 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889---O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

——«:::»——

### GOVERNO PROVISORIO

**Expediente de dia 19 de Março de 1890**

§ 6· Lançar fogo nos mattos, e campos de criação. Multa de 10$000 reis e o duplo na reincidencia, ou 8 dias de prisão: Nesta disposição tambem se comprehendem aquelles que, por não fazerem aceiros com a largura de 2 varas, derem causa á incendios de mattos e roças.

§ 7· Abrir buracos e vallados nas ruas e estradas destinadas ao transito publico. Multa de 5$000 reis, ou 4 dias de prisão.

§ 8· Atirar nas ruas, frentes de casas e praças ciscos, fixos, cascas e bagaços de canmas, e fructas. Multa de 1$000 reis, ou um dia de prisão.

Art. 6· Ficão creados os seguintes impostos:

N. 1· De 200 reis por botequins armados nas feiras, e de 500 reis nas praças em dias de festas.

N. 2 De 640 reis por carga de fumo que entrar, ou passar no municipio, pesando 60 kilos.

N. 3 De 200 reis sobre cada balança que fôr destinada á venda de carne, bacalhão e assucar nas feiras.

N. 4 De 500 reis sobre cada casa fechada, carregada de cal, que for exposta á venda em qualquer ponto do municipio; e 2$000 reis por canoa aberta.

N. 5 De 2$000 de licença para ter tendas e officinas de qualquer natureza e padaria.

N. 6 De 80 reis annuaes sobre cada cabeça de gado cabrum e ovelhum que pastar dentro da villa.

N. 7 De 500 reis annuaes sobre cada cabeça de gado vaccum, cavallar, e muar que pastar dentro da villa; e na falta pagarão os seus donos 1$000 reis de multa por cada uma.

N. 8 De 500 reis de rez morta para o consumo, e 200 reis de animal suino. O contraventor pagará o duplo.

N. 9 De 8$000 reis annuaes sobre cada navio de vella que tiver mais de 50 toneladas, ou á vapor, que receber carga n'este municipio: e 4$000 reis por todas as demais embarcações que carregarem e descarregarem, sob pena de 15$000 reis de multa aos primeiros, e 6$000 aos segundos.

N. 10 De 2$000 reis annuaes sobre cada canoa grande que receber carga nesta villa.

N. 11 De 500 reis sobre cada marinha de salinas de 25 palmos pagos annualmente no fim de Janeiro: e de 1$000 rs. as que excederem, sendo obrigados os proprietarios á declarar no fim do mez de Agosto de cada anno, ou antes, se possivel fôr, qual o numero das que possuem, sob pena da multa de 5$000 reis no primeiro caso, alem do que devem, e de 2$000 reis no segundo caso.

N. 12 De 6$000 reis annuaes sobre cada trapiche, ou armazem de deposito de generos de qualquer especie, sob pena de pagarem os proprietarios . . . 10$000 reis.

N. 13 De 4$000 reis annuaes de cada olaria existente no municipio, sob pena de pagarem os seus proprietarios o duplo.

N. 14 De 60 reis por 15 kilos d'algodão em rama, e 20 reis em caroço, que forem despachadas pela Estação Fiscal d'esta villa.

N. 15 De 2$000 reis sobre os alinhamentos de predios urbanos na villa e povoações.

De 160 reis sobre cada cabeça de gado vaccum cavallar e muar que for transportado deste municipio para o visinho estado das Alagoas. Os infractores pagarão a multa na razão dupla.

N. 17 De 20$000 reis por lote de 50 burros e 30$000 reis de com acima, que forem transportados para a margem opposta deste rio de S. Francisco sendo a metade desta quantia paga pela pessoa que se encarregar do transporte; e a outra metade pelo dono ou conductor da burrada. No caso de infracção deste imposto ficará responsavel pela quantia integral o que se tiver encarregado do transporte. Fica subentendido que na hypothese deste § não terá lugar o pagamento do imposto de 160 reis de que trata o § antecedente.

N. 18 De 2$000 reis de licença para representar espectaculos dentro da villa e povoações sendo que n'elles só possão ser admittidas as pessoas que pagarem suas entradas. O contraventor pagará o duplo, ou dous dias de prisão.

N. 19. De 2$000 reis annuaes sobre casa commercial, maior ou menor, sob pena de multa de 6$000 reis.

N. 20 De 40 reis por cada sacco de assucar e cereaes; 20 reis por duas pelles de cabras, ovelha, gato-bravio, e veado, 40 reis por meios de solla, couros seccos e salgados, que forem despachadas n'esta villa.

N. 21 De 2$000 de coima sobre cada cabeça de gado vaccum, cavallar, ou muar, que for encontrada damnificando, ou destruindo, as lavouras, não se entregando os animaes aos seus donos, sem que paguem a multa e despezas.

N. 22 De 100 reis sobre cada barril de polvora de 5 até 20 kilos que for depositado dentro do municipio, ou importado; e de 200 reis se exceder d'aquelle pezo.

N. 23 De 320 reis sobre cada carga de aguardente que entrar no municipio.

N. 24 De 2$000 annuaes por officina de fogos artificiaes.

(*Continúa*)

**Expediente de dia 20 de Março de 1890**

Acto :

O governador do Estado federado de Sergipe, resolve approvar o orçamento da receita e despeza organisado pela intendencia da villa de Santo Amaro das Brotas para vigorar no corrente exercicio de 1890, e manda que seja observado do seguinte modo:

DESPEZA

Art. 1· Esta intendencia despenderá:

§ 1· Com ordenado do secretario . . . . 160$000

§ 2· Com ordenado do fiscal da villa, alem de 6 /. das multas impostas pelo mesmo e que forem arrecadadas 80$000

§ 3· Com o ordenado do fiscal da Barra dos Coqueiros . . . . 30$000

§ 4 Com o ordenado do porteiro . . . . 60$000

§ 5 Com o ordenado do procurador de 6 /. do que arrecadar . . . . 100$000

§ 6· Com a factura de um curral . . . . 50$000

§ 7· Com a alluguel de uma casa para suas sessões . . . . 96$000

§ 8· Com a factura de uma caza para a intendencia . . . . 1.000$000

§ 9· Para custas judiciaes . . . . 120$000

§ 10· Para o aceio das ruas . . . . 10$000

RECEITA

Art. 2· A receita desta intendencia será:

§ 1· Saldo do anno anterior . . . . 1195583

§ 2· Rendimento de terrenos de marinha . . . . 435$828

§ 3· Idem de gambôas . . . . 240$000

§ 4 Idem de aferição de pesos e medidas . . . . 30$000

§ 5· Idem da passagem de Pirambú . . . . 8$000

§ 6· Idem de cachaça e fumo . . . . 20$000

§ 7· Idem de sangrias . . . . 12$000

§ 8· Idem de terrenos devolutos e fóros de casas . . . . 12$000

§ 9· Idem de licenças da curraes de pescarias . . . . $

§ 10· Idem de canoas . . . . $

§ 11· Idem de coimas de cavallos . . . . $

§ 12· Idem de licenças de vendas . . . . $

§ 13· Idem de açougues . . . . $

§ 14· Idem de alinhamentos de casas . . . . $

§ 15· Idem de multas impostas pelo fiscal . . . . $

20 rs. por cada sacco de assucar e algodão.

5:000 rs. por cada forno de cal.

20 rs. por cada pé de coqueiro productivo.

5:000 rs. por cada olaria.

5:000 rs. por cada tapagem de camarões dos brejos.

5:000 rs. por cada pescaria de viveiros.

2:000 rs. por cada casa de officina.

5:000 rs. por cada armazem de lanho.

5:000 rs. por cada alambiqua que destillar até 30 canadas.

10:000 rs. os que destillar de 30 até 80 canadas.

20:000 rs os que destillar de 80 canadas em diante.

Art. 3· Ficão sujeitos á hasta publica os ramos seguintes: gambôa do Pomonga, Parnamerim, Limoeiro, Doudo, Terreira e Capivara, aferição de pezos e medidas, sangrias, terrenos devolutos, fóros de casas, passagem do Pirambú, aguardente e fumo.

Art. 4· Revogão-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e communique-se.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios :

Ao director geral da instrucção publica—Mandando o dr. governador communicar-ves para os fins devidos, que, em vista da vossa proposta de 17 do vigente, por acto de hoje, removeu o professor publico da villa do Riachão, Manoel José de Oliva, para a cidade do Lagarto e o da villa de Simão Dias, Raphael Archanjo do Monteiro, para a cidade da Capella.

## Através de uns vidros..

Que barulhada tremenda
Andou pelo mundo inteiro,
Ao chegar o nosso «Estrella,»
Lá, no Rio de Janeiro! . . .

Na verdade, eu não sei mais
O que devo admirar,
Nessa lucta por uns presos,
Que se queria soltar . . .

Se a carregam de uns senhores,
Que os quisorão defender
Contra Sergipe, hoje Estado,
Que tem Governo a valer;

Se a tola ingenuidade
De uns bons amigos, coitados!
Que perderam todo o tempo
Com uns taes advogados! . . .

M. G.

---

## NOSSOS CORRESPONDENTES

### Classes operarias

A revolução de 15 de novembro de 89 que sagrou a soberania legitima do povo, confirmando pela auspiciosa proclamação da Republica a plenitude dos seus direitos, trouxe mais um beneficio de incomparavel alcance para o proletariado brazileiro.

E' sabido até que ponto baixára nos tempos ominosos do imperio o nivel das classes laboriosas, elemento gerador de todas as grandezas nacionaes.

O factor intelligente do progresso industrial, ganhando com o suor honrado de uma vida afanosa o pão amargo de cada dia, tinha apenas o merecimento de não morrer de fome, e como satisfação unica o premio que dá a consciencia dos que se abrigão á sombra do trabalho.

«Ha só um meio, o melhor, de tornar uma nação digna da Liberdade, dizia Luiz Philippe; é esclarecel-a, é derramar a instrucção em todas as classes da sociedade sem esquecer o operario, cuja intelligencia deve ser o centro productor da prosperidade publica.»

Esta magnifica sentença, que escapou dos labios de um rei, nunca conheceu o imperio, que foi para nós, como para todos os brazileiros, o symbolo mais acabado da mais supina ignorancia na arte de governar e de engrandecer um povo.

Escravo, o proletario não podia erguer o colo, sinão para lastimar mais abundantemente no exilio do eruciante dôr o plano resvaladiço, a posição constrangida e depreciada, que lhe havião assignalado instituições «liberaes!»

Elle, o homem do trabalho, o collaborador constante, resignado, pertinaz da patria, tinha somente a aureola dolorosa que circula, chuva de luz, a fronte nobre da honradez! Mais não!

E tão longe levaram-nos os prejuisos d'aquelles tempos, de terrivel memoria, que ao invéz das nações civilisadas, no Brazil o ser operario era ridiculo, vil e ingloria, o officio mechanico ou liberal, que disciplina o progresso, moralisa os costumes e dignifica a quem o exerce, só era bom para a «gente pequena.»

Não se ousava tocar o mestre de officina; nenhum fidalgo ou rico senhor (embora de apparencias) apertava entre as suas as mãos calosas do rude operario.

Opulencia e nobreza orão ter-se um filho «padre, bacharel, medico, engenheiro» ou qualquer cousa em lettras e sciencias; ser artista, pintor, esculptor, ferreiro, desenhista, serralheiro, &, &, isto só aliava com o povo miudo.

Faltarão somente os castellos feudaes da idade media, «seculo de bronze» e as pontes levadiças, e estaria completo o luxo.

Felizmente tudo isto já vae se liquidando; e não está longe o dia em que só tenha o homem uma realeza—a da virtude, uma aristocracia—a do trabalho.

A Republica, reivindicando direitos, iniciou sob bons auspicios o dominio augusto e moralisador da Igualdade, que não detróe os fundamentos sagrados da justiça.

O operario não «atravessa mais uma avenida triste e sombria, bordada de dôres, de privações e de angustias.»

Aggremiando forças, auxiliadas amplamente pelos poderes publicos, as classes operarias no Rio de Janeiro constituem um nucleo de corações grandes e nobres, e desvanecem-se de ver garantidos e respeitadas as suas prerogativas, os seus direitos e a sua missão no futuro glorioso da patria.

Regidas por chefes venerandos como Bethencourt da Silva; doutrinadas por moços distinctos e patriotas como Augusto Vinhaes, é impossivel que não attinjão pela unidade de pensamento, pela energia, e pelo altruismo, um futuro esplendido, digno e fecundo de prosperidade e de fortuna.

O movimento operario que actualmente agita esta capital, estamos certo, ha de estender-se com beneficos resultados por todas as mais regiões da Republica Brazileira, penetrando nos Estados, onde não tem sido menos triste a sorte do proletario.

«A intelligencia humana, escreve Julio Simon, o apostolo incansavel do progresso, é a mola real que inventa, gêra e aperfeiçôa todas as bellezas da sciencia, das artes e da industria.»

Sobrelevando o operario, a Republica comprehendeo o magno alcance de um principio, que o imperio sempre desprezou.

Em todos os paizes os mais notaveis estadistas cuidão de aproveitar esse grande elemento de força e de riqueza, amenisando lhe a sorte e estudando os meios praticos de tornar o jornaleiro diario um cidadão util, intelligente e notavel.

Agora mesmo está a Allemanha com o seu Congresso Operario Internacional.

No Brazil, se o homem rude do trabalho viveo ignorado e sem prestigio emquanto durou o martyrio da monarchia, tem agora em compensação um lugar de honra e um titulo de gloria no seio amigo da Republica Brazileira.

E o resplendor da justiça!

Rio—Março de 1890.

LEONIDIO PORTO.

---

## Aqui e alli...

### Charadas

1—1—1—1 Outra cousa aqui é pronome variado e na musica um ornato.

2—1 A fileira da musica tem azas.

2—1—1 Puxal Quem está contente ma musica é uma gritaria.

*Decifrações*

As das de hontem são:—Lampeão;—Jacarandá;—Magá.—

---

## Projecto de constituição dos Estados Unidos do Brazil.

PARA SER PRESENTE Á' CONSTITUINTE

*Offerecido ao estudo da commissão por Santos Werneck e Rangel Pestana*

*(Conclusão)*

CAPITULO III

*Attribuições do poder executivo*

Art. 124. Compete ao presidente da republica:

I. Designar á approvação do senado os juizes federaes inferiores ao supremo tribunal de justiça e nomear interinamente para qualquer lugar da magistratura federal até que o senado reunindo-se, confirme ou não a nomeação;

II. Exercer o direito de suspensão, de commutação e de graça, dos processos e penas por delictos politicos contra a nação, excepto nos casos de processo instaurado pela camara dos deputados; commutar a perdoar as penas por crimes communs commettidos fóra do territorio dos Estados, publicando em qualquer caso as razões do seu acto;

III. Expedir regulamentos, decretos e instrucções necessarias á boa execução das leis;

IV. Exercer mediata ou immediatamente, o poder legislativo e executivo especial no districto federal, pelo processo referido nos arts. 108 e 109;

V. Prover os empregos civis e politicos com as limitações desta constituição:

VI. Nomear embaixadores e outros agentes diplomaticos e consulares;

VII. Nomear secretarios da nação, se julgar necessario, para o auxiliarem na administração;

VIII. Abrir as sessões ordinarias e extraordinarias do Congresso, e dar-lhe conta em relatorios geral e parciaes do estado da nação e recommendando-lhe as medidas que julgar convenientes;

IX. Convocar o Congresso extraordinariamente quando o requerer necessidade nacional e prorogar as suas sessões ordinarias;

X. Suspender ou approvar os ajustes dos Estados, segundo o art. 32;

XI. Dirigir as negociações politicas com as nações estrangeiras, fazer tratados de alliança offensiva e defensiva, de neutralidade, de arbitramento, levando-os ao conhecimento do Congresso, logo que o interesse e a segurança da nação o permittirem; mas os tratados que implicarem reconhecimento de limites, cessão ou troca de territorio, não serão validos emquanto não ratificados pelo Congresso;

XII. Receber e admittir os ministros e consules estrangeiros;

XIII. Declarar a guerra e fazer a paz, conceder cartas de corso e de represalia, com autorisação do Congresso;

XIV. Declarar em estado de sitio um ou mais pontos do territorio em caso de ataque estrangeiro ou commoção interna grave, se o Congresso não estiver funccionando;

XV. Dirigir, como generalissimo do exercito e da armada nacionaes, as forças militares e bellicas, sem poder commandal-as em pessoa;

XVI. Em geral, como chefe da nação, administrar os negocios da republica, participar, conforme o prescreve a constituição, da formação das leis, promulgal-as, e exercer e desempenhar todos os actos e funcções relativas á administração.

CAPITULO IV

*Dos secretarios da nação*

Art. 125. Os secretarios da nação são responsaveis pela concordancia com os actos do poder executivo que subscrevão e pelos que pratiquem de facto com independencia.

Art. 126. Não podem, emquanto secretarios, exercer qualquer outro emprego ou funcção publica, nem ser eleitos membros do Congresso, presidente da republica ou juiz federal. Se algum senador ou deputado aceitar o cargo de secretario da nação, entende-se que renuncia o mandato legislativo e procede-se-ha a eleição para preenchimento da vaga.

Art. 127. De maneira alguma comparecerão ás sessões do congresso, devendo corresponder-se com elle por meio de mensagens assignadas pelo presidente da republica, ou extra-parlamentarmente em conferencias com as commissões das camaras.

Art. 128. Receberão subsidio determinado pelo congresso e que não póde ser augmentado nem diminuido senão no fim de cada legislatura.

TITULO V

*Do poder judiciario*

Art. 129. O poder judiciario federal será exercido por um supremo tribunal de justiça e por tantos juizes singulares ou tribunaes inferiores quantos o congresso julgar conveniente crear, tendo em attenção a extensão do territorio, dissemminação da população, á multiplicidade das causas e questões.

Art. 130. Todos os juizes federaes conservarão os seus cargos emquanto fôr boa a sua conducta, e não se transferirão de um lugar para outro senão temporariamente, a serviço da justiça, se as lei o determinar e não por acto do poder executivo, ou se o requererem, sem offensa do direito alheio.

Art. 131. Juiz algum federal, ainda que temporariamente, poderá exercer outro emprego ou funcção publica, federal ou não, salvo abandonando definitivamente a magistratura. Os juizes federaes não podem ao mesmo tempo ser membros da magistratura do Estado.

Art. 132. Na primeira installação do supremo tribunal de justiça, os seus membros prestarão juramento nas mãos do presidente da republica de bem desempenhar os deveres do cargo; de então em diante o juramento será prestado nas mãos do chefe ou presidente do mesmo tribunal ou juiz que o substituir.

Art. 133. Ao supremo tribunal exclusivamente, assim como aos outros juizes ou tribunaes inferiores, pertence a regulamentação interna do respectivo juiz e a nomeação dos empregados.

Art. 134. Exclusivamente ao supremo tribunal compete conhecer de todas as causas concernentes aos embaixadores, ministros e consules estrangeiros, e daquellas em que fôr parte um estado.

Art. 135. Ao supremo tribunal, por appellação e aos outros juizes ou tribunaes federaes inferiores originariamente, compete conhecer e decidir todas as causas de direito e de equidade que versarem sobre pontos da Constituição e das leis federaes, dos tratados com as nações estrangeiras, das causas de jurisdicção maritima, das causas em que a nação fôr parte, das que se suscitarem entre dous ou mais estados, entre um ou mais estados contra uma ou mais provincias e vice-versa, entre um estado e os habitantes de outro estado, provincia ou territorio, entre uma provincia e os habitantes de um ou mais estados, entre os habitantes de differentes estados, entre os habitantes de um ou mais territorios, provincias ou estados contra os de outro ou mais estados, entre um estado contra uma potencia estrangeira ou cidadão estrangeiro; entre habitante de um estado, provincia ou territorio contra cidadão estrangeiro ou potencia estrangeira. Nas causas entre uma provincia e um cidadão estrangeiro, ou potencia estrangeira, o congresso dará a provincia capacidade juridica se houver lhe conferido direitos o não apenas delegado attribuições.

Art. 136. Aos juizes e tribunaes inferiores compete decidir em appellação e ultima instancia das causas concernentes ao direito federal privado, julgadas pela magistratura não federal. Esta appellação far-se-ha directamente ao juiz federal, qualquer a categoria a que pertença o juiz não federal.

Art. 137. O thesouro federal pagar-lhes-ha por seus serviços uma indemnisação, que nunca será inferior a 12:000$ annuaes para o membro do supremo tribunal de justiça, cujo presidente póde ter gratificação até 2:000$, e a 6:000$ para os mais juizes federaes.

Art. 138. O presidente do supremo tribunal, assim como os presidentes dos outros tribunaes federaes, que sejam creados, serão eleitos pelos respectivos membros.

TITULO VI

*Da reforma constitucional*

Art. 139. Esta constituição póde ser reformada pelos trammites ordinarios, sempre que o aconselhar a lição evidente da experiencia; mas a reforma só póde passar mediante dous terços de votos em cada camara e mais condições necessarias á qualquer lei da nação, sem abolição do processo mencionado no art. 107.

---

## SECÇÃO MERCANTIL

### Rio de Janeiro

CAMBIO

Londres, por 1$ .. .. .. .. 21 5/8 e 21 1/2 d., a 90 d/v.

Paris, por franco .. .. 439 a 434 rs. a 90d/v.

Hamburgo, por marco .... 546 a 550 rs. a 90 d/v.

Italia, por lira .. .. 441 a 446 rs., a 3 d/v.

Portugal .. .. .. 250 a 252 °/., a 3 d/v.

Nova-York, por dollar .. 2$320 a 2$350, á vista.

VALORES DE BOLSA

METAES—Soberanos .. .. .. 11$050.

Ditos .. .. .. .. .. .. 11$060.

APOLICES—geraes de 1:000$ 96$000.

---

## SECÇÃO LIVRE

### Deportações

Sob esta epigrapha lemos na *Gazeta de Sergipe* do hoje o artigo que na capital federal publicou o sr. dr. Martinho Garcez, em 27 de março ultimo.

Outros muitos artigos e noticias attinentes ao facto de que nos occupamos foram igualmente transcriptos na mesma folha, mas nenhum destes nos prendeu tanto a attenção quanto o do sr. Garcez.

Ponho a margem a *influencia preponderante* do que apressou-se o dr. Martinho a nos dar tão saliente copia, occupar-nos-hemos com a sua protecção dispensada aos 52 individuos que d'aqui foram deportados.

Entrando o ex-candidato á deputação geral pelo 1º districto de nossa antiga provincia, na analyse do acto do illustrado e probidoso governador deste Estado, que determinou a deportação dos 52 criminosos, diz o seguinte: «Parece, a vista das informações por mim colhidas, que houve excesso na medida tomada pelo governador de Sergipe.»

Com a maior isenção de espirito perguntamos ao dr. Martinho: de que fonte colheu s. s. as informações que tão ligeiramente lhe auctorisaram a formar o indiscreto juizo que externou contra um acto que só revela alta moralidade e zelo pelos interesses collectivos da nossa sociedade?

Seriam dos 52 constituintes de s. s.?

E' o que nos parece.

Estamos certos que de qualquer sergipano que deseje o bem estar de sua patria e que tem noções da administração do dr. Felisbello Firmo d'Oliveira Freire, não podia o dr. Martinho Garcez receber taes informações.

Se outro não fosse o intuito de s. s., forçosamente conviria commoso na adopção da medida tomada pelo patriotico sergipano, que honra a cadeira governamental que entre nós occupa.

Sergipano, ligado á sua patria por laços de familia, bastante conhecedor do pessimo estado de cousas de que ha longos annos nos resentimos, não pode, sem deslealdade e patriotismo, condemnar o dr. Martinho a deportação desses individuos, sem previo conhecimento das razões que a motivaram.

E' que o dr. Martinho Garcez quer a *fortiori* dar-nos uma lutoria, esquecendo-se de que já attingimos á nossa maioridade, e como taes estamos resolvidos a fechar nossas portas ás explorações vis e ignobeis de que temos sido victimas.

Conhecemos todos os effeitos dos reclames que precedem a approximação das epochas eleitoraes, para não deixarmo-nos illudir.

Já lá se foram os tempos em que um simples discurso nitidamente impresso e cuidadosamente encadernado constituia uma bella credencial, com a qual se nos apresentavam os celebres candidatos, que, na extincta corte, rodeiados de gosos e esquecidos do infeliz Sergipe, julgavam-se com o direito de exigir os nossos suffragios.

Desculpe-nos o dr. Martinho a nossa ligeira digressão e digne-se acompanhar-nos na apreciação do facto que tanta sensibilidade causou ao seu espirito de *bom* sergipano.

Antes de tudo convém saber que não somos pagos para fazer elogios e que vivemos absolutamente retirados do palacio do governador.

Não sirva, pois, de norma a qualquer juizo a semelhante respeito, a publicação de nosso artigo na secção livre desta folha.

Continuemos.

Effectivamente não temos a milicia dos capoeiras, mas em compensação povoam o nosso territorio numerosas malfas de ladrões de cavallos e bandidos de toda especie, que, contando uns com a protecção dos mandões de aldeia, outros com a negligencia ou indifferentismo das autoridades dos tempos idos e o resto com o abrigo que lhes offerecem as nossas espessas florestas, procuram tão somente viver a custa da propriedade alheia.

Neste numero achão-se os 52 individuos a que o dr. Martinho dispensa sua protecção.

Na secretaria da policia de nosso Estado, encontra s. s. as mais robustas provas do que avançamos, e opportunamente serão ellas patentes aos olhos dos poderes competentes.

De interrogação a interrogação, chega o sr. Martinho Garcez ao seguinte: «São criminosos? Mas o estado de Sergipe continúa a ter juizes e tribunaes; a Republica não supprimiu a legislação penal que assenta no grande e soberano principio—*nemo inauditos damnari*.

E' uma verdade incontestavel o conceito de s. s.

Continuamos a ter juizes e tribunaes; mas o que tambem não padece duvida, é que os meios que nos offerece a legislação penal são insufficientes para, de um jacto, expurgar de nossa sociedade essas fezes que por longos annos lhe obstruiam a marcha.

E Sergipe reconheceu a necessidade deste acto de seu illustre governador.

De todos os pontos do interior partiram as mais francas e leaes manifestações ao distincto magistrado que dirige a administração da policia, por ter heroicamente auxiliado a administração do Estado no desempenho desta utilissima medida.

E' que os nossos flagellados agricultores e fazendeiros viram nella a garantia de suas propriedades, ate então á mercê dos assaltos de bandidos, a despeito de terem a seu favor a *legislação penal*.

O que tem valido entre nós a chusma de processos que continuadamente instauram os nossos juizes contra ladrões de cavallos.

**ANEXO "I" –** Liberação de Victor Manoel Fontes da prisão no Rio de Janeiro publicada na 97ª edição do Jornal O Republicano de 1890

# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II

ASSIGNATURA CAPITAL: Por anno . . . . 8$000 — Por semestre . . . 5$000 — PAGAMENTO ADIANTADO

ESTADO DE SERGIPE--ARACAJU, 7 DE MAIO DE 1890

ASSIGNATURA FORA: Por anno . . . 10$000 — Por semestre . . . 6$000 — PAGAMENTO ADIANTADO

N. 131


## Regulamento

CAPITULO VII

*Das aulas*

IV—EXAMES

Art. 293. Concluidas todas as provas escriptas, começarão as oraes, tirando os examinandos individualmente um ponto de cada materia, sobre o qual será arguido nunca menos de quinze minutos, por cada um dos examinadores, inclusive o presidente da junta, que aliás não é obrigado a esse trabalho.

Art. 294. Terminadas as provas oraes, terá lugar o julgamento dos alumnos, comparando se as provas escriptas com as oraes, e tendo-se em conta não só as notas obtidas nos exames parciaes como ainda as qualidades moraes de cada um.

Art. 295. O julgamento será feito por escrutinio secreto e á maioria de votos, lavrando mais o meço dos examinadores, depois dos trabalhos de cada dia, um termo, que será assignado pelo Director e pela junta, e em que se ha de declarar o gráu de approvação de cada alumno.

Art. 296. São trez os gráus de approvação: simplesmente, plenamente e com distincção.

§ 1· Considerar-se-á approvado simplesmente o alumno que na maioria das provas obtiver apenas a maioria dos votos a seu favor.

§ 2· Só poderá ser approvado plenamente aquelle que alcançar a plenitude de votos favoraveis.

§ 3· Para obter a approvação com distincção, é necessario que o alumno tenha sido approvado plenamente e revelado em suas provas escriptas e oraes notavel aproveitamento.

Art. 297. Os individuos que não forem alumnos da Eschola e quizerem obter o diploma do curso normal, hão de requerer ao governo a sua inclusão nas turmas dos examinandos, aos quaes ficarão equiparados.

Similhante concessão, porem, não se fará sem audiencia do Director da Eschola, que, na sua informação, será o mais escrupuloso possivel em relação ás qualidades moraes do pretendente e a quaesquer outras circumstancias que interessem á causa da educação popular.

Art. 298. Aos alumnos approvados nas materias do 3· anno marcará o Director o praso de trinta dias para apresentarem, sobre qualquer these de pedagogia ou methodologia, á sua escolha, uma dissertação, que será defendida perante a congregação.

Art. 299. Nessa dissertação será o candidato arguido pelo lente de pedagogia, e, julgada pela congregação satisfactoria a defeza, ser-lhe-á por ella conferido o diploma de «Alumno-mestre pela Eschola Normal de Sergipe».

Esse diploma será assignado pelo Direotor da Eschola, pelo secretario da congregação e pelo normalista.

Art. 300. O diploma de alumno-mestre, segundo este regulamento, dá direito:

1· A preferencia no preenchimento das cadeiras do ensino primario e da Eschola Normal, na fórma deste regulamento.

2· A preferencia no provimento de qualquer emprego de 1ª. entrancia nas repartições do Estado.

3· A percepção do ordenado integral no caso de suppressão da cadeira regida pelo normalista que for professor vitalicio.

Art. 301. O diploma de alumno-mestre é isento de qualquer imposto.

Art. 302. A todos os exames deverá presidir o maior rigor de modo que não obtenham approvação sinão aquelles que se mostrarem completamente habilitados para o exercicio do magisterio.

Art. 303. Para execução do artigo precedente, é concedida ao Director do curso normal a faculdade de suspender os effeitos de quaesquer actos que julgar em desaccordo com o pensamento da lei, levando ao conhecimento do governo os motivos do seu procedimento e pedindo providencias a respeito.

CAPITULO VIII

*Dos professores*

Art. 304. Os professores da Eschola Normal serão nomeados segundo as regras estabelecidas para o provimento das cadeiras do Atheneu, correndo todo o processo pela congregação da Eschola.

Art. 305. Encerrada a inscripção, marcará o governo dia e hora para o exame, que constará de duas provas, escripta e oral.

Art. 306. A prova escripta consistirá no desenvolvimento de um ponto tirado á sorte na occasião do exame de cada materia que constituir a cadeira; a oral constará de arguição reciproca entre os candidatos, cada um dos quaes será arguido por espaço de meia hora.

Havendo um só candidato, será a arguição feita pelos examinadores.

Art. 307. Cinco dias antes de submetter-se a concurso, apresentará o candidato na secretaria da Eschola uma dissertação, que poderá ser impressa, sobre uma these relativa ás materias da cadeira.

Sobre essa these será o candidato arguido por um dos professores antes de começarem as outras provas.

Art. 308. Terminado o concurso, procederá a congregação, por escrutinio secreto, ao julgamento e classificação dos candidatos, dando parecer sobre o comportamento moral e as habilitações intellectuaes de cada um.

Ar. 309. Da acta dos exames remetterá o Director da Eschola uma copia ao governo, com as provas escriptas, para fazer-se a nomeação.

Art. 310. O professor assim nomeado, tomará posse perante a congregação e gozará desde logo de todos os direitos e prerogativas dos lentes do Atheneu.

(CONTINUA)

## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que as audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas á 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889---O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

### GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 42—DE 5 DE MAIO DE 1890

O Governador do Estado federado de Sergipe, tendo em vista o disposto no decreto n. 25 de 26 de fevereiro ultimo, e considerando:

que ha conveniencia em adoptar-se medidas que tendam por fim apressar o estabelecimento das transacções commerciaes directa, entre este Estado e as praças estrangeiras, principal objectivo d'aquelle decreto;

que já ha decorrido praso sufficiente para conhecimento do que alli se estatue:

DECRETA:

Art. 1· Fica marcado o praso de seis mezes, á contar desta data, para que entrem em inteiro vigor as disposições constantes do artigo 2· §§ 1· e 2· do decreto n. 25 de 26 de fevereiro ultimo.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

### Expediente do dia 14 de Abril de 1890

Acto:

(*Continuação*)

§ 4· E' expressamente prohibido fazer-se matança de cabra, ovelha e suino na casa e reunião da feira desta villa, e intendencia que a exhalação putrida do sangue ou dos fetos desses animaes venham offender a salubridade publica. O fiscal ou uma commissão nomeada pela intendencia determinará o lugar em que se deverá fazer a matança. O infractor será multado em 4$000 ou 6 dias de prisão.

§ 5· A matança do gado para consumo da feira desta villa, será feita conforme dispõe a lei n. 825 de 2 de maio de 1868, a qual continúa em seu inteiro vigor, com excepção somente do art. 9 que pela presente fica revogado.

§ 6 As casas que estiverem fóra do alinhamento em estado ruinoso não poderão ser reconstruidas no mesmo lugar, nem mesmo de ligeiro reparo, sob pena de 10$000 de multa ou 5 dias de prisão. Os edificios que ameaçarem ruinas serão os donos são obrigados a previnir o mal futuro, de modo que os transeuntes não tenham razão de temel-os, sob as penas indicadas.

§ 7· Os porcos que forem encontrados soltos nas ruas desta villa, o fiscal é obrigado a apprehendel-os, tendo para isso sacco de malha, e dar-lhes applicação estabelecida pelo art. 3· e paragrapho da presente lei. As correcções serão feitas no principio de cada mez e annunciadas por edital no mez de janeiro de cada anno. Apezar do praso a cima estatuido poderá o fiscal fazer a apprehensão de porcos em qualquer dia que forem encontrados nas ruas. A omissão do fiscal no cumprimento dessa disposição será punida com multa de 5$000, e suspensão por 15 dias.

§ 8· As calçadas que se fizerem de hora em diante nas frentes das casas nesta villa, ou as que forem reconstruidas, deverão ter metro e meio de largura e sempre acompanhando o declive do terreno de modo a evitar topos nos passeios. Os infractores soffrerão 5$000, ou 2 dias de prisão.

Art. 5· Ninguem poderá abater gado para o consumo na feira desta villa sem mostrar-se habilitado com licença do presidente da Intendencia, pela qual pagará annualmente o imposto de 4$000. O infractor soffrerá 10$000 de multa, ou 4 dias de prisão.

§ 1· A disposição do art. 2· desta lei fica extensiva aos vapores de descarregar algodão que seus donos pagarão o imposto de 4$000, sob pena da multa de 10$000, ou 8 dias de prisão.

§ 2· Todo que morar junto as estradas visinhas desta villa o seu municipio será obrigado, até o dia 15 de agosto de cada anno, abrir essas estradas na razão de 20 palmos de largura. A esse trabalho assistirá o respectivo inspector de quarteirão, que previamente querendo poderá exigir da camara algum auxilio para despesas de comedoria de seus trabalhadores. O que se recusar ao trabalho será multado em 8$000, ou 4 dias de prisão.

§ 3· As autoridades policiaes são obrigadas auxiliar a camara nesta tentativa, nomeando, onde não houver, inspector de quarteirão, e recomendar-lhes o severo cumprimento da lei.

Art. 6· Nenhum dono ou alugador de canôa nos portos da margem do rio São Francisco deste municipio, poderá passar animal cavallar ou muar para o lado opposto do mesmo rio, sem que o dono ou carregado de passar o animal mostre uma guia, vizada da autoridade policial do termo ou do juiz de paz do districto, contendo o farro se tiver a côr, edade mais ou menos presumida, e todos os signaes caracteristicos do mesmo animal. O infractor soffrerá 30$000 de multa, ou 8 dias de prisão, além das penas criminaes a que fica sujeito pela connivencia no furto de animal, provado elle.

§ 1· A autoridade que, convencida de legitimo dominio, conceder a guia alludida, será obrigada a mandar seu escrivão constar o dia, mez e anno em que foi ella concedida, e com forças da mesma guia. O que por omissão deixar de cumprir essa disposição, será multado. O escrivão em 5$000 e a autoridade em 10$000.

§ 2· Ninguem poderá cercar por poços, aguas nativas onde costumam beber gados e mais creações, no intuito de reservar para seu uso exclusivo estas aguadas, por serem aguadas de servidão commum. O infractor soffrerá 5$000 de multa, ou 3 dias de prisão.

§ 3· Todo que deitar tinguy de qualquer especie, ou materia heterogenea que damnifique as aguas que costumam beber os gados, será multado em 30$000, ou 8 dias de prisão, além do damno que causar ao dono da rez que morrer.

§ 4· O fiscal da villa, ou seu ajudante, será obrigado no mez de agosto de cada anno, a proceder uma vistoria nas bebidas da margem do rio, devendo determinar de 30 palmos de largura de uma cerca a outra, para evitar que os gados se maltratem. Intimará os donos das cercas para as alvisar em breve praso, sob pena de réis 10$000 de multa, ou 5 dias de prisão.

§ 5· As infracções da presente lei serão agravadas, dadas reincidencias.

Art. 7· As pessoas que pozerem fogo nas mattas, causando destruição as catingas, serão multadas em 20$000, ou oito dia de prisão, alem das penas criminaes do dono a que ficão sujeitos.

§ 1· Os lavradores, carvoeiros e feitores de roças, serão obrigados a fazerem largas aceiros, quando tiverem de queimarem suas roças, ou brocas, caeiras de cinza ou carvão, para evitar os fogos nos mattos sob pena de multa e prisão estabelecidas.

§ 2· Só será permettido pôr fogo, ao vaqueiro ou criador em fazendas e campos de criar seus gados, para refugio dos mesmos gados, sem causar damnos ás catingas de sua fazenda e menos ainda á dos fazendeiros visinhos. Pela destruição que causar as catingas e pastos pelo descuido que houver de sua parte fica sujeito a multa de 20$000 ou oito dias de prisão.

§ 3· Os curtidores que fizerem uso da casca de angico nas suas officinas são obrigados não só aproveitarem toda casca do angiqueiro como, para que este renove a cortar pela cêpa o dito angiqueiro; os infractores soffrerão 30$000 de multa ou oito dias de prisão.

Art. 8· As pelles de criações de cabra q' fôrem esportadas em cabello para fóra do municipio, pagará o esportador por cada uma 20 reis pagando 10 reis, as de ovelhas.

§ 1· Cada meio de sola que for esportados do municipio pagará 20 reis e o couro de gado vaccum 40 reis.

§ 2· Os donos de terrenos de plantação de arroz nas margens do rio e suas varzeas pagarão por cada tarefa annualmente 300 reis; os que, porem, cultivarem por si pagarão 6 mezes 200 reis. Os terrenos que se prestarem e outra cultura nas mesmas margens, seus donos pagarão do mesmo modo 150 reis annualmente, sendo a pessoa encarador da camara obrigada a verificar o nº. de tarefas que ficão sujeitas ao imposto isto é, as que forem cultivadas; os infractores das disposições deste artigo pagarão 10$000 de multa ou oito dias de prisão e o dupio da reincidencia.

§ 3· Os terrenos do extincto aldeiamento de S. Pedro pertencentes hoje a esta camara, os foreiros pagarão tambem por tarefa do modo a cima exposto pelos terrenos de plantação de arroz 200 reis por tarefa, e pelos mais terrenos que forem cultivados por cereaes 100 reis. Os infractores ficarão sujeitos ás penas do paragrapho 2· deste art.

§ 4· O sacco de cereal que fôr exportado deste municipio fica sujeito ao imposto seguinte. Da milho de quarenta a oitenta litros 100 reis e de oitenta litros a mais 160 reis, de arroz e na mesma proporção 50 reis; se exceder de oitenta litros 100 reis; de feijão 160 reis na mesma proporção, se exceder 240 reis; de farinha deste municipio ou em transito 100 reis na mesma proporção, se exceder 160 reis.

Art. 9· Todo aquelle que puser fogo e cortar madeira nos terrenos do extincto aldeiamento de S. Pedro sem consentimento dos foreiros, fica sujeito a multa de 10$000 ou oito dias de prisão.

§ 1· Esta disposição fica extensiva aos terrenos considerados devolutos já reconhecidos pelas linhas de extremação publica, ficando os infractores sujeitos á multa acima exposta, alem das penas criminaes de damno a que ficão sujeitos uns e outros.

Art. 10· As pelles de criação miuda que fôrem vendidas na feira desta villa, deverão trazer as ourelhas, sob pena de prisão até cito dias ao conductor até a verificação se forão ou não furtadas as criações, cujas pelles forem encontradas sem ourelhas.

§ Unico verificado o furto, será pelo fiscal preso o conductor e entregue a sua toridade policial.

Art. 11. Revogão-se as disposições em contrario.

Cumpra-se e communique-se.

### Expediente de dia 15

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Antonio José da Souza, residente em Propriá, pedindo providencias no sentido de ser garantido o direito de propriedade do supplicante, que diz estar sendo perturbado pelos tapajeiros da embocadura da margem denominada Jaguaripe.»—A' Intendencia municipal de Propriá, para informar.

José Simões de Faria, escrivão do jury da cidade de Propriá pedindo o pagamento de custas judiciarias que diz dever-lhe a Intendencia da mesma cidade e a remessa da petição documentada que dirigio ao governo pedindo esse pagamento. Compareça o supplicante na secretaria do governo para receber os documentos a que allude, ou constitua procurador para isso.—Quanto ao pagamento, recorra á Intendencia respectiva.

Manoel Victor do Nascimento, residente em Propriá, queixando-se do Manoel Antonio e seu filho José Lauriado e bem assim de Juvenal Raymundo, João Maria e Paulo.—Ao dr. chefe de policia para tomar conhecimento e providenciar.

D. Afra de Andrade Guimarães, professora do povoado Pedras pedindo liquidação e pagamento dos seus vencimentos cahidos em exercicio findo.—Liquide-se e pague-se em termos.

D. Maria Guilhermina de Menezes Lima, professora do ensino primario de Propriá, pedindo pagamento dos seus vencimentos e aluguéis de casa relativos aos mezes de Novembro e Dezembro findos.—Liquide-se e pague-se em termos.

D. Maria Cecilia de Araujo, professora do Curralinho, pedindo paga-

mento dos seus vencimentos cabidos em exercicios findos.— Liquide-se e pague-se em termos.

D. Alipia Isabel do Espirito Santo, pedindo pagamento dos vencimentos e aluguets de caza a que diz ter direito como professora substituta da cidade do Lagarto nos mezes de Dezembro do anno findo.—Idem.

Laurindo Nepomuceno dcs Santos, mestre do hiate «Maria Luiza», pedindo portaria de sahida para a Bahia.—Passe-se.

Pedro Manoel de Guimarães Filho, residente na villa do Rosario, reclamando contra algumas posturas da Intendencia municipal do Rosario.—A Intendencia municipal do Rosario para informar.

Vicente de Paula Junquilho e outros residentes no Buquim, pedindo a revogação de uma postura da Intendencia municipal da mesma villa.—A' Intendencia municipal do Buquim para informar.

Terencio Vieira Dortas, 2 despacho —A thesouraria de fazenda para informar, tendo em vista as instrucções de 28 de Dezembro do anno passado.

### Expediente do dia 16

Actos :

O governador, do Estado federado de Sergipe, á vista do que expõe o dr. chefe de policia, em officios de 14 do corrente, resolve declarar sem effeito as nomeações de Francisco Vieira Muniz Telles e Manoel Rodrigues de Carvalho, para os cargos de 3º e 1º supplentes do delegado e sub delegado de policia da villa do Soccorro.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, exonerou, á pedido, os cidadãos Horacio Martins, dr. Antonio Freire de Mattos Barretto e major Miguel Pereira dos Anjos dos cargos de presidente e membros do concelho de intendencia municipal da cidade de Maroim.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, concede ao cidadão Angelo Montes a dispensa que pedio, de membro da commissão encarregada de distribuir soccorros ás familias mais necessitadas desta capital em consequencia da secca que assola o nosso Estado.

Cumpra-se communique-se.

—O governador do Estado Federado de Sergipe, em vista do que requereu o cidadão José Rodrigues Bastos Coelho, contractante do fornecimento de viveres ao batalhão 33 e a respectiva enfermaria e o que a respeito informou a thesouraria de fazenda em officio de 12 do corrente resolve abrir, sob sua responsabilidade de accordo com o decreto n. 2884 de 1. de fevereiro de 1862, um credito da quantia de 319$666 reis a verba «Hospitaes e enfermarias do ministerio da guerra,» exercicio corrente, para occorrer ao pagamento do fornecimento no mez de março findo, pelo alludido negociante.

*1.ª Secção*

Officios :

—Ao director das obras publicas do Estado—Convem que mandeis depositar nessa directoria os instrumentos de engenharia constantes da nota junta, e que ultimamente foram comprados para o serviço do nucleo colonial do Patrimonio.

Os mesmos instrumentos serão utilisados á proporção das necessidades não só naquelle serviço, como em outros que possam ser determinados.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Em resposta ao vosso officio de 14 do corrente recommendo que mandeis pôr de novo em hasta publica o fornecimento do papel de que carece esse thesouro para diversas impressões.

—Ao mesmo—Por conta do credito para o serviço de immigração e colonisação, que se acha em deposito nesse thesouro, recommendo-vos que mandeis entregar ao dr. Manuel de Carvalho Nobre, delegado de policia desta capital, a quantia 22$000 reis, despendida com o aluguel de dous cavallos para o transporte do agronomo A. Botelho para o nucleo colonial Patrimonio.

—Ao mesmo—Transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do contracto celebrado com João dos Reis & Cª para o serviço de navegação directa á vapor, entre este porto e do Rio de Janeiro.

—Ao mesmo—A' vista da inclusa conta, recommendo-vos que mandeis entregar aos negociantes da praça do Rio de Janeiro Fonseca Machado & Irmãos a quantia 1:574$000 reis, importancia de diversos objectos de engenharia que acabam de fornecer a este Estado.

—Ao mesmo—Transmitto, para vosso conhecimento e fins devidos, o incluso officio que acabo de receber do Banco da Lavoura e do Commercio, acompanhado da conta corrente do emprestimo contrahido por este Estado com o dito estabelecimento, depois do pagamento dos juros vencidos em março p. findo.

Chamando vosso attenção para a ultima parte do alludido officio, convem que me indiqueis a melhor maneira de proceder com relação aos coupons resgatados, e aos que do futuro o tenha de ser.

—Ao inspector da Thesouraria de fazenda—Por conta da verba «Soccorros publicos, recommendo-vos q' mandeis entregar ao negociante desta praça, José Rodrigues Bastos Coelho, a quantia de 3:904$000, importancia de carne de xarque que tem fornecido para as victimas da secca.

—Ao mesmo—O cidadão Ministro da Justiça, em aviso de 7 do corrente, declara-me que na mesma data solicitara do da fazenda a expedição de ordem, áfim de ser essa thesouraria habilitada com a quantia de 184$000 para pagamento da ajuda de custo do bacharel José de Aguiar Botto de Barros, nomeado juiz de direito da comarca do Buquim, deste Estado.

O que igualmente vos participo para os fins convenientes.

—Ao mesmo—Transmitto, para vosso conhecimento e fins convenientes, a inclusa copia do acto, que nesta data baixei, abrindo sob minha responsabilidade, nos termos do decreto n. 2884 do 1. de fevereiro de 1862, á verba «Hospitaes e enfermarias,» do ministerio da guerra, exercicio corrente, o credito da quantia de 319$666 reis, para occorrer ao pagamento do fornecimento feito pelo cidadão José Rodrigues Bastos Coelho, á enfermaria do batalhão n. 33, no mez de março proximo findo.

—Ao inspector da alfandega—Recommendo-vos que mandeis entregar, livres de direitos, ao porteiro da secretaria do governo, Antonio de Carrascosa, tres caixas contendo papel e outros objectos de expediente para a mesma secretaria, vindos do Rio no vapor «Estrella», como se vê do conhecimento junto.

—Ao mesmo—Recommendo-vos que mandeis entregar, livre de direito, ao porteiro da secretaria do governo, Antonio de Carrascosa, quatro caixas de instrumentos de engenharia, vindos do Rio no vapor «Estrella, e que se destinam á directoria das obras publicas deste Estado.

—Ao agente da navegação directa para o Rio de Janeiro—Proporcioneis passagem de ré, por conta das de que dispõe este Estado, desta cidade até a do Rio de Janeiro ao cidadão Manoel Perettçi da Silva Guimarães.

—Ao administrador dos correios—Respondendo os vossos officios de 9 do corrente, declaro-vos que fico sciente de haverdes determinado, a bem do serviço postal, a transferencia da agencia do correio da Ilha do Ouro para a villa do Porto da Folha, onde deve ser a séde da mesma agencia, em virtude da Resolução da extincta assembléa provincial de junho de 1879, e creado a agencia do correio da villa de São Paulo, de accordo com o artigo 118 do regulamento de 26 de março de 1888 e aviso do ministerio da agricultura, de 7 de fevereiro ultimo.

—Ao inspector da Thesouraria de fazenda—O administrador dos correios, em vista do disposto no artigo 118 do regulamento de 26 de março de 1888 e aviso do ministerio da agricultura de 7 de fevereiro ultimo, creou em data de 9 do corrente, uma agencia do correio na villa de S. Paulo, e nomeou para exercer o cargo de agente o cidadão Aristides de Araujo Leite.

O que vos communico para os fins convenientes.

—Ao gerente da navegação á vapor, para o Rio de Janeiro—Proporcioneis passagem de ré, por conta das de que dispõe este Estado, desta cidade até a capital federal ao dr. José Honorino de Oliveira.

—Ao dr. chefe de policia—Fico de posse da copia do termo de distracto celebrado entre essa repartição e d. Henriqueta Carolina Ferreira acerca do fornecimento d'agua ao 33 batalhão de infantaria, ficando em vigor e primitivo contracto assignado em 2 de janeiro ultimo, com relação ao fornecimento de agua á casa de prisão e outros estabelecimentos publicos.

Respondo assim o vosso officio de 12 do corrente.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio :

—Ao dr. chefe de policia—Por acto de hoje foram consideradas sem effeito as nomeações de Francisco Vieira Muniz Telles e Manoel Rodrigues de Carvalho para os cargos de 3. e 1. supplentes de delegado e subdelegado de policia da villa do Soccorro.

O que de ordem do cidadão dr. governador, vos participo em resposta aos vossos officios de 14 do corrente, ns. 880 e 883.

## O REPUBLICANO

### Nossas finanças

IV

Si o deficit cresceo consideravelmente neste exercicio, subindo de .... 198:967$743 a 280:961$630, a divida igualmente augmentou.

| | |
|---|---|
| Da divida fluctuante de 1886—87 | 115:825$564 |
| foi paga a importancia de | 44:946$394 |
| ficando, por isso, reduzida a | 70:879$170 |
| Reunindo á ella a despesa não paga de 1887—88 | 213:731$101 |
| Temos o total | 284:610$271 |

Devemos observar aqui que o de 1887—88 compoz-se de 18 mezes e que tendo sido a lei feita para o exercicio de 12 mezes, a assembléa mandou que para os 6 mezes addicionaes, continuasse ella a vigorar, calculada a receita e despesa em mais metade do que estava fixada na mesma lei.

As operações de credito effectuadas durante o exercicio, foram:

O governo fundou mais 700$000 de divida fluctuante e resgatou 600$000 de apolices.

Em vista destas rasões o exercicio de 1887—88 sobrecarregou o de 1889 com as seguintes dividas:

| | |
|---|---|
| Fundada | 731:400$000 |
| Fluctuante | 284:610$271 |
| | 1:061:010$271 |

Procurando agora recapitular a receita arrecadada, a despesa feita, a marcha do deficit e da divida, vemos:

RECEITA ARRECADADA

| | |
|---|---|
| 1885—86 | 422:515$687 |
| 1886—87 | 540:232$477 |
| 1887—88 | 648:625$781 |

DESPESA PAGA

| | |
|---|---|
| 1885—86 | 496:617$402 |
| 1886—87 | 651:201$871 |
| 1887—88 | 715:856$310 |

DEFICIT

| | |
|---|---|
| 1885—86 | 224:163$637 |
| 1886—87 | 198:967$743 |
| 1887—88 | 280:961$630 |

DIVIDA

| | |
|---|---|
| 1885—86 | 555:630$677 |
| 1886—87 | 689:967$369 |
| 1887—88 | 846:825$569 |

Passou para o exercicio de 1889, a divida de 1:061:010$271.

Por ahi vê se que o pequeno augmento na receita devia inspirar na administração os maiores escrupulos, afim de radusir as verbas de despesa.

Era justamente o contrario o que a analyse mostra na eloquencia das cifras, porque o augmento da despesa, pela marcha crescente que apresenta, não mantem uma relação proporcional com a marcha da receita. Dahi as proporções enormes que tomaram a divida e o deficit.

—«:::»—

### Manifestação deapreço

Cabe-nos agora a grata satisfação de apresentar ao Governo Provisorio, ao publico da Capital Federal e de todos os Estados Unidos do Brasil um honrosissimo documento em relação ao governo politica, economica e moralmente correcto do illustrado e patriotico sr. dr. Felisbello Freire n'este Estado de Sergipe.

Esse documento, que se inspira na justiça mais emerita, como uma clava de aço, esmaga os gratuitos calumniadores, que, junto ao governo federal embocão o porta-voz da diffamação contra o prestimoso e modesto sergipano, que tem administrado não para fazer politica, mas para dar desenvolvimento e animação ás fontes de grandeza e prosperidade sergipense.

Condemnando a opposição que algans sergipanos residentes na Capital Federal têm tão descommunalmente levantada contra o digno sr. dr. Felisbello, applaudindo o procedimento dos outros que no dia 20 se reunirão no Club Militar, para apoiar a bem dirigida administração de s. ex ; invalida tudo quanto se tem dito contra o honrado governador, retirando a competencia legal aos arautes da calumnia.

Os que subscrevem esse documento protestão la inteira e solida adhesão á administração actual, não são pretendentes politicos foragidos na Capital Federal, mas verdadeiras influencias districtaes d'este Estado: não se lhes póde contestar o direito derepresentar as communas á que imprimem a acção e direcção necessaria á vida politica e administrativa, local.

Fallão em nome do povo, em nome de todos, e espontaneamente, o que é muito para desvanecer nas presentes circumstancias.

E' o proprio Sergipe, testemunha dos actos administrativos de s. ex., quem falla de publico, com a altiva lealdade que se lhe conhece.

Pedindo que o oução, damos um parabem sincero e d'alma ao illustrado cavalheiro, em quem juctamente presamos um amigo, e admiramos um homem publico, cheio de criterio e cercado de virtudes.

O documento de que temos fallado é este que segue:

«Nós abaixo assignados, reunidos em communhão politica para tratarmos dos interesses do nosso Estado, por nós e por nossos amigos, protestamos inteira e solida adhesão ao dr. Felisbello Firmo d'Oliveira Freire, cuja administração se tem assignalado pelo espirito de justiça e moralidade, pela comprehensão dos verdeiros e reaes interesses do Estado e por medidas tendentes ao seu desenvolvimento cultural e economico.

Assim, applaudimos o procedimento dos nossos patricios que na Capital Federal se reuniram no dia 20 do mez passado para appoiarem a administração do digno Governador, por julgarmos infundada e sem rasão a opposição que contra o mesmo se tem alli levantado.—Aracajú, 5 de maio de 1890 —Antonio de Siqueira Horta, João Gomes Barretto, Antonio Diniz Dantas Mello, Candido do Prado Pinto, José de Barros Pimentel, Fausto Dias Botto, Sylvio Anacleto de Souza Bastos, Antonio Cornelio da Fonseca, José Zacharias de Carvalho, João Dantas Martins dos Reis, Ernesto Esteves da Silveira, Padre Olympio de Souza Campos, Leandro Diniz de Faro Dantas, Aggripino Guilherme da Silva Martins.»

—«:::»—

### Os deportados de Sergipe

Consta que sahiu hoje da detenção, e escoltado por dous agentes policiaes até a bordo do paquete *Rio Paraná*, seguiu, ao meio dia, para o sul um dos 52 vagabundos e capoeiras, remettidos pelo governador de Sergipe, tendo assignado previamente na repartição da policia termo em que obrigasse a não voltar mais ao Estado de Sergipe, pena de banimento.

Não só ao governador de Sergipe como aos de outros Estados tem o governo prestado todo o apoio, dando esse e outros destinos aos turbulentos.

Os sergipanos que segundo os anuncios dos jornaes, reuniram-se domingo, ás 2 horas no Club Militar, para testemunharem adhesão á administração do governador de Sergipe terão certo contentamento, por ficarem assim sabendo que os actos do dr. Felisbello Freire tem a approvação do governo provisorio.

18 de abril de 1890.

*Pacatuba.*

—

### A Republica em Sergipe

O SR. DR. JOVINIANO ROMÉRO

A gentileza do cavalheiro e bravo soldado que preside hoje os destinos da patria, faz com que seja diversa a resposta que devia ter a aggressão insolita de que fui hontem victima.

Tive a honra de receber do bom e antigo amigo o sr. marechal Manoel Deodoro da Fonseca, a seguinte carta:

«Capital Federal, 19 de abril de 1890.

«Amigo e sr. dr. João José do Monte —Vejo que, por lhe supporem o defensor anonymo do digno e honrado governador de Sergipe, attribuem-lhe a denuncia de actos meus precedentes á Republica.

«Quem como eu conhece o seu altivo e leal caracter vê logo a calumnia,

«Lamento, porém, que suas relações de amizade, de que me desvaneço, tenham sido motivo para lhe occasionarem hoje um desgosto.

«Acceite, pois, a explicação, que vem de lhe dar—o amigo affectuoso—*Manoel Deodoro da Fonseca.*»

A fineza e elevação do procedimento do velho soldado foram um ensinamento para mim, relativamente moço.

As idéas que me iam n'alma quando recebi em cheio a aggressão tomaram orientação diversa.

Eu perdôo ao sr. dr. Joviniano Romero todas as injurias que me dirige.

Limito-me a appellar para o juizo de quem nos conhece.—Os desconhecidos que lhe peçam as provas das allegações.

JOÃO JOSÉ DO MONTE.

—

### O governador de Sergipe

O cumprimento de deveres ponderosos não permitte-me responder hoje ao pouco que articulou, sem fundamento, plausivel, o cidadão Martinho Garcez contra actos do governador de Sergipe.

Não perderá, porém, com a demora nem o cidadão Martinho, nem o assumpto questionado; comprometto-me

até terça-feira proxima dar cabal resposta a tudo que articular.

Demais, a pleiade de Sergipanos illustres, de todas as classes sociaes, que em todos os jornaes de hontem, vem protestando adherem á administração do dr. Felisbello Freire, e convidando a uma reunião para testemunhal-o de modo solemne, até certo ponto dispensa-me de occupar hoje a attenção do publico.

*Japaratuba.*

—

## Governador de Sergipe

O cidadão Martinho Garcez, portador de um titulo de formatura em sciencias juridicas e sociaes, approvado plenamente em economia politica, sabe com certeza o que é o imposto de capitação, do qual não era isempto nem o principe em seo palacio, nem o mendigo em sua cabana, imposto que, na maioria dos casos, revelava o absurdo de que tanto mais rico era o homem, quanto menos contribuia para a renda publica, imposto, que, abolido pela revolução franceza, por odioso, desapparece da legislação das nações européas, subsistindo somente, que nos conste, na Russia.

Só, pois, por gracejo ou para chamar o odioso sobre o modo porque o governador de Sergipe proveu com relação á esse ramo do serviço publico, estabelecendo uma mais que modica contribuição directa, especialmente destinada á instrucção publica, é que foi fazer escavações nas antiguidades judaicas, romanas e francezas do tempo dos Estados Geraes, para evocar a lembrança do detestado lazaro.

E', sem duvida, um imposto directo o creado pelo governador de Sergipe, e á que estão sujeitos, não mendigos e pessoas que careceem de representação alheia, como diz o cidadão M. Garcez, mas somente os *sui juris* e que tem meios fartos do subsistencia.

Mas, só por ser directo o imposto, deve ser condemnado?

Então, condemnados devem ser todos os impostos directos que pagamos e não só este.

Parece pensar o cidadão Martinho que o imposto só por si, por ser directo, não pode ser proporcional a fortuna do contribuinte.

Vê-se que labora em equivoco; porque os impostos sobre vencimentos, industrias e profissões e outros, são directos, mas, o quanto possivel são proporcionaes, como é o creado pelo governador de Sergipe.

E nem pense o illustre economista que a proporcionalidade é caracteristico dos impostos indirectos, para, por isso pretender que elles sejam sempre preferidos aos directos.

Os impostos sobre generos para consumo, são inquestionavelmente indirectos. Pois bem, em nosso Estado de Sergipe, como em muitos outros, o pobre é o que justamente contribue mais para o pagamento do imposto, por exemplo, sobre o sal estrangeiro, do que o rico; porque aquelle é quem consome a carne salgada, ao passo que este faz uso da fresca.

Ainda mais; no nosso, e em outros Estados, o imposto sobre o sal para o qual tanto contribuem os pobres, em vez de onerar, é até de provento para muitos ricos, que são proprietarios de salinas.

Entretanto, nós, eu e vós já nos temos em publico pronunciado favoravelmente, com relação ao imposto sobre o sal estrangeiro, que tem sido e é parte para o desenvolvimento de uma remuneradora industria no nosso Sergipe, e que proporciona trabalho a muitos pobres.

Deveis saber que a propria Inglaterra, que é quem tem melhor firmado o imposto sobre a renda liquida, que reveste o caracter da maior proporcionalidade, nem por isso dispensa-se de lançar outros tributos, que, como quasi todos os nossos, não são proporcionaes.

Assim, nem na circumstancia de não haver proporcionalidade absoluta no imposto creado pelo governador de Sergipe, nem no facto de ser elle directo, podeis encontrar base para condemnal-o, como tão injusta e contraproducentemente o fazeis.

Com relação á matricula dos bestas e outros animaes para o que pedis musica de Offenbach, tomaremos o vosso alvitre e não discutiremos; mas vos rogamos que não esqueçais igual pedido para a alimaria da culta Europa e desta capital federal, que tambem esta sujeita ás mesmas formulas, que resultam vexatorias.

Voltastes a occupar-vos dos emprestimos e do imposto sobre o assucar.

Sobre o emprestimo não é justo o reparo de contrahir-se novo havendo ainda duzentos contos em cofre, porque só as apolices de juros de 7 % a resgatar, são no valor de 250 contos.

As dividas que dissemos venceram a juro de 7 e 8 %, são as de apolices, e não a de ordenados dos empregados. Fomos bem claros, e com pezar notamos que, vencido na argumentação, appellais para a *capitulação*, em vez de vos confessar les convencido, revelando a bôa fé, que esforçamo-nos por attribuir vos.

Com relação ao assucar, tinheis asseverado antes, que o imposto era de 11 % sobre o valor; e, somente como demonstração dos prejuizos que d'ahi nos adviriha, citastes o facto de haver o digno dr. Mendonça Guimarães requerido a transferencia das concessões de engenhos centraes para Alagôas.

Agora, vê-se dos vossos artigos de 18 e 21, que esse facto não é mais effeito ou consequencia da elevação do imposto, mas a causa ou unica razão de sciencia da inexacta affirmação que fizestes de ter o governador creado um imposto de 11 % sobre o valor do assucar exportado.

Fostes naturalmente falhear a legislação da antiga provincia de Sergipe, e, tendo encontrado nas ultimas leis do orçamento o imposto de 6 % e 5 % addicionaes sobre o valor dos generos exportados, tivestes constrangimento de confessar publicamente o vosso engano.

Fazeis mal, porque ficeis constituido em má fé, visto como, além, de vossa argumentação envolver o sophisma *non causa pro causa*, começa por um erro de facto e acaba por circulo vicioso.

Erro de facto, porque dizeis o imposto questionado uma creação nova, quando das leis do orçamento consta ser ella antiga. Circulo vicioso porque asseguraes ter o illustrado Dr. Mendonça Guimarães requerido a transferencia das concessões por causa da creação do imposto pelo governador, e quando se inquire o motivo porque affirmaes ter sido o imposto creado pelo governador, só encontra-se a seguinte resposta, que dais nos vossos ultimos artigos porque o Dr. Mendonça requereu a transferencia das concessões!...

Não estaes de bôa fé cidadão Martinho!...

Comprehendo que apezar do anonymo não vos posso servir de contendor, porque os meus nervos ficam exc tados com o vosso proceder tão pouco correcto.

Adulteraes, no vosso artigo de 20, factos e actos da maior utilidade publica, e que só foram inspirados pelo bem e conveniencia do Estado.

Dizeis, por exemplo, que foi dictada por nepotismo a nomeação do cidadão Carvello, com o ordenado de 7:200$, para director do nucleo colonial *Patrimonio*.

Sabeis, entretanto, pois consta de todos os jornaes do Estado, que o vencimento do director é de 3:600$ e não ignoraes a competencia profissional e administrativa do abastado fazendeiro Ricardo Carvello, que só por alevantado patriotismo condescendeu em aceitar o cargo por alguns mezes para estabelecer os primeiros lineamentos da nascente colonia.

Todas as outras increpações que fazeis revestem igual criterio, e a mesma fé.

Não posso alimentar a esperança de que mudeis de rumo.

Despeço-me, pois, de vós por uma vez, certo de que o intrig o governador de Sergipe tem no seu immaculado caracter, e no aprimorado tino administrativo que ha revelado em todos os seus actos o mais efficaz antidoto contra a vossa raiva.

*Japaratuba.*

(Da *Gazeta de Noticias*)

—

## Podem as mulheres contribuir para a consolidação da autonomia dos pequenos Estados?

Parece-nos que, chamados, como fômos, pelo grande acontecimento de 15 de novembro a um novo estado social, devemos estudar com acurado estimulo o importante e difficil problema da situação da mulher na humanidade.

A melindrosa questão propõe-se n'estes termos: acompanhar na lucta em favor da emancipação completa do sexo gentil, n'essa lucta que Xavier de Carvalho compraz-se em chamar *grandiosa, abençoada, de justiça*, os povos septentrionaes da Europa, que se esforção por supprimir a inferioridade, que de seculos, lhe attribuem os homens em seu descommunal egoismo, e na qual o retêem, porque representam a força; ou permanecer acurvados, como o occidente latino, contra os direitos economicos, politicos e sociaes da mulher?

Trazamos á balha este assumpto carouel de profundas reflexões, para que se esclareça pela discussão um ponto, se assim nos podemos exprimir, de posologia educativa ou pedagogica, que julgamos de maximo interesse para a manutenção da autonomia conferida ás pequenas ex-provincias: o gráu da instrucção que os pequenos Estados devem dar as nossas compatricias em geral.

A's vistas perspicazes não escapa que o ensino do sexo feminino deve ser directamente proporcional, nos pequenos Estados, á necessidade que elles sentem, mais que os outros, de empregar a mulher, com força moral e material, para a sustentação de sua independencia por meio da producção da riqueza, ou prosperidade orçamentaria.

Não crêmos que o alargamento do ensino ministrado á mulher, que a dedicação d'essa prenda da natureza ao trabalho util, compativel com suas forças, faça perecitar a integridade da virtude, compromitta a felicidade do lar domestico.

Ella reconhece que não é por sincera adoração, mas por tyrannia que se procura mascarar, que a condemnão a passar a vida entre as sêdas, cercada de musicas e flôres, e tanto mais quanto o édem de muitas é o pardieiro da miseria.

Porque a resignação á fôme, quando se têem intelligencia e braços para soffrer-se as vantagens do trabalho?

E' o caso das pequenas ex-provincias. Porque privaremos-se da independencia, que, generosa, facultou-lhes a republica, quando pela concurrencia do trabalho feminino, se põem augmentar as rendas publicas?

Desejamos que se estudem em grandes das materias, por estarmos convencidos de que é o tempo proprio de occupar-se d'ellas a attenção dos patriotas.

Si exemplos podem servir de paradigmas efficazes, os nossos leitores os terão em profusão, como fornecem os jornaes da actualidade.

Em Portugal, na França, na Noruega, na Suecia, na Dinamarca, em muitos outros paizes europeus, e principalmente nos Estados-Unidos da America do Norte, as mulheres consagrão-se ao trabalho de mesma fórma que os homens: são guarda livros, musicas, professoras, caixeiras de casas de modas, photographas, telegraphistas, typographas, manufactureiras, empregadas dos correios e telephones, floristas, industriaes, agricultoras, dirigem agencias bancarias, encarregam-se de commissões para o estrangeiro nas alfandegas e estradas de ferro, collaboram em jornaes, são revisoras de provas, exercem a reportagem, occupão-se da horticultura, agricultura, criação de animaes domesticos, pastagens, fabricação de queijo e manteiga, frequentão as escolas de medicina, de direito e engenharia, são inspectoras de archivos publicos, directoras de bibliothecas, bacharéis em lettras e sciencias naturaes; fazem o dote, ganhão a vida honradamente pelo trabalho intelligente, pela actividade pratica, percebendo muitas vezes ordenados iguaes, não raramente superiores, aos de seus paes, ou maridos.

A devoção, as obras pias, o theatro, a musica, o romance, o desenho, o *crochet* e o namoro, não são as suas occupações preferidas

Agora mesmo, acaba de fundar-se em Pariz sobre bases solidas, como nos conta o ja fallado Xavier de Carvalho uma associação de senhoras, a *Union Universelle des Femmes*, cujos estatutos se dividem nas seguintes commissões d'estudo e propaganda:

—Das mulheres nas profissões liberaes;

—Das mulheres no ensino;

—Das mulheres nas profissões manuaes;

—Das mulheres no commercio e nas administrações industriaes e publicas;

—Dos direitos politicos das mulheres.

Estas commissões occupá-se, como ainda referem o mesmo escriptor, das seguintes questões pendentes:

—Dos direitos da mulher na familia, na communa e no Estado;

—Da educação moral, intellectual e physica da mulher;

—Das medidas que esta educação comporta no interesse das mulheres;

—Dos meios a empregar para fazer adoptar estas diversas reformas pela opinião publica.

Achamos que estas questões devem ser ventiladas entre nós perante a luz da verdadeira competencia.

Lembramol-as com um unico fim; concentrar a attenção do espirito publico sobre a sua importancia e utilidade.

Se o conseguirmos, nenhum outro premio appeteceremos.

—

O illustre cidadão, sr. dr. Manoel Arminio Cordeiro Guaraná, assumio no dia 3 do corrente o exercicio do cargo de juiz dos casamentos d'este Estado.

Cumprimos o dever de felicital-o.

—

Cessou a interrupção voluntaria do *Jornal de Sergipe*.

O collega dá a 1ª. edição da nova temporada que inicia, no dia 3 do corrente.

Comprimentamol-o.

—

As officinas e escriptorio de nossa folha acham-se mudados desde anteheontem para o predio á rua da Aurora, que servio de residencia ao sr. desembargador Gonçalves Martins.

Neste novo ponto, estamos, como d'antes, completamente ás ordens de nossos amigos e do publico, procurando a todos servir com o esmero e delicadeza de que fazemos timbre.

—

Por actos de hontem forão nomeados: delegado de policia de Itabaiana, o alferes Maredlino José Jorge, por ter-se recolhido á esta capital o alferes João Simões dos Reis, que exercia aquelle cargo; e 1º e 2º supplentes do 1º gráu de policia do Riachão, os cidadãos Prospero Ferreira de Faria e Oliveira e Afro Martins Fontes, ficando exonerados dos mesmos cargos os cidadãos Benjamin Francisco Pinto e Nicolau Bonvindo de Lima.

—

O professor de 1ª lettras, cidadão Francisco Antonio dos Santos, obteve mais 30 dias de praso para assumir o exercicio da cadeira do Riachão.

Ao cidadão Manoel Antonio Carneiro Leão concedeo-se privilegio por noventa annos para construir uma estrada de ferro n'este Estado, que, partindo da villa de Itaporanga, demande os povoados Sapé e Lagôa Vermelha, villa do Riachão, o povoado Simba e lugar denominado Macota, e termine em um ponto conveniente do rio Real, no municipio da Compos.

A referida estrada terá um ramal, que, partindo de um ponto comprehendido entre a villa do Riachão e o ponto terminal, acabe em um outro ponto conveniente do rio Real, depois de passar pela villa de Itabaianinha.

—

Concedeu-se á empreza de obras publicas do Brazil, concessionaria da linha ferrea de Aracajú a Simão Dias e ramal para a Capella, n'este Estado, representada nesta cidade pelo dr. Emilio Conrado da Costa Alves, permissão para a construcção de uma via-ferrea, que, partindo de um ponto conveniente da linha desta capital, vá terminar na cidade da Estancia, com um ramal subindo o valle do rio Vasabarris até o ponto que for julgado mais conveniente.

—

No dia 5 do corrente reuniram-se diversas influencias locaes d'este Estado aqui na capital para o fim de dar um solemne e publico testemunho de apoio politico ao governo do exm. sr. dr. Felisbello Freire.

Em lugar competente publicamos a acta da reunião que em original foi remettida á s. exc.

—

Por acto de anteheontem, foi nomeado o cidadão João Pedro da Cruz para exercer o lugar de guarda da meza de rendas de S. Christovão.

—

Foi exonerado, a pedido, do lugar de continuo da directoria geral da instrucção publica d'este Estado, o cidadão Domingos Rodrigues de Jesus.

—

Foi rescindido, em virtude de requerimento, o contracto celebrado entre este Estado e o major Felisbello Firmo de Oliveira Freire para construcção de 20 casas no nucleo colonial do Patrimonio.

## VARIEDADE

### O enxoval

(BALLADA)

III

Aos dezoito annos namorou-se dé um bonito rapaz, tão pobre como ella. Ajustaram casar, não occultando que se amavem, abraçando-se quando se encontravam.

Iam ambos para a pesca, ella de pernas núas, saltando de penedo em penedo sobre as algas escorregadias, elle segurando-a pela cintura para que não cahisse; se ella se voltava, encontrava junto da sua bocca a outra bocca de q' não fugia; e á volta, quando a maré subia, caminhavam tão proximos um do outro na vermelhidão do poente, que apenas se via uma unica sombra nos penedos da costa. Emfim um vivo e sadio desejo de se possuirem invadio-lhes o coração e os sentidos, e declararam que pretendiam casar sem demora. Mas a mãi de Isaubberte mostrou-se muito afflicta. «Pensas em semelhante cousa, pequena? disse ella a sua filha. Como hasde casar, sendo tão pobre e miseravel? Has de ir á egreja com esses farrapos que te dão o aspecto de uma mendiga, e como te atreverás a dormir, ao lado daquelle que te ama, núa de todo, junto desses farrapos cahidos?» Desta vez foi a filha que consolou a mãi: Não receies, respondeu-lhe ella. Vou procurar no velho bahú o vestido da primeira communhão, que já me servio de enxoval, e farei delle uma camisa para o dia do casamento.»

E assim fez. Na noute do casamento esavia vestida novamente com a velha cambraia do enxoval.

(*Continúa*)

# EDITAES

A commissão districtal da parochia do Aracajú, para o alistamento dos eleitores que tem de votar nos deputados á assembléa constituinte.

Faz publico para constar a quem interessar possa, que no dia 28 de abril findou-se o trabalho do alistamento dos eleitores que tem de votar nos deputados á assembléa constituinte, e tendo remettido ao presidente da Intendencia municipal, a copia e relações de que trata o artigo 29 do regulamento a que se refere o decreto n. 200-A de 8 de fevereiro, convida aos cidadãos que se julgarem prejudicados pelo referido alistamento, a apresentarem suas reclamações a commissão municipal no praso de 5 dias a contar desta data como preceptua o artigo 30 do mencionado regulamento. E eu José Barbosa de Amorim escrevi o presente que vai assignado pela commissão e dado a imprensa.—Aracajú, 4 de maio de 1890.—João Baptista da Silva.—Firmino Rodrigues Vieira.—Junio da Fonseca Pinto.—Genusio Guerra Fontes.

---

De ordem da Directoria da Escbola Normal Primaria d'este Estado, faço publica para conhecimento dos interessados, que fica prorogado até o dia 15 do corrente o praso para a matricula na referida Escbola, devendo os candidatos apresentar n'esta repartição suas petições instruidas com prova sufficiente de :

1· Habilitação nas materias do curso primario ;

2· Boa conducta civil e moral ;

3· Consentimento de pae, tutor ou protector, sendo o candidato de menor idade :

4· Idade entre 16 e 30 annos para o sexo masculino e entre 15 e 21 annos para o sexo feminino ;

5· Ter sido vaccinado ou revaccinado dentro dos ultimos quatro annos;

6· Não soffrer molestia contagiosa.

Para que um professor publico possa matricular-se, basta-lhe provar o 5· requisito e mais os seguintes;

1· Ter mais de um anno de exercicio na data da matricula;

2· Ser zeloso no comprimento de seus deveres ;

3· Ter prestado fiança pessoal no thesouro do Estado pela importancia dos honorarios vencidos durante o curso.

Para a matricula em qualquer dos annos, exhibirá,o candidato certidão do exame das materias do anno anterior, prestado na escbola segundo e programma actual.

Secretaria da Escbola Normal do Estado Federado de Sergipe, Aracajú, 1· de Maio de 1890.

O secretario,

DATIVO AUGUSTO SOUTO DE ANDRADE

---

De ordem do cidrdão director do nucleo colonial do patrimonio, se faz publico a todos os possuidores de animaes, para retirarem, dentro do praso de 20 dias, a contar de hoje, os ditos animaes dos terrenos do mesmo nucleo.

Nucleo colonial do patrimonio, 15 de abril de 1890.

O secretario,

*Pascoal de Souza Avila.*

---

## Com o prazo de 20 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo descriptos, no casa de serem arrematadas para consumo, nos termos do tit. 5·, cap. 5· da Consolidação das leis das alfandegas, são convidados os seus donos ou consignatarios a virem retiral-as no prazo de 20 dias,a contar desta data, seb pena de, findo este, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, por sua conta, sem que lhes fique direito algum a allegar contra os effeitos desta venda.

**J P & F** uma caixa vinda no vapor «Principe do Grão Pará.»

Sem marca um amarrado de xarque, vindo no patacho nacional «Mercuriano,» em 16 de janeiro ultimo.

**J R B C** um dito de dito, vindo no mesmo patacho; sem marca um sacco com pimenta; sem marca, 2 barris de 5· com vinho.

Alfandega do Aracajú, 28 de abril de 1890.

O inspector,

PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

## Com o prazo de 30 dias

Pela inspectoric desta alfandega se faz publica que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do tit. 5·, cap. 5· da Consolidação das leis das alfandegas, são convidados os seus donos ou consignatarios a virem retiral-as no praso de 30 dias, sob pena de, findo este, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, por sua conta, sem que lhes fique direito algum a allegar contra os effeitos desta venda.

—**G**— 1 barrica com vidros, vinda pelo vapor «Marquez de Caxias,» em 17 de novembro do anno passado; sem marca, uma barra de ferro; 1 ancoróte tirado do fundo do mar, neste porto; sem marca, 225 saccos de aninhagem, usados; uma bala de papel de embrulho; um barril com pinxe, vindo pelo vapor «Sergipe» em 18 de março do anno findo e um encapado com amostras de botões.

Alfandg , 28 de abril de 1890.

O inspector,

PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

---

A commissão districtal: Faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que hoje na casa da camara municipal d'esta cidade, inaugurou os trabalhos da qualificação dos eleitores que tem de votar nos dêputados para a assembléa constituinte: pelo que convida todos os cidadãos que se achem nas condições do art. 4 do decreto n 200 A. de 8 de fevereiro do corrente anno, a virem alistar-se como eleitor, e aquelles que o nãc poderem fazer, comparecerem por seus procuradores, trasendo as competentes petições datadas, assignadas e reconhecidas por tabellião, afim de serem inscriptos no alistamento.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official e affixado nos lugares mais publicos desta cidade. E eu Polycarpo Canuto de Faro, escrivão do juiz de paz o escrevi aos 7 de Abril de 1890.

*Antonio A. Ribeiro Guimarães. P.*
*Emygdio Antonio da Cunha.*
*Manoel Francisco Borges.*

---

De ordem do dr. director geral da Instrucção Publica, faço ver aquem interessar possa que desde hoje se achão abertas as matriculas para os cursos de allemão e sciencias physicas e naturaes.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 31 do Março de 1890.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

## Correio geral

Por esta repartição se faz publico que, em virtude da communicação, por telegramma, da Directoria Geral dos Correios o cidadão Ministro da Agricultura, por aviso n· 22 do corrente mez, réctificou o art. 31 § 1· do regulamento dos correios o art. 292 das Instrucções de 12 de abril de 1889, ficando a correspondencia official registrada sem valor isenta atambem do pagamento de qualquer taxa.

Administração dos Correios do Estado Federado de Sergipe, 26 de Março de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO BARRETTO DE SIQUEIRA MELLO.

---

De ordem do cidadão dr. delegado especial da inspectoria geral da instrucção publica primaria e secundaria da capital Federal, neste Estado, faço publico que se acham abertas, até o dia 30 do corrente, as inscripções para os exames geraes de preparatorios, que começarão no primeiro dia util do mez de junho e terminarão no dia 15 de julho do corrente anno.

Secretaria da delegacia especial dos exames geraes de preparatorios, 5 de maio de 1890.

O secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

De ordem do cr. cidadão director geral da Instrucção Publica, faço ver, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, por decreto n· 30 de 14 do vigente mez, foi creada a Escbola Normal para o ensino de ambos os sexos, devendo a mesma, que ha de funccionar em um dos compartimentos do pavimento terreo da palacete da antiga Assembléa Provincial, ser installada no dia 1· de Abril proximo vindouro.

Secretaria da Instrucção Publica. 25 de Março de 1890.

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

O cidadão Aristides da Silveira Fontes, 1· juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Aracajú :

Faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que no dia 7 de abril vindouro principia o trabalho da qualificação dos eleitores que têem de votar nos deputados á assembléa constituinte, pelo que convida aos cidadãos, que se julgarem com direito a ser qualificados, em virtude do art. 4· combinado com o 1· do decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, a apresentarem-se perante a commissão districtal, ou a requererem perante ella o seu direito, no salão da extincta assembléa provincial em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official, e affixado nos lugares mais publicos da cidade.—E eu José Barboza de Amorim, escrivão do juizo de paz interino, o escrevi o 28 dias do meza de março de 1890.—Aristides da Silveira Fontes.

---

# Vaccina

O inspector de Hygiene faz publico que vaccina todos os dias uteis, das 9 ás 3 horas da tarde, na repartição em que funcciona e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros mezes de vida, como protecção á infancia, de accordo com o artigo 5· do decreto n· 68 de 18 de Dezembro do anno passado, tornado extensivo á este Estado.

Aracajú, 5 de Fevereiro de 1890.

O inspector,

DR. DANIEL CAMPOS.

---

Pelo presente faço publico, de conformidade com o disposto no artigo 5· do Decreto n. 8266 de 8 de Outubro de 1881, que se achando auzente da comarca de Buquim o Juiz de Direito Bacharel Pedro Moniz Leão Velloso, removido por Decreto de 14 de Março ultimo para a comarca do Conde, no Estado da Bahia, conforme me foi participado pelo respectivo Juiz Municipal em officio de 20 do corrente, fica considerado o dito Juiz de Direito como notificado de sua remoção, contando-se desta data o praso de quatro mezes que lhe fora marcado para assumir o respectivo exercicio.

Secretaria do governo do Sergipe, em 25 de Abril de 1890

O Secretario do Estado,

JOÃO D'AVILA FRANCA.

# ANNUNCIOS


**Clinica medico-cirurgica**

DO

**DR. CALDINO DE MENEZES**

Especialidades: *febres, molestias syphiliticas, molestias de mulheres e de crianças.*

A' RUA DA AURORA

Junto a

**Associação Sergipense**

# ATTENÇÃO

PEDRO GOMES DA SILVA DALTRO, vende por preço commodo, na rua Direita do Commercio d'esta cidade, uma excellente morada de casa, com terrenos proprios; bem como uma outra tambem com terrenos proprios na rua da Conceição.

**Larangeiras**

## ENSINO SECUNDARIO

Balthazar Coes ensina, em sua casa, á rua da Estancia, portuguez e francez, ás 4 horas da tarde, a começar do 1· de maio vindouro em deante.

Aracajú—Abril de 1890.

# O HAVANEZ

A acreditada fabrica de cigarros—HAVANEZ.—de propriedade de Alves & Cardozo, está mudada para o predio n. 30, á rua de Laranjeiras, onde espera continuar a merecer a confiança de seus antigos e numerosos freguezes.

## HYGIENE DAS FAMILIAS

E' durante a estação calmosa que mais necessario o uso do oleo de figado de bacalhau. E', porem, justamente durante essa estação que torna-se difficil empregal-o.

De que modo receital o ?

Só ha um meio, empregado hoje em dia por todos facultativos da Europa. Receitam o oleo de figado de bacalhau sob a sua nova forma scientifica e aperfeiçoada, empregando o *Vinho Vivien* do Extracto de figado de bacalhau. Esse precioso elixir contem todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau associados com um vinho generoso. Seu gosto é muito agradavel sem o menor máo sabor do oleo. De facil digestão e completa assimilação, pode-se dizer que este medicamento é sem rival para combater a *Anemia, Fraqueza, Tisica*, etc.

O *Vinho Vivien* encontra-se em todas acreditadas pharmacias.

# VACCINAÇÃO

O Dr. Alvaro de Menezes, encarregado da vaccinação no 3· destricto, que comprehende o perimetro entre a rua de Laranjeiras á praça 24 de Outubro, avisa aos cidadãos n'elle moradores, que vaccina diariamente em sua residencia das 4 as 5 horas da tarde.

Das 9 as 10 horas da manhan na secretaria da enfermaria da casa de prisão.

Das 10 horas da manhan as 12 no escriptorio da Associação Sergipense.

O *Dr. Honorino d'Oliveira.*

# Capsulas de Quinina
**do PELLETIER**

Hoje não ha quem ignore que PELLETIER é o inventor da Quinina e que a sua marca de fabrica foi adoptada por todos os medicos, por ser inteiramente pura, contra as **Enxaquecas**, as **Nevralgias**, os **Accessos de febre**, contra as **febres intermittentes e paludosas**, a gota e **rheumatismo**, e os **suores nocturnos**. Cada capsula, da grossura de uma ervilha, contém 10 centigrammas de sulfato, e nella lê-se PELLETIER.

Estas capsulas tem acção mais prompta e mais segura do que as pilulas e confeitos, e empolem-se mais facilmente do que as hostias.

Vendem-se em frascos de 10, 20, 30, 100, 200, 500 e 1000 capsulas.

E' o tonico mais poderoso que se conhece. Uma capsula somente representa um grande copo de vinho de quina.

**Deposito em PARIS, 8, rue Vivienne**
*e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

# Loja Republicana

DE

## JOVINO ALVES DE MELLO

Acha-se aberto desde o dia 15 DE NOVEMBRO, a data gloriosa da proclamação da REPUBLICA, no Brazil, este importante estabelecimento, com um sortimento escolhido e numeroso de fazendas, miudezas, calçados e artigos de moda. Chama-se a attenção do publico maroinense para a LOJA REPUBLICANA, cujo proprietario promette vender por preços baratissimos e a dinheiro.

| | |
|---|---|
| Lindos cortes de fustão para collete | 6$000 |
| Ditos de casemira ingleza a | 6$000 |
| Casemira preta muito boa a o metro | 8$000 |
| Ditos de côr muito boa | |
| Chales de casemira fina | |
| Fichús com listras de sêda a | 5$000 |
| Esguiões | |
| Lenços de esguião | |
| Cretones finos, padrões elegantes, a | 500 rs. |
| Ditos a | 400 rs. |
| Ditos a | 360 rs. |
| Ditos a | 320 rs. |
| Ditos a | 280 rs. |

Sapatinas de diversas qualidades para senhoras e crianças

Botinas para homens

Completo sortimento de perfumaria

Brins de todas as qualidades muito baratos

Variado sortimento de chapeus para homem

Chapeus republicanos, ultima moda, formato lindissimo, primeira qualidade

Ditos de palha ingleza, para senhoras (a moda Jockey)

Camizas francezas para homem

Setins de côres a 1$200 o covado

Merinó preto a 1$600 o covado

# RUA DO CABULA

# HOTEL PENEDENSE

## N. 26--RUA DO COMMERCIO--N. 26

## 1· e 2· andar

Este antigo e acreditado estabelecimento, com um pessoal apto para dirigil-o a uma cozinha perfeitamente adaptada mais esquisito do freguez, tem não só as melhores accommodações para hospedagem, como o essencialmente necessario á uma casa deste genero.

A' todos os freguezes será dispensado o melhor tratamento, promettendo-se todo o acêio e moralidade do estabelecimento, bem como toda modicidade nos preços,

N. 26--RUA DO COMMERCIO--N. 26

1· e 2· ANDAR

O Representante—ANTONIO VICTOR


Typ. d'aO Laranjeirense — Rua da Aurora—1890

**ANEXO "J" –** Defesa as acusações do "Gazeta de Sergipe" sobre a liberação de Victor Manoel publicada na 119ª edição do Jornal O Republicano de 1890


# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II | ASSIGNATURA CAPITAL Por anno . . . 8$000 Por semestre . . . 5$000 PAGAMENTO ADIANTADO | ESTADO DE SE GIPE--ARACAJU, 20 DE ABRIL DE 1890 | ASSIGNATURA FORA Por anno . . . 10$000 Por semestre . . . 6$000 PAGAMENTO ADIANTADO | N. 119


## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que ás audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas á 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, á objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889.—O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

### GOVERNO PROVISORIO

**Expediente do dia 24 de Março de 1890**

*Disposições geraes*

Art. 46. Todos os generos expostos á venda nas feiras deste municipio, especificados ou não nestas posturas, ficão sujeitos ao pagamento de direitos, os quaes poderão ser alterados annualmente pela intendencia no respectivo orçamento.

Art. 47. As licenças estabelecidas nestas posturas deverão ser requeridas ao presidente da intendencia no mez de janeiro, ou em outro qualquer mez, conforme o caso.

Art. 48. Todos os direitos pertencentes a esta municipalidade, de conformidade com as presentes posturas serão cobrados integralmente no presente exercicio, logo que sejam que sejam as referidas posturas approvadas pelo governador deste Estado.

Art. 49. Os ordenados dos empregados da intendencia serão pagos por despacho do seu presidente quando ella não estiver reunida.

Art. 50. O dia das reuniões da feira nesta villa e povoado Umbauba será o dia de segunda-feira e em Campinhos o de domingo.

Art. 51. Os direitos municipaes, conforme a conveniencia, poderão ser arrematados annualmente, em cada povoação separadamente, para cujo fim serão convidados por edital, no praso de 30 dias, os interessados a offerecarem seus lances, devendo ser aceito o que mais vantagens offerecer, obrigado, porem, a apresentar fiador idoneo e habilitar se perante o concelho municipal.

Art. 52. Em proporção á suas rendas, deverá a intendencia procurar todos os melhoramentos possiveis ao municipio e seus habitantes, principalmente tendo em vista a divisão da casa que servia aos fereiros, para servir melado para suas sessões, e a outra dividida para aulas publicas; construcção de cemiterios nos povoados, escavação de fontes de agua potavel; ponte nas passagens publicas; aberturas de estradas que facilitem o transportes do assucar ao porto de embarque, edificação de uma casa para feira nesta villa, e outros muitos beneficios ao municipio, que serão annualmente mencionados nos respectivos orçamentos.

Art. 53. Os fiscaes deverão sahir em correcção sempre que se fizer preciso, nunca excedendo de semestre, e deverão ter toda vigilancia no aceio de todas as praças, ruas e estabelecimentos das povoações sob sua fiscalisação, advertindo aos que se desviarem das prescripções destas posturas e multando-os nas reincidencias; deverão igualmente ser deligentes na arrecadação das rendas municipaes, e verificada a sua negligencia, serão multados na quantia que por culpa sua não tiver sido cobrada.

Art. 54. As penas impostas pelas presentes posturas serão elevadas ao dobro nas reincidencias, comtanto que não excedam ao maximo estabelecido no § 6. do decreto de 23 de dezembro de 1889.

Art. 55. Alem das multas a que são obrigados a pagar os infractores das presentes posturas, serão punidos com prisão na falta de pagamento das multas, conforme a gravidade da falta, á juiso da intendencia, não excedendo porem ao maxim dose dias determinados pelo referido decreto de 23 de dezembro de 1889.

Art. 56. Revogão-se as disposições em contrario.

**Cumpra-se e communique-se.**

*(Concluso)*

**Expediente do dia 29**

Actos:

O Governador do Estado federado de Sergipe, tendo em vista o calculo constante dos quadros apresentados pelo inspector do thesouro, relativo aos vencimentos que legalmente competem aos empregados aposentados, jubilados e reformados, mencionados nos mesmos quadros, determine que os vencimentos dos referidos empregados sejam pagos de accordo com o dito calculo.

Cumpra-se e communique-se.

—O governador do Estado federado de Sergipe, concede ao tenente coronel Casimiro da Silva Mello a exoneração, que pedio, do cargo de presidente da Intendencia municipal da villa de São Paulo.

**Cumpra-se e communique-se.**

*1.ª Secção*

Officios:

A' Intendencia de S. Paulo—Tendo por acto de hoje, concedido ao tenente coronel Casimiro de Silva Mello a exoneração, que solicitou, do cargo de presidente dessa Intendencia; assim communico para vosso conhecimento e fins convenientes.

—Ao inspector da thesouraria da fazenda—Por decreto de 11 do corrente, determinei que todos os generos exportados e importados na margem do rio S. Francisco, e sejam previamente depositados em um trapiche existente em Villa-Nova, arrendado e mantido por este Estado, medida que tem por fim acautelar os interesses do fisco do mesmo Estado, muito prejudicados pelo contrabando que alli se realisar, pareceu-me de conveniencia que igual medida se adopte por parte das repartições geraes, levo o facto ao vosso conhecimento, á fim de que delibereis como julgardes conveniente.

—Ao mesmo—Nesta data dei sciencia ao ministerio da justiça de ter a junta de fazenda dessa thesouraria, em sessão de 20 do corrente, approvado a lotação dos emolumentos do cargo de juiz municipal e de orphãos da cidade do Riachuelo, na importancia de 2002000.

O que vos declaro em resposta ao vosso officio de 22 deste mez.

—Ao mesmo—Devendo ter lugar perante o director das obras publicas, no dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, a abertura de propostas para a construcção de 20 casas no nucleo colonial do antigo engenho Patrimonio,—recommendo-vos que designeis um empregado dessa repartição para fazer parte da junta, que tem de resolver sobre as mesmas propostas.

—Ao mesmo—Recommendo-vos que por conta da verba «soccorros publicos» mandeis entregar ao cidvão Francisco Custodio de Magalhães Policiano a quantia de 800$200 que vos ser empregada pela Intendencia municipal da Laranjeiras e pelo referido cidadão em esmolas aos indigentes existentes na mesma cidade, e que estão em luta com o flagello da secca.

—Ao cidadão José Alves Correia—Podeis por á disposição do dr. Manoel Barretto Dantas 20 saccos com milho e igual quantidade com feijão, que se destinam á Intendencia municipal de Itabaianinha.

—Ao mesmo—Podeis entregar ao cidadão Francisco Custodio de Magalhães Policiano 10 saccos com milho e igual quantidade com feijão, que se destinam á Intendencia municipal de Laranjeiras.

—Ao mesmo—Podeis entregar ao cidadão Miguel Archanjo dos Passos 6 saccos com milho e igual quantidade de feijão, que se destinam á Intendencia municipal do Lagarto.

—Ao inspector da alfandega—Recommendo-vos que mandeis entregar a Fabricio Correia Dantas 30 saccos com farinha, que se destinam á Intendencia municipal do Siriry.

—Ao cidadão Bento Coelho—Podeis entregar a Fabricio Correia Dantas 30 arrobas carne de xarque, que se destinam á Intendencia municipal do Siriry.

—Ao mesmo—Podeis entregar 30 arrobas de carne de xarque ao presidente da Intendencia municipal da capital, dr. Olyntho Rodrigues Dantas.

—Ao inspector do thesouro do Estado—Por despacho de hontem deferi o requerimento em que o professor de portuguez da escholla normal deste Estado, Balthazar de Araujo Góes, pede para assignar-se, d'ora em diante, Balthazar Goes.

O que vos declaro para os devidos fins.

—Ao mesmo—Por acto desta data, em vista do calculo constante dos quadros que acompanharam os vossos officios de 19 e 22 deste mez, relativamente aos vencimentos que legalmente competem aos empregados aposentados, jubilados e reformados, mencionados nos mesmos quadros, determino que os vencimentos dos referidos empregados sejam pagos de accordo com o dito calculo.

O que vos declaro para os fins convenientes, em resposta aos citados officios.

—Ao mesmo—Por acto desta data, em vista do calculo constante dos quadros que acompanharam os vossos officios de 19, 22 e 25 deste mez, relativamente aos vencimentos que legalmente competem aos empregados aposentados, jubilados e reformados, mencionados nos mesmos quadros, determino que os mesmos vencimentos sejam pagos de accordo com o dito calculo.

O que vos declaro para os fins convenientes, e em resposta aos citados officios.

—Ao mesmo—Respondendo o vosso officio de 29 do corrente, acompanhado das provas escriptas do concurso a que foi submettido o praticante dessa thesouro Tiburcio Ribeiro, para empregos de 2ª entrancia dessa repartição, declaro-vos que approvo o mesmo concurso em vista das referidas provas.

—Ao director das obras publicas—Respondendo o vosso de 22 do corrente, declaro que podeis fazer acquisição dos objectos a que alludis, e bem assim o compartimento que julgues necessario, na sala occupada por essa directoria.

—Ao mesmo—De accordo com a solicitação constante de vosso officio, autorisovos a fazer acquisição das machinas apropriadas ao fabrico de telhas chatas, ditas e canos de Marseillos e de tijolos, visto prestar-se o terreno do Patrimonio ao mesmo fabrico, conforme, declarais no citado officio, que assim fica respondido.

*2.ª Secção*

Officios:

Ao vigario Olympio Campos—Por conta da quantia existente em vossa poder podeis entregar a quantia de trinta mil reis ao dr. chefe de policia, para ser empregada em diversas esmolas.

—A' intendencia do Gararú—Accusando o recebimento do vosso officio de 16 do corrente mez, tenho a declarar-vos que é valido o juramento que prestastes perante o presidente da extincta camara municipal para exercerdes cargos de intendentes; visto como para realisar-se o acto de juramento e posse dos extinctos vereadores, (hoje intendentes) não era indispensavel a presença de todos ou da maioria dos vereadores da antiga camara, bastando para esse fim estar presente o respectivo presidente, conforme declara o aviso n. 29 de 13 de Março de 1883.

—A' intendencia municipal do Riachuelo—Em resposta ao officio que me dirigistes em 22 do vigente pedindo para ser reintegrado no logar de 1º supplente do delegado de policia desse termo o cidadão que occupava, tenho a declarar-vos que não pode ser attendido o vosso pedido por motivos de moralidade administrativa.

—A' intendencia de Laranjeiras—Nesta data mando entregar ao cidadão Francisco Custodio de Magalhães Policiano a quantia de oitocentos mil reis para o fim de ser applicada á prestação de soccorros aos indigentes ahi residentes, e que estiverem em condições precarias pelos effeitos da secca que tem assolado este Estado.

A mesma quantia deve ser distribuida equitativamente e de modo que aproveite ao maior numero, encarregando-se desse humanitario trabalho os membros dessa intendencia e o referido cidadão Policiano.

—A' intendencia de Itabaianinha—Communico-vos que nesta data se remette para a cidade da Estancia, afim de vos serem entregues, por intermedio do dr. Manoel Barretto Dantas, vinte saccos com milho e igual quantidade de feijão, para distribuirdes pelos pequenos lavradores, que tenhão necessidade de somente desse cereaes.

—A' intendencia de Laranjeiras—De accordo com o pedido constante do vosso officio da 25 do andante, nesta data mandei entregar ao cidadão Francisco Custodio de Magalhães Policiano dez saccos com milho e igual quantidade de feijão para distribuirdes pelos pequenos lavradores que sentem falta de sementes desses cereaes.

—A' intendencia de Divina Pastora—Communico-vos para os devidos fim, que, nesta data expedi ordem para serem remettidas a intendencia de Maroim, com destino a esse conselho 50 saccos com farinha e 40 arrobas de carne de xarque, para distribuirdes pela população assolada pela secca, de accordos com as instrucções constantes do meo officio de 19 do corrente.

—A intendencia municipal do Lagarto—Nesta data mandei entregar ao cidadão Miguel Archanjo dos Passos, com destino á essa intendencia, seis saccos com feijão e igual quantidade de milho para que as as distribuaes pela população indigente dessa cidade.

—A' intendencia municipal de Maroim—Acabo de expedir as precisas ordens no sentido de vos serem remettidas, afim de que entregueis a intendencia municipal de Divina Pastora 50 saccos com farinha e 40 arrobas de carne de xarque.

—A' intendencia municipal do Siriry—Sciente do quanto trouxestes ao meu conhecimento em officio de 23 do corrente, relativamente a affluencia para essa localidade de immigrantes flagellados pela secca, nesta data mando entregar a Fabricio Correia Dantas, com destino á essa intendencia, mais 30 saccos com farinha e 30 arrobas, de carne de xarque, afim de que as distribuaes aos indigentes, de accordo com as minhas recommendações contidas em officio de 7 deste mez.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

Ao dr. Olyntho Rodrigues Dantas—Tendo o dr. governador deste Estado vos nomeado para, com o dr. José Francisco da Silva Mello, examinar de saude a professora publica desta capital, d. Anna Saturnina de Rezende Mondim que requereo jubilação; assim communico para vosso conhecimento e para que compareçaes no palacio do governo, no dia 7 do corrente, ao meio dia, quando deverá realisar se o mencionado exame.

Identico ao dr. Mello.

### OFFICIOS DESPACHADOS

Da Intendencia municipal de Laranjeiras, indicando 2 cidadãos para autoridades policiaes d'aquella cidade.—Ao cidadão dr. chefe de policia para os fins devidos.

Da secretaria de policia, communicando existirem na casa de prisão 422 detentos.—Ao thesouro para os fins convenientes.

Da directoria da instrucção publica, communicando que no dia 26 do corrente a professora publica do povoado Porto das Redes, d. Jovina Pinheiro, deixou o exercici em consequencia de ter sido suppressa aquella cadeira.—Idem.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Protestato de Oliveira, capitão do corpo de policia pedindo liquidação e pagamento de nove dias dos seus vencimentos correspondentes ao mez de novembro ultimo.—Ao major commandante do corpo de policia para informar.

D. Ursina Flora de Oliveira Freire, professora publica da cidade de S. Christovão, pedindo pagamento dos seus vencimentos e aluguéis de casa cahidos em exercicio findo.—Liquide-se e pague-se em termos.

Jorge Gabriel de Azevedo ex-sargento do corpo de policia, pedindo pagamento do fardamento vencido em 1889.—Informe o commandante do corpo de policia.

Belisario José da Cruz Maia, pedindo prorogação de praso para prestar fianças afim de continuar a exercer o cargo de Escrivão da Exactoria do Rosario—Informe o thesouro.

Ramiro Manoel da Silva, e outros residentes na cidade de Maroim, reclamando contra impostos creados pela intendencia municipal d'aquella cidade.—Informe a Intendencias de Maroim.

Torencio Vieira Dortas, residente na cidade da Estancia, pedindo licença para vender o trapiche «Dortas» edificado em terrenos de marinha n'aquella cidade.—Informe a Intendencia municipal da Estancia.

### Empreza de obras publicas

**Expediente do director do dia 26 de Março de 1890**

Officios:

Ao engenheiro do nucleo colonial José de Siqueira Menezes.—Tendo sido designado o dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, para serem abertas perante esta directoria as propostas para construcção de vinte casas no nucleo colonial do antigo engenho Patrimonio, cujo orçamento organisastes, convido-vos para fazer parte da junta que tem de resolver sobre semelhante negocio.

—Ao governador do Estado.—Submettemos á vossa apreciação as seis inclusas propostas para construcção de vinte casas no nucleo colonial do Patrimonio, das quaes propostas nos parece a mais vantajosa a do cidadão major Felisbello Firmo de Oliveira Freire, que offerece 25 %. De abatimento e a construcção gratuita de mais duas casas, a contento do engenheiro, sendo uma destinada ao Hospital e outra á Escola.

A este acompanha a

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta mais vantajosa é do cidadão major Felisbello Firmo de Oli-

vaira Freire que deu 25 °/. de abatimento sobre o valor do orçamento e obriga-se a fazer gratuitamente duas casas, uma para escola contra para Hospital. Vem em segundo lugar a do cidadão Cedolino Jardim Fontes, que offerece 25 °/. de abatimento sobre o valor do mesmo orçamento.

Em 3° lugar a do cidadão Antonio Joaquim de Magalhães que offerece 50 tarefas de terra, calculadas a 50$ rs. no medio, o que dá 2:500$000 ou 15, 65 /.

Em 4° a do cidadão Joaquim José Gomes que deu 15 /.

Em 5° a do cidadão Joaquim Coutinho Cedro que deu 13 /.

Em 6° a do cidadão Venancio Campos Telles de Menezes que offereceu 6,66 /.

Em ultimo a do cidadão João Victor de Mattos que offereceu 1 /.

Aracajú, 28-3-90

# O REPUBLICANO

## Finanças

A pureza de intenção dos escrevinhadores da *Gazeta*, assalariados de uma empresa commmercial, cujo intuito, estamos certos, não é prestar as columnas da imprensa ao fomentamento da justiça e da verdade e á uma putrida chimificação de odios antigos, revela-se claramente na parte em que accusam a gratificação dada a um honesto e honrado funccionario, que serve de official de gabinete.

Os tempos antigos de depredações estam a fazer saudades, porque ainda ha depositado odio a explodir contra este modesto moço, victima das mais atroses calumnias e entretanto, o typo de um funccionario cumpridor de seus deveres.

Na explosão desse odio, comprimido pelas condições em que nos achamos, é que estam os moveis das accusações, sobre o ponto de vista financeiro.

E' verdade que o cargo de official de gabinete, nas passadas administrações, era exercido pelo empregado da secretaria a que se refere os senhores da *Gazeta*, independente de gratificação, porque então havia lei que o tinha extinguido.

Entretanto é facto publico que as mesmas administrações reconheciam a injustiça de não remunerar-se o emprego de que se trata, tanto que muitas d'ellas, ou quasi todas, mandarão dar gratificações extraordinarias ao mesmo empregado, por conta da verba—Eventuaes—, como deve constar do thesouro do Estado:

Directamente o lugar de official de gabinete não tinha uma gratificação fixa, e prescripta em lei; indirectamente era remunerado pela fórma acima indicada.

No regulamento da secretaria de 3 de Julho de 1872 vê-se a creação do lugar de official de gabinete remunerado, quer exercido por empregado da secretaria, quer por pessoa estranha ao funccionalismo.

Assim conservou-se por muitos annos até que em 1875 a assembléa, no intuito de ferir o dr. Passos Miranda, então presidente, supprimiu a gratificação do alludido lugar, que era nessa occasião occupado por parente do referido doutor.

O fim do legislador não foi economisar; não reconheceu a inutilidade de semelhante lugar; visou apenas dar uma prova de desconsideração ao presidente com quem se achava em luta. E infelizmente as nossas antigas leis estão repletas destes bellos specimens.

O dr. Sodré em sua reforma da secretaria, restaurou a gratificação de official de gabinete, e a *Reforma* então redigida pelos actuaes senhores da *Gazeta*, não viu nisto senão um acto bom e louvavel.

Hoje, porem, por causas injustificaveis, sem base, nem criterio censura um acto que ha pouco tempo julgava razoavel e bom.

Hoje o sr. Feliciano critica aquillo que foi por si louvado. Naquella occasião a repleção do estomago tornava o patriotismo obtuso

O outro senhor da *Gazeta*, nos ultimos dias da monarchia era o official de gabinete do dr. Thomaz Cruz, tendo a gratificação que hoje critica. São exemplos de *patriotismo intermittente* que só pulsa a fibra quando o estomago clama!

Ha muita perfidia em tudo isto!

O actual official de gabinete alem das funcções do cargo, desempenha cumulativamente as de chefe de secção, sem excepção de uma só.

Dirige em pessoa a mesma secção, redige todo o expediente, estuda as questões que lhe são distribuidas, como poderá attestar o digno e honrado dr. secretario.

«Consta-nos até, dizem os escrevinhadores, que o respectivo official já reclamou por petição que, tendo-lhe augmentado o serviço com esta accumulação, era de justiça tambem que lhe fosse dada uma gratificação extraordinaria. Não sabemos se essa reclamação teve ou não despacho favoravel, mas informaram-nos que o pedido parece justo ao dr. Felisbello.»

Isto é uma perversidade igual á quella dos senhores da *Gazeta*, quando disseram que havia *alguma cousa* occulta no expediente do governo. Não sabemos o que mais se admire: a ousadia com que avança-se proposições destas mentirosas, ou si a convicção em que estão de sua inexactidão.

Foi outro empregado, o cidadão Peixoto quem requereo uma gratificação e que não foi attendido pelo governador.

Dizem mais os escrevinhadores:

«Vê-se, pois, que as despesas vão-se augmentando de dia para dia, e que, conseguintemente, *o deficit vai tambem crescendo de uma maneira pavorosa*.»

Um jornalista que presa a verdade, que é preciso respeital-a, para inspirar confiança e não alienar a urbanidade e o cavalheirismo com que deve ser tractado por aquelles que tão cavalheirosamente são atacados e q'por isso, para salvarem a justiça, têm necessidade de transpor o perimetro da delicadeza para causticar tanta intercurrencialidade perversa, com a devida venia do publico, um jornalista destes não affaga o ideal de sua profissão, porque a perverte, a desmoralisa na pratica.

Os senhores da *Gazeta* dizem que o *deficit* cresce pavorosamente.

Entretanto, o illustre cidadão inspector do thesouro, em officio dirigido ao governo, para o qual chamamos a attenção do publico, diz o seguinte:

N°. 220.

Aracajú, 18 de Abril de 1890.

«*Cidadão*—Comprehendendo a urgencia que deveis ter na resposta de vosso officio de n° 236 de hoje datado apresso-me em apresentar-vos as notas abaixo com as quaes ficaes habilitado a desmentir a proposição avançada pela *Gazeta de Sergipe* em um dos artigos de sua edição de hoje. Tomei para base do calculo que vos apresento a lei do orçamento em pleno vigor na parte da despeza e da receita addicionada com as cifras que creastes para a segunda e das quantias com que augmentastes a primeira.

«O orçamento-tem a data de 13 de Dezembro de 1890.

«Eis os calculos:

| | |
|---|---|
| Receita do orçamento | 680:485$000 |
| Augmento da receita | 70:360$000 |
| Orçamento actual | 750:780$000 |
| Despesa do orçamento | 608:633$000 |
| Augmento da despeza | 65:485$000 |
| | 674:118$000 |
| Economias realisadas | 31:000$000 |
| Despeza do exercicio | 643:118$000 |
| Saldo do orçamento | 107:672$000 |

«Tenho ainda a seguinte comparação a fazer:

| | |
|---|---|
| Saldo actual da orçamento | 107:672$000 |
| Saldo da confecção do orçamento | 71:852$000 |
| Isto é | 35:820$000 |

«Com que foi augmentado o saldo do orçamento devido aos actos que lhe xados relativos á receita e despeza deste Estado.

«Logo não ha deficit no orçamento e sim, repito, um saldo de . . . . . 107.672$000, dos quaes 35:820$000 resultaram de medidas que possestes em pratica.

«Ha a observar ainda a importante circumstancia de haverdes augmentado, pelas exigencias do serviço, o pessoal da força publica, que agora acabaes de diminuir.

«Com este ultimo acto realisaste economia no valor de 31:968$000.

«Si esta quantia não faz parte dos calculos apontados, é porque, tomando, como já disse, por base o orçamento de 13 de Dezembro e sendo augmento e a diminuição posteriores a elle, não era licito fazel-a figurar ali.

«Convem que saibais que no augmento da receita avaliei em 60:000$ o producto do imposto de capitação, o qual poderá facilmente subir a reis 100:000$000 subindo com elle o saldo do orçamento.

«Julgo ter satisfeito plenamente as vossas ordens e si neste sentido outras me tiverdes de mandar, estou prompto a cumpril-as com a mesma disposição.

Saude e Fraterni lade.

Ao illustre cidadão dr. governador deste Estado.—O inspector, *Antonio da Motta Rabello*.»

Eis ahi. O thesouro diz já haver um saldo de 107 contos, em quanto os senhores da *Gazeta* dizem que o *deficit cresce pavorosamente*!

Asseverar uma proposição destas contra a verdade dos factos é o requinte do cynismo e da perversidade, porque tem por fim eugodar a opinião publica, enthronisando-se como principe director da opposição a mentira, o engodo, e machiavelismo, a malsinação!

Respeitem os senhores a consciencia publica. E tenham cautela e escrupulo para trazer ao seu conhecimento somente o que fôr verdadeiro. Estes processos de opposição em que timbra-se em mentir, em que se escolhe a posição falsa de calumniador, dão lugar a perda de confiança publica, e o direito de receber-se uma resposta cavalheirosa e delicada.

Presem mais a verdade, senhores da *Gazeta*!

Um homem que empunha a penna para illustrar a opinião publica, nunca deve ser pegado em flagrante contra a verdade, como foram agora os senhores da *Gazeta* e como o serão sempre.

Deve zelar seu caracter, respeitar a dignidade de seus brios e estampal-os em suas producções.

Assim faz o jornalista que nutre o ideal de sua profissão.

Os arlequins e os polichinelos devem ser postos á margem, porque não merecem a honra de uma resposta, desde quando a norma que os dirige é a mentira.

## Et lux facta est

O sarilho traçado pelo espadagão do dr. Martinho em torno dos bandidos e vagabundos deportados, não impediu o governo de fazer justiça.

Falhou musculo ao braço do advogado dos gatunos e ladrões de cavallos para protegel-os contra a sancção penal merecida por seus delictos.

Não voltão a Sergipe, não serão soltos na grande Capital; e Victor, escoltado por agentes de policia, embarcou ante-hontem para o sul, deixando termo assignado, sob clausula de banimento, se algum dia a nostalgia o arrastar fatalmente a estas plagas sergipanas.

E' que não é licito pugnar pelos que confiscão os bens e a tranquillidade dos seus semelhantes, pelos que roubão e pelos que matão.

E' que é imprudentissimo pôr-se a gente ao lado dos assassinos e dos ladrões, dos perversos e malfeitores.

O prestigio da rhetorica, é imbelle para empolgar da justiça o criminoso.

O dr. Martinho fez o escandalo que queria; mas sem ponderar que, tornando-se emissario de má gente, estragava a sua reputação.

O obituario do seu valôr moral está desastrosamente feito, e traçado sobre a lousa que resguarda o cadaver de sua palavra.

Que elementos enfeixou para a obra de seus biographos, para os discursos dos que tiverem alguma vez a infeliz lembrança de dedicar-lhes una ovação?

—Disse aos eleitos da vileza:—Eu sou vosso patrono; e foi para a imprensa ostentar que ladrões de cavallos e ramdolos conhecidos e repellidos do lôdo onde nascerão, erão innocentes, de innocencia angelical.

—Disse á calumnia:—Celebremos as nossas nupcias; e foi para o governo inquinar a administração mais correcta, mais bem orientada, mais sensata e mais sabia, mais justa e mais patriotica, que, na sua chronologia republicana, tem visto os Estados Unidos do Brazil.

—Disse á perversidade;—Dá-me o teu sceptro execravel; e declamou em todas as claves para conseguir que revertessem a Sergipe os entes degenerados, que ella, tomado de enojo, cuspira de seu seio para os presidios do governo.

Mas, bem pensado: o dr. Martinho, colhendo dados infieis, foi victima de um erro de calculo, de uma premeditação erronea.

A ironia cegou-o.

Dêmos um balanço ao seu cerebro, onde as vezes enxameão tresloucados *formigas d'azas*. — Deito canto-chão lugubre, plangente, pela *pela macilenta cadaverica da carga do Estrella*, e... coasigo duas cousas de importancia transcendental: provar que tenho um *sergipanismo* puro como uma flôr de neve, ardente como as tenazes com que S. Bento puxava o nariz do diabo para forçal-o a botar os materiaes do seu convento no alto pincaro do Cassino; provar que o dr. Felisbello Freire, contra quem assacarei aleives de toda casta, é o governador mais incongruente e violento que se podia impôr ao Estado de que só sou filho *in partibus infidelium*... E... sou governador nas amenas plagas do Cotinguiba... e... tenho uma cadeira no congresso da constituinte.

Para ser crido, direi ao generalissimo Deodoro: Ouvi pessoa competentes como Sylvio Romero e Alypio Calasans. Um tem sciencia e o outro representa a tradicção de uma familia importante.

Ninguem, apesar do oceano interposto, ninguem mais authorisado do que elles para fallar e fazer fé sobre os acontecimentos de Sergipe. Elles de lá vêem as nossas cousas, como os astronomos vêem de cá as cousas do hemispherio uranographico.

Foi assim; mas o dr. Martinho cinco, sem mais nada adquirir do que um diploma de *gobe-mouche*, apezar de lardear a sua dolente e patriotica chicana do conto intrigante do amigo urso do dr. Felisbello que abusando de relações intimas de familia, fazia revelações ao sr. de Ouro Preto das reuniões conspiradoras em casa do actual chefe do Estado.

O dr. Felisbello disse a verdade, fez justiça, remetteu para a Capital federal verdadeiros vagabundos e ladrões.

O governo não o desmoralisou, dando liberdade a malta de gatunos, que ainda continúa na delenção e para cá não voltará.

Os sergipanos serios, que amão Sergipe, abençoão o distinctissimo governador, q' os libertou d'aquellas sanguesugas, d'aquelles abutres, que o dr. Martinho chrismou com o nome de escaga de Estrella», e riem-se da môfa do interesse intempestivo e hypocrita do ex-redactor geniol da folha que se chamou o *Dia*.

A confiança que o governo depositava no dr. Felisbello, não se abalou, continúa mais vigorosa e mais esplendida.

Sevéra lição!

Fique o dr Martinho em scena: que o officio de provocar gargalhadas, é tambem uma profissão.

De cá sua illustre senhoria tem muito quem o ajude.

A raça dos Cyrineus é como a dos Judas, não se extingue.

## A defeza dos ladrões

Os senhores da *Gazeta* na edição de hontem, deram-a noticia de um telegramma do celebre ladrão Victor, concebido nestes termos—«Liberdade hoje»—«Pela expressão do telegramma, dizem, pode-se comprehender que foram soltos mais alguns ou mesmo todos!»

Isto é a maior das maligindades, desde quando hontem a tarde, foi espalhada nesta cidade um boletim que publicava um telegramma dirigido ao governador, por pessoa que para isto estava officialmente habilitada, em que dizia que *os ladrões não serão soltos*.

A *Gazeta* leu este boletim, a tempo de retificar sua noticia, ou pelo menos equilibrar seu acrobatismo no seu especial jogo de logica.

E tanto o fêz que o publicou. Ou os senhores da *Gazeta* não acreditaram no conteúdo do telegramma official, e neste caso devem estar habilitados a contestal-o; ou acreditaram, e neste caso é a expressão da maior das malignidades d'entre que da telegramma do ladrão Victor *comprehende-se que foram todos os ladrões soltos*, quando o telegramma official diz que Victor foi *conduzido por dous policiaes para o sul, sob a imminencia de um banimento si voltar a Sergipe, e que os outros ná serão soltos*!

Isto realmente não é opposição, porque é o espirito da sizania, com o fito de salientar um desprestigio, que muito é almejado pelos senhores da *Gazeta* e que de facto não existio, senão no intelecto dos escriptores.

Victor não está solto, não goza de liberdade, muito contra a vontade dos escriptores.

Dando-se mesmo a hypothese de que não conhecessem o telegramma que hontem foi espalhado, perguntamos: porque argucia de logica pode-se comprehender das palavras do ladrão Victor que os outros ladrões tinham sido soltos?

Porque Victor disse—*Liberdade hoje*—, pode concluir-se que os outros ladrões tinham sido soltos?

Ou não publicassem o boletim, ou, si o fizeram, tirassem a logica, por dignidade propria e para não authorisar a suspeição de que ou defendem ladrões de cavallos, ou querem insinuar uma calumnia, affagando a idéa de um desprestigio contra o governo local.

Dos dous factos não sabemos qual o mais indecoroso e o mais improprio á uma imprensa.

E zangam-se, quando lhes pedimos que não defendam os ladrões!

O publico analyse, ponha á vista dos olhos a noticia e telegramma da Victor e do official, que os senhores transcreveram e tire sua conclusão.

## Policia do Estado

Regressaram hontem á esta capital 10 sentenciados a galés perpetuas, que em 3 de Janeiro do anno passado foram d'aqui remettidos para o Rio de Janeiro a disposição do então ministro da justiça.

A' ordem do delegado de policia desta cidade, foi preso hontem correccionalmente o individuo de nome Manoel Fermindes do Espirito Santo; e por portaria da mesma autoridade foram postos em liberdade Manoel Desiderio, Antonio Ribeiro dos Santos, Maria Senhorinha de Jesus e Cedolina Maria da Conceição.

Começarão já a ser iniciadas as primeiras plantações do nucleo de Patrimonio.

Felizmente as chuvas parecem querer protegel-as.

No dia 1· do corrente, ás 9 horas da noite, desabou sobre a cidade de Ubá (Estado de Minas Geraes), e seus arredores uma tremenda tempestade acompanhada de trovões, faiscas electricas e de forte chuva de pedras, que durou, sem exaggero, uns 10 minutos, vindo depois uma chuva torrencial

Foram grandes os estragos produzidos na fazenda Chave do dr. Mesquita Barros, na freguezia de Tocantins.

No dia seguinte encontrarão-se mortas as aves domesticas e passaros em grande extensão da área da fazenda, assim como peixes no córrego que passa junto á mesma. Os prejuizos são mui grandes, mas até ao dia 6 ainda não erão computados.

Entre os habitantes d'aquella zona não ha memoria de um acontecimento tão extraordinario.

——

Temos a satisfação de registrar nestas columnas a noticia telegraphica de haverem sido promovidos a alferes do exercito, nossos intelligentes e bri·sos compatricios, cadetes Aristides Augusto Villa-bôas e Augusto Villas-bôas, irmão o primeiro, e filho o segundo de nosso amigo, capitão Alcebiades Villas-bôas, a quem dirigimos felicitações.

——

Achão-se desposados nosso amigo, sr. Gervasio de Freitas Maia, commerciante desta praça, e a exm<sup></sup>a. sr<sup></sup>a. d. Maria Cordula Ramos.

Sinceros parabens.

——

Um ousado dinamarquez, o capitão Elsen, acaba de atravessar o mar do Norte, em uma embarcação de trez metros de comprimento sobre um metro e cincoenta de largo.

Este pequeno bote, seguio e só tendo uma vela, pôde alcançar sem difficuldade o Tamisa e subir rio acima até Londres. O capitão Elsen tinha a intenção de voltar do mesmo modo para Copenhague.

——

Vá por conta da «Folha de Minas», de Cataguazes de 30 do passado.

«Em Manhuassú o povo está vivamente impressionado com um facto visivelmente extraordinario e que vou narrar com toda singeleza:

Não sei porque, nem convém dizer, o tabellião P. S. encontrou em mãos da sua digna e virtuosa esposa a imagem de Santo Antonio

Desconfiando que ella se agarrasse em alguma devoção tomou arrebatadamente a imagem e lançou-a desapiedadamente ao fogo. Na mesma hora recebendo a fumaça nos olhos, ficou cégo, e assim continúa até agora. Sobreveio-lhe uma dôr de cabeça tão forte que não supporta o menor ruido. Quando se lhe pega em um fio de cabello, soffre dores horriveis.

Não sei explicar o caso, mas elle é publico.»

——

Diz a «Revista Franceza» que o Chile, apezar da depreciação do seu papel-moeda e consequentes fluctuações do cambio, continúa a occupar lugar proeminente, pelo aspecto financeiro, entre as nações sul-americanas.

Em 1888 a sua receita elevou-se a 50.283.000 dollars, ou mais 4.294.000 do que no anno precedente, e as despezas não foram além de 46.116.000. No mesmo anno a importação foi de 48.116,000 e a exportação de ...... 59.550.000. Comparados aos do anno de 1887, mostram taes algarismos as seguintes differenças, na importação, 12 087.000, e na exportação, ...... 13.540.000.

——

Uma folha franceza diz que foi nomeado tabellião em Bahair, na India, o sr. Diagoumodeliar, filho do respeitavel sr. Apparoubelevindirassamiucudeliar, e que um dos soberanos indianos chama se Chanemongavelayonmodeliar, que significa—o principe dos Villayos, cujo rosto é semelhante ao da lua.»

**DECRETO N. DE DE ABRIL DE 1890**

*Regula as custas dos escrivães dos feitos da fazenda nacional*

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio constituido pelo exercito e armada em nome da nação, attendendo ás representações que por vezes têm feito ao governo, durante o extincto imperio e o actual regimen da republica, os escrivães do juizo dos feitos da fazenda ácerca do damno que lhes ha causado o decreto n. 5,902, de 24 de Abril de 1875, cujo pensamento aliás foi restabelecer em relação aos actos mencionados nos arts. 2º. e 3º. as mesmas taxas do regulamento n. 1,563 de 3 de Março de 1855, excessivamente elevadas no quintuplo pelo decreto n. 5,737 de 2 de Setembro de 1874; e

Considerando que justificada como foi a reducção das taxas relativamente aos serventuarios de justiça, em geral, não se attendeu todavia que, com a applicação do art. 196 do decreto n. 5,734 de 1874 a essas mesmas taxas, os escrivães do juizo dos feitos da fazenda ficarião sòmente com a metade dos emolumentos que percebião em 1855, pois as causas em que funccionão são na quasi totalidade do valor inferior a 500$000;

Considerando o decreto n. 9,885 de 29 de Fevereiro de 1888, regulando os processos executivos da fazenda nacional, abolio as cartas de sentença e quitações, fez novas e consideraveis reducções dos emolumentos que auferião os mesmos serventuarios, não sendo por isso equitativo que uma vez alliviadas de custas como forão as partes, se restrinjão em demasia os meios de subsistencia dos ditos escrivães, applicando ainda a disposição do citado art. 196, muito justificavel nos processos communs em que as formulas ordinarias multiplicavão os termos e os emolumentos, mas não no executivo summarissimo da fazenda e nos outros feitos em que escrevem os referidos serventuarios;

DECRETA:

Art. 1º. Os escrivães do juizo dos feitos da fazenda regular-se-hão na percepção dos seus salarios pelo disposto no art. 143 do regulamento n. 5,737 de 2 de Setembro de 1874, e no decreto n 5,902 de 24 de Abril de 1875, sem a restricção do art. 196 daquelle regulamemto.

Art. 2º. Revogão-se as disposições em contrario.

O ministro e secretario de Estado dos negocios da justiça assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio em de Abril de 1890.—MANOEL DEODORO DA FONSECA.—M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

——

O Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, considerando:

que o regimen republicano basea-se no profundo sentimento da fraternidade universal;

que esse sentimento não se póde desenvolver convenientemente sem um systema de festas publicas destinadas a commemorar a continuidade e a solidariedade de todas as gerações humanas;

que cada patria deve instituir taes festas segundo os laços especiaes que prendem os seus destinos aos destinos de todos os povos;

Decreta:

São considerados dias de festa nacional:

1 de janeiro, consagrado á commemoração da fraternidade universal;

21 de abril, consagrado á commemoração dos precursores da Independencia Brazileira, resumidos em Tiradentes;

3 de maio, consagrado á commemoração da descoberta do Brazil;

13 de maio, consagrado á commemoração da fraternidade dos Brazileiros;

14 de junho, consagrado á commemoração da Republica, da Liberdade e da Independencia do povos americanos;

7 de setembro, consagrado á commemoração da Independencia do Brazil;

12 de outubro, consagrado á commemoração da descoberta da America;

2 de novembro, consagrado á commemoração geral dos mortos;

15 de novembro, consagrado á commemoração da patria Brazileira.

Sala das sessões do Governo Provisorio, 14 de janeiro de 1890, 2º da Republica—*Manoel Deodoro da Fonseca.—Ruy Barbosa.—Q Bocayuva.—Benjamin Constant Botelho de Magalhães.—Eduardo Wandenkolk.—Aristides da Silveira Lobo—M. Ferraz de Campos Salles.—Demetrio Nunes Ribeiro.*

**Nota pela qual o governo marroquino reconhece a Republica dos Estados-Unidos do Brazil**

*Traducção*

Louvor ao Deus unico.
Não ha força nem poder senão em Deus.

Ao amigo, puro, respeitado, o cavalheiro honrado, o considerado ministro dos negocios externos do governo da Republica dos Estados-Unidos do Brazil, o ministro Quintino.

Desejando que continueis gozando sempre o bem, vos informamos que a lei da amisade segue em constante e vigor entre nós, e que a vossa distincta carta foi por nós recebida, e nos scientificamos do seu conteúdo ácerca do que nos informais que o vosso exercito, armada e a vossa illustre Nação decretaram a extincção do systema monarchico representativo, e a sua substituição por um governo provisorio, que logo entrou no exercicio de suas funcções nos Estados-Unidos geraes contituidos pelas provincias e regiões brazileiras, e a aceitação das disposições dos poderes constituidos durante o tempo do regimen anterior referentes aos compromissos legaes a elles ligados, e os tratados subsistentes o demais convenções, tudo sob as visitas do poderoso chefe do novo governo, o marechal Deodoro da Fonseca o que vos impulsou a informar-nos e avisarnos em preito ás relações de amisade que continuam subsistindo entre nós, dignas estas de ser contempladadas com os olhos da Consideração.

Elevamos, pois, a vossa carta ao conhecimento de Sua Magestade Cherefiana, meu Senhor, que Deus fortifique, e se inteirou da mesma, e prestou-lhe toda a sua attenção, tendo-se persuadido, pelo vosso, do augmento da reciproca amisade com a qual não é possivel suppor q' outra concorra, assim como da corroboração da boa harmonia existente entre nós, observada e acatada pelo novo governo da nação brazileira; não cessem as suas prosperidades de ser consecutivas e os seus propositos de exercer-se segundo forem exigindo as suas proprias virtudes.

Em 7 de Jumada, 2· anno 1.307. (Corresponde a 1 de fevereiro de 1890)

*Mohammed El M' Fddól Ben Mohammed El Gharrit.*

——

**Ar comprimido**

Lê-se no «Cruzeiro»:

Por decreto de 31 de agosto de 1889, n. 10 334, foi concedido ao bacharel Vicente de Toledo privilegiado para manter nesta cidade officinas de ar comprimido, segundo o systema de Victor Pops ou outro mais aperfeiçoado, e estabeler a respectiva rêde de canalisação.

Informaram ao «Jornal do Commercio» que tenta-se organisar uma companhia com o capital de 2.000:000$000 para se obter o material necessario e installar officinas com força superior a 2,000 cavallos, as quaes, immediatamente depois de inaugurada a 1ª secção, poderão distribuir cêrca de 3,000 metros cubicos de ar comprimido.

«O ar comprimido canalisado serve de motor para a industria urbana em variadas applicações, impulsando grandes machinas e delicados machinismos.

Já se tem feito applicação do ar comprimido nos tramways e a illuminação electrica com bons resultados.

A introducção de correntes de ar puro em edificios, cano de esgoto, etc., póde contribuir efficazmente para o saneamento.»

——

O ministerio da agricultura dos Estados Unidos da America do Norte não considera objecto de pouca importancia para occupar a sua e a attenção de especialistas notaveis o estudo dos insectos e parasitas damnosos á lavoura. Entende pelo contrario que as investigações deste genero, lentas pela sua natureza e exigindo repetidas séries de observações, nem sempre decisivas, devem constituir serviço permanente que permitta formar verdadeiras aptidões.

Agora mesmo acaba o ministerio de publicar interessante monographia de uma enfermidade devida a anguillulas e que accommette as raizes de muitas plantas com grande detrimento das culturas. A enfermidade foi denominada «root-knot,» manifestando-se por numerosas tuberosidades nas raizes. A monographia é acompanhada por grande numero de estampas, representando plantas no estado são e no estado enfermo, o parasita nas suas diversas phases de evolução, etc.

**Medicos falsos**

Diz o «Diario do Commercio:»

Do ultimo numero do «Brazil Medico» extrahimos, com a devida venia, a seguinte informação que não é para desprezar:

« Para conhecimento dos nossos leitores, copiamos em seguida a lista de algumas «Universidades» fantasticas da America que expedem titulos de doutor em medicina com a mesma facilidade e competencia com que poderiam conceder os titulos de bispos!

Trinity University of Medicine and Surgery of Rawington (Vermont), University of Cincinati, New York State Medical College, University of New Hampshire, Trenton Medical College, etc.

(«Form. esp.»)

——

Ao Sr. Lix foi confiada pelo governo francez a missão de estudar por diversos aspectos scientificos a Nova Guiné, Nova Bretanha, Nova Islandia e ilhas visinhas.

O Sr. Balansa irá ao Tonkim recolher e classificar collecções scientificas para uso do Estado.

A Allemanha, a Inglaterra e os Estados-Unidos mantém constantemente missões de tal natureza com que enriquecem os seus museus, augmentando o cabedal scientifico nacional, fomentando amor pelos estudos e proporcionando aos especialistas collocação vantajosa e adequada ao seu merecimento e ás suas tendencias.

——

—Porque diabo estás tú a tirar a photographia do teu chapéo de chuva?

—É porque está a chover, tu pediste m'o emprestado e então eu sempre quero ficar com alguma coisa que m'o recorde.

—

Entre um inglez e um portuguez:

O inglez—Nós cá batemo-nos pela honra, e vocês pelo dinheiro.

O portuguez—Meu caro, cada um bate-se por aquillo de que tem mais falta.

—

—Diga-me, meu querido amigo, perguntou uma senhora a um dos seus numerosos adoradores, porque olha para mim d'essa maneira? Deve, com certeza, ter máus pensamentos?

—Com effeito, minha senhora, pensava em casar com v. ex.

—

Hespanholada:

—Era um homem tão alto, tão alto, que quando olhava para o chão tinha sempre vertigens...

—

O cumulo do amor da arte para um musico:

Enforcar-se com uma corda vocal.

—

N'um jogo de sala:

—Aonde se poderá encontrar uma cabeça de melhor que abrigue segredos e que os não revele?

—N'um sello!

——

Um hespanhol ia montado em um cavallo por demais fogoso e, por não ser bom cavalleiro, trasia a redea curta.

Um amigo que o encontrou, perguntou-lhe:

—Amigo, porque no dás la rida al caballo!

O hespanhol, que não queria dar mostra de medo respondeu:

—No hombre! Tengo receo de que nel medio de la carera el bucefalo salfe fora del mundo.

——

**TELEGRAMMA**

Rio, 19—2 h. e 45 m. da tarde.

**Reunião amanhan Club Militar adherir administração Sergipe.**

**SECÇÃO MERCANTIL**

**Rio de Janeiro**

**CAMBIO**

Londres, por 1$ .. .. .. 21 5/8 e 21 1/2 d., a 90 d/v.

Paris, por franco .. .. 439 a 434 rs. a 90d/v.

Hamburgo, por marco .. .. 546 a 550 rs. a 90 d/v.

Italia, por lira .. .. 441 a 446 rs., a 3 d/v.

Portugal .. .. .. 250 a 252 %, a 3 d/v.

Nova-York, por dollar .. 2$320 a 2$250, á vista.

**VALORES DE BOLSA**

METAES—Soberanos .. .. .. 11$050.
Ditos .. .. .. .. .. .. 11$060.
APOLICES—geraes de 1:000$ 960$000.

## LITTERATURA

### Neve branca e neve côr de rosa

De profunda magoa foi torturado, na semana ultima, o Anjo celeste, a quem está incumbida a tarefa de fazer cahir a neve sobre este mundo.

«Ah! Dizia elle, que infortunio o meu! nem as eternas delicias paradisiacas poderão jamais consolar-me. Eu acreditava com orgulho antes deste inverno, que nada havia que pudesse igualar em brancura ás brancuras que descem da nuvem; sim; nada nem os augustos lyrios dos jardins estivaes, nem o marfim glorioso, nem a azas dos cysnes que alvejam sobre o azul dos lagos ou pelo azul dos céos.

Minha neve era mais branca do que tudo o que ha branco! e como isto me orgulhava! Mas desgraçado o momento em que eu afastava uma cortina de bruma para seguir com a vista o lento cahir dos frócos! Foi nesse momento que, destas remotas alturas, avistou além, por detráz da vidraça de uma janella, uma rapariga chamada Marion.

Ella estava tirando o corpête, e eu sou forçado a reconhecer que os seus seios, que fazem inveja aos cysnes são mais deliciosamente brancos, um pouco mais brancos, sim, do que a neve dos cèos!» E o anjo se affligio por essa derrota. Mas teve uma idéa.

Para evitar o parallelo que o humilhava, não podia mudar a côr dos frócos que cahem preguiçosamente sobre os tectos e os campos? Certo que o podia.

E decidiu que d'ahi em diante a neve seria côr de rosa! Foi por isso que, ha poucos dias, vimos, tomados de sorpreza, cahidos da nuvem, frócos semelhantes na côr ás rubras eglantinas das mattas, ás artemisas frescas, semelhantes aos morangos dos morangueiros selvagens.

Essa neve era mais rosada do que tudo que é rosado e como isto enchia de orgulho ao anjo celestial! Mas ai! immediatamente ao affastar uma cortina de bruma, para seguir com a vista o lento cahir dos frócos, avistou, ao longe, uma rapariga chamada Marion. Estava tirando o corpête e ella foi obrigada a reconhecer que os bicos saltitantes dos seios, descobrindo-se através da vidraça de uma janella, vermelhos de fazer inveja aos morangos silvestres e as artemisas e as eglantinas da matta—era mais exquisitamente rosados—um pouco mais rosados—do que a neve dos céos! Não podeis calcular a melancolia de inveja á que o anjo se abandonou. jurava que não podia supportar aquella humilhação; e por um pouco teria resignado as funcções meteoricas das quaes aliás faz grande cabedal.

Mas a imaginação de um poeta, a qual estava passeiando pelas nuvens, commoveo-se d'aquella tristeza, e pousando sobre as azas do anjo, disse-lhe:

« E então meu lindo anjo, porque te has de entristecer assim?

Deves, ao contrario, rejubilar-te com legitimo orgulho.

Pois não é uma gloria suprema para tuas neves brancas, que triumpham dos lyrios, do marfim e dos cysnes, e para tuas neves rubras, que vencem as eglantinas, as artemisas frescas e os morangos silvestres, não é para ellas a maior gloria serem quasi tão brancas e quasi tão rosadas como a neve e as rosas do seio de Marion?»

*Catulle Mendès.*

O REPUBLICANO

## SECÇÃO LIVRE

### Attenção

A Sociedade do Commercio na Bahia faz publico que se abre e se fecha no dia 22 do corrente no escriptorio do mesmo banco a subscripção de vinte mil contos de reis do Banco Emissor da Bahia.

---

Com autorisação da Direcção da Sociedade Commercio, declaro será aberta e encerrada, no dia 22 do corrente no escriptorio do referido Banco a subscripção de vinte mil contos de reis, para crear-se o Banco emissor n'aquelle Estado.

Aracajú 19 de Abril de 1890.

ANTONIO MARTINS D'ALMEIDA

---

Licinio José Barboza Guimarães, declara que continua sua residencia na cidade de Itabaiana.

Aracajú, 8 de Abril pe 1890.

## EDITAES

Em vista da ordem do illustre cidadão dr. Governador deste Estado, constante do officio n. 229 de 16 do corrente, são, de novo convidados, por esta repartição concurrentes ao fornecimento de 250 resmas de papel branco, liso, de tamanho commum, proprio para impressão.

Cada concurrente deverá apresentar sua proposta em carta fechada e devidamente sellada, até ás 12 horas do dia 22 deste mez.

Recolherá tambem, como caução aos cofres deste Thesouro a quantia de reis 20$000 cujo direito perderá si se recusar a fazer o dito fornecimento no caso de ser acceita a respectiva proposta.

Deverá igualmente cada concurrente apresentar a mostras do papel que se propõe a fornecer.

Secretaria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, 18 de Abril de 1890.

O Secretario,

CIZERO TERENCIO DE MATTOS PINTO.

---

A commissão Districtal da Parochia d'esta cidade, faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que em vista do Decreto de 22 de Março deste anno, os trabalhos da qualificação são em dias sussecivos sem exclusão dos Domingos e dias de Festa Nacional, como determina o art.3°, do cit—Decret. E para que assim se entenda, convida novamente a todos, que souberem lêr e escrever, a virem alistar-se como eleitor, e aquelles que não o poderem fazer, comparecião por procurador trazendo as petições datadas assignadas e reconhecidas pelo tabellião, afim de serem inscriptos o alistamento. E para constar, o presente edital será publicado em todas as ruas desto Cidade e affixado no lugar do costumo. —Laranjeiras, 11 de Abril de 1890.—Eu Polycarpo Canuto de Faro, escrivão do Paz, o escrevi.

*Antonio Agostinho Ribeiro Guimarães*, P., *Emygdio Antonio da Cunha*, *Manoel Francisco Borges*.

---

De ordem da Directoria da Eschola Normal Primaria d'este Estado, faço publica para conhecimento dos interessados, que d'esta data até trinta dias, acha-se aberta a matricula na referida Eschola, devendo os candidatos apresentar n'esta repartição suas petições instruidas com prova sufficiente de :

1° Habilitação nas materias do curso primario ;

2° Boa conducta civil e moral ;

3° Consentimento de pae, tutor ou protector, sendo o candidato de menor idade :

4° Idade entre 16 e 30 annos para o sexo mascolino e entre 15 e 21 annos para o sexo fiminino ;

5° Ter sido vaccinada ou revaccinado dentro dos ultimos quatro annos;

6° Não soffrer molestia contagiosa.

Para que um professor publico possa matricular-se, basta-lhe provar o 5° requisito e mais os seguintes;

1° Ter mais de um anno de exercicio na data da matricula;

2° Ser zeloso no comprimento de seus deveres ;

3° Ter prestado fiança pessoal no thesouro do Estado pela importancia dos ordenados vencieis durante o curso.

Para a matricula em qualquer dos annos, exhibirá, o candidato certidão do exame das materias do anno anterior, prestado na escbola segudo o programma actual.

Secretaria da Eschola Normal do Estado Federado de Sergipe, Aracajú, 1° de Abril de 1890.

O secretario,

DATIVO AUGUSTO SOUTO DE ANDRADE

---

A commissão districtal: Faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que hoje na casa da camara municipal d'esta cidade, inaugurou os trabalhos da qualificação dos eleitores que tem de votar nos deputados para a assembléa constituinte; pelo que convida todos os cidadãos que se achem nas condições do art. 4 do decreto n 200 A. de 8 de fevereiro do corrente anno, a virem alistar-se como eleitor, e aquelles que o não poderem fazer, comparecerem por seus procuradores, trasendo as competentes petições datadas, assignadas e reconhecidas por tabellião, afim de serem inscriptos no alistamento.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official e affixado nos lugares mais publicos desta cidade. E eu Polycarpo Canuto de Faro, escrivão do juiz de paz o escrevi aos 7 de Abril de 1890.

*Antonio A. Ribeiro Guimarães*, P.
*Emygdio Antonio da Cunha*.
*Manoel Francisco Borges*.

---

De ordem do cidrdão director do nucleo colonial do patrimonio, se faz publico a todos os possuidores de animaes, para retirarem, dentro do praso de 20 dias, a contar de hoje, os ditos animaes dos terrenos do mesmo nucleo.

Nucleo colonial do patrimonio, 15 de abril de 1890.

O secretario,

*Pascoal de Souza Avila*.

---

De ordem do dr. director geral da Instrucção Publica, faço ver áquem interessar possa que desde hoje se achão abertas as matriculas para os cursos de allemão e sciencias physicas e naturaes.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 31 de Março de 1890.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

### Correio geral

Por esta repartição se faz publico que, em virtude da communicação, por telegramma, da Directoria Geral dos Correios o cidadão Ministro da Agricultura, por aviso n° 22 do corrente mez, rectificou o art. 31 § 1° do regulamento dos correios o art. 292 das Instrucções de 12 de abril de 1889, ficando a correspondencia official registrada sem valor isenta stambem do pagamento de qualquer taxa.

Administração dos Correios do Estado Federado de Sergipe, 26 de Março de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO BARRETTO DE SIQUEIRA MELLO.

---

De ordem de Sr. Dr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente que, á começar de 20 de Janeiro á 15 de Junho do vigente anno, achão-se abertas na Secretaria ou Directoria Geral da Instrucção Publica as matriculas das materias que constituem o programma do ensino secundario.

Secretaria da Instucção Publica, 20 de Janeiro de 1890.

O Secretario,

MANOEL FERREIRA DE CARVALHO.

De ordem do cidadão director geral da Instrucção Publica, faço ver, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, por decreto n° 30 de 14 do vigente mez, foi creada a Eschola Normal para o ensino de ambos os sexos, devendo a mesma, que ha de funccionar em um dos compartimentos do pavimento terreo do palacete da extiga Assembléa Provincial, ser installada no dia 1° de Abril proximo vindouro.

Secretaria da Instrucção Publica, 25 de Março de 1890.

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

O cidadão Aristides da Silveira Fontes, 1° juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Aracajú :

Faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que no dia 7 de abril vindouro principia o trabalho da qualificação dos eleitores que têm de votar nos deputados á assembléa constituinte, pelo que convida aos cidadãos, que se julgarem com direito a ser qualificados, em virtude do art. 4.° combinado com o 1.° do decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, a apresentarem se perante a commissão districtal, ou a requererem perante ella o seu direito, no salão da extincta assembléa provincial em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official, e affixado nos lugares mais publicos da cidade.—E eu José Barboza de Amorim, escrivão do juizo de paz interino, o escrevi o 28 dias do meza de março de 1890.—Aristides da Silveira Fontes.

---

### Exames geraes de preparatorios

De ordem do cidadão dr. delegado especial da inspectoria geral da instrucção publica primaria e secundaria do Municipio Neutro, neste Estado, faço sciente á quem interessar possa que o Governo Provisorio da Republica, por portaria de 19 de Dezembro de anno passado, resolveo que, no corrente anno, se estabeleça uma epoca especial, de exames geraes de preparatorios, de que trata o Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1886, fazendo se os exames nesta capital de 1° de Junho á 15 de Julho, á vista da inscripção que se realisará no mez de Maio.

Outro sim, o mesmo Governo Provisorio da Republica resolveu, por aviso do Ministerio do Interior n. 741 de 30 de Dezembro do referido anno, q' até, ulterior deliberação, não se continúe a observar o disposto no art. 3° do Dec. n. 9647 de 2 de Outubro de 1888, explicado pelo aviso de 9 do mesmo mez e anno.

Declaro mais que devem ser admittidos a prestar exames de preparatorios, para que se acham inscriptos, os estudantes aos quaes não tenha sido permittido fazei-os em virtude d'aquella disposição.

Secretaria da Delegacia Especial dos exames geraes de preparatorios, neste Estado, 28 de Fevereiro de 1890.—O secretario, *Manoel Ferreira de Carvalho*.

---

## Vaccina

O inspector de Hygiene faz publico que vaccina todos os dias uteis, das 9 á 3 horas da tarde, na repartição em que funcciona e que é obrigatoria a vaccina nos seis primeiros mezes de vida, como proterção á infancia, de accordo com o artigo 5° do decreto n° 68 de 18 de Dezembro do anno passado, tornado exiensivo á este Estado.

Aracajú, 5 de Fevereiro de 1890.

O inspector,

DR. DANIEL CAMPOS.


## ANNUNCIOS

### ENSINO SECUNDARIO

Balthazar Coes ensina, em sua casa, á rua da Estancia, portuguez e francez, ás 4 horas de tarde, a começar do 1° de maio vindouro em deante.

Aracajú—Abril de 1890.

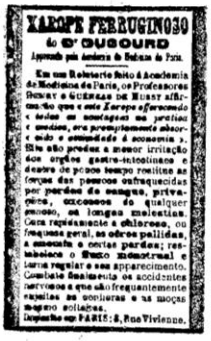

## O HAVANEZ

A acreditada fabrica de cigarros—HAVANEZ.—de propriedade de Alves & Cardozo, está mudada para o predio n. 30, á rua de Laranjeiras, onde espera continuar a merecer a confiança de seus antigos e numerosos freguezes.

**Clinica medico-cirurgica**

**DO**

**DR. SALDANHA DE MENEZES**

Especialidades: *febres, molestias syphiliticas, molestias de mulheres e de crianças.*

A' RUA DA AURORA

Junto a

**Associação Sergipense**

## VACCINAÇÃO

O Dr. Alvaro de Menezes, encarregado da vaccinação no 3° destricto, que comprehende o perimetro entre a rua de Laranjeiras á praça 24 de Outubro, avisa aos cidadãos n'elle moradores, que vaccina diariamente em sua residencia das 4 as 5 horas da tarde.

---

Das 9 as 10 horas da manhan na secretaria da enfermaria da casa de prisão.

Das 10 horas da manhan as 12 no escriptorio da Associação Sergipense.

O *Dr. Honorino d'Oliveira*.

## HYGIENE DAS FAMILIAS

E' durante a estação calmosa que rona-se mais necessario o uso do oleo de figado de bacalhau. E', porem, justamente durante essa estação que torna-se difficil empregal-o.

De que modo receital o ?

Só ha um meio, empregado hoje em dia por todos facultativos da Europa. Receitam o oleo de figado de bacalhau sob a sua nova forma scientifica e aperfeiçoada, empregando o *Vinho Vivien* de Extracto de figado de bacalhau. Esse precioso elixir contem todos os principios activos do oleo de figado de bacalhau associados com um vinho generoso. Seu gosto é muito agradavel sem o menor máo sabodo oleo. De facil digestão e completa assimilação, pode-se dizer que este medicamento é sem rival para combater a *Anemia, Fraqueza, Tisica*, etc.

O *Vinho Vivien* encontra-se em todas acreditadas pharmacias.

## Loja Republicana

**DE**

## JOVINO ALVES DE MELLO

Acha-se aberto desde o dia 15 DE NOVEMBRO, a data gloriosa da proclamação da REPUBLICA, no Brazil, este importante estabelecimento, com um sortimento escolhido e numeroso de fazendas, miudezas, calçados e artigos de moda. Chama-se a attenção do publico maroinense para a LOJA REPUBLICANA, cujo proprietario promette vender por preços baratissimos e a dinheiro.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Lindos cortes de fustão para collete | | Botinas para homens | |
| Ditos de casemira ingleza a | 6$000 | Completo sortimento de perfumaria | |
| Casemira preta muito boa a o metro | $$000 | Brins de todas as qualidades muito baratos | |
| Dita de côr muito boa | | Variado sortimento de chapeus para homem | |
| Chales de casemira fina | | Chapeus republicanos, ultima moda, formato lindissimo, primeira qualidade | |
| Fichús com listras de séda a | $$000 | | |
| Eguiões | | Ditos de palha ingleza, para senhoras (a moda Jockey) | |
| Lenços de eguião | | | |
| Cretones finos, padrões elegantes, a | 500 rs. | Camizas francezas para homem | |
| Ditos a | 400 rs. | Setins de côres a 1$200 o covado | |
| Ditos a | 360 rs. | Merinó preto a 1$600 o covado | |
| Ditos a | 320 rs. | | |
| Ditos a | 280 rs. | | |
| Sapatinas de diversas qualidades para senhoras e crianças | | | |

## RUA DO CABULA


Typ. d'O Laranjeirense Rua de Pacatuba—1890

**ANEXO "K" –** Justificativa – Após a deportação o sossego público publicada na 127ª edição do Jornal O Republicano de 1890


# O REPUBLICANO

PROPRIEDADE DE JOSINO MENEZES — DIARIO OFFICIAL — DIRECTOR---J. A. DE MENEZES

ANNO II | ASSIGNATURA CAPITAL Por anno . . . . 8$000 Por semestre . . . 5$000 PAGAMENTO ADIANTADO | ESTADO DE SERGIPE—ARACAJU, 1.º DE MAIO DE 1890 | ASSIGNATURA FORA Por anno . . . . 10$000 Por semestre . . . 6$000 PAGAMENTO ADIANTADO | N. 127


## ACTOS OFFICIAES

O cidadão governador deste Estado manda fazer publico que dá audiencias nas segundas, quartas e sextas das 11 horas à 1 da tarde, recebendo os chefes de repartições, a objecto de serviço, todos os dias á qualquer hora.

Secretaria do Governo do Estado Federado de Sergipe, em 14 de Dezembro de 1889.—O Secretario do Estado, João d'Avila Franca.

### GOVERNO PROVISORIO

**Expediente do dia 9 de Abril de 1890**

*2.ª Secção*

Officios :

Ao director geral da instrucção publica — Declaro-vos, em resposta ao officio de 7 do corrente, que approvo o acto do delegado litterario da villa do Ruquim, pelo qual foi nomeada, em 11 de março findo, d. Bernardina Nogueira Cravo, para interinamente reger a cadeira do sexo feminino da mesma localidade, durante o impedimento da respectiva proprietaria.

—A' commissão districtal da parochia do SS. Coração de Jesus de Laranjeiras—Accuso o recebimento do vosso officio de 7 do corrente, declarando que fico sciente de haver essa commissão na mesma data dado começo aos trabalhos de qualificação dos eleitores dessa parochia.

—Aos cidadãos Eustaquio Ferreira Lima e José Sotero de Sá Barretto, membros da commissão districtal do Rosario—Tenho presente o officio que me dirigistes, em data de hontem, no qual me participaes que essa commissão não tem podido legalmente funccionar, em consequencia de não haver comparecido o juiz de paz, que deve presidil a.

Em resposta recommendo-vos que de novo o successivamente vos dirijaes a todos os juizes de paz, effectivos e aos cidadãos que obtiveram votação para aquelle cargo convidando-os para presidir os ditos trabalhas, trazendo immediatamente a meu conhecimento o nome d'aquelles, que se recusarem a sprvir, á fim de que possa, sem demora, impôr aos mesmos cidadãos as multas em que incorrerem pela falta commettida.

—Ao juiz de paz da parochia do Riachuelo—Estando informado de que a commissão districtal dessa cidade não reunio-se na epocha fixada, em consequencia de não terdes feito a convocação necessaria, nos termos da lei, recommendo-vos que, sem perda de tempo, cumprais o preceito legal, sob pena de ves serem impostas as multas estabelecidas no regulamento que baixou com o decreto n. 200 A de 8 de fevereiro ultimo.

No caso que não possais assim proceder convem que passeis o exercicio do cargo ao vosso substituto legal para providenciar á respeito.

—Ao dr. inspector de hygiene—Pelo officio que me dirigistes, sob n. 39 de 7 do corrente, fiquei certo de haverdes mandado fechar a pharmacia—Popular, de propriedade do pharmaceutico Pedro Amancio de Almeida Motta, que se acha auzente, em consequencia de não achar-se presentemente na direcção do mesmo estabelecimento um responsavel legalmente habilitado, conforme dispõe o artigo 64 do regulamento sanitario.

—A' intendencia municipal de Santo Amaro—Tendo sciencia por officio do membro desse conselho, Ernesto Dias Ribeiro, datado de hontem, de se terem ultimado os soccorros p.ª ahi remettidos, nesta data expedi ordem no sentido de serem entregues ao mesmo intendente mais 30 saccos com farinha, afim de ser applicado como soccorros ás pessoas victimas da secca nessa localidade; observando-se na respectiva distribuição as minhas recommendações anteriores.

—A' intendencia municipal de Lagarto—Declaro para vosso conhecimento que acabo de mandar vos mais 50 saccos com farinha e 40 arrobas de carne de xarque, afim de distribuirdes ás pessoas victimas da secca que assola este Estado, pelo modo anteriormente recommendado.

—A' intendencia de S. Christovão—Nesta data mandei entregar ao membro desse conselho padre Cantidiano Vieira de Campos mais 50 saccos com farinha para serem distribuidos pelas pessoas victimas da secca q' assola este Estado, observando-se na distribuição desse genero as minhas instrucções anteriores.

### EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio :

—Ao director geral da instrucção publica—Tendo sido por acto de hoje jubilada a professora publica da villa do Siriry, d. Cecilia da Conceição Mello Martins Lima, com o ordenado a que tiver direito, assim vos communico, de ordem do dr. governador do Estado para os fins convenientes.

—Ao dr. Manoel Coelho Cintra, juiz de direito da comarca do Aracaju—Manda-me o dr. governador deste Estado responder vosso officio de 2 do vigente, declarando que fica sciente de haverdes nesse dia reassumido as funcções de juiz de direito da comarca desta capital, renunciando o resto da licença em cujo goso vos achaveis.

—Ao dr. chefe do policia—Por acto de hoje, em vista de vossa proposta contida em officio de hontem, sob n. 815, foram nomeados os cidadãos constantes dos inclusos titulos para exercerem os cargos policiaes da villa do Soccorro, ficando dispensados dos mesmos cargos os cidadãos que os exercião.

### OFFICIOS DESPACHADOS

Da secretaria de policia, de 1º do corrente, communicando haver fallecido na enfermaria da casa de prisão o sentenciado Antonio Martins Fontes.

—Ao thesouro do Estado para os fins devidos.

Da mesma, de 8 do corrente, communicando existirem na casa de prisão 370 detentos —Ao thesouro do Estado para os fins convenientes.

Da mesma, datado de 8 do corrente, enviando uma relação de objectos precisos á enfermaria da casa de prisão.—Idem.

Do presidente da intendencia do Araná, de 3 do corrente, indicando 4 cidadãos para exercerem cargos policiaes.—Ao dr. chefe de policia para tomar em consideração.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Ernesto Rodrigues Vieira, pedindo solução ao pagamento de impressões feitas para a secretaria do governo.—Informe o thesouro do Estado.

Tranquilino de Araujo Lobão residente na cidade de Itabaiana, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo dr. inspector de hygiene —Ao dr. inspector da hygiene para informar.

Antonio Ribeiro de Faro e outros, residentes no termo do Soccorro, pedindo a creação de uma cadeira de ensino primario no lugar Outeiro.—A directoria geral do ensino para tomar em consideração.

José Antonio de Carvalho Heitor, pedindo para ser cassado o acto pelo qual foi eliminado do quadro dos professores avulsos deste Estado.—A' directoria do ensino para informar.

Francisco da Silva Forte, residente em Itabaiana, pedindo relevação da multa que lhe foi imposta pelo dr. inspector da hygiene.—Ao dr. inspector de hygiene para informar

Nicolau Pungitori, pedindo para ser acceita a proposta que apresentou ao thesouro do Estado em relação ao fornecimento de 250 resmas de papel.—Ao inspector do thesouro para informar.

D. Candida da Costa Andrade, pedindo relevação da multa que foi imposta pelo dr. inspector de hygiene.—

Manuel Furtado de Jesus, ex-praça do corpo de policia, pedindo pagamento de fardamento vencido.—Informe ao major commandante do corpo da Policia.

D. Joanna Isabel da Silva, pedindo pagamento dos ordenados a que diz ter direito como professora avulsa, relativamente ao exercicio findo de 1889.—Ao thesouro do Estado para informar.

Dr. Olyntho Dantas, lente do Atheneu Sergipense, pedindo uma solução em relação aos vencimentos a que tem direito o supplicante no mez de março findo, visto ter estado em commissão no lazareto S. Antonio.—Informe o thesouro do Estado.

Dr. Alfredo Gordilho Costa, juiz municipal de Maroim, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Como requer, na forma da lei.

José da Silva Barros, pedindo pagamento dos alugueis do predio que serve de quartel na villa de Campos, a contar de 29 de Junho de 1880 até esta data e bem assim dos que forem vencendo, cujo pagamento pede que seja feito pela exactoria da mesma villa.—Ao thesouro do Estado para informar.

José Rodrigues Bastos Coelho, contractante do fornecimento de viveres ao batalhão 33, pedindo a abertura de credito para poder receber da thesouraria de fazenda a importancia de 522$906.—A' thesouraria de fazenda para informar.

Manoel Isaias dos Santos, 2º despacho.—Ao thesouro para informar.

**Expediente de dia 10**

Actos :

O Governador do Estado federado de Sergipe, concede a d. Maria de Aguiar Telles de Menezes a exoneração que pedio ao cargo de professora publica avulsa.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do dr. director geral da instrucção publica, constante do officio de hoje datado, resolve restaurar a cadeira publica do ensino do sexo do povoado—Outeiros, no municipio do Soccorro, e designa para nella ter exercicio a professora publica avulsa d. Zaimira de Carvalho Nobre.

Cumpra-se e communiquna-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, de accordo, com a proposta do dr. director geral da instrucção publica datada de hoje, remove a professora publica do povoado—Terra Vermelha,—Josepha Olinda de Lima, para a cadeira da villa do Siriry, e designa para reger a mesma povoada, a professora avulsa d. Mariana Vieira da Silva.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, exarada em officio desta data, nomea o cidadão Jasmino Antonio da Silva para exercer o lugar de escrivão da exactoria de Japaratuba, que se acha vago.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio de hoje, demitte a cidadãos Agrippino de Miranda Lima do cargo de escripturario da mesa de rendas da Villa Nova; Manoel Ramos da Silva, João Camilla Leite Sampaio e Manoel Baptista de Oliveira Valladão dos logares da guarda da mesma repartição, e nomea para substituir ao primeiro, o cidadão José Fernandes de Souza Machado, e aos outros os cidadãos Antonio José Correa de Menezes, Antonio José de Moura e José Maria Alves.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio de hoje, demitte o cidadão José Cardoso Ferreira da Silva do cargo de agente fiscal da villa do Espirito Santo, e nomea para exercer o mesmo lugar o cidadão Antonio da Cunha Machado.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, nomea o cidadão Baldhazar Goes para fazer parte do concelho de Intendencia municipal desta capital.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, exonera o cidadão Roberto Esteves da Silva do cargo de administrador da mesa de rendas geraes da Estancia, e nomea para exercer dito cargo o cidadão Ernesto Esteves da Silveira.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, exonera o cidadão Honorato José de Carvalho do lugar de escrivão da mesa de rendas geraes de S. Christovam, e nomea para exercer dito lugar o cidadão Ernestino Prado de Sant'Anna.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, exonera o cidadão João Ferreira da Gama do lugar de administrador da mesa de rendas geraes da Villa Nova, e nomea para exercer dito lugar Manoel Vicente dos Anjos.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, considera de nenhum effeito a nomeação do cidadão Manoel Alves Machado para o cargo de escripturario da agencia fiscal de Proprià.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, considera sem effeito a nomeação de Francisco Rodrigues Dantas para o lugar de guarda da agencia fiscal de Proprià.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, considera sem effeito as nomeações dos cidadãos José Martins de Freitas, José Soteo Barretto e Manoel Chrispiniano do Rego para os logares de escrivães das exactorias de Laranjeiras, Maroim e Simão-Dias, na ordem em que vão seus nomes escriptos.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, exarada em officio de hoje, exonera o cidadão Ludgero Ferreira de Sant'Anna do cargo de agente fiscal da cidade de Proprià, e nomea para exercer o mesmo cargo o cidadão José de Mello Vieira; assim como o cidadão Manoel Affonso de Souza Brava para o lugar vago de escripturario da referida egencia.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do dr. chefe de policia, contida em officio de hontem, nomea para exercerem os cargos de 1º e 2º supplentes do delegado do termo da villa do Rosario os cidadãos Guilhermino Ribeiro da Cunha e José Moreira da Cruz; e para subdelegado e respectivos 1º e 2º supplentes do districto da mesma villa os cidadãos Gutardo Correia de Araujo, José Gomes Correia e Venancio Gomes Barreto, na ordem em que vão seus nomes escriptos, ficando dispensados os cidadãos que exerciam os mesmos cargos.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, exarada em officio desta data, nomea o cidadão Jasmino Antonio da Silva para exercer o lugar de escrivão da exactoria de Japaratuba, que se acha vago.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio de hoje, nomea os cidadãos João Pedro da Cruz e Theodoro Quirino Garrand da Silva, para exercerem os logares de guardas da mesa de rendas de S. Christovam.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro contida em officio de hoje, exonera os cidadãos Pedro Luiz Amado e Elias de Oliveira, este da carga de administrador da mesa de rendas de S. Christovam, e aquelle do de escripturario de igual repartição da cidade da Estancia; e nomea para substituir ao primeiro, o cidadão Francisco Pacheco d'Avil', e ao segundo o cidadão Antonio José de Almeida Motta.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, exarada em officio de hoje, exonera o cidadão Luiz Alves Pitanga do cargo de guarda da mesa de rendas de S. Christovam.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio de hoje, nomea os cidadãos José Joaquim de Escovar Athaydo e Rufino José da Fonseca para exercerem os logares de escrivães das exactorias de Maroim e Itabaiana, que se acham vagos, na ordem em que vão seus nomes escriptos.

Cumpra se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio desta data, exonera o cidadão Jesuino Antonio da Silva do cargo de exactor da villa de Japaratubá, e nomea para o mesmo cargo o cidadão Antonio Nunes de Moura.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, de accordo com a proposta do thesouro desta data, exonera os cidadãos João Baptista Torres, Cyprianno Alves do Carvalho, Miguel Francisco Quaresma e Domingos Antonio Lopes dos logares de guardas da mesa de rendas deste Estado, na Estancia, e nomea para os mesmos cargos os cidadãos Francisco Rodrigues dos Santos, João Francisco de Abreu, Francisco Rodrigues Cotias, Afro Lopes de Almeida e Manoel Joaquim Dias.

Outrosim nomea João Martins Cezar para o cargo de guarda da agencia fiscal do Itaperanga, que se acha vago.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, em vista da proposta do inspector do thesouro, contida em officio de hoje, demitte os cidadãos Manoel José dos Santos do lugar de guarda da agencia fiscal de Proprià, e nomea o cidadão Salustiano de Souza Queiroz para identico lugar que está vago na mesma agencia; assim como o cidadão Manoel Vicente de Santa Cruz Bhiense para o cargo de escrivão da exactoria de Laranjeiras, que se acha vago.

Cumpra-se e communique-se.

—O Governador do Estado federado de Sergipe, considera sem effeito as nomeações dos cidadãos José Martins de Freitas e José Soteo Barretto para os logares de escrivães da exactorias de Laranjeiras e Maroim, na ordem em que vão seus nomes escriptos.

Cumpra-se e communique-se.

*1ª. Secção*

Officios :

Ao inspector do thesouro do Estado—Segundo o q' expondes em officio de 12 de Março findo, podeis authorisar a compra de uma canôa para o serviço externo da agencia fiscal de Proprià, não devendo a despesa exceder da que se acha orçada em vosso estado officio, que assim respondo.

—Ao mesmo—Declaro-vos para os devi.

dos fins que, por acto de hoje, considerei sem effeito as nomeações dos cidadãos José Martins de Freitas e José Sotero Barretto, para os lugares de escrivão das exactorias de Laranjeiras, Maroim, na ordem em que vão seus nomes escriptos.

—Ao mesmo—Por actos desta data considerei sem effeito as nomeações dos cidadãos Manoel Alves Machado e Francisco Rodrigues Dantas, do primeiro, do cargo de escripturario da agencia fiscal da cidade de Propriá, e do segundo do lugar de guarda da mesma agencia.

O que vos declaro para os fins convenientes.

—Ao mesmo—Transmitto, para vosso conhecimento e devidos fins, a inclusa copia do acto que nesta data baixei, determinando que o imposto sobre vezes abatidas para o consumo no districto fiscal do Itabaiana faça parte da receita da respectiva Intendencia municipal, durante o corrente exercicio e o seguinte, com applicação especial á construcção de um predio para as sessões da mesma Intendencia e trabalhos judiciarios.

—Ao mesmo—Por acto desta data concedi a professora publica avulsa d. Maria de Aguiar Telles de Meneses a exoneração que pedio do serviço do magisterio.

O que vos declaro para os devidos fins.

—Ao inspector da alfandega—Recommendo-vos que mandeis entregar ao cidadão Rosendo Garcia Rosa 80 saccos com farinha, que se destinão ás Intendencias da Capella e Aquidabam, sendo 50 para a primeira e 30 para a segunda.

—Ao cidadão Bastos Coelho—Podeis entregar 50 arrobas de carne xarque ao cidadão Rosendo Garcia Rosa que se destinão a Intendencia da Capella e Aquidabam, sendo 30 arrobas para a primeira e 20 para a segunda.

—Ao dr. chefe de policia—Por acto de hoje, em vista de vossa proposta contida em officio de hontem, forão nomeados os cidadãos constantes para exercerem cargos policiaes da villa do Rosario, ficando dispensados os cidadãos que exercião os mesmos lugares.

O que de ordem do dr. governador deste Estado, vos declaro em resposta ao dito officio.

—Ao mesmo—Attendendo a solicitação que me acaba de ser feita pela Intendencia municipal de Villa Nova convem que providencieis em ordem a ser transferido para outro predio o quartel do destacamento da mesma villa, que até hoje tem estado no pavimento terreo do edificio em que funcciona a Intendencia, effectuando para isso o necessario aluguel, de accordo com o que se acha estabelecido para casos os identicos.

—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Por conta da verba «Soccorros publicos» recommendo vos que mandeis pagar a Manoel Estaciano do Parizo e Guilhermina Maria da Conceição, que serviram de infermeiros dos indigentes variolosos ultimamente em tratamento no respectivo lazareto, as diarias de tres mil reis, a que fiseram jús á partir o primeiro de 20 de fevereiro e a segunda de 21 mesmo mez, até 5 do corrente quando fechou-se o mesmo lazareto.

—Ao mesmo—Por conta de verba «Soccorros publicos» recommendo-vos que mandeis entregar ao negociante desta praça, José Alves Correia, a quantia de 21$100, importancia despedida com a construcção de um pequeno barracão para o serviço do lasareto de variolosos, como se vê da conta justa.

—Ao mesmo—O juiz municipal o de orphãos do termo desta capital, bacharel Gonçalo Vieira de Mello, no dia 7 do corrente passou, por incommodo de saude, o exercicio de suas funcções ao seu substituto legal, reassumindo-o no dia 9.

O que vos declaro para os devidos fins.

—Ao mesmo—Por actos de hoje exonerei os seguintes cidadãos: Roberto Esteves da Silva do cargo de administrador da mesa de renda geraes da cidade da Estancia; João Ferreira de Gama de igual lugar da mesa de rendas de Villa Nova, e Honorato José de Carvalho do cargo de escrivão da mesa de rendas geraes de S. Christovão; e nomeei para substituir ao primeiro o cidadão Ernesto Esteves da Silveira, ao segundo, o cidadão Manoel Vicente dos Anjos, e ao terceiro o cidadão Erundino Prado de Sant'Anna.

O que communico para vosso conhecimento e fins convenientes.

# O REPUBLICANO

## Nossas finanças

Vimos, em nosso ultimo artigo, que o deficit e a divida cresceram consideravelmente no exercicio de 1885--86, e que passaram para o seguinte exercicio de 1886—87.

Da divida fluctuante que passou do exercicio de 1884—85 para o de 1885—86, foram pagos 15:735$230, ficando ella reduzida a 7:903$447, que dão 23:638$677.

Addicionando-se esta quantia á divida por pagar de 1885—86, teremos que este sobrecarregou o seguinte exercicio com o onus:

| | |
|---|---|
| Divida fundada | 532:000$000 |
| Divida fluctuante | 157:967$369 |
| | 689:967$369. |

Eis a realidade da divida que passou para o outro exercicio, resultante do deficit orçamentario de........ 224:165$637, menos 157:967$369, que constituem a divida fluctuante e no deficit estão incluidos.

Logo, a divida de Sergipe cresceo consideravelmente neste exercicio de 555:638$677 para 689:967$369, havendo o acrescimo de 134:328$692.

O augmento foi consideravel na divida fluctuante, com prejuisos enormes do funccionalismo que privou-se de receber seus vencimentos.

A causa determinante e principal do deficit foi, sem duvida, a enorme differença que houve entre a receita orçada e a arrecadada pela exportação na importancia de 407:202$000 e a arrecadada que produzio........ 177:136$885; verificando-se nesta verba uma menor receita de........ 230:065$115.

Essa differença explica-se mais pela reducção dos preços do assucar, do que pela diminuição da producção.

Vejamos agora o exercicio de 1886—87.

Este exercicio iniciou-se, recebendo do anterior um compromisso a solver no valor de 689:967$369.

A proposta do orçamento para este exercicio, segundo os dados officiaes, foi:

| | |
|---|---|
| Receita | 665:992$000 |
| Despeza | 689:908$000 |
| Deficit | 23:916$709 |

A lei de meios estabeleceo estes dados:

| | |
|---|---|
| Receita | 800:000$000 |
| Despeza | 673:964$923 |
| Saldo | 126:035$077 |

Impossivel é de bôa fé, explicar os fundamentos que teve o corpo legislativo de então, para prometter tão avultada somma na receita provincial.

Só parece que houve calculo em mostrar um saldo no orçamento, nunca, até então, verificado na provincia.

E mais se accentúa esse pensamento se, analysando o orçamento, encontrar-se aquella receita constituida englobadamente, sem descriminação do producto de cada verba e sem que nenhuma fonte de renda fosse creada.

Admittida mesmo a hypothese de não ser ficticia a renda de 800:000$, ainda o orçamento não devia apresentar aquelle saldo.

Subsistiria o deficit, si a assembléa tivesse, como devia, cogitado da despeza com o pagamento da divida fluctuante, provinda de anterior exercicio, na importancia de 157:967$369, para o qual apenas deo o credito de 10:000$000.

E seria esse deficit de 21:932$292!

| | |
|---|---|
| A receita arrecadada foi de | 540:232$473 |
| A receita orçada foi de | 800:000$000 |
| Dêo uma diminuição de | 259:767$527 |

| | |
|---|---|
| A despeza paga foi de | 651:201$871 |
| A despeza por pagar foi de | 87:998$345 |
| Despeza effectuada paga e por pagar | 739:200$216 |
| Tendo se fixado a despeza em | 673:964$923 |
| Resulta uma maior despeza de | 65:235$293 |

| | |
|---|---|
| Se a receita arrecadada foi de | 540:232$473 |
| Se a despeza effectuada paga e por pagar foi de | 739:200$216 |
| O deficit do orçamento foi de | 198:967$743 |

Parece a primeira vista que o deficit diminuio, relativamente ao anterior exercicio.

Não houve tal, porque a divida fluctuante augmentou, o que déo lugar ao augmento da divida consolidada, pela emissão de apolices feita pelo governo.

E' o que vamos estudar no proximo artigo.

## Os calumniadores

Não admira que os pseudos sergipanos a quem o venerando marechal generalissimo estigmatisou com o ferrete da calumnia, pruindo-se de ternuras inconfessaveis, botassem tanto franzel e descompostura contra o integerrimo governador d'este Estado, por ter deportado os turbulentos, gatunos e faquistas que aqui exercião o seu officio quasi de publico, e impunes.

Nem mesmo fazem reparo as suas protervas e insultuosas reconvenções contra o illustre amigo do mesmo exm. sr. dr. Felisbello Freire, que, sahindo-lhes ao encontro, invalidou as despejadas mentiras com que o seu cynismo fez gemer os prélos.

Obedecerão á lei da attracção, quando se armárão cavalheiros para defender os bandidos.

Ambos pleiteando, aqui, eleições nos tempos que forão-se, derão o seu panno de amostra: um, aggredindo de revolver em punho um pobre diabo que não era eleitor para obrigal-o a dar-lhe um voto, e esbordoando um pobre velho na propria casa em que se achava abrigado; o outro, fazendo escamoteagem de alguns contos de réis, que, parece, nunca voltarão ao honrado, mas ingenuo cavalheiro que os adiantou, afim de corromper a consciencia de eleitores necessitados.

O medico e o bacharel são assaz conhecidos n'estas plagas, que sentem remorsos de lhes terem dado o berço.

D'elles que não se espera?

Esses novos Paturots, esporeados pela sêde tantalica de elevadas posições, com o incendio do odio a lavrar-lhes n'alma, são capazes de tudo quanto é nefando, sem que lhes pése a execração publica, sem que os sopeie o mêdo das posições grottescas.

O sentimento moral está convertido em cinzas na simiana consciencia de ambos.

Mas o nosso fim não é entreter o publico fallando-lhe dos senhores Joviniano e Martinho, que agora dão uma perna ao diabo para que se lhes proporcione motivo de atroar na imprensa com os seus berros trepanadores, recommendando-se como defensores da innocencia opprimida, e os sergipanos de mais acrysolado patriotismo.

Seria perder precioso tempo.

Os bandidos e ladrões de cavallos do seu peito, não forão restituidos á liberdade.

O honrado governador de Sergipe não decahiu da confiança do governo para abrir-lhes o espaço que tanto desejão.

O dr. Monte recebeu o mais grato e honroso testemunho de apreço e estima, e d'aquelle mesmo illustre cidadão perante quem buscárão intrigal o como perfido delator.

E elles, os dous conjurados da infamia, Joviniano e Martinho, na imprensa, virão revestida da forma da mais completa franqueza, cahir-lhes sobre as levianas cabeças a terrivel sentença que ha de esmagal-os sempre, sempre.

O venerando chefe do Estado, com a authoridade do seu caracter e das suas cans, chamou-os—*calumniadores!*

Pedindo indulto aos nossos leitores, passamos a explicar o que nos fez escrever estas palavras que ahi ficão, como o nosso protesto contra as injurias que vomitárão os dous reprobos da opinião.

São ellas o prologo que concebemos para apresentar-lhes a serie de animadas e inconcussas replicas que na imprensa da capital federal forão oppostas ao infrene doudejar dos Siamezes *manqués* da nova politica sergipana, que reserva as suas distincções para o verdadeiro merecimento, e tudo nega a caricatos andadores d'almas.

O publico ha de consentir que o sirvamos por partes.

Isto posto, acceite hoje as seguintes transcripções do *Jornal do Commercio* de 12 e 21 do passado:

### Estado do Sergipe

O grande cidadão dos amigos ursos não quer discutir os actos do governador de Sergipe; quer descompôr a tudo e a todos indeterminadamente; está com raiva; o Instituto Pasteur que se avenha com elle.

Se ficar curado e estabelecer discussão só ia sobre algum ponto da administração do governador, terá então resposta.

Quando vierdes á imprensa, illustre cidadão, é preciso que esqueçais as impressões que recebeis quando vos acháis ao espelho, ravendo-vos. Mentiroso, intrigante, bajulador, cynico, mercenario, servil, ganancioso, sem vergonha, mercador politico, covarde, infame, insolente, alma feita de lama, todo esse vocabulario que usais, que faria corar uma quitandeira abandalhada, convencei vos de que fica sem applicação e objectivo desde que retirais o vosso gentil rosto do crystal que o reflecte.

E é para esse terreno que convidaes gente honesta a vir discutir comvosco?

Um homem de bem, cidadão, só mede armas com gente que é de iguaes sentimentos: ide ao espelho e vos convencereis de que não devo collocar-me na mesma arena comvosco.

Os meus illustres companheiros, defensores do homem justo, probidoso, patriota e de intuitos alevantados que está fazendo o sacrificio de achar-se á testa da alta administração de Sergipe, tambem pensão pela mesma fórma, e não querem o vosso contacto.

Applaudis o governo provisorio porque ouve Assis Brazil e Martins Junior sobre a politica dos estados de Pernambuco e do Rio Grande do Sul. Não terão, porém, esses estados patriotas republicanos muito distinctos, aqui residentes? Tem-n'os. Mas ouve áquelles de preferencia, porque são em boa politica os que devem ser consultados, porque são elles os que conhecem as necessidades do partido, porque forão elles que sargenteárão as companhias, que hoje constituem a grande legião de que são os chefes legitimos e naturaes.

Com relação á Sergipe, o sargento da companhia, o creador do grande partido republicano, foi o Dr. Felisbello Freire, que nisso empregou to da facundia do seu bello talento, todos os elevados sentimentos de sua alma nobre e generosa, lutando assiduamente na tribuna, na imprensa e nos comicios eleitoraes.

Foi com elle que nós, eu, vós, representantes dos antigos partidos monarchicos, tivemos sempre de lutar.

Nunca vimos outro chefe a commandar as hostes republicanas, e guial-as ao combate leal das urnas.

Vencido, mas não convencido, Felisbello Freire redrobava de esforços para diffundir a luz por seus patricios, auspiciando o triumpho que finalmente sorrio-lhe.

O governo provisorio é simplesmente correcto e coherente, procedendo para com Felisbello Freire como o tem feito com Assis Brazil e Martins Junior.

Elle de preferencia a qualquer outro, posto que muito talentoso, erudito e patriota, deve ser o ouvido sobre os negocios politicos e administrativos do estado de Sergipe: ninguem póde competir com elle no direito e no dever de zelar pelo labaro que que foi o primeiro a empunhar e ainda sustenta com tanta galhardia e com sacrificio dos seus mais vitaes interesses particulares.

E' d'elle q'o governo provisorio naturalmente deve ter sabido que, quando assumio a administração do Estado de Sergipe, encontrou os gatunos e capoeiras de collo alçado, o transito nas estradas era difficil, os proprietarios, desanimados, não tinhão meios de resistencia a oppôr aos ladrões de cavallos; os assassinatos erão frequentes e q' só depois de uma excursão q' o chefe de policia em pessoa fez pelo estado foi que a segurança publica restabeleceu-se e a confiança e tranquillidade publicas firmárão-se, pois que forão presos 38 assassinos e grande numero de ladrões, constando terem emigrado os que tiverão noticia da diligente attitude da policia.

Sobre os infelizes que para aqui vierão forão abertos minuciosos inqueritos, que attestão de modo irrefragavel a justiça da medida tomada com relação a elles.

Cidadão, não contestamos que estes infelizes tem em vós um digno patrono, com quem podem bem *entender-se*; mas, mesmo por amor da defeza delles, procurai encaminhal-a com seriedade.

*Japaratuba.*

### A administração de Sergipe

Não podendo comparecer á reunião de Sergipanos, convocada para hoje, com o fim de manifestar-se adhesão á administração do Dr. Felisbello Freire, não quero que pareça que me esquivo de emittir sobre esta minha opinião. E' o sentimento que me inspira escrevendo as poucas palavras que se vão lêr, as quaes não contêm absolutamente a pretenção de dar ou tirar força ao actual governador de Sergipe.

A' administração do Dr. Felisbello Freire tem presidido o espirito de congraçamento entre os Sergipanos, o quer dizer que, em seus traços geraes, tem sido moderada e imparcial.

Para o trabalho de reorganisação q' deve seguir-se á destruição de um regimen politico, é esta a principal virtude a exigir dos que governão.

Pelo lado financeiro, tendo achado o estado em uma verdadeira crise, o Dr. Felisbello tem sido governador economico e tem empregado louvaveis esforços para attenuar os effeitos do mal.

Devo accrescentar que, não obstante entreter com o governador de Sergipe as melhores relações desde o tempo em que fui seu mestre em Aracajú, uma só vez a elle dirigi-me depois que occupa aquella posição, e isto para agradecer ter-me confiado o honroso encargo de ser um dos dous procuradores do estado na negociação do emprestimo que acaba de ser contrahido com um banco desta capital; que tenho declarado aos meus amigos de Sergipe não ser candidato á constituinte.

SANCHO DE BARROS PIMENTEL.

Os dignos e patrioticos sergipanos, residentes no Rio, com excepção dos poucos que não se interessam pelo nosso bem estar, teem tomado parte activa nos negocios deste Estado.

E' assim que acabam de reunir-se alli, para dar uma prova de inteira adhesão ao honrado governador deste Estado dr. Felisbello Freire e á sua proficua administração.

Com muito praser transcrevemos o convite feito para a alludida reunião:

### Estado do Sergipe

«Os sergipanos abaixo assignados, desejando dar publico testemunho do apreço em que tem o actual governador de Sergipe, Dr. Felisbello Freire, pelos valiosos serviços que está prestando á causa publica, reunem-se domingo 20 do corrente, ás 2 horas da tarde, no Club Militar, á rua da Quitanda n. 49, afim de accordarem sobre a melhor forma de realisar os seus intuitos, e acceitarão com agrado o concurso de todos os sergipanos sympathicos á sua administração.

Capital Federal, 18 de abril de 1890.

Dr. F. L. Bittencourt Sampaio.

Tenente-coronel Manoel da Silva Rosa Junior,

Dr. Martinho de Freitas.
Tenente-coronel Manoel Presciliano de Oliveira Valladão.
Dr. A. Dias Pinna.
Dr João José do Monte.
Eugenio José de Lima.
Engenheiro militar tenente José de Calazans e Silva.
Tenente Isidro Carneiro da Franca
1° Cirurgião do exercito Dr. Aprigio Andrade.
1° Tenente Antonio Julio Barbosa da Franca.
1° tenente Manoel Xavier de Oliveira.
2° tenente José Joaquim Pereira Lobo
Alferes Elpidio Cyrillo de Lima.
Alferes José do Prado Sampaio Leite.
Alferes Isaac Lemos.
Alferes Norberto Augusto Villas-Boas.
Alferes Antonio da Costa Valgueredo
Alferes Olympio de Abreu Lima.
Alferes Geiso Freire.
Tenente Herculano de Araujo.
1° tenente Preludiano Ferreira da Rocha.
Alferes Francisco Florys da Cruz.
Major José Nolthenio Tolentino Alves.
Engenheiro militar Aristides Guaraná.
Tenente Antonio Telles da Silveira.
Capitão José de Barros e Almeida.
José Fernandes Costeiras.

—

## GRANDE MANIFESTAÇÃO

O publico testemunho de apreço dado ao illu-tre governador, dr. Felisbello Freire, pelos sergipanos congregados no dia 20 de abril no Club Militar da Capital Federal, é uma destas ovações que desvanecem tanto pela sinceridade que as preside, como pela inspiração espontanea que as promove.

A distincção moral dos cavalheiros que celebrárão aquelle inolvidavel festim de honra, fundamenta a certeza de que a administração do dr. Felisbello tem sido fecunda em serviços relavantes á causa publica, e especialmente ao desenvolvimento moral e material d'este Estado medindo ao mesmo tempo o valor que ella deve conservar perante a historia, que repudia de suas paginas impollutas as aggressões quichotescas dos despeitados inconscientes.

Em nome do criterio mais patriotico aquelles nossos dignos compatricios, da região serena da imparcialidade onde immergem os seus espiritos altaneiros, fizerão ao dr. Felisbello, contra quem investia a calumnia, a consagração do loureiro sagrado.

Como vibração de applauso tanto a este como aquelles, e para perpetua memoria, incumbimo-nos de abrir espaço n'estas columnas ao transumpto da acta, que assignárão, e em original foi remettida ao grande cidadão, objectivo e alvo illustre d'aquella solemne demonstração.

E' como segue :

ACTA DA REUNIÃO DE SERGIPANOS PRESENTES EM A SESSÃO CONVOCADA PARA O CLUB MILITAR D'ESTA CAPITAL

Aos 20 de abril de 1890, reunidos no salão do Club Militar, á rua da Quitanda n. 49, graciosamente cedido pela digna directoria, os sergipanos abaixo assignados, foi por acclamação nomeado para presidir a mesa nos trabalhos da reunião o illm. sr. coronel Manuel da Silva Rosa Junior, o qual acceitando e agradecendo a nomeação convidou para secretarios os srs. drs. Martinho de Freitas Vieira de Mello e Antonio Dias Pinna.

Achando-se sobre a mesa communicações dos srs. Jacintho de Azevedo Doria, Samuel de Oliveira, Leonidio Porto e padre Job Moreira de Magalhães, no sentido de sua adhesão á manifestação projectada, são lidas e recebidas com geral agrado de todas as pessoas presentes.

O sr. major José de Barros Pimentel communica que seu irmão, e dr. Sancho de Barros Pimentel, deixou de comparecer á esta reunião por motivo de doença de pessoa de familia; mas que opportunamente se pronunciará pela imprensa, a respeito da administração do dr. Felisbello Freire.

Em seguida, o sr. coronel presidente, dando a palavra ao sr. dr. Martinho de Freitas, encarregou-o de expor o objecto da reunião. Desempenhando-se da honrosa incumbencia, o sr. dr. Martinho fez rapido e brilhante historico da vida do dr. Felisbello, salientando os sacrificios que lhe custaram a conquista do titulo scientifico e da posição politica que hoje possue, e os serviços relevantes que ha prestado á causa publica, e particularmente ao Estado de Sergipe, e terminou propondo que se votasse uma moção de apoio e reconhecimento ao aquelle digno conterraneo.

O sr. dr. Pinna abundou nas mesmas considerações feitas pelo dr Martinho, e leu a seguinte moção:

«Os sergipanos reunidos no Club Militar da Capital Federal, para darem publico testemunho de apreço ao governador de Sergipe, dr. Felisbello Freire, pelos serviços relevantes prestados á causa publica e especialmente ao desenvolvimento moral e material d'aquelle Estado, resolvem:

« Consignar em acta, cujo original será remettido ao dr. Felisbello Freire, a expressão d'estes seus sentimentos; a expedir communicação telegraphica ao mesmo dr. Felisbello Freire, no sentido da resolução tomada, «publicar pela imprensa d'esta capital a acta da reunião.»

Posta em discussão a moção apresentada, e sobre ella ninguem pedindo a palavra, foi submettida á votação e unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a reunião, depois de lavrada, lida e approvada a presente acta.

Coronel Manoel da Silva Rosa Junior, presidente.
Martinho de Freitas Vieira de Mello.
A. Dias Pinna.
Manoel Mendes da Costa Doria Filho.
Alferes Olympio de Abreu Lima.
José de Barros Pimentel.
João José do Monte.
Rodolpho M. Carneiro.
Joaquim Passos de Oliveira.
Alferes Norberto A. Villas Bôas.
Aarão de Britto Lima.
Dr. Aprigio de Andrade.
Alferes Elpidio Lima.
Juventino de Lima Coelho.
Erasmo de Lima.
Marcilio Telles de Menezes
José da Silveira Rocha.
José Nunes Freire.
Alferes Isaac Lemos.
Aristoteles Telles de Menezes.
Francisco Joaquim da Silva.
Antonio Diniz.
Manoel Telles de Menezes.
José Vicente de Souza Neto.
Pedro Vieira de Mello Pinna.
Tenente Antonio Telles da Silveira.
Francisco Rodrigues do Nascimento.
Antonio Maria Moreira Guimarães,
Antonio Gomes Dantas.
Avelino José de Medeiros Chaves.
Tenente Messias Valladão.
Aurelio Augusto Gomes de Souza.
Everaldo Freire.
Murillo José de Lima.
Durval de Bastos Freire.
Manoel Delfino Sobral Leite.
1. tenente Preludiano Ferreira da Rocha.
Alferes José do Prado Sampaio Leite.
Arthur Torres.
1. tenente José J. Pereira Lobo.
Major José Nolfennio T. Alvares.
Clarimundo Barretto dos Santos.
Tenente Isidro Carneiro da Franca.
Tertuliano de Araujo Góes.
Francisco Leite Bittencourt Sampaio.
Eugenio José de Lima.
1° tenente Antonio Julio Barbosa Franca.
Hermenegildo Andrade.
Candido Andrade Dortas.
José Leopoldino.
1. tenente Manoel Xavier de Oliveira.
José Brausford da F. Amaral
Luz Dertas Amaral.
João G. Dertas Amaral.
Samuel de Oliveira.
Engenheiro militar tenente José Calazans e Silva.
Alferes Francisco Florys da Cruz.,

## TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR D'«O REPUBLICANO»

Bahia, Abril 30—6 h. 25 m. da tarde

**Brevemente será instituido no Rio o banco de operarios com o capital de cinco mil contos.**

—«::::»—

Chegou hontem á esta capital nosso digno collega e amigo dr Josino de Menezes, a quem comprimentamos.

—

Por actos do governo de hontem, foram considerados de nenhum effeito o acto de 18 de março ultimo na parte em que nomeou o cidadão Francisco Xavier da Graça Souza para exercer o cargo de 3 supplente do subdelegado de policia do districto do Cedro, visto não ter o mesmo cidadão acceitado o referido lugar; e o acto de 24 do mesmo mez, na parte em que nomeou o cidadão Gabriel Brazileiro da Rocha, para o cargo de subdelegado de policia do districto da Umbauba e exonerou do mesmo cargo, o cidadão João Martins de Freitas.

—

Prestou hontem juramento afim de assumir o exercicio de cargo de juiz de direito da comarca de Itabaiana, para que fôra ultimamente nomeado, nosso presado amigo dr. Francisco Alves da Silveira Britto, aquem ainda uma vez saudamos.

Magistrado intelligente e pratico, caracter honestissimo, os seus comarcãos encontrarão com certeza, na sua pessôa, um juiz deste budor de justiça, de trato ameno e civilisado.

Cumprimentos por isso dar-lhes nossos sinceros parabens.

—

Foi exonerado, a pedido, do cargo de procurador fiscal do thesouro d'este Estado o sr. dr. Francisco Alves da Silveira Brito.

—

O presidente da intendencia de Propriá teve em data de hontem authorisação para comprar 50 saccas de farinha e 40 arrobas de carne, para serem distribuidas pelos indigentes victimas da sêcca.

—

O sr. Ramiro Xavier Bezerra foi nomeado 1° escripturario da thesouraria de fazenda do Ceará.

—

Por titulo de 22 do passado foi nomeado praticante da thesouraria de fazenda deste Estado, nosso intelligente compatricio e digno amigo sr. José Theodulpho Cardoso.

—

Da zelosa estação telegraphica d'esta capital recebemos hontem o seguinte recado:

«Do Rio recebemos hoje a seguinte circular: «Preparão se grandes festas para o dia 3 de Maio proximo para solemnisar o anniversario da descoberta do Brazil.»

—

As moças que entrarão ultimamente em exame de sufficiencia na Escola Normal, forão approvadas e achão-se inscriptas.

Hoje abrem-se as aulas da referida Escholа.

Fazemos votos pelo esplendor d'esse estabelecimento educativo.

—

O imperador da China tinha, quando era menino, mais de 400 servidores, entre os quaes figuravam 80 amas secas, 25 portadores de leques, 25 carregadores de palanquim, 10 portadores de chapeos de sol, 30 medicos e cirurgiões, 7 cosinheiras, 32 copeiros, 50 criados e mensageiros, 75 astrologos, 16 aios e 50 sacerdotes.

Carta da cidade da Estancia, escripta em 27 do passado, dá-nos a lamentabilissima noticia que segue:

«Hoje sepultou-se uma gentil menina, filha do tenente coronel José Cardozo da Cruz Lima e cunhada do negociante João Cardozo Freire de Mello, victima hontem da explosão de uma caixa de phosphoros, que, communicando o fogo as vestes, queimou-a completamente.

Parece impossivel este facto, tanto mais quando a infeliz já era uma moça de 18 annos de idade.

A familia está inconsolavel, e toda cidade muito commovida.»

A' familia da pobre finada apresentamos nossas condolencias, certos de que não ha expressões que possão suaviar a grande e justa dor que a acabrunha.

—

Nos Estados Unidos accentua-se cada vez mais a tendencia de se transformarem as firmas commerciaes em sociedades anonymas.

Somente no estado de Ohio em 12 mezes concederam se 1.193 autorisações de incorporação de sociedades anonymas. O secretario de estado, o sr. sr. Rejer, em relatorio apresentado á legislatura, commenta assim aquelle enorme algarismo.

«A transformação do capital privado em capital anonymo sob a forma de acções está se tornando rapidamente a forma favorita de collocação de dinheiro nos circulos financeiros Cada dia varias casas antigas e emprezas novas recorrem á essa forma. Isto comprehende-se, attendendo-se á caracteristica de uma sociedade por acções—duração das operações [e limitação das responsabilidades.»

Assim, no estado de Ohio os capitaes das sociedades anonymas eram em 1885 de 186 mil contos; em 1886 attingio a 212 mil contos; em 1887 a 329 mil contos; em 1888 a 190 mil contos e em 1889 a 514 mil contos da nossa moeda ao cambio de 24 d.

## COMMUNICADO

### Guerra á calumnia

VI

Concluimos hoje a serie de artigos que nos propuzemos eserever no intuito de demonstrar a importancia dos excellentes serviços que, em pouco tempo, ha prestado ao Estado de Sergipe o illustrado dr. Felisbello Freire, e ainda como um protesto á opposição infundada, injusta e apaixonada que alguns espiritos irreflectidos teem procurado crear.

Antes, porem, de fasel-o não devemos omittir mais um acto administrativo ,de grande valor.

A classe do funccionalismo publico sempre tem vivido entre nós sem garantias, que a collloque ao abrigo de injustiças e até iniquidades.

Formando uma corporação digna e de merito, por que é a auxiliar dos publicos poderes, não tem entretanto obtido regalias que lhe possão assegurar confiança e animo para proseguir.

O funccionario publico, como o representante de qualquer das classes em que se subdivide a actividade humana, representa uma força que concorre com o seu trabalho constante e assiduo para a felicidade commum.

Tem por isso direito a exigir da sociedade respeito á sua profissão, e garantias que opponham resistencia á prepotencia e ao arbitrio.

Quantas vezes o empregado operoso e honesto, em sua meza de trabalho e de estudo, no meio de cogitações profundas em bem do melhor encaminhamento da cousa publica, não era surprehendido bruscamente como um simples acto que, á bem do serviço publico, o atirava á miseria, privando-o de todos os meios de subsistencia para si e para a familia ? !

Quantas vezes temos visto tão abusiva pratica, para satisfação de interesses em nada apresentaveis ?!

Dir-se-ha: o empregado publico desde que cumpra os seus deveres, e não se torne incompativel por faltas commettidas no exercicio de cargo, e como homem particular, está garantido.

Contestamos e innumeros factos ahi estão em nosso apoio.

No regimen decahido a ascenção ao poder de uma das politicas trasia como consequencia immediata o selvagem sacrificio de muitas victimas, pertencente ao funccionalismo, e que barbaramente eram atiradas á miseria e as mais crueis necessidades.

Não havia escolha; bons e máos todos estavam sujeitos á mesma pena.

Havia um principio que era preciso observar a todo o transe:—a satisfação dos pequeninos interesses da baixa politicagem.

O serviço publico muito directamente soffre com estas bruscas transformações, por quanto não rara vez via-se atirar á rua um funccionario intelligente, honesto, exacto no cumprimento de seus deveres, para acceitar-se a collaboração de uma entidade inteiramente alheia á profissão, sem merito intellectual e muitas vezes nem mesmo moral.

Era um espectaculo deponente, e improprio de um povo que se presa;—um facto contra o qual todos clamavam, não havendo, no passado, quem a elle opposesse fórte e seria resistencia.

Hoje, porem, o muito distincto Governador dr. Felisbello Freire inspirando-se no seu nunca desmentido patriotismo, e no interesse que liga ao bem estar de seus administrados, desfechou golpe certeiro sobre aquelle abuso, que vae desapparecer.

Ahi está o decreto n. 41 de 29 do mez hontem findo, onde s. exc. estatue:

«Os funccionarios publicos deste Estado, de qualquer ordem ou cathegoria que contenem cinco annos de exercicio, não deverão ser exonerados senão depois de submettidos á processo de responsabilidade, do qual, em virtude de sentença final, se evidencie claramente falta de aptidão, excepção no cumprimento de deveres, deleixo, incuria e qualquer outro crime da natureza d'aquelles de que trata o codigo criminal, que sujeitam o funccionario publico á perda do emprego.»

O decreto em questão além de muito conceituar-se pelo lado moral, representa um assignalado serviço por s. exc. prestado á classe dos funccionarios publicos do Estado, que hoje podem, mais tranquillos, entregar-se á satisfação de seus deveres.

A resolução do honrado Governador está de accordo com as idéas capitaes do systema republicano que se synthetisam no—respeito á lei e a todos os direitos.

E s. exc. adepto destas idéas por convicção e por indole, não duvidou mais uma vez pol-as em pratica, conquistando destarte a admiração publica, e o profundo reconhecimento dos funccionarios do Estado.

—

O publico que ha lido os nossos artigos, que apenas se recommendam pela isenção e verdade com que temos exposto os actos até hoje praticados pelo muito distincto dr. Felisbello Freire, deve estar convencido do grande merito da actual administração, e por outro lado da inqualificavel injustiça da opposição representada por mui poucas individualidades.

As causas de tal opposição não são conhecidas; os seus moveis não veem á luz da publicidade, por que não são decentes, nem se compadecem com um meio serio.

Não nos admira, nem nos surprehende o procedimento dos poucos Sergipanos que mostram-se hostis ao governo do digno dr. Felisbello Freire.

E' o resultado da educação antiga; dos odios e paixões que ainda tentam explodir, e que não encontram espaço para suas devastações; é o despeito mal reprimido; é a politica tacanha dos antigos tempos que não vê com bons olhos a orientação correcta da cousa publica, o respeito á lei, ao direito e aos principios da moralidade.

Estes predicados em abundancia se encarnem na administração do honrado dr. Felisbello Freire, e d'ahi o descontentamento d'aquelles que desejavam uma republica á feição dos tempos passados, em que confundia-se o merito com o demerito, e em que ás altas regiões officiaes muita vez subiam as trigas de aldeia, que hoje rastejam muito em baixo.

Convençam-se os senhores da opposição do seguinte:—nada teem conseguido.

Os seus planos, as suas investidas, os seus golpes resvalam ante a couraça de alto valor e fortaleza em que se abriga a actual administração.

A população sensata do Estado está ao lado do honrado dr. Felisbello, louvando seus actos acertados, e approvando em todos os terrenos seu bonefico governo.

E nem era possivel procedimento contrario, tendo-se em attenção os grandes beneficios que nos teem sido prodigalisados em pouco mais de cinco mezes.

Aquelles que se se empenhan em dizer o contrario representam um papel ingluorio e anti-serviço.

A publica opinião do Estado já os aponta como inimigos de nossa prosperidade presente, e de nosso bem estar futuro.

*Gracchus.*

# EDITAES

## Com o prazo de 20 dias

F Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo descriptos, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do tit. 5°, cap. 5° da Consolidação das leis das alfandegas, são convidados os seus donos ou consignatarios a virem retiral-as no prazo de 20 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, por sua conta, sem que lhes fique direito algum a allegar contra os effeitos desta venda.

J P d. F uma caixa vinda no vapor «Principe do Grão Pará.»

Sem marca um amarrado de xarque, vindo no patacho nacional «Mercuriano,» em 16 de janeiro ultimo.

J R B C um dito de dito, vindo no mesmo patacho; sem marca um sacco com pimenta; sem marca, 2 barris de 5$ com vinho.

Alfandega do Aracajú, 28 de abril de 1890.

O inspector,

PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

## Com o prazo de 30 dias

Pela inspectoria desta alfandega se faz publica que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do tit. 5°, cap. 5° da Consolidação das leis das alfandegas, são convidados os seus donos ou consignatarios a virem retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem as referidas mercadorias vendidas em hasta publica, por sua conta, sem que lhes fique direito algum a allegar contra os effeitos desta venda.

—G— 1 barrica com vidros, vinda pelo vapor «Marquez de Cruzs,» em 17 de novembro do anno passado; sem marca, uma barra de ferro; 1 ancorote tirado do fundo do mar, neste porto; sem marca, 225 saccos de aniohagem, usados; uma bala de papel de embrulho; um barril com pinxe, vindo pelo vapor «Sergipe» em 18 de março do anno findo e um encapado com amostras de botões.

Alfandega, 28 de abril de 1890.

O inspector,

PAULILIO FERNANDES DE BARROS.

---

De ordem da Directoria da Eschola Normal Primaria d'este Estado, faço publico para conhecimento dos interessados, que fica prorogado até o dia 15 do corrente o praso para a matricula na referida Eschola, devendo os candidatos apresentar n'esta repartição suas petições instruidas com prova sufficiente de :

1° Habilitação nas materias do curso primario ;

2° Boa conducta civil e moral ;

3° Consentimento de pae, tutor ou protector, sendo o candidato de menor idade ;

4° Idade entre 16 e 30 annos para o sexo masculino e entre 15 e 21 annos para o sexo feminino ;

5° Ter sido vaccinado ou revaccinado dentro dos ultimos quatro annos;

6° Não soffrer molestia contagiosa.

Para que um professor publico possa matricular-se, basta-lhe provar o 3° requisito e mais os seguintes;

1° Ter mais de um anno de exercicio na data da matricula;

2° Ser zeloso no comprimento de seus deveres ;

3° Ter prestado fiança pessoal no thesouro do Estado pela importancia dos honorarios vencieis durante o anno.

Para a matricula em qualquer dos annos, exhibirá,o candidato certidão do exame das materias do anno anterior, prestado na eschola segundo o programma actual.

Secretaria da Eschola Normal do Estado Federado de Sergipe, Aracajú, 1° de Maio de 1890.

O secretario,

DATIVO AUGUSTO SOUTO DE ANDRADE

---

De ordem do cidrão director do nucleo colonial do patrimonio, se faz publico a todos os possuidores de animaes, para reticarem, dentro do praso de 20 dias, a contar de hoje, os ditos animaes dos terrenos do mesmo nucleo.

Nucleo colonial do patrimonio, 15 de abril de 1890.

O secretario,

*Pascoal de Souza Avila.*

A commissão districtal: Faz publico, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, que hoje na casa da camara municipal d'esta cidade, inaugurou os trabalhos da qualificação dos eleitores que tem de votar nos deputados para a assembléa constituinte; pelo que convida todos os cidadãos que se acham nas condições do art. 4 do decreto n 200 A. de 8 de fevereiro do corrente anno, a virem alistar-se como eleitor, e aquelles que o não poderem fazer, comparecerem por seus procuradores, trasendo as competentes petições datadas, assignadas e reconhecidas por tabellião, afim de serem inscriptos no alistamento.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official e affixado nos lugares mais publicos desta cidade. E eu Polycarpo Canuto de Fare, escrivão do juiz de paz o escrevi aos 7 de Abril de 1890.

*Antonio A. Ribeiro Guimarães.* P.
*Emygdio Antonio da Cunha.*
*Manoel Francisco Borges.*

---

Do ordem do dr. director geral da Instrucção Publica, faço ver aquem interessar possa que desde hoje se achão abertas as matriculas para os cursos de allemão e sciencias physicas e naturaes.

Secretaria da Directoria Geral da Instrucção publica, 31 de Março de 1890.

O Secretario,

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

## Correio geral

Por esta repartição se faz publico que, em virtude da communicação, por telegramma, da Directoria Geral dos Correios o cidadão Ministro da Agricultura, por aviso n° 22 do corrente mez, rectificou o art. 31 § 1° do regulamento dos correios o art. 292 das Instrucções de 12 de abril de 1889, ficando a correspondencia official registrada sem valor isenta stambem do pagamento de qualquer taxa.

Administração dos Correios do Estado Federado de Sergipe, 26 de Março de 1890.

O Praticante,

FRANCISCO BARRETTO DE SIQUEIRA MELLO.

---

Do ordem do Sr. Dr. director geral da Instrucção Publica, faço sciente que, á começar de 20 de Janeiro á 15 de Junho do vigente anno, achão-se abertas na Secretaria da Directoria Geral da Instrucção Publica as matriculas das materias que constituem o programma do ensino secundario.

Secretaria da Instucção Publica, 20 de Janeiro de 1890.

O Secretario,

MANOEL FERREIRA DE CARVALHO.

---

Do ordem do sr. cidadão director geral da Instrucção Publica, faço ver, para que chegue ao conhecimento dos interessados, que, por decreto n° 30 de 14 do vigente mez, foi creada a Eschola Normal para o ensino de ambos os sexos, devendo a mesma, que ha de funccionar em um dos compartimentos do pavimento terreo do palacete da antiga Assembléa Provincial, ser installada no dia 1° de Abril proximo vindouro.

Secretaria da Instrucção Publica. 25 de Março de 1890.

MANOEL F. DE CARVALHO.

---

O cidadão Aristides da Silveira Fontes. 1° juiz de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Aracajú :

Faz publico, para que chegue ao conhecimento do quem interessar possa, que no dia 7 de abril vindouro principia o trabalho da qualificação dos eleitores que têem de votar nos deputados á assembléa constituinte, pelo que convida aos cidadãos, que se julgarem com direito a ser qualificados, em virtude do art. 4.° combinado com o 1.° do decreto n. 200 A de 8 de fevereiro deste anno, a apresentarem-se perante a commissão districtal, ou a requererem perante ella o seu direito, no salão da extineta assembléa provincial em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

E para constar, o presente edital será publicado pela imprensa official, e affixado nos lugares mais publicos da cidade.—E eu José Barbeza de Amorim, escrivão do juizo de paz interino, o escrevi o 28 dias do mez de março de 1890.—Aristides da Silveira Fontes.

---

## Exames geraes de preparatorios

De ordem do cidadão dr. delegado especial da inspectoria geral da instrucção publica primaria e secundaria do Municipio Neutro, neste Estado, faço sciente á quem interessar possa que o Governo Provisorio da Republica, por portaria de 19 de Dezembro do anno passado, resolveo que, no corrente anno, se estabeleça uma epoca especial, de exames geraes de preparatorios, de que trata o Decreto n. 9647 de 2 de Outubro de 1887, fazendo se os exames nesta capital de 1° de Junho á 15 de Julho, á vista da inscripção que se realisará no mez de Maio.

nha sido permittido fazel-os em virtude d'aquella disposição.

Secretaria da Delegacia Especial dos exames geraes do preparatorios, neste Estado, 28 de Fevereiro de 1890.—O secretario, *Manoel Ferreira de Carvalho.*

---

P-la presente faço publico, de conformidade com o disposto no artigo 3° do Decreto n. 8266 de 8 de Outubro de 1881, que se achando ausente da comarca do Buquim o Juiz de Direito Bacharel Pedro Munoz Leão Velloso, removido por Decreto de 14 de Março ultimo para a comarca do Conde, no Estado da Bahia, conforme me foi participado pelo respectivo Juiz Municipal em officio de 20 do corrente, fica considerado o dito Juiz de Direito como notificado de sua remoção, contando-se desta data o praso de quatro mezes que lhe fora marcado para assumir o respectivo exercicio.

Secretaria do governo de Sergipe, em 25 de Abril de 1890

O Secretario do Estado,
JOÃO D'AVILA FRANCA.

---

Em vista do ordem do illustre cidadão dr. Governador deste Estado, constante do officio n. 229 de 16 do corrente, são, de novo convidados, por esta repartição concurrentes ao fornecimento de 250 resmas de papel branco, liso, de tamanho commum, proprio para impressão.

Cada concurrente deverá apresentar sua proposta em carta fechada e devidamente sellada, até ás 12 horas do dia 22 deste mez.

Recolherá tambem, como caução aos cofres deste Thesouro a quantia de reis 200$000 cujo direito perderá si se recusar a fazer o dito fornecimento no caso de ser acceita a respectiva proposta.

Deverá igualmente cada concurrente apresentar amostras do papel que se propoe a fornecer.

Secretaria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, 18 de Abril de 1890.

O Secretario,

CICERO TERENCIO DE MATTOS PINTO.

# ANNUNCIOS


**Clinica medico-cirurgica**

DO

**DR. GALDINO DE MENEZES**

Especialidades: *febres, molestias syphiliticas, molestias de mulheres e de crianças.*

A' RUA DA AURORA

Junto a

Associação Sergipense

---

**EMPRESA DE NAVEGAÇÃO**

**A VAPOR**

ENTRE ARACAJÚ E RIO DE JANEIRO

VIAGEM EXTRAORDINARIA

E' esperado do Sul nos dias 30 do corrente e 1° de maio futuro o magnifico paquete brazileiro

**ESTRELLA**

com optimas accomodações para passageiros de ré e de prôa.

Depois de necessaria, demora seguirá para o Rio de Janeiro com escala por S. Christovão.

AGENTE—João Rodrigues da Cruz.

---

**Loja Republicana**

DE

**JOVINO ALVES DE MELLO**

Acha-se aberto desde o dia 15 DE NOVEMBRO, a data gloriosa da proclamação da REPUBLICA, no Brazil, este importante estabelecimento, com um sortimento escolhido e numeroso de fazendas, miudezas, calçados e artigos de moda. Chama-se a attenção do publico maroinense para a LOJA REPUBLICANA, cujo proprietario promette vender por preços baratissimos e a dinheiro.

Lindos cortes de fustão para collete
Ditos de casemira ingleza a 6$000
Casemira preta muito boa a 8$000 o metro
Ditos de côr muito boa
Chales de casemira fina
Fichús com listras de sêda a 5$000
Eguitões
Lenços de eguião
Cretones finos, padrões elegantes, a 500 rs.
Ditos a 400 rs.
Ditos a 360 rs.
Ditos a 320 rs.
Ditos a 280 rs.
Sapatinas de diversas qualidades para senhoras e crianças
Botinas para homens
Completo sortimento de perfumaria
Brins de todas as qualidades muito baratos
Variado sortimento de chapeus para homem
Chapeus republicanos, ultima moda, formato lindissimo, primeira qualidade
Ditos de palha ingleza, para senhoras (a moda Jockey)
Camizas francezas para homem
Setins de côres a 1$200 o covado
Merinó preto a 1$600 o covado

**RUA DO CABULA**

---

**HOTEL PENEDENSE**

**N. 26—RUA DO COMMERCIO—N. 26**

**1° e 2° andar**

Este antigo e acreditado estabelecimento, com um pessoal apto para dirigil-o e uma cozinha perfeitamente adaptada mais esquisito do freguez, tem não só as melhores accommodações para hospedagem, como o essencialmente necessario á uma casa deste genero.

A' todos os freguezes será dispensado o melhor tratamento, prometteudo-se todo o aceio e moralidade do estabelecimento, bem como toda modicidade nos preços.

N. 26—RUA DO COMMERCIO—N. 26

1° e 2° ANDAR

O Representanto—ANTONIO VICTOR


Typ. d'O Laranjeirense Rua de Pacatuba—1890

**ANEXO "L" –** Repercussão da deportação pós governo de Felisbelo Freire publicada na 113ª edição do Jornal O Republicano de 1891

# O REPUBLICANO

PUBLICAÇÃO DIARIA

ANNO III | SERGIPE—Aracajú, quarta-feira 4 de Fevereiro de 1891 | N. 22


## COLUMNA OFFICIAL

**Balanço da receita e despeza do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, na semana de 19 a 24 de Janeiro de 1891**

SALDO ANTERIOR

| | |
|---|---|
| Caixa geral do exercicio de 1890 . . | 9:506$788 |
| Caixa » » » » 1891 . . | 2:048$728 |
| Dito de dep. . . . . | 75:898$225 |
| Dito » j. de ap. . . . . | 98$500 |
| Dito » » » » de exercicios anteriores | 1:171$236 |
| | 88:723$477 |

RECEITA

| | |
|---|---|
| Caixa geral do exercicio de 1890 . . . | 4:288$549 |
| Caixa » » » » 1891 . . . | 3:351$358 |
| | 96:363$384 |

DESPEZA

| | |
|---|---|
| Caixa geral do exercicio de 1890 . . . | 1:507$494 |
| Caixa » » » » 1891 . . . | 1:378$560 |
| Dito de dep. . . . . | 1:666$666 |
| | 4:552$720 |
| | 91:810$664 |

DEMONSTAÇÃO

| | |
|---|---|
| Caixa geral do exercicio de 1890 em dinheiro. . . . . | 12:287$843 |
| Caixa geral do exercicio de 1891 em dinheiro. . . . . | 4:921$526 |
| Dito de dep. . . . . | 74:231$559 |
| Dito » j. de ap. . . . . | 98$500 |
| Dito » » » » de exercicios anteriores | 1:171$236 |
| | 91:810$664 |

Pagadoria do Thesouro do Estado Federado de Sergipe, 24 de Janeiro de 1891.

O Thesoureiro, *Bemvindo Salles de Campos.*

O Escrivão do Caixa, *Angelo de Araujo Lima.*

## ACTOS OFFICIAES

*GOVERNO PROVISORIO*

**Intendencia municipal do Buquim**

O governador do Estado federado federado de Sergipe, resolve approvar o orçamento de receita e despeza da intendencia municipal da villa do Buquim, para o exercicio de 1891, e manda que seja observado do seguinte modo:

RECEITA

Art. 1º. A intendencia municipal da villa do Buquim, no exercicio de 1891, arrecadará:

Paragraphos:

1º Saldo do anno anterior §
2º Dividas de exercicios findos §
3º Producto da propriedade da intendencia alugada ao Estado §
4º 20$ reis de imposto annual sobre mascate ou mercador de fazendas na feira desta villa §
5º 5$ rs. de imposto annual sobre quem vender fazendas, no municipio, em casa ou estabelecimento §
6º 2$ rs. de imposto annual sobre taverna nesta villa §
7º 2$ rs de imposto annual sobre mercador de carne de xarque ou bacalhau, na feira desta villa §
8º 5$ rs. de imposto annual sobre caixinha, taboleta ou involucro de joias ou quaesquer obras de ouro ou prata, que se vender no municipio §
9º 5$ rs. sobre empresario ou dono de circo, representação dramatica ou comica, concerto muzical, exposição de animaes, estampas e cosmorama, e exhibições de trabalhos de prestidigitação, com fim lucrativo, no municipio §
10 2$ rs. sobre tocador de realejo, harpa ou outro instrumento musical, fazendo dançar macacos ou outros animaes, pelas ruas ou casas no municipio, com fim lucrativo §
11. 4$ rs. sobre quem tiver vaca solta, na rua; imposto correspondente a cada cabeça e pago uma vez por anno §
12 4$ rs. de imposto annual sobre proprietario de padaria, no municipio, uma vez que exponha massas á venda §
13 2$ rs. sobre caixinhas de miudezas no municipio, pagos annualmente §
14 1$ rs. por alinhamento para edificação de casa ou sobrado nas ruas desta villa ou em lugar destinado a sel-o §
15 4$ rs. de imposto annual por officina de qualquer natureza §
16. 1$ rs. por baile pastoril ou funcção denominada de—Reis §
17. 4$ rs. de imposto annual por cabeça de cabra de leite solta na rua §
18. 1$ rs. de imposto annual sobre quem vender polvora a retalho ou em grosso §
19 1$ rs. por aferição de ternos de pezos, ou fracção de terno; e 100 reis por aferição de cada medida de sêccos, de liquido, e de metro, das quaes se faça uzo para compra ou venda §
20. 5$ rs. sobre titulos para empregos da intendencia, pagos antes da respectiva assignatura §
21 1$ rs. sobre attestados da intendencia ou de seu presidente a particulares, excepto os de miserabilidade, ou para receber vencimentos §
22. 1$ rs. sobre termo de juramento, prestado perante a intendencia, para o exercicio de cargo ou emprego remunerado §
23. 500 rs. sobre mercador de carne de sol, queijo, ou retrincão na feira desta villa; e em outro qualquer dia e logar do municipio 500 rs. por carga ou 240 rs. por fracção de carga §
24 500 rs. sobre bola de fumo vendida em grosso no commercio desta villa; e 160 rs. sobre vendedor de fumo a retalho, por feira §
25. 500 rs. sobre carga de aguardente que se vender na feira desta villa e 240 reis por barril §
26. 500 rs. sobre cabeça de gado vaccum abatido para consumo §
27. 400 rs, sobre cabeça de gado suino, morto para o consumo e 100 rs. sobre cabrum ou lanigero para o mesmo fim §
28. 320 rs. sobre vendagem de massas de farinha de trigo na feira desta villa, e nos dias festivos em qualquer rua 160 reis §
29. 240 rs. sobre quem vender na feira, ou nas ruas em qualquer dia, obra de metal que não seja ouro ou prata, não pagando o imposto do §... §
30. 200 rs. sobre sella ou sellote vendidos nesta villa e 200 rs. por cada mercador ou vendedor de outras obras de couro, si não tiver sido pago o imposto do § 15 §
31. 160 reis sobre cada vendedor de assucar na feira, por cada reunião desta §
32. 160 rs. sobre vendedor de fazenda, carne de xarque ou bacalhão, na feira, em cada reunião desta §
33. 160 rs. pelo aluguel de cada medida de litros (da intendencia) para a vendagem de farinha e cereaes na feira. §
34. 400 reis sobre cada botequim na feira, e 500 rs. sobre cada botequim levantado na vespera do Natal em qualquer rua §
35. 100 rs. sobre a vendagem de cada carga de sal vinda para a feira §
36. 100 rs sobre a vendagem de cada couro de gado, crú ou salgado, ou meio de sola. §
37. 20 rs sobre a vendagem de cada couro de criação §
38. 80 rs sobre cada carga de mariscos, de fructas e de raizes comestiveis, e o mesmo imposto sobre carrada ou carga de cannas que se vierem vender na feira. §
39. 200 rs sobre carga e 100 rs. sobre fracção de carga de generos ou objectos não especificados que venham se vender na feira. §
40. 4$ rs. de coima de cada animal vaccum, cavallar ou muar encontrados na lavoura, 1$ reis de cada um dos mesmos encontrados em terrenos de plantação §
41. 1$ rs. de coima sobre animal cabrum ou lanigero encontrado na lavoura ou terrenos de plantação; e a mesma coima sobre taes animaes encontrados na rua, salva a disposição do § 17 §
42. Productos de multas por infracção de posturas, de conformidade com as posturas municipaes de 1872, 1877, 1881, 1883 (nas partes não alteradas ou revogadas) e 1890.

DESPEZA

Art. 2º. Esta intendencia despendera:

Paragraphos:

1º Com o ordenado do secretario, ficando a seu cargo o expediente da intendencia 250$000
2 Com o ordenado do procurador, além da porcentagem de 5 por cento 100$000
3º Com o ordenado do fiscal, além da porcentagem de 10% nas coimas e multas 80$000
4 Com o ordenado do porteiro, ficando a seu cargo o asseio e limpeza da casa 60$000
5 Com a verba marcada ao escrivão do jury e crime deste termo, conforme as posturas ultimamente creadas 100$000
6 Com despezas eventuaes 40$000

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio do governo de Sergipe, Aracajú, am 30 de janeiro de 1891, 2º. da Republica. —*Luiz Mendes de Moraes.*

## O REPUBLICANO

**Liquidação do passado**

Nova carga, de forcado e varapáu, armas improprias de cavalheiros, leu a *Gazeta de Sergipe* contra a deportação dos bandidos, os soccorros aos famintos, victimas da terrivel sêcca que assolou este Estado, e os nucleos coloniaes instituidos por aquelle a quem chama o «nosso idolo» o exm. sr. dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, benemerito 1.º governador de Sergipe, depois do governo encarnado nas pessôas dos cidadãos dr. Siqueira de Menezes e professor Balthazar Góes.

Não é de estranhar; pois aquelle contemporaneo, sempre que lhe falta assumpto, lembra-se de s. exc., cuja ausencia não lhe merece a cortezia do silencio.

Ora, em um dia, sob ramo de flôres no qual adeja linda borbôleta, manda aos seus assignantes noticia d'esta ordem:

«Parabens.—Faz annos hoje o dr. Felisbello Firmo d'Oliveira Freire, deputado ao congresso por este Estado.»

Ora, em outro dia, pedacinho de ouro lavrado, como este que segue:

«O primeiro governador do regimen republicano *(aquelle a quem a Gazeta na vespera f... licitava)*, o desnaturado filho desta terra, que a deixou oberada dos maiores sacrificios, trouxe para o governo, occulta na apparencia de apregoado interesse pelo futuro de Sergipe, a intenção de crear um partido seu, mesmo á custa do aviltamento dos caracteres dos que procurava alliciar.»

E', pois, uma mania do orgão de publicidade, a que nos referimos, tocar de quando em vez no nome d'aquelle, por cuja camizade dos bancos escolares e tanto se estremecia nos primeiros tempos do seu governo, que para a *Gazeta* pareciam fartos de verdes esperanças.

Como agora se acha no governo um cavalheiro que ainda não póde estar apar do nosso passado, embora o mais recente, é dever nosso acudir com explicações, para que á s. exc. não pareçam cousas sérias e graves os tortulhos do odio e do despeito, as eructações malédicas e entoxicadas, desprendidas e vomitadas das entranhas de uma fol ha, que tem a sem ceremonia de dar parabens ao *«desnaturado que oberou a sua terra natal dos maiores sacrificios e intentou aviltar o caracter dos seus concidadãos, aos quaes procurava alliciar para formar partido.»*

A verdade é esta:

O dr. Felisbello Freire não procurou alliciar ninguem.

Os seus actos, promovendo o adiantamento e progresso de Sergipe, attrahiram para si deslumbrados todos os seus concidadãos, não havendo manifestações de apreço e ovações de gloria que não lhe fossem dirigidas.

Até mesmo a *Gazeta de Sergipe*, que muito o incensou, promoveu-lhe felicitações.

Mais tarde, porém, os interesses eleitoraes afastaram a muitos de s. exc., então, reunidos os exclusos da chapa e os contrariados em aspirações outras, feriu-se a grande batalha da deslealdade, sendo o dr. Felisbello Freire derrotado como governador.

As consequencias d'essa derrota, porém, foram do maior triumpho moral para elle, porquanto, o governo provisorio reconheceu que havia sido illudido pelos esphaceladores; e sergipanos sãos de consciencia, sobranceiros de caracter, opulentos de patriotismo, e admiradores dos seus dotes intellectuaes e das suas virtudes civicas, o vingaram do desastre, mandando-o ao congresso nacional como representante deste Estado, facto pelo qual os seus encarni-

çados inimigos deram-lhe parabens no dia do seu anniversario.

Para o exm. sr. coronel dr. Mendes de Moraes ficar sciente das cousas, tanto basta, que, para sergipanos, será superfluo ainda o menos que dissermos.

Não se podia traçar maior calumnia do que esta:

«Entendeu (*o dr. Felisbello*) que o caminho mais curto para chegar ao termo almejado era implantar o terror em toda população, e começou a série de perseguições de que portanto tempo se occupou, indignada, toda a imprensa do Rio de Janeiro.»

Escrever isto é uma vergonha! O dr. Felisbello não implantou o terror em toda a população; deportou bandidos, ladrões de cavallos, homens de *pés frescos*, exercitados na pratica de crimes, mas impunes, os quaes infestavam e aterravam audaciosamente este Estado.

Por esse acto de grande justiça e civismo, s. exc. «ergueu no coração de cada sergipano um altar onde *seo* adorasse pela pratica e realisação de actos de moralidade.»

A prova?

Está nos numerosos officios, cartas e telegrammas de felicitações e reconhecimento que o dr. Felisbello Freire recebeu da magistratura, das intendencias municipaes, dos agricultores, dos proprietarios, em uma palavra, dos cidadãos em geral deste Estado, que o abençoavão como protector e garantidor dos seus bens, da sua vida e da sua honra.

E quem levantou-se contra semelhante acto?

Os drs. Martinho Garcez e Joviniano Romêro, que entenderam que, defendendo a escória social, o crime e o roubo, poderiam angariar sympathias para se fazerem o primeiro—governador de Sergipe, e o segundo—deputado por Sergipe ao congresso nacional!

A estes dous desastrados foi que a *Gazeta de Sergipe*, que se tornou o seu écho, aqui nesta capital, chamou «toda a imprensa do Rio de Janeiro.»

Isto é revoltante!

Quanto aos soccorros ás miserandas victimas da sêcca, que fez o sr. dr. Felisbello Freire, que mereça a terrivel accusação de «suborno e corrupção», que lhe lança a *Gazeta*, ella que disse *que nunca houve* governador aqui cercado de tanta força e prestigio, como o dr. Felisbello?»

Antes de responder, intimamos á *Gazeta* a attender que um governador cercado de muita força e prestigio não precisa de exercer *suborno e corrupção*. Para que?

Força e prestigio são elementos de dominação, que dispensão de recorrer aos artificios criminosos da *corrupção e do suborno*.

A *Gazeta* tem raiva, quando escreve a respeito do dr. Felisbello Freire, e por isso não repara no que escreve.

Mas ouça o exm. sr. coronel dr. Mendes de Moraes.

O que fez o dr. Felisbello Freire foi escolher commissões de pessoas honestas, bem posicionadas e incumbil-as da distribuição dos soccorros publicos.

Isto não se contesta; porque os nomes das pessoas que figuraram n'essas commissões são assás conhecidos, e sobre elles nunca recahiram máculas.

Si, porém, «essas commissões, como diz a *Gazeta de Sergipe*, com muito raras excepções, locupletaram-se com as migalhas atiradas por esmola ás pobres creaturas cadavericas pela fóme», porque não teve naquelle tempo e agora mesmo não tem a civica coragem, a louvavel crueza patriotica de designal-as pelos seus nomes ou localidades, e denuncial-as aos poderes competentes, não consentindo na execução do plano de *corrupção e suborno?*

Como é que a *Gazeta* poude tolerar e tolera que fossem perpetrados crimes contra os dinheiros publicos e o caracter de seus concidadãos?

Os deveres da imprensa são arduos, impõem até ao sacrificio da propria pessoa.

Começou a *Gazeta* a sua jeremiada sobre os nucleos coloniaes por este brado de commoção e espanto: «Os nucleos coloniaes!»

E acerca do nucleo do Patrimonio e do nucleo da Conceição apenas disse que «*Governo Central*, na sua descuidosa confiança, abriu as arcas do thesouro e deu os meios para a creação desses fócos de exemplo e de trabalho, sendo letigiosos os terrenos do nucleo Conceição, assim como os do nucleo Pintos.»

A sua bilis derramou-se largamente sobre a compra dos terrenos do nucleo dos Pintos, que chamou *indecente transacção*, dizendo que o dr. Felisbello a fizera por que «fallava mais alto em s. exc. a realisação dos seus funestos projectos de que a moralidade do cargo que estava exercendo.»

Plena e satanica injustiça!

Esses terrenos foram julgados bons, como se vio em documento impresso firmado por uma das autoridades agricolas mais competentes deste Estado, o illustrado proprietario e activo industrial de Sergipe, nosso correligionario e amigo, amigo venerado da *Gazeta*, sr. dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos, e tambem por outro cavalheiro, que deve ser insuspeito á mesma *folha*, o engenheiro agronomo Domingos Sobral.

Bem nos recordamos que quando deu-se a nomeação do dr. Sylvio para director d'aquelle nucleo, a *Gazeta*, abundando no conceito que fazemos d'aquelle cavalheiro, e dando parabens, exclamou com accentuação d'alma: « Agora sim, o dr. Felisbello emendou a mão!» —Mais palavras, menos palavras.

A nomeação do dr. Domingos Sobral para a medição de lotes no nucleo Patrimonio foi bem recebida pela *Gazeta*, rasão porque dizemos que deve ser insuspeito o testemunho desse cavalheiro.

Póde-se crer que no negocio do terreno dos Pintos houvesse intenção latente de *corrupção e suborno?*

O dr. Sylvio Bastos, que foi nomeado director do nucleo, fundado n'aquelles terrenos, era republicano de antes de 15 de Novembro e companheiro de club do dr. Felisbello Freire.

Para obterem-se votos de s. s. não se precisava de *corrupção* nem de *suborno*, miserias que não podem attingir á sua honestidade de homem particular á severidade de seu caracter de homem politico.

A *Gazeta* trucou em falso.

A quem pois corrompeu e subornar?

O venerando ancião que vendeu os terrenos condemnados pela *Gazeta*, sr. coronel José Guilherme da Silveira Telles, além de não ser um homem venal, não dispõe de votos que induzam qualquer governador desabusado a uma indecente traficancia.

Porque degradar a moralidade alheia com estas insinuações de *corrupção e suborno?*

Onde a indecencia da transacção, se não houve troca de votos por dinheiro?

No preço?

Que calorirce!

Sem escandalo vende-se um terreno pelo preço duplicado, triplicado, etc, por que foi comprado.

As terras no Brasil augmentão agora de valor.

O contemporaneo leia as folhas do Estado de S. Paulo e o seu espanto, quanto á carestia la compra dos terrenos dos Pintos, não terá razão de ser, maxime se considerar que os terrenos alli alteiam de preço de particular para particular e não de particular para o governo.

As mais outras accusações de «pepineira e engorda» são absurdas; porque o dr. Felisbello retirou-se deste Estado no mez de Agosto do anno passado, e os governadores que se lhe seguiram provocaram do Governo Central a medida ou decizão relativa aos nucleos, cuja sciencia foi dada ao exm°. actual governador pelo distincto sr. coronel Horta; por intermedio deste topico do seu relatorio:

« Em virtude de proposta de um dos meus antecessores, o ministerio da agricultura, em aviso de 10 do expirante, que ha poucos dias recebi, determina que sejam extinctos desde já os dous ultimos—Pintos e Conceição—, conservando-se, apenas o primeiro—Patrimonio—com a organisação estabelecida no mesmo aviso. Tratando-se de um serviço importante, que deve agora ser reorganisado, e attendendo a proxima chegada de V. Exc., entendi nada resolver sobre o assumpto, que vai ser sujeito á esclarecida competencia de V. Exc.

« O credito distribuido pelo Governo Geral para occorrer ás despezas com os ditos nucleos, ficou annullado com a entrada do novo exercicio, e até este momento não foi renovado.»

A que proposito veio, pois, o artigo da *Gazeta*, sob o titulo *Nucleos coloniaes?*

Os deportados eram verdadeiros bandidos; os distribuidores de soccorros eram homens honrados ou com toda presumpção de honradez, tanto assim que o orgam de accusação ao dr. Felisbello não mencionou os seus nomes nem os delatou aos tribunaes; *a corrupção e o suborno*, eram impossiveis e desnecessarias no negocio dos nucleos; e os governadores não cessaram de pedir ao Governo uma providencia, que o dr. Felisbello pediria se aqui ainda estivesse, para que fosse dada áquelles nucleos uma organisação e uma feição mais conveniavel ao desinvolvimento agricola e á prosperidade das finanças do Estado.

A que proposito, pois, repetimos, o tal artigo da *Gazeta?*

Os nucleos Pintos e Conceição estão extinctos e annullado, com a entrada do novo exercicio, o credito distribuido pelo governo para occorrer ás despezas com esses nucleos: sendo conservado o nucleo Patrimonio, com a organisação estabelecida no aviso de 10 de janeiro passado.

Para nós o contemporaneo com o seu arranzel só teve em vista um fim que não merece applauso: morder ainda uma vez a reputação do nosso illustrado e distincto amigo dr. Felisbello Freire.

Os lôbos domesticados são assim: de vez em quando lembram-se de que são feras e investem contra as pessoas de sua amisade.

Os lôbos teem felizmente uma cousa a seu favor: não dão parabens ás suas victimas.

Eis tudo.

A *Gazeta* perdeu seu tempo, compromettendo-se de mais a mais perante a opinião.

E fique consignado, uma vez por todas, que accusações da *Gazeta* ao grande patriota dr. Felisbello Freire jamais ficaram sem protesto e contestação.

O *Republicano* sahiu sempre na defeza d'aquelle illustrado e digno cavalheiro, como lhe ordenava o dever e a amizade.

## FACTOS DIVERSOS

**D. Maria José de Andrade**, normalista titulada, requereu matricula para cursar a aula de francez da escol a normal.

**Hontem reuniu-se a congregação** da escola normal, para os fins de fixar o horario das aulas e elegero seu secretario, de anno.

Foi eleito o professor Silva Lisbôa.

**Para os mesmos fins reuniu-se** a congregação do Atheneu Sergipense.

A eleição de secretario recahiu na pessoa do dr. Nasciso Marques

O dr. Olyntho Dantas apresentou a seguinte proposta, que foi unanimemente approvada:

«PROPOSTA

Proponho que, na acta da sessão de hoje, se consigne um voto de profundo pezar pelo passamento prematuro do benemerito fundador da Republica Brasileira, o ex-ministro da instrucção publica, correios e telegraphos, general dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Sala das sessões da congregação do Atheneu Sergipens, 3 de fevereiro de 1891.—*Dr. Olyntho Rodrigues Dantas.*»

**Hoje verificar-se-ha o exame** de sufficiencia na escola normal para 17 candidatas que obtiverão despacho de matricula no 1.º anno do curso.

**Segue hoje no «Guahy», para** a cidade da Estancia, onde reside, nosso illustre hospede, sr. commendador João Auguet Nobrega.

**De Aracajú a Campos**

Por despacho de sabbado, 31 do passado, foi dada ao capitão Manoel Carneiro Leão, permissão para mudar o ponto de partida da estrada de ferro que anteriormente lhe havia sido concedida.

Em virtude de semelhante permissão, partirá a estrada de ferro, a que nos referimos, d'esta capital para o municipio de Campos, com ramal por Itabaianinha.

**Dos portos do norte, trouxe** o *Guahy*, entrado ante-hontem, os seguintes passageiros:

Dr. José Emygdio Gonçalves Lima; José Joaquim de Menezes, sua cunhada e uma criada; Marcellino de Mello e Pedro Freire.

**Diario de Noticias**

Suspendeu temporariamente sua publicação este nosso distincto collega, talentosamente redigido pelo nosso amigo sr. Antonio de Carrascosa.

As officinas daquelle Diario vão soffrer reformas

Que estas se façam logo e que seja breve o reapparecimento do *Diario de Noticias*

**Ja se acha nesta capital, de** volta de S. Christovam, a exma. familia de nosso distincto e honrado collega do *Correio de Sergipe*, o illustre professor Alfredo Montes

**Em uma chapa organisada** em Alagoas para membros da assembléa constituinte daquelle Estado, pela *Alliança Artistica*, figura o nome de nosso collega dr. Josino de Menezes.

**Sáe hoje para a Bahia o va-** por *Guahy*.

**Do Rio de Janeiro para esta** capital, já partiu o vapor *Planeta*, segundo informam-nos.

**O sr. dr. Carlos Euler Junior**, engenheiro chefe da estrada de ferro, em construcção neste Estado, segue hoje, no *Guahy*, para a Capital Federal, onde demorar-se-ha muito pouco tempo.

O illustre cavalheiro vae a negocio da empreza que representa entre nós.

**O illustre dr. Antonio Millão** de Bragança, que se achava a passeio nesta capital, parte hoje para a Bahia.

**O sol neste Estado está pro-** duzindo grandes e serios estragos.

Estamos na perspectiva de uma grande secca.

As plantações acham-se muito sentidas e a agua vae faltando, em alguns municipios.

Notam se todavia, na athmosphera indicios de trovoadas, que não desabam.

O calor tem sido asphyxiante.

**De Penedo, onde se achava** em visita a seus estremosos paes, chegou ante-hontem o intelligente estudante, nosso amigo, José Joaquim de Menezes, criterioso director das officinas do *Republicano*.

**Casamento**

Effectuar-se-ha, como estava contractado, no sabbado passado, seu casamento, o sr. Emygdio Salgado Guimarães e a exma sra. d. Anna Freire de Mesquita.

Dando parabens, desejamos dias felizes aos illustres noivos.

**ANEXO “M” –** Cobrança de impostos a Victor Manoel Fontes publicada na 113ª edição do Jornal O Republicano de 1891

# O REPUBLICANO ®

**PUBLICAÇÃO DIARIA**

ANNO III | SERGIPE—ARACAJU', 5 de Março de 1891 | N. 48

BIBLIOTHECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

*TELEGRAMMAS OFFICIAES*

Ao exm. cidadão dr. governador deste Estado, foi endereçado o telegramma seguinte:

**Rio, 4 março 1891. Governador de Sergipe. — Lançada hoje companhia melhoramentos Sergipe, cinco mil contos, fins principaes industrias, assucar, côco, sal.— Directores — Sancho Pimentel, José Ferreira Ramos.**

—

S. exc. respondeu nestes termos:

**Aracajú, 4 março 1891. — Dr. Sancho Barros Pimentel e major José Ferreira Ramos.— Rio — Em nome povo sergipano applaudo e agradeço importante serviço que prestaes, desejando maxima prosperidade á companhia melhoramentos, que muito póde concorrer em bem progresso deste Estado.—Moraes, governador.**

## COLUMNA OFFICIAL

*GOVERNO PROVISORIO*

*Administração do exm. governador, dr. Luiz Mendes de Moraes.*

**Expediente do dia 27 de Fevereiro de 1891**

*1 Secção*

Officios:

Ao inspector da thesouraria de fazenda—O exm. ministro da justiça, em aviso de 2 deste mez communica-me que, na mesma data, solicitara do ministerio da fazenda a expedição de ordem no sentido de ser habilitada essa thesouraria com a quantia de 116$000 reis, para pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel **Alexandre Telles de Menezes Junior**, nomeado juiz de direito da comarca da Capella, neste Estado.

O que declaro, para vosso conhecimento e devidos fins.

—Ao mesmo—Transmitto, para vosso conhecimento e fins convenientes, a inclusa circular do ministerio da guerra datada de 13 deste mez.

—Ao mesmo—O promotor publico da comarca do Arauá, academico Geminiano José da Costa, no dia 19 deste mez, entrou no goso da licença de 90 dias, que lhe concedi, na fórma da lei, para tratar de sua saúde. [illegible]claro, para os dev[illegible]

O que vos decl[illegible]dos fins.

—Ao mesmo - O juiz de direito da comarca do Arauá, no dia 21 deste mez, nomeou para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'aquella comarca, o professor publico José Aristides da Costa, o qual, no mesmo dia, prestou juramento e assumio o exercicio de suas funcções, em virtude de ter entrado no gozo de licença o promotor effectivo.

O que vos communico, para os devidos fins.

—Ao inspector do thesouro do Estado—O director geral da instrucção publica, no dia 25 deste mez, concedeu á d. Maria José de Mendonça, a exoneração que pedio de professora substituta da cadeira da villa de São Paulo.

O que vos communico, para os devidos fins.

Ao mesmo — Transmitto, para vosso conhecimento e fins convenientes, a inclusa cópia do decreto n. 107 que baixei em data de 25 deste mez, considerando de nenhum effeito o termo de prorogação do contracto celebrado em 29 de novembro de 1890, com a companhia Brazileira de Estradas de Ferro e Navegação.

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO**

Officios:

Ao director geral da instrucção publica—Communico-vos, para os devidos fins, de ordem do dr governador do Estado, que, por despachos de 21, 24 e 25, foram deferidos os requerimentos dos seguintes estudantes pedindo para se matricular em diversas aulas do Atheneu Sergipense:

Bricio Cardoso Filho, em portuguez e francez.

Antonio Odilon da Costa Mello, em geographia, historia, inglez, chorographia, rhetorica e geometria.

Ruben da Silveira, em portuguez, francez e latim.

Antonio Guimarães Chaves, em geographia.

Antonio Nogueira da Silva, em arithmetica.

—Ao bacharel Augusto Nery Carneiro Monteiro, juiz municipal do termo de Itabaianinha O dr. governador do Estado, manda accusar o recebimento do vosso officio de 12 deste mez, declarando ficar sciente de haverdes, no mesmo dia, reassumido o exercicio do vosso cargo, renunciando o resto da licença, em cujo gozo estaveis.

**OFFICIOS DESPACHADOS**

**Da secretaria de policia, communicando existirem na casa de prisão 292 detidos.—Ao thesouro do Estado, para os fins convenientes.**

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

**Joaquim Porto**, preso, recolhido á casa de prisão, pedindo uma audiencia.—Ao dr. chefe de policia

Juvenal Augusto da Silveira, preso, recolhido á casa de prisão em cumprimento de sentença, pedindo transferencia para o prezidio de Fernando de Noronha.—Idem.

Josino Menezes, pedindo a entrega de diversos documentos que se achão juntos á uma representação que fez ao governo deste Estado, o cidadão Marçal Pereira de Mello, de quem é procurador.—Entregue-se, mediante recibo.

Francisco Balbino de Freitas, commandante do vapor nacional «Marquez de Caxias», pedindo portaria de sahida para Pernambuco com escalas.—Dê-se.

Pretextato José de Oliveira, excapitão do corpo de policia, pedindo restituição das quantias que recolheu ao cofre do Monte-pio.—Informe a directoria do Monte-pio.

José Peixoto de Carvalho, pedindo sua exoneração do cargo de 2º supplente do subdelegado de policia, da villa do Arauá.—Ao dr. chefe de policia.

Tertuliano Junqueira Simões, pedindo sua exoneração do cargo de subdelegado de policia da mesma villa.—Idem.

Francisco de Freitas Moreno, pedindo para que o juiz de direito da comarca de Propria, lhe mande dar por certidão diversos documentos do processo de seu filho Samuel Moreno de Alencar Araripe.—Ao dr. juiz de direito da comarca de Propriá, para attender.

José Antonio de Oliveira, residente no termo de Villa Nova, pedindo indemnisação de diversos animaes que foram postos em hasta publica pelo administrador da meza de rendas da mesma villa.—Ao thesouro do Estado, para informar

Joaquim José Gomes, juiz de direito avulso, pedindo abertura de credito para receber na thesouraria de fazenda 1:200$000 reis, de seus vencimentos de janeiro a julho do corrente anno.—Informe a thesouraria de fazenda.

João Pereira Coelho, pedindo para estabelecer nesta cidade, uma fabrica de papel.—Ao thesouro do Estado, para informar.

O mesmo, pedindo para estabelecer nesta capital, uma fabrica de refinar assucar, a vapor.—Idem.

D. Maria Rosa das Dores, professora do povoado Mussuca, pedindo que seus vencimentos sejão pagos como professora de cadeira de 2ª entrancia.—Informe o director geral da instrucção publica

José Felix Ramos e outros, 2º despacho.—A' vista do que informa o dr. chefe de policia, não tem lugar o que pedem os supplicantes.

Rozendo Manoel dos Santos, 2 despacho — Pague-se, nos termos da informação.

José Caetano de Oliveira.—Idem, idem.

Manoel José de Sant'Anna, 2º despacho.—Sim, de accordo com a informação do thesouro.

João Gualberto Guimarães, 2º despacho,—Pague-se, nos termos da informação do thesouro

Manoel Joaquim de Sant'Anna — Idem, idem.

João Felix do Monte, 2 despacho. —Pague-se de accordo com a informação.

José Simões dos Santos, 2º despacho.—Sim, nos termos da informação.

Francisco de Paula Vianna Barboza.—Pague-se, de accordo com a informação.

José Silvestre dos Santos, 2º despacho.—Sim, nos termos da informação do thesouro.

## FACTOS OFFICIAES

—Por acto de 2 do corrente forão exonerados dos cargos de membros do conselho municipal de Maroim os cidadãos Pedro Barretto Pedroso Freire e José Nunes Madureira Maynart, sendo nomeados para substituil-os os cidadãos major Miguel Pereira dos Anjos e dr. José Cupertino Dantas, servindo o primeiro d'esses cidadãos como presidente do mesmo conselho.

Por acto de 3 do corrente foram exonerados:

—Do cargo de intendente do conselho municipal de Simão Dias, por incompatibilidade entre as funcções d'esse cargo e as do de juiz municipal, o dr. Zacharias Horacio dos Reis, sendo nomeado em substituição o cidadão Camillo de Mattos Hora;

—Do cargo de presidente da intendencia municipal da cidade da Estancia, o dr. Joaquim José Gomes, sendo designado para desempenhar as funcções desse cargo o tenente coronel João Augusto Nobrega, e nomeado para preencher a vaga aberta por essa designação o cidadão João Vicente de Souza;

—Do cargo de intendente do municipio de Villa Nova, a pedido, o cidadão Emygdio Vieira Bastos, sendo nomeado para exercer dito cargo, o cidadão Jeronymo Vieira Bastos;

—Do cargo de intendente municipal de Itabaiana, a pedido, o cidadão Belisario da Costa Andrade, sendo nomeado em substituição o cidadão Manoel José de Andrade;

—Do cargo de presidente do conselho de intendencia municipal de Itaporanga o cidadão Domingos Dias Dantas e Mello, sendo nomeado para exercer esse lugar o cidadão Felisberto de Oliveira Freire;

—Do cargo de presidente do conselho de intendencia municipal da villa de N. S. das Dores, o cidadão Firmiano José de Andrade, sendo designado para exercer as funcções d'aquelle cargo o intendente Francisco Pereira de Azevedo, e nomeado para substituir a esse intendente o cidadão Antonio Correia da Silveira e Souza;

—Do cargo de presidente do conselho de intendencia municipal do Siriry, o major José Sotero [illegible] sendo designado para desempenhar as funcções daquelle cargo o intendente Manoel Cardoso Barretto, e nomeado em substituição a esse intendente o cidadão João Machado de Faro Rollemberg;

—Do cargo de membro do conselho de intendencia municipal do Riachuelo, o cidadão Antonio Rabello Leite, e nomeado para exercer o mesmo cargo o cidadão Francisco de Aguiar Telles de Menezes;

—Do cargo de membro do conselho de intendencia municipal da Capella, a pedido, o cidadão Pedro José da Rocha, sendo nomeado em substituição o cidadão Francisco Paes Vieira dos Santos;

—Do cargo de membro do conselho de intendencia municipal do Rosario, o cidadão Antonio Gomes Café, sendo nomeado em substituição o cidadão Antonio de Aguiar Botto de Barros;

—Do cargo de membro do conselho de intendedcia municipal do Buquim o major Manoel Evaristo de Carvalho, sendo nomeado em substituição o cidadão José Baptista de S. João;

—Do cargo de membro do conselho municipal do Porto da Folha o cidadão José Alves da Silva Bezerra, sendo resolvido que servisse no mesmo cargo o cidadão Antonio Jorge de Araújo, nomeado por acto de 28 de Fevereiro proximo findo.

—

**Por acto da data supra, foi** considerado sem effeito o acto de 28 de fevereiro proximo findo, na parte em que exonerou o cidadão João Fernandes de Britto do cargo de membro do conselho de intendencia municipal do Porto da Folha.

## O REPUBLICANO

—

FACTOS DIVERSOS

ELEIÇÃO

**Chapa democrata**

*Para membros da assembléa legislativa*

1.º Dr. Sylvio Anacleto de Souza Bastos, agricultor, residente em Itaporanga.

2.º Coronel Antonio Alves de Gouveia Lima, advogado, residente em Porto da Folha.

3.º Dr. Homero de Oliveira, advogado, residente em Divina Pastora.

4.º Major Francisco Lucino do Prado, proprietario, residente em Divina Pastora.

5.º Dr. Olyntho Rodrigues Dantas, medico, residente na capital.

6.º Pharmaceutico Josino Odorico de Menezes, empregado publico, residente na capital.

7.º Coronel Sebastião da Fonseca Andrade, proprietario, residente em Simão Dias.

8.º Professor Balthazar Góes, empregado publico, residente na capital.

9.º Domingos de Sant'Iago, negociante, residente na capital.

10. Dr. Joaquim José Gomes, magistrado, residente na Estancia.

11. Dr. Semião Telles de Menezes Sobral, empregado publico, residente na Capella.

12. José Pinheiro dos Santos Silva, proprietario, residente em Laranjeiras.

13. Dr. Leandro Diniz de Faro Dantas, engenheiro, residente em Pacatuba.

14. Dr. José Leandro Martins Soares, advogado, residente em Villa-Nova.

15. João Fernandes de Britto, negociante, residente em Porto da Folha.

16. Dr. Sebastião da Silveira Andrade, medico, residente em Maroim.

17. José Matheus Leite Sampaio, proprietario, residente em Divina Pastora.

18. Dr. Antonio Martins Fontes, medico, residente na Estancia.

19. Pedro Barretto Pedroso Freire, negociante, residente em Maroim.

20. Bricio Cardoso, jornalista, residente na capital.

21. Dr. José de Aguiar Botto de Barros, magistrado, residente no Buquim.

22. Francisco Antonio de Carvalho Lima Junior, empregado publico, residente na capital.

—

**Despachos**

O tenente coronel governador do Estado, em data de 3 do corrente, despachou os seguintes requerimentos:

## PELO ESTRANGEIRO

**Thomaz Zambrico ,argenti**no,de 15 annos de idade, tentou, no dia 20 do passado, assassinar o general Roca, disparando contra elle um tiro de rewolver, cujo projectil attingio o general, ferindo-o levemente.

**Ordenados fabulosos**

Mr Buckle, editor do *The Thimes*, de Londres, tem de ordenado reis 127, 500$ annuaes. O *Daly Telegraph* é redigido por seu proprietario, porem, tem grande numero de redactores que percebem réis 43:750$ annuaes cada um !

Além disso esses periodicos têm enormes despezas, com os correspondentes e serviço telegraphico, estabelecidos em todos os paizes do globo.

**Morte de um carrasco**

Falleceu na Coronha o executor de justiça d'aquelle districto judicial. Contava 66 annos de idade e havia 8 que se empregava na lugubre missão de carrasco. Chamava-se Jorge Mayer.

Justiçou 5 reos, o primeiro em Corbalão e o ultimo em Mondonedo, notando-se sempre que realisava as execuções com pouco animo, o que era fatal para as victimas, pois que as fazia soffrer durante alguns minutos.

Mayer era filho de um coronel de infanteria que morreu emigrado em Portugal.

Tinha a carta de bacharel em artes e fôra alferes graduado da guarda civil, professor da lingua franceza em um instituto da Extremadura hespanhola e inspector de policia em um bairro de Madrid.

Jorge Mayer manfinha uma familia numerosa e viuva e filhos do seu antecessor.

**As auctoridades russas con**tinuam a oppôr-se á emigração dos camponezes da Polonia que se dirigem para o Brazil.

Ultimamente, grande numero de emigrantes, entre os quaes se encontravam algumas mulheres, quizeram passar o Vistula, que se achava gelado.

Alguns guardas fiscaes, porém, prevenidos d'aquelle exodo, obrigaram os camponezes a voltar para traz.

A emigração faz-se, porém, clandestinamente, e muitos camponezes conseguem escapar á vigilancia das autoridades.

**Curiosa estatistica**

Durante o anno de 1890, tiveram lugar nas diversas provincias do imperio Austro-Hungaro 381 processos por crime de lesa-magestade. Destes, 184 foram por offensas ao imperador, 38, por offensas ao principe herdeiro, e os restantes, por offensas a outros membros da familia reinante.

**O papa republicano**

Com este titulo, lê-se n'uma folha estrangeira que differentes prelados francezes, arcebispos e bispos, dirigiram a Lavigerie cartas d'adhesão por causa das declarações em favor das instituições republicanas feitas pelo eminente primaz das possessões francezas na Africa.

Essa carta é tanto mais importante, quanto aconteceu que foi escripta depois d'uma conferencia com Leão XIII.

N'essa carta affirma-se a necessidade, que se vae impondo á egreja, de se desprender dos partidos monarchicos impotentes para conservarem qualquer coisa ou para fundarem alguma coisa de novo.

## VARIEDADE

### *Lembra-te de mim*

I

O arroio corria trepido e garrulo, pelo regaço da campina, entre as pedrinhas vermelhas que matisavam o leito de branca e fina areia.

Campanulas, boninas, lirios, botões de ouro e outras flores silvestres, bordavam-lhe as margens estofadas de relva sempre verde e viçosa; e no chrystal de suas aguas limpidas espalhavam as ayris os pennachos graciosos, arrufados pela viração.

Na hora da calma intensa, quando os passarinhos emmudeciam, abrigados á sombra das arvores, os doces murmurios do regato se misturavam com o descante alegre de Nila, que bordava no rustico alpendre da casinha.

As vezes uma graúna, escondida na copa frondosa da mangueira, convidada pelos arpejos do canto gazil, trinava em desafio; como uma frauta agreste fazendo o acompanhamento da singela modinha brasileira.

Era maviosa a voz de Nila, porém livre e caprichosa, como a brisa que se enleia na ramagem, e aqui meiga suspira no calice da rosa, lá plange melancholica nas franças dos pinheiros, além crepita e farfalha prasenteira entre os leques da palmeira, semelhante a gentil moreninha que estala as castanholas, dançando o lundú.

Assim no meio dos quebros de ternura, soltava-se uma volata, que mais parecia cascata de riso fresco e argentino, do que a modulação da cantiga.

Mas eram essas puras alegrias, essas effusões de contentamento, que davam aos descantes de Nilá uma graça inimitavel. Quando ella cantava, na hora mais ardente, acompanhando o agil movimento da agulha; parecia que lhe borbulhava dos labios em aljofares, uma frescura deliciosa, a derramar-se n'alma de quem a ouvia, por aquella calma abrasadora.

II

De manhã, ás primeiras alvoradas, quando abria-se a portinha do casebre, apparecia Nila esfregando os olhos ainda cheios de somno, e deslumbrados pela claridade.

Como vinham abotoados de aborrecimento os labios encarnados ? Nunca se pareciam elles tanto com os bagos carnudos da pitanga. Ah ! quem os provara, para vêr si tinham tambem o agridoce no sabôr ?

A viuvinha porém chilrava na laranjeira o seu trillo argentino, *marido é dia*; e Nila voltando-se para ella com um sorriso, começava a arremedal-a.

Disparava depois á correr até o regato, e sentava-se na grama, para lavar o rosto, pois não tinha ella, a faceira menina, outro toucador, senão aquelle que lhe fizera a natureza, e talvez lhe invejassem em dias de tédio, muitas moças encerradas em seus camarins de estufos e dourados.

As vezes, quando não tinha pressa de acabar alguma costura, ficava Nila tempo esquecido a mirar-se no chrystal das aguas, annellando entre os dedos os crespos cabellos castanhos que enroscavam-se pelo collo; requebrando languidamente os grandes olhos pardos; e amarrotando nos labios o sorriso gentil que nelles floria, para compôr um serio melancholico e sentimental.

Achava-se bonita, bem bonita, mesmo nesse desalinho, e com o modesto roupão de chita, liso mas fofo, que lhe escondia os contornos graciosos do talhe pubescente. O que não seria quando punha o seu vestido de garça, cujo decote mostrava o casto relevo de um seio virgem, emquanto o lustre da sêda fazia ondular a seductora flexão dos rins ?

Expandia-se então o semblante da menina, que apinhando os dedos na bocca, estalava um beijo, e o atirava rindo á sua imagem reflectida n'agua, como um namorado á sua amada.

*J. de Alencar.*

(*Continúa*)

## SECÇÃO LIVRE

**Ao eleitorado**

Continuando candidato ao congresso d'esse Estado, confio na independencia do eleitorado esperando d'elle o seu apoio para minha pretenção.

Aracajú, 4 de março de 1891.

Tenente *Diogo José de Sant'Anna.*

## EDITAES

O cidadão dr. Ernesto Rodrigues Vieira, Presidente do Conselho de Intendencia Municipal desta cidade e seu termo, em vista da lei, etc.

Faço publico que, pelo sr. José Augusto Cesar Ferraz foi requerido o aforamento de 6300 ms. de terrenos de marinhas deste municipio, os quaes confinão com os já concedidos ao requerente e os da «Sergipe Industrial» e trapiche Brown; e que, ouvida a Capitania do porto sobre a declaração de que trata o art. 13 do Reg. de 19 de Maio de 1846, acima citado, os referidos terrenos não se prestavão para estabelecimentos do Governo, nem prejudicavão o bom estado do porto nem do rio; pelo que—o cidadão Presidente — pelo presente edital de trinta dias, dava aos possuidores confinantes e os mais interessados possa — para, dentro do praso de cinco dias, depois do termo deste edital, reclamarem o que entenderem a bem de seu direito, sob pena de perda da preferencia garantida pelo art. 19 do Dec. de 22 de fevereiro de 1868.

E, para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, vae este affixado á porta do edificio municipal e publicado pela imprensa. official.

Eu, Manoel Luiz de Souza Azevedo, secretario, o escrevi.

Paço da Intendencia Municipal de Aracaju, em 28 de Janeiro de 1891.

O presidente.

*Ernesto R. Vieira.*

## SECÇÃO DE ARRECADAÇÃO

Dou publicidade ao lançamento dos impostos abaixo transcriptos, afim de que os senhores contribuintes possão fazer suas reclamações dentro do praso da lei, deixando de serem publicados os da decima urbana e pessoal, podendo, porem, ser examinados nesta repartição por quem tiver interesses.

Os impostos alludidos são somente com relação ao corrente semestre de Janeiro a Junho, epoca em que deverão ser pagos, exceptos os de casas de negocio e coqueiros, que serão no mez de maio.

Secção de Arrecadação, 24 de Fevereiro de 1891.—O Chefe, *Luiz Marcolino Machado de Souza.*

**Lançamento de diversos impostos procedido pela Secção de Arrecadação para o 1° semestre do exercicio de 1891**

| Nos. | NOMES | Industrias e profissões | | Imposto |
|---|---|---|---|---|
| | IMPOSTO SOBRE SALINAS | | | |
| 153 | Felippe dos Anjos | Salinas | 1 | 5$000 |
| 154 | Rufino José da Silva | « | 1 | 5$000 |
| 155 | Patricio José de Campos | « | 1 | 5$000 |
| 156 | Jacintho Gama | « | 1 | 5$000 |
| 157 | Mirena de Jesus | « | 1 | 5$000 |
| 158 | Maria (ex-escrava de Januario) | « | 1 | 5$000 |
| 159 | Antonio Francisco de Araújo | « | 1 | 5$000 |
| 160 | Felix de Araújo | « | 1 | 5$000 |
| 161 | Maria Esteves | « | 1 | 5$000 |
| 162 | Lourenço Antonio de Campos | « | 1 | 5$000 |
| 163 | Candido Fernandes da Costa Barros | « | 1 | 5$000 |
| 164 | Silvestre Antonio de Campos | « | 1 | 5$000 |
| 165 | Maria Possidonia | « | 1 | 5$000 |
| 166 | Pedro Paulo dos Santos | « | 1 | 5$000 |
| 167 | Antonio Manoel Caetano | « | 1 | 5$000 |
| 168 | José de Santa Ritta Nicacio | « | 1 | 5$000 |
| 169 | Manoel do Vigario | « | 1 | 5$000 |
| 170 | Antonio Agostinho dos Santos | « | 1 | 5$000 |
| 171 | Margarida de França | « | 1 | 5$000 |
| 172 | Leobina Francisca de Jesus | « | 1 | 5$000 |
| 173 | Herdeiros de Bartholomeu Cameu | « | 1 | 5$000 |
| 174 | José Antonio Nunes | « | 1 | 5$000 |
| 175 | Manoel Pequenino | « | 1 | 5$000 |
| 176 | José Domingues da Silva | « | 1 | 5$000 |
| 177 | Balbina da Encarnação, Pedro Bispo dos Santos, e um filho herdeiro de José André | « | 1 | 5$000 |
| 178 | Liborio José de Santa Ritta | « | 1 | 5$000 |
| 179 | Domingos Cardoso do Bomfim | « | 1 | 5$000 |
| 180 | Francisco Xico | « | 1 | 5$000 |
| 181 | Lino Gabriel dos Anjos | « | 2 | 10$000 |
| 182 | Cyrillo Gomes da Paixão | « | 1 | 5$000 |
| 183 | Maria Jesus dos Passos | « | 1 | 5$000 |
| 184 | Antonio Francisco dos Santos | « | 2 | 10$000 |
| 185 | Justino José Ferreira | « | 1 | 5$000 |
| 186 | Clara de José André | « | 1 | 5$000 |
| 187 | Silverio J. da Silva e Maria Faustina | « | 1 | 5$000 |
| 188 | Antonio da Trindade Moreira | « | 1 | 5$000 |
| 189 | José Fidelis | « | 1 | 5$000 |
| 190 | Anna Joaquina de S. José | « | 1 | 5$000 |
| 191 | José Rodrigues Bastos Coelho | « | 2 | 10$000 |
| 192 | Manoel Ventura | « | 1 | 5$000 |
| 193 | Luiz de França | « | 1 | 5$000 |
| 194 | Maria Leopoldina | « | 1 | 5$000 |
| 195 | Maria Delfina de Jesus | « | 1 | 5$000 |
| 196 | João Eleuterio dos Santos | « | 1 | 5$000 |
| 197 | João do Brandão | « | 3 | 15$000 |
| 198 | Lucrecia da Silva | « | 1 | 5$000 |
| 199 | José Bispo dos Anjos | « | 1 | 5$000 |
| 200 | Maria de Abreu | « | 1 | 5$000 |
| 201 | João José Rodrigues | « | 1 | 5$000 |
| 202 | José Clemente Pereira | « | 1 | 5$000 |
| 203 | Francisco Felix Liborio | « | 1 | 5$000 |
| 204 | Bernardo da Costa e Silva | « | 1 | 5$000 |
| 205 | Joaquim Custodio Pereira | « | 1 | 5$000 |
| 206 | João Francisco Cardoso | « | 1 | 5$000 |
| | IMPOSTO DE 50 RS. POR CADA PÉ DE COQUEIRO | | | |
| 207 | Pedro Pereira Espinheira | 4 | pés | 200 |
| 208 | João Victor de Mattos | 47 | « | 2$350 |
| 209 | Dr. Thomaz Rodrigues da Cruz | 17 | « | $850 |
| 210 | João Eleuterio dos Santos | 44 | « | 2$200 |
| 211 | Herdeiros de Malaquias B. do N. | 45 | « | 2$250 |
| 212 | Cruz & Companhia | 77 | « | 3$850 |
| 213 | Aristides da Silveira Fontes | 33 | « | 1$650 |
| 214 | Claudio José de Mondonça | 25 | « | 1$250 |
| 215 | Eugenio Bispo | 30 | « | 1$500 |
| 216 | Anna Joaquina do Bom Successo | 5 | « | $250 |
| 217 | José Joaquim Rodrigues | 23 | « | 1$150 |
| 218 | Candido Pinto de Carvalho | 6 | « | $300 |
| 219 | Victor Manoel Fontes | 9 | « | $450 |
| 220 | Victorino dos Santos Nunes | 24 | « | 1$200 |
| 221 | Maria Francelina | 56 | « | 2$800 |
| 222 | Domingos de S. Thiago e padre Diogo | 60 | « | 3$000 |
| 223 | Dr. Ernesto Rodrigues Vieira | 31 | « | 1$550 |
| 224 | José Pereira Coelho | 95 | « | 4$750 |
| 225 | Manoel Joaquim da Costa | 10 | « | $500 |
| 226 | Manoel Gomes dos Santos Ferraz | 48 | « | 2$400 |
| 227 | José Rodrigues Vieira de Andrade | 10 | « | $500 |
| 228 | Eugenio José da Silva | 6 | « | $300 |

(*Continúa*)

**ANEXO "N" –** O Vocábulo Capoeirada publicada na 101ª edição do Jornal O Republicano de 1891


# O REPUBLICANO

PUBLICAÇÃO DIARIA

ANNO III | SERGIPE—ARACAJÚ, 16 de Maio de 1891 | N. 101


BIBLIOTECA NACIONAL RIO DE JANEIRO

## COLUMNA OFFICIAL

O exmo. dr. governador deste Estado dá audiencias ás terças-feiras e sabbados, das 11 horas do dia á 1 da tarde.

A objecto de serviço reunbo os chefes de repartições publicas, todos os dias, á qualquer hora.

Secretaria do governo de Sergipe, em 9 de fevereiro de 1891.

João Diniz Villas-Bôas

O secretario.

*Administração do exm. governador, dr. Luiz Mendes de Moraes.*

**Expediente do dia 6 de Maio**

Actos:

Nomeando promotor adjunto da comarca do Rosario, no termo do mesmo nome, ao professor jubilado Urbano Pereira do Bomfim, sob proposta do respectivo juizo de direito.

Communicou-se.

*1ª Secção*

Officios:

A' thesouraria de fazenda, communicando que o juiz de direito do Rio Real, bacharel José de Barros Accioli de Menezes, o promotor da mesma comarca, bacharel José Dantas de Magalhães, e o promotor do Rosario, capitão Antonio Ludgero d'Oliveira Queiroz, deixaram o exercicio de suas funcções, como deputados á Assembléa Constituinte do Estado, o 1º a 27, o 2º a 20 e o 3º a 29 de Abril ultimo;

—Ao thesouro do Estado, mandando que pela mesma repartição seja feita a arrecadação e todo serviço que dicer respeito a terras publicas e divida de colonos, receita que foi cedida aos Estados pelo artigo 4º da lei n. 3396 de 24 de Novembro de 1888, ficando disso desobrigada a thesouraria de fazenda, de conformidade com o aviso do ministerio d'Agricultura, de 11 de Abril proximo findo;

—Ao mesmo, declarando em additamento ao officio de 2 do corrente, que o lente de geographia e historia da Escbola Normal, Manoel Francisco d'Oliveira, optou pelo subsidio que lhe compete como deputado á Assembléa Constituinte do Estado;

—Ao capitão do Porto, dando sciencia de ter mandado publicar por 3 vezes, no jornal official, o aviso que o mesmo capitão lhe remettera com officio de 4 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officio:

De ordem do governador, communicando que foi deferida a petição do estudante Antonio Noxetti Daltro, para matricular-se n'aula de allemão do Atheneu Sergipense.

OFFICIOS DESPACHADOS

Da secretaria de policia, communicando que existem na caza de prisão 153 detidos.—Ao thesouro do Estado para os devidos fins.

Da mesma, communicando que existem na caza de prisão 254 detidos.—Ao thesouro do Estado para os fins convenientes.

Da secretaria de policia, enviando a conta de viveres fornecidos aos presos pobres recolhidos á caza de prisão concernente ao mez de Abril proximo findo.— Ao thesouro do Estado para pagar em termos.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Francisco Dantas Martins Fontes. 2º despacho.—Como requer.

Flora Penna do Nascimento, 2º despacho.—Sim, nos termos da informação do thesouro.

Hermenegildo Valdevino de S. Anna, 2º despacho.—Como requer, nos termos da informação.

Cantidiano Jesus de Almeida, ex-praça do corpo de policia, pedindo pagamento de fardamento.—Ao thesouro do Estado para informar

Firmino Gonçalves de Araujo, praça do corpo de policia, fazendo igual pedido —Idem, idem.

Manoel Baptista Bittencourt, pedindo para cursar a aula de algebra no Atheneu de Sergipe.—Informe a directoria geral da instrucção publica.

Etelvino de Menezes Prado e outro, pedindo para matricular-se na aula de sciencias physicas e naturaes do Atheneu Sergipense.—Informe a directoria geral da instrucção publica.

## O REPUBLICANO

### Nossa actualidade

Queremos discussão opportuna e alevantada.

A *Gazeta* quer *bate-barbas* de gente villan.

O seu intuito é vêr se lhe pegamos na solfa, para depois invectivar-nos, intrigar-nos perante a opinião publica.

Não lhe daremos o gosto de cavalgar *nestes potrinhos*.

Estamos no que dissemos.

Quando fôr tempo, daremos com toda a franqueza o nosso pensamento inteiro, sobre o trabalho do illustrado sr. dr. Gumersindo Bessa, levando nossa attenção e analyse até as suas partes mais miúdas.

Então a *Gazeta* verá que nada apanhamos no ar, que temos opiniões nossas, e os gigantescos talentos do sr. dr. Gumersindo Bessa não nos mettem medo.

Si diz a *Gazeta* que faltanos competencia para tocar no assumpto, e diz que aguardamos a discussão da assembléa para como a gralha -ornarmonos com as pennas do pavão; nós dispensamos isto, que não passa de um expediente muito magro para vêr se nos intimida.

Competencia têm todos que estudam.

O talentoso sr. dr. Gumersindo Bessa acha-se até mais convencido desta verdade do que nós mesmos; tanto assim que na sua constituição talha togas de juizes de direito para os leigoleios.

Isto de *gralhas* e pennas de pavão, é uma historia.

*Nihil novum sub sole.*

Todos os projectos de constituição apresentados, não são originaes.

Seus autores foram aos livros estudal-os e hão de sustental-os com rasões adquiridas com o estudo.

Nós por isto não commetteremos a impiedade de chamal-os *gralhas*.

A descortezia para com o dr. Homero, cá no nosso modo de entender, ficou, embora a *Gazeta* diga o contrario.

Nós não queriamos que a deferencia pessoal fallasse mais alto que o interesse publico; tanto assim, que censuramos o não ter sido substituido o sr. dr. Homero.

A *Gazeta* contou uma historia muito comprida, para chegar á nossa affirmação, isto é, que foi o sr. dr. João Gomes quem apresentou para substitutivo do projecto official, a constituição do sr. dr. Gumersindo Bessa.

Como pois a *Gazeta* diz que se houve engano, foi da parte d'*O Republicano*?

Si ha disparate e intriga em dizer-se que a constituição do sr. dr. Gumersindo Bessa tanto póde servir á republica como ao governo do sr. d. Pedro de Alcantara, caso volte ao paiz; o autor do disparate e da intriga é o mesmo illustrado dr., pois só foi elle quem pronunciou essa phrase.

Si o sr. dr. Gumersindo Bessa está arrependido de tel-a pronunciado, então o caso é outro e não ha para que a *Gazeta* esteja a tocar realejo.

## A GAZETA

Emprazada a *Gazeta de Sergipe* para citar os numeros e columnas do *Republicano* onde se encontram trechos offensivos á diguidade do corpo legislativo; julgou sahir-se muito bem, lembrando que, no mesmo numero em que fôra emprazada, *Besouro* perguntou *para que o Estado paga os deputados* e *Besouro* disse que *o dr. Gumersindo atarrachou os companheiros de commissão em um combuco*.

Estas citações da *Gazeta* não vêem ao caso; primeiro, porque são posteriores á accusação, que por esta causa fica na categoria de economia da verdade; segundo, porque n'aquelles ditos ha pilherias, e não offensa á dignidade do corpo legislativo, ao qual o *Republicano* não nega todos os respeitos e deferencias.

As palavras de *Besouro* forão para fazer rir, e não para molestar aos senhores deputados, *gentlemens* da sua especie d'elle, entendão-nos bem; para, como a *Gazeta*, não lobrigarem offensa tambem n'isto.

O contracto da publicação dos expedientes do governo e da assembléa não impede-nos de termos graça, e não se póde chamar «um floreio de penna» contra a dignidade da assembléa a um bom dito, a uma palavra espirituosa.

Responda-nos a *Gazeta*, á esta pergunta que lhe fazemos com o folhetinista portuguez do *Jornal do Commercio*, da Capital Federal, defendendo ao sr. Marianno de Carvalho de accuzações que lhe forão feitas por têr estado a rir do emprestimo, do adiamento das caixinaras, da contadoria do hospital e da reforma do municipio: «Ha na lei das rolhas algum artigo, que prohiba a qualquer jornalista o uzo da graça que Deus lhe dêo»?

Se não ha, a *Gazeta* deixe-se de pieguices, e não avance mais d'aquellas proposições, que, em linguagem de quem não chama a barriga das pernas *ventre das pernas*, dão aos seus portadores um feio attributo—o que se tira da palavra—calumnia.

## FACTOS OFFICIAES

Por actos de hontem:

Foi considerado sem effeito o acto da nomeação de José Aristides da Costa, para o cargo de subdelegado de policia do Arauá, por ser dito cargo incompativel com o de professor publico;

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 1º supplente do subdelegado de policia do Espirito Santo, Bellarmino Cardoso da Silva;

Foi jubilada, com ordenado proporcional ao tempo de serviço, a professora publica do sexo feminino de Itabaiana, d. Gracinda do Amor Divino Fontes, ficando suppressa a respectiva cadeira.

## FACTOS DIVERSOS

Hoje terá lugar no edificio do Atheneu Sergipense, a partida inaugural do Club Recreativo Familiar d'esta capital.

Honrados por um convite d'essa illustre sociedade, confessamo-nos agradecidos á sua gentilesa.

—

Acha-se nesta capital o coronel Vicente de Oliveira Ribeiro, candidato, ao que nos consta, ao lugar de governador deste Estado.

—

E' esperado nesta capital por estes dias, o dr. Loureiro Tavares, candidato ao lugar de governador deste Estado.

## AO REDOR DA Imprensa

—

### Folha

Artigo redactorial, do «Jornal do Brasil».

Noticias, versos e telegrammas.

O «K. Cête» mysterioso e sibyllino.

Falle mais claro. Fazer insinuacões não é traçar máus versos nas *selvas* a deidades imaginarias.

Juvenal, deve saber, nada ganhou com as suas satyras.

—

### Correio

Pensa que a republica está prisioneira e que é mister salval-a. Muito bem!

«Mosquito» veio de cabellos (?) arrepiados e sentindo cheiro de sangue real.

O mosquito de «Lafontaine» era mais valente.

Metteu-se na venta do leão e pôl-o em desespero.

E o «leão» d'aqui é tão fraco.. Parece mais um cordeiro...

Até a jaula é amarella!..

Boas noticias e serviço telegraphico bastante desenvolvido...tal qual como o nosso.

—

### Gazeta

Desafinada ao ultimo ponto.

Queixas contra o «Republicano em todas as columnas.

Entretanto ella é a provocante.

Diz que atacamos a commissão de parecer á constituição.

E' mais uma capoeirada em falso.

Podiamos lá atacar á dignidade de Heraclito e João Gomes cujas amisades particulares nos são caras?

O Homero é da nossa grey...

Pela constituição republicana do Luiz Freire nos batemos.

Cortezes, attribuimos ao sr. dr. Gumersindo Bessa os seus talentos, atacando-lhe as ideas, que não achamos boas, em ton de cavalheiros.

O que quer mais?

«Felzeres» sempre incorrigivel nos «Contos do Diabo».

O «K. Nudo» foi couza que já houve.

Já não dá mais som. Está furado!

Como todos os collegas da imprensa aracajuana, tem serviço telegraphico.

«Mocidade e Velhice», e «Cambará», que bem póde servir para «Lusbelino», caso não prefira a injecção de sangue de cabra, ou a lympha de Koch.

*Um e Outro*

**ANEXO "O" –** Vitor Manoel no dia anterior à deportação publicada na 67ª edição do Jornal Gazeta de Sergipe de 1890


# Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

PROPRIEDADE DE UMA ASSOCIAÇÃO

Anno I | Aracajú, 21 de Março de 1890 | Numero 67


## Assignaturas

CAPITAL

1 mez . . . . . . . . . 1$000
3 » . . . . . . . . . 3$000
6 » . . . . . . . . . 6$000

FORA DA CAPITAL

3 mezes . . . . . . . 4$000
6 » . . . . . . . 7$000
1 anno . . . . . . 13$000

N. AVULSO

Do dia . . . . . 60 rs.
Atrazado . . . . . 100 »

—

[...]ão se acceita publicação de qual[...] natureza sem que seja acom[...]da da respectiva importancia [...] responsabilidade do seu auctor, [...] caso disso.
[...]ypographia, á rua do Japara-[...]

## [GA]ZETA DE SERGIPE

—

[...] revolta de 18 de Dezembro

PRISÕES

[...]-se na *Gazeta de Noticias* [...] do corrente:
[...]oram presos hontem e reco[...]s ao quartel-general o coro[...] Gentil de Castro e o sr. São[...]o Aguiar.
[...]es senhores são accusados [...] haver promovido a revolta [...] soldados do 2º. regimento de [...]eria, em dezembro do anno [...]ado.»

[...]actamente o que dissemos [...] telegramma do nosso serviço.

—

[...]firmando egualmente o nos[...] despacho, diz o *Diario do* [...]*ercio* de 10 do corrente:
[...] historia do homem barba[...] do chapéo do Chile aggra[...]
[...]sr. S. Paulo de Aguiar foi [...]onado o sr. tenente coronel [...] de Castro, os quaes con[...] presos no estado-maior do [...]alhão de infanteria.
[...]ommissão de inquerito reu[...] hoje para decidir si aque[...]valheiros são mesmo os ho[...] da capa preta, isto é, qual o [...], porque, ao que nos cons[...] um só o barbado e encha[...]o cidadão, que, segundo [...]deu causa aos acontecimen[...] 18 de dezembro, no quar[...] 2º. regimento de artilhe-[...]

—

[...]erca d'essa revolta e de u[...]s prisões, diz tambem o [...]o *de Noticias*, da capital [...]:
[...]rece que vae ser dada a ul[...] palavra sobre os aconteci[...]s de 18 de dezembro do an[...]do, em que a população d'es[...]pital andou sobresaltada [...]oticia de uma revolta mi-

litar no 2º. regimento de artilheria, em S. Christovão.

Foi preso ao amanhecer de terça-feira ultima, e n'este mesmo dia entregue ao sr. dr. chefe de policia, João José de S. Paulo Aguiar sobre quem recahem suspeitas de ser o mesmo individuo que subornou as praças, semeando a indisciplina e a revolta no quartel do 2º. regimento.

O sr. dr. chefe de policia, depois de havel-o interrogado, remetteu-o ao quartel-general, de onde partira a requisição d'aquella autoridade da prisão de Aguiar.

Logo que tivemos conhecimento do facto, procuramos colher informações a respeito de S. Paulo Aguiar, e das notas que recebemos extrahimos o seguinte:

Aguiar tinha tres residencias, duas n'esta cidade, em logares distantes um do outro e uma em Jacarépaguá; para esta foi que elle se dirigiu, sem comtudo abandonar de todo as primeiras, depois que viu abortada a revolta militar. Passado algum tempo, temendo ser descoberto em Jacarépaguá, visto constar-lhe andarem a sua procura, abandonou essa residencia, seguindo para esta cidade, onde aboletou-se á rua da Aurora, em S. Christovão. Já era tarde, porem; um agente activo, que o dr. chefe de policia tinha posto no seu encalço, acompanhou-o de Jacarépaguá até aqui.

Monteiro é o nome d'esse bom auxiliar da policia, que soube satisfactoriamente desempenhar-se do encargo que lhe foi confiado.

Aguiar fez constar logo aos visinhos e conhecidos que havia recebido da intendencia municipal a quantia de 14:000$000, proveniente de um contracto que fizera para o calçamento de umas ruas.

Mobiliou a casa com luxo.

Na citada terça-feira, Aguiar ainda se achava deitado, quando vieram dizer-lhe que alguem necessitava falar-lhe, da parte de uma certa pessoa, cujo nome foi bastante para fazel-o erguer-se da cama e ir ter com quem o procurava.

O agente Monteiro, sentado á beira de um poço, esperava Aguiar.

Para não espantal-o, deixou de apresentar-lhe a ordem de prisão que levava, contentando-se em dizer que o sr. dr. chefe de policia desejava conversar com Aguiar.

—Não sei o que o chefe quer commigo. Minha consciencia está tranquilla.

E depois, mudando de tom:

—Ah! Quem sabe si não é para estes trabalhos de classificação ? !

Apromptou-se rapidamente, tendo o cuidado de metter em um dos bolsos a quantia de . . . . . 3:000$000 e em outro um livrinho de cheques. Durante o caminho perguntou ao agente:

—O chefe me mandará para Fernando?...

E nada mais disse durante a viagem.

## GRANDE INCENDIO

Não fomos somente nós, infelizmente, as victimas da imprudencia ou falta de conveniente cuidado com a funestissima polvora:

Com o titulo acima deu o *Estado de S. Paulo*, de 4 do corrente, a triste noticia que aqui transcrevemos:

«Hontem, ás 10 3/4 da noite, manifestou-se um horrivel incendio no sobrado n. 47 da rua Quinze de Novembro.

«As chammas romperam do deposito de fogos da loja da China de propriedade dos srs. Coelho & C., communicaram-se, com grande rapidez e extraordinaria violencia, a todo o andar superior onde exestiam o escriptorio de advocacia dos drs. Bernardino de Campos e Campos Salles, e um restaurante de propriedade do sr. de Negri.

«Os prejuizos foram totaes. O sobrado ficou inteiramente destruido; do escriptorio de advocacia não se pôde salvar nenhum papel e da loja da China nenhum objecto.

Consta-nos que o estabelecimento commercial dos srs. Coelho & C. estava seguro na companhia Providencia.

«Os srs. Araujo & Irmãos, proprietarios da loja Mascotte, tambem soffreram prejuizos consideraveis porque o seu estabelecimento era visinho ao predio incendiado e tiveram de por todas as fazendas na rua.

«O predio pertencia á exma. sra. d. Anna Villaça, viuva do conselheiro Antonio Francisco de Azevedo e, ao que nos dizem, não estava seguro em companhia alguma.

«O fogo terminou a 1 hora depois da meia-noite.

«Entre a enorme massa de povo que se agglomerava no logar do sinistro, corria com insistencia que um interessado dos Srs. Coelho & C. tinha perecido em meio das chammas.

«Procuramos saber a verdade, mas até a hora em que começamos a traçar esta noticia nada pudemos saber de positivo.

«Pormenor horroroso:

«O Sr. de Negri, sua senhora e quatro filhinhos achava-se nos commodos do fundo do sobrado quando deu-se a explosão no deposito de fogos. Estremeceram violentamente todas as paredes e elles precipitaram-se immediatamente para as portas da frente. Ja não puderam sair, porque o fumo os suffocava !

«Retrocederam allucinados e correram para o fundo.

Uma parede impedia-lhes a fuga.

«O Sr. de Negri então empunhou uma mão de pilão e, depois de desesperados esforços, conseguiu fazer uma abertura na [...] de por onde se salvou com [...] os seus, caminhando por cima [...] dido telhados até a rua do commercio.

«Recolheram-se por algumas horas á casa de uma familia residente á rua de S. Bento, e depois foram para o Hotel Paulista.

«Houve um desastre a lamentar —uma parede caiu sobre um bombeiro e feriu-o gravemente.

«O serviço de extincção foi positivamente máo e, a proposito, estão a saltar-nos da penna algumas considerações que deixamos para amanhã, hoje nos faltam o tempo e o espaço.

«O bombeiro que ficou gravemente ferido, chama-se Benedicto de Oliveira.

«Alem deste ha outro tambem ferido, mas levemente. Chama-se Bento Mancio.

«Infelizmente tudo faz crer que morreu o interessado dos srs. Coelho &C.

«A's 2 horas da madrugada ainda não tinha sido encontrado pelos seus amigos que o procuravam afflictos por todos os pontos da cidade onde costumava estar nas noites em que sahia.

—

### As mulheres athletas

As americanas estão cançadas de ouvir chamar as mulheres, sexo fragil.

Vae inaugurar-se proximamente em Nova-York um club como não existe outro egual no mundo, um club athletico para mulheres.

E' um bello edificio que occupa uma superficie de cerca de mil metros quadrados e com quatro andares. Os tres primeiros são occupados pelas salas de recepção e de jogos, gabinetes de trabalho ou de *toilette*, elegantemente forrados de seda azul, creme, ouro ou marfim e pelas salas de banho e de hydrotherapia. O quarto é exclusivamente guarnecido de apparelhos gymnasticos, barras parallellas, trapezios, anneis, etc.

As damas que desejam aperfeiçoar a saude ou a sua belleza plastica serão, á sua entrada no gremio, medidas com toda a minucia da cabeça até aos pés por um medico que lhes indicará quaes são os seus pontos fracos e lhes prescreverá exercicios especiaes destinados a corrigir estas imperfeições.

O club athletico estará aberto para as damas ate ás 6 horas da tarde. Depois dessa hora dará hospitalidade nas suas salas de jogo e nos seus salões aos *gentlemens* de um club tambem estabelecido naquella casa.

As socias do club athletico tencionam dar de tempos a tempos sessões de gymnastica perante alguns raros previlegiados.

—

Consta que já foi assignado o decreto elevando no corpo do estado maior de artilheria a 8 o numero de coroneis, a 10 o de tenente-coroneis, a 14 o de majores e a 30 o de capitães; no corpo de engenheiros a 300 de capitães.

### Curioso

Não pode alterar nem diminuir a impressão desagradavel e aterradora de que se acha preza toda a população d'esta capital, o curioso facto que vamos noticiar.

Todos conhecem a horrivel catastrophe de terça-feira, na qual a morte, á desgraça e a dor apresentaram-se despiedadamente, ceifando vidas, reduzindo á mizeria familias inteiras e levando a todos os lares esse sentimento vivo e desolador que sabem sentir almas e corações bemfazejos.

Quem presenciou o pavoroso incendio que momentaneamente apoderou-se d'aquelles predios, d'aquelles moveis, e de tantas vidas cheias de crença e de fé; quem viu aquellas espiraes de fumo negro subirem e elevarem-se, para depois desapparecerem no espaço, como desapparecia n'alma dos desgraçados que asphixiavam a esperança da salvação; quem viu a providencia divina, como que fingir-se surda, aos commoventes lamentos e gritos de agonia partidos d'aquelles corpos, que se iam sepultando entre avermelhadas fagulhas; quem viu os esforços de auctoridades, e populares, de medicos e de bombeiros, de todos finalmente serem impotentes deante da medonha catastrophe.

Quem, viu, finalmente, a consummação do tetrico espectaculo dantesco pelo numero de mortos noticiadas, longe estava de suppor que tres dias depois, fosse encontrado vivo e bem vivo, sob montões de ruinas, ligeiramente escoriado, venturoso e feliz, por ter escapado ao rapido desmoronamento..... um pinto, um simples pinto, empennado e pequeno!

Todas as hypotheses, as mais ousadas, puderam ser feitas. Cremos, porem, que ninguem pensaria que de toda aquella catastrophe, que do mundo de entulhos que alli subitamente formara-se, se pudesse levantar, 51 horas depois, incolume e forte, e vigoroso e perfeito, não um cofre á prova de fogo, não o jejuador Succi, mas . . . um pinto, um pinto ave, tão pinto como os outros; impotente talvez deante do pequeno *carumba* das nossas cozinheiras.

O' pinto que luctaste contra as labaredas, que luctaste contra a fome e contra a sede, que venceste um desmoronamento que matou muitos homens! ó pinto invulneravel ! ó pinto contra o fogo !que o teu proprietario e protector não se lembre nunca de experimentar si poderás igualmente resistir ás brazas do seu fogão americano.

—

Diz o *Municipio*, de Cannavieiras, que a proxima safra do cacau promette ser abundante e que os agricultores estão bastante satisfeitos pela esperança que têm.

## Aranhas do mal

*Non ragionar di lor, ma guarda e passa*

DANTE.

Urdi a vossa téa, aranhas papilosas !
Urdi-as, bem urdidas com fio bom de arame;
p'ra a obra real de artistas um enchame,
musculo de aço puro, mãos firmes, vigorosas...

Urdi a vossa téa !... A's malhas fulginosas
encaro sobranceiro ! E cada qual se inflame
na embriaguez que espuma na taça do *crime*,
do torneio do mal, nas curvas capitosas..

Eu sou como um rochedo erguido lá nos mares,
tendo acima de si o espaço em pleno pasmo,
e as ondas no dorso, quebrando-se aos milhares...

Urdi a vossa téa! Oh! nada de marasmo !
Em quanto ergueis nas trevas castellos singulares,
o fel que sorvo, altivo, converte-se em sarcasmo !

L. SELVA.

---

### Exportação do Amazonas

Segundo vemos n'uma folha d'aquelle estado, a exportação directa para a Europa attingiu, em o anno de 1889 o importante valor official de 3,633:236$780 e para a America o de ........ 1,014:768$320.

Os direitos geraes foram em 326:708$703 para aquella e .... 90:434$067 para esta.

Os productos attingiram, por quantidades, os seguintes algarismos:

| | | |
|---|---|---|
| Borracha | 2.797,877 | kilos |
| Cacáo | 122,169 | " |
| Castanhas | 94,762 | " |
| Couros | 106,185 | " |
| Oleo | 7,801 | " |
| Piassava | 368,428 | " |

Os algarismos consignados bem demonstram o desenvolvimento que a riqueza publica vae adquirindo alli e o concurso inestimavel que o commercio tem dispensado ao Amazonas.

---

A repartição dos correios expede hoje malas terrestres para os seguintes pontos:—S. Christovam, Itaporanga, Lagarto, Riachão, Buquim e Simão Dias.

---

Em 1574, no dia de hoje, reuniu-se em Lisbôa o synodo provincial.

---

**FARINHA E MILHO**

**Vendem por modico preço Machado & Monteiro.**

### Coronel Gentil de Castro

Lê-se no *Correio Paulistano*:

A' medida que alguns jornaes do Rio noticiam ter sido aprisionado no dia 8 do corrente e achar-se preso no quartel de linha o coronel Gentil José de Castro, indiciado como envolvido na revolta do 2º. regimento de artilharia, affirma-se nesta capital que esse cidadão aqui se achava naquelle dia.

Tambem por nossa vez attestamos esse facto:

O coronel Gentil José de Castro, muito conhecido por seus feitos em Ilhéos, na Bahia, esteve até hontem nesta cidade. Hospedou-se no Grande-Hotel de França, tendo vindo de S. Carlos do Pinhal, segundo affirmou. Seguiu hontem pelo trem expresso do Norte, em viagem a Caxambú.

Quando, ante-hontem á noite, leu a local da *Gazeta de Noticias*, o coronel Gentil sorriu-se do equivoco e esteve a chasquear a proposito della com um hospede do mesmo hotel.

No intuito de sobre esse facto esclarecer aos nossos leitores, colhemos exactas informações de fonte autorisada:

Não foi preso no Rio o coronel Gentil de Castro, e sim unicamente o seu particular amigo sr. João Paulo Aguiar.

Nada mais podemos adiantar, por ora.

---

### Os antigos partidos

De 1822 a 1831 esteve no poder o partido conservador; de 1831 a 19 de setembro de 1837 o partido liberal; de 1837 a 23 de julho de 1840 o conservador; de 1840 á 23 de março de 1841 o liberal; de 1841 a 2 de fevereiro de 1844 o conservador; de 1844 a 29 de setembro de 1848 o liberal; de 1848 a 24 de maio de 1861 o conservador; de 1861 a 16 de junho de 1868 o liberal; de 1868 a 5 de janeiro de 1878 o conservador; de 1878 a 20 de agosto de 1885 o liberal; de 1885 a 7 de junho de 1889 o conservador; finalmente de 7 de junho de 1889 a 15 de novembro do mesmo anno o partido liberal, coveiro da monarchia.

---

**FARINHA E MILHO**

**Vendem por modico preço Machado & Monteiro.**

### Hospedes e Viajantes

Estiveram hontem nesta cidade.

Dr. José Nunes Sobral.
Dr. Julio Flavio Accioli.
Coronel Antonio de Siqueira Horta.
Coronel Francisco Martinho de Freitas Garcez.

---

Antes de hontem emborcou-se no ancoradouro d'este porto uma canôa com dous individuos, que foram salvos pelo guarda da Alfandega Juvenal Alves Pereira, que estava de ronda no mar.

Tendo conhecimento o encarregado do serviço externo de semelhante facto, que lhe foi communicado pelo mesmo guarda, lançou na representação o seguinte despacho:

«A solicitude de todo funccionario e mesmo do cidadão, no desempenho de seus deveres, é sempre digna de encomios, tanto mais tratando-se de objectos de tamanha importancia, como é o que diz respeito á salvação da vida dos nossos semelhantes, pelo que louvo o guarda Juvenal Alves Pereira, pelo modo digno com que se houve, salvando, como lhe cumpria, a vida de dous cidadãos.

Inteirado o mesmo guarda deste despacho, faça-se a conveniente nota no seu assentamento.

Alfandega, 20 de Março de 1890.

O encarregado do serviço externo,

RAMIRO XAVIER BEZERRA.

---

O dr. Avila Franca foi nomeado director das obras publicas do estado, independente de honorarios.

---

Deve seguir hoje à tarde para a capital federal, com escala pela Bahia, o paquete nacional *Estrella*.

---

**FARINHA E MILHO**

**Vendem por modico preço Machado & Monteiro.**

## PASSATEMPO

E' esta a solução do nosso ultimo problema:

Vi um navio sobre o Helesponto.

Apezar de termos demorado a solução por alguns dias, ninguem se apresentou decifrando-o.

Nem o infatigavel Principiante, nem a intelligente Armia!

### 14.· Problema

Qual é o homem que quando diz seu nome affirma que viu uma mulher?

---

### Despachos

O Governador deste Estado despachou no dia 19 os seguintes requerimentos:

Manoel de Jesus Gonsalves—Passe-se.

W. Schmidt—Informe o thesouro.

Manoel Francisco dos Santos—Passe-se.

Joaquim Barbosa de Moura—Informe o thesouro.

Padre Thomaz Antonio da Costa Pinto—Como requer.

---

Os vapores da empreza fluvial farão hoje sua viagem diaria para as cidades de Maroim e Larangeiras, á 1 hora e meia da tarde.

---

O Governador do Estado, por acto de hontem, removeu os professores publicos—do Riachão, Manoel José de Oliva, para o Lagarto; de Simão Dias, Raphael Archanjo de Montalvão, para a Capella; e designou os professores avulsos—Francisco Antonio dos Santos, para ter exercicio na cadeira do Riachão, Aristides da Cunha Bittencourt na de Simão Dias, e Verissimo de Oliveira Cezar na de N. S. das Dores.

---

**FARINHA E MILHO**

**Vendem por modico preço Machado & Monteiro.**

### Telegrammas

SERVIÇO ESPECIAL DA «GAZ[ETA DE] SERGIPE»

BAHIA, 20 de Março de [...] ás 5 horas da tarde.

**Foi lançado hoje ao [...] na Capital Federal o cr[uza]dor «Almirante Tama[nda]ré», que é o maior qu[e] tem construido nos est[alei]ros do Brazil.**

**Os inglezes acabam [de] occupar o territorio [do] Chire, possessão portu[gue]za, na Africa. Esta no[ticia] produziu grande emo[ção].**

---

Nos arredores de Cam[pinas], estado de S. Paulo, foi [...] com tres tiros o negociante [...]maz Pligatto; o assassino [...] sobrinho da victima, o qua[l con]seguiu evadir-se.

---

Foi nomeado o dr. [...] Velho de Albuquerque [...]nhão para o cargo de 1º. vi[ce-go]vernador do estado d[o Rio] Grande do Norte.

---

O 1º. escripturario desta [Alfan]dega, Ramiro Xavier B[ezerra] foi removido para 2º. escri[pturario] da alfandega do Pará.

---

Em Queimados funda[ram um] club de eleitores, cujo pr[ogram]ma é: nada pedirem os a[ssocia]dos para si ao candidato [...] delle tudo exigirem em b[em] do paiz.

---

Começou a fazer-se a [...]licio do ex-paço da cidade [do Rio] de Janeiro.

---

**FARINHA E MIL[HO]**

**Vendem por modi[co preço] Machado & Mont[eiro].**

---

## FOLHETIM (66)

# A IDIOTA

POR

Emilio Richebourg

**Segunda Parte**

A CASA MYSTERIOSA

(Continuação)

VII

O QUE GASTÃO COMMUNICA A ADRIANO

—Ainda não sei, espero que daqui a poucos dias.

—Pois bem, vai-te vestir; entretanto vou mandar por o tilbury e levar-te-ei até Champigneule; queres?

—Aceito. Poderei assim levar algumas cousas que me serão necessarias, se a minha demora em Champigneule se prolongar.

Graças ao vehiculo de Gastão, o marquez chegou a Champigneule á uma hora e dez minutos. Os dous amigos tinhão, comtudo, parado na aldêa de Marchienne, onde almoçarão n'uma estalagem.

A's duas horas, como havia promettido a Aurora, Adriano entrava no jardim da Cordeliere.

—Estive tão triste esta manhã, disse-lhe a moça innundando-o com o seu olhar meigo, chorei, estava aborrecida.

—Oh! minha querida Aurora.

—Queria tel-o sempre ao pe' de mim.

—Se fosse possivel, Adriano, e' possivel.

—Não pensa em seu pai, Aurora?

—Meu pai?

—Elle e' que não havia de querer.

—Meu pai nada me recusa.

—Quando volta?

—Não sei.

Durante alguns momentos passarão calados.

De repente Aurora parou.

—Olhe, Adriano, olhe, disse ella.

Mostrava-lhe, pendente da hastea, as flores que o orvalho da manhã tinha murchado.

—E' verdade, disse Adriano pensativo, as flores só tem uma estação; com ellas tudo passa na vida.

—O inverno está á porta, não haverá mais flores, ficarão todas como estas; morrerão as minhas borboletas, os meus queridos passarinhos, fugindo do frio, irão para as regiões do sol; não poderemos mais passear nas alamedas do jardim, Adriano, não gosto do inverno.

—Perto da minha Aurora todas as estações são bellas e sempre se respira o perfume da primavera.

Estas palavras devião ter produzido uma nova impressão na moça; porque, pela primeira vez Adriano vio-lhe as faces corar.

Ficou por momentos reflectindo, como se ella ouvisse uma voz mysteriosa; depois, olhou para o marquez com uma expressão indefinivel, emquanto lhe desabrochava nos labios um sorriso.

Depois de uma chuva miuda, que tinha cahido demanhã, entre 11 horas e meio-dia, o céo ficou sem nuvens, o ar tornou-se sereno, a tarde estava tepida, como nos dias de verão.

Não sahirão do jardim.

As horas correrão ainda com mais rapidez que nos dias precedentes, e parecerão ficar sorprendidos de ver chegar a noite.

—Já! disse Aurora. Ah! os dias são tão pequenos.

—E' verdade, respondeu Adriano. E' preciso deixa-la.

—Ainda não.

—Chegou o momento de me retirar.

—Não, não; fique ainda mais um bocadinho

—O q[uer]?

[...] assentar-se debaixo da [...]erto da nogueira. Era o [...]dim que a moça preferia. [...]ão a conversar. Em volta [a e]scuridão augmentava. Não virão a muda afastar-se de repente. Não ovirão tambem o passo de um cavallo na charneca, nem o rodar de um carro.

Pouco depois, Aurora reparou que a criada não estava ao pé delles.

—Onde está Francesca? disse ella.

—Com effeito, foi-se embora, disse Adriano. Já é noite fechada, é forçoso que me retire.

Ella suspirou.

Querida Aurora, murmurou elle.

Cingio-a com os braços e apertou-a de encontro ao coração. A cabeça da moça encostou-se-lhe ao hombro. Sentia o peito opprimido, tremia, ouvia as palpitações do coração. Adriano inclinou a cabeça para lhe depor um beijo na fronte. Aurora fez um movimento, e os labios encontrarão-se.

—Aurora, amo-te, amo-te! murmurou o moço.

—Amo-te, amo te! repetiu Aurora como um echo.

Nesta occasião a muda tornou a apparecer. Os olhos luzião-lhe como tições ardentes, e um sorriso contrahio-lhe os labios.

O marquez levantou-se. A muda estendeu o braço ordenando-lhe que partisse. Deitou um olhar para Aurora, que se conservara sentada e dirigio-se para a porta.

—Vai-se? disse a moça.

—Vou, respondeu elle, até amanhã.

Aurora quiz acompanha-lo, como de costume; mas a muda deteve-a, agarrando-lhe no braço com violencia.

—Que tens, Francesca? dis[se] ra admirada, por que me seg[ura]?

A muda fez ouvir um g[rito] procurou arrastar a moça pa[ra] [...]

—Deixa-me, deixa-me! [...] Aurora.

E por um movimento rep[entino] desembaraçou-se da muda.

O marquez approximou-se [da porta] que se achava aberta. A [...] o transpor, uma mão pousa[...] sobre o hombro e sentio-se [...] como n'um estojo.

VIII

A' PORTA DO JARDIM

O marquez deixou escapar [um grito] de sorpresa e de terror.

—Silencio! disse-lhe uma [voz] ao ouvido.

Grandes gottas de suor c[...] testa do moço.

—Prohibo-te que dês segu[ndo grito] continuou a voz, senão..

O marquez sentio um [...] ver no peito. Mas já havia [...]nhor de si; porque no [...] meaçava acabava de reconh[ecer a voz] de Aurora.

—Pensas que não [...] me! replicou elle.

—Não se assassina um [...] se o velho, esmaga-se-[...] como a um reptil.

(Con[tinua])

## Catastrophe na Bahia

### GRANDE EXPLOSÃO

**Incendio, mortes e ferimentos**

*(Jornal de Noticias, 8 de Março)*

*(Conclusão)*

CAUSA DA EXPLOSÃO

Nada ha ainda positivo a este respeito.

Pela declaração feita hontem pelo sr. Avila, e que concorda com uma das versões que immediatamente noticiamos, parece que foi o incendio do alcool o transmissor do fogo ás demais materias explosivas que se diz existiam naquella loja de ferragens.

Supposição, porém.

E, mesmo, quem poderá talvez dar a causa certa?

OS CADAVERES

Hontem, á tarde, encontrou-se junto ao logar onde existia uma ..., na loja de cabelleireiro do Arthur Guedes, um cadaver que se reconheceu ser de um africano.

Nas ruinas do predio n. 30 foi achado um outro que se verificou ser de um creoulo, pedreiro, conhecido por *João Pedreiro* e que no momento da explosão achava-se occupado no concerto de um ... nos fundos da loja Carvalho. O cadaver foi encontrado dobrado pelo meio.

*

O numero de mortos já conhecido é de 48.

IMPORTANTE

Tivemos hoje com uma pobre velha, de nome Josephina Maria da Conceição, conversa que ... ao coração acerbissima amargura.

Em palavras que as lagrimas constantemente interrompiam, e davam ideia da profunda dor que soberba a desventurada e ... mulher; Josephina referiu-nos que a catastrophe horrivel do dia 4 tinha n'um golpe só, ... avultada porção de sua ...

No 2º andar do predio n. 30, onde havia a loja *Carvalho*, morava Josephina, com duas filhas, ... netos, um neto, dois bisnetos e um sobrinho.

Estava ella na cosinha a preparar café, quando deu-se a medonha explosão.

A custo poude ser salva com sua filha Maria Gregoria, uma de suas netas de nome Sinesia, de 13 annos de idade e o bisneto Antonio de 4 annos.

O horroroso sinistro roubou-lhe n'um momento, sua filha Galdina, tratada em casa pelo nome ... de *Santa*, sua neta Amelia, seu bisneto, filho d'esta, de nome Manoel e que apenas contava nove mezes de nascido.

Ainda nem sabia fallar o tão desventurado pequenino!

Seu neto, Antonio Moscoso, ... havia felizmente sahido para o trabalho costumado de sua profissão.

Galdina e Amelia, que a explosão matou de surpreza, estavam na sala da frente da casa.

*

Ha menos de um anno residia ... infeliz familia.

Viviam todos em diversos pontos e ao depois foram-se reunindo numa só casa.

*

No 1º andar dessa casa moravam muitos creoulos e creoulas, que se presume terem tambem desapparecido no incendio e no desmoronamento.

*

Estava ahi hospedada Angelica de Jesus com tres filhinhos, dos quaes morreu um, de 2 annos de edade.

*

O cadaver que noticiamos ter-se encontrado de uma mulher aconchegando ao peito uma filhinha, era o da desventurada Amelia, que, na occasião do desastre, amamentava seu filhinho Manoel.

*

Na porta dessa casa estava vendendo batatas a parda Antonia, que egualmente morreu logo.

*

Josephina da Conceição, que soubemos ter sobrevivido e a quem fomos logo pessoalmente procurar e ver, está recolhida em casa de pessoa caridosa que logo abriu-lhe as portas, quando soube que a pobre mulher tinha perdido tudo; tudo, até o que lhe era carissimo ao coração!

Inditosa mulher!

——

## Correio do Mundo

—A *influenza* tem grassado com intensidade no Pané. Mais de metade do exercito foi atacado.

—O jornal *L'Egalité*, de Pariz, vai ser processado por ter aconselhado os socialistas allemães a assassinarem o imperador Guilherme II.

—Nas fronteiras do reino de Dahomey travou-se renhido combate entre as tropas francezas e os subditos do feroz rei daquelle paiz africano.

Mais de cem indigenas pereceram, fugindo os outros em direcção á cidade de Abomey.

—Acha-se enferma S. M. a Rainha D. Maria Pia, mãe de D. Carlos I de Portugal.

—O ex-imperador do Brazil recebeu em Cannes a vizita do principe Alberto de Monaco.

—O senado uruguayo acaba de rejeitar o projecto apresentado pelo governo de enviatura de uma embaixada ao papa para tratar da nomeação dos bispos.

—Foi dissolvida a camara municipal de Lisboa.

O presidente da municipalidade resistiu á ordem do governo e só cedeu á força.

Em seguida entregou as chaves e o cofre municipal ao juiz e appellou para o supremo tribunal de justiça.

O povo acclamou com enthusiasmo os vereadores da camara dissolvida.

—Deu-se uma terrivel explosão de grisou nas minas de carvão de pedra de Cardeff.

Conta-se por 300 o numero de mortos neste desastre.

—Os dois principes mais moços, filhos do conde d'Eu, matricularam-se no instituto Stanislas, em Cannes.

—Kolman Tizza acaba de renunciar o cargo de presidente do conselho da Hungria por ter sido recusada a naturalisação ao filho do patriota Kossuth.

—Um camponez do departamento do Cher (França), matou a mulher por ciumes. Os medicos declararam que era um maniaco, pelo que foi condemnado somente a 2 annos de prisão. Ora, a mulher desse Othello de roça tinha 70 annos e elle tem 7[illegible] annos de idade.

—O jornal paraguayo *Democracia* diz que a situação das finanças daquelle paiz é desesperadora.

—Chegou a Pariz o dr. Affonso Celso Junior, que foi consultar os medicos sobre a enfermidade de uma sua filhinha.

—Em Rochefort (França) suicidou-se uma jovem actriz M.elle Didier, a qual, não podendo viver com os magros ordenados que tinha e querendo conservar-se virtuosa, preferio a morte á deshonra.

—Acharam a mumia de Cleopatra que vai ser comprada pelo Museu britannico. A mumia jazia enterrada havia 020 annos.

—Publica-se actualmente em Pariz um jornal redigido em arabe.

—Dizem do Pacifico que está novamente em erupção o vulcão Zoo no Iokohama.

Choveu pedras num raio de perto de dez kilometros.

—Um grande incendio destruiu completamente a universidade de Paronio, no Canadá.

—A barca hollandeza *Albatroz*, sahida de Shields, para a Bahia, com cimento, arribou a Ymnides, com agua aberta.

—Dois officiaes da marinha russa acabam de ser presos sob a accusação de haverem vendido a um addido diplomatico allemão os planos de defeza das costas da Finlandia.

—Cantou ha dias, fazendo furor no theatro *Thomaz Ferry*, de Cienfuegos, na Hespanha, um novo tenor, que é soldado do 86 de infantaria.

Chama-se Vanti e tem 23 annos.

—Foi chamado para a presidencia do conselho da Hungria o conde Szapary.

—Continúa aberta em Buenos Ayres a subscripção destinada a levantar um mausoléu sobre a sepultura do dr. Rawson. Essa subscripção já attinge a muitos milhares de pesos nacionaes.

—Belfour, em brilhante discurso pronunciado em Westmister, fez ver a necessidade urgente de dar autonomia á Irlanda.

Esta proposta causou grande sensação por ter partido de tão notavel politico e até então notoriamente hostil á Irlanda.

—O padre Martin, cura de Andes, no Allier, foi condemnado á galés perpetuas por ter assassinado seu irmão para roubal-o.

—Preparam-se em Londres e Vienna duas grandes exposições de sellos do correio, enveloppes sellados, bilhetes e cartas postaes e de tudo que diz respeito a curiosidades postaes.

## SECÇÃO LIVRE

### Contra protesto

Nos numeros 59 a 62 d'esta *Gazeta* o sr. José Ignacio do Prado fez inserir um protesto em que declara que tendo sciencia de que ha quem se julgue dono do sitio Cuba, da freguezia do Riachuelo, protesta por si e por sua mãe contra esse direito, por isso que o annunciante tem em seu poder os documentos precisos para provar que seu fallecido pae comprou a *maior parte* dos referidos terrenos, de que esteve sempre de posse.

Pretendendo de ha muito o sr. José Ignacio entrar como dono nos terrenos desmembrados do engenho Dangra, tambem denominados Cuba, por serem limitrophes do sitio a que se refere, e que me foram vendidos *pro diviso* pela exma. sra. d. Maria da Purificação Menezes e seus filhos, bem sei que a mim alludio em sua publicação.

A mais de um entendido tenho ouvido que *protesto de jornal* não é meio de reivindicar direito, senão um expediente ligeiro de amparar pretenções pouco seguras.

Se o sr. José Ignacio tem taes documentos porque não os apresentou quando foi em Agosto do anno passado por mim citado para uma questão sobre os mesmos terrenos, de que desisti a seu pedido, por intermedio do seu parente Francisco Vieira de Sá?

Se tinha posse, herdada de seu pae, nos alludidos terrenos, porque não cuidou de embargar o vallado que ahi fiz, em frente á sua caza?

Como explica que não conste do inventario de seu pae o sitio a que se refere?

O sr. José Ignacio não desconhece que os seus cunhados capitão Albano do Prado Pimentel, Braz Bernardino Muniz Barretto e José Ignacio Muniz Barretto, que eguaes direitos teriam sobre taes terrenos, forneceram-me documentos que burlão completamente sua pretenção, sendo mais que por um velho documento que o capitão Albano teve em seu poder se colligia que o sitio Cuba, havido pelo pae do sr. José Ignacio, fica entre a estrada, em frente a sua casa e o riacho da Cannabrava, e assim completamente distincto dos terrenos que foram vendidos pela exma. sra. d. Maria e seus filhos.

Agora esteja o sr. José Ignacio certo de que não lhe permittirei o menor uso de meus terrenos, e que hei de coimar seu gado que por ahi pasta com prejuiso de meus rendeiros, afim de provocal-o a mais depressa lançar mão dos recursos legaes para reivindicar seus pretendidos direitos, e para que de futuro não queira amparar pretenções com qualquer tolerancia de minha parte.

Aracajú, 19 de Março de 1890.

AUGUSTO PAES DE ASEVEDO.

### Ao publico

Victor Manoel Fontes faz sciente ao publico que tendo de retirar-se desta provincia de Sergipe, não devendo nada a pessoa alguma nesta provincia ou em outra qualquer, pede a Providencia Divina que lance suas vistas sobre a provincia de Sergipe.

Aracajú, 20 de Março de 1890.

VICTOR MANOEL FONTES.

## EDITAL

De ordem do cidadão administrador dos correios d'este Estado, faço publico, que, desta data em diante, esta repartição está funccionando no novo edificio, á praça do Governador, contiguo á Thesouraria de Fazenda.

Repartição dos Correios de Sergipe, no Aracajú, 11 de Março de 1890.

O praticante.

FRANCISCO B. DE S. E MELLO.

——

### Correio geral

Pela administração dos Correios deste Estado se faz publico, que, por avizo n. 18 de 10 do corrente mez do Ministerio da Agricultura, foi rectificado o art. 322 das Instrucções de 12 de Abril de 1889, determinando que a correspondencia official possa ser registrada com valor, isenta não só do premio fixo, como da porcentagem; ficando entretanto sujeita a outras exigencias das ditas Instrucções.

Aracajú, 28 de Fevereiro de 1890.

O Praticante.

FRANCISCO B. DE S. MELLO.

## ANNUNCIOS

Nicolão Pungitori previne ao respeitavel publico que acaba de receber do Rio de Janeiro directamente, pelo paquete *Estrella*, entrado hontem, 18 do corrente, diversos artigos de fantazia para preparar vestidos, inclusive enfeites para cabellos, bem como queijos de Minas muito frescos.

Aracajú, 19 de Março de 1890.

---

Venho pelo presente declarar aos foreiros dos terrenos de meu sogro o sr. Luiz Francisco das Chagas, sitos ao sul da matriz desta capital, que me acho munido de poderes para receber os fóros de seus ditos terrenos e dos que pertencem a seu filho menor João Baptista das Chagas.

Convido, pois, a todos que se acharem a dever fóros vencidos que venhão quanto antes satisfazerem seus debitos de foreiros, sob pena de se acharem em commisso e me ver forçado chama-los á juizo.

Aracajú, 10 de Março de 1890.

JOSÉ TELLES DE GOES.

---

### Prevenção

A Padaria Mascotte previne aos seus innumeros freguezes, que as cestas em que vão os seus pães tem todas o letreiro da casa.

Faz a presente prevenção porque muitos tem sido illudidos, usando-se do acreditado nome da Padaria Mascotte.

---

## REVOLUÇÃO

Gutardo Correia de Araujo, acaba de receber da Bahia um lindo e variado sortimento de fazendas e miudesas; pede, portanto, á seus amigos e fregueses para comparecerem em sua loja, afim de verificar o bom e barato.

Recebeu tambem um explendido sortimento de cigarros o que pode haver de mais fino no genero, para o que chama a attenção dos apreciadores do que é bom.

RUA DA PONTE

ROSARIO

---

No engenho *Massapê* tem muito milho e feijão para se vender por preço modico, para sementes.

11—Março—1890.

## COMPANHIA

# Commercio de aguardente

## 4 RUA THEOPHILO OTTONI 4

**RIO DE JANEIRO**

CAPITAL 1.000:000$

Esta companhia acha-se estabelecida á rua Theophilo Ottoni n. 4, 1º andar e tem os seus trapiches de deposito á rua da Saude n. 52, 54 e 94, sendo seu objecto:

Comprar, vender e receber á commissão, com preço fixado ou sujeito as condições do mercado, qualquer partida de aguardente, alcool, laranginha e mel;

Adiantar dinheiro sobre safras de aguardente e alcool a lavradores e engenhos centraes ou aos commitentes, a juro razoavel; áquelles mediante contracto de penhor mercantil ou abono e a estes sobre o valor dos generos que consignarem, computado pelo estado do mercado e depositados nos trapiches da companhia, com preço marcado até que o mercado permitta collocal os, segundo as ordens dos committentes.

Alugar ou vender, mediante convenção, qualquer partida de cascos vasios para conducção de generos;

Armazenar aguardente e alcool de conta alheia ou o que, com preço estabelecido, esperar melhor collocação no mercado mediante o preço de 1$ até oito dias de estadia ou passagem em seus trapiches, a 2$500 por mez ou fracção, cada pipa, durante o primeiro mez e 1$ do segundo mez em diante; com garantia effectiva de seguro e pequenos concertos, para evitar vasamentos; por conta da companhia;

Dar sahida a qualquer partida de pipas para embarque em transito pelos seus trapiches mediante 500 rs. por pipa cheia e 200 rs. por pipa vasia desde que não demore a expedição alem de horas.

Comprar, vender e receber á commissão todo e qualquer artigo que lhe convenha, mediante autorisação do conselho fiscal.

**A companhia remette preços correntes impressos e informações exactas do estado do mercado de aguardente, gratuitamente a quem pedir.**

**Empreza de navegação a vapor entre**

## ARACAJU E RIO DE JANEIRO

**E' esperado do Sul nos dias 18 a 20 do corrente o magnifico PAQUETE BRAZILEIRO**

# ESTRELLA

**com optimas accommodações para passagens de ré e de proa.**

**Depois da demora indispensavel seguirá directamente para o Rio de Janeiro.**

**Segue hoje para o Rio com escalas pela Bahia**

**AGENTE-João R. da Cruz**

## As' exma."sra"do bom gosto

Comprimento-vos e chamo vossas amaveis attenções para as

Confecções
Sedas
Velludos
Chapeus jokeis
Luvas
Espartilhos
Leques
Flores
Meias e

**O explendido sortimento** de fazendas, phantazias para vestidos e guarnições dos mesmos.

A novidade dos pentes bendegós e dos catogans é do gosto apurado das perfumadas madeixas do bello sexo.

**Perfumarias especiaes** para auxiliar o perfume dos delicados lenços das setinosas mãos das deidades.

Venham sem demora ver para crer

O optimo sortimento que tem ás vossas ordens, a loja de

**Jucundo Montalvão**

Por preços baratissimos dinheiro á vista é o programma desta caza

**AGRADO E SINCERIDADE**

## A LOJA GERMANICA

Vende machinas de custura de pé e de mão das mais aperfeiçoadas, mediante pagamento de 1000 a 2000 por semana, contanto que deem garantia. Preços resumidos.

**A's exmas. sras modistas d'esta capital e do interior.**

No acreditado estabelecimento de Jucundo Montalvão, que dispõe de tanta pratica em vender artigos de modas e que acaba de conferenciar a respeito com as mais intelligentes modistas da capital da Bahia, se encontrara' o mais apurado e escolhido sortimento de fazendas proprias para enfeites, bicos, rendas, fitas, e tudo mais quanto carecer para aquelle fim.

E' a primeira e unica casa commercial n'esta praça que tem d'estas especialidades.

Ao **bom gosto!** Na loja de **Jucundo Montalvão.**

Vende a dinheiro a vista; porem muito barato.

## MEDICO

**O Dr. Daniel Campos**—pode ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia á qualquer hora do dia e da noite á

RUA DE JAPARATUBA

# SERGIPE INDUSTRAIL

**Grande Fabrica de Tecidos e Fiação**
DE

# CRUZ & Cª.

A MAIS IMPORTANTE DO NORTE DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

## FUNDADA EM 1882

**Expoziçãn permanente de seus productos**

**Chama a attenção dos consumidores para as suas fazendas de acreditadas marcas:**

PHANTAZIA
PREFERIDO
CAMPONEZ
LIZO

*Riscados de variados padrões*

MESCLADOS
ALGODÃOZINHOS

*PREÇOS E CONDIÇÕES SEM COMPETENCIA*

Os proprietarios desta fabrica, attendendo á proteção que lhes teem dispensado seus numerosos freguezes que este Estado preciza dar prova de seus elementos vitalidade a bem de sua autonomia, esforção-se por aperfeiçoamento e variedade de seus productos, para os esperam novos aparelhos, já embarcados em Liverpool com destino á nosso porto.

## VENDE-SE

Dous quinhões no engenho Cruz Nova, e um quinhão no Sitio Marcação, tudo no termo do Rosario do Catete, a tratar com o professor Tranquilino A. de Souza Britto.

N'esta typographia se dirá quem tem para vender optima lã de barrigudo e pelles curtidas.

## QUEiMA!!!

E' na loja do Gervasio Maia, vindo ultimamente da Bahia, onde se encontra bonsfazendas por preços sem competencias á dinheiro á vista.

**Chama a attenção seus freguezes.**

# PHOTOGRAPHO

O abaixo assignado, tendo estabelecido n'esta cidade sua officina de photographo á rua de Japaratuba, junto á loja de louças de Alves & Costa, offerece ao publico os seus serviços, promettendo promptidão e asseio nos trabalhos que lhe forem confiados.

Tira retratos de todos os tamanhos pelos mais aperfeiçoados systhemas até hoje conhecidos.

Convida a todos a visitar as suas officinas.

Trabalha todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

A' rua de Japaratuba.

*Manoel Leobardo Rodrigues da Rocha.*

**ANEXO "P" –** Deportação de Juca Reis publicada na 117ª edição do Jornal Gazeta de Sergipe de 1890

# Gazeta de Sergipe

FOLHA DIARIA

ASSIGNATURAS: ... REDACTORES: Feliciano Prazeres e Apulchro Motta

Numero avulso do dia 60 reis
Atrasado 100 reis

Propriedade de APULCHRO MOTTA

TYPOGRAPHIA ... A' rua de Laparatuba

Anno I — Aracajú--Terça-feira, 27 de Maio de 1890 — Numero 117


A GAZETA DE SERGIPE é a folha de maior circulação deste Estado.

AZETA DE SERGIPE

## O SILENCIO

Não ha prova mais completa justeza de nossas observações bre o desequilibrio entre a re- ita e despeza publicas do Estado á orientação de seu governo, que o silencio guardado pelo gam official nestes ultimos pos.

E' verdade que antes de pôr pratica este systhema espe- e nunca visto, o jornal do erno desceu até o nivel imprensa degradada e por- graphica, para atirar sobre toda a casta de insultos e de stos, afim de chegar á conclusão que não tinhamos integridade ral, nem scientifica, para dis- ir com a muito nobre e hon- a gente que está á testa do rio que publica o expediente administração.

ão ha, porem, quem não sai- que tudo isto foi um pretexto, a porta falsa que se encontrou uma hora para fugir á mais de todas as derrotas, porque era a força de nossos argu- tos, tão eloquente a logica algarismos que citavamos, claros e conhecidos os factos consignavamos, - que o *Re- blicano* já não conhecia meio fazer-nos frente, sem se dei- cahir perante a opinião pu- .

ntão o orgão do governo não embrou que era elle quem tinha provocado uma e mui- vezes para analysar e discutir ctos do dr. Felisbello Freire; se recordou de que esse ca- eiro, em publico e particular, enchia de elogios por estar- sempre na dianteira de to- as conquistas moraes e intel- aes, e, o que é mais ainda, mereciamos de s. ex. o tra- eito e a convivencia de ami- que nunca nos pôde encher ito orgulho, mas que, entre- o, serve hoje para provar a tiça porque estamos sendo ados.

ormou-se a campanha da dif- ação. O *Republicano* disse o bem entendeu, abusando do osito que haviamos manifes- de não retaliarmos os seus tos; e depois disto, satisfeito estes louros que envergo- riam a qualquer outra im- sa, calou-se prudentemente, certeza que tem de que em o qualquer terreno, que não lle, a sua derrota não será cil.

umpre notar que o que po- os em discussão não foi nem ssas pessoas, nem as dos ca- eiros que fazem parte da re- ção daquella folha.

tração do dr. Felisbello Freire; e o fizemos com toda a prudencia, lealdade e moderação, attendendo a que s. ex. particularmente tudo nos merecia, porque em publico e particular nos assegurava os seus protestos de estima e consideração.

E se ainda insistimos neste ponto, para nós particularmente de minima importancia, é porque para o publico elle dá a conta exacta do valor do pretexto que procurou para evitar discutir séria e decentemente o estado financeiro do Estado de Sergipe.

A verdade, porem, que falla bem alto e que não tem replica possivel—é que o orçamento tal como figura no papel é uma phantasmagoria, que se desmancha e esvae ao primeiro calculo arithmetico.

O imposto de exportação não renderá nem metade da quantia em que foi orçado, dando em resultado um deficit espantoso e cruel que virá ainda avolumar a nossa já tão crescida divida.

Sendo certo que o dr. Felisbello Freire até hoje não tem feito outra coisa sinão criar empregos e augmentar despezas, a consequencia logica é—por mais doloroso que seja dizel-o—que nos marchamos para um abysmo, onde ficarão para sempre sepultadas as aspirações sergipanas.

E perante accusações como estas guarda silencio o jornal do governo, para repetir simplesmente esta fraze que com tanto trabalho lhe ensinaram:

—Ave, Cezar!

---

No Estado da Bahia vão ter começo os trabalhos de construcção dos Burgos Agricolas a cargo de Silva Moreira & C.ª, que constituio a empreza Valença Industrial.

Cada familia receberá um lote de terras á sua escolha, que pagará pelo preço da tabella, no prazo de um a dez annos.

Será fornecida casa até ao estabelecimento da sua propria, no seu lote.

A empreza fornecerá alimento até primeira colheita (gratis) assim como a ferramenta para o principio do trabalho, medico e remedios.

Fará adiantamento sobre plantações e fructos pendentes, e obriga-se a comprar todos os productos da lavoura do Burgo pelos preços do mercado, como tambem a fornecer generos alimenticios e outros nas mesmas condições.

Todo o lavrador será obrigado a fazer a plantação de cereaes que pelo menos possa chegar para sustento de sua familia.

---

Foi nomeado dezembargador da Relação de Cuyabá o dr. José Maria Moscoso da Veiga

## Juca Reis

(Correio do Povo)

Partiu hontem para Fernando de Noronha, a bordo do paquete *Arlindo*, da empreza Norte-Sul, José Elysio dos Reis, mais conhecido por *Juca Reis*, que se achava preso por ordem do dr. Sampaio Ferraz, chefe de policia da Capital Federal.

A's 3 horas da madrugada de hontem compareceu na casa de Detenção o sr. tenente Pereira e Souza, do corpo militar de policia, ajudante de ordens do sr. dr. Sampaio Ferraz, e declarou que estava encarregado de acompanhar o preso durante a viagem.

A ordem para embarcar não foi uma sorpreza para Juca Reis, que estava preparado para a viagem. Achava-se muito abatido; esmagreceu bastante nestes ultimos dias; tinha a barba e o cabello crescidos, e uma pallidez marmorea. Trajava um terno de casemira escura e chapéo preto. Um bello typo romantico, que parecia evadido de uma pagina sombria de Montepin.

Exhibido o competente documento official, Juca Reis foi entregue ao sr. tenente Pereira e Souza, que lhe offereceu seu logar n'uma carroagem da Companhia Fluminense, parada á porta da Detenção.

A carroagem seguiu immediatamente para o caes Pharoux.

Juca Reis e o sr. tenente Pereira e Souza embarcaram n'uma lancha especial, que os conduziu a bordo do *Arlindo*, onde chegaram ás 4 horas da manhã.

Nesta lancha embarcou o sr. dr. Agostinho Vidal, 4º delegado de policia, acompanhado de uma força de 16 praças do regimento policial, e essa segunda lancha acompanhou o vapor até fóra da barra.

Chegando ao paquete, Juca Reis subiu immediatamente para o tombadilho, e ahi se conservou, num passeio agitado, até 7 horas da manhã.

A essa hora atracava ao *Arlindo* uma lancha a vapor, na qual ia o sr. conde de S. Salvador de Mattosinhos, irmão de José Elysio dos Reis.

Este, ao avistar seu irmão mais velho, desceu do tombadilho. O encontro foi commovente, como bem hão de imaginar os nossos leitores. Os dous irmãos dirigiram-se para a sala de jantar do paquete, e ahi conversaram intimamente até a hora de levantar ferros.

•

O dr. Sampaio Ferraz mandou dar a Juca Reis um beliche de primeira classe. O mesmo camarote é occupado pelo sr. tenente Pereira e Souza.

Vão tambem a bordo os agentes Jacob e Ricardo, e quatro praças do regimento policial.

•

O nosso reporter tentou por diversas vezes conversar com Juca Reis, para trazer-nos um interessante *interview*, mas não foi possivel arrancar-lhe uma palavra. O preso estava inteiramente succumbido.

•

Juca Reis nunca se photographou. Debalde procuramos o seu retrato: não houve meio de obtel-o. O que hoje offerecemos aos nossos leitores foi feito *de memoria* por um talentoso desenhista amador, e dá apenas uma idéa muito approximada do preso.

O *Correio do Povo* é um jornal popular, como o seu titulo indica, e procura por todos os meios popularisar-se ainda mais. Ora, a prisão de Juca Reis agitou a opinião publica; por pouco esse incidente não se transformou num acontecimento politico. E' natural que procurassemos dar o perfil do causador de tanto barulho.

•

A agitação do publico explica-se em duas palavras: Juca Reis é filho de um conde e irmão de outro conde, e a ambos esses fidalgos deve o nosso paiz inapreciaveis serviços. Para Fernando de Noronha têm sido mandados os filhos do povo: era preciso, era urgente que o filho do fidalgo tambem o fosse. No nosso paiz já não ha privilegios hierarchicos.

Ninguem mais do que nós lamenta o que se passou, e o fazemos pelo respeito que nos merece a honrada memoria do João José dos Reis, e pela sympathia que votamos ao ex-proprietario do *Paiz*, que nesta emergencia deu provas de louvavel amor fraternal; mas Sampaio Ferraz cumpriu o seu dever. O rigor da policia, n'uma republica moralisada, deve ser igual para todos. Honra a Sampaio Ferraz!

---

No Estado de S. Paulo, constitue-se uma companhia para explorar a fazenda Brunot, no municipio do Riozinho Preto, com um capital superior a cinco mil contos, dividido em 26,961 acções de 200$ cada uma.

O titulo da companhia é—Companhia Agricola da fazenda Brunot.

Os accionistas da companhia são Henrique Brunot, seus 4 filhos e mais 3 accionistas.

---

Evadiram-se da cadeia do Rio Claro, arrombando o pavimento terreo da prizão, os presos Francisco e José Godoy, ambos pertencentes á quadrilha cujo

## O nosso e o alheio



78

Não brigam dois, quando um
Com o outro não quer brigar;
Pode, portanto, a maldade
A seu gosto me intrigar!

Meus versos não têm malicia,
Nem ha segunda intenção
Naquillo que sai formado
De dentro do coração.

Embora facam nas runs
Um tão grande espalhafato,
Eu vivo tão bem com elle,
Como vive o cão com o gato!

*K. Nudo.*

---

### Caça de macacos

Os negros de Darfur servem-se do seguinte engenhoso meio para a caça dos macacos: fabricam uma especie de cerveja doce, muito agradavel ao paladar, mas que embriaga facilmente e de que os macacos são extremamente gulosos.

Quando o indigena quer fazer boa caçada de quadrumanos, deixa no matto uma porção de vasilhas cheias desta bebida e põe-se de atalaia. Dentro em pouco, os macacos, dando com a bebida, não a deixam, enquanto não ficam completamente embriagados; o caçador que os vigia, então, approxima-se delles e dando a mão a um dirige-se para a sua aldeia.

O macaco, que é levado pela mão, dá tambem a mão ao que lhe fica mais proximo, este a outro, e assim successivamente, de fórma que dentro em pouco segue caminho da aldeia uma corda de macacos, cambaleando aqui e tropeçando acolá.

Logo que chegam dão-lhes mais cerveja para os conservarem ebrios e para que se não revoltem vendo-se captivos. De dia a dia vão lhes diminuindo a ração, de fórma que vão gradualmente tomando conhecimento do seu novo estado.

Logo que estão domesticados os dedicam a varios misteres, onde, em razão da sua maior resistencia substituem vantajosamente o homem.

Ha já tres annos que nos Estados-Unidos se fez a experiencia de empregar quadrumanos de grande corpo na cultura da canna e do tabaco e em alguns trabalhos mechanicos, mas não é conhecido ainda o resultado dessa experiencia.

O ex-deputado dr. Jaguaribe Filho aventou, entre nós, a mesma idéa.

---

Arribou á Bahia, com agua aberta, o patacho allemão *Johan*,

### D. Zulmira Carrascosa

Victimada por uma violenta febre palustre, guardou por alguns dias o leito a exm. sra. d. Zulmira Carrascosa, aquella gentil e interessante criança que symbolisou a imponente figura da Republica nas festas do carnaval ultimo.

Felizmente, por ter entrado em franca convalescença o seu estado não inspira mais receio, pelo que cumprimentamos a gentilissima senhora e enviamos um aperto de mão á seu pai, Antonio de Carrascosa, nosso collega do *Diario de Noticias*.

——

### Fallecimento

Na semana finda, depois de muitos soffrimentos physicos, a que não puderão debellar os cuidados carinhosamente empregados por sua distincta familia e os recursos da sciencia medica, falleceu na cidade de Larangeiras a exma D. Maria José de Carvalho, irmã e sogra do nosso illustre amigo capm. Luiz Pereira de Carvalho e mãi do apreciavel sr. Francisco Rodrigues Nogueira.

A jamais esquecida senhora era o tronco de uma grande familia, immersa hoje em sincera saudade.

Lastimando o seu triste passamento, enviamos nossas justas condolencias a todos os seus parentes, especialmente áquelles dous dignos cavalheiros.

——

A repartição dos correios expede hoje malas terrestres para os seguintes pontos:—Soccorro, Larangeiras, Riachuelo, Divina Pastora, Siriry, N. S. das Dores, Capella, Aquidaban, Propriá e Itabaiana.

——

Os vapores da empreza fluvial farão hoje sua viagem diaria para as cidades de Maroim e Larangeiras ás 7 horas e trez quartos da manhã.

——

### Companhia Pernambucana

Pela primeira vez vai visitar o nosso porto o novo paquete *Beberiby*, da Companhia Pernambucana, que sahiu do Recife a 24 do corrente.

### Honroso

O digno tenente coronel commandante do 33º Batalhão d'infanteria deste Estado, em ordem do dia regimental de hontem, sob nº 67, louvou o 2º cadete 1º sargento da 2ª companhia Elpidio Paes de Azevedo, pelo procedimento digno que teve, indo expontaneamente auxiliar o serviço da casa da ordem por ter adoecido o respectivo sargento ajudante, achando-se o mesmo cadete a esse tempo soffrendo em sua saude e dispensado pelo referido tenente coronel commandante do serviço de escala por 4 dias afim de medicar-se.

——

### Facto notavel

Os industriosos amigos do alheio visitaram de ante-hontem para hontem o estabelecimento commercial do sr. Joaquim Coitinho Cedro, á rua de S. Christovam desta cidade.

Eram dez horas da noite, pouco mais ou menos, quando aquelle negociante, vendo luz em sua loja, desconfiou do negocio e mandou pessoa de sua confiança verificar o que havia, encontrando já os ladrões donos do terreno.

Não apparecendo a patrulha, sinão a uma hora da madrugada, poude-se apenas verificar a prisão de um menino, que confessa a existencia de cumplices, que ainda não foram encontrados.

Felizmente o furto foi de pequeno valor, limitando-se a pequena quantidade de cobre e alguns generos.

Abriu-se inquerito e é de presumir que se descubra a meada, desde que se está de posse de uma de suas pontas.

——

Foram exonerados, por conveniencia do serviço publico, dos cargos de delegado de policia do Soccorro e N. S. das Dores, os cidadãos José Vilella da Fonseca e Antonio Correia da Silveira e Souza.

——

Deve entrar hoje, dos portos do sul, o paquete *Guahy*, da Companhia Bahiana.

——

Fizeram hontem 64 annos que a Bolivia reuniu o seu primeiro congresso.

### Hospedes e Viajantes

Estiveram hontem nesta cidade:

Coronel Francisco Martinho de Freitas Garcez.
Julião de Vasconcellos.
Antonio Daltro Dantas.
Antonio Diniz D. e Mello.
Dr. Leandro Diniz de Faro Dantas.
Antonio Correia Dantas Serra.
Thomaz Vinhas.
Benicio dos Santos Ouro.

——

### Companhia Dramatica

Consta-nos que a Companhia Dramatica, esperada nesta capital, irá trabalhar, por falta de logar mais apropriado, no trapiche *Aurora*, sito á rua do mesmo nome.

——

### Passamento

Falleceu hontem e hontem mesmo sepultou-se no cemiterio publico a exma. D. Maria do Rozario S. Thiago, senhora de virtudes e exemplar mãi de familia.

Acompanhando seu digno filho o cap. Alexandrino S. Thiago nos seus soffrimentos, enviamos pezames a toda sua familia.

——

### Honrosa visita

Fomos hontem honrados com a visita que se dignou fazer-nos o bravo e digno sr. tenente coronel Ramos.

Praz-nos significar a s. s. os nossos sinceros agradecimentos por esta prova de delicadeza e cortezia que teve para comnosco.

——

O major Ivo do Prado Montes Pires da Franca foi designado para encarregar-se dos trabalhos preliminares do nucleo colonial Pintos no termo de S. Christovam.

——

Deve sair hoje para o sul o vapor *Principe do Grão Pará*, da Companhia Bahiana.

### Dr. José Fiel de J. Leite

Os jornaes do norte e cartas particulares nos dão a triste noticia da morte do nosso distincto concidadão dr. José Fiel de Jesus Leite, juiz de direito na comarca de Paulo Affonso do Estado de Alagôas.

O dr. José Fiel tinha um nome vantajosamente conhecido em Sergipe, d'onde era filho e onde preenchera dignamente elevadas funcções de nomeação do governo e de eleição popular.

No decenio de 1868 a 1878, quando o partido liberal esteve em ostracismo, foi-lhe conferida a grande honra e o supremo sacrificio de defender na imprensa, redigindo o *Jornal de Sergipe*, os direitos de seus co-religionarios, e, força é confessar, o intemerato luctador e intransigente politico desempenhou-se de sua commissão com muita nobreza e elevação de caracter.

Nomeado juiz de direito da comarca de Cintra, no Pará, foi, posteriormente, removido para aquella, onde expirou pauperrimo.

Sua numerosa familia, que ahi fica na mais extrema pobresa, sinão indigencia, servirá de attestado para a incorruptibilidade de seu caracter, como juiz.

Dando-lhe nossos pezames, o fazemos tambem ao Estado de Sergipe, que perdeu um de seus mais distinctos filhos.

——

### Manifesto

O sr. Manoel Alves Machado enviou-nos seu *primeiro manifesto*, dirigido ao dr. Governador do Estado e ao publico, explicativo de um facto que tivera lugar na cidade de Propriá, em casa da Intendencia do Municipio, por occasião de se reunirem alguns cidadãos para a inauguração de um *Club Republicano*, facto em que o mesmo Machado tomara parte e o 1º. supplente do delegado de policia Antonio V. de Figueirêdo.

Pelo exposto no *manifesto*, se deprehende que o sr. Machado tem toda razão.

——

### Navio

Entrou antes de hontem, procedente do Rio de Janeiro, o lugar portuguez *Alves*, carregado de diversos generos.

### Externato Propriense

O nosso intelligente co[illegible] dão, dr. João de Araujo Lima [illegible] de abrir na cidade de Propriá [illegible] onde exerce com muita [illegible] o lugar de promotor publico, [illegible] externato em que se ensinam [illegible] guintes disciplinas: portuguez, francez, latim, italiano, geographia, historia, philosophia, [illegible] torica, arithmetica, algebra, [illegible] metria, trigonometria e [illegible] ras lettras, sendo professores, director, Dr. João Alves de [illegible] veia Lima, dr. Bernardo [illegible] Lobão, Gustavo Rodrigues [illegible] Costa Dorea e Themistocles [illegible] Costa Dorea.

——

*El Ingeniero y Ferretero Español*, em um dos seus numeros de Março, dá-nos a seguinte noticia:

«Se a invenção do Sr. N[illegible] de Pitsburgo fôr o que [illegible] a luz electrica e a de [illegible] rão perigoso rival.

Affirma elle que descobriu luz melhor e mais barata, [illegible] tensissima, perfeita, e um [illegible] equivalente a 500 velas [illegible] produzido pelo custo de [illegible] tavo por hora. E' produzida [illegible] uma reacção chimica, e [illegible] se não só á illuminação [illegible] como para lampadas [illegible] tem a vantagem de não [illegible] de tubos nem encanamentos [illegible] é explosiva nem diffunde [illegible].

Alguns capitalistas de [illegible] que assistiram aos ensaios [illegible] invento, formaram [illegible] mente uma companhia para [illegible] ploral-o e desenvolver a [illegible] te idea.»

——

Na praia da Cidreira [illegible] Alegre, o sr. capitão [illegible] Ferreira encontrou uma [illegible] completamente lacrada [illegible] o seguinte bilhete:

«15 Mars 1890. *Je [illegible] tant et je serais [illegible] prendre à mademoiselle [illegible] Carré, 73 Boulevard [illegible] Paris.*»

*(Folha [illegible])*

——

Foi rescindido o contracto [illegible] construcção do prolongamento da estrada de ferro de R[illegible] Francisco e da estrada de [illegible] do Recife a Caruaru, [illegible] os contractantes multados [illegible] quantia de 38:000$000.

### FOLHETIM (116)

## A IDIOTA

POR

**E. Richebourg**

**Terceira Parte**

**O INIMIGO**

*(Continuação)*

II

BARBA RUIVA

O marquez subio os seis degráos da escada de pedra, depois a escada interior, e puxou o cordão da campainha que pendia ao lado da unica porta que havia no patamar do primeiro andar.

Um momento depois abrio-se a porta e Adriano achou-se em presença de um homem de gravata branca, barbeado, que apparentava cincoenta annos de idade. Era impossivel enganar: aquelle homem era um criado.

—Póde-se fallar ao sr. Pedro Rousseau? perguntou o marquez.

—Quer fazer o favor de me dizer o seu nome?

—Diga ao sr. Pedro Rousseau que está aqui o marquez de Verveine, o que vem da parte do sr. Salomão.

O criado deu mostras de que o marquez era esperado.

—Queira me acompanhar, disse elle.

Fe-lo entrar em uma especie de antecamara muito mal alumiada e mobiliada apenas com um banco.

—Queira o sr. marquez esperar um momento, disse o criado.

Abrio então uma porta, atravessou um grande aposento, e mais outro, e entrou no gabinete do amo, depois de haver batido tres pancadas na porta.

Pedro Rousseau, ou antes, o conde de Lasserre, estava estendido na sua poltrona.

O seu olhar interrogou o criado.

—E' elle, respondeu este.

—Até que emfim! disse o conde levantando-se.

O sr. de Lasserre não tinha mais agora nem barba nem cabellos brancos, compridos; os seus cabellos estavão cortados rente, e o seu rosto completamente raspado como do seu criado.

Esse criado era Theodoro, seu antigo chefe de cozinha. Tendo o conde necessidade, junto de si, de um homem de confiança, discreto e dedicado, o antigo chefe de cozinha alli estava para representar o papel de criado particular. Foi o sr. Corvisier, o infatigavel tabellião, quando se tratava de servir o conde de Lasserre, que arranjára Theodoro em uma communa dos arredores de Pariz. Theodoro casara e era pai de tres filhos. Em um pequeno negocio empregára o que lhe dera o conde de Lasserre, augmentado pelas suas economias, e ganhara assim a vida honestamente. Pudera, pois, dispensar-se de tornar a vestir a libré de criado. Quando, porém, o tabellião lhe disse o que queria, respondeu:

—Devo a minha fortuna, a minha tranquillidade, a minha felicidade ao sr. conde, eu e minha mulher, meus filhos pertencemos-lhe.

E abandonára tudo para se collocar á disposição do seu antigo amo.

—Theodoro, disse o conde, você ficará na sala; quando eu estiver prompto para receber o marquez, tocarei a campainha; então conduzi-lo-ha aqui.

—Bem, sr. conde, respondeu Theodoro.

E retirou-se.

Adriano, sentado no banco, esperava havia perto de um quarto de hora e começava a impacientar-se, quando ouvio tocar a campainha. Quasi immediatamente abrio-se a porta da ante-camara e appareceu o criado.

—Se o sr. marquez quizer fazer o favor de acompanhar-me, meu amo está á sua espera. Adriano acompanhou o criado que o introduzio no gabinete do amigo do judeu Salomão, que era tão bem alumiado como aquella saleta onde acabava de esperar tanto tempo. A sua mobilia compunha-se de um sofá velho e de quatro cadeiras de braços, forradas de velludo de Utrecht, grande armario para livros, cujas prateleiras vergavão ao peso de grossos volumes amontoados; de uma secretária de pão preto pejada de livros e coberta de papeis, diante da qual estava sentado um homem. Esse homem, o sr. Pedro Rousseau, sem duvida, estava embrulhado em um grande robe-de-chambre, de uma fazenda de xadrez largo, cujas côres fora difficil reconhecer, a barba que lhe descia até o pescoço, era ruiva e começava a alvejar, os cabellos lisos, meio compridos, erão da mesma côr que a barba; na altura das fontes, porém, erão de uma côr cinzenta. Oculos de aros de ouro de grandes vidros azues e redondos escondião-lhe completamente os olhos.

Certo que era impossivel que o marquez reconhecesse o pai de Aurora, naquelle personagem assim disfarçado, que não vira elle senão uma vez, de noite, sem poder examinar bem as suas feições.

E demais, a menos que não se olhasse para elle de muito perto, não se podia descobrir que tinha barba e cabelleira postiça.

Depois de haver comprimentado, Adriano, perturbado, contrariado, olhava com uma especie de receio para a barba, cabello e sobretudo para os vidros dos oculos do amigo de Salomão atravez dos quaes passava a chamma do seu olhar.

—Mas um judeu, pensou o joven marquez.

Tendo fitado um pouco o marquez de Verveine, o conde convidou-o a sentar-se; indicando-lhe uma cadeira.

—Sr. de Verveine, disse-lhe elle, veio aqui da parte do José Salomão, segundo me disserão.

O metal da voz do conde fez estremecer Adriano.

—Esta vez não [illegible] disse elle de si para si.

Mas estava naquelle momento [illegible] ga da Conciergerie, que [illegible] coroou.

—Sim, senhor, respondeu [illegible] parte do sr. Salomão.

—Traz uma carta sua?

—Não, senhor, apenas [illegible] visita. Aqui está.

—Bem, é quanto basta. [illegible] procura?

—Careço de uma avultada quantia, balbuciou Adriano.

—Diga quanto precisa.

—São-me absolutamente [illegible] vinte mil francos, e quatro [illegible] te trinta mil.

—Ah! E para quando precisa [illegible] quantia?

—Hoje mesmo.

—E' com effeito uma [illegible] gente. Salomão disse-lhe [illegible] marquez, que eu não [illegible] mo; quando acontece [illegible] não gosto muito, é mais [illegible] pois emprestar, da que para [illegible] pital a juro alto. Por [illegible] carrego dizer-lhe, muito de [illegible] os de vez em quando a alguns [illegible] milia.

Apenas tomo a liberdade [illegible] elle, e de lhe dar conselhos, [illegible] mente, elle nunca [illegible] de emprestar qualquer quantia [illegible] menor, gosto de saber [illegible] lhe vai dar. E' o que [illegible] marquez de Verveine. [illegible] co curioso!

*(Continúa)*

### Raio globular

Sobre o *raio globular* lê-se no *Jornal do Commercio*, do Rio, o seguinte:

«O phenomeno do raio globular, notado pela primeira vez e profundamente estudado pelo sabio Gaston Planté, ha pouco fallecido, é extremamente *raro*. Não temos noticia de que no Brazil tenha sido observado. Pelo menos nenhuma observação de tal natureza foi até agora registrada nos nossos annaes tão pobres de annaes scientificos. Por isso damos á estampa, do maior interesse, a seguinte communicação que ao *Liberal Mineiro* dirigio o Dr. João Victor de Magalhães e foi reproduzida pela *Nação* de hontem, infelizmente com omissão do dia em que se manifestou o phenomeno:

«Hontem, ás 5 horas e 45 minutos da tarde, na estação de Rodrigo Silva, da estrada de ferro D. Pedro II, na parte da linha telegraphica que se acha entre a estação e a casa de residencia do engenheiro, cahio um raio globular, que, depois do trajecto de pouco mais ou menos, sete segundos, rebentou, sahindo do seu bojo, multiplicidade consideravel de faiscas electricas, e sendo acompanhado por detonação não muito violenta.

«Uma senhora que saboreava uma chicara de café e estava proxima a um dos angulos da estação, experimentou tal choque de retorno, que atirou alguns metros de distancia a referida chicara.

«Este phenomeno meteorologico merece ser registrado pela sua raridade.»

Podemos accrescentar que Planté, muito dedicado e admirador de S. M. o Imperador, manteve correspondencia com Sua Magestade a respeito das experiencias, que realisou quanto ao raio globular, inteirando Sua Magestade de todos os passos que deu em semelhante direcção scientifica e recebendo do mesmo Augusto senhor vivas mostras de apreço por tal serie de estudos e investigações.

—

O demo não é tão feio como se pinta, reza o ditado; e veja-se o texto das declarações feitas por sir James Fergusson, secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, na sessão de 14 do corrente na camara dos communs sobre a pendencia africana entre Portugal e a Grã-Bretanha, é o que segue:

«Houve algumas questões entre Portugal e a Inglaterra, questões que não foram ainda resolvidas; por exemplo, o governo de sua magestade entendeu que Portugal não tratou com equidade a companhia britannica apoderando-se do caminho de ferro de Lourenço Marques e esperava que esta companhia recebesse uma justa compensação, posto que a questão não chegou ainda a uma conclusão satisfactoria.

Quanto aos receios que tem suscitado a noticia da partida de uma expedição portugueza para os lagos, não ha motivo para duvidar da lealdade do governo portuguez a respeito dos seus compromissos.

Com relação ao boato de uma expedição á Mashona, o governo portuguez affirmou ao ministro de sua magestade em Lisbôa que não teve ainda informação alguma sobre tal expedição; os telegrammas recebidos de Moçambique anteriormente não faziam menção de semelhante cousa. Alem disso, o governador tinha sido avisado de que o governo portuguez não sanccionaria nenhumas operações ulteriores n'aquella região, emquanto estivessem pendentes as negociações que vão agora em progresso.

Depois de replicar a varias outras interpellações concernentes á questão africana em geral, sir James Fergusson, disse:

«Espero que o parlamento não exigirá que eu entre mais a fundo n'estas questões, que tem ultimamente causado divergencias entre Portugal e Grã-Bretanha, paizes amigos ha tanto tempo, questões que infelizmente ainda estão em litigio, mas que é de esperar que sejam em breve resolvidas com bom exito, restabelecendo-se as antigas e cordiaes relações entre os dous paizes.»

Não ha, pois, razão em dizer, que o demo não é tão feio como se pinta?

—

A requisição do embaixador da Turquia, em Paris, o governo da Republica mandou prohibir no theatro francez, a que a peça se destinava, o magnifico drama em verso, do distincto poeta mr. de Bornier, intitulado *Mahomet*, que, segundo dizem os criticos, é um dos mais completos estudos que se teem feito sobre a vida do propheta. O autor, mr. de Bornier, gastou cinco annos a escrever o seu drama, sem ter o prazer de o vêr representar, tão seguidas e pertinazes foram as exigencias da diplomacia turca, secundadas pelos pedidos do governo allemão!

O drama *Mahomet* acaba de ser publicado, sem que a imprensa franceza visse no acto da sua prohibição uma offensa ao seu patriotismo, chegando o *Temps*, um dos mais acreditados jornaes francezes, a transcrever as seguintes palavras, dirigidas pelo sultão ao Sr. de Montebello, embaixador da França em Constantinopla: «A prohibição do drama *Mahomet* foi uma resolução habil da parte do vosso governo, porque com ella deixou de ferir as susceptibilidades dos *meus subditos musulmanos*».

Como até agora o sultão se tenha recusado a reconhecer a soberania da França sobre a Algeria e Tunisia as palavras officiaes de Abdul Hamid foram tomadas como reconhecimento tacito de soberania contestada pela Porta. O *Figaro* accrescenta, dirigindo-se ao auctor do drama: «Não se pode dizer que fosse pagar caro um semelhante resultado, seja qual fôr o merecimento do drama sacrificado, nós não temos a menor duvida de que seja o proprio mr. de Bornier o primeiro a felicitar-se d'elle. Perdeu, é certo, um triumpho theatral; mas a França ganhou um outro de maior alcance—um triumpho nacional.»

—

Existem na Australia mais..... 247.000 varões do que mulheres.

Incluindo a Nova Zelandia e Tasmania, o excesso de varões é de 301.949.

Na Suissa existem 514 mulheres para cada 1.000 homens.

No canhão de Genebra ha....... 57.000 mulheres e 50.000 homens.

—

Nos varios bancos da Gran-Bretanha ha depositada a enorme somma de 800 milhões de libras sterlinas por conta de particulares.

Nos bancos de Londres pagaram-se no anno passado uns .... 11.000.000 de libras.

## EDITAES

COPIA DA CARTA DE CITAÇÃO POR EDICTOS QUE ABAIXO SE DECLARA

O cidadão dr. Jesuino José Gomes, juiz municipal nesta villa do Soccorro, na fórma da lei, etc.—Faço saber que por parte de Manoel d'Oliveira Guimarães, me foi feita uma petição pela qual me requeria a citação por edictos, de Victoria Fontes, afim de comparecer neste Juizo, e vêr se lhe propor a acção de força nova, passados trinta dias, visto como, sendo ella moradora neste termo, e no logar denominado Camaratuba, alli não fôra encontrada, sendo informado o official de deligencia, que ella se achava em tratamento na cidade de S. Christovão ou no engenho Rio Comprido, expedida para aquelle termo a precatoria citatoria, é esta devolvida, com o certificado de que a dita Victoria Fontes, não se acha ali, e por que me houvesse prova do isto, lhe mandei passar a presente minha carta de edictos, de trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro a referida Victoria Fontes, afim de que venha a este Juizo, na primeira audiencia que nelle se fizer, findo o dito termo; sendo as audiencias na casa da intendencia as onze horas da manhã, dos dias de quinta-feira ou na vespera, sendo esta santificada ou feriada, sob pena de se proceder a revelia em todos os termos da causa, cuja petição inicial é a seguinte: Illustre cidadão dr. juiz municipal — Manoel d'Oliveira Guimarães, sendo senhor e possuidor do sitio Camaratuba, deste Termo, havido por compra ao Dr. Luiz José Carneiro de Sousa Lacerda, hoje fallecido, e de sua mulher D. Adelina Benigna de Lacerda Nobre, o que prova com as escripturas sob numeros um e dous, com as demarcações constantes do documento numero terceiro; quer provar o seguinte: Que no dia seis de novembro do anno passado foi esbulhado de seu sitio Camaratuba por Victoria Fontes, auxiliada por seus filhos Bento e Virginio, por Verissimo da Costa, auxiliado por outros; Que estes individuos para se apossarem do sitio Camaratuba, do dominio e posse do autor, puxaram uma cerca nativa e mais outra feita pelo mesmo autor; Que os réos pelo poder da força, fizerão dentro do sitio casa de morar; Que os réos assim praticarão de má fé; Que o autor soffreu o damno que avalia em um conto de reis.—Nestes termos, pede o autor que sejão os réos condemnados a abrirem mãos dos terrenos Camaratuba, para serem com todos seus rendimentos entregues ao autor, e mais a quantia de um conto de reis pelo damno soffrido, pagas as custas, citados os réos para a primeira audiencia pena de lançamento.—Soccorro, dezesete de Abril de mil oito centos e noventa.—Advogado, Domingos d'Oliveira Ribeiro. Despacho: Como requer. Soccorro, dezesete de Abril de mil oito centos e noventa. Jesuino Gomes

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Soccorro, em vinte dous de Maio de mil oito centos e noventa. Eu, José Gomes d'Araujo Pinto, Escrivão que o escrevi— Assignado —Jesuino José Gomes —Está conforme—Era ut supra—O escrivão, José Gomes de Araujo Pinto.

—

**Fornecimento de luzes**

Convida-se ás pessoas que quizerem contractar o fornecimento de luzes ao quartel do 33º batalhão de Infantaria deste Estado e aos corpos de guardas, durante o semestre de Julho a Dezembro deste anno, a apresentarem propostas selladas e fechadas, nesta thesouraria, até o dia 12 do mez proximo vindouro, ao meio dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Sergipe, em 22 de maio de 1890.

O secretario da junta,

*Bertholdo A. Cruz.*

—

De ordem da Commissão Administrativa do Hospital de Caridade desta capital, faço publico que no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde, será contractado com quem mais vantagens offerecer a este estabelecimento, por meio de propostas selladas e fechadas, o arrendamento do botequim do mercado, no becco do assucar, ao lado do norte, visto ter sido, em sessão de hoje, considerado nullo o contracto de arrendamento feito com o cidadão João Baptista de Almeida Mattos em 31 de Outubro do anno p. passado, visto não ter o mesmo, até a presente data, assignado o respectivo contracto.

Sala das sessões do Hospital da Caridade de Aracajú, em 19 de Maio de 1890.

O mordomo,

*Antonio Alves T. de Oliveira.*

## ANNUNCIOS


**Vende-se**

um optimo piano americano e mais alguns moveis, a tratar com a

*Ramiro Bezerra*

**Ensino secundario**

Balthazar Góes ensina, em sua casa, á rua da Estancia, Portuguez e Francez, ás 4 horas da tarde, a começar de 1º de Maio vindouro em diante.

Aracajú, Abril de 1890.

CHAPEUS

CHAPEUS

CHAPEUS

CHAPEUS

Completo sortimento de chapeus para homens; preços, fórmas e qualidades variadas, no grande armazem Bastos Coelho.

**TODA ATTENÇÃO**

Joseph Doria Neto chama a attenção da população d'esta cidade e do interior para sua loja, á rua d'aurora, casa que foi do finado Pedro Barretto, onde se encontra um grande e variado sortimento de fazendas, cujos gostos e preços não têm competencia n'esta praça.

Attendendo ás circumstancias do tempo organisou seu sortimento á modo de saptisfazer a todas as classes sociaes—dando a cada uma aquillo que estiver ao alcance de seus recursos.

Acha-se, tambem, habilitado a vender em grosso fasendo altos descontos.

*A vista faz fé:* venhão á sua loja convencer-se da veracidade de seu annuncio, no qual não ha illusões como geralmente são todos os reclames.

LOJA JUNTO AO TRAPICHE LIMA

RUA DA AURORA

Queijos de Minas

MUITO FRESCOS

Vindos no Estrella

VENDE N. PUNGITORI

MEDICO

O Dr. Daniel Campos pode ser procurado para os misteres de sua profissão, em casa de sua residencia, á qualquer hora do dia e da noite á

RUA DE JAPARATUBA

# SERCIPE INDUSTRIAL

**Grande Fabrica de Tecidos e Fiação**

DE

## CRUZ & C.

A MAIS IMPORTANTE DO NORTE DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

**FUNDADA EM 1882**

**Exposição permanente de seus productos**

**Chama a attenção dos consumidores para as suas fazendas de acreditadas marcas :**

PHANTAZIA

PREFERIDO

CAMPONEZ

LIZO 1°

*Riscados de variados padrões*

MESCLADOS

ALGODÃOZINHOS.

*PREÇOS E CONDIÇÕES SEM COMPETENCIA*

Os proprietarios desta fabrica, attendendo á protecção que lhes teem dispensado seus numerosos freguezes, e que este Estado preciza dar prova de seus elementos de vitalidade a bem de sua autonomia, esforção-se pelo aperfeiçoamento e variedade de seus productos, para o que esperam novos apparelhos, já embarcados em Liverpool com destino á nosso porto.

## FABRICA DE CIGARROS

Linhares & Irmãos estabelecidos nesta cidade com fabrica de cigarros e deposito de charutos de todas as qualidades, chamão a attenção dos srs. consumidores para as acreditadas marcas *Argentinos*, *Vencedores* e *Caçadores*, assim como para as qualidades de charutos *13 de Maio*, *Esquisitos do Cuba* e *3 por 2*, charutos e cigarros preparados com fumos especiaes e semcomposição.

Avisam que todos os charutos e cigarros levão a marca da fabrica e pedem toda cautela com as imitações.

**Praça da feira Larangeiras**

# S. JOÃO

**Fogos**

**Fogos**

**Fogos**

Grande exposição, no dia 1°. de Junho no

## Estevam Coelho

# S. JOÃO

Brevemente chegará do Rio de Janeiro um completo sortimento de fogos de salão, sortes, surprezas, pistollas, traques, balões & &, para o grande estabelecimento de Estevão Coelho.

---

Realmente é deslumbrante o sortimento de fitas e fasendas brancas para o mez de Maria na loja do Estevão Coelho.

---

Cortes de cachemira de cores bordados á seda frouxa e velludo para vestidos de Senhoras, no Estevão Coelho.

---

Merinós de cores para vestidos morango, azul marinho, beije, café, cinza, lirio e outras cores--covado 700 reis no Estevão Coelho.

---

Chapéos para senhoras e capotas para meninas, sortimento escolhido a capricho no Estevão Coelho.

---

Sapatinas para senhoras e meninas maravilhoso sortimento no Estevão Coelho.

---

**FITAS**

**FITAS**

**FITAS**

Mais fitas de todas as cores e de todas as larguras no Estevão Coelho.

---

Bordados em cambraia. Bicos finos em filó, brancos e de cores, sortimento completo.

**Estevão Coelho**

# Attenção

No estabelecimento commercial de José de Sant'Anna Cardoso se encontra **cretones francezes** e de diversas qualidades, **chitas de fantasia** e **bicos** para enfeites de todas as cores e larguras.

A' rua de Japaratuba.

---

**Farello**

de optima qualidade para alimentação de animaes vende de *José de Sant'Anna Cardoso.*

---

**Ouro e prata**

compra José de Sant'Anna Cardoso.

## COMPANHIA BAHIANA

**De navegação a vapor**

# O paquete

# GUAHY

E' esperado neste porto da Bahia, por Estancia e S. Christovão no dia 27 do corrente. Depois da demora necessaria, seguirá para o Norte até Pernambuco. Para carga e passageiros trata-se com os agentes.

Machado & Monteiro

# É PECHINCHA

LOJA VENEZA -- RUA DE S. CHRISTOVAM

| | | |
|---|---|---|
| 1 Peça de algodãosinho para toalhas | 6$000 | |
| 1 Peça de bom madrasto | 5$000 | |
| Chitas phantasias padrões escolhidos | 200 | covado |
| Chitas phantasia melhores | 240 | » |
| Cretones de quadros e listas | 280 | » |
| Cretones de ramagem padrões novos | 320 | » |
| Cretones superior qualidade | 400 | » |
| Lans finas de listas novidades | 320 | » |
| Lans inferiores | 240 | » |
| Lindo fichú de lã | 2$000 | um |
| Capinhas de seda | 3$000 | uma |
| Chales de casemira lista de seda | 5$000 | um |
| Chapeos finos para homem | 6$000 | » |
| Chapéos de baeta | 1$800 | » |
| Chapeos de palha | 2$500 | » |
| Chales de algodão | 800 | » |
| Broches de prata | 3$000 | » |
| Broches phantasia | 500 | » |
| Sedas lavradas para vestido | 3$000 | o metro |
| Setins de primeira qualidade | 1$800 | covado |
| Sapatos de castor | 3$000 | par |
| Chitões finos para cobera | 240 | covado |
| Chitões de primeira qualidade | 320 | » |
| Luvas finas de seda 4 botões | 2$000 | par |
| Chapeos de sol de seda | 10$000 | um |
| Chapeos de sol de séda americana | 8$500 | » |
| Um lindo corte de cassineta | 12$000 | |
| Um metro de casimira de cor | 7$000 | |
| Um metro de fino diagonal preto | 9$500 | |

O proprietario deste bem montado estabelecimento, previne ao respeitavel publico, especialmente as exmas. familias, que recebeu neste ultimo vapor, um profuso sortimento de cretones, fazendas finas, miudezas, calçados, perfumarias, e etc.

LOJA VENEZA -- RUA DE S. CHRISTOVAM

**SERAPHIM DE M. FREIRE**

# E. P. COELHO

Chama a attenção do publico desta cidade para o esplendido sortimento de sua acreditada loja.

**ANEXO "Q" –** Anúncio ladrão de cavalos capoeira publicado na 505ª edição no Jornal do Aracaju de 1874

R. de Janei[illegible]

ANNO V. SERGIPE, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 1874. N.° 505

# Jornal do Aracaju

ORGÃO OFFICIAL

**SUMMARIO**

REDACÇÃO
—
PARTE OFFICIAL
—
COLLABORAÇÃO
—
NOTICIARIO
—
COMMUNICADO
—
PARTE INEDITORIAL

Publicação, editaes e annuncios

## JORNAL DO ARACAJU'

ARACAJU', 30 DE JULHO DE 1874.

Insiste o *Sergipano* em attribuir-nos o silencio como meio unico de que dispomos para, esterilisando a discussão, fazer calar a imprensa opposicionista. Não nos admira essa insistencia.

O novo orgão conservador tem por systema reproduzir os factos e argumentos já trazidos á discussão, vestindo-os de novas roupagens para que por novos passem.

Accusa-se-nos de guardar o silencio, a nós, que muito antes de se dar á luz o *Sergipano*, já respondiamos á celebre correspondencia do *Jornal do Commercio*, e que havemos sempre acompanhado o joven periodico na sua improba tarefa.

Não tem rasão o *Sergipano*. Nós é que nos devemos queixar, porque falta-nos materia para discussão. Não temos a habilidade do collega, que a proposito de qualquer insignificancia sabe escrever longos artigos em estylo vivo e salpimentado.

Por entre as phrases capciosas e a argumentação sophistica, procuramos factos, porque a nossa missão e destruir as arguições falsas e restabelecer a verdade.

Quando, pois, não temos o que contestar, é natural que estejamos calado, embora isto penalise ao contemporaneo.

Demais,—porque havemos de occultal-o?—é com um certo desgosto que sustentamos uma lucta esteril de proficuos resultados.

No terreno das ideias e das opiniões, quando se tem de sustentar um principio, de manter uma crença, é nobre combater, é mesmo um dever luctar.

Mas quando a imprensa, longe de representar ideias e principios, apenas representa uma individualidade, é visto que se distancia do seu nobilissimo fim; e acompanhal-a neste caso é retrogradar em vez de avançar, é descer em vez de subir.

Não é outra cousa, não tem outra rasão de ser o *Sergipano* senão á má vontade e o capricho, sentimentos que não justificam, e menos nobilitam procedimento algum.

Que gloria, portanto, nos pode advir de semelhante lucta?

Nenhuma; porque o seu resultado seria tornar bem claros os principios que defendemos; mas a nossa posição não precisa ser mais definida do que é.

Nós defendemos uma causa justa: a de um administrador conservador, delegado de um gabinete conservador, apoiado pelo partido conservador da provincia, e que se tem mantido na linha do justo e do honesto.

E vós, senhores do *Sergipano*, que causa patrocinaes?

Não precisamos dizel-o: todos sabemno.

A opinião publica já disse a sua palavra a respeito do *Sergipano*. Elle não é o echo de um partido, não é mesmo o echo de um grupo, é sim o echo de um homem, não de um homem que vem fallar em nome dos interesses communs de um partido, ou que pretende reerguer brios abatidos, como se inculca, mas de um homem que falla por si.

Vê, pois, o *Sergipano*, que o publico sabe a sua procedencia e conhece os seus fins, e que comprehenderia o approvaria o nosso silencio, si a este nos houvessemos recolhido.

Não queremos, porem, matar de *esterilidade* a opposição, embora individual. Ella em nada nos incommoda, nem ao administrador da provincia, para que procuremos neutralisal-a.

O *Sergipano* finge carecer do nosso concurso para prosegiur no seu caminhar.

Estamos certo de que, não precisa do nosso auxilio. Quem se empenha em pelejas taes deve estar provido de armas e munições que se não possam esgotar em pouco tempo, porque não lhe é dado prever a duração do combate.

Si o *Sergipano* sente que lhe vai faltando materia para os seus arrasoados, não é culpa nossa. Muito ha que foi elle ferido de esterilidade. Depois da primeira concepção do *Jornal do Commercio*, nada mais de novo se tem produzido.

Incommoda-se o *Sergipano* que lhe digamos isto, bem o sabemos; mas é a verdade. E si não, que o diga o publico que nos vê e que nos julga.

Não tenha receio o contemporaneo, que não ficará só: ha de encontrar-nos sempre na estacada.

———

O *Sergipano* no seu segundo artigo editorial annuncia pomposamente que vae demonstrar que a administração do sr. dr. Passos Miranda, encarada pela face politica, é a contradicção e a variedade.

Com o maior cuidado lemos a demonstração e procuramos os factos que fizessem convencer o publico daquella asserção, que, a ser verdadeira, porá em duvida as crenças politicas do illustrado administrador da provincia.

Mas o *Sergipano* foi o primeiro a dar argumentos que provam o contrario de suas asseverações, porque, depois de mil palavras ôcas, verdadeiras declamações que já não encontram éco na opinião publica; depois da massante historia das nomeações dos subdelegados que teima em considerar liberaes; depois de uma enfadonha dissertação sobre a harmonia que deve reinar entre a presidencia e a assembléa provincial, apresenta como argumentos incontestaveis, para provar que o distincto administrador da provincia é contradictorio em politica, o facto de ter s. ex. negado sancção a dois projectos de lei, enviados pela assembléa, um supprimindo o lugar de engenheiro da provincia, outro autorisando o contracto da illuminação da cidade com Aristides Fontes mediante a quantia de 6:000$ *e até que houvesse illuminação á gaz carbonico*.

O novo orgão conservador(?) quiz sem duvida intrigar o presidente com a assembléa: triste papel para um jornal serio e cujo programma é *a salvação da patria e a reivindicação dos brios da provincia*!

Asseveramos que o fim do *Sergipano* foi intrigar a assembléa com o honrado presidente da provincia, porque o contemporaneo affirma que s. ex. concordara com ambos os projectos e que depois negára sancção a elles, impedindo que o recurso dos dois terços fosse em tempo experimentado.

O exm. sr. dr. Passos Miranda nunca deu o seu consentimento a similhantes projectos; sempre se manifestou contra elles dando rasões de interesse publico; appellamos para o honrado sr. coronel João Dantas, com quem s. ex. conversou diversas vezes sobre o assumpto.

O projecto que supprimia o cargo de engenheiro da provincia creava serias difficuldades á administração no que respeita ao serviço de obras publicas, que precisa de ser inspeccionado por um profissional, que tenha responsabilidade perante o governo da provincia.

O projecto que autorisava o contracto de illuminação a kerosene pelo preço de 6:000$000 e até que houvesse illuminação á gaz, offendia evidentemente aos interesses da provincia, não só por que uma proposta mais vantajosa tinha sido apresentada tanto á assembléa como ao presidente da provincia, como tambem porque um contracto por tempo indeterminado, como declarava o projecto, era um mal, visto que matava a concurrencia, impedindo que se fizesse o contracto com outro que offerecesse mais vantagens á provincia.

A experiencia nos tem demonstrado que os contractos feitos por um anno, trazendo a vantagem da repetição da concurrencia, dão sempre resultados vantajosos, e a prova é que a illuminação a kerosene, que no ultimo exercicio fora contractada por 8:000$000, no corrente contractou-se por 6:000$000; e quem nos diz que no exercicio futuro não haverá maior abatimento?

Por estas rasões, resolveu s. exc. o snr. dr. Passos Miranda negar sancção ao projecto sobre a illuminação; e como s. exc. tinha nessa occasião uma proposta mais vantajosa, mandou ao proponente que se apresentasse á arrematação no tempo competente. Se não se apresentou foi porque não quiz, visto que houve a maior publicidade nesse acto, e a junta da thesouraria d'entre as propostas apresentadas acceitou a mais vantajosa aos interesses da provincia.

Se a assembléa não usou do recurso dos dois terços, a culpa foi toda sua: o presidente tem um praso fatal para dar ou negar sancção aos projectos de lei. Se tão illustre corporação não queria conformar-se com as rasões do presidente já manifestadas verbalmente em conferencias particulares, mandasse o projecto em tempo de ser devolvido emquanto ella funccionava.

Temos, pois, explicado as rasões que levaram o exm. snr. dr. Passos Miranda á negar sancção aos projectos de que nos occupamos.

Está claro que s. exc. nesse acto teve somente em vista o bem da provincia e não o *interesse de terceiro ligado á s. exc. por velhos e reciprocos favores e attenções*.

Convença-se o *Sergipano* de que s. exc. aqui na provincia não deve favores á pessoa alguma; honra-se muito com a amisade e as attenções dos cavalheiros que o rodeam, procura retribuir-lhes da mesma forma, mas nunca recebeu, nem receberá favores taes que possam concorrer para prendel-o na liberdade e independencia com que tem procedido e ha de proceder.

Esse terceiro de que falla o *Sergipano* é um amigo que s. exc. muito presa; mas nunca, nem aqui, nem em outra parte, recebeu delle favores que possam embaraçar o illustre administrador na pratica de seus actos, e o *Sergipano* tem tanta certeza disto como nós.

## PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA

**Expediente do governo do dia 17 de Julho de 1874.**

1ª secção.—Circular ao presidente e membros do Instituto Agricola Sergipense.»—Não tendo até esta data sido recebidas as informações que a presidencia desta provincia, requisitou de vv. excs e ss por officio circular de 19 de novembro de 1873, sobre o estado da grande e pequena lavoura da provincia, e causas de sua prosperidade e decadencia, sirvam se v excs e ss remetter m'as com a maior brevidade possivel, afim de que esta presidencia possa satisfazer as instantes recommendações do governo imperial, reiteradas por aviso de 25 de junho p. findo

Dependendo das referidas informações a conclusão nos trabalhos que sobre aquelle assumpto se estão organisando no ministerio da fazenda, espero que vv. excs. e ss., sempre solicitas por toda a sorte de melhoramentos e auxiliares prestimosos do governo, não deixarão de mais esta vez exhibir uma prova de seu patriotismo.»—Identicas na capital, ao barão da Estancia, tenente coronel José Guilherme da Silveira Telles, dr. Dionizio Rodrigues Dantas, dr. Silvio Anacleto de Souza Bastos, e barão de Itabaianna; em Laranjeiras ao coronel Pedro Antonio d'Oliveira Ribeiro, dr. Felismino Muniz Barretto, tenente coronel José Mathens Leite Sampaio, major Felix Zeferino Cardozo, e dr. Dionizio Eleuterio de Menezes; em Marôim ao senador Antonio Diniz de Siqueira e Mello, coronel Antonio José Fernandes de Barros, tenente coronel João d'Aguiar Botto de Barros, José de Faro Rollemberg, e tenente coronel Luiz Correia de Menezes; na Capella ao barão de Propriá, José de Barros Accioli de Menezes, dr. João Ferreira de Britto Travassos, tenente coronel João Gonçalves Dias Coelho e Mello, e dr. Francisco Xavier de Mattos Telles de Menezes; na Estancia ao coronel João Maria d'Araujo Nabuco, coronel Antonio Martins Fontes, tenente coronel Francisco Fernandes Leite, dr. Vicente da Silva Portella e dr. Jesuino Pacheco d'Avila.

—A' thesouraria provincial, declarando ficar sciente de ter Diogo José da Costa, por encommodos de saude, abandonado o seu lugar de escripturario da inspecção do algodão em Propriá.

—A' mesma, mandando informar e devolver o officio da camara municipal de Marôim, em que pede a quantia de 4:000$ que diz dever-lhe a provincia.

—Ao agente da companhia bahiana, declarando que o vapor *Marquez de Caxias*, pode seguir em direitura para a Bahia.

2ª secção.—Ao dr. director da instrucção publica, declarando ficar inteirado de ter rescindido em 14 do corrente o contracto celebrado com o cidadão Pedro Luiz de Goes, para incumbir-se do ensino primario dos meninos pobres do povoado do Porto Grande, de ter officiado a camara municipal respectiva, que se achava autorisado para contractar com o referido Goes as disciplinas do mesmo ensino do povoado do Sitio do Meio.—Communicou-se a thesouraria provincial.

—A' camara municipal da villa do Buquim.—«Devolvo a camara municipal do Buquim o officio que me dirigio em 25 do mez passado, sobre a representação do coronel Antonio Manoel da Fraga.

Por despacho de 29 de maio ultimo, exigiu esta presidencia informações, com urgencia, a respeito dos factos constantes da indicada representação, e portanto, devia essa camara limitar-se somente a justificar-se das accusações que lhe foram feitas, e não tratar de vida politica do coronel Fraga, visto que sobre este assumpto não se lhe pedia informações.»

3ª secção.—Ao dr. chefe de policia, declarando ficar inteirado de ter realisado no 1º do corrente a mudança da secretaria para um predio do cidadão Antonio Martins de Goes Fontes, sem haver alteração alguma de despeza no aluguel, e que approva o seu acto e faz a thesouraria de fazenda a necessaria communicação a respeito.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—Ao mesmo, declarando ficar inteirado de ter de seguir para a provincia da Bahia, afim de tomar assento na assembléa legislativa da mesma provincia, e que designa o juiz de direito da comarca de Propriá bacharel Cassimiro de Senna Madureira, para substituil-o durante a sua auzencia.—Communicou-se a thesouraria de fazenda.

—A' commissão censitaria da parochia do Rozario, declarando ter recebido os papeis relativos ao recenceamento d'essa parochia, os quaes vão ser remettidos a directoria geral da estatistica, para fazer a necessaria apuração.

**Dia 18**

1ª secção.—Ao administrador da recebedoria provincial, autorisando-o a pagar pela mesma repartição ao mestre marcineiro João Macario da Costa a quantia de 108$ importancia da mobilia por s. me. comprada de ordem da presidencia para essa repartição.—Declarou-se a thesouraria de fazenda.

—Ao agente da companhia bahiana, mandando proporcionar passagens de ré por conta das de que dispõe a provincia, no 1º vapor que seguir para o sul, a d. Francisca Balbina da Silva e seus filhos, desta até a cidade da Bahia.

—Ao mesmo, mandando proporcionar no 1º vapor que se destinar aos portos do sul, uma passagem de ré das de que dispõe a provincia, desta até a cidade da Bahia, a Manoel Pitta d'Oliveira Dias.

2ª secção.—Ao dr. juiz de direito, Cypriano d'Almeida Sebrão, declarando ficar sciente de ter s. s. transmittido em 11 do corrente ao respectivo substituto o exercicio do cargo de juiz de direito do Lagarto, para vir tomar posse do mesmo

Tudo isto foi em pura linguagem eloquentemente esboçado pelo erudito director da instrucção publica, tratando d'aquelles grandes motores do progresso.

Occupou a tribuna, depois, o snr. Raphael Archanjo de Moura Mattos, em nome da congregação do atheneu.

Descreveu os serviços valiosos dos snrs. tenente-coronel Cardoso e dr. Joaquim Bento. Mostrou os beneficos resultados que tem produsido o atheneu, graças aos esforços de seus collegas, graças à dedicação com que, alli serve o seu illustrado director.

O snr. Moura Mattos correspondeu às vistas d'aquelles que o elegeram seu representante. Satisfez aos espectadores.

Foi em seguida dada a palavra ao snr. dr. Sancho de Barros Pimentel, que em primoroso estilo prendeu o auditorio justificando o seu valioso concurso para o esplendor d'aquella festa.

Na opinião do distincto orador, não são as paixões politicas muralhas invenciveis, que não seja dado ao homem, amigo da liberdade, transpor com a consciencia limpa de odios e rivalidades mesquinhas.

Diante de um principio moralisador, diante de uma idêa dos mais fecundos resultados, a alma sente-se jubilosa e eleva-se até olvidar a immensa lucta que separa os homens: a lucta dos partidos.

E' que acima das opiniões politicas, está o dever de todo livre pensador: amar o direito, amar a humanidade!

Assim que, o illustre orador, completamente divergente em politica d'aquelles dous ex-administradores, não duvidára render homenagem aos cavalheiros que tanto se esforçaram por deixar à provincia os melhores beneficios que podiam: os meios da educação publica.

Assim consagrava elle um culto à liberdade e à religião, por amor das quaes o homem devia viver e morrer contente—sentimentos taes que só sabem verdadeiramente inspirar a instrucção e educação.

Por ultimo teve a palavra o orador do gabinete litterario sergipano, o snr. Elelvino de Barros.

Sentindo não poder fazer a apotheose dos distinctos snrs. dr. Joaquim Bento e tenente-coronel Cardoso, aos quaes deve sinceras affeições, a um dos quaes deve profunda gratidão, disse que applaudia, em nome do gabinete, tão importante festa, prestando assim um culto à dignidade humana, à que aquelles cavalheiros tanto souberam servir.

Considerou os snrs. Joaquim Bento e Cardoso Junior verdadeiros amigos da humanidade, desde que fundaram o atheneu sergipense, que é, na opinião do orador, o immenso banquete do porvir, uma barreira ingente contra os desprestigiadores do direito, contra os inimigos da justiça, contra os desdenhadores da equidade; a protecção do velho e da creança, o refugio do fraco e ao mesmo tempo o aniquillamento de caducas e despoticas aristocracias.

Damos assim em traços ligeiros o que, mais ou menos, podemos colher dos discursos ali proferidos, e que foram ouvidos, digamos em honra do auditorio, com geral satisfação.

Era natural.

Já não se podia chamar aquellas manifestações cortejos faceis, e algumas vezes banaes à autoridade, quando no goso do prestigio do alto cargo que exerce; já não era um culto, bem vezes constrangido, ante as aras do poder, não.

Era o sentimento mais puro do coração humano, que se expandia ali sem refolhos—o sentimento da gratidão.

A instrucção, a eschola! que melhores presentes pode-se dar à um povo?

O preceptor é pae e as vezes ainda mais que pae, escreveu o autor do 93. Modela uma intelligencia e, arrancando-lhe preconceitos, dà-lhe a verdade. Colloca as vezes num monstro provavel—uma consciencia. Converte um nobre em um cidadão. De um cidadão forma um espirito e educa-o, como homem para a vida terrestre, como alma para a vida celeste. Dá-lhe para entrar na realidade humana a chave da verdade, e para ir alem a chave da luz!

Tal o legado immenso das administrações—Cardoso e Joaquim Bento!....

Resta accrescentar que os retratos são tirados em tamanho natural «à crayon», pelo muito intelligente artista Horacio Pereira da Hora.

Para fazer o elogio do genio sergipano, basta-nos dizer: ninguem poderá contestar a perfeição d'aquelles trabalhos!

Quem mirar attentamente aquelles mimosos quadros verá perfeitamente desenhado o ar prasenteiro e jovial do distincto snr. tenente-coronel Cardoso, como verá tambem a fidelidade d'aquella phisionomia nobre e sympathica do digno snr. dr. Joaquim Bento.

Concluindo, fazemos votos para que tão bella festa possa ser um estimulo à novos athletas, que reconhecendo o apreço dos bons actos, timbrem em pratical-os por bem da propria consciencia e por amor do reconhecimento publico—o que constitue a mais nobre aspiração dos grandes e elevados espiritos.

Sempre para diante! Si Deus houvesse querido que o homem recuasse, diz o propheta Hugo, por-lhe-hia um olho na parte posterior da cabeça. Olhemos sempre para o lado da aurora, do desabrochar, do nascer.

« Aquillo que cabe anima aquillo que sóbe. O estalar da velha arvore é um chamado à arvore nova. Cada seculo desempenhará a sua tarefa, hoje civica, amanhã humana! »

Aracajú, 28 de Julho de 1874.

*Um espectador.*

## PUBLICAÇÃO A' PEDIDO

No dia 16 do corrente teve lugar nesta villa uma missa funebre e memento pelo eterno repouso do exm. e rvm. sr. arcebispo conde de S. Salvador.

O acto esteve bastante concorrido das principaes pessoas, e de grande numero de fieis, que por sua vez vieram tributar ao illustre finado o respeito e dedicação que merecia sua memoria tão respeitavel.

O rvd. vigario Jesuino Telles Nogueira Cravo, sempre sollicito no cumprimento de seus deveres, e como um d'aquelles que sempre mereceu a estima de seu digno prelado, não poupou esforços para render à seus restos mortaes os ultimos suffragios, elevando a solemnidade a altura de tão importante assumpto.

Os habitantes desta villa procuraram dar por mais esta vez a seu respeitavel parocho, outras tantas demonstrações de sua estima, concorrendo para que esta freguezia demonstrasse os sentimentos de pesar de que se achavam possuidos por tão infausto passamento.

Concluindo estas linhas não podemos deixar de sentir, como verdadeiro christão, a morte de tão preclaro e virtuoso varão, uma das glorias da igreja brasileira, e que sempre procurou eleval-a, hoje porem, coberta de luto chora tão sentida perda.

Villa de Riachuello 18 de julho de 1874.

*Um parochiano.*

## EDITAES

Pela secretaria da thesouraria provincial se faz publico de ordem do sr. dr. inspector desta repartição, que no dia 5 de agosto proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, serão arrematados em hasta publica, por quem mais der, os instrumentos constantes da relação abaixo transcripta, que pertenceram a banda de musica do extincto corpo de policia desta provincia, e foram considerados inuteis para o serviço da mesma.

E para que chegue ao conhecimento de quem convier, este se publica pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Sergipe, em 21 de julho de 1874.—O secretario, *A. P. dos Mares Guia.*

*Relação dos instrumentos que por ordem de s. exc. vai se recolher a thesouraria provincial.*

1 Caixa de rufo.
1 Bombo com maceta.
4 Clarinetas.
1 Flautim.
1 Requinta.
2 Ofclides de—do.
2 Ditos de—si bemól.
1 Bombardão.
2 Sax hones.
2 Pistons.
2 Tambores.
1 Par de pratos.

Aracajú 21 de julho de 1874.

*Ernesto d'Araujo Goes.*

———

*Relação dos pretendentes aos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel, capellas e residuos do termo de Divina Pastora.*

Thomaz d'Aquino Machado.
Pedro Antonio Falconery.
Manoel Cupertino d'Oliveira.

Secretaria do governo de Sergipe 20 de julho de 1874.—O secretario, *José Elysio de Carvalho Couto*

———

De ordem do sr. administrador da recebedoria provincial, se convida os devedores de diversos impostos lançados do exercicio findo de 1873 a 1874 à virem solver seus debitos nesta repartição; e para que cada um dos ditos devedores tenha conhecimento da proveniencia e valor de seu debito, se publica a relação que com este baixa.

Recebedoria provincial de Sergipe, 23 de julho de 1874.

O escrivão,
*Luiz Marcolino Machado de Souza.*

RELAÇÃO NOMINAL DOS DEVEDORES DE DECIMA URBANA E MAIS IMPOSTOS DOS DISTRICTOS DA CAPITAL E SOCCORRO DO EXERCICIO DE 1873 À 1874.

| Nº | Nomes dos devedores | Origem da divida | Multa | Principal | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAPITAL. | | | | |
| | *Rua d'Aurora* | | | | |
| 1 | Herdeiros de Agostinho José Ribeiro Guimarães | Decima | 2$160 | 21$600 | 23$760 |
| 2 | Antonio Martins de Goes Fontes. | » | 3$960 | 39$600 | 43$560 |
| 3 | Antonio Manoel de Salles. | » | 2$160 | 21$600 | 23$760 |
| 4 | Commendador José Narbone. | » | 12$426 | 124$260 | 136$686 |
| 5 | Idem idem. | Escr. g | $500 | 5$000 | 5$500 |
| 6 | Maria de S. José Salles. | Decima | 2$970 | 29$700 | 32$670 |
| 7 | José Gomes Ribeiro. | » | 2$700 | 27$000 | 29$700 |
| 8 | Leonilla e Dejanira. | » | 1$296 | 12$960 | 14$256 |
| 9 | Domingos d'Oliveira Santos. | » | 1$350 | 13$500 | 14$850 |
| 10 | A Associação Sergipense. | » | 13$500 | 135$000 | 148$500 |
| 11 | Dr. José João d'Araujo Lima. | Botica. | 2$000 | 20$ | 22$000 |
| 12 | Francisco Xavier Bastos Coelho. | Patente | 2$ | 20$ | 22$000 |
| 13 | Nascimento & Irmão | » | 2$ | 20$ | 22$000 |
| 14 | Getulio Ferreira de Freitas. | » | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 15 | Miguel da Motta Maia. | » | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 16 | Manoel da Paixão Silva Porto. | Padaria | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 17 | Joaquim Carneiro Frião. | Patente | 2$ | 2$ | 22$000 |
| 18 | José Antonio Peixoto. | » | 2$ | 2$ | 22$000 |
| 19 | Idem idem. | Fogo | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 20 | José Luiz de Goes. | » | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 21 | Dr. Candido A. Pereira Franco. | Escr. g. | $500 | 5$ | 5$500 |
| 22 | Dr. Alexandre Pinto Lobão. | » | $500 | 5$ | 5$500 |
| 23 | Herdeiros do finado Neves. | » | $500 | 5$ | 5$500 |
| 24 | A viuva de Jacintho Caçador. | » | $500 | 5$000 | 5$500 |
| | *Rua de Divina Pastora* | | | | |
| 25 | Luiz de França Barretto. | Decima | $270 | 5$700 | 2$970 |
| 26 | Porcina Maria de Jesus. | » | $450 | 4$500 | 4$950 |
| 27 | João Victor de Mattos. | » | $756 | 7$560 | 8$316 |
| 28 | Lourenço José do Sacramento. | » | $324 | 3$240 | 3$564 |
| 29 | Quintiliano Dias dos Santos. | » | $324 | 3$240 | 3$564 |
| 30 | Margarida Maria dos Anjos. | » | $162 | 1$620 | 1$782 |
| 31 | Mathias Dias dos Santos. | » | $540 | 5$400 | 5$940 |
| 32 | Anna Joaquina de S. José. | » | $108 | 1$080 | 1$188 |
| 33 | Constantino José da Silva. | » | $864 | 8$640 | 9$504 |
| 34 | Manoel Antonio do Sacramento. | » | $432 | 4$320 | 4$752 |
| | *Rua de S. Christovão* | | | | |
| 35 | Adolpho Beck. | Decima | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 35 | Idem idem. | Bilhar | 1$000 | 10$000 | 11$000 |
| 37 | Idem idem. | Desp. | 2$500 | 25$ | 27$500 |
| 38 | João Victor de Mattos. | Decima | 6$984 | 69$840 | 76$824 |
| 39 | Idem idem. | Escr. g | $500 | 5$000 | 5$500 |
| 40 | Idem idem. | Patente | 2$000 | 20$ | 22$000 |
| 41 | Idem idem. | Fogo | 1$ | 10$ | 11$000 |
| 42 | Commendador Candido P. Pinto. | Decima | $864 | 8$640 | 9$504 |
| 43 | Idem idem. | Patente | 2$000 | 20$000 | 22$000 |
| 44 | Idem idem. | Escr. g | $500 | 5$000 | 5$500 |
| 45 | Joaquim Dias Macieira. | Decima | 2$160 | 21$600 | 23$760 |
| 46 | Severiano A. da Silveira. | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 47 | Dr. José de Barros Pimentel. | » | 2$472 | 24$720 | 27$192 |
| 48 | Vigario Manoel Ribeiro Pontes. | » | 1$080 | 10$800 | 11$880 |
| 49 | Dr. Manoel Pereira Guimarães. | » | 1$080 | 10$800 | 11$880 |
| 50 | Domingos d'Oliveira Santos. | » | 1$620 | 16$200 | 17$820 |
| 51 | Alcebiades Augusto Villas bôas. | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 52 | Thomaz Narcizo Ferreira. | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 53 | Herdeiros de Leopoldo José Martins Guaraná. | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 54 | Maria Rosa de S. José | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 55 | Carolina de Goes Pessoa | » | $864 | 8$640 | 9$504 |
| 56 | Commendador José Narbone. | » | 13$536 | 133$560 | 147$096 |
| 57 | Leopoldina B. Ribeiro d'Oliveira | » | $360 | 3$600 | 3$960 |
| 58 | Idem idem. | Patente | 2$000 | 20$000 | 22$000 |
| 59 | Manoel José Teixeira. | » | 2$000 | 20$000 | 22$000 |
| 60 | Anonias d'Azevedo | » | 1$000 | 10$000 | 11$000 |
| 61 | José da Rosa Bastos. | Decima | 3$942 | 39$420 | 43$362 |
| 62 | João Cardoso Alves | » | 1$836 | 18$360 | 20$196 |
| 63 | Candida Leopoldina J. Sampaio. | » | 7$020 | 70$200 | 77$220 |
| 64 | Porcina Maria de Jesus. | » | $216 | 2$160 | 2$376 |
| | *Rua de Larangeiras* | | | | |
| 65 | Maria de S. José Salles. | Decima | 6$804 | 68$040 | 74$844 |
| 66 | José Rodrigues Bastos Coelho. | » | 3$600 | 36$000 | 39$600 |
| 67 | Manoel Sutero de Menezes. | » | $864 | 8$640 | 9$504 |
| 68 | João Victor de Mattos. | » | 1$080 | 10$800 | 11$880 |
| 69 | Manoel Gomes dos Santos. | » | 2$430 | 24$300 | 26$730 |
| 70 | José Manoel da Silva Pantomima. | » | 2$178 | 21$780 | 23$958 |
| 71 | Crispim Gomes dos Santos. | » | $756 | 7$560 | 8$316 |
| 72 | Francisco F. Gomes Torrado. | » | $378 | 3$780 | 4$158 |
| 73 | José Narbona. | » | 1$188 | 11$880 | 13$068 |
| 74 | José da Rocha Bastos. | » | $702 | 7$020 | 7$722 |

*(Continua.)*

# ANNUNCIOS

Na noite de 5ª feira de 9 do corrente, roubaram da estribaria da casa de morada do abaixo assignado, 2 cavallos de seu dominio, sendo um castanho, castrado, cauda ripada, bastante novo; e outro poldro de segunda muda, alasão, inteiro, clina aparada, frente aberta até o beiço, pés e mãos brancas, e fino de habilidade. O primeiro tem no quarto direito alguns ferros sendo o 1º um *L* cortado e abaixo deste um R de letra redonda; o 2º tem um ⁊ de letra redonda deitado. Para consummação do crime foi arrombada a porta e parede da estribaria; sendo autores do roubo Antonio Jeronimo morador na villa do Rosario do Catete, e Francisco Pingueta e outr'ora Capoeira, morador no Carrapixo termo de Villa Nova, os quaes se evadiram na noute seguinte com o roubo, e se acham processados pelo juiz municipal da villa do Rosario, como incursos no art. 169 do cod. pen.; pelo que pede-se as autoridades competentes a captura dos réos em qualquer lugar onde possam apparecer, garantindo se gratificar bem a quem der noticia dos referidos animaes roubados.

Maroim 22 de julho de 1874.

*Pedro C. de R. Nogueira.*

## CAIXEIRO

Preciza-se para caixeiro de um menino sem vicios, de bôa conducta, activo e com alguma pratica de balcão.

Para tratar, em casa de Pedro Barretto.

## ATTENÇÃO

Barbozas & Irmãos na villa da Capela continuão a comprar escravos moços de ambos os sexos por maior preço que qualquer outro, e para suas compras tem somente autorisado no mesmo lugar a Antonio Ernesto de Mello Cabral, para o que ficará o publico sciente.

Capela, 23 de Julho de 1874

———

Francisco Felis Liborio vende o seu sitio, no engenho velho, junto ao povoado de S. Antonio do Aracajú, casa de morar de taipa e telha, com bons commodos para familia, com arvoredos fructiferos constando de larangeiras mangueiras, figueiros etc.

Quem o pretender dirija-se ao annunciante no povuado de S. Antonio.

Aracajú 14 de Julho de 1874.

———

Furtaram no dia 15 para 16 do mez passado no lugar denominado Olho d'agua dos cavallos, termo de Itabaiana, um cavallo de cor castanho legitimo, bom caminhador em passo legitimo no que faz todas as de mais habilidades, é novo igual das mudas, de tamanho regular a grande, sem signal branco algum, com o seguinte ferro—X—na perna direita, sendo tratado na estribaria costuma enchar-lhe os pés. Desconfia-se que os ladrões o tenha negociado para o lado de Propriá.

O abaixo firmado gratificará com generosidade a quem o trouxer ou der noticia certa, em seu engenho Campo da Esperança freguezia do Buquim.

Junho 30 de 1874.

*Placido da Silveia Rocha.*

———

Antonio Vicente da Silva tem mudado sua residencia da villa de Simão Dias para a cidade de S. Christovão.

TYP. DO JORNAL DO ARACAJU.—RUA DE JAPARATUBA N. 44.—IMPRESSOR HERMES PAULINO DA COSTA.

**ANEXO "R" –** Artigo Joviniano Romero revelando a identidade do Japaratuba publicado na 109ª edição do Jornal Gazeta de Noticias no Rio de janeiro em 1874

Anno XVI — Rio de Janeiro — Sabbado 19 de Abril de 1890 — N. 109

GAZETA DE NOTICIAS

NUMERO AVULSO 40 RS.

Tiragem 35,000 exemplares

GAZETA DE NOTICIAS — Sabbado 19 de Abril de 1890 3

## A republica em Sergipe

DE UMA VEZ POR TODAS

O Dr. João José do Monte, sob o pseudonymo *Exercito e Armada*, escreveu na *Gazeta de Noticias* de hoje, adubada de insinuações insolentes, o seguinte:

*«Sob indicação de sua patriotica deputação, de cujo numero era o honrado militar (sem patente que nunca teve) que exhibiu-se na Gazeta de hontem, o antigo partido liberal de Sergipe reuniu-se, e, seguindo o exemplo do conservador, prestou sincera e leal adhesão á republica e ao governo provisorio.»*

Perfeitamente!... A deputação de Sergipe era composta dos Srs. Visconde de Maracajú, Dr. Sancho de Barros Pimentel, o auctor d'estas linhas e o Sr. Dr. João José do Monte. Não se tratando do primeiro que é militar e de patente, nem do ultimo que é o auctor da insinuação, é bem certo que a indirecta vae com vistas ao meu illustre amigo Dr. Barros Pimentel ou a mim.

Pelo que me toca, ouça o Dr. João José do Monte:—Proclamada a republica, é certo que, com S. Ex. e o illustre Dr. Barros Pimentel, dirigimos ao directorio do partido liberal de Sergipe um telegramma consultando-o, aconselhando-o a adherir ao movimento republicano.

Vencido este ponto, deve S. Ex. lembrar-se que em nossa reunião foi ouvida a solemne confissão de todos nós, de não pleitearmos as futuras eleições, abrindo-se, d'esta arte, largo espaço ás candidaturas legitimamente republicanas. Disse S. Ex.:—*«eu não sou candidato»*, acrescentei eu: «impliquei *com as deputações*» e o nosso distincto companheiro Dr. Barros Pimentel fez saliente esta declaração solemne, que tanto apoiei:—*«o tempo não é nosso, os logares são de outros.»*

Firme n'esses protestos e conceitos, [illegible]

Sergipe, mendigando um pedaço de pão para saciar a fome!... o Dr. João José do Monte, sob o pseudonymo de *Japaratuba* defende aquelle acto—monstruosidade, embora para isso, com estomago nunca visto, vá tragando aquellas verdades durissimas, aquellas invectivas acerbas, aquelles doestos a ferro em braza, que escorram da penna-escalpelio de Martinho Garcez!!...

Mais *contrastes*: eu não posso ser senador, por me faltar até a idade, nem quero ser deputado; o Dr. João José do Monte é candidato á senatoria!!...

D'ahi a razão de ser da figura deprimente que ha representado *«Japaratuba»* emprestando virtudes e qualidades geniaes ao mediocre governador de Sergipe, *«cujo patriotismo*, diz o Sr. Dr. Monte, *é tamanho que o leva ao sacrificio de governar aquelle estado!...»* quando eu sei do contrario, isto é, que o patriotismo do Dr. Felisbello é tal que o envergonha de dizer-se sergipano!... e até em sua carta de medico figura a naturalidade de Bahiano!!! facto este gravissimo para o apregoado *patriotismo* do governador de Sergipe e que me foi publicamente referido pelo talentoso Dr. Fausto Cardoso, para cujo testemunho póde appellar o Sr. Dr. Monte.

Para terminar, e ainda com um *contraste*; não fui o auctor do artigo—*A monarchia de pé em Sergipe*, cujos conceitos que encerra, aliás, em grande parte subscrevo; não tenho o vêso de recorrer ao anonymato, aprendi a ter a coragem de meus actos, a assignar aquillo que escrevo; ao passo que o senador in *fieri* por Sergipe, embuçado na anonymia, vai com o rotulo de *«Japaratuba»* distribuindo elogios a uns, insultos a outros, apezar de ter tragado aggressões que a dignidade manda repellir!!! e tudo isso para conseguir os seus fins!!!

[illegible]

## De Caxambú

Caxambú, 3 de abril de 1890.

[illegible]

## Os deportados de Sergipe

[illegible]

## Declaração

[illegible]

## O Sr. Dr. Domingos Freire e o Elixir de Papayna de Rocha Braga

[illegible]

## Cidade da Varginha

[illegible]

## Agora sim!

[illegible]

## Chlorose, anemia e fraqueza

[illegible]

## Rheumatismo

[illegible]

## Engenho de Dentro

[illegible]

## Questão do Matadouro

[illegible]

## Asthma, tosses e bronchites

[illegible]

## O Dr. Oliveira Pinto

[illegible]

## Banco Colonisador e Agricola

[illegible]

## Ao distincto oculista Dr. Paula Fonseca

[illegible]

## Campinas

[illegible]

## Tendes amor ao dinheiro?

[illegible]

## Depurativo do sangue

[illegible]

## Sapé do Ubá

[illegible]

## Cem differentes imitações do ligado de bacalhau

[illegible]

## Instrucção Publica

[illegible]

## Morphéa, molestias da pelle, feridas, syphilis, [illegible]

[illegible]

## Policlinica geral do Rio de Janeiro

[illegible]

## Estado de Sergipe

[illegible]

## Porto das Caixas

[illegible]

## Cidadão ministro das obras publicas

[illegible]

## Elvira

[illegible]

## Ao Sr. ministro da justiça

[illegible]

## Aniversario natalicio

[illegible]

## Campinho

[illegible]

## Casa a crer

[illegible]

## 2º districto de Santa Rita

[illegible]

## Emplastos, molestias da pelle

[illegible]

## Sergipe em liquidação

[illegible]

## Estreitamento da urethra

[illegible]

## O Peitoral de Cambará

[illegible]

## Junta Commercial

[illegible]

## Não haverá?

[illegible]

## Collesa do estomago, dyspepsia

[illegible]

## Theatro Recreio Dramatico

[illegible]

## Quem deixará

[illegible]

FOLHETIM 19

# O PROCESSO LEBEL

MEMORIAS DE UM AGENTE DE POLICIA

POR

HENRY DEMESSE

SEGUNDA PARTE

UM CASAL DE TRES

III

(Continuação)

[illegible]

IV

[illegible]

**ANEXO "S" –** Resolução nº 968- Código de Posturas de Aracaju de 1874



execução da referida resolução pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O Secretario da Provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo de Sergipe, em 14 de Abril de 1874, quinquagesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

(L. S.)

ANTONIO DOS PASSOS MIRANDA.

Sellada e publicada nesta Secretaria do Governo da Provincia de Sergipe, em 14 de Abril de 1874.

O Secretario interino,
*Oséas de Oliveira Cardoso.*

## Resolução n. 968

DE 20 DE ABRIL DE 1874.

Approva posturas da Camara do Aracajú

Antonio dos Passos Miranda, Bacharel formado em Sciencias Juridica e Sociaes pela Faculdade de Direito do Recife, e Presidente da Provincia de Sergipe.

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Aracajú, decretou a resolução seguinte:

Art. 1.º Continúa inalteravel em todas as suas partes a planta geral da cidade do Aracajú levantada por ordem do Governo da Provincia.

Art. 2.º As ruas que novamente se abrirem, sendo em continuação das existentes, seguirão o alinhamento destas; e sendo em condições diversas, a camara ordenará o supplemento da planta, observado o systema adoptado, e não lhes dando menor largurara de que a das actuaes.

Art. 3.º Nenhuma casa, sobrado ou muro será levantado na area desta capital ou nas suas immediações, sem previa licença da camara municipal, e o alinhamento dado pela respectiva commissão pela qual pagará o edificador a licença de 6$000, sendo para sobrado; de 5$000 para casa, e de 3$000 para muro. O infractor, além de ser obrigado á por em

nos que quem o faça se ache convenientemente vestido. O infractor pagará a multa de 6$000 ou soffrerá 3 dias de prisão.

Art. 52. Aquelles que se acharem embriagados provocando desordens ou offendendo ao socego e a moral publica nas ruas e praças da capital serão recolhidos á prisão até serem restituidos ao uso de suas faculdades.

Art. 53. São prohibidas as vozerias e sambas á noite, assim como as sentinellas e rezas em altas vozes a cadaveres, sob pena de prisão dos perturbadores do socego publico e prisão por 2 dias dos seus promotores no caso de desobediencia á intimação respectiva.

Art 54. E' prohibido nesta capital o entrudo, sendo feita a sua substituição por mascarados á pé ou á cavallo nos trez dias de carnaval, independente de licença. Os contraventores incorrerão na multa de 4$000 ou soffrerão 2 dias de prisão. As mesmas penas serão applicadas ás pessoas que venderem laranjinhas pelas ruas, responsaveis pelos escravos ou famulos os seus senhores ou chefes.

Art. 55. Incorrerá na multa de 10$000 ou 5 dias de prisão aquelle que de qualqver maneira concorrer para que se torne infecta ou immunda a água das fontes publicas do municipio.

Art. 56. E' prohibido o queimar-se buscapés soltos nas ruas desta cidade podendo se fazer nas praças, pena de 20$000 de multa ou 5 dias de prisão.

Art. 57. Ninguem poderá percorrer as ruas desta cidade com funcções intituladas vulgarmente de Reis sem licença da camara pela qual pagará a importancia de 5$000. O infractor pagará a multa de 10$000 ou 4 dias de prisão.

Art. 58. E' igualmente dependente de uma licença annual toda a sorte de espectaculos publicos que nas ruas, praças, theatros ou casas desta cidade se proposerem a dar quaesquer individuos companhias ou sociedades. Essa licença será de 20$000 antes do primeiro espectaculo. O infractor, considerado responsavel nas companhias o director, pagará a multa de 30$000 ou soffrerá 8 dias de prisão.

Art. 59. Pagarão tambem licenças previas de 2$000 por cada vez aquelles que abrirem botequins nas noites de espectaculos, de theatros publicos ou particulares e festas do Natal, Anno Bom e Reis. As licen-

**ANEXO "T" –** Ofício do subdelegado de Maruim-de1857- Sambas e Batuques

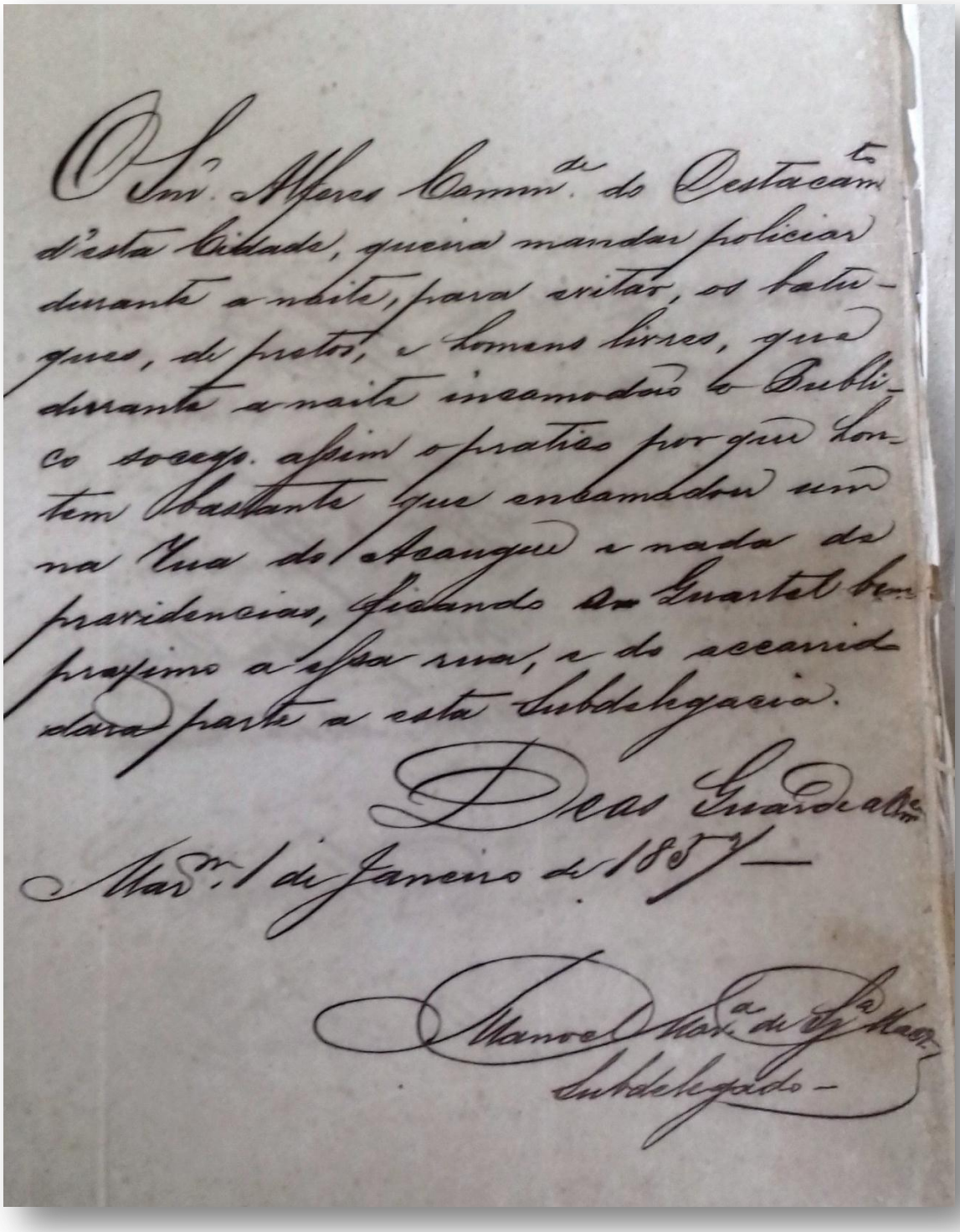

O Snr. Alferes Commde. do Destacamto. d'esta Cidade, queira mandar policiar durante a noite, para evitar, os batuques, de pretos, e homens livres, que durante a noite incomodão o Publico socego. assim o pratico por que hontem bastante que encomodou um na Rua do Acougue e nada de providencias, ficando o Quartel bem proximo a essa rua, e do accorrido dara parte a esta Subdelegacia.

Deos Guarde a Vmce.

Marm. 1 de Janeiro de 1857 —

Manoel Mar.a de Sz.a Mach.

Subdelegado —

**ANEXO "U" –** Relatórios dos Presidentes da Província de Sergipe

Snrs. Membros da Assembléa Provincial.

Em virtude do que dispõe o Art. 6.° do Acto Addicional, é com grande satisfação que me apresento hoje no meio de vós, para assistir á installação dos vossos trabalhos legislativos.

Aos eleitos da Provincia saúdo com toda a effusão do meu coração, e vos peço que transmittaes áquelles que vos mandaram para este recinto as minhas manifestações de alto apreço, em que tenho a todos os sergipanos, cujos destinos me foram confiados pelo governo de Sua Magestade o Imperador.

Para toda esta Provincia deve sempre ser tido em alta conta o dia em que os seus representantes se reunem, para cuidarem de seus interesses e de suas necessidades, promovendo-os e satisfazendo-as com aquelle empenho e zelo, que é de esperar da illustração e patriotismo de tão distinctos cidadãos.

Sendo nomeado Presidente d'esta Provincia por Carta Imperial de 30 de Dezembro do anno proximo findo, procurei

Ilm. e Exm. Snr.

Tendo a honra de passar à V. Exc. a administração da Provincia, por me haver sido concedida a minha exoneração por Decreto de 26 do mez proximo passado, corre-me o dever de prestar à V. Exc. as necessarias informações, segundo preceitua o Aviso de 11 de Março de 1848.

No curto espaço de tres mezes nada me era possivel fazer alèm do que vai expendido, por isso que, para iniciar e tomar medidas tendentes ao progresso e melhoramento da Provincia, me era preciso tempo para avaliar e conhecer das suas necessidades mais palpitantes e urgentes.

## Familia Imperial

SS. MM. Imperiaes partiram para a Europa no vapor inglez «Douro» à 24 de Maio, e acha-se S. A. a Princeza Imperial exercendo as funcções de Regente do Imperio.

As noticias vindas do velho continente são as mais lisongeiras para o povo brasileiro, cujos Imperantes, nas differentes còrtes porque tem passado, hão merecido de todos os governos, como de todas as classes, o acolhimento e ovações de que são credoras as suas altas virtudes.

As ultimas correspondencias referem—acharem-se elles em Londres, em prospero estado de saude S. M. o Imperador, e melhorada de seus soffrimentos S. M. a Imperatriz.

CURSO DE AULAS NOCTURNAS NA CAPITAL

Por acto de 10 de Junho ultimo creei n'esta capital um curso de aulas nocturnas.

Esse acto assim se exprime:

O Presidente da Provincia, attendendo á urgente necessidade de disseminar a instrucção por todas as classes da sociedade e principalmente por aquellas que, dedicando as horas do dia ao trabalho, vêem-se privadas dos beneficios da eschola,—e no intuito de legar á provincia uma instituição em que essas classes laboriosas possam, no descanso de seus affazeres, applicar as noites ao cultivo da intelligencia e á acquisição de conhecimentos uteis; resolve crear n'esta capital um curso de aulas nocturnas, constantes do presente acto, que ficará dependente da approvação da Assembléa Legislativa Provincial, no que fôr de sua competencia.

Artigo 1.º—Fica creado nesta Capital um curso de aulas nocturnas com as seguintes cadeiras:

1.ª Ensino primario elementar, comprehendendo instrucção moral e religiosa, leitura e escripta, noções geraes de grammatica da lingoa nacional, elementos de arithmetica e geometria, estudo do systhema de pesos e medidas do Imperio com as alterações ultimas legalmente adoptadas.

2.ª Desenho linear com applicação ás artes e construcções.

3.ª Grammatica nacional e analyse dos classicos.

4.ª Noções geraes de commercio, inclusive escripturação mercantil por partidas dobradas.

5.ª Francez.

6.ª Historia do Brasil e especialmente a de Sergipe; e explicação succinta da organisação politica do Imperio.

§ 1.º Cada uma das aulas começará a funccionar desde que haja mais de dez alumnos matriculados.

§ 2.º Além d'estas aulas, poderá o Presidente da Provincia crear outras que julgar convenientes, desde que haja a frequencia provavel de mais de dez alumnos.

Art. 2.º Cada aula funccionará uma noite sim, outra não—alternadamente, não podendo começar antes das seis horas da tarde, nem acabar depois das nove da noite. Cada uma durará nunca menos de uma hora.

Art. 3.º A matricula n'este curso será gratuita, e á ella serão admittidos, em qualquer tempo, todos quantos a pretendam menos os seguintes individuos:

1.º Os escravos.
2.º Os que soffrerem de molestia contagiosa.
3.º Os que tiverem sido completamente expulsos.

Art. 4.º O Presidente da Provincia, senão houver offerecimento por parte de pessoas habilitadas, poderá encarregar o ensino das aulas d'este curso aos Professores Publicos de instrucção primaria e secundaria da Capital, mediante a gratificação de 400$000 réis por anno.

Das materias de que não houver professor publico poderá o Presidente da Provincia encarregar o ensino á alguma pessôa habilitada, mediante a gratificação annual de 800$000 réis. Poderá haver um bedel com a gratificação annual de 200$000 réis.

Art. 5.º O Director da Instrucção Publica da Provincia, que será tambem Director d'este curso, determinará, de accordo com os professores, o regulamento das aulas e as horas em que terão de funccionar.

Cumpra-se e communique-se. »

Apenas foi divulgada a execução d'essa instituição que, como ensaio, quiz experimentar no solo Sergipano,—para logo importantes adeptos da grande idéa se me offereceram para leccionar gratuitamente as differentes cadeiras que julguei conveniente crear, como em seguida outros que lhes aproveitaram o exemplo.

Pago uma divida de honra lembrando neste parte os nomes dos Snrs. Dr. Director da instrucção publica, Manoel Luiz Azevedo d'Araujo, Vice-consul portuguez Horacio Urpia, Dr. Thomaz Diogo Leopoldo, Professor Geminiano Paes d'Azevedo, Dr. João Gomes Vieira Dantas e Professor Alexandre José Teixeira, que se encarregam das seguintes cadeiras —1.ª Historia do Brasil, principalmente da de Sergipe, e explicação succinta da organisação politica do Imperio,—2.ª Noções geraes de Commercio, inclusive escripturação mercantil por partidas dobradas,—3.ª Grammatica nacional e analyse dos classicos,—4.ª Lingoa franceza,—5.ª Desenho linear com applicação ás artes e construcções,—6.ª Ensino primario elementar, comprehendendo instrucção moral e religiosa,—leitura e escripta,—noções geraes de grammatica da lingoa nacional,—elementos de arithmetica e geometria, estudo do systema de pesos e medidas do Imperio com as alterações ultimas legalmente adoptadas, na ordem em que vão seus nomes.

Cito ainda com reconhecimento os nomes do Professor Raphael Archanjo de Moura Mattos que se me offereceu para leccionar geographia e historia e dos alumnos do Atheneu Sergipense, Balthasar de Araujo Goes e Francisco José de Goes junior, que o mesmo fizeram para auxiliar

pectivo Presidente, e lhe pedi com empenho, que ordenasse a sua captura: os dois ultimos foram presos no mesmo dia do crime, e se acham em processo. Tenho no maior conceito as authoridades da villa, desde o subdelegado até o illustrado Dr. Juiz de Direito da comarca, e de todas se deve esperar o exacto cumprimento de seus deveres.

Foi assassinado por um seu escravo o velho fazendeiro, Coronel Pedro Muniz Barreto. O assassino foi immediatamente preso e está sendo processado.

Com prazer annuncio á V. Exc. que brevemente se verá a Provincia livre dos quilombolas, que infestaram algumas de suas mattas, e que traziam a população em constantes sustos e perigos. As medidas energicas, que desde logo foram empregadas contra tão perigosos malfeitores, cabendo grande gloria pelos primeiros passos dados ao benemerito ex-Chefe de policia, Dr. Joaquim Barbosa Lima, e depois constantemente continuados sob as vistas da administração e do illustrado Chefe de policia interino, Dr. Francisco Gonsalves Martins, tem escarmentado aquelles inimigos da tranquillidade e do socego publico, e com a prisão de muitos dos negros fugidos e com a despersão dos demais, nutro bem fundadas esperanças de ver em breve extinctos os quilombos. Não declino aqui os nomes de diversos cidadãos, que se tem prestado a coadjuvar a administração, porque receio esquecer os de muitos, que pressurósos tem acudido aos seus reclamos. Honra a esses cidadãos, honra á força publica, que não tem desmerecido do bom conceito, de que gosa, pela sua bravura e pela sua disciplina.

## Administração da Justiça.

Continuam as Comarcas da Provincia providas dos seus respectivos Juizes de Direito, com excepção da do Lagarto, cujo

## Limites.

Sobre este assumpto não me consta que se haja dado qualquer solução, depois do que nos seus relatorios disse o ex-Presidente Dr. Cardoso. Para evitar futuras complicações cumpre fazer-se alguma cousa a esse respeito.

## Segurança Individual e de Propriedade.

Infelizmente tenho tido noticia, já pela conversação particular com varios cidadãos, já pela informação verbal e por escripto do Dr. Chefe de Policia, que em alguns pontos da Provincia não se póde contar com inteira segurança individual e de propriedade.

Alguns escravos mal aconselhados, e imbuidos da falsa idéa de que se acham de todo livres do captiveiro pela Lei N.° 2040 de 28 de Setembro do anno passado, e que não gozam de suas liberdades, porque os seus senhores a isso se oppõem, se teem refugiado nas mattas, e reunidos em quilombos, sahem de vez em quando de seus escondrijos, e pelas povoações e pelas estradas commettem roubos, espancam as victimas de seus latrocinios, e já algumas mortes teem commettido. O susto e a desolação tem assaltado o povo, que vê em perigo a sua vida e a sua propriedade, e com instancia se pede ao Governo remedio para tão grande mal.

Do seguinte officio do Dr. Chefe de Policia vereis a verdade do que acabo de enunciar:

« Illm. e Exm. Snr.—Venho trazer à illustrada apreciação de V. Exc. o estado de segurança publica e individual da Provincia, em relação a sua população e riqueza; e pedir urgentemente providencias energicas, afim de que não se reproduzam factos gravissimos, que hontem isolados, e hoje pren-

100 escravos. Ainda não deram cumprimento ao preceito legal as juntas dos municipios de Larangeiras, Estancia, Divina-Pastora, Villa-Nova e Itaporanga.

E' de crer que em breve não tenhamos mais de presenciar em nosso paiz as scenas contristadoras que nos offerece a escravidão, que tende a desapparecer em vista do movimento emancipador que se vai operando em quasi todas as provincias.

O Estado e a iniciativa particular que se vai desenvolvendo de uma maneira louvavel, concorrem mui directamente para semelhante resultado.

O mappa abaixo mostra com clareza o numero de escravos libertados, e a despeza até hoje realisada por conta do fundo de emancipação.

| MUNICIPIOS | VALOR DESTRIBUIDO | N.° DE ESCRAVOS LIBERTOS | DESPEZA REALISADA |
|---|---|---|---|
| Aracajú . . . | 3:749$367 | 6 | 3:350$000 |
| S. Christovão. . | 2:072$406 | 6 | 2:050$000 |
| Propriá . . . | 3:048$809 | 8 | 4:600$000 |
| Maroim . . . | 3:505$276 | 4 | 3:400$000 |
| Itabaiana . . . | 8:074$828 | 13 | 7:426$122 |
| Lagarto . . . | 6:432$035 | 9 | 6:600$000 |
| Capella . . . | 7:986$952 | 17 | 8 900$000 |
| Rosario . . . | 4:789$242 | 8 | 4:700$009 |
| Itabaianinha. . | 4:735$540 | 8 | 4:700$000 |
| Japaratuba . . | 3:371$021 | 5 | 3:570$000 |
| Ilha do Ouro. . | 1:999$179 | 2 | 2:000$000 |
| Campinhos . . | 1:737$992 | 4 | 1.700$000 |
| S. Amaro. . . | 1:703$818 | 2 | 1:300$000 |
| Simão Dias . . | 1:667$203 | 3 | 1:667$000 |
| N. S. das Dores. | 1:891$775 | 5 | 2:000$000 |

Pondo em pratica essa pequena, mas imprescindivel medida, estou certo, srs. deputados, de haver em bôa hora concorrido para a melhor execução dos dispositivos que regem a especie, proporcionando ao Estado a feliz opportunidade de dar um passo para a frente, a respeito dessa importantissima e complexa materia, que hoje tanto interessa ás nações mais cultas e adeantadas, a reducção das penas expiadas em cellula com trabalho obrigatorio, estabelecidas, segundo a autorizada opinião de Prins, sob as tendencias philantropicas e optimistas contidas, em germen, na philosophia do seculo XVIII.

Penso que a pena deve ser, antes de tudo, reformadora; corrigir o criminoso e não roubar-lhe o ar e a luz, o seu primordial objectivo. Ademais, provado está que o isolamento prolongado não é meio efficaz de regeneração moral. Dahi, a maior parte das legislações penaes modernas, inclusive a nossa, já haverem acceito o ultimo estadio do regimen progressivo, ou seja a libertação condicional ou «*surcis*». Se o detento é um ser social, argumenta o citado criminalista, o seu aperfeiçoamento deve ser tambem social e consistir na sua adaptação, cada vez mais completa, ao meio social. O trabalho livre, activado pela emulação e pela concurrencia, afigura-se-nos, sem duvida, o factor mais preponderante ao exito dessa adaptação.

A prisão cellular excessivamente prolongada traz comsigo o grave inconveniente de diminuir as necessidades e amortecer as funcções. Por isso, era forçoso não descurar do problema e procurar, dentro da propria lei, o remedio mais aconselhavel, sem o erro de lhe transpor as lindes. Os trabalhos energicos activam a circulação e produzem o sufficiente dispendio de força muscular.

Do exposto, infere-se que a servidão penal, em favor do Estado, com participação dos delinquentes, nos resultados della provindos, merece todo o apoio. E por assim entender é que, alem da penitenciaria modelo que espero construir, antes de esgotar-se o meu mandato, nas proximidades desta capital, onde seja permittido, nas melhores condições technicas, afóra o trabalho industrial, o de natureza agricola, alimento egualmente o desejo de, valendo-me da autorização reservada aos governos dos Estados, no art. 9', do decreto n. 145, de 11 de Julho de 1893, fundar uma colonia correccional agricola, para a educação, pelo trabalho, dos menores, vadios e capoeiras, sem occupação legal e honesta.

Da infancia desvalida, no duplo intuito de encaminhal-a para a vida e dar braços aptos á agricultura tão carecida desse concurso, o governo já cuidou fundando o Patronato São Mauricio, prestes a concluir-se, no Centro Agricola Epitacio Pessoa.

O decreto a que acima alludi, referente á modificação realizada no regimen carcerario, constou dos seguintes itens:

«DECRETO N. 816 — DE 30 DE MAIO DE 1923

Provê sobre o regimen penitenciario do Estado

O Presidente do Estado, de accordo com o disposto em o inciso II, do art. 39, da Constituição do Estado, attendendo a que a falta do regimen penitenciario especial, previsto pelo Codigo Penal da Republica, injustificadamente augmenta a extensão das penas impostas aos sentenciados;

Attendendo a que ao espirito leigo do tribunal do jury, ao proferir as suas sentenças, não se costuma evidenciar e muito menos esclarecer o dispositivo que autoriza esse accrescimo, dando isso logar a que as suas decisões sejam, assim, modificadas, por uma regra juridica que lhe é, de todo, desconhecida;

**ANEXO "V" –** Código Penal de 1890- Criminalização da Capoeira

# DECRETO Nº 847, DE 11 DE OUTUBRO DE 1890

Promulga o Codigo Penal.

O Generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brazil, constituido pelo Exercito e Armada, em nome da Nação, tendo uvido o Ministro dos Negocios da Justiça, e reconhecendo a urgente necessidade de reformar regimen penal, decreta o seguinte:

CODIGO PENAL DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

LIVRO I

Dos crimes e das penas

TITULO I

Da applicação e dos effeitos da lei penal

CAPITULO V

DAS LESÕES CORPORAES

Art. 303. Offender physicamente alguem, produzindo-lhe dôr ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue:

Pena - de prisão cellular por tres mezes a um anno.

CAPITULO XIII

DOS VADIOS E CAPOEIRAS

Art. 400. Si o termo for quebrado, o que importará reincidencia, o infractor será recolhido, por um a três annos, a colonias penaes que se fundarem em ilhas maritimas, ou nas fronteiras do territorio nacional, podendo para esse fim ser aproveitados os presidios militares existentes.

Paragrapho unico. Si o infractor for estrangeiro será deportado.

Art. 401. A pena imposta aos infractores, a que se referem os artigos precedentes, ficará extincta, si o condemnado provar superveniente acquisição de renda bastante para sua subsistencia; e suspensa, si apresentar fiador idoneo que por elle se obrigue.

Paragrapho unico. A sentença que, a requerimento do fiador, julgar quebrada a fiança, tornará effectiva a condemnação suspensa por virtude della.

Art. 402. Fazer nas ruas e praças publicas exercicios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal:

Pena – de prisão cellular por dous a seis mezes.

Paragrapho unico. E' considerado circumstancia aggravante pertencer o capoeira a alguma banda ou malta.

Aos chefes, ou cabeças, se imporá a pena em dobro.

Art. 403. No caso de reincidencia, será applicada ao capoeira, no gráo maximo, a pena do art. 400.

Paragrapho unico. Si for estrangeiro, será deportado depois de cumprida a pena.

Art. 404. Si nesses exercicios de capoeiragem perpetrar homicidio, praticar alguma lesão corporal, ultrajar o pudor publico e particular, perturbar a ordem, a tranquilidade ou segurança publica, ou for encontrado com armas, incorrerá cumulativamente nas penas comminadas para taes crimes.